SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1818

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP 025/2019

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SMSA – TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS – CONVÊNIO PAC 2 Nº 0424383-95, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.
O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº008/2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO , como segue:
***Pergunta*: 1) "As artes serão fornecidas pelo solicitante?"**
Resposta: "Todas as artes serão fornecidas pelo solicitante."

Pergunta:"2)Os 4 itens serão feitos pedidos únicos e na quantidade total de cada?"
Resposta: Todos os itens serão feitos em um único pedido."

Pergunta: 3)Caso não sejam modelos e pedidos únicos, qual o mínimo por pedido de cada item?"
Resposta: O pedido não será fragmentado, e sim em um pedido único."

Sarandi, 09 de agosto de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B586585A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	26/2019
b) Licitação nº:	21/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	07/08/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MOTOR PARA O PORTÃO BASCULANTE DA GARAGEM DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	F.S.SAVIOLI BERTIN - ELETRONICOS 30.223.942/0001-08
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MOTOR PARA PORTÃO BASCULANTE	UN	01	R$ 935,00	R$ 935,00

Valor Total - R$ 935,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:74BF724E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	29/2019
b) Licitação nº:	22/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	07/08/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE NECESSÁRIO AO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CONFORME NECESSIDADE APURADA.
f) Fornecedores:	PAPELARIA COM MAT P ESCRITORIO HERVAL LTDA 77.662.146/0001-27
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPA ENCADERNAÇÃO CRISTAL A4	UN	600	R$ 0,25	R$ 150,00
2	CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO PRETA A4	UN	600	R$ 0,25	R$ 150,00

Valor Total - R$ 300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:330FA2C0

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	28/2019
b) Licitação nº:	23/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	07/08/2019
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA O RELÓGIO PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	SYMA COMPUTADORES LTDA 04.912.543/0001-36
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOBINA PARA CARTÃO PONTO	UN	12	R$ 29,00	R$ 348,00

Valor Total - R$ 348,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 07 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:9A4E866E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO 002/2019-CMS

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO, DO CONTRATO Nº 002/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI E A EMPRESA CANTO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CELEBRANTES DO CONTRATO
1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EUNILDO ZANCHIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 6.304.537-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 023.491.869-11, residente e domiciliado nesta cidade de Sarandi, doravante denominada CONTRATANTE.
1.2. CANTO NORTE CONSTRUÇÕESLTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.273.736/0001-39, com sede na Rua Alameda Bandeirantes, nº 1693, Zona III, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada por WILSON JOSÉ SCHWENGBER, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 782.284.849-58, portador da Cédula de Identidade nº 4.766.838-7-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Paschoal Jacomini, nº 516, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Marialva estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão da execução contratual do Contrato nº 002/2019-CMS, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUSPENSÃO E JUSTIFICATIVA
3.1. Fica efetivamente suspensa a execução contratual do Contrato nº 002/2019, desobrigando as partes das obrigações nele definidas, notadamente quanto à apresentação de garantia contratual, assinatura de ordem de serviço, início da execução dos serviços e realização de pagamentos.
3.2. A Câmara Municipal de Sarandi SUSPENDE a execução contratual referente ao Contrato nº 002/2019, com objetivo de verificar inconsistências identificadas no Projeto Básico que subsidiará a execução das obras de reforma, objeto do referido instrumento contratual, notadamente a incompatibilidade e vícios dos projetos complementares com a planilha de custo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4.1. O presente instrumento encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea *'a'*, c/c art. 78, inciso XIV, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1. O prazo de execução contratual fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem para continuidade dos trabalhos, limitada a 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação deste Termo de Suspensão Contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, como autor da suspensão unilateral e testemunhas.

Publique-se, para produção dos efeitos legais.

Sarandi, 09 de agosto de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Câmara Municipal de Sarandi
Contratante

TESTEMUNHAS:

JOÃOLEONARDO PINELLI MILHAN	MARLON BIF
CPF: 099.433.559-80	CPF: 037.088.819-74

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:CFA22FB6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1941/2019

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Sarandi, para 07 de agosto de 2019 a 01 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n°. 1852/2011.

RESOLVE:

1° - Nomear as pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi, Estado do Paraná, para o período de 07 de agosto de 2019 a 01 de junho de 2020.

GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ ÁREA
Titular: Sandra Regina Jordão Jacovós **Suplente:**Deisela Regina Camargo	Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão
Titular: Tatiane Cristiane Barbosa **Suplente:** Djenifer Bernini Salomoni	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Básica
Titular: Ana Paula Rodrigues Gonçalves **Suplente:**Juliana Pellegrino Archanjo	Secretaria Municipal de Assistência Social - Proteção Social Especial
Titular:Débora Regina Moreli Alcantara da Silva **Suplente:**Janice Daneis Izepe	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Aline Belizário da Silva **Suplente:** Edson do Anjos	Secretaria Municipal da Saúde
Titular:kathe Elena Quinteiro Zingoni **Suplente:** Bárbara Nivea Panzeri da Cruz	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Samara Souza de Oliveira **Suplente:** André Lopes de Faria	Procuradoria Jurídica
Titular: Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi **Suplente**: Sebastiana dos Anjos Zaponi	Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Fransciscarla Ragonha **Suplente:** Soraia Soares Conte	Secretaria Municipal de Planejamento

NÃO – GOVERNAMENTAIS

Representante dos usuários ou de organizações de usuários de assistência social **NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:**	
Titular: Iracema Martins **Suplente:**Djanira da Silva	Usuária – Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Titular: Alcídes Santos de Melo **Suplente:** Galdino Rodrigues Filho	Usuária – Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Titular: Letícia Andreia Vieira **Suplente:** Maria do Carmo Silva	Usuária – de Entidade de Assistência Social
Organizações de Trabalhadores do Setor **NOME: REPRESENTANTE/ ÁREA:**	
Titular: Michel Montelares da Silva **Suplente:**Renata Secco Moreira	CRP – Conselho Regional de Psicologia/8º Região
Titular: Juliana Mantovani Mendes **Suplente:** Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto	NUCRESS – Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Renata Maria Cano de Oliveira **Suplente:** Marcos Antônio Ribeiro	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ Sarandi
Entidades e organizações de Assistência Social **NOME:REPRESENTANTE/ ÁREA:**	
Titular:Géssica de Moura Ferreira **Suplente:**Thaise Carolina Marques da Fonseca	Associação de Voluntários e Amigos Pescadores de Vidas
Titular: Mariuza Bueno Ferreira Sandano **Suplente:** Ana Paula de Souza Baccan	Entidade de Assistência Social – PROMEC
Titular: Andressa Valéria Cardoso **Suplente:** Lucineire Aparecida Montini Oliveira	Entidade de Assistência Social – APAE

2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal n° 1852/2011, que constitui o Conselho Municipal de Assistência Social.

3° - Fica revogada a Portaria n° 1753/2019, de 20de maiode 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 09de agostode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:10ACF14D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº. 279/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº. 279/2019

ORIGEM:	**Inexigibilidade Nº 23/2019 - PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**08.871.269/0001-55**
OBJETO:	**CLÁUSULA PRIMEIRA: Rescindir o Contrato firmado entre as partes acima nominadas, visando o interesse público e a economicidade do Município, tendo em vista que o levantamento de informações referente a compra de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde será realizado através de Sindicância. Com fulcro na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.**
DATA RESCISÃO:	**08 de Agosto de 2019**
ASSINATURA:	**08 de Agosto de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:9AD161E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 74/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação
Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019-PMS – : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KIT MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO DESLIZANTE, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA, SAÚDE E GABINETE DO PREFEITO.**
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2019-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, devido à interposição de impugnação ao edital, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 09 de agosto de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Daiany Domingo Sanda
Código Identificador:93DFFC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1132/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	705	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	705	25.000,00
TOTAL			**25.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:086A41C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2019

Portaria Nº 182, de 09 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora, **APARECIDA CRISTINA LOPES,** ocupante do Cargo Efetivo de **DIGITADOR** deste Município, **08 (oito)** dias restantes de gozo férias que lhe foram interrompidas, através da **Portaria Nº 109/2019, de 29 de Abril de 2019,** referente aos períodos de trabalho compreendidos entre **2016/2017**, a partir **12/08/2019,** com retorno em **20/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:449858BF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 183/2019

Portaria Nº 183, de 09 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor, **ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de **CONTADOR,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2015/2016**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em pecúnia, a partir de **12/08/2019,** com retorno em **01/09/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Agosto de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B013DBD5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 18/2019

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, concedida através da **Portaria nº 17/2019, de 01/08/2019,** com período de gozo de 05.08.2019 à 24.08.2019. O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **12/08/2019**.

II - **INTERROMPER,** as férias concedidas a **ARISTEU PEREIRA PEDROSO JR.**, ocupante do Oficial Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, concedida através da **Portaria nº 17/2019, de 01/08/2019,** com período de gozo de 05.08.2019 à 24.08.2019. O interrompimento se refere a **15 (quinze)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93, o servidor retornará a sua função no dia **12/08/2019.**

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:F487E39E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 12/2019 CMAS - MANUTENÇÃO PLANO DE AÇÃO PCD

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, de 07 de agosto de 2019.

Dispõe sobre Aprovação da Manutenção do Plano de Ação, referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD do Município de Agudos do Sul – Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 876/2018 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 102/2019 de 06/08/2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do Plano de Ação, referente ao Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD, do Município de Agudos do Sul – Paraná, com base na referência do Plano de Ação 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 07 de agosto de 2019.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:9D460776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
DETENTOR DA ATA: **DHOUGLAS PABLO MACHADO DE MATIAS 10285060902**
CNPJ: **27.798.314/0001-38**
TELEFONE: **41-98850-8618**
DATA DE ASSINATURA: **09/08/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 08/08/2020**

ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO
1	HORA	150	SERVIÇOS DE FRESA	47,00
2	HORA	400	SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL, INCLUINDO SOLDA EM ALUMÍNIO E FERRO FUNDIDO.	39,62
3	HORA	200	SERVIÇOS EM TORNO	43,66

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:47A817A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 125/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **Lucas Fernando Lopes da Silva**, matrícula sob nº 2723, portador do RG de nº. 8.986.241-8/PR e CPF de nº 079.391.039-03, para substituir a servidora **Jurema de Oliveira Bueno,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Rural Municipal Getúlio Vargas, em razão da necessidade deste realizar acompanhamento especializado de um aluno autista.
Art. 2ºA substituição ocorrerá no período vespertino, com início em 30/07/2019 e término em 19/12/2019, fazendo este jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme previsto no art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4E56F6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 124/2019 DE 30 DE JULHO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover à Servidora **Jurema Oliveira Bueno**, inscrita na matrícula n° 2469, portadora do RG nº 7.777.656-7/PR e CPF nº 004.430.499-47, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, no período vespertino, da Escola Municipal Miguel Junior de Souza, para a Escola Municipal Cecilia Meireles, no período de 30/07/2019 a 19/12/2019. Em razão da necessidade de acompanhar um aluno autista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 30 de julho de 2019.

LUCIANA MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4C5936E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Leticia Ludvinski de Almeida**, matrícula sob nº 2740, portadora do RG de nº. 13.526.001-0/PR e CPF de nº 102.465.399-41, para substituir a servidora **Mireli da Silva de Paula,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Miguel Junior de Souza.
Parágrafo único.A substituição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente do Auxilio Maternidade da substituída, no período matutino, com início em 30/07/2019 e término em 19/12/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia trinta do mês de julho de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C1618BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título IV, capítulo VIII, seção I, Art. 50, da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/07:

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Thais Michelle Da Rocha**, matrícula sob nº 2732, portadora do RG de nº. 10.377.199-4/PR e CPF de nº 079.849.379-82, para substituir a servidora **Mireli da Silva de Paula,**no cargo em provimento efetivo de Professor, na Escola Municipal Cecília Meireles.
Parágrafo único.A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Auxilio Maternidade da substituída, no período vespertino, com início em 30/07/2019 e término em 19/12/2019.
Art. 2ºA substituta fará jus ao recebimento de subsídio correspondente a sua formação, conforme art. 50, §1º, da Lei Municipal 375 de 09 de abril de 2007.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia trinta do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 01 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:30649C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer cargo em provimento efetivo de PROFESSOR na **Escola Municipal Cecilia Meireles**, período vespertino, sob regime estatutário;

I. **TEREZINHA SANTOS DE BASTOS NEGRELLI,** RG nº 10.856.149-1/PR e CPF nº 089.281.029-79, matrícula sob nº 2771;
II. **VALDINE KRAMAR,** RG nº 10.773.614-0/PR e CPF nº 071.295.499-63, matrícula sob nº 2772;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de agosto de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A11A7F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DE LEILOEIRO HABILITADO

CREDENCIAMENTO 02/2019

Aos nove dias do mês de agosto do presente ano às 09h:00min, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ, como Presidente, RENATA DOS SANTOS como Secretária, FÁBIO AUGUSTO DA SILVA e JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA, como membros, designados pela Portaria nº 302/2019, a fim de realizar o SORTEIO para a escolha do **Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR**".

Aberta a reunião o Senhor Presidente, constatou a presença do Senhor JOACIR MONZON POUEY, da Monzon Leilões, e do Sr. Carlos Roberto Zilli, Controlador do Município, e da Sra. Deise Pereira Santos Carvalho, Secretária Municipal de Administração e Previdência.
O Presidente informa que será realizado o sorteio de forma simples, ou seja, com oito papéis dobrados com o número de cada um (01 a 08) conforme a relação abaixo, onde o sorteado será o **LEILOEIRO OFICIAL**.

N	**NOME**
01	MARIELLE MAZALOTTI NEJM GAMA
02	RAFAEL DANIELI JENHEVSKI
03	ALEX SANDRO VIEIRA FELIX
04	CLEVER ELMES MILANI
05	GABRIEL ALBANO NASCIMENTO
06	PAULO SETSUO NAKAKOGUE
07	PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
08	HELCIO KRONBERG

SORTEIO

Após a realização do sorteio, se tem o seguinte profissional sorteado:

NOME
GABRIEL ALBANO NASCIMENTO, **número 05**

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público e participante presente.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ	***RENATA DOS SANTOS***
Presidente	Secretária
FÁBIO AUGUSTO DA SILVA	***JOÃO JÚLIO DE OLIVEIRA***
Membro	Membro

VISITANTE:

JOACIR MONZON POUEY
MONZON LEILÕES
FONE (41)98505-5505

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B3ACB5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2019
Recorrente: **MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Protocolo: 0018.0012409/2019

Objeto: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RESPEITANDO O TETO MENSAL DE ATENDIMENTOS DE 2.250 (DUAS MIL DUZENTAS E CINQUENTA) HORAS, SENDO AS CONSULTAS REALIZADAS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS: CLINICO GENERALISTA, CLINICO PEDIATRA, CLINICO GINECOLOGISTA"

A licitante acima identificada ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado no dia 08/08/2019.

Em resumo a licitante não concorda com a decisão da Comissão que habilitou as licitantes **HYGEA GESTÃO EM SAÚDE LTDA** e **HELPMED SAÚDE LTDA.**

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2019.

ANDRÉ LUIZ PENTEADO BUENO
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E5FFEB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - ITAÚ

Pregão Presencial nº 039/2019
SOLICITANTE: Banco Itaú
A/C Sr. Elton Gustavo Vaz
Protocolo: 0018.0012401/2019

Inicialmente, cabe esclarecer que a solicitação é TEMPESTIVA, porém o Senhor Elton Gustavo Vaz, apesar de NÃO ter comprovado poderes para falar em nome do BANCO ITAÚ, Responde-se os questionamentos em seu respeito, para que possa de alguma forma lhe esclarecer.

Após ampla análise, segue as respostas:

CONSIGNADO – RESPOSTAS

Sim a oferta do consignado não é obrigatório.

Caixa Econômica Federal.

Sim.

Transporte de arquivo eletrônico entre Prefeitura e averbador (INFOCONSIG).

, letra "a", sim será somente da Prefeitura trata-se e um equívoco editálico sanável. Uma vez que não será contratado serviços para o IPMAT. Letra "b", resposta, NÃO. Letra "c", resposta, não se aplica. Letra "d" e letra "e", não se aplica.

FOLHA DE PAGAMENTO

Ocorre que sempre há variação, em função da rotatividade de cargos em comissão, considerando o lapso temporal entre a elaboração do termo de referência e esta licitação. Atualmente se tem; 1.780 funcionários e 1.860 matriculas.

DECLARAÇÃO

O quesito editálica deverá ser atendido na sua totalidade, deve-se, focar na legislação pertinente, ou seja; uma vez que se refere exclusivamente a aquele que tem poderes para responder pelo banco durante o processo licitatório e se vencedor do certame, durante a execução do contrato.

DOCUMENTOS
Documentos emitidos eletronicamente não será necessário autenticar, no entanto se faz necessário a sua apresentação conforme edital.

ASSINATURA
Conforme edital, o prazo para assinatura do contrato, é de cinco dias, no entanto havendo alguma dificuldade, poderá ajustar com o gestor do contrato desde que não comprometa o início dos trabalhos.

DO PAGAMENTO
Pelo princípio da razoabilidade, o prazo será conforme edital, ou seja, 15 dias úteis.

CONTA CORRENTE SALÁRIO

O entendimento da licitante está correto, ou seja será aberto obrigatoriamente conta salário e se o servidor assim o desejar, deverá ser aberto conta corrente.

Sim, lembrando que as taxas e demais custos de manutenção de conta, não se aplica para conta salário. Já para conta corrente, caberá negociação entre o banco e o servidor público na forma da Lei.

Caso se tenha outras normas não observadas na presente licitação, e autorizada pelo CMN/BACEN, para cobrança de tarifas de manutenção de conta salário não prevista nesta licitação, o banco vencedor poderá aplicar na forma da Lei.

Os pagamentos/rendimentos conforme edital, será feito exclusivamente para servidores públicos municipal, ativos. Já quanto a revalidação de senha, primeiro, há que se falar a criação de senha em momento oportuno.

A Portaria de nomeação do Secretário de Fazenda, encontra-se publicado no site da Prefeitura na ABA Leis Municipais desde a data de sua nomeação.

Sim (Não houve alteração do edital e nem de seus anexos)

Não houve alteração do edital e nem de seus anexos.

Houve solicitação de esclarecimento do Banco Santander, as respostas, encontra-se no portal de transparência desta municipalidade. Ressalta-se que não houve modificações no Edital. Apenas esclarecimentos.

Era o que tínhamos para o momento.

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2019.

Colaborador Técnico:

JOSÉ LUIZ AFORNALI
Assessor Técnico Administrativo

Comissão de Licitação:

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1AD8DCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SANTANDER

Pregão Presencial nº 039/2019
SOLICITANTE: Banco Santander
A/C Sr. Rafael Henrique Ernesto
Protocolo: 0018.0012366/2019

Inicialmente, cabe esclarecer que a solicitação é TEMPESTIVA, porém o Senhor Rafael Henrique Ernesto, apesar de NÃO ter comprovado poderes para falar em nome do BANCO SANTANDER, Responde-se os questionamentos em seu respeito, para que possa de alguma forma lhe esclarecer.

RESPOSTA – Sim;
RESPOSTA – Sim;
RESPOSTA – Sim;

Era o que tínhamos para o momento.

Almirante Tamandaré, 09 de Agosto de 2019.

Colaborador Técnico:
JOSÉ LUIZ AFORNALI
Assessor Técnico Administrativo

Comissão de Licitação:

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

FABIO AUGUSTO DA SILVA
Membro

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8D0F858A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 056/2019 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, Lei Complementar nº 2.124/2018 na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2019, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 054/2019 – PSS/ SMRH:
- Onde se lê:
ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 19 DE AGOSTO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS

CLASS.	CANDITADO	R.G.
104º	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	6886831-9
105º	SUELEM DOS SANTOS	10194430-1
106º	PAULO ROBERTO CARDOZO	1318641-3
107º	**ELIANE SANGUANINI SCHULIS**	**8418604-0**
108º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4193812-9
109º	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	6390934-3
110º	EDINA CRISTINA MACIONK	4302488-4
111º	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	3977615-4
112º	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12888148-4
113º	THAIS SIMIAO SAVA	8812065-5
114º	**CLAUDIA DO ROCIO DE FARIA**	**7691906-2**
115º	ROSANGELA MACHADO	8498251-2
116º	MARINEIA DE ALELUIA	8590042-0
117º	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	8731694-7
118º	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560
119º	**LETICIA RUTZ RIBEIRO**	**9746055-8**
120º	JOSIANE RIBAS	8152444-7
121º	**RITHA KASSIA MIRANDA PAULA**	**6704544-0**

LEIA-SE:

CLASS.	CANDITADO	R.G.
104º	MARIA INES DE ARRUDA PINTO	6886831-9
105º	SUELEM DOS SANTOS	10194430-1
106º	PAULO ROBERTO CARDOZO	1318641-3
107º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	4193812-9
108º	ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN	4193812-9
109º	EDINA CRISTINA MACIONK	6390934-3
110º	DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	3977615-4
111º	TAIANA MAIARA DE OLIVEIRA	12888148-4
112º	THAIS SIMIAO SAVA	8812065-5
113º	ROSANGELA MACHADO	8498251-2
114º	MARINEIA DE ALELUIA	8590042-0
115º	JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	8731694-7
116º	FRANCIELE DE MORAIS SOARES	125746560
117º	JOSIANE RIBAS	8152444-7
118º	MAYLING REIKDAL GONÇALVES VEIGA	7866832-6
119º	DARLENE FATIMA DO AMARAL	15213554-8

Almirante Tamandaré (PR), em 09 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DC372BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 220/2019 - PSS/SMAP

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato, a pedido da Servidora, Sra. **AMANDA RACHEL CZELUSNIAK VAZ**, de matrícula: 6831, RG n° 8.512.328-9, CPF 066.104.169-74, contratado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 036/2016 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **FONOAUDIÓLOGO.**
Vigência do Contrato: 16 de maio de 2017.
Data do encerramento do contrato: 12 de agosto de 2019.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A69856F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, amparado em excepcional interesse público com fulcro no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, e ainda com a observância das normas da Lei Federal 11.788/2008, dos Art.3 § 1 e Art. 18 da Lei Complementar Municipal 019/2011 e no Art. 21 da Lei Complementar Municipal 18/2011, e ainda considerando na forma da Lei 11.788/2008 com a Empresa Centro de Integração Empresa Escola no Paraná-CIEE – PR., (conforme termos de contrato nº 153/2015), resolve:
TORNAR PÚBLICO

1.A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do processo seletivo para vagas de estagiários para os candidatos contidos no Anexo I, ao curso de **DIREITO - VAGA Nº 10001118356**, determinado no item 5 do Edital 005/2019 – PSS/SMRH.

2.CONVOCAR o candidato contido no **Anexo II,** deste Edital**,** considerado **APTO**, a comparecer em uma das unidades do CIEE - PR, para formalizar o contrato de estágio, devendo entregar para o ato os seguintes documentos: Declaração de Matrícula original e cópias do RG, CPF**, no período de 14 à 16 de agosto de 2019.**

3. O não comparecimento em local e data determinado fará com que o candidato (a) seja eliminado do certame.

Almirante Tamandaré, 09 de agosto de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
DIREITO - VAGA Nº 10001118356

CLASS	NOME DO CANDIDATO	REDAÇÃO	ENTREVISTA	RESULTADO
1º	GUILHERME DA C.MURARO	1,5	2,0	3,5
2º	SELENA C. S. RODRIGUES	1,5	1,5	3,0
	ANGELICA AP.J. V. LIMA	AUSENTE	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

ANEXO II
CONVOCADOS PARA EMISSÃO DO CONTRATO – CIEE
14 À 16 DE AGOSTO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTAGIÁRIOS
DIREITO - VAGA Nº 10001118356

CÓDIGO CIEE	CANDIDATO	RESULTADO
9931919389	GUILHERME DA CRUZ MURARO	**APTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:6B3AAA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 608/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 570/2019, de 4 de julho de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 8 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D99DCBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 607/2019, de 7 de agosto de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:6E7AE2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 609/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 635/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 9 de agosto de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B43F9227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 278/2019

SÚMULA: Revoga a PORTARIA Nº 173/2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2019 a PORTARIA Nº 173/2019 que designava o servidor **EDER JORGE DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. **8.457.332-9-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **040.019.249-78** e matrícula nº **508464,** ocupante do cargo efetivo de Eletricista de Automóvel para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos - CC-III, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:57539FA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 279/2019

SÚMULA: Revoga a PORTARIA Nº 109/2017.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - REVOGAR** a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2019 a PORTARIA Nº 109/2017 que designava o servidor **JOAO BATISTA DE SENE,** portador da cédula de Identidade **RG nº 5.837.838-0-SSP/PR**, inscrito no **CPF 726.930.109-34** e matrícula nº **3875**, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS – CC-IV,** lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D1458FEC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção e recuperação de estofamento para diversos veículos de transporte escolar do município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **OSEIAS SIMÃO BEZERRA, CPF: 017.228.429-54.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:12DFED46

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 103/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **OSEIAS SIMÃO BEZERRA, CPF: 017.228.429-54,** RG: 7.040.307-2 com sede na Avenida Francisco Barbosa Diniz, Altamira do Paraná – PR, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 103/2019 e Dispensa nº 059/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de serviço de manutenção e recuperação de estofamento para diversos veículos de transporte escolar do município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C8EB1E30

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

OBJETO: Serviço de Recuperação e Manutenção do Sistema Eletrônico do Ônibus Volkswagen 15.190, placa AWV 4401.

O valor estimado: R$ 7.744,00 (Sete mil setecentos e quarenta e quatro reais)

PAGAMENTO: Após realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 84.938.430/0002-20, Rod BR 277, KM 582,6, S/N, Parque Industrial – CEP 85.818-560 – Cascavel – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Srª **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 040.694.029-00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Considerando a necessidade de realização dos serviços de recuperação e manutenção do Sistema Eletrônico do Ônibus Volkswagem 15.190, placa AWV 4401, que atende Ao serviço de transporte escolar Rural do Município de Altamira do Paraná. Outro detalhe é que a empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, é a Concessionária Oficial dos Ônibus e Caminhões da marca Volkswagem, fato que garante a qualidade dos serviços executados. Por fim, foi encaminhado em anexo, Solicitação da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Transporte Escolar, Orçamentos/Proposta, Autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Certidões e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Agosto de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:39CD3626

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

OBJETO: Serviço de Recuperação e Manutenção do Sistema Eletrônico do Ônibus Volkswagen 15.190, placa AWV 4401.
A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 0104/2019, Dispensa de licitação nº. 060/2019 atende a todos os requisitos do Artigo. 24, II da Lei 8.666/93.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 025/2019, para a empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 84.938.430/0002-20, Rod BR 277, KM

582,6, S/N, Parque Industrial – CEP 85.818-560 – Cascavel – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Srª **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 040.694.029-00.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019
OBJETO: Serviço de Recuperação e Manutenção do Sistema Eletrônico do Ônibus Volkswagen 15.190, placa AWV 4401.

Com fundamento nas informações constantes no oficio do pelo coordenador geral, ante as justificativas que se embasam no 24, II da Lei 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 84.938.430/0002-20, Rod BR 277, KM 582,6, S/N, Parque Industrial – CEP 85.818-560 – Cascavel – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Srª **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 040.694.029-00.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:65A7929B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 137/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ICAVEL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 84.938.430/0002-20, Rod BR 277, KM 582,6, S/N, Parque Industrial – CEP 85.818-560 – Cascavel – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada pela Srª **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.128.330-7, CPF nº 040.694.029-00, **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0104/2019 e Dispensa n. 060/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Serviço de Recuperação e Manutenção do Sistema Eletrônico do Ônibus Volkswagen 15.190, placa AWV 4401.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no Artigo 24, II da Lei n. 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO
O valor total do presente contrato é estimado em R$ 7.744,00 (Sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), onde o **CONTRATANTE** pagará parcelado, após a realização do serviços e emissão de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 31/12/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES
As da proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:77C51BA4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 76/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado empresa ELIELSO APAARECIDO DA SILVA 04575846961, CNPJ: 26.685.335/0001-84, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 76/2019 e Dispensa nº 43/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por força do presente termo de aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução em 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 17 de Julho de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:1B3983F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, Senhor Gilmar Roberto de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 009/2019 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de expediente/escritório
EMPRESAS:
Crie Mais Livraria e Papelaria Ltda. - ME
CNPJ - 26.122.548/0001-06
VALOR: **R$3.763,50** (três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019
Belas Artes Presentes Ltda. - ME
CNPJ – 05.745.318/0001-15
VALOR: **R$1.143,20** (hum mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 01/08/2019 A 31/12/2019

Andirá, 09 de agosto de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:7A15CEF3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE WEBCAM PARA FOTO QUE SERÁ UTILIZADA PELA JUNTA MILITAR PARA A CONFECÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 08.08.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:24CE98E2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MASTER CAB – PLACA: BCU-3E07, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 1.819,20 (um mil, oitocentos e dezenove reais, e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

DATA: 09.08.2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANGELO ZAGONEL NETO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B32E3F5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.591 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.94.00.00.1001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*1.000,00*
2.145. Contribuir com o Pasep	
3.3.90.47.00.00.3001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	*24.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3001- Recursos do Tesouro, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139. Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:360FE8B0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 16 de Agosto de 2019, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
16°	*ANGELITA ORLANDI FERIATO*	*8.647.367-4*

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 09 de Agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A432DD52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.008 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MAURO MARCELO ALBONETI		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Contrato nº	129/2019	**Vigência:**	09.08.2019 a 08.08.2020
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	058/2019		
Contratado:	FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MASTER CAB – PLACA: BCU-3E07, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
Valor:	R$ 1.819,20		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6C1C4485

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO, portadora da cédula de identidade com RG *7.100.503-8*, residente e domiciliada na cidade de Santa Amélia - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada em Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a não aceitação à vaga para a qual foi aprovada e convocada, conforme edital de convocação **13/2019**. Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso.

Andirá (PR), 08 de agosto de 2019.

EDIRLENE TATIANE VERSORI LAZARINO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BA9F371B

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2019

Ratifico a dispensa nº. 059/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita pelo CNPJ sob nº **18.916.042/0001-32**, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ESTUDO DE CONTROLE DE VAZÃO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 12 de Agosto de 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:97B2ADC8

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

*A PREFEITA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVIDA A TODA POPULAÇÃO ANDIRAENSE A APRECIAR A AUDIÊNCIA PÚBLICA, A REALIZAR-SE PELO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, NO DIA **28** DE AGOSTO DE 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Sergipe, nº. 995, Jardim Monte carlo, referente às Leis e Regulamentações de interesse social para loteamentos.*

Andirá, 07 de agosto de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3582A102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/08/2019 à 22/08/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 23/08/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 23/08/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 09 de Agosto de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:35A05EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 13.009 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde *de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;*

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (ADITIVO) no mês de julho de 2019, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.

ANA MARIA FARINHA: 11,50 HRS
FRANCISCO ESTEVAN NETO – 2,5 HRS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA: 13 HORAS
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA: 31 HORAS
CLAUDETTE DE OLIVEIRA: 4,5 HORAS
HILDA APARECIDA DE FREITAS: 2 HORAS
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI: 5 HORAS
NELCI APARECIDA GARCIA DA CUNHA: 05 HORAS
PAULO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES: 4,5 HORAS
SOLANGE TEIXEIRA: 5,5 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 01 de julho de 2019****.*
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de agosto de 2019, 76º*** *da Emancipação Política*

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DBC489E4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES.

RETIFICAÇÃO: alteração nas condições de pagamento no edital, e na planilha de custos.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 12/08/2019 à 12/09/2019.
PROTOCOLO: Até as 12h:00 do dia 12/09/2019;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 12/09/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Presidente e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B78D67D6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2019.
HOMOLOGADO DIA 09/08/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BOMBAS DOS TIPOS (CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, POÇOS ARTESIANOS, ESGOTO E DRENAGEM), CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA.

RESULTADO:
imbil service eirelli – cnpj/cpf: 03.573.829/0001-71 – Valor total homologado: R$ 39.000,00.
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15 – Valor total homologado: R$ 252.100,00
COMPAC ANDAIMES EIRELI – CNPJ/CPF: 10.208.694/0001-00 – Valor total homologado: R$ 4.680,00

ANDIRÁ, 09/08/2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F55A2F83

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 383 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.495, de 26 de março de 2014,

RESOLVE
Art.1º - Exonerar, a pedido, a partir do dia 09 de agosto de 2019, o Servidor Público Municipal **ALIFER DARWIN DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 09 de agosto de 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:38552180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2019 - EDITAL DE CONCORRENCIA Nº PMA 002/2019 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antonina-PR torna público a todos os interessados que, na licitação modalidade Concorrência nº 002/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de via urbana em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 1.189,33 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológicos, onde será executada de acordo com o edital e seus anexos, bem como o Planilha, Cronograma e Termo de Referencia, com fornecimento total de materiais e equipamentos e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, que após a análise detalhada da documentação onde relatório encontram-se na ATA Nº 01, disponível no Site desta Prefeitura, (www.antonina.pr.gov.br), a comissão comunica resultado final as licitantes, ficando da seguinte forma: em : **1º lugar empresa RC PLENA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R$ 203.741,05 (Duzentos e três mil setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos); **2º Lugar empresa CAPELA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – EPP**, com valor de R$ 232.964,18 (Duzentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); **3º Lugar empresa BLOCKENG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**, com valor de R$ 247.011,66 (Duzentos e quarenta e sete mil onze reais e sessenta e seis centavos); **4º Lugar empresa HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 250.973,30 (Duzentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e trinta centavos); **5º Lugar empresa LOGISTICA EDIFICAÇÕES LTDA**, com valor de R$ 253.901,48 (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e um reais e quarenta e oito centavos);); **6º Lugar empresa MEGAPAV CONTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP**, com valor de R$ 270.235,75 (Duzentos e setenta mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que já transcorrido os prazos recursais, a empresa vencedora em 1º Lugar será convocação para a assinatura do contrato.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41)3978.1048

Antonina-PR, 17 de Junho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:C5C864D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 188/2019 - EXONERA CHEFE DE DIV DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 188/2.019

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **SÉRGIO NICO PINHEIRO DA VEIGA,**RG n° 7.166.298-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de**CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO – SIMBOLO CC2,**a partir de 08/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 08 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EBFDA5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 189/2019 - NOMEIA SECRETARIO MUN DE AGRIC E MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 189/2.019

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **SÉRGIO NICO PINHEIRO DA VEIGA,**RG n° 7.166.298-5 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE– AP,**a partir de 08/08/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209/2019.

GABINETE DO PREFEITO,em 08 de Agosto de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:876932EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO - 02/2019

RESOLUÇÃO N.º 02/2019

Súmula: DENOMINA DE "plenário vereador osmanir cestari" A SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, EStado do paraná e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS **APRESENTOU**, A CÂMARA

MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica denominada de "**PLENÁRIO VEREADOR OSMANIR CESTARI**" a Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná.
Art. 2º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a confeccionar e afixar placas de identificação e homenagem.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Astorga, 05 de agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:C2027B17

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 021/2019 PREGÃO Nº 034/2019 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo município de materiais de consumo e equipamentos destinados ao laboratório municipal, da empresa vencedora da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2019 e a proposta da EMPRESA, cujos termos são partes integrantes da presente Ata.
• A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 22.627.453/0001-85
Total do fornecedor: R$ 190.911,20 (Cento e noventa mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:EB5F5885

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2014 P.D.L. Nº 010/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARCELO RICARDO DROZINO**, CPF/MF sob n. 638.853.609-34
OBJETO: Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de locação previsto na cláusula segunda do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/04/2020, nos termos do parecer da procuradoria jurídica e conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marcelo Ricardo Drozino
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:188315F8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2014 P.D.L. Nº 010/2014-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **MARCELO RICARDO DROZINO**, CPF/MF sob n. 638.853.609-34
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quarto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 35.019,36 (Trinta e cinco mil e dezenove reais e trinta e seis centavos), referentes ao período aditivado, nos termos do parecer da procuradoria jurídica e conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Marcelo Ricardo Drozino
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:10D2D54A

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** CNPJ/MF sob n. 03.233.240/0005-58;
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação por igual período, do prazo de vigência do contrato, ou seja, até o dia 16 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Adil Mustapha Kassem
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AF50D1F0

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 100/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** CNPJ/MF sob n. 03.233.240/0005-58;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no primeiro termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 43.239,00 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Adil Mustapha Kassem
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4D1B490D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 23 de Agosto de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto da presente licitação, a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor em Trator New Holland TS 110, Série TS11R01154, com fornecimento de peças.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 09 de Agosto de 2019.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:4835B3D6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 26 de Agosto de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto acontratação de veículo de comunicação impresso (Jornal), para veículação de campanhas institucionais de interesse público.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 09 de Agosto de 2019.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:75DE5381

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **15:00 (Quinze horas), do dia 23 de Agosto de 2019, tendo por objeto da presente licitação, a contratação direta pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, incluindo sábados, domingos, recessos e feriados - EM CARÁTER DE URGÊNCIA - de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares e de enfermagem, abrangendo os seguintes profissionais: Médico, Enfermeiro, Auxiliar e/ou Técnico em Enfermagem, Recepcionista e Profissional para executar serviços de segurança.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 09 de Agosto de 2019.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B95390E1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 014/2019, Processo Administrativo nº 075/2019 e homologo-a para contratação com a empresa CBR CONSULTORIA BRASILEIRA DE RODOVIAS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.968.884/0001-05, tendo como objeto a contratação de empresa realizar serviços de Dimensionamento de Pavimento, referente pavimentação da Marginal localizada no Parque Industrial.
O valor da contratação é de R$ 17.359,00 (Dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.002.15.451.0016.2072.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 09 de Agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:16AD8F3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 693/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a servidora **BETINA MAYARA LOPES DE SOUZA**, portadora do CPF nº 101.323.739-04, do cargo de provimento efetivo de **Educador Social, nível 15-A**, permanecendo até o dia 05 de Agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 1560/2019, de 07/08/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Agosto de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3B7EA2E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 131/2019

DECRETO N° 131/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de2019 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1056 de27 de setembro de 2018 (LDO), Lei Municipal n°1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2019, e a efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais n° 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual) e na Lei nº 1056 de 27 de setembro de2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2° Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 937.894,47 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário

06.001. 15 451 00041.030	-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte 0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R$	937.894,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO			**R$**	**937.894,47**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1° do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor de R$ 937.894,47 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme disposto no Inciso I, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos, abaixo especificada:

FR	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	937.894,47

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício de 2019, na Ação Orçamentária 1030, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas		
451	SUBFUNÇÃO: Paisagismo e Infraestrutura Urbana		6.159	952	1288
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras		
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		2.459.894,47	26.000,00	27.040,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, na Ação 1030 , estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1057 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		6.159
0004	PROGRAMA: Programa de Mobilidade e Acessibilidade		Metas Financeiras(l,00)
1030	PROJETO: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		2.459.894,47

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa

Nova, em 07 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:08F29983

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL 08/2019

ANEXO I DO EDITAL 08/2019
LISTA PROVISÓRIA DE VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA REFERENTE A AGOSTO/2019.

Estabelecimento	**Turma**	**Quantidade**
CMEI Tia Niva	Berçário	2
	Maternal I	0
	Maternal II A	1
	Maternal II B	2
CMEI Brincando e Criando	Berçário	1
	Maternal I	1
	Maternal II A	6
	Maternal II B	6
CMEI Margarida Flórida Chiló	Berçário	0
	Maternal I	1
	Maternal II A	0
	Maternal II B	0
CMEI Cantinho da Serra	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	0
	Maternal II B	2
CMEI Jardim da Alegria	Berçário	0
	Maternal I	0
	Maternal II A	0
	Maternal II B	0
Nota Explicativa:		
Vagas informadas pelos Centros Municipais de Educação Infantil mediante memorando.		

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 02 de agosto de 2019.

FERNANDO RAMOS DA QUINTA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8C96E6B

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 38/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 38/2019
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 38/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EM SISTEMA DE COMODATO, SEM CUSTOS DE MANUTENÇÃO, COM INCLUSÃO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NO DIA 22/08/2019 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:18018564

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 280/2018

PORTARIA Nº: 280/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 5446/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar em virtude de aposentadoria, REGINALDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**,** portador do RG nº 4.028.356-0, registrado na matrícula n° 441, do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.08.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B6E5567

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 272/2019

PORTARIA N°. 272/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6051/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **KARINY MARCONDES IANIK,** Educador, Matrícula 4424-1, portador da Cédula de Identidade 56954538, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 20 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3B1C39FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 273/2019

PORTARIA N°. 273/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6052/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **GRACIELE CRISTINA VARELA PIO BARBOSA,** Educador, Matrícula 4426-1, portador da Cédula de Identidade 58009022X, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F349933

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 274/2019

PORTARIA N°. 274/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5809/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **SCHEILA CHYBIOR JIOMEK,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4417-1, portador da Cédula de Identidade 125293760, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44D5A22D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 275/2019

PORTARIA N°. 275/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5889/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ILNA SIBERIA ALVES DE PAULA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4402-1, portador da Cédula de Identidade 149530298, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 11 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D6044A13

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 276/2019

PORTARIA N°. 276/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5721/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARISTELI FATIMA DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4397-1, portador da Cédula de Identidade 110239580, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 04 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5CA47987

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 277/2019

PORTARIA N°. 277/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 5661/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **RENATO RAMOS,** Mecânico Geral, Matrícula 4391-1, portador da Cédula de Identidade 102068750, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9DC11083

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 278/2019

PORTARIA N°. 278/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 6050/2019.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ERICK EDUARDO DE JESUS SILVA,** Auxiliar Educacional, Matrícula 4421-1, portador da Cédula de Identidade 1413579, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 14 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FBA2E28C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2019

PORTARIA N.º 281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 9393/2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **FERNANDO MAGATÃO,** brasileiro, solteiro, Administrador, portador da Identidade RG 97695440 SSP/PR, **MAYARA KROETZ PEREIRA,** brasileira, solteira, Assistente Administrativo, portadora da identidade RG: 97800995 SSP/PR e **RENATA BRUNIERA XAVIER**, brasileira, solteira, Enfermeira, portadora da identidade RG: 79870188 SSP/PR para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado em face de JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA**,** Agente de Combate a Endemias, para averiguar possível infração no desempenho de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde por, em tese, ter apresentado relatórios de visitas (planilhas) em desconformidade com as realmente realizadas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de agosto de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE19FAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 96/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09 de Agosto de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **96/2019** com a **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.226.324/0001-42, com sede/domicílio na(o) GOIANIA AV INDEPENDENCIA, 6060 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 58/2018**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.**, pelo **valor total de R$ 43.999,08 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, com vigência até **30 de dezembro de 2019**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:CDBBA58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 139, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal nº. 200/05de 07/07/05 e;
CONSIDERANDO o pedido protocolado sob nº 9440 em 05/07/2019.
RESOLVE:
I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, a servidora pública municipal, Srª. MARIA INES MOREIRA DE CASTRO – Matr. 117.1, cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, iniciando em 12/08/2019 à 10/10/2019, com retorno em 11/10/2019.
II – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 09 de agosto de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D26EB770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.179.318/0001-23.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços nº. 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Contas Dotações: 740, 741EA, 742EA do exercício de 2019.
Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Data da Assinatura: 30/07/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0E209FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2019.

1.0. DO OBJETO

1.1.Aquisição de Totem, Fachada, Placa Inaugural, Produtos de Uso Psicólogo e Camisetas.

1.1.1 Valor estimado para execução de R$ 22.282,35 (Vinte e Dois Mil, Duzentos Oitenta e Dois Reais, Trinta e Cinco Centavos).

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) será no dia 20/08/2019, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de menor valor global por lote.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 21/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email pmbj@uol.com.br

Paço Municipal José G. Pereira, em 01/08/2019.

PEDRO LUIZ BRANCO
Presidente da CPL - Portaria 101/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FEAC270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02.
Objeto: SERVIÇOS DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 19 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 190, 740, 741EA, 742EA, 2000, 2010, 2180, 2190, 3160, 3550, 3720, 3930, 4170, 4260, 4550, 4740, 4960, 5250, 5260, 5270, 5280, 5430, 6350 do exercício de 2019.
Valor: R$ 80.234,00 (oitenta mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Data da Assinatura: 01/08/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6BA50589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 128/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EVANDRO SUHRE 05377747933
Valor.....: R$ 52.375,00
Vigência...: Início: 09/08/2019 Término: 07/08/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR50/2019
Recursos...: Dotação:
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
247 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
184 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
248 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
160 - 1 . 7001 . 10 . 122 . 9 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo
260 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 12 . 2.49 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALURGICA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F9F9C908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 129/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA.
Valor.....: R$ 9.240,00
Vigência...: Início: 09/08/2019 Término: 07/08/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL17/2019
Recursos...: Dotação:
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/08/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DEF0A446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR52/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 09/08/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3391 - VACCARIN & ALFF LTDA (18.574.431/0001-27)

TOTAL GERAL: R$ 2.995,20

Bela Vista da Caroba, 09 de agosto de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F6E2DB7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão Funcional à GERTRUT STEIN, RG 4.610.156-1 SSP/PR, CPF 555.143.759-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Nível "35", do Grupo Ocupacional – Administração geral, passando ao Nível "36", a partir da data de 01/08/2019, pela avaliação de desempenho, de acordo com a Lei Municipal 386/2011 de 11 de julho de 2011 e pela Portaria n° 096/2018 de 06 de Junho de 2018.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:716DA46F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 09 de Agosto de 2019, ao servidor **DELSON STORCH,** portador do RG nº 6.222.558-0 SSP/PR e CPF 016.914.919-69, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AFDF6ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 115/2019

Altera a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, criado pela Lei nº 1356/2008.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, para deliberar sobre ações, planos e diretrizes a serem desenvolvidas em relação à POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL do Município de Bituruna, que passa a contar seguintes membros:

NOME	ENTIDADE
FÁBIO TÚLIO LIMA CRÓ	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ENÉIAS SANTOS MELLO	Secretaria de Administração. Finanças e Planejamento

JESICA BRAGA FRANCHIN	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
NIUCELENE MASIEIRO ISOTON	Secretaria de Educação e Cultura
ADRIANA NHOATTO	Secretaria de Assistência Social
RODRIGO MARCANTE	Secretaria de Saúde
CARLOS ZAMBONI	Associação de Moradores do Bairro São Vicente
LUIZ CARLOS TARACHUK	Associação de Moradores do Jardim Andreia
CÉLIO DE FREITAS	Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida
TIAGO KASTCHOR	Associação de Moradores da Vila Mariana
ANTÔNIO JURANDIR CASTRO	Associação de Moradores do Bairro São Francisco
JOSÉ KANARSKI JR.	Associação de Moradores de Santo Antônio do Iratim
ITACIR GUINALDO ALVES	Associação de Moradores do Bairro São João

Art. 2º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei n° 1356/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 07 de agosto de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:34527324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 85/2019

DECRETO Nº 085/2019

SÚMULA: DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR CARLITO CORREIA FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** e **Ponto Facultativo** por três dias a partir desta data, nas repartições da Administração Publica, em respeito ao falecimento do Senhor Carlito Correia Ferreira, por ser um dos primeiros Professores da rede Municipal de ensino e um dos fundadores da Escola Nossa Senhora Aparecida.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de julho de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:237724B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: LEEP AUTOMOTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV VEREADOR SERAFIM RIBAS, 2882 SALA 18 - CEP: 85023500 - BAIRRO: BOQUEIRAO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 22.502.880/0001-37

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA MUNICIPAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 86.504,42 (Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4120	06.001.10.301.0601.2088	381	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/08/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LISANDRA SORAIA CZELUSNIAK***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2078B987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E CONJUNTO DE UNIFORMES COMPLETOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.
Entrega das propostas e documentações: dia 22 de agosto de 2019 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta

mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 09 de agosto de 2019.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 141/2019

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:724B05B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 035/2019 - MODALIDADE – PREGÃO TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A FEST VENTURA, EM COMEMORAÇÃO AO 24º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial sob o n.º 035/2019,** em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia. **Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove às 09h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedores pelo critério menor preço por item, para as seguintes proponentes:

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 CNPJ Nº 17.742.045/0001-34 Rua bandeirantes 303 - CASA, Planalto PITANGA - PR –. Representado por EDSON ALVES DE ASSIS portador do RG nº 98176899 SESP/PR e CPF nº 066.770.589-99. **VELOSO & MARTINS LTDA** CNPJ Nº 18.999.598/0001-30 Rua XV de novembro esquina com a Rua Guairacá, 741 – Vila Santana PITANGA - PR –. Representado por JUCELINO VELOSO MARTINS portador do RG nº 84666190 SESP/PR e CPF nº 038.421.799-01. **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME** CNPJ Nº 85.506.889/0001-36 Rua Floriano Caetano Pinto, 379 – Jardim Filadelfia, TURVO - PR –. Representado por CLAUJDINEY MARIO DALZOTTO portador do RG nº 63249700 SESP/PR e CPF nº 744.728.449-15. **BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME** CNPJ Nº 07.418.378/0001-59 Rod PR 466, km 51, s/n – Linha Sitio, BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR – Representado por JOSMAR GOMES DA SILVA portador do RG nº 58436194 SESP/PR e CPF nº 804.457.999-00.

Homologa-se para as proponentes:
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA 66740215987 CNPJ Nº 17.742.045/0001-34 vencedora do lote 01 dos itens 010,020 com valor total dos itens para a proponente em R$ 6.020,00(seis mil e vinte reais); **VELOSO & MARTINS LTDA** CNPJ Nº 18.999.598/0001-30; vencedora do lote 01 itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,011 ,012 ,013 ,014 ,016 ,017 ,018 ,019 ,021 ,022 ,023 ,024 ,025 ,026 ,027 ,028 ,029 ,030 ,033 ,034 ,035 com valor total dos itens para a proponente em R$ 102.396 ,86 (cento e dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **CLAUDINEY MARIO DALZOTTO - ME** CNPJ Nº 85.506.889/0001-36; vencedora do lote 01 de itens 015 com valor total dos itens para a proponente em R$ 3.160 ,00(três mil cento e sessenta reais) **BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME** CNPJ Nº 07.418.378/0001-59 vencedora de itens 031 ,032 com valor total dos itens para a proponente em R$ 3.262 ,50 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) .

Totalizando um valor global do certame de R$ 114.839 ,36 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta seis centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque , 08 de agosto de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8847A86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203 DE 2019

DECRETO Nº 203/19
Data 09/08/19

Súmula. Designa servidor efetivo para responder pela Secretaria de Serviços, Rodoviário e Urbano, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 180/18 DE 20/08/2018.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica designado o senhor abaixo relacionado, para responder pela Secretaria de Serviços, Rodoviário e Urbano.

Nome	Cargo	CPF	RG	Matricula
Clemir Antônio da Silva	Operador de Máquina Rodoviária	027.433.009-14	7.038.425-6	11793-5

§ 1º. Pela Designação fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao seu vencimento inicial.
§ 2º. Fica o designado autorizado a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6F9EEBC3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 204 DE 2019

DECRETO Nº 204/19
Data 09/08/19

Súmula. Exonera, a pedido, servidor ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A.

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor senhor, **Sr. Carlos Signorini,** inscrito no CPF nº 945.547.069-15 e na Cédula de Identidade RG nº 36.200.294-0 SSP/SP, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 098/18 de 04/06/18, e no que couber o Decreto 150/18 de 28/08/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de agosto de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4BCDC05B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4141/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor CARLOS RONÃ DA CRUZ, CPF nº 083.077.149-23, servidor público municipal, lotado no cargo de guardião, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozadas de 09/08/2019 à 07/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5F124101

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 722/2019

SÚMULA: Nomeia ROBSON LUIZ CAVALLIN para o Cargo temporário de Guardião.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2018 - Edital n0 1/2018 de 12 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado ROBSON LUIZ CAVALLIN, portador do RG: **9.135.088-2 SSP-PR**, para o Cargo em Caráter Temporário de Guardião, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Administração, no período de **09 de agosto de 2019 à 29 de setembro de 2019**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E8DC95CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS E ENCANAMENTOS COM TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL APROPRIADO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 56/2019**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2019**, em favor da empresa **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA**, inscrita no **CNPJ: 04.714.822/0001-95**, com o valor global de **R$ 16.400,00(dezesseis mil e quatrocentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 16/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E55A7BCA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

Decreto nº 110/2019.
Data: 09 de agosto de 2019.

SÚMULA.....Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a funcionária pública municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Maria Ignês Raniero Mani, resolve:

CONCEDER

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora **Maria Ignês Raniero Mani,** brasileira, servidora pública municipal de Bom Sucesso - Pr., ocupante do Cargo de **Bibliotecária**, G0a 05, matrícula nº-200103, portadora da RG- 4.880.698-8 expedida pela SSPPR., e Inscrita no CPF/MF-9005.018.189-01, **Aposentadoria Voluntária por Idade ,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III ”b” da C.F – Comum – sem

paridade –Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição e Artigo 51 da Lei Municipal nº 1103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor constante da planilha de calculo-R$-1.130,13 (um mil e cento e trinta reais e treze centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Art.4º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 09 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DF6F31F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.735, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 181/99, de 07 de abril de 1999:
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para fazer parte da composição do conselho municipal de saúde e exercer o mandato que se inicia em 1º de junho de 2019 e termina em 31 de maio de 2021, ficando assim organizado:
Segmentos dos usuários:

Titular	Suplente
APMF Silvane Venzon	**CLUBE DE MÃES DO SANTO EXPEDIDO** Dirlei de Moura
CLUBE DE MÃES SÃO SEBASTIÃO Maria Ines Novochadley Mackievicz	**ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS** Enrique Pilonetto Neto
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL Maria Madalena Santana	**CLUBE DE MÃES DO NOSSA SENHORA APARECIDA** Ivone Gorete Giacomin
CONSELHO PASTORAL DA IGREJA MATRIZ Eliane Balan	**CLUBE DE MÃES DO CENTRO** Eliane Ramos da Silva

Segmento dos trabalhadores de saúde

Titular	Suplente
Joares Telles de Ramos Junior	Selaine Tavares
Mariane Zilli Molin	Rosangela Dalponte

Segmento dos gestores de saúde

Titular	Suplente
Saliane Pegoraro	Lidiane de Mello Faversani

Segmento dos prestadores de saúde

Titular	Suplente
BIOLABOR Adolfo Rodrigues Fiorenzano	**APAE** Claúdia Maria Cortivo Penso

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.955, de 07 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C85A649

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.736, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.
DECRETA
Art.1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), através de recursos do Fundo Nacional da Assistência Social, Ministério da Cidadania a serem apurados no corrente exercício, e criada a Fonte de Recursos: 842 na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.01	**Div. Assist. Social e Prom.Dir.Inf.e Juv.**		
08.244.0008.2.025	**Mauntenção do Fundo Munic. De Assist. Social**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	842	62.000,00
TOTAL			**62.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.1.8.12.1.1.00 (169)	Transf. FNAS – Minist. Cidadania Aquisição de um veículo p/ CRAS	842	
TOTAL			**62.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:468408D4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 160, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 10 de agosto de 2019,

para a Cidade de Abelardo Luz– SC, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9B7227D0

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.734, DE 8 DE AGOSTO DE 2019

Delega atribuições ao servidor Mateus Dallagnol.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 47, 49 e Art. 61, I, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul e,
Considerando os constantes afastamentos temporários do Chefe do Poder Executivo do Município, em viagens a Capital Federal e do Estado do Paraná em serviço da municipalidade;
Considerando que os serviços públicos não podem sofrer solução de continuidade, por serem essenciais às necessidades da população;
DECRETA:

Art. 1º. Delego ao servidor Mateus Dallagnol, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Finanças, pelo prazo do meu afastamento, as atribuições a seguir relacionadas:
a) Celebrar consórcios, convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou privadas, para a realização de objetivos de interesse do Município, na forma da Lei;
b) Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e os pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos critérios autorizados pela Câmara;
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 8 dias do mês de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9F9C55AC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 66/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cargas de GLP (gás de cozinha), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 26/08/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:F97F4D7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019
A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 67/2019, do tipo **MENOR PREÇO MENSAL**, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e disposição final dos resíduos urbanos, tratamento e disposição final de resíduos industriais gerados no pátio de máquinas do município e tratamento, separação e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, em aterro específico e devidamente licenciado ou estação de transbordo de resíduos – ETR, localizada num raio de até 100km da cidade de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme anexo I deste edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia **27/08/2019, às 09h01min,** na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Merlo, nº 290. Edital disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br e ou pregoeiro_bss@hotmail.com. Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de agosto de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7D2CD293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DECRETO LEGISLATIVO Nº.05-2019

DECRETO LEGISLATIVO N °05/2019

TRATA DA EXTINÇÃO DE MANDATO ELETIVO DO VEREADOR DO MUNICÍPIO DO BRAGANEY ANTONIO PEREIRA PINTO.

ADRIANO DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Braganey-PR, Estado do Paraná, no curso de suas atribuições legais e regimentais. Faz saber que a Câmara de vereadores decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO

Considerando, o dever do Presidente da Câmara de comunicar o Plenário, através de decreto Legislativo, Declara por meio deste a extinção do Mandato do Vereador Antonio Pereira Pinto.

Considerando, o recebimento do Ofício 123/2019 – 126ª ZE de Corbélia-PR, que comunica a suspensão dos direitos políticos do Vereador Antonio Pereira Pinto, filho de Osório Pereira Pinto e Maria Modolo, Nascido aos 29/10/1960, em Afonso Cláudio/ES, em razão de condenação criminal transitada em julgado (artigo 1º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar nº 64/90), comunicada pela 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu-PR, através de sistema próprio (autos 5007145-48.2016.4.04.7005, autos de Execução nº 5001264-85.2019.4.04.7005).

Considerando, que segundo a Lei Orgânica Municipal de Braganey-PR em seu Artigo 22, inciso VI, perderá o Mandato o Vereador que perder ou tiver suspensos seus direitos políticos.

Considerando, que segundo o Artigo 91, § 1º, do Regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores, extingue-se o Mandato por perda ou suspensão dos direitos políticos.

Considerando, que segundo artigo 15, inciso III, da Constituição Federal é vedado a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado, incapacidade civil absoluta, condenação

criminal transitada em julgado enquanto durarem seus efeitos (que se aplica ao caso), recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, e improbidade administrativa.

Art. 1º - Fica declarado a extinção do mandato eletivo do Vereador do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Antonio Pereira Pinto, nos termos do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Braganey-PR.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo de Vereador, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Braganey-PR, que deverá ser ocupado pelo Suplente no prazo de 15 (quinze dias), contados da data de convocação, salvo junto motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal Braganey-PR, em 08 de agosto de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:1BF12134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2019**, o Registro de Preços nº 036 destinado à contratação de empresa para prestação de serviços (somente a mão de obra) para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de ruas e prédios públicos do município de Braganey-PR, foi declarada FRACASSADA, em razão de que a única empresa participante foi inabilitada. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO.

Braganey 06 de agosto de 2019
.

JEAN MARCELO ROCHA
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E61D9554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano /2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 065/2019, Processo de registro de preços nº. 034/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura (mão de obra); para a manutenção e conservação de prédios públicos do município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WICTOR PHILIPE DETONI MONTEIRO 09713294947, CNPJ: 28.465.603/0001-88, sediada na Avenida Planalto, Centro, na cidade de Braganey - Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo Sr. Daniel Silva Gomes Monteiro, CPF: 816.236.749 72 e RG: 5.885.411-5/PR à saber:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03 e 04	**WICTOR PHILIPE DETONI MONTEIRO 09713294947-CNPJ 28.465.603/0001-88.**	**R$ 73.350,00**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, Compreendendo o período entre 08/08/2019 até 07/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:59FD8038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 039/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, conforme relação em anexo, observadas as especificações ali estabelecidas. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	OBJETO	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Formula Infantil a base de aminoácidos (Neocate, Alfamino ou Puramino), conforme Recomendação Administrativa no 11/2019 do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3, para suprir a necessidade do município de Braganey até a homologação do Pregão 080/2019.	M. A. BORGES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 09.085.717/0005-81	R$ 2.508,11 (Dois mil quinhentos e oito reais e onze centavos.
TOTAL			**R$ 2.508,11**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 08 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:01A98F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 040/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e lubrificantes para a prestação de serviços de revisão do veículo ATEGO 1719, CHASSI: 9BM958154JB089905, PLACA: BCL7792, da Secretaria de Infra-Estrutura, Transportes e Serviços Urbano do Município de Braganey-Pr.	**VEGRANDE VEICULOS LTDA, CNPJ do MF sob o nº 75.526.079/0001-98**	R$ 1.684,73(mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 07 de Agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:6DE8D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 048/2019

Objeto: Registro de Preços de prestação de Serviços de Manutenção Geral e corretiva em sistemas de ar condicionado e de parte elétrica de veículos leves e pesados da frota do Município de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **Data da sessão de abertura:** 22/08/2019 - **Horário:** 14h00min. **Valor estimado:** R$ 71.040,00(Setenta e um mil e quarenta reais). **Endereço:** Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. **Informações:** (45) 3245-1235. **E-mail:** licitacao.braganey@hotmail.com **Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br**

Braganey, 09 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B31225EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019 – REGISTRO DE PREÇOS NO 047

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para Aquisição de Formulas Infantis e suplemento vitamínico, conforme Recomendação Administrativa do Ministério Público, Processo Administrativo no 0042.19.000556-3 e nº 0042.19.000617-3 no município de Braganey-PR, conforme especificações do anexo I do edital.

I - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO (R$)
1	Formula infantil a base de aminoácidos (Neocate ou Alfamino ou Puramino), 400 G.	LATA	66	R$ 200,00	R$ 13.200,00
2	Fórmula Infantil*AptamilPré-Transition, 400 G.*	LATA	90	R$ 87,00	R$ 7.830,00
3	Protovit Plus Gotas, 20 ML.	FRASCO	50	R$ 16,50	R$ 825,00
TOTAL					**R$ 21.855,00**

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR MÁXIMO (R$)
1	Formula infantil a base de aminoácidos (Neocate ou Alfamino ou Puramino), 400 G.	LATA	55	R$ 200,00	R$ 11.000,00
2	Fórmula Infantil*AptamilPré-Transition, 400 G.*	LATA	84	R$ 87,00	R$ 7.308,00
3	Protovit Plus Gotas, 20 ML.	FRASCO	58	R$ 16,50	R$ 957,00
TOTAL					**R$ 19.265,00**

II- Fica o prazo de publicidade do edital aberto por mais **8 (oito) dias** úteis em virtude da alteração. A nova data e horário de protocolo e abertura dos envelopes, passa a vigorar conforme descrito abaixo:

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas:
Até as **08:45 horas**.
Do dia **22/08/2019**.
Local: No protocolo da Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.
Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão:
Dia: **22/08/2019**.
Hora: **09:00 ho**ras.
Local: Na sala de reuniões Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, no 860, Centro, Braganey-PR.

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão. Informações: **(45) 3245-1235.**

Braganey, 09 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E5A02B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 064/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 07, 09, 10, 16 e 17	ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA – CNPJ 07.401.122/0001-39	R$ 30.791,00
01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18	NILVA GOMES – CNPJ 07.577.537/0001-68.	R$ 38.676,50
TOTAL		R$ 69.467,50

Braganey, 09 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:03CA0CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 064/2019, Processo de Registro de Preços nº. 033/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122./0001-39, sediada na Avenida Bossolan, nº 1045, na cidade de Braganey - Paraná, Cep: 85.430-000 neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. Alexssandro Patene, CPF: 033.257.059-28 e RG: 7.630.723-7, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
03, 07, 09, 10, 16 e 17	ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA-ME, CNPJ: 07.401.122./0001-39	R$30.791,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 09/08/2019 a 08/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CF034790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 064/2019, Processo de Registro de Preços nº. 033/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha das diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NILVA GOMES-ME, CNPJ 07.577.537/0001-68, sediada na Avenida Bossolan,1291, na cidade de Braganey – Pr., Cep: 8.5430-000, neste ato representada pela Sra. Josemara Aparecida Gomes Senn, CPF: 048.743.819-10 e RG: 8.505.905-0, à saber:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 18	NILVA GOMES, CNPJ 07.577.537/0001-68	R$38.676,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 09/08/2019 a 08/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A9B32C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: O presente processo tem por objetivo ao Registro de Preços para a Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e Rouparia Hospitalar para suprir a necessidade das unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 068/2019, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 06, 07 e 09.	CELIA APARECIDA ZIELINSKI 01691118907, CNPJ: 15.532.479/0001-84.	R$ 4.470,00
TOTAL		R$ 4.470,00

Braganey, 09 de agosto de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:50514F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2019

Aos 09(nove) dias do mês de agosto do ano 2019, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 068/2019, Processo de Registro de Preços nº. 037/2019, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa para a confecção e fornecimento de Uniformes para Equipe da Farmácia Municipal e Rouparia Hospitalar para suprir a necessidade das unidades Básicas de Saúde do Município de Braganey-PR; de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CELIA APARECIDA ZIELINSKI, CNPJ: 15.532.479/0001-84, sediada na Av. Bossolan S/N, na cidade de Braganey – Paraná, Cep: 85.430-000, neste ato representada pela sua Proprietária a Sra. Célia Aparecida Zielinski, CPF: 016.911.189-07 e RG: 6.281.679-1 SESP-PR, à saber:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02,03, 04, 06, 07,09.	CELIA APARECIDA ZIELINSKI 01691118907, CNPJ: 15.532.479/0001-84	R$ 4.470,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12(doze) meses, compreendendo o período entre 09/08/2019 a 08/08/2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FAB0C526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2019 VINCULADO AO PREGÃO 062/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **PAULO JUNIOR CAETANO – EVENTOS**, estabelecida na Rua Luiz Padovani, nº 106, loteamento Santa Fé, município de Braganey, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° **31.152.687/0001-00**, neste ato representada pelo Proprietário o Sr. **Paulo Junior Caetano,** residente e domiciliado em Braganey, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 8963128-9 SESP-PR e do CPF/MF n.º 039.920.969-71, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do

Edital de **Pregão nº 062/2019** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte com fornecimento de equipamentos, operador de som e locutor, para todos os eventos realizados pelas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey, conforme especificações no anexo I do edital.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
02	PAULO JUNIOR CAETANO – EVENTOS CNPJ 31.152.687/0001-00	R$ 9.280,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **07/08/2019 até 06/08/2020.**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.
Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas

Braganey, 07 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:DC404EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2019 VINCULADO AO PREGÃO 062/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 965.472.949-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **M. L. SIMON-SOM –ME**, estabelecida na Rua Gardenia, nº 25, sala 02, município de Corbélia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° **09.128.197/0001-13** ., neste ato representada pelo Proprietário o Sr. Marcio Luiz Simon**,** residente e domiciliado em Corbélia, Estado Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 5971032-0 SESP-PR e do CPF/MF n.º 842.272.739-00, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de **Pregão nº 062/2019** e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte com fornecimento de equipamentos, operador de som e locutor, para todos os eventos realizados pelas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Braganey, conforme especificações no anexo I do edital.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 47.505,00 (quarenta e sete mil quinhentos e cinco reais).**

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	M. L. SIMON-SOM –ME CNPJ 09.128.197/0001-13	R$ 37.810,00
03	M. L. SIMON-SOM –ME CNPJ 09.128.197/0001-13	R$ 9.695,00
VALOR TOTAL		R$ 47.505,00

CLÁUSULA– VIGÊNCIA
Este contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses, compreendendo o período entre **07/08/2019 até 06/08/2020**
CLÁUSULA - SUCESSÃO E FORO.
Fica eleito o foro da cidade de Corbélia-PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, 07 de agosto de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:810E37FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 088 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento dos comércios em geral exceto os comércios de gêneros alimentícios.

Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando solicitação da ACICAF - Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia, pelo ofício nº 23/2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial em virtude das comemorações do "Dia dos Pais", para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios em conformidade com o código de postura do Município (Lei Municipal nº 785/2007), conforme abaixo especificado.

*** No dia 10 de agosto de 2019 - (Sábado - Véspera do Dia dos Pais):**
- Expediente até as 16h00min. (Facultativo)

Art. 2º - Considera-se ponto facultativo para o horário de encerramento do expediente para os **comércios em geral**, exceto os comércios de gêneros alimentícios, ficando a critério de cada empresa, seu encerramento antes do horário estabelecido.

Parágrafo único: Terá tolerância de 30 minutos para o encerramento das atividades após o horário previsto no Art. 1º.

Art. 3º - Após essa data o horário de atendimento do comércio voltará ao normal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C77DD26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 410/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Tempo de Contribuição e Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **09/08/2019**, a servidora **LEODETE FATIMA BUSSOLARO,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós Graduação, nível 015, matrícula 1431-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ 3.272,13 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5A060014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 411/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Tempo de Contribuição e Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **09/08/2019**, a servidora **LEODETE FATIMA BUSSOLARO,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós Graduação, nível 015, matrícula 3883-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ R$ 3.272,13 (três mil duzentos e setenta e dois reais e treze centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB790724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2019 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Tempo de Contribuição e Idade.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de **09/08/2019**, a servidora **MARILDA MARIA VOLTOLINI DE OLIVEIRA,** do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível B20, matrícula 1651-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, no valor de R$ R$ 2.848,55 (Dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D84A49C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA CERTIDÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.

CERTIDÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.

Certifico que a empresa INFOELETRO CONSOLATA LTDA ME apresentou a regularidade da certidão com a Fazenda Estadual, ao qual foi lhe concedido prazo de 05 (cinco) úteis para regularização, conforme descrito na Ata nº 092/2019 do Processo de Licitação nº102/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de decoração natalina, assim o processo será encaminhado para o Departamento Jurídico e para o chefe do executivo para os tramites legais de praxe.

Cafelândia/Pr., 09 de agosto de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:A80B94DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 78.688.660/0001-02, endereço RUA SANTA CATARINA, 769 SL 01 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL dentalfontana@uol.com.br, TELEFONE: 45-3224-6985 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA, portador da cédula de identidade RG Nº 5.359.529-4 , devidamente inscrito no CPF N° 844.262.259-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 23.948,50 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PATRIZIA KARLA RIBEIRO SOARES FONTANA
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:7325BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.315.996/0001-07, endereço RUA IPÊ, 70 - CEP: 85935000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Assis Chateaubriand/PR, E-MAIL comercialmark@outlook.com, TELEFONE: 44 35285085 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADÃO DA SILVA LEITE, portador da cédula de identidade RG Nº 4.079.935-4, devidamente inscrito no CPF N° 492.895.009-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 3.818,00 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADÃO DA SILVA LEITE
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:46B4A847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, endereço RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL ecofarmas@hotmail.com, TELEFONE: 45-3224-8308 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 8.009.609-7, devidamente inscrito no CPF N° 043.680.279-14.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 4.385,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F2C50321

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, endereço AVENIDA BRASIL, 8594 - CEP: 85.807-030 - BAIRRO: COQUEIRAL, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL vendas@dentalfusao.com.br e fusaodental@hotmail.com, TELEFONE: 045 3326-7242 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO ARANA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.358.320-4, devidamente inscrito no CPF N° 614.799.429-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 20.352,60 (Vinte Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PEDRO ARANA
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:85320A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.633.441/0001-84, endereço AVENIDA BRASIL, 8594 - CEP: 85.807-030 - BAIRRO: COQUEIRAL, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL vendas@dentalfusao.com.br e fusaodental@hotmail.com, TELEFONE: 045 3326-7242 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PEDRO ARANA, portador da cédula de identidade RG Nº 4.358.320-4, devidamente inscrito no CPF N° 614.799.429-87.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**.**
Valor Total: R$ 20.352,60 (Vinte Mil, Trezentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PEDRO ARANA
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:59C51435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 30.881.804/0001-08, endereço RUA ERECHIM, 1454 - CEP: 85812260 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL licitacao@magnusmed.com.br, TELEFONE: (45)3306-0012 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GUILBER GONÇALVES DIAS, portador da cédula de identidade RG Nº 105193289, devidamente inscrito no CPF N° 066.499.489-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 802,98 (Oitocentos e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GUILBER GONÇALVES DIAS
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:20930FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 06.194.440/0001-03, endereço AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, CIDADE Francisco Beltrão/PR, E-MAIL odontomedifb@hotmail.com, TELEFONE: (46)35241834 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ALEXANDRE DA ROSA, portador da cédula de identidade RG Nº 12.999627-7, devidamente inscrito no CPF N° 047.528.829-73.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 12.404,37 (Doze Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ALEXANDRE DA ROSA,
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FB138182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **ODONTOSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.971.211/0001-22, endereço RUA LEONARDO JULIO PERNA, 29 - CEP: 85900240 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Toledo/PR, E-MAIL odontosulltda@ibest.com.br, e cezar88@ibest.com.br, TELEFONE: (45) 3252-2696 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, portador da cédula de identidade RG Nº 4122662-5 , devidamente inscrito no CPF N° 553.454.179-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 34.638,10 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Dez Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D24C17F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no

CNPJ Nº 20.138.626/0001-76, endereço RUA JOAQUIM TAVARO, 2983 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL licita@pharmedhospitalar.com.br , TELEFONE: 45 3035-1935 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 6.085.416-5, devidamente inscrito no CPF N° 839.692.419-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 10.438,26 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e GERÇON LUIS MOREIRA DOS SANTOS
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C095C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.289.799/0001-05, endereço AV. PORTUGAL, 5201 - CEP: 87504530 - BAIRRO: ZONA I-A, CIDADE Umuarama/PR, E-MAIL sossaudepr@gmail.com, TELEFONE: (44) 2020-0822 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) PAULO ROBSON MORETTO, portador da cédula de identidade RG Nº 9.087.736-4, devidamente inscrito no CPF N° 051.529.499-38.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA.
Valor Total: R$ 8.126,60 (Oito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e PAULO ROBSON MORETTO
Vigência: 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura:08/08/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:053F659D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019 CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
Processo Licitatório nº 093/2019
Concorrência nº 004/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 111/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE LOTES URBANOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

Comprador: J. DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ: 09.810.198/0001-50

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
18	221,63 m²	20.769	01	R$ 24.210,00

Comprador: PAULO SERGIO CHILEIDE
CPF: 049.302.529-46

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	328,50m²	19.557	05	R$ 50.200,00

Comprador: HUGO HENRIQUE BERNARDO
CPF: 058.251.659-59

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	321,42m²	19.506	03	R$ 71.050,00

Comprador: CASSIA MARIA BRAGUIN
CPF: 900.529.199-00

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	314,61m²	19.486	02	R$ 75.050,00

Comprador: ALESSANDRO FRACASSI BAESSO
CPF: 050.623.409-69

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01 - REM	164,60 m²	14.777	02	R$ 21.750,00
01 - A	164,60 m²	14.776	02	R$ 21.750,00

Comprador: ALEXANDRE OKIMOTO
CPF: 015.923.169-80

Lote	Tamanho (m²)	Matrícula	Quadra	Valor Arrematado
01	379,71m²	19.530	04	R$ 82.777,00
02	393,75m²	19.531	04	R$ 72.777,00

Valor Total da Concorrência: R$ 419.564,00 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e quatro reais)

Califórnia, 31/05/2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BFE464EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2019

Extrato do Contrato n° 073/2019
Processo Licitatório nº096/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 054/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Recarga e Cilindros de Oxigênio Medicinal.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 01/08/2019, às 08h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Fornecedor: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME
CNPJ: 19.083.326/0001-58
Valor total do Fornecedor: R$132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CEB56C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2019

Extrato do Contrato n° 074/2019
Processo Licitatório nº099/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 057/2019

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Recargas de Botijão de gás para todas as Secretarias do Município.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 01/08/2019, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais)
Fornecedor: VINICIUS DE SOUZA NEVES
CNPJ: 10.450.320/0001-05
Valor total do Fornecedor: R$52.740,00 (cinquenta e dois mil setecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:015FC15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 048/2019
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Troca de Peças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 086/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Troca de Peças nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME ME
CNPJ: 97.542.313/0001-03
Valor total do Fornecedor: R$ 10.917,79 (Dez mil novecentos e dezessete mil e setenta e nove centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	PÇ	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT 41-2	R$97,67	R$976,70
02	02	PÇ	CARBURADOR	R$216,67	R$433,34
03	02	PÇ	CILINDRO C/PISTÃO 35MM	R$345,00	R$690,00
04	10	PÇ	CORRENTE 36 RS 40 CM 3/8 1,6MM	R$80,33	R$803,30
05	30	PÇ	FACA ROÇADEIRA 2 PONTAS 350X25X2,7MM	R$41,67	R$1.250,10
06	05	PÇ	FIO DE NYLON QUADRADO 3MMX312MTS ROLO	R$280,67	R$1.403,35
07	24	PÇ	LIMA REDONDA 5,2X200	R$9,00	R$216,00
08	70	HR	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MAQUINAS LEVES (ROÇADEIRA, MOTOSERRA, COMPRESSOR E DEMAIS MOTORES ELETRICOS)	R$70,00	R$4.900,00
09	10	PÇ	PRATO GIRATORIO	R$24,50	R$245,00
Valor total:					R$10.917,79

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.917,79 (Dez mil novecentos e dezessete mil e setenta e nove centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 086/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 048/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de Agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0DE3971

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 105/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Presidente Sr. Antônio Marcos Santiago e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 111/2018 de 30 de novembro de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, fará realizar às 08h30min do dia 27 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Tomada de Preços, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Construção de Casas de Interesse Social. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de agosto de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:19D4B5B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 98, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria nº 31, de 06 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno, resolve:
Art. 1º - Fica alterada a Composição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituída pela Portaria 31/2019, que passa a vigorar com a seguinte formação:

Comissões	Membros
- Finanças e Orçamento	Anderson de Jesus Cardoso Presidente Venicio dos Santos Ferreira Relator Amarildo Alegro Bandeira Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E4C34D42

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 99, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Nomeia MARIA EVA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeada, **MARIA EVA DA CRUZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo CC-IV, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:67389C8A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

SÚMULA:.Aprovar o pedido de afastamento definitivo como integrante da Comissão Especial para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023 e afastamento temporário como Conselheira Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA - Reunião Extraordinária nº 02/2019, em 31 de julho de 2019;

Resolve:
Artigo 1°.: Aprovar o pedido de **afastamento em caráter definitivo** da Conselheira Municipal Paola Dayane Armstrong Presa como integrante da Comissão Especial para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023, em virtude da Declaração direcionada a este Conselho Municipal, em 31/07/2019;
Artigo 2°.: Aprovar o pedido de **afastamento em caráter temporário** como Conselheira Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Conselheira Municipal Paola Dayane Armstrong Presa, em virtude da Declaração direcionada a este Conselho Municipal, em 31/07/2019;

Artigo 3º.: Indicar como substituta, a Conselheira Municipal Maria Salete da Rosa Berlanda – Representante da Pastoral da Criança – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como membro da Comissão Especial para o Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2023;

Artigo 4º.: Solicitar a alteração da Portaria nº 686/2019 – do Poder Executivo Municipal, publicada no Diário Oficial do Município, em 12 de julho de 2019, que designa os integrantes da Comissão Especial para o Processo de Escolha em data Unificada do membros do Conselho Tutelar.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:CF0FC6CE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 92/2019
Processo n.º: 188/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 23 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 23 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 12 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:94814AAA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 73/2019 ID n°. 2019191
Modalidade: Pregão : 145/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS DE ESPALDAR MÉDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ: 77.781.417/0001-63, Valor: R$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 07 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F5F01846

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 120/2019, ID N°.: 2019193
Modalidade: Pregão : 62/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SANTANA & FROES LTDA ME, CNPJ:

05.298.533/0001-15, Valor: R$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:491A0219

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°. 70/2019 ID n°. 2019188
Modalidade: Pregão : 63/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (FRAGMENTADORa DE PAPEL E APARELHO GRAVADOR TELEFÔNICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME, CNPJ: 28.344.495/0001-95, Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 31 de julho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A76BA506

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 9 Termo do contrato nº. 39/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, COM 2.257,34 M², NO BAIRRO SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n°. 4/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.519.064/0001-78. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 39/2017 em mais 90 (noventa) dias, ou seja de 14/08/2019 à 12/11/2019, com fundamento no Art. 57,§ 1º § 2º,da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C267E9E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.127/2018, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 53/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ASSOCIACAO AME MAIS - ASSISTENCIA A MULHERES ACOLHIDAS inscrita no CNPJ sob nº. 30.069.189/0001-30. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 127/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 14/08/2019 a 14/08/2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. O valor para o novo período do contrato será de R$ 123.732,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais), sem reajuste em razão da prorrogação.

CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:555A7557

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA N°.: 119/2019, ID N°.: 2019192
Modalidade: Pregão : 75/2019. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, COMPONENTE PRÉ-NATAL DA REDE CEGONHA, PARA DISPONIBILIZAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FARMÁCIA FARMA FLÓRIDA LTDA ME, CNPJ: 04.394.210/0001-62, Valor: R$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15F165B3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 93/2019
Processo n.º: 189/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 09 de agosto de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 23 de agosto de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 23 de agosto de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 12 de agosto de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F9F49E23

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, nº. 58/2019
Processo nº. 190/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 190/2019, Dispensa, nº. 58/2019, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO RENAULT CAPTUR PLACA BDC-4A23, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GLOBO COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0007-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 519,90 (quinhentos e dezenove reais e noventa centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 09/08/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE6DBD1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CARLOS JOSÉ SANTOS DE CASTRO - R.G.: nº. 6.216.179-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 12 de agosto de 2019.

Campina Grande do Sul, 07 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F189027E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 790/2019, datada de 08 de agosto de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1817, que autorizou a concessão de diária ao Servidor Diogo Fernando Tonet Pinheiro - Matrícula nº. 326228.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BD25C53D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **DIOGO FERNANDO TONET PINHEIRO - Matrícula nº. 326228,** ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § 3º único do Art. 4º Lei 176/2011);**
II	Valor da diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Praia de Leste – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Encontro de Gestores Municípios do Esporte do Estado do Paraná" que será realizado na cidade de Praia de Leste.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de agosto de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A276DF6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, Alexandre Zolet, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 172, inciso II da Lei Municipal nº. 9/2004, RESOLVE:
Após análise do pedido de reconsideração apresentado pelo servidor Rodrigo Gonzaga Alvarenga, matrícula nº. 263951, manter o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 16/2018, com base nos seus próprios fundamentos.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2019.

ALEXANDRE ZOLET
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2017

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6384BEEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ESCOLHA DE PONTOS DE TÁXI DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ESCOLHA DE PONTOS DE TÁXI DA CONCORRÊNCIA Nº 2/2019

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 2/2019, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
MAURO JOÃO CHARNISKY	**HABILITADO**
ANTONIO DE LARA FILHO	**HABILITADO**

Não havendo intenção de interposição de recurso, após análise e verificação das propostas técnicas aferiu-se as seguintes notas técnicas, por ordem de classificação e preferência na escolha dos pontos:

PROPONENTE	NOTA TÉCNICA
ANTONIO DE LARA FILHO	**53 (cinquenta e três) PONTOS**
MAURO JOÃO CHARNISKY	**47 (quarenta e sete) PONTOS**

Os presentes abriram mão do prazo recursal e, dispondo a comissão permanente de licitações das notas técnicas acima, procedeu-se a escolha dos pontos de estacionamento, em ordem decrescente de pontos, ficando assim definidos:

PROPONENTE	PONTO DE ESTACIONAMENTO
ANTONIO DE LARA FILHO	**I – Avenida Miguel Komarchewski (antiga rodoviária)**
MAURO JOÃO CHARNISKY	**IV – Rua Afonso Good, esquina com Rua Rozel da Silva**

Dando-se publicidade aos pontos de estacionamento escolhidos, nos termos do edital, dar-se-á continuidade aos trâmites legais do processo licitatório.

Campo do Tenente – PR, 09 de agosto de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

JOSIANE KAISS
Membro da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:31461680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 41/2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Data da Vigência	ARP Nº - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 41/2019	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	05/08/2019	04/08/2020	113/2019 - ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, Valor R$ 3.057,00 114/2019 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 1.259,90 115/2019 - POSSANI E CIA LTDA, CNPJ: 16.098.108/0001-07, Valor R$ 4.640,00 116/2019 - DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, Valor R$ 2.691,60	R$ 11.648,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A184821B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 41/2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 41/2019	Registro de preços de produtos alimentícios não perecíveis, para futura e eventual aquisição pelas Secretarias de Administração e Finanças e Fomento Agropecuário e Meio Ambiente	18/07/2019	- ADEMIR JORGE RIBAS ME, CNPJ: 17.300.023/0001-14, Valor R$ 3.057,00 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, Valor R$ 1.259,90 - POSSANI E CIA LTDA, CNPJ: 16.098.108/0001-07, Valor R$ 4.640,00 - DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, Valor R$ 2.691,60	R$ 11.648,50

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5EA50484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SW SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA-ME
CNPJ: 14.316.496/0001-11
DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de corretivo agrícola (calcário calcítico), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020.
DATA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:307DF40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA LICITATÓRIA N.º 21/2019

O Prefeito Municipal de Campo Magro/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico do protocolo n.º 3974/2019, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **"Contratação de empresa para realização de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino do Município de Campo Magro/PR, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer."**, cuja empresa contratada é a **TRAS - TRANSPORTES RODOVIARIOS ATLÂNTICO SUL LTDA,** no valor global estimado de **R$ 875.224,35 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos)**, pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 09 de Agosto de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7F070D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **EUMARI APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora do RG N° 5.890.158-0/PR e inscrita no CPF N° 804.116.309-20, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA,** Nível 04, nomeada pela Portaria nº 144/2012, matrícula: 2317-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

12/08/2019 à 26/08/2019
06/01/2020 à 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A80369C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **NILSON VITORIANO GEBER**, brasileiro, casado, portador do RG N° 9787062/AM e inscrito no CPF N° 417.891.992-04, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL –** Nível 34, nomeado pela Portaria nº 078/2017, matrícula: 3021-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

02/09/2019 a 16/09/2019
06/01/2020 a 20/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6B82368B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **EDSON GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG N° 6.930.619-3/PR e inscrito no CPF N° 031.813.849-25, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31, nomeado pela Portaria nº 179/2010, matrícula: 2132-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº32/2017, ***FÉRIAS*** referente ao período aquisitivo, 2018/2019 como segue:

26/08/2019 a 24/09/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:77DA89E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 354/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **ANGELO JOSÉ RUPPEL**, brasileiro, solteiro, portador do RG N° 3.318.071-0/PR e inscrito no CPF N° 447.253.379-00, do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – Nível 33, nomeado pela Portaria nº 417/1999, Matrícula: 1286-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, por **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, conforme benefício da Previdência Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:37264817

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente à **LOA Lei Orçamentária Anual** referente ao exercício de 2020, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

Município de Candói, em 07 de agosto de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:12D21B5C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Candói, no uso de suas atribuições legais, convoca **Leticia Jadiskoski Simeoni** Rainha, **Thiesly Kuchar Rocha** 1ª Pricesa e **Sabrina Araújo Santos** 2ª

Princesa, da XVII Festa Nacional do Charque, para fazer a divulgação e representação do Festa Nacional do Charque a partir do dia 12 de agosto de 2019 até o dia 27 de agosto de 2019.
Conforme **item 8.3** do REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XVII FESTA NACIONAL DO CHARQUE, "As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XVII Festa Nacional do Charque - 2019, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral, sem ônus para o município."

Candói, 09 de agosto de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85DC9B07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 131/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI (CNPJ nº. 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PEDRO CARMOZINO CHUARTES 70629145920 (CNPJ sob o nº. 21.352.173/0001-49).
EDITAL: Tomada de Preços nº. 014/2019.
OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos no Centro de Eventos Antônio Loures Alves localizado na Rodovia PR-560, s/n, Região Rural, Candói/PR, para exposição bem como para exploração comercial da feira da indústria e comércio na XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 07/08/2019 à 07/12/2019.
EXECUÇÃO: 22/08/2019 à 26/08/2019.
ASSINATURA: 07/08/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D79D9FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.414, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. REVOGA A LEI Nº 2.366 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE INSTITUI A COBRANÇA E A ARRECADAÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO POR MEIO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 016/2012, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – S

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

LEI

Art. 1º Fica Revogada a Lei Nº 2.366 de 19 de dezembro de 2018, que institui a cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo por meio de Contrato de Programa Nº 016/2012, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:FCF26B0C

GABINETE PREFEITO
LEI N° 2.415, DE 08 DE AGOSTO DE 2019. AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E SANTA LUCIA PARA COMPARTILHAMENTO DO SERVIÇO DE

EU, CLAUDIOMIRO QUADRI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONO A PRESENTE:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Convênio de Cooperação entre os Municípios de Capitão Leônidas Marques e Santa Lucia, através de suas respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, para compartilhamento e manutenção do Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes, em cumprimento a Política Nacional de Assistência Social e ao Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 2º O objeto do Convênio de Cooperação entre os Municípios consistirá tão somente no compartilhamento das famílias cadastradas e aptas no Serviço de Acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças e adolescentes, inexistindo contrapartida financeira entre as partes.

Art. 3º O serviço constitui-se no acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA- Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, garantindo o efetivo exercício do direito à convivência familiar e comunitária, com sede nos municípios participes.

Art. 4º A responsabilidade pelo pagamento da bolsa auxílio mensal, bem como todo o acompanhamento e responsabilidade pelo acolhimento será de obrigação do Município e da equipe técnica de onde provém a criança ou adolescente acolhida, independentemente da base territorial da família acolhedora.

Art. 5º A instrumentalização do Convênio de Cooperação, prazos e percentuais de utilização de famílias acolhedoras cadastradas será efetivada por meio de Termo próprio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Presidente

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6D89BD19

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2019

DECRETO Nº 206/2019
DATA: 09.08.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2413/2019 de 07/08/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), Destinados a

Execução das propostas de Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, Emendas Individuais provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde.
13.004 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS.
Fonte: 7494 - Emenda Individual - Saúde - PAB
10.301.1039.2.507 – Execução Proposta 36000.249684/2019-00 – Piso Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

10.301.1039.2.508 – Execução Proposta 36000.249703/2019-00 – Piso Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2019 na fonte de recursos 7494 - Emenda Individual - Saúde – PAB, no valor de R$ 700.000,00(setecentos mil reais), conforme propostas abaixo relacionadas provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Proposta 36000.249684/2019-00 valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais).
Proposta 36000.249703/2019-00 valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2.340/2018 de 28/08/2018 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5BD60A15

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 333/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 333/2017.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 090/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ALCEU LARSEN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 462, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 02.567.137/0001-58, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ALCEU LARSEN*, portador do CPF sob n. º 371.137.049-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ALCEU LARSEN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A03017FB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 334/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 091/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***M. LUCIETTO PEDROSO - AUTO CENTER - ME***, localizada na Rua Gameleira, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.073.813/0001-44, neste ato representada legalmente por *MARCIA LUCIETTO PEDROSO*, portadora do CPF sob n. º 017.668.629-00. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

M. LUCIETTO PEDROSO – AUTO CENTER - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:68E1423D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 337/2017.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 094/2017. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 016/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***C L TURATTO & CIA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 621, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 03.479.345/0001-68, neste ato representada legalmente por *JOEL PAULO TURATTO,* portador do CPF sob n. º 757.589.469-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 03 de agosto de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 02 de agosto de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

C. L. TURATTO & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7618FCBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 010/2019.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 26 de agosto de 2019 as 10:30 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Obra de Rede de Águas Pluviais na Rua São Miguel, compreendendo retirada de calçamento e escavação mecânica de vala, assentamento de tubos de concreto, execução de bocas de lobo, reaterro de valas, extração, carga, preparo e assentamento de pedras poliédricas, transporte das pedras e do material de rejunte da jazida até a obra, assentamento de guias de meio fio de concreto com sarjeta conjugada, de acordo com as especificações, dentro das normas de construção e obedecendo ao projeto e todas as especificações constantes do Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 27.238,39 (vinte e sete mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 26 de agosto de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail (licitacaoclm@hotmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento, àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:314FE29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 06 (Seis) **DIÁRIAS** ao Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, em virtude de Viagem à Curitiba - PR nos dias 06 e 07 de Agosto de 2019, com a finalidade de participar de Audiências nas Secretarias e/ou Órgãos relacionados abaixo.
- Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
- Palácio Iguaçu
- Instituto das Águas do Paraná
E Viagem à Brasília - DF nos dias 12, 13, 14 e 15 de Agosto de 2019, com a finalidade de participar de reuniões e audiências na Câmara dos Deputados do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Willian Mocellin
Código Identificador:89CCF1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2019.

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da empresa ***JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA*** com sede na Travessa Fioravante Parcianello, 448, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 32.927.191/0001-28, para a prestação de serviços referentes a realização de treinamento e consultoria à servidores públicos deste município, a fim de proporcionar conhecimento sobre plano de cargos e salários dos profissionais dos setores, melhorar desempenho e qualidade dos serviços prestados, conforme especificados na solicitação nº 235/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 280/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 031/2019.
Fundamentação: Inciso II, do art. 24, e inciso III do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JACKES DOUGLAS SZEKUT CONSULTORIA.
OBJETO: Prestação de serviços referentes a realização de treinamento e consultoria à servidores públicos deste município, a fim de proporcionar conhecimento sobre plano de cargos e salários dos profissionais dos setores, melhorar desempenho e qualidade dos serviços prestados, conforme especificados na solicitação n. º 235/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos das leis vigentes e aplicáveis.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:03.01.2.107.3.3.90.39.48.00.00.00-74/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:70C31882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2.097/2015 de 07 de abril de 2015,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Lista definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar por ordem alfabética e prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos, conforme Edital 01/2019.

NOME DOS CANDIDATOS
CLARICE MARINEZ CAPELETI GRISA
CLEDI TEREZINHA RODRIGUES
DAIANA MARIA TUCLHINOVICZ RIGO
FRANCIELI TEREZINHA DAS DORES
IZABEL CRISTINA ANZOATEGUI
LORENEI PIUCO
NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE
NOELI RODRIGUES DE ANDRADE
PEDRO GRANDO
SOELI APARECIDA RODRIGUES PUERARI

art. 2º - O prazo para realização da campanha eleitoral dos candidatos é de 12 de agosto de 2019 a 04 de outubro de 2019.

Art. 3º - Os casos omissos nesse Edital serão decididos pela Comissão Especial Eleitoral.

Capitão Leônidas Marques, PR, 12 de agosto de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:BAD6EEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CREDENCIAMENTO AGRIC. FAMILIAR

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 013/2019.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 237/2019, de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: Valor total conforme Termo de Referência 237/2019 - R$ 164.907,48 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às 08:45 horas do dia 26 de agosto de 2019, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES: **Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.**
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FDBBF7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 692

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 692/2019, 05 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Função	Nome
Secretaria Executiva	ÉLISTER LÍLIAN BRUM BALESTRIN FANIN

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:BD2C7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N° 200/2019, 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Designa Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Designar como Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Capitão Leônidas Marques, a pessoa abaixo relacionada:

Presidente	CPF
Ivane Dallabrida	016.346.379-41

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 31 de julho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zizela Maria Primo Dallabrida
Código Identificador:DA58B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio nomeados pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019** alterado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 23 de agosto de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de utensílios de cozinha, conforme especificados no termo de referência/solicitação nº 226/2019, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 23 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 1.486,80 (um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B622E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 198/2019 de 01.08.2019**, torna público, que realizará no dia 23 de agosto de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa (s), para o fornecimento e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 216/2019 e pasta técnica, com o objetivo de adequar os espaços para a sala agendamento e recepção do Posto de Saúde Central, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 23 de agosto de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 24.115,15 (vinte e quatro mil cento e quinze reais e quinze centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:265D632F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO NASF

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n. º 199/2019 de 01.08.2019,** em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Credenciamento de Profissionais (**pessoa jurídica),** para prestação de Serviços na Área da Saúde, nas especialidades de Nutricionista, Fisioterapeuta e Psicologia, destinados ao NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, de acordo com os critérios para credenciamento (atribuições) - Anexo VI, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 19 de agosto de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo V deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de agosto de 2019, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.
- Relação dos selecionados será afixada em mural do Paço Municipal.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C6B21E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 130/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 424/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI*, e de outro lado a empresa ***GILBERTO ABIDO 02426076917,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 59, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 18.010.572/0001-17 neste ato representada por seu Administrador Sr. *GILBERTO ABIDO* portador do CPF sob n. º 024.260.769-17. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 02 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

GILBERTO ABIDO 02426076917
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6903B2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 003/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 083/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 262/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA -ME***, localizada na Rua Santa Catarina, 769, Bairro Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-040, inscrita no CNPJ sob n. º 78.688.660/0001-02, neste ato representada legalmente por *FERNANDO FONTANA,* portador (a) do CPF sob n. º 375.955.800-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 03 de novembro de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

COMERCIAL DENT. HOSP. FONTANA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D74F5B30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019

O Pregoeiro do MUNICÍPIODE CARLOPOLIS PR, diante da impugnação impenetrada pela empresa H2M CARTOGRAFIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 30.073.157/0001-08, sobre o Edital Pregão Presencial 064/2019, abertura da sessão estava marcada para o dia 08/08/2019 as 09:00 e visto que há necessidade de alteração no Edital; comunica que em epígrafe encontra se suspenso, sendo que será divulgado nova data e horário para a realização do certame.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax 0XX43 3566-1291.

Carlópolis,08 de agosto de 2019

CEZAR SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:74949EB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA ELEIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE VOTAÇÃO

Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Carlópolis Nº 001/2019.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Carlópolis, Estado de Paraná, por sua Presidente, **TORNA PÚBLICO** e **FAZ SABER** que se realizará a **Eleição para o Processo de Escolha Unificado para provimento da Função de Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes** do Município, para o quatriênio 2020/2024, com a responsabilidade, supervisão e acompanhamento da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.**
I- COMUNICA E DIVULGA:
ELEIÇÃO COM VOTO FACULTATIVO A TODOS OS ELEITORES DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, QUE ESTEJAM EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO:

DIA: 06 de outubro de 2019.
HORÁRIO: Das 08h ás 17h.
LOCAL: Escola Municipal – Benedito Rodrigues de Camargo – Av. Elson Soares, 295 – Centro.

II- LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS POR ORDEM ALFABÉTICA:

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	RG
1.	25092	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MOURA	33504870
2.	25175	CHARLES JOSE RODRIGUES LEAL	7.716 624 6
3.	25179	CLAUDIMARA MARIA DE OLIVEIRA	9.086.373-8
4.	25343	DAMARIS ANDREA DA SILVA	44634007
5.	25124	DAVI ANTONIO DOMINGUES	3333706-0
6.	25060	FERNANDA DE SOUZA GABRIEL	12.956.011-8
7.	25102	JENAINE ABUCARUB DA SILVA	99395281
8.	25135	LARISSA GOTARDI	14142458-0
9.	25058	MARIZA GOTARDI DE LIMA	94784387
10.	25046	RODRIGO SALLES CAMARGO	5547072-3
11.	25344	SALETE DE ARAUJO SILVA	73396778
12.	25125	TATIANE DE ASSIS	88542150
13.	25070	THAIS ALINE LEITE DA SILVA	97352682
14.	25216	WILLIANS LEITE PAIVA	86513676

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carlópolis, 09 de agosto de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:1B168736

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:

Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a funcionária pública municipal efetiva JURACI DOS SANTOS CAMARGO portadora do RG nº 5.547.067-7 SSP/PR, matrícula nº 985-1, no período de 12/08/2019 a 09/11/2019, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:6D6569F6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2019 – DP

Súmula: Convocar funcionária efetiva em gozo de licença sem vencimentos, a bem do serviço público.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a funcionária em gozo de Licença para tratar de interesses particulares, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, conforme prevê o parágrafo 1º, do Art. 83º da Lei Municipal nº 1.284/2016. Devido à carência no quadro de pessoal do Município.

Art. 2º A seguinte funcionária que se encontra usufruindo de licença sem vencimentos, como segue:

Matricula	Nome
4081	Flávia Regina dos Santos Senne

Art. 3º A convocada tem 30 (trinta) dias para se apresentar ao Departamento de Pessoal e assumir novamente sua vaga.

Art. 4º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de agosto de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:41C055E6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.681 DE 08 DE AGOSTO 2019.

Súmula: "Declara de utilidade pública área de terras situada em área de preservação permanente, localizada na propriedade da empresa Jara Empreendimentos Imobiliários Ltda, para construção de dissipador de energia de águas pluviais e Instalação de uma Praça e da outras providencias."

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA

Art. 1º.: Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, a área de terras urbana de preservação permanente localizada em área da empresa Jara Empreendimentos Imobiliários Ltda, conforme projetos e requerimentos arquivados na municipalidade, em cuja área será construído ou instalado os dissipadores de energia de águas pluviais e uma Praça.

Art. 2º.: A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange rigorosamente a referida gleba e delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 3, assinalado como segue:

Do vértice 3 segue até o vértice 1 no azimute de 281º09'40'', na extensão de 13,76 m;
Do vértice 1 segue até o vértice 1329 no azimute de 281º09'40'', na extensão de 43,99 m;
Do vértice 1329 segue até o vértice 1328 no azimute de 282º44'41'', na extensão de 18,30 m;
Do vértice 1328 segue até o vértice 1327 no azimute de 283º15'43'', na extensão de 53,46 m;
Do vértice 1327 segue até o vértice 1326 no azimute de 290º04'59'', na extensão de 28,64 m;
Do vértice 1326 segue até o vértice 1325 no azimute de 265º10'25'', na extensão de 39,91 m;
Do vértice 1325 segue até o vértice 1324 no azimute de 234º48'42'', na extensão de 50,27 m;
Do vértice 1324 segue até o vértice 1322 no azimute de 242º38'46'', na extensão de 24,10 m;
Do vértice 1322 segue até o vértice 1321 no azimute de 282º05'44'', na extensão de 42,18 m;
Do vértice 1321 segue até o vértice 9 no azimute de 262º05'57'', na extensão de 9,07 m;

Município de Carlópolis
Estado do Paraná
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
Rua Benedito Salles, 1060 - Fone: 43 3566-1291 - CNPJ - 76.965.789/0001-87

Do vértice 9 segue até o vértice 2 no azimute de 19º16'49'', na extensão de 29,23 m;
Do vértice 2 segue até o vértice 4 no azimute de 101º56'17'', na extensão de 37,90 m;
Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 63º14'32'', na extensão de 71,38 m;
Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 94º00'10'', na extensão de 40,61 m;
Do vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 105º52'52'', na extensão de 86,39 m;
Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 100º44'45'', na extensão de 71,20 m;
Finalmente do vértice 8 segue até o vértice 3 (inicio da descrição), no azimute de 172º03'43'' na extensão de 13,78 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 5.521,00 m²

Confrontações;

Do vértice 3 ao vértice 1, confrontando com Rua Ayrton Senna da Silva;
Do vértice 1 ao vértice 1322, confrontando com Avenida Itararema;
Do vértice 1322, ao vértice 9 confrontando com Área Industrial (EBE);
Finalmente do vértice 9 ao vértice 3, confrontando com Duke Energy International Geração Paranapanema S.A;

Art. 3º.: Concluídas as construções e instalações dos dissipadores, e da Praça, bem como as demais obras necessárias para a sua instalação, o empreendedor estará obrigado pelas obras e medidas de recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de agosto de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:AF6AFF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 246 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 246 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 128/2018**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 246 (SINVASTATINA 20MG) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicadas quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 09 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1624D744

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2019

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE**

UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	AMLR CONFECÇÕES LTDA

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 09 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D3CC106

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS PÚBLICOS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE UMA INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES (FÁBRICA) NA CIDADE DE CATANDUVAS - PR, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009 E 39/2017.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

Nº	EMPRESA
1	COMERCIAL PEGASUS LTDA

HOMOLOGO a presente licitação,
Catanduvas, 09 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:78D2E4A2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 54/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de agosto de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 09 de agosto de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E60E957E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente EDITAL, convoca a candidata aprovada no Concurso Público n° 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, junto ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, n° 378, centro, Centenário do Sul – PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido nos itens 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

Cópia da certidão de nascimento e/ou da certidão de casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de identificação (RG);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do certificado de conclusão do curso/escolaridade exigida pelo requisito do emprego;
Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
01(uma) fotografia 3x4 recente;
Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) menor (es) de 14 (quatorze) anos, quando houver;
Certidão negativa criminal (fornecida pela justiça estadual e justiça federal), expedida pela Comarca onde reside, referente aos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como que não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Carolina Santos Nakadomari	1ª	Psicóloga

Centenário do Sul, 09 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:68FB328F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 080/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 080/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que às **09 Horas do dia 12/09/2019**, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO, DE IMÓVEL PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL 3.001/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	BARRACÃO INDUSTRIAL/COMERCIAL:	01

	IMÓVEL URBANO, CONSTANTE DO LOTE 113-A MEDINDO 2.731,63 M² QUE EM SUA TOTALIDADE MEDE 6.232,63 M² ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DO LOTE 113 DA GLEBA 02 DA COLÔNIA CENTENÁRIO, CONTENDO COMO BENFEITORIAS UM BARRACÃO EM ALVENARIA MEDINDO 500 M2. MATRÍCULA 4980. Empreendimentos que gerem no mínimo 06 empregos com registro em carteira e faturamento mínimo mensal de R$ 200.00,00.	

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul-pr, 08 de agosto de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:F4FD1FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: E.J. CARNEIRO TRANSPORTES - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo a execução, a cargo da CONTRATADA, da prestação de serviços continuados de mão de obra relacionados às atividades meio do município, com fornecimento de mão de obra necessária à execução adequada dos serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 507. 734,52 (quinhentos e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:79D293EE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, sendo a execução, a cargo da CONTRATADA, da prestação de serviços continuados de mão de obra relacionados às atividades meio do município, com fornecimento de mão de obra necessária à execução adequada dos serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 316.980,60 (trezentos e dezesseis mil novecentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2019.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:15DEBE1A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 202/2019

PORTARIA nº202/2019.

Autorização de diárias e adiantamentos.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Saúde, Senhora MIRTES MULLER VAZ, (01) uma diária para pagamento de despesas de vigem a Curitiba, para participar de reunião da Assembleia do Consorcio Paraná Saúde, no dia 26 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0605B864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 108/2019

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 098 de 29 de julho de 2019, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	CARGO
Ivete Maria Lorenzi	825.884 (...)	Secretária Executiva

Data da Ida: 12/08/2019 **Horário:** 13h00min
Data do Retorno: 14/08/2019 **Horário:** 22h00min
Número de Diárias: 03 **(**02 com pernoite e 01 sem pernoite).
Valor Unitário: R$ 350,00 com pernoite e 175,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 875,00
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião Ordinária – ACISPAR, CIB Estadual e Reunião COSEMS.

NOME	CPF	CARGO
Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi	032.185(...)	Advogada

Data da Ida: 12/08/2019 **Horário:** 13h00min
Data do Retorno: 13/08/2019 **Horário:** 22h00min

Número de Diárias: 02 (01 com pernoite e 01 sem pernoite)
Valor Unitário: R$ 350,00 com pernoite e 175,00 sem pernoite
Valor Total: R$ 525,00
Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Reunião do GT Jurídico – ACISPAR.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 09 de agosto de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2D39E589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL 82-2019 PP FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA JOVEM APRENDIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 82/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 23 de agosto de 2019, às 15:00(quinze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL METÓDICA PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ.Gênero: Serviços Técnicos. Valor máximo: R$ 108.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00h/12:00h e 13:00/17:00h. ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.brInformações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1A63F81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 307-2019 - DL 39-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 307/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Eletricos Eireli. CNPJ nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Contratação de empresa para substituição da entrada de energia do Ginásio Dionisto Debona.Valor R$ 5.962,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais). Origem: Dispensa de Licitação n° 39/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de despesa: (615) Fonte: 000. Data da assinatura: 07/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D279A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 39-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº39/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 39/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R$ 5.962,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 07 de agosto de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E48DEA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 448/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I-**Nomear**oSr. Edmilson Gabriel dos Reis Roncolato, portador do RG n° 9.794.914-0, CPF n° 010.169.649-35, para ocupar o cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Projetos Técnicos, da Coordenação de projetos técnicos, do departamento de gestão de Projetos e Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, a partir de 01 de agosto de 2019.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 06de agostode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:C673A6CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 453/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar os Servidores Públicos Municipais **Leonor Rabelo de Andrade**, RG n° 4.654.174-0, **Luciano Ferreira dos Santos**, RG n° 7.040826-0 e **Patrícia Regina Gueno Catapan**, RG n° 6.755.140-0, para atuarem como Fiscais da Ata n° 332/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 061/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos de refrigeração e eletroeletrônico, com fornecimento de mão-de-obra e peças original do fabricante, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o Edital, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações constantes no Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 07 de Agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4D652524

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1160

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ADRIELE DE LIMA DRAPALA** inscrita no CPF/MF: 065.343.529-07, que V.Sª foi notificada à: DESOCUPAR O IMÓVEL PÚBLICO DO ENDEREÇO ABAIXO,

NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS PROMOVENDO A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO IRREGULARMENTE EDIFICADA. O imóvel está situado na Rua Inglês de Souza, 46 N.N.O. A desocupação deverá ser imediatamente informada a este departamento, através do telefone 3656-8120. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/08/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 5 de agosto de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:26BAF839

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1159

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **SANDRA APARECIDA DE LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA**inscrita no CPF/MF: 043.564.819-50, que V.Sª foi notificada à: DESOCUPAR O IMÓVEL PÚBLICO DO ENDEREÇO ABAIXO, NO PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS PROMOVENDO A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO IRREGULARMENTE EDIFICADA. O imóvel está situado na Rua Inglês de Souza, 46 N.N.O. A desocupação deverá ser imediatamente informada a este departamento, através do telefone 3656-8120. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 05/08/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 5 de agosto de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:E38D3950

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2017
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Amazonas trecho entre Rua Francisco Sotel Cordeiro e Rua Rio de Janeiro, com extensão de 500,84 m (quinhentos metros e oitenta e quatro centímetros) e Rua Casemiro Szczypior no trecho entre Rua da Polônia e Rua Flora Ferreira Padilha de Melo, com extensão de 757,99 m (setecentos e cinquenta e sete metros e noventa e nove centímetros), e área de 10.745,19 m² (dez mil e setecentos e quarenta e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, Alineas a e I,b combinado com o artigo 65 § 1º da Lei nº 8666/1993.
ALTERAÇÕES: O valor da alteração contratual pertinente ao **Aditamento Qualitativo** importará o acréscimo ao contrato no valor de **R$ 28.800,00** (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
O valor da alteração contratual pertinente ao **Aditamento Quantitativo** importará o acréscimo ao contrato no valor de **R$ 7.176,79** (Sete mil e cento e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)
Aplica-se a **Supressão** no valor do contrato no importe de **R$ 13.370,78** (treze mil e trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos)
A aplicação do **Aditamento Qualitativo** e **Quantitativo**, bem como, **Aditamento de Supressão** ao contrato nº 004/2018 que trata a presente cláusula segunda, resultará no acréscimo de **R$ 22.605,61** (vinte e dois mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 610
CONTRATADO: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ nº 07.888.742/0001-44.
DATA: 09/08/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D4F05030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/08/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JANAYNA PADILHA MIGUEL	10.236.807-0/PR	Diretor do Departamento Ambulatorial

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:8E605A3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 01/08/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
JAIR WERGENSKI	6.042.345-8/PR	Diretor do Departamento de Transporte

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:85E445BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 194/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) em 05/08/2019, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo
BETTINA CORDEIRO RODRIGUES	12.973.925-8/PR	Assessor Especial IV

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de agosto de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CEB57CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 08/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Contenda-Pr, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 733/98 e suas alterações, em conjunto com a Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº05/2019 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar Titulares e Suplentes, **torna pública:**

a) A homologação das candidaturas aptas ao processo de escolha e posse dos membros do Conselho Tutelar, conforme relação abaixo**:**

NOME
NADIA LÚCIA BAUMEL BELLO
MARIA BEATRIZ DE MORAES ANDRADE
CLEDER LEAL
VANESSA APARECIDA GONÇALVES
HILDA LUIZA SKRABA
ALEXSANDRO MIGUEL TULIK DE FREITAS
KAMILA SOBOTA DA COSTA
PEDRO MORTENSEN SOBRINHO
RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS

b) Convoca os candidatos para reunião sobre a normativa da campanha eleitoral nos termos do edital 01/2019, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2019 às 10h30min, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), atualmente localizado na Avenida João Franco s/nº ao lado do Conselho Tutelar.

Contenda, 08 de agosto de 2019.

MARILISA BELIDO SEGÓVIA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:79F426BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1155/2019

SÚMULA: Designa Membros para o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear membros titulares e suplentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), ficando assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:
Titular:
Jacinta Franceschini
Adriane Hilgert
Suplente:
Jaqueline Alves Bueno
Loreci Lemes Rodrigues Andrade
Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
Elisiane Vanusa Batista da Silva
Suplente:
Solange Assunção da Silva
Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular:
Roseli da Silva
Suplente:
Dinaura Guimarães
Representantes dos Servidores Técnico Adm. das Escolas Municipais:
Titular:
Geni Paz
Suplente:
Nilton da Silva Lippert Junior
Representantes de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular:
Haroldo Siveira
Neri Moss
Suplente:
Orestes Claudio Batista
Anderson Mendes da Silva
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:
Titular:
Claucia Luciela Carvalho
Fernanda Paula de Souza Meneses
Suplente:
Angela Maria da Silva
Anderson Cordeiro de Freitas
Representantes dos Conselho Tutelar:

Titular:
Joelma Zoz dos Santos
Suplente:
Eudes Marques Lunardi

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE Aos oito dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:17BD219F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 137/2019 de 08/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.000,00 (catorze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
124 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
122 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
Total Redução:			**14.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F8CBF6DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - 1 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 0017/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E DEMAIS DEMANDAS MÉDICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA SEDE E RURAIS DO MUNICÍPIO**. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**.

RECEBIMENTO E ABERURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/08/2019 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

VALOR MÁXIMO: R$ 563.520,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS**)**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h30minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78905AC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 013/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

Professor de Dança			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
003	Dionnyffer de Oliveira	05/06/1989	004

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:958E4606

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 012/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
002	Danivir de Jesus Siqueira	29/01/1997	003

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:397EAF26

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2019
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0016/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0016/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Bettega, 370, Rebouças, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-030, inscrito no CNPJ: 03.805.667/0001-50.

OBJETO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: **R$ 169.966,80** (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1DACD142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2019
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

LOCADOR: ADEMIR PIRES
CPF: 026.177.789-08
R.G.: 6.014.292-0 SSP/PR

OBJETO: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fernandes Pinheiro, de acordo com parecer social para benefício de Aluguel Social para a família da menor Yasmim Valentina Ferreira Fontoura.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATUAL: de 09/08/2019 à 08/02/2020 (06 meses)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 09 de agosto de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A4D36872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Processo n° 116/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Itens para campanhas realizadas pelas Secretarias Municipais e materiais de consumo tipo e copa e cozinha para todos os departamentos desta Municipalidade, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 168.339,23 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove mil e vinte e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de agosto de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 09 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:D91ED9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA-ME, com o valor R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Florida, 09 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:AE3289DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

Processo n° 117/2019

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida, conforme especificações descritas no anexo I que é parte integrante do presente edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 400.665,06 (quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e seis centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 27 de agosto de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 09 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9DD84AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.258, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.258, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 7 para 8
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 18 para 19
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem/40h	De 47 para 48
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 12 para 13
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 62 para 63
2-00081	João Cesnik	Agente Administrativo/40h	De 114 para 115
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 58 para 59
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 18 para 19
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 12 para 13
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01170	Claudineia Ferreira da Silva	Agente Operacional/40h	De 6% para 7%
2-01109	Cleusa Rossi Barbosa	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-01112	Dulcinéia Turra Bulgarelli	Instrutor de Música/20h	De 11% para 12%
2-01117	Evandro Sérgio Luprete	Nutricionista/20h	De 11% para 12%
2-01132	João Cornélio de Souza Filho	Agente Administrativo/40h	De 10% para 11%
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo/40h	De 11% para 12%
2-01114	Paula Andreia Benhosse	Merendeira/40h	De 11% para 12%
2-01115	Rosilda Pereira de Souza	Padeira/40h	De 11% para 12%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:304816B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.259, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.259, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade à servidora Paula Gonçalves Ferrari e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 006/2019, de 24 de julho de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade à servidora Paula Gonçalves Ferrari, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula nº 2-01066, no percentual de 5%(cinco por cento), os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E023DC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.265, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 3.265, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Vanessa Cristina Benhozzi para o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de agosto de 2019, Vanessa Cristina Benhozzi, portadora do CPF nº 082.387.419-20, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, vencimento inicial nível B-I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 9 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E04E5213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019, DE 9 DE AGOSTO DE 2019. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Desistência protocolado em 07/08/2019, por parte da candidata aprovada em 3º lugar para o cargo de Tributarista convocada por meio do Edital de Convocação nº 003/2019

Resolve

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019, no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: TRIBUTARISTA		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Tamires Villas Boas Custodio	060.300.799-64	**4º**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:
1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 9 de agosto de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:CB7CC302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 192-19 PROFESSOR ED. 057-16

EDITAL Nº 192/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016;
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 057/2016, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 02 de Agosto a 02 de Setembro de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação:
CARGO: PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

CLAS.	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA FINAL
399º	Sonia de Oliveira Bianco	26/11/1985	34,7
400º	Karielle Cassia Tortora Kaipers	25/01/1992	34,7
401º	Clecimar Mensor Carneiro	28/09/1983	34,7

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B2EC185

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 198-19 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-PSS 098-17

EDITAL Nº 198/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS– ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
104º	Gilvane Aparecida Mattos Cordeiro	105187963	02/04/1987	179

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6C0812B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 199-19 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 199/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017;

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
105º	Suelen Nunes dos Santos	123313496	17/01/1992	179
106º	Daiani de Oliveira	104584152	25/08/1993	179
107º	Marilisa Fachin	125966500	03/02/1996	179
108º	Patricia Cristina Cordeiro das Neves	108450118	21/04/1996	179
109º	Jéssica Mayara Cachoeira de Freitas	133485627	09/11/1996	179
110º	Elza Kaudinski	67252934	28/04/1959	176
111º	Lourdes Rissi Morais	73432022	17/12/1961	176

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22BFC2D3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
461_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - CIRCI LUCIA WELTER

DECRETO MUNICIPAL N.º 461 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia CIRCI LUCIA WELTER para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 164 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada CIRCI LUCIA WELTER portadora do RG n.º 5.139.509-3 para o cargo efetivo de ATENDENTE DE FARMÁCIA, nível 01, em caráter probatório, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F80F571

ASSESSORIA LEGISLATIVA
462_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ADRIANE ANTONIO FAUSTINO

DECRETO MUNICIPAL N.º 462 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia ADRIANE ANTONIO FAUSTINO para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 138 de 2015, bem como a convocação feita através do Edital n.º 171 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ADRIANE ANTONIO FAUSTINO portadora do RG n.º 8.099.117-7 para o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nível 01, em caráter probatório, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:095206BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
463_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - ELICE GALVAO DE OLIVEIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 463 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia ELICE GALVAO DE OLIVEIRA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 177 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ELICE GALVAO DE OLIVEIRA portadora do RG n.º 8.766.204-7 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A4A93BC2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
464_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PATRICIA LEITE FERNANDES

DECRETO MUNICIPAL N.º 464 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia PATRICIA LEITE FERNANDES para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 167 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada PATRICIA LEITE FERNANDES portadora do RG n.º 10.664.864-6 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL A-2, em caráter probatório, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1978FCB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
465_19 - REGULAMENTA 4038_12 - CONSELHO DE CIÊNCIA - CMCTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 465 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.028 de 13 de dezembro de 2012 que "dispõe sobre incentivos à pesquisa científica e tecnológica e à inovação no ambiente produtivo em Francisco Beltrão e dá outras providências" para regular o Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.028 de 13 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI, criado pela Lei Municipal n.º 4.028 de 13 de dezembro de 2012, possui caráter consultivo e tem como objetivo o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, com vista ao desenvolvimento econômico e social, em apoio ao planejamento e à gestão da Administração Pública.

Art. 2º Competirá ao Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI:

I - identificar necessidades na área, sugerir, analisar e opinar sobre os planos gerais e específicos relacionados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Município de Francisco Beltrão, objetivando a melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos;

II - cooperar na concepção, implementação e avaliação de políticas públicas na área de ciência, tecnologia e inovação, a partir de iniciativas governamentais ou em parcerias com agentes privados, sempre preservando o interesse público;

III - contribuir com o poder público municipal por meio de programas e instrumentos que promovam a transferência de tecnologias inovadoras e incrementais ao setor produtivo, com ênfase em médias, pequenas, e microempresas e no empreendedorismo, visando a geração de emprego e renda;

IV - propor e acompanhar a política de captação e alocação de recursos, bem como cooperar na fiscalização e avaliação do correto uso dos mesmos;

V - incentivar a geração, difusão e a popularização do conhecimento, bem como das informações e novas técnicas na área da ciência, tecnologia e inovação;

VI - atuar em sinergia com os demais Conselhos Municipais, nas áreas de meio ambiente, saúde, educação e demais de interesse público.

Art. 3º A constituição do Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI será pelas seguintes representações:

I - 01 (um) representante do Poder Executivo indicado pelo Prefeito Municipal;

II - 01 (um) representante indicado pelo Vice Prefeito Municipal, podendo ser ele mesmo o representante;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V - 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas - SEBRAE;

VI - 01 (um) representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

VII - 01 (um) representante do Centro Sulamericano de Ensino Superior - CESUL

VIII - 01 (um) representante da União de Ensino do Sudoeste do Paraná - UNISEP;

IX - 01 (um) representante da Universidade Paranaense - UNIPAR;

X - 01 (um) representante da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

XI - 01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB

XII - 01 (um) representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP

XIII - 01 (um) representante do Núcleo Beltronense das Empresas de Tecnologia da Informação - NUBETEC;

XIV - 01 (um) representante do Conselho Desenvolvimento Econômico e Social - CONDEF.

§ 1º Cada membro titular do Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º Os membros e o Presidente do Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 4º A perda do vínculo legal entre o representante e a respectiva entidade implicará na extinção concomitante de seu mandato;

§ 5º O primeiro Presidente do Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI será indicado pelo Prefeito Municipal para dar inícios aos trabalhos, os demais presidentes serão votados na forma do regimento interno.

Art. 4º O regimento interno do Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI disporá sobre a forma de sua organização e condições de funcionamento, incluindo a destituição de mandato e casos de substituições, impedimentos e vacâncias, dentre outros assuntos pertinentes.

§ 1º Serão constituídas, na forma prevista no Regimento Interno, as Comissões Técnicas que forem necessárias, auxiliadas pelos representantes das comunidades cientifica e tecnológicas.

§ 2º O regimento interno do Conselho de Ciência e Tecnologia do Município de Francisco Beltrão - CMCTI deve ser aprovado por voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2CE49E9F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
466_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - CELMA CORROZZA LAGE GREGÓRIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 466 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora CELMA CARROZZA LAGE GREGÓRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 055 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora CELMA CARROZZA LAGE GREGÓRIO, CPF nº 608.990.697-20, ocupante do cargo de MEDICO CLINICO GERAL, nível 20.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 6.167,95 (Seis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, equivalentes a 87,26% do vencimento do cargo de MEDICO CLINICO GERAL, nível 20 + 50% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B30D8E4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
468_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - IRENE DEBACKER

DECRETO MUNICIPAL N.º 468 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IRENE DEBACKER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 057 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora IRENE DEBACKER, CPF n.º 555.396.109-20, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:147CE73C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
471_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - CECÍLIA NESI ROSSI

DECRETO MUNICIPAL N.º 471 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CECÍLIA NESI ROSSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 056 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CECÍLIA NESI ROSSI, CPF n.º 502.365.989-53, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3AA65037

ASSESSORIA LEGISLATIVA
472_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ELZA COLPANI ORTOLAN

DECRETO MUNICIPAL N.º 472 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELZA COLPANI ORTOLAN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 058 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ELZA COLPANI ORTOLAN, CPF n.º 665.246.449-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.638,31 (Três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BEF64668

ASSESSORIA LEGISLATIVA
473_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LETICIA VASSOLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 473 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece à servidora LETICIA VASSOLER promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora LETICIA VASSOLER, matricula n.º 112636-2, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C80A9B9D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
373_19 - ABONO PERMANÊNCIA - LAZARO BONIN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 373 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Concede ao servidor LAZARO BONIN abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 177 de 2019, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e

seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004 e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LAZARO BONIN, matrícula n.º 15776-1, ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária da mesma, até a data de sua aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D84E278

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - VIVIANE VIDAL

PORTARIA MUNICIPAL N.º 376 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a designação da servidora VIVIANE VIDAL para a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora VIVIANE VIDAL que deixa de exercer a função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B84C3F76

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_19 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - SÔNIA MARIA PASTRE WALTER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 377 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a designação da servidora SÔNIA MARIA PASTRE WALTER para a Função Gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora SÔNIA MARIA PASTRE WALTER que deixa de exercer a função gratificada de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B8B1DF9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
378_19 - REVOGA AUXÍLIO TRANSPORTE - JULIANA PANSERA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 378 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

Revoga a concessão de auxílio transporte à servidora JULIANA PANSERA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a concessão de auxílio transporte à servidora JULIANA PANSERA, matrícula n.º 112642-6, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A3FD3AA0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
380_19 - PRORROGA AFASTAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 380 DE 02 DE JULHO DE 2019

Prorroga o afastamento do servidor objeto da Portaria Municipal n.º 259 de 16 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, considerando Portaria Municipal n.º 259 de 16 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga o afastamento do servidor registrado na matrícula funcional n.º 1125900, afastado pela Portaria Municipal n.º 259 de 16 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta), iniciando a contagem do prazo no dia 16 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de julho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7459E6C2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
382_19 - FUNÇÃO GRATIFICADA - ODAIR DE ANDRADE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 382 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor ODAIR DE ANDRADE para exercer a função de CHEFE DO SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:774F359D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
384_19 - ANULA 352_19

PORTARIA MUNICIPAL Nº 384 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Declarar nula a Portaria Municipal n.º 352 de 23 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Portaria Municipal n.º 352 de 23 de julho de 2019 concedeu licença prêmio à servidora inativa DEJANDIRA FRANCISCA CARPINELI;

CONSIDERANDO, que o pedido do processo n.º 6935/2019 versa sobre a conversão de licença prêmio em pecúnia;

CONSIDERANDO, que a servidora encontra-se aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nula a Portaria Municipal n.º 352 de 23 de julho de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAF637B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
386_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ANDRESSA MARTINS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 386 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ANDRESSA MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANDRESSA MARTINS, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 255 de 2019-DRH, a partir de 29 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B6231BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PREMIER LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 640/2019 - referente a Processo dispensa nº 78/2019.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para entrega aos participantes melhores classificados na corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.775,52 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **REMA ARTE ESPORTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 641/2019 - referente a Processo dispensa nº 78/2019.
OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas para entrega aos participantes melhores classificados na corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 19 de agosto de 2018.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.227,50 (Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7100	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.31.04.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8F20456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLIÇAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KLEBIS - ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 642/2019 - referente a Processo dispensa nº 79/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços para organização técnica e cronometragem eletrônica com utilização de chip eletrônico, da corrida de rua que será realizada em comemoração ao dia do Soldado, no dia 18 de agosto de 2019.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:35F4184A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 54/2019
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de sessões de fisioterapia, credenciadas através do Chamamento Público nº 06/2019.

CONTRATADA: CLÍNICA REABILITAR LTDA – ME
CNPJ: 07.812.956/0001-37
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CONTRATADA: CVPN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 10.693.098/0001-63
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO ZANATTA
CNPJ: 06.350.932/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DBE90B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2019

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da dispensa de licitação nº 076/2019, considerando a necessidade da adequação da modalidade.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8AECEB94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com Chamamento Público nº 007/2019 de 10/06/2019.

CONTRATADA: LEONOR CASAGRANDE – ME

CNPJ: 26.419.496/0001-26

VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Francisco Beltrão, 09 de Agosto de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A33558A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXOS LDO 2020 - VI AO VIII

ANEXO VI

PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficam estabelecidos para o exercício de 2019 ações prioritárias da Administração Publica Municipal, quanto as diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, para as normas de execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal e Lei n° 4.320/64.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar n° 101/00, a Prefeitura de General Carneiro não possui Projetos em andamento com prazo de execução superior a um ano ate o presente momento.

ANEXO VII

QUANTIDADE E VALORES DE AÇÕES AJUIZADAS PARA COBRANÇA DE DIVIDA ATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de Contas realizaram os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributos Municipais, conforme procedimentos legais necessários, informa que:

No exercício de 2019 existem 96 (noventa e seis**)** execuções fiscais ajuizadas (entre ativas, suspensas e arquivadas provisoriamente) as quais somam o valor aproximado de R$ 1.476.988,48 (hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

ANEXO VIII

EVOLUÇÃO DO MONTANTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

A Divisão de Tributação, em atenção a Lei de Responsabilidade Fiscal e determinação do Tribunal de contas realizam os procedimentos para cobrança administrativa e judicial dos tributes Municipais, conforme procedimentos legais necessárias.

Ate a data de 31 de Dezembro de 2018 os totais de Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa somam um montante de aproximadamente R$ 1.021.074,88 (Um milhão, vinte e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) conforme levantamento realizado na Divisão de Tributação.

General Carneiro- PR, 09 de agosto de 2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:13EC9BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2019
Processo Licitatório nº 110/2019
Adjudicação: 09/08/2019
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Aquisição de concreto usinado para realização de piso na Central de Compostagem Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando melhorias na Unidade de Triagem localizada no imóvel do Aterro Municipal".

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0167AF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 040/2019
Processo Licitatório nº 110/2019
Homologação: 09/08/2019
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto : "Aquisição de concreto usinado para realização de piso na Central de Compostagem Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando melhorias na Unidade de Triagem localizada no imóvel do Aterro Municipal".
Valor da despesa: R$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0B58DE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 223/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: COMPENSA MINERADORA LTDA
Valor: R$ 5.490,00 (Cinco mil quatrocentos e noventa reais)
Licitação Dispensa n° 040/2019
Vigência: 09/08/2019 a 09/11/2019
Recursos: Dotação: 02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (122)
Objeto: "Aquisição de concreto usinado para realização de piso na Central de Compostagem Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, visando melhorias na Unidade de Triagem localizada no imóvel do Aterro Municipal".

General Carneiro, 09 de agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:513B0ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2019
Processo Licitatório nº 111/2019
Adjudicação: 09/08/2019
Contratadas: METZLER & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:39354F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 041/2019
Processo Licitatório nº 111/2019
Homologação: 09/08/2019
Contratada: METZLER & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor da despesa: R$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1EC8ED5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 224/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: METZLER & CIA LTDA
Valor: R$ 919,99 (novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos)
Dispensa de Licitação nº 041/2019
Vigência: 09/08/2019 a 09/10/2019

Recursos: Dotação:
02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (120)
02.05.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (124)
Objeto: Prestação de serviços de revisão de 20.000 Km, com troca de materiais, aditivos e lubrificantes do veículo Montana, placa BCL-4316, em concessionária autorizada, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

General Carneiro, 09 de Agosto de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9B40EB5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado a empresa **R K TEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA – ME,** com sede na Rua dos Canários, Bairro Vila Guaira, Box 1,2 e 3 s/nº CEP. 87.360-000, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. JOSE RICARDO DAS NEVES RAYMUNDO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo-SP, residente e domiciliado na Av. Octávio Girardi nº 1804,Bairro Centro, no município de Moreira Sales- PR, portador da Cédula de Identidade de nº 26.535.214-9 SSP-/SP inscrito no CPF sob nº 264.293.628-76., resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** ao Termo de Cessão de Uso nº 360/2017 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Termo de Cessão de Uso nº 360/2017, oriundo da Lei nº 2.661/2019, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **13 de agosto de 2019**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 09 de agosto de 2019.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Concedente

JOSÉ R. DAS NEVES RAYMUNDO
R. K. Tex Ind. E Com. De Malhas LTDA-ME
Concessionário

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E3D70328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 53/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

OBJETO: Registro de Preços visando aquisições futuras de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel Comum e S10) direto na bomba e Galões de Aditivo Arla 32, para atender as necessidades do Município de Goioerê-PR.

Mediante Ofício nº 050/2019 encaminhado para a empresa **POSTO PIONEER LTDA**, solicitando a Redução dos Valores praticados pelo licitante referente a Ata de Registro de Preços nº 70/2019, juntamente com fotos tiradas do estabelecimento da licitante na data de 05 de agosto de 2019, comprovando o preço de mercado atual praticado pela empresa acima mencionada, o mesmo encaminhou resposta ao Ofício, reduzindo o valor dos itens.
Assim sendo, o valor unitário do Item 02 ALCOOL COMBUSTÍVEL de R$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos) passa a ser de R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e o Item 03 – GASOLINA de R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) passa a ser de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) a partir do dia 10 de agosto de 2019.

Goioerê-Pr, 09 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:41DF0008

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2019 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de disponibilidade médica, em Equipe da Estratégia da Saúde da Família.
Período de entrega dos documentos: 13/08/2.019 até 30/08/2.019, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 09 de agosto de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:39B2861D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 074/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 223/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 09/08/2.019
CONTRATADO: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Revisão de 30.000 mil Km do veículo VOLARE V8L - EURO - placa BCO-9219, frota 236, em período de garantia na concessionaria autorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.497,31 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 09/08/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:6EA035AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 326/2.019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA
Valor: R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais)
Vigência: até 31 de dezembro de 2019.
Início: 09 de agosto de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 217/2.019.
Inexigibilidade: Nº: 035/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1151	12.02.	10.302.0012.2.199.	3.3.90.39.00.00.00.00	7494

INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ, conforme a Resolução nº 384/2019 - SESA, visando a manutenção de ações e serviços de Saúde de Urgência e Emergência.

Goioerê-PR, 09 de agosto de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:52DC74CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	09/08/2019	263,77
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	09/08/2019	1.051.381,21
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	09/08/2019	41,63
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	09/08/2019	9.428,23
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	09/08/2019	122.115,28

Goioerê, 09 de Agosto de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0234C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.415/2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes especificações:

1600	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.36.835	OUTROS SERV.TERCEIROS P.F.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.3.90.39.836	OUTROS SERV.TERCEIROS P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL		R$. 40.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 40.000,00 (quarenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B91AB5DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para Prestação de Serviço mensal de manutenção, alimentação e readequação do web-site e do banco de dados do Portal da Transparência, para a Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: LARISSA MARIA GIACOMIN 06624643978 - MEI

CNPJ: 30.007.046/0001-01

VALOR GLOBAL: R$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

ASSINATURA: 09/08/19

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:DD376AC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 77/2019

PORTARIA Nº 77/2019
Data: 09 de agosto de 2019.

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 38, inciso VI, alínea q, do Regimento Interno e Lei Municipal n. 1.653/2009:
DETERMINA:

Art. 1º. O horário de expediente do **servidor Ferdinand Alves Rodrigues,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 20(vinte) horas semanais será:

Segunda-feira, terça-feira e sexta-feira	**8h00min às 12h00min.**
Quarta-feira e quinta-feira	**13h00min às 17h00min.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8AF125DB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 072/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda & Prestação de Serviços nº 160/2019, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 072/2019, teve a seguinte inclusão de Dotação Orçamentária, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 4ª revisão de garantia de 40.000 km do veículo SPIN 1.8L AT LTZ, Frota 442, Placas BCG-8207 - Patrimônio 33623, da Secretaria Municipal de Saúde / APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Contratada: INTERLAGOS VEICULOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 76.090.315/0001-39**, com endereço à Avenida Irio Jacob Welp, nº 740, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-000.

Da Inclusão da Dotação: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 580
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.030.019.900.000.000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 580
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.030.399.900.000.000 - Outros materiais para manutenção de veículos
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 589
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.039.199.900.000.000 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Dotação: 580
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Elemento: 3.339.030.019.900.000.000 - Outros combustíveis e lubrificantes automotivos
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 05 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0180422

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de Vigia, para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município**.**

Da Visita Técnica: A(s) empresa(s) licitante(s) poderá(ao) realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa) a ser realizada com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas** antes da abertura do certame, e podendo ser agendada "antecipadamente" pelo telefone (44) 3642-9955, ou celular (44) 98456-1912, com **Sr. Edson Manoel Auler**, em horário normal de expediente.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/08/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 26/08/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 26/08/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7F04517B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de equipamento (Distribuidor de Dejeto Sólido Tipo 4 - capacidade 6000 kg), conforme Convênio nº 4500045235 "Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para desenvolvimento do Projeto de manejo conservacionista de água e solo, saneamento rural, educação ambiental, apoio a piscicultura, biodiversidade nosso patrimônio e monitoramento ambiental participativo, sustentabilidade social e regional, coleta solidaria com catadores" entre o Município de Guaíra e Itaipu 'Entidade Binacional"**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 26/08/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 26/08/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 26/08/2019

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:D2A1A166

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 155/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes (camisetas e bermudas), em atendimento a Secretaria de Assistência Social. **EXCLUSIVO PARA ME/ EPP E MEI**

Data de Abertura: às 10h30min do dia 23 de agosto de 2019.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de agosto de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:34CF9CAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2019

Pregão Presencial nº 135/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METAL GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.765.927/0001-36.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 55.771,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2019 e término em 06 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9D3E0F60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2019

Pregão Presencial nº 136/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-06.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa com experiência no ramo de segurança profissional, devidamente registrada na Polícia Federal, que disponha de profissionais na área de segurança, treinados para desempenhar com eficiência e perfeição as atividades de segurança, desde o início ao término dos eventos, devendo a execução atender as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, e inclusi-ve o Anexo I – Termo de Referência.

Valor Total: R$ 77.508,60 (setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de agosto de 2019 e término em 06 de agosto de 2020.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D31C38E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 071/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CNPJ Nº 03.541.088/0039-10**

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, por intermédio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon/PR, que será responsável pela execução de cursos de capacitação, que serão oferecidos pela Escola Técnica Profissionalizante à população guairense, a fim de qualificar pessoas para o mercado de trabalho.

Valor Total: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência e validade do contrato é de **06 (seis) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme Art. 57, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de julho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:105EB837

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 081/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ Nº 95.424.321/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na primeira revisão obrigatória de 250 horas do veículo pá carregadeira, chassi HBZN621ECKAE10217, Fab/Mod 19/19, modelo 0000198-621E ZBAR CAB, frota 468, patrimônio 34558, pertencente a Diretoria de Estradas de Rodagens, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 3.418,84 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **01 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D16031B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 082/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na primeira revisão de garantia (10.000 km) do veículo Chevrolet Onix 1.0 JOY, Placa BCJ-7620, Frota 449, Renavam nº 162877631, Ano/Mod 2018/2018, Patrimônio nº 33708, Chassi: 9BGKL48UOJB275377, da Secretaria Municipal de Administração deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 247,82 (duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **08 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:128630C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 083/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na primeira revisão de garantia (10.000 km) do veículo GM/PRISMA 1.0 MT JOY, Ano/Mod 18/18, placa BCJ-9435, Patrimônio nº 33719, frota nº 452, da Secretaria Municipal de Saúde - APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 320,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **08 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4FA849B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 084/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**
Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados na 1ª revisão de garantia (10.000 km) do veículo GM/PRISMA 1.0 MT JOY, PLACA BCH-0861, Patrimônio 33625, frota 444, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 320,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **08 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3CD4D378

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 085/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 76.090.315/0001-39**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na primeira revisão de garantia (10.000 km) do veículo GM/PRISMA 1.0 MT JOY - placa BCJ-9437, Patrimônio nº 33717, frota nº 450, da Secretaria Municipal de Saúde - APS, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 320,09 (trezentos e vinte reais e nove centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **08 de novembro de 2019**.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04166197

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 189/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 086/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**

Objeto do Contrato: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, do seguinte serviço à CONTRATANTE: Centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela CONTRATANTE e outros serviços.

Prazo de Vigência: O presente CONTRATO é firmado com prazo de vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar de **11 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:91EABB03

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 345/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 135/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 135/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):

METAL GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.765.927/0001-36,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 55.771,80 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AD04154A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 346/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital

de Pregão Presencial nº 136/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 136/2019,** cujo objeto é o registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa com experiência no ramo de segurança profissional, devidamente registrada na Polícia Federal, que disponha de profissionais na área de segurança, treinados para desempenhar com eficiência e perfeição as atividades de segurança, desde o início ao término dos eventos. A(s) empresa(s):

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 04.013.487/0001-06,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 77.508,60 (setenta e sete mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE38774B

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.
VENCEDORES: BARREIROS E CIA LTDA no lote 01 com valor total de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Cascavel/PR, 08 de agosto de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:09E70D67

CONSAMU
PORTARIA Nº 155/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, Considerando o termino do mandato do Controlador Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Sr. Adão Josevan Kaliskievicz Júnior, do Cargo Comissionado de Controlador Interno do CONSAMU.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 036/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 09 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FBE08A78

CONSAMU
PORTARIA Nº 156/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, §1º, do Estatuto Social do CONSAMU, *ad referendum* da Assembléia Geral,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a empregada pública Camila Luiz Santana de Jesus, RG nº 11.081.155-1 e CPF nº 085.011.039-42, para o Cargo Comissionado de Controlador Interno do CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração da nomeada será de conformidade com o Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 13/08/2019, revogada a Portaria nº 098/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 09 de agosto de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:34BB8B4C

PROJUR
DECRETO Nº 175/2019, DATA: 09.08.2019

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.102/2019 de 08/08/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o n° 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
589	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	100.000,00
580	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
592	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	494	150.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
612	3339030000000000000 - Material de consumo	494	100.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado R$**
629	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00
632	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	10.000,00
634	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pj	494	10.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2ACEC915

PROJUR
DECRETO Nº 176/2019, DATA: 09.08.2019

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos), por redução de dotação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.102/2019 de 08/08/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando on-line sob o n° 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 162.099,81 (cento e sessenta e dois mil, noventa e nove reais e oitenta e um centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1317	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	145	112.099,81
1318	3319013000000000000 - Obrigações patronais	145	50.000,00
TOTAL			**162.099,81**

Art. 2º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo artigo 4º, serão gerados pela redução das seguintes dotações LOA vigente no exercício de 2019 – Lei Municipal 2.071 de 13/12/2018:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Atualizado R$**
1266	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	145	99,81
1267	3449051000000000000 - Obras e instalações	145	160.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Atualizado R$**
1270	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	145	2.000,00
TOTAL			**162.099,81**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FC161080

PROJUR
PORTARIA Nº 349/2019, DATA: 09.08.2019

Ementa: concede férias a Conselheiro Tutelar de Guaíra, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando sob nº 7.659/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Conselheiro Tutelar abaixo mencionado:

NOME	**RG**	**PERIODO AQUISITIVO**	**INICIO/FINAL**
Andre Rafael de Marchi	9.312.319-9 – SESPII/PR	2018/2019	01.09.2019 a 30.09.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E1E4CC3F

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 007/2019

Dispõe sobre as conclusões acerca da prestação de contas e serviços do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referentes ao 1º Quadrimestre de 2019, apresentada pela Secretaria de Saúde ao pleno deste Conselho, em 06 de maio e em Audiência Pública na Câmara de Vereadores em 28 de abril de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião ordinária realizada em 06 de maio de 2019 – **Ata 347/2019**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao **1º Quadrimestre de 2019**.

Guaíra, 07 de junho de 2019.

SÉRGIO MENEQUIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 007/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:63022CE7

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 008/2019

Dispõe sobre a apreciação, análise e aprovação da Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021, apresentado pelo Coordenador de Sistemas de Informação da Secretaria de Saúde em Audiência Pública realizada em 10 de julho no Auditório da Câmara de Vereadores de Guaíra e em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 01 de agosto de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 01 de agosto de 2019, **Ata 349**, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de

24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE: Aprovar a **Revisão e Atualização do Plano Municipal de Saúde 2018 - 2021**.

Guaíra-PR, 05 de agosto de 2019.

SÉRGIO MENEQUIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA **nº 008/19** nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MARCOS RIGOLON
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:14709333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.39/2017, objetivando a O presente processo licitatório tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de ultrassonografia, no Centro de Saúde do Município de Guaraci, sendo 60 (sessenta) exames no mês, durante 12 meses.. decorrente de Pregão n° 31/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a CEDIM - CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.290.457/0001-39. aditivam o contrato com término 17/05/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 09 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:332BBA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a Aquisição de material de construção. decorrente de Pregão n° 17/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 79.783.304/0001-22. aditivam o contrato com término 02/08/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 09 de agosto de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:97523EDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de Empresa para Futura e Eventual Aquisição de BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, SELADAS, LIVRES DE MANUTENÇÃO para os Veículos da Frota Municipal, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Guaraci - PR, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23 de Agosto de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:627EB764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2.019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (cada) , a favor da servidora **ROSIMEIRE SANTANA DOS** SANTOS, para o **CONGRESSO CRIANÇA E ADOLESCENTE, PRIORIDADE SIM!.** Evento a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2.019 no município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura do Município de **Guaraci**, aos **09** dias do mês de **agosto** de **2.019**.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:010F43E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 133/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 142/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 09 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 133/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 142/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
· **Eric Luan Schmidt**

Guaraniaçu, 09 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:15E904CB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 134/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 004/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 09 de Agosto de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 134/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 004/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR PÓS-GRADUAÇÃO**
ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar Administrativo**
Raquel Lisovski Tidre

Guaraniaçu, 09 de Agosto de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:240F29CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4189/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Processo Seletivo Municipal n° 001/2018 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Processo Seletivo Municipal n° 001/2018, conforme EDITAL N.º 130/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 015/2019:

NÚCLEO 01

ROSMERI RIBEIRO DE MORAIS
MARINE DE FATIMA ROTTA KANARSKI
SOLIANE CRISTINA ORTIZ DA SILVA
DAIANE BATISTA CORREIRA
ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHÃES
EVA GESSICA CHAVES
FABIANA GONÇALVES PAZ
ELENIR APARECIDA CARNEIRO ICISLOWSKI
GEISIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
ANA PAULA ZYS
PATRÍCIA PEREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5D822B70

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 059/2019

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	DANIELE SITADELA
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	12/08/2019 A 19/12/2019
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	2089582 0020/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 09 de Agosto 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:34B9B97E

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: Paviani & Gallo Ltda. ME.
CNPJ Nº: 09.011.845/0001-57
LOTE Nº: 01
VALOR TOTAL: R$ 30.960,00 (Trinta mil novecentos e sessenta reais).

PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente a prestação de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema informatizados de Gestão Pública compreendendo módulos de Contabilidade, Planejamento, Controle de Patrimônio, Recursos Humanos, Licitação e Contratos, Portal Transparência, Controle Interno e Obras, incluso licença de uso, treinamento, instalação, atualização, suporte técnico e migração do banco de dados para o atendimento das necessidades do Legislativo Municipal.

Guaraniaçu, 09 de agosto de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:BC93DDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 35/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 35/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa JHONAS DA SILVA E CIA LTDA – ME
CNPJ: 09.468.615/0001-11
ESPÉCIE: CONTRATO nº 104/2019 - Pregão nº 35/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (Sessenta Dias) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.884,29 (Dois Mil , oitocentos e oitenta e quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa DOUGLAS CEZAR BENETTI E CIA LTDA ME
CNPJ: 05.401.626/0001-23
ESPÉCIE: CONTRATO nº 105/2019 - Pregão nº 35/2019
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA MUNICIPAL."**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **60 (Sessenta Dias) Dias.**
VALOR TOTAL: **R$ 4.306,00 (Quatro Mil Trezentos e Seis Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
484	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30.	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
427	17/003	08.243.0023.2.079	3.3.90.30.	1940

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
490	17/003	08.243.0023.2.079	3.3.90.30.	3940

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
DATA DA ASSINATURA:12/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:527A24CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 36/2019 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Contrato, referente ao Pregão Presencial nº 36/2019.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 17.857.915/0001-10
ESPÉCIE: CONTRATO nº 106/2019 - Pregão nº 36/2019
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALETRAS SHOW, AMBOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE ASSINTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 918,00 (Novecentos e dezoito Reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ULISSES RICARDO ROEHRS
CNPJ: 17.173.525/0001-21
ESPÉCIE: CONTRATO nº 106/2019 - Pregão nº 36/2019

OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALETRAS SHOW, AMBOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO DE ASSINTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 25.280,00 (Vinte e Cinco mil duzentos e oitenta Reais)**.
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813/2018.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
394	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
484	17/003	08.243.0018.2.073	3.3.90.30.	3934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco Proteção Social Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
427	17/003	08.243.0023.2.079	3.3.90.30.	1940

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
490	17/003	08.243.0023.2.079	3.3.90.30.	3940

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família
DATA DA ASSINATURA:12/08/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F3523201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2019 - PMHS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **32/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** em favor das Empresas, conforme segue **"Aquisição de um veiculo tipo Van Adaptada, zero km, para o Departamento Municipal de Assistência Social de Honório Serpa."** : a proponente **PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI** inscrita no CNPJ 30.509.342/0001-00 com endereço AVENIDA PRES CASTELO BRANCO 237 SALA 04 JD CASTELLO BRANCO , RIBEIRÃO PRETO SP , ofereceu um lance no valor global e total **R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 12 de Agosto de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C9267CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU - PR, com sede à Avenida Brasil, nº 545 - centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62,neste ato representada por seu Vereador Presidente, Sr. Anderson de Abreu Viana.

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., pessoa
jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.938.780/0001-39,com sede na Av. Pedro Taques, nº 294, Atrium Centro Comercia,l Torre Norte, 6º Andar, Zona 07, CEP: 87.030-000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada por sua diretora, Senhora JEANE NOGAROLI GUIOTI e SILVIO ALEXANDRE SOARES DOMINGUES.

OBJETO: Aditamento da Contratação de empresa para prestação de serviços para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação e Vale Refeição, para utilização preferencialmente no comércio da cidade de Iguaraçu e Região, destinado a servidores municipais que se enquadram nos requisitos legais da Lei Municipal nº 028/2016.

VALOR: O valor Global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 meses contados da assinatura do presente instrumento.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

r

PODER LEGISLATIVO DE IGUARAÇU - ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2016 - INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU E A EMPRESA COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo primeiro, do Contrato Administrativo nº 005/2016, prorrogando-se sua vigência por 12 meses (03/08/2019 à 02/08/2020).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Terceira - VALOR CONTRATUAL, passando a considerar o valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global, à importância de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do contrato administrativo nº. 005/2016 permanecem inalteradas.

Município de Iguaraçu, Estado do Paraná,02 de agosto de 2018.

COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
Contratada

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:71EB362F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: SUPERMERCADO MFB LTDA, sediada na Av. 7 de setembro, Nº. 484, Centro, Iguatu-PR, CEP: 85.423-000, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 20.662.059/0001-52**, neste ato representada por sua Administradora, a **Sra. Maristela Rossi Boniatti**, Portador da Cédula de Identidade nº. **5.207.587-4**, e do **CPF nº. 747.785.879-87**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Alimentos para Confraternização dos Servidores Municipais da prefeitura Municipal de Iguatu-PR.

VALOR: R$ 2.458,07 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 09/08/2019 até 08/10/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030
370	504	Administração	Material de Consumo	339030
380	510	Administração	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F3E38560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no **CNPJ: 27.074.498/0001-93**, estabelecido na Av. Angelo Pisatto. 354, Bairro Universitário, Cidade de Maravilha, CEP: 89.874-000, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.874-000, neste ato representado por seu administrador, o **Sr. Rudimar Linck**, portador do CPF: 653.338.100-87 e RG: 4044722116, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Angelo Pizzato, 354, Bairro Universitário, na cidade de Maravilha–Santa Catarina**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixas térmicas com termômetros que serão destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12/08/2019 até 11/08/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1190	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 09 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:57210681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	Contratação de Borracharia para de serviços de concerto e montagem de pneus para manutenção de automóveis que compõem a frota municipal de Iguatu.	**MARCIANO BATISTA 04935253940, CNPJ: 18.782.816/0001-80.**	**R$ 37.790,00 (Trinta e sete mil setecentos e noventa reais)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Julho de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:D1CA76AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 076/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade, organização de eventos e mestre de cerimônia para atender as demandas desta prefeitura.	**J C S PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ/ME sob nº. 34.243.280/0001-80**	**R$ 16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais).**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 09 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:806EEEDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2019

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	**LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL NA AVENIDA 07 DE SETEMBRO, CENTRO, PELO PERÍODO DE 60 MESES, VISANDO A CESSÃO PARA A EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, OBJETIVANDO A INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DA ECT EM IGUATU**, localizado na Avenida 07 de Setembro s/n, Lote de Terras Urbano nº 22, da quadra nº 13, conforme Matrícula nº 19.168, em Iguatu – Paraná, com área total de 490,00 m², com Edificação de 119,87 metros quadrados.	**Sebastião Conceição Fernandes Costa, CPF:015.988.458-61.**	**R$ 97.430,40 (noventa e sete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos)**.

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 07 de Agosto de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A4624E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 12/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 09 de agosto de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E8B3C636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 13/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para o exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício 2020, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Secretaria de Assistência Social, para o exercício 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 09 de agosto de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:0F863468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 14/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – SUAS, ano 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. **1º** Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal - SUAS, ano 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 09 de agosto de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6F25BE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 15/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração da data e local para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data e local para realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A XII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social Neide Medina - CRAS, situado na Avenida Samália, s/n.º, Centro, das 08h30min às 16h.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-PR, 09 de agosto de 2019.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:9F0D0831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 125/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 artigos 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
1020.3.3.90.39.00.00 – 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 45.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1680.3.3.90.30.00.00 – 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0022.2036 Manutenção das Atividades da Coleta Seletiva de Lixo 2500.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 2.500,00
2501.3.3.90.30.00.00 – 01 776 Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL R$ 57.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde
860.3.1.90.11.00.00 – 01 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 45.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e Unidades de Ensino
1300.4.4.90.52.00.00 – 01 103 Equipamentos e Material Permanente R$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRIC. ABAST. E MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1020 Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental
2460.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.500,00
2470.3.3.90.39.00.00 – 01 776 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 57.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:D988B6E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2019

AUTORIZA O VICE-PREEITO DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **VICE-PREFEITO**, Senhor **ARISTIDES ANTONIO DE CAMPOS**, a viajar nos dias 13 e 14 de agosto de 2019 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09FA04DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 06 de agosto de 2019, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0CD6A099

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2019, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 276/2013 de 10 de maio de 2013, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:111AA03C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 14/01/2019 a 13/01/2020, para serem gozadas a contar de 19/08/2019 a 26/08/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AD61480E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JURACI APARECIDA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **JURACI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.947.929-6/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.462.929-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso para o cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2017 à 05/08/2018, a contar de 02/09/2019 a 16/09/2019, e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/08/2018 à 05/08/2019, a contar 17/09/2019 à 01/10/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D081AD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2019 a 09 de agosto de 2019, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:45820049

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR DONIZETE GUILHERME SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2587/2019 datado em 09/08/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 02 de agosto de 2019, o servidor **DONIZETE GUILHERME SANTIAGO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.052.736-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.335.099-40, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 031/1991 de 10 de outubro de 1991, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D7F1E928

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2019

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR ALDEMIRO TRAZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2578/2019 datado em 08/08/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 01 de agosto de 2019, o servidor **ALDEMIRO TRAZZI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.137.797 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 143.884.059-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORSITA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 100/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 09 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:895EFC14

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA, REGINA DE ALMEIDA AGUILAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 2549/2019 datado em 06/08/2019.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 06 de agosto de 2019, a servidora **REGINA DE ALMEIDA AGUILAR,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.050.631-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 059.370.899-79, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria nº.642/2019 de 25 de julho de 2019.

II– Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de agosto de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr 08 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:41EF5A44

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108/2019

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 034/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 068/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 034/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hospitalares.

- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
-CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
-NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME;
-COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME;
-SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
-ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS –EIRELI;
-MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI;
-PRO SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BFC5C354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas para atender as necessidades de pacientes carentes e acamados do Município.
Procedimento Administrativo: 022/2019.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 020/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.387.337/0001-90.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.840,00 (onze mil e oitocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0EB52388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 102/2019

SÚMULA: Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designado pela Portaria nº 049/2019 para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Sérgio Manoel Alexandre.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando os autos Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Sérgio Manoel Alexandre no exercício de suas atribuições;

Considerando o Relatório final emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designado pela Portaria nº 049/2019, de 25 de fevereiro de 2019, após apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD pela Portaria nº 049/2019 para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Sérgio Manoel Alexandre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE JULHO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:62AED927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº31/19 –P.A. Nº 057/19 – R.P. Nº 09/2019.

Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93,**HOMOLOGO**a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao**Pregão Presencial nº 31/19**, e**ADJUDICO**o objeto:*"* **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade"**, em favor da empresa: GRC HIDRAULICS EIRELI (CNPJ: 19.680.387/0001-00) - com percentual de desconto para o Lote 01 de 20% (vinte por cento) e Lote 02 de 20% (vinte por cento).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:467FF85F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 – R. P. Nº 058/2019.

Com fulcro no inc. VI, art. 43 da LF 8.666/93,**HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, junto ao **Pregão Presencial nº 032/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual

resume-se por: **"Aquisição de Conjuntos Escolares (carteira/cadeira) destinados as Unidades Escolares do Município"**, em favor da empresa: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA, (CNPJ: 24.832.819/0001-83) - R$ 74.180,00 (setenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:53B0F632

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 101/2019 DE 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.051. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
406 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
447 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 75.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000 Fonte: 1001 75.000,00
Total da Receita: 75.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:8E4145DF

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 102/2019 DE 09/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
515 - 3.3.90.36.00.00 3933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 550,00
Total Suplementação: 550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
465 - 3.3.90.39.00.00 3333 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 550,00
Total Redução: 550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C532FF92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a suspensão do processo Licitatorio na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019 Visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ NA RUA NOSSA SENHORA DA LUZ COM AREA DE PAVIMENTAÇÃO DE 1326,35M² E 608,57M² DE CALÇADAS TOTALIZANDO 1.844,92M².**, para atender as necessidades do município de Itaperuçu"...

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019**

FICA SUPENSO A ABERTURA DO PROCESSO.
Os interessados poderão obter informações junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com, e através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 09 de agosto de 2019.

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:A89E3A78

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2019 – EDITAL 049 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 544/2019 de 31/07.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

DENTISTA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
02	JOSE ALBERTO DE SOUZA	25,0	986.460.600-04

Itaperuçu, 07 de Agosto de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:79DC905D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear, a partir desta data, **Thainara Moreira da Silva** portador do RG **Nº 13.181.145-4/PR,** matricula 4987-1 para exercer o cargo de **Psicólogo,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:577E0B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, **Ezequias Oliveira Geffer** portador do RG **Nº 10.821.715-4 /PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Secretário de Agricultura e Abastecimento,** sob o número de matricula 4986-1, percebendo a remuneração da simbologia CC-01, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de Julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A99DBCAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica exonerado, a partir desta data, o servidor **Ezequias Oliveira Geffer,** portador da cédula de identidade RG **Nº 10.821.715-4/PR, matricula Nº 4978-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Controle e Arrecadação.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:F422BCDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar a Gratificação de produtividade da servidora **Thais Cristina Rubini,** portadora do **RG: 6.032.386-0/PR,** matrícula 1039-1, ocupante do cargo efetivo de **Oficial Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:84B76AF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	ANA CAROLINE MENDONÇA RIBEIRO	20,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EC667B07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Josiane Costa Rosa Geffer,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.782.330-1/PR, matricula Nº 4953-1** do cargo de provimento em comissão de **Secretário de Agricultura e Abastecimento.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5C643A48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 22/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 32 horas extras, para o funcionário Giovani Kazmarek Cavichiolo RG 7757927-3 referente ao mês de Julho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
PRefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:02D04BF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019 DE 01 DE AGOSTODE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Demari Pedroso de Moraes,** portador da Cédula de Identidade **RG: 4.691.825-8/PR,** matrícula 9041**,** referente ao Período Aquisitivo 20/02/2018 a 20/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de agosto de 2019 à 03 de setembro de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:EC82AA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Josiane Moreira Velosos Ribeiro,** portadora do**RG: 7.709.190-4/PR,** matrícula: 38791**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Maria de Jesus dos Santos Ribeiro,** portadora do**RG: 5.420.038-2/PR,** matrícula: 50371**,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:3ACD2BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Janete do Rocio Texeira de Lara,** matrícula 54721, portadora do **RG: 5.304.494-8/PR,** ocupante do cargo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na EscolaMunicipal de Cândidos, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6D5146FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Jocimara Santos de Deus,**matrícula 58351, portadora do **RG: 6.657.889-5/PR,** ocupante do cargo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na EscolaMunicipal AntonioHimercídio Cavalcante, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:D2B8DFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2019 DE 26 DE JULHO DE 2019 S.M.E

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Edir dos Santos Donato,** matrícula 41091, portadora do **RG: 4.615.239-5/PR,** ocupante do cargo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Ver. João Apolinário Stresser, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6ABD1C46

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 078/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora Ivonete Bueno dos Santos, portadora do RG: 6.928.866-9/PR, matrícula: 54771, ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora Rosimari Cordeiro Rocha, portadora do

RG: 8.278.802-6/PR, matrícula: 41231, ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Conceder Progressão Salarial para a servidora Silmara Geffer, portadora do RG: 7.136.278-7/PR, matrícula: 56771, ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ROSANGELA CERONATOPARODI
Secretária Municipal Educação
Decreto: 506/2019

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:520E0B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO N°090/2019
PREGÃO PRESENCIALNº072/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°090/2019
PREGÃO PRESENCIALNº072/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para atendimento do Hospital Municipal- Secretaria Municipal de Saúde.
MOTIVO DA SUSPENSÃO: interesse público.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 09 de agosto de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F5CF448A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 210/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 210/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATADA, dos seguintes serviços de apresentação artística: Contratação de show "Joaninha Freestyle Show" a ser realizado no dia 12 de outubro de 2019 no campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross, no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: GILMAR FERREIRA FLORES EIRELI - ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 29.07.2019 a 28.07.2020
DATA DA ASSINATURA: 29.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GILMAR FERREIRA FLORES EIRELI - ME
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3A129566

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 215/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 215/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa que preste serviço de som para a abertura do XIX JAI'S (Jogos Abertos de Ivaí).
CONTRATADA: JULIANA GUIMARÃES 04183898960.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 4.300,00
VIGÊNCIA: 02.08.2019 a 01.10.2019
DATA DA ASSINATURA: 02.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:770EC8CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 216/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 216/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de 200 litros de Larvicida biológico para o combate ao mosquito borrachudo – Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente.
DESCRIÇÃO:
Bactéria natural, chamada Bacillius thuringiensis israelensis (Bti). É obtido através das mais modernas técnicas de fermentação, a base de BTI, com formulação solução concentrada de no mínimo 1,2 %.
CONTRATADA: BIOAGRO COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 24.000,00
VIGÊNCIA: 05.08.2019 a 04.08.2020
DATA DA ASSINATURA: 05.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

HENLY KEY SHIMIZU
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5871460E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 217/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 217/2019

§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 097/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição de mudas de flores para ornamentação de praças e espaços públicos.
CONTRATADA: FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 15.008,40
VIGÊNCIA: 05.08.2019 a 04.08.2020
DATA DA ASSINATURA: 05.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LAURO LIS
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8704D42F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 218/2019 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.520/02)

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 218/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de 600 pacotes de milho hibrido, certificadas no MAPA, ciclo precoce uso na produção de grãos, coloração amarelado a laranja, baixo e médio nível tecnológico, contendo 60.000 sementes por embalagem ou 20 kg – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
CONTRATADA: JOCIANE TABORDA RIBEIRO ME.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 101.790,00
VIGÊNCIA: 07.08.2019 a 06.08.2020
DATA DA ASSINATURA: 07.08.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JOCIANE TABORDA RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:80771335

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0527435

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0527435
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o financiamento destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR.
Valor do financiamento: R$4.000.000,00
Valor total do Investimento: R$ 4.000.000,00
PRAZO DE CARÊNCIA: 24 meses
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: 96 meses
PRAZO TOTAL: 120 meses
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Tomador

CAMILA DE FREITAS AICHINGER
Agente Financeiro

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:7560B005

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019

O Senhor **IDIR TREVISO** Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra**. TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde,** do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze **(15)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06.07.15 a 06.07.16, para o período concessivo de 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de agosto de 2019.

IDIR TEVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:68525D83

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2019

PORTARIA Nº 130/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSA DE FATIMA A ANDRADE, Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias, a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02.04.2018 a 02.04.2019, para o período concessivo de 19 de agosto de 2019 a 17 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de agosto de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:1547EDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 039/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – nº. 039/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de refeições no âmbito do Município de Maringá, conforme planilha descritiva de quantitativos no Anexo I deste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 20 de agosto de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 20 de agosto de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba – Pr.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 06 de agosto de 2018.

Leia-se: Ivatuba/Pr, 06 de agosto de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B12232DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº03/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 614/2013.
Considerando a Lei Municipal nº 614/2013, capítulo IV, inciso V que trata do funcionamento e convocação.
Considerando a deliberação da 17ª reunião extraordinária realizado no dia 11 de março de 2019.

Resolve:

Aprovar a pactuação de 11 (onze) AIHS do município de Ivatuba para o município de Paiçandu;

Aprovar a mudança de tipologia de atendimento do Hospital Municipal de Ivatuba por encerramento de suas atividades para uma Unidade de Atendimento de Urgência e Emergência de 12 (doze) horas noturna;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 18 de março de 2019.

MERI ELLEN BUCIOLI
Presidente do CMS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54349D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº04/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Municipal nº 614/2013.
Considerando a Lei Municipal nº 614/2013, capítulo IV, inciso V que trata do funcionamento e convocação.
Considerando a deliberação da 21ª reunião extraordinária realizado no dia 05 de Agosto de 2019.

Resolve:

Aprovar a pactuação de 02 (duas) AIHS do município de Ivatuba-Paraná para o município de Colorado-Paraná para realização de Cirurgias;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivatuba, 05 de Agostode 2019.

MERI ELLEN BUCIOLI
Presidente do CMS

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6ADAE3C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 005/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 005/2019 –
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CONTRATO N° 062/2018

Na publicação do Diário Oficial dos municípios, do dia 06/08/2018, a EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 005/2019, código identificador: E222CC02.

Onde se lê: O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 14.542,58 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se: O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 14.542,58 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. Com a supressão o valor do contrato passará para R$ 595.963,64 (Quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta quatro centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E3F65CB8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 004/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 004/2019 –
ERRATA – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CONTRATO N° 062/2018

Na publicação do Diário Oficial dos municípios, do dia 06/08/2018, a EXTRATO TERMO ADITIVO N.° 004/2019, código identificador: 6EED1E54.

Onde se lê: O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 39.082,12 (trinta e nove mil e oitenta e dois reais e doze centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – REGIST O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto com acréscimo de valor na importância de R$ 39.082,12 (trinta e nove mil e oitenta e dois reais e doze centavos), com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:644A824D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 593/2019

PORTARIA Nº. 593/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. ISAAC ANDRÉ DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/07/2019, em virtude do deslocamento, para transportar Professoras da Rede Municipal de Ensino para participarem da 2ª Semana Pedagógica, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h30, conforme processo n°1869/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AA887DF8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 594/2019

PORTARIA Nº. 594/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2019, de 26/07/2019.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$46,87 (quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. NATALINO ELOIS AMARANTES, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 30/07/2019, em virtude do deslocamento, para transportar Professoras da Rede Municipal de Ensino para participarem da 2ª Semana Pedagógica, na cidade de Londrina - PR., com saída às 07h30 e retorno previsto às 14h30, conforme processo n°1870/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 30 de Julho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6243492A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 59/2019 de 05/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.300,00 (setenta mil trezentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.010		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.010.04.122.0002.2.002		**Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria**	
2 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.100,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
25 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00
37 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
38 - 4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
39 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.020		**DIVISÃO DE GARAGEM E OFICINAS**	
05.020.26.782.0020.2.074		**MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA E GARAGEN MINICIPAL**	
87 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.100,00
89 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.015		**Manutenção da Secretaria de Obras**	
100 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
154 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.800,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
197 - 3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.400,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
304 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.800,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
384 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.300,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
530 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIOAMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIOAMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
539 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
Total.....:			**70.300,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.99.999.0999.9.999		**Reserva de Contingência**	
64 - 9.9.99.99.00.00	000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.300,00
Total.....:			**70.300,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05 de agosto de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:712E697D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

Objeto: Aquisição de um Notebook Intel Core i5-7200U e três Nobreak NHS Mini 600VA com 06 tomadas.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedoras da Dispensa em epígrafe as empresas:

Item 01: Marco Aurélio Piovezan Wille (ACCW informática) CNPJ nº 07.436.046/0001-05, que apresentou o seguinte preço:
• Notebook Intel Core i5-7200U – R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)
Item 02: Fabio Wille de Assunção (FW informática), CNPJ nº 18.114.482/0001-76, que apresentou o seguinte preço:

• Três unidades Nobreak NHS Mini 600VA. R$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais)

Lapa, 02 de Agosto de 2019.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E36B3742

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 265, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Aprova prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento Nº07/2018, do Projeto "Sonhar", da Entidade Associação Menonita de Assistência Social - AMAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando a Resolução Nº 215, de 05 de Setembro de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que aprova repasse de recursos para o Projeto "Sonhar", da Associação Menonita de Assistência Social - AMAS;

• Considerando o artigo 3º, da Lei Municipal Nº3566, de 05/11/2018,

• Considerando a Cláusula Oitava do Termo de Fomento Nº07/2018, firmado entre o Município, por intermédio as Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa/PR;

• Considerando o Ofício Nº 15/2019, de 05 de Julho de 2019, da Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, que solicita a prorrogação do prazo de vigência;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 07/08/2019, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar prorrogação do prazo de vigência para o período de quarenta e cinco (45) dias, do Termo de Fomento Nº07/2018, que trata da execução do Projeto "Sonhar", da Entidade Associação Menonita de Assistência Social – AMAS da Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 07 de Agosto de 2019.

JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:572E67AA

GABINETE
DECRETO Nº 24179, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Nomeia IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁGUA AZUL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 15279/2019, protocolado nesta administração em 08.07.2019 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 30.07.2019,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 02.08.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁGUA AZUL, abaixo relacionado(a):

NOME				**CIRG N°**
IVANILDE GOLOMBIESKI BOCHOSKI				13.004.498-0/PR
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	"B"	1	40 HORAS SEMANAIS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar de Serviços Gerais exonerado à pedido, a partir de 02.08.2019, por intermédio do Decreto nº 24.156, de 10.07.19.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

DECRETO N° 24179, DE 31.07.19 ... 02

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96966DBC

GABINETE
DECRETO Nº 24180, DE 31 DE JULHO DE 2019

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando o Comunicado Interno nº 44/19 e o Processo Digital nº 16880/2019, ambos do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Avaliação, constituída por intermédio do Decreto mº 22753, de 05.07.2017, a qual passa a ser integrada pelos senhores:

MARCOS MELQUIOR CORTES BERGHAUSER
CIRG Nº 3.397.029-3/PR
Chefe da Divisão de Imobiliário

ÁLVARO JOSÉ LEAL DOS SANTOS
CIRG Nº 9.969.983-3/PR
Auxiliar Administrativo

MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº 4.262.509-4/PR
Fiscal Tributário

Parágrafo único - A Comissão instituída no *caput* desse artigo será presidida pelo primeiro membro nomeado e deverá proceder a avaliação de imóveis sujeitos a aquisição, locação ou alienação pelo Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 31 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C3268683

GABINETE
DECRETO N° 24181, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.112,58 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1177: 3.3.20.93.00.00.495 – Indenizações e Restituições	R$ 82.112,58
TOTAL.....	**R$ 82.112,58**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.003-5	R$ 37.988,45
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.018-3	R$ 44.124,13
TOTAL.....	**R$ 82.112,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4656C40D

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
CPF Nº 200.849.439-04 RG Nº 890.157-0
Endereço Residencial: Rua Souza Naves, 1329
Cargo: Prefeito Municipal
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 03 Valor de R$ 1.905,00 (Hum mil novecentos e cinco reais)

Justificativa para a realização da viagem: 4º ENCONTRO NACIONAL DE PREFEITOS, VICE PREFEITOS E VEREADORES MUNICIPAIS

Destino: FOZ DO IGUAÇU
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 924,70
Distância aproximada: 1.370KM
Data de início da viagem: 26/08/2019
Horário da saída: 18:20

Data do término da viagem: 29/08/2019
Horário do retorno: 12:55

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 028/2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a) Paulo Cesar Fiates Furiati, conforme solicitação, datada de 07/08/2019.

Poder Executivo Municipal, em 07 de agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27F2F23E

GABINETE
DECRETO N° 24184, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
211: 3.3.90.30.00.00.937 – Material de Consumo	R$ 4.000,00
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
55: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 19.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
395: 3.3.90.36.00.00.937 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 4.000,00
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
384: 3.1.90.11.00.00.966 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 19.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E4D4AD2

GABINETE
DECRETO N° 24183, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3641 de 19 de Julho de 2019, para inclusão da rubrica Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para o Serviço de Acolhimento Institucional – Casa de Passagem.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1170: 3.3.90.36.00.00.966 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2360 Executar as Ações do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
384: 3.1.90.11.00.00.966 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
TOTAL.....	**R$ 12.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C44AED6

GABINETE
DECRETO Nº 24186, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Substituí membro titular e suplente no Conselho de Administração do LAPAPREVI.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Ofício nº 096/2019, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

Considerando o Processo Digital nº 17146/2019, do Gabinete do Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros, titular JOCIANA CAMPANHOLO - CIRG: 3.396.853-1/PR e suplente ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT - CIRG nº 6.084.404-6/PR, representantes do PODER EXECUTIVO no CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, nomeados para compor a estrutura administrativa do LAPAPREVI através do Decreto 23.887, de 11.01.2019, pelos membros, TALLES BAUMGARTNER XAVIER – CIRG nº 10.506.577-9/PR e ALTAIR EUKO – CIRG nº 6.144.023-2, como membros titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 23.887, de 11.01.2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado porPaulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09F86E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Permanente, integrada pelos Senhores:

LUCIANO RAMOS WEINHARDT
CPF Nº 806.059.239-49
RG Nº 4.997.973-8

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
CPF Nº 655.568.879-34
RG Nº 4.191.683-4

ALTAIR CARNEIRO SCHMIDT
CPF Nº 597.605.919-87
RG Nº 4.302.098-6

Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação de oficinas mecânicas vencedoras de certames licitatórios para a prestação de serviços de manutenção veicular e Oficina de tornearia.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 001/2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de agosto de 2019.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47199AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 005, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Permanente, integrada pelos Senhores:

LUIZ GUILHERME BRUNATTO
CPF Nº 017.206.309-41
RG Nº 4.788.873-5

MAURICIO BENEDITO A. BERGHAUSER
CPF Nº 867.079.149-87
RG Nº 4.498.392-3

JULIO CESAR MULLER
CPF Nº 050.465.929-40
RG Nº 8.308.204-6

Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação de oficinas mecânicas vencedoras de certames licitatórios para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos rodoviários ao Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 08 de agosto de 2019.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AC8E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 29 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Engenharia, integrada pelos Senhores:
EDUARDO AGOSTINI PERELLES
CPF Nº 025.606.289-70
RG Nº 7.347.797-2

FERNANDA ELISA STELLE
CPF Nº 073+573+379-10
RG Nº 10.985.245-7

Para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a revisão do projeto referente a drenagem de água pluvial nas Ruas: Fernando Weinhardt; Eufrásio Cortes e Barão dos Campos Gerais que deu origem ao processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2019, conforme exigência do Parecer Jurídico nº 725/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Obras, em 09 de agosto de 2019.

FABIO FURIATI
Secretário de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA17B83B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial doa Municípios do Paraná, no dia 02/08/2019, edição 1812, código identificador 4CBCC307, referente a Ratificação e Extrato de Contrato do Processo de Dispensa de Licitação **007/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS VEÍCULOS RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 8V PLACA BAY-8239 E RENAULT LOGAN EXPRESSION 1.6 16V PLACA BBG-4899.**

Onde lê-se:

VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 24/07/2020

Leia-se:

VIGÊNCIA: 24/07/2019 à 24/01/2020

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:09320619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 74/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA VISANDO OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO BELMAQ – COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 07.891.747/0001-26, situada na avenida Júlio Assis Cavalheiro Centro sala 01 lote 01 e 2 quadra 316 CEP:85.601-000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Elmar Luiz Junkes CPF:718.268.079-34.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XXII, da Lei n. 8666/93, justifica que o município possui em funcionamento uma unidade de geração de emprego e renda na qual a mesma possui algumas maquinas cedidas pela municipalidade considerado que a referida unidade está passado por adequação visando aumentar o número de funcionamento bem como possibilitar a facção de jeans, neste sentido visando aumentar o número de empregos gerado. Bem como o oficio da Secretaria responsável parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal,09 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:85C825E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 075/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 025/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 09 de Agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:8547205C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: BELMAQ – COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o n.º 07.891.747/0001-26, situada na avenida Júlio Assis Cavalheiro Centro sala 01 lote 01 e 2 quadra 316 CEP:85.601-000 neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Elmar Luiz Junkes CPF:718.268.079-34. Doravante designado CONTRATADO.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA VISANDO OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.
DATA DO CONTRATO: 09 de agosto de 2019.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr

Publicado por:
Maria Zilda Lopes Santos
Código Identificador:B9F72A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 012/2019

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI Nº 012/2019

SÚMULA: altera o anexo I da Lei 015/2015, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, no uso de minhas atribuições conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes cargos constantes do anexo I, da Lei Municipal 015/2015:
LEI 015/2015

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALARIO BASE
01	Técnico de Enfermagem	40 horas	1.150,71
01	Medico clinico Geral	40 horas	10.000,00
10	Operador de Máquina	40 horas	998,00
01	Veterinário	40 horas	2.500,00
01	Psicólogo	40 horas	2.100,00
02	Enfermeiro Padrão	40 horas	2.800,00
01	Farmacêutico	40 horas	2.500,00
01	Dentista/Odontólogo	40 horas	2.800,00
02	Auxiliar de Dentista	40 horas	980.00
03	Analista de Controle	40 horas	2,301,42
AÇÕES ALTERADAS:			
N.ºDE VAGAS	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**CARGA HORARIA SEMANAL**	**SALARIO BASE**
02	Técnico de Enfermagem	40 horas	Sem alteração
Sem alteração	Médico Clinico Geral	40 horas	11.000,00
Sem alteração	Operador de Máquinas	40 horas	1.300,00
01	Veterinário	40 horas	3000.00
02	Psicólogo	40 horas	2.800,00
02	Enfermeiro Padrão	40 horas	Sem alteração
Sem alteração	Farmacêutico	40 horas	3.300,00
02	Dentista/Odontólogo	40 horas	3.300,00
01	Auxiliar de Dentista	40 horas	1.044,00
02	Analista de controle	40 horas	2.500,00

Art. 5º - revogadas outras disposições em contrário, devendo entrar em vigor com a redação estipulada na presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 7, dias do mês agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:02A7CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 013

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI Nº 013/2019

SÚMULA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, no uso de minhas atribuições conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar as seguintes vagas, com as respectivas cargas horarias, e remunerações:

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
01	Técnico Administrativo da Saúde	40 horas	1.150,71
01	Fisioterapeuta	30 horas	3.000,00
01	Fonoaudiólogo	40 horas	3.000,00
01	Pedagogo	40 horas	2.800,00
01	Médico Ginecologista e Obstetra	08 horas	3.335,00
01	Médico Pediatra	08 horas	3.335,00
01	Agente de endemias	40 horas	1.060,74
04	Auxiliar de Salas	40 horas	1,100,00
01	Engenheiro Civil	40 horas	3.000,00
01	Arquiteto e Urbanista	20 horas	1.500,00
01	Desenhista	40 horas	1.800,00

§ 1º - O anexo I, que cuida das exigências, atribuições e especificações dos cargos é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 7, dias do mês agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS BÁSICOS DOS CARGOS
AGENTE DE ENDEMIAS:
Atribuições do cargo: Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e das secretarias de saúde estaduais e municipais. Tipos de controle dos vetores de dengue na atenção básica à saúde, construindo uma nova prática na atenção à saúde tendo noções básicas de educação em saúde, tipos de tratamentos, uso de equipamentos de proteção, pesquisa em pontos estratégicos, criadouros e depósitos, classificação dos criadouros, criadouros vinculados ao armazenamento de água, depósitos passíveis de remoção ou proteção, depósitos naturais, fiscais de resíduos ou animais na cidade. Executar outras tarefas compatíveis com a função ou determinadas pela chefia imediata, e demais atividades inerentes do cargo.
Requisitos básicos para o cargo: Ensino médio completo.
TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE:
Atribuições do cargo: Alimentar sistemas da Saúde, efetuar o controle de arquivos, recebendo e classificando documentos, registrando e arquivando, a fim de manter os documentos em conservação e possibilitar o manuseio e consulta quando necessário; digitar correspondências, demonstrativos, relatórios e certificados, fichas, coletas de preço, mapas estatísticos, boletins, atendo-se aos conteúdo a serem copiados e as regras básicas de estética, a fim de possibilitar a boa apresentação do trabalho; Realizar conferência de lançamentos, listagens, relatórios, notas fiscais, extratos bancários, recibos, outros documentos, verificando a correção de dados, refazendo cálculos, apurando saldos, confrontando com documentação de origem; Pesquisar dados, consultando fichas, relatórios, mapas, prestação de contas, arquivos e outras fontes, a fim de subsidiar a elaboração de documentos, demonstrativos e relatórios de controle; Preparar e/ou traçar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados; Redigir correspondências de natureza simples, demonstrando assuntos rotineiros; Atender pessoal interno e externo, verificando assunto, prestando informações ou encaminhando aos setores responsáveis; Realizar controle de gastos de combustível, telefonemas, tiragem de fotocópias, saída de bem patrimoniais e veículos, contas a pagar e outros, conferindo e analisando dados, efetuando levantamentos e registros pertinentes; Protocolar despachos, documentos e volumes, efetuando registros quanto a quantidade, especificações, data, destino e outras informações; Auxiliar na elaboração de prestação de contas; Controlar material de expediente, material de limpeza, conservação e outros utilizados na área, registrando quantidade, qualidade, consumo dos mesmos, preparando requisições, conferindo e entregando quando solicitado; Operar máquinas copiadoras, preparando e zelando pelo material e pelas máquinas; Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local;
Auxiliar na manipulação de medicamentos, sob supervisão; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com a função e/ou determinadas pela chefia imediata.
Requisitos básicos para o cargo: Ensino Médio Completo.
AUXILIAR DE SALAS
Atribuições do cargo: Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.
Requisitos básicos para o cargo: Magistério.
FISIOTERAPEUTA:
Atribuições do cargo: Educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde; participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde; promover e participar de estudos e pesquisas voltados a inserção de protocolos da sua área de atuação, nas ações básicas de saúde; participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; participar de órgãos colegiados de controle social; atendimento a pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente; desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; executam atividades administrativas.
Requisitos básicos para o cargo: Ensino superior em fisioterapia.
FONOALDIÓLOGO:
Atribuições do cargo: Prestar assistência de fonoaudiologia; atender indivíduos para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; preencher e assinar laudos de exames e verificação; prescrever exames laboratoriais; elaborar relatórios; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa.
Requisitos básicos para o cargo: Ensino superior em fonoaudiologia.
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
Atribuições do cargo: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame clínico geral, ginecológico e obstétrico; Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; Controlar a pressão arterial e o peso da gestante; Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; Preencher fichas médicas das clientes; Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal; Atender ao parto e puerpério; Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; Prescrever tratamento adequado; Participar de programas voltados para a saúde pública; Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; Participar de juntas médicas; Executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Requisitos básicos para o cargo: Superior Completo em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe.
MÉDICO PEDIATRA
Atribuições do cargo: Avaliar clínica e laboratorialmente os pacientes, de acordo com a área de atuação, emitindo diagnósticos e prescrevendo medicamentos ou outras formas de tratamentos,

conforme o tipo de enfermidade, bem como propor medidas preventivas de saúde; Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico e, se necessário, solicitar exames complementares ou encaminhá-lo a especialista; Solicitar exames laboratoriais, quando necessário, efetuando o acompanhamento do tratamento; Realizar, de acordo com a área de atuação, intervenções cirúrgicas, utilizando recursos técnicos e materiais apropriados para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões ou estabelecer diagnóstico cirúrgico; Prescrever medicamentos e tratamentos específicos de rotina ou de emergência dentro do seu campo de especialização, efetuando as anotações pertinentes nos prontuários; Atender tratamentos clínicos ambulatoriais e Hospitalares, avaliando e acompanhando o desenvolvimento do quadro clínico do paciente; Emitir pareceres sobre assuntos de sua especialidade; orientar enfermeiros e auxiliares sobre o cumprimento das normas e atendimento de pacientes; Participar da avaliação da qualidade da assistência prestada aos pacientes, propondo, quando necessários, melhorias do programa de assistência social; Participar na elaboração de programas de saúde, visando à prevenção de doenças e orientação de técnico de enfermagem, agentes comunitários e a comunidade; Dar plantão nos eventos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, assistindo pacientes com o intuito de assegurar seu bem estar; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Coordenar e dar encaminhamento a problemas sanitários, adotando medidas corretivas, quando de surtos; responsabilizar-se pelos materiais (drogas, reagentes, etc), equipamentos e instrumentos da área de atuação; Planejar e desenvolver treinamentos, palestras, cursos, e outros eventos, sobre sua especialização; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriado, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Requisitos básicos para o cargo: Curso Superior Completo em Medicina, com Especialização em Pediatria e Registro no Órgão da Classe.

PEDAGOGO

Atribuições do cargo: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criar e organizar mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas.

Requisitos básicos para o cargo: Ensino superior em pedagogia**.**

DESENHISTA

Atribuições do cargo: Realizar desenhos técnicos. Analisar croqui obtido através das informações de campo. Comparar dados do croqui com os projetos em processo. Participar de sugestões a partir do anteprojeto. Propor alternativas para melhoramento do processo. Fornecer ideias e discutir alterações do desenho com Arquitetos e Engenheiros, além de outros profissionais. Determinar metodologia, selecionar meio e ferramentas. Estipular prazos de execução. Respeitar prazos de execução. Preparar o local de trabalho, selecionando materiais e ferramentas necessárias. Fazer visita técnica para rever dados, quando necessário. Listar materiais de desenho. Sugerir melhorias no Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou básico, implementar modificações e melhorias Projeto Arquitetônico e no Projeto Executivo ou Básico. Aplicar normas técnicas ao desenho. Desenvolver projetos mediante digitação em Auto Cad ou programa equivalente. Realizar o lançamento de edificações novas, ampliações, demolições de imóveis e fusões ou desmembramento em lotes em sistema digital. Definir formatos e escalas. Detalhar desenhos diagramar e legendar pranchas. Conferir cotas, dimensionamento e informações descritivas, atualizar o desenho de acordo com a legislação. Complementar ou modificar desenhos, somente após a autorização do superior. Realizar colagens, montagens e recortes. Organizar arquivo eletrônico. Enviar desenhos para s/ou copias para supervisor, preencher relatório final. Determinar o tipo de arquivo a ser utilizado. Reunir documentos e indexar os pertinentes ao desenho. Armazenar arquivos. Compactar arquivos digitais, realizar backup dos arquivos. Eventualmente auxilia em outras tarefas afins.

Requisitos básicos para o cargo: Ensino médio, e curso de Auto cad.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do cargo : Elaborar e executar projetos arquitetônicos, estrutura; Elétricos e hidrosanitários, telefônico e redes de lógica; Elaborar projetos de pavimentação poliédrica, asfáltica, com revestimento primário; Projetos de drenagem e macro drenagem; Projetos de obras de arte correntes e especiais (pontes, boieiros e viadutos); Projetos de sistema de abastecimento de agua; Cronogramas físico-financeiro, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras, acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras e serviços que estejam sob encargos da Prefeitura municipal; Promover levantamento sobre as características de terrenos onde serão executadas as obras analisar processos e aprovar projetos em conformidade com o Código de Obras e Plano diretor do Município, quanto aos seus diversos aspectos técnicos: Realizar especificações e quantificações de materiais; realizar perícias e fazer arbitramentos; Participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação de edificações, plano diretor do Município e matérias correlatas; Examinar projetos e proceder a vistorias de construções e obras; Analisar a aprovar projetos para liberação de alvarás e habite-se; Realizar assessoramento técnico; Emitir parecer sobre questões de sua especialidade; fiscalizar, acompanhar e emitir boletins de medições de Obras Públicas; Alimentar mensalmente o módulo de obras do SIM-AM, e demais programas relacionados a Obras Municipais, tanto na esfera Federal como Estadual; Realizar e executar outras atividades afins. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Requisitos básicos para o cargo: Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Órgão da Classe**.**

ARQUITETO E URBANISTA

Atribuições do cargo: São atribuições do cargo o estudo, o projeto, direção, execução, fiscalização e a construção de edifícios com suas obras complementares sejam eles: Projeto arquitetônico; Cálculo estrutural; Projeto hidro sanitário; Projeto elétrico em baixa tensão; Projeto de prevenção e combate a incêndio; Projeto de central de gás; Execução da obra. A atribuição para o estudo, projeto, direção, execução, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental obras tombadas pelo Patrimônio Histórico Municipal. A atribuição para projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo incluso o plano diretor, o loteamento, o desenvolvimento urbano e regional, o planejamento físico, local, urbano e regional e o trânsito. A atribuição para projeto, direção, execução e fiscalização de obras de arquitetura paisagística, parques, jardins e paisagismo. A atribuição para projeto, direção, execução e fiscalização das obras de Arquitetura de Interiores. Desempenhar outras atividades correlatas.

Requisitos básicos para o cargo: Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Órgão da Classe.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3BB346F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 014

CNPJ: 95.684.536/0001-80
Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

LEI Nº 014/2019

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal Josmar Moreira Pereira, no uso de minhas atribuições conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para o preenchimento das seguintes vagas:

N.º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO BASE
11-CR	Professor da Rede Básica de Ensino	20 horas	1.278,87
01	Professor de Educação Física	40 horas	2.100,00
01	Agente de Endemias	40 horas	1.060,74
01	Médico obstetra e ginecologista	08 horas	3.335,00
01	Pedagogo	40 horas	2.800,00
02	Auxiliar de Salas	40 horas	1.100,00
01	Veterinário	40 horas	3.000,00
02	Enfermeiro Padrão	40 horas	2.800,00
02	Técnico de Enfermagem	40 horas	1.100,00
01	Auxiliar de Dentista	40 horas	1.044,00
02	Medico Clinico Geral	40 horas	11.000,00
02	Psicólogo	40 horas	2.800,00
02	Dentista/Odontólogo	40 horas	3.300,00
01	Fisioterapeuta	30 horas	3.000,00
01	Fonoaudiólogo	40 horas	3.000,00
01	Farmacêutico	40 horas	3.300,00
01	Técnico Administrativo da saúde	40 horas	1.150,71
01	Motorista de Ambulância	40 horas	1.150,71
01	Operador de Maquina	40 horas	1.300,00
02	Analista de Controle	40 horas	2.500,00
01	Engenheiro Civil	40 horas	3.000,00
01	Arquiteto / Urbanista	20 horas	1.500,00
01	Desenhista	40 horas	1.800,00
01	Auxiliar Administrativo	40 horas	1.150,71
01	Médico Pediatra	08 horas	3.335,00
01	Assessor Jurídico (RPPS)	20 horas	3000,00

§ 1º - as vagas do concurso que tiverem as letras ” CR” serão de cadastro de reserva, os aprovados serão convocados de acordo com a necessidade do Ente Público, não gerando aos candidatos aprovados a obrigatoriedade de convocação dentro da validade do concurso público.
§ 2º - Os cargos criados serão incorporados ao quadro geral de pessoal permanente e serão regidos pela Lei Municipal 015/2015, naquilo que não for contrário, e subordinado a Lei nº 011/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos 7 dias do mês agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5E12B3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 027/2019

CNPJ. 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco, S/Nº - CEP. 85.275-000 - Laranjal – PR Fone: (042) 36451149
DECRETO Nº 027/2019

SUMULA: Dispõe sobre alteração de alguns membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal.

O Prefeito Municipal de Laranjal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal, Nº065/1995, de 13 de setembro de 1995.
DECRETA
Art.1 Fica decretado à alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Laranjal, após reunião realizada no dia 06/08/2019.

Nome	CPF	Representação
Titular	Flaviane dos Santos	Secretaria de Assistência social
Suplente:	Hugo Leandro Pereira	Secretaria de Assistência social
Titular:	Tatiane Brey	Secretaria de Saúde
Suplente:	Lucimara da Silva	Secretaria de Saúde
Titular:	Antonio Sergio da Silva	Secretaria de educação
Suplente:	Elza Serodio	Secretaria de Educação
Titular:	Lucimara Kinceler do Amaral	Secretaria de Administração
Suplente	Viviane Aparecida da Silva	Secretaria de Administração
Titular:	Rosilene Oliveira Silva	APAE
Suplente:	Pedro Dionato	APAE
Titular:	Jorge Serbai	Representantes da Sociedade civil
Suplente:	Camila Mazetti Dutra	Representantes da Sociedade civil
Titular:	Luis Gomes Lupsteski	Representante ACIL
Suplente:	Decio Machado	Representante ACIL
Titular:	Sidnei Araujo	Representante ONG Nova Esperança
Suplente:	Castorina dos Santos	Representante ONG Nova Esperança

Presidente: Flaviane dos santos
Vice Presidente: Lucimara Kinceler Amaral
Adolescentes Ouvintes: Daniel e Ana Julia Meira

Art.3 Os serviços prestados serão sem ônus ao município e considerando a relevância.

Gabinete do prefeito do Município de Laranjal aos 06 de Agosto de2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:808A2DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°09/2019

LEI Nº 09/2019

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público no Fundo de Previdência do Servidores Públicos do Município de Laranjal e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná aprovou, e eu, JOSMAR **MOREIRA PEREIRA,** Prefeito Municipal**,** no uso de minhas atribuições conferidas por lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos para o preenchimento da seguinte vaga:

Nº de Vagas	Cargo	Carga Horária	Vencimentos básicos
1	Procurador	20 Horas Semanais	R$ 3000,00

§ 1º - as atribuições inerentes ao cargo serão definidas por ato próprio do Presidente (a) do Fundo, e, guardará consonância com as atribuições definidas aos cargos criados no Executivo Municipal
§ 2º - o candidato com maior pontuação no certame será chamado, devendo os subsequentes, figurar no cadastro de reserva, podendo ser chamado no caso de vacância do cargo dentro do prazo de validade do concurso, não gerando para o ente público, a obrigatoriedade de sua convocação.
Art. 2º - A investidura no cargo público é permitida aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no edital do Concurso, os requisitos e regras constantes do Regimento Único dos Servidores Públicos Municipais, e estejam regularmente inscritos nos órgãos de classe.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – PR, em 8 de agosto de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:71DE1626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2019-PML

OBJETO.A presente liciitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **m g. academia fitness ltda me,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.15.148.940/0001-08**,** vencedora do item, 01perfazendo o valor global de R$35.000,00(trinta e cinco mil reais).

Loanda, 07deagosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:660BFB3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	1,47	7.350,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	1,97	3.940,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	4000	1,47	5.880,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	2,97	5.940,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	14,43	14.430,00
6	BANANA - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	12000	1,97	23.640,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	4,37	26.220,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	1,27	635,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,27	5.675,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,97	13.365,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	3,27	9.810,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,47	3.969,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,47	1.470,00
14	MAÇÃ FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	10000	3,97	39.700,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3000	2,33	6.990,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,97	14.850,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	100	5,97	597,00
18	MANGA ADEM DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8000	3,97	31.760,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	1,37	2.740,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,57	914,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,57	12.850,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	5,97	41.790,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	7,47	1.494,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	100	2,17	217,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	4,47	11.175,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	1000	2,47	2.470,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	1,27	254,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	400	2,77	1.108,00
29	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEIRA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	2000	3,87	7.740,00
VALOR TOTAL.....R$ 298.973,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0542D57B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2019 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 024/2019-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação empresa especializada para construção de Web Site institucional que atenda a demanda do Município de Loanda.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), perfazendo os 12 (doze) meses o valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser iniciado assim que solicitado após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato será de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 26 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIANO FERRARI FRANCISCO
L2f Sistemas WEB LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5CC5B411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 085/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 085/2019-PML
PROCESSO 126/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) Sedan 0 km e 1 (um) veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 23 de agosto de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A4549375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO TP 013/2019

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 013/2019-PML
PROCESSO 101/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital, fica a Sessão de abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D7C50BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 425/2019

PORTARIA Nº 425/2019
João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus a Srª. **FÁTIMA VANZELI** portadora do RG nº 9.497.082-2 SESP/PR e CPF nº 009.315.749-51, pelos direitos adquiridos, do servidor aposentado **JOSÉ APARECIDO VALDEVINO,** falecido em 15/08/2010 de acordo com a certidão de óbito apresentada, nos termos do artigo nº 40, §7º da Constituição Federal c/c Artigo nº 50 da lei municipal nº 002/2002 conforme quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR APOSENTADO: **JOSÉ APARECIDO VALDEVINO**				
VALOR DO ÚLTIMO PROVENTO DE APOSENTADORIA: R$ 680,18 (seiscentos e oitenta reais e dezoito centavos)				
COTA VITALÍCIA				
BENEFICIÁRIOS	DATA DE NASCIMENTO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR	%
FÁTIMA VANZELI	**30/10/1956**	**UNIÃO ESTÁVEL**	**R$ 680,18**	**100%**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F0E5F938

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 426/2019

PORTARIA Nº 426/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:

Conceder à senhora **MARIA FRANCISCA PONTES**, portadora do RG nº 4.258.865-2 SSP/PR e CPF nº 015.066.059-66, ocupante do cargo de MARGARIDA, matrícula nº 61731, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais e paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL c/c Artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 041/2003 – EC 70/2012,** equivalentes a 23 (vinte e três) anos, 1 (um) mês e 6 (seis) dias, correspondente a 100% da última remuneração, no valor de R$ 1.440,46 (um mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 6 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:274055B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 429/2019

PORTARIA Nº. 429/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº. 3765/2019 de 06/08/2019.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDUARDO DE SOUZA PADOVINI,** matrícula nº. 966205, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FISICA), **05 (cinco) dias de licença paternidade, pelo período compreendido entre 05/08/2019 a 09/08/2019**, nos termos do artigo 85 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), **acrescido de mais 15 (quinze) dias pelo período compreendido entre 10/08/2019 a 24/08/2019**, nos termos dos parágrafos 1, 2 e 3 do artigo 2, da Lei complementar nº 003/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Paternidade no Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA931868

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 430/2019

PORTARIA Nº. 430/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUZIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO com lotação na Secretaria de Saúde, matricula 959901, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 06/08/2019, com retorno a trabalho em 07/08/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F1F28EFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 431/2019

PORTARIA Nº. 431/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **DEBORA BAHÚ,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matriculas 966428 e 965988, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, até a data de 05/08/2019, com retorno a trabalho em 06/08/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8E79DD06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 418/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3735/2019 de 05/08/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora **Rosana Maria Nogueira** , matrícula nº 965857, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre primeiro de agosto de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:8B7C3861

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 419/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3736/2019 de 05/08/2019.

RESOLVE:
Convocar a senhora **Karla Bianca de Oliveira,** matrícula nº 966565, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 23 (vinte de três) de julho de 2019 a 21 (vinte e um) de agosto de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:1621BA95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 420/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada de trabalho, protocolado sob nº 3737/2019 de 05/08/2019.

RESOLVE:
Convocar a servidora municipal **Silvana Jesus Ferreira,** matrícula nº 965956, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Dr. Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., no período compreendido entre 23 (vinte de três) de julho de 2019 a 13 (treze) de dezembro de 2019 .

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:45484739

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 427/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 3734/2019 de 05.08.2019;

RESOLVE:
Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, a partir do dia primeiro de agosto de 2019, conforme segue:

Matrícula	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
62701	Mary Ferro do Nascimento	III	25	26
59401	Neuza Gonçalves Borges	III	18	19
59321	Valdirei Gonçalves de Oliveira de Lima	III	17	18
966480	Milena Costa da Silva	III	01	03

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4F493E6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 432/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 91/2019 de 05.08.2019 protocolado sob nº 3763/2019 de 06.08.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Ines Lima Barbosa**, sob matrícula nº. **965911**, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Especialização em "Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2C95FEC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 433/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Ofício nº 92/2019 de 05.08.2019, protocolado sob nº 3764/2019 do dia 06/08/2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Ines de Lima Barbosa**, matrícula nº. 965911, ocupante do cargo efetivo de educador infantil, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:682638F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

I – OBJETO:

Contratação da empresa especializada para cessão de uso de software disponibilizado pela empresa, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados para catalogar a legislação municipal e disponibilizar sistema para a consulta.
Compreende o objeto da presente Inexigibilidade de Licitação:
Implantação e publicação online do compêndio – 2000 Normas - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos Regulamentadores), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);
Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;
Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema LeisMunicipais;

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Diante da necessidade de plena ciência acerca das normas atualmente vigentes do arcabouço jurídico municipal, em especial dada a imprescindível consolidação dos instrumentos legais, em decorrência de alterações promovidas por leis posteriores, resta assente a imprescindibilidade de que esta municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, destacando-se, ainda que a aquisição em tela tem como escopo o cumprimento das disposições atinentes à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a fim de garantir ao administrado seu direito fundamental de acesso à informação, por meio do amplo e integral acesso às normas legais de produção municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35**, devido a exclusividade na prestação deste serviço, configurada conforme as Declarações de Exclusividade expedidas pela Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO e pela Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação – ABRAT, destacando-se, também, a verificação de qualificação técnica, consoante atestados de capacidade técnica que instruem o presente processo.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, o qual será realizado em 03 (três) prestações, sendo:
A primeira de 50% do valor adimplida em até 30 dias após a assinatura do contrato.
A segunda de 25% da totalidade contratual com pagamento em 60 dias.
A terceira de 25% do valor contratual com o pagamento em 120 dias.
Compulsando detidamente sobre os contratos realizados com outros municípios, o preço apresentado está inferior aos cobrados de outros municípios, assim sendo vantajoso para este Ente, razão pela qual a Secretaria Municipal de Administração certifica que o preço proposto (R$ 9.000,00) é compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua Ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

41 02.02.2.005.3.3.90.40.00.00.00.00.1510 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Administração

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202807759.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA, em vigor.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, dentro do prazo de validade.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pela Câmara Municipal de Blumenau.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pela Câmara Municipal de Itajaí.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pela Câmara Municipal de São José do Rio Preto.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Balneário Piçarras.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Biguaçu.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Blumenau.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Cotia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Laejado.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Navegantes.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Palmeira.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Porto Alegre.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Rio do Sul.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitida pelo município de Seara.

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09617, do município de Terra Roxa.

CÓPIA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015, do município do Rio de Janeiro.

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, do município de Pinhais.

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, do município de Mandaguaçu.

CÓPIA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, do município de Manaus.

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017, da Câmara Municipal de Curitiba.

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2018, da Câmara Municipal de Castro.

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2017, do município de Campo Magro.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9CAA6C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

Na publicação do Extrato de Contrato nº 066/2019 veiculado no Diário Oficial deste Município em 16/05/2019, onde lê-se:

"VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 36.376,39 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)".**

Leia-se:

"VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 35.942,60 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)".**

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de agosto de 2019.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A75187D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

I – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Uma vez que a empresa em questão se credenciou para prestação de serviços funerários, torna-se inexigível a licitação, tendo em vista o fato de esta ter aceitado executar os serviços pelo valor estabelecido pela Administração Municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa credenciada **SILVANO AMARILDO STIEVEN ME, CNPJ 13.378.800/0001-92,** domiciliada à Rua Munhoz de Carvalho, nº 68, Centro, município de Mallet, Estado do Paraná, apresentou a documentação e proposta em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2019, sendo declarada, portanto, apta a firmar contrato com esta municipalidade.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 53.060,00 (cinquenta e três mil e sessenta reais)**, o qual será realizado em parcelas, de acordo com a demanda de serviços.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**
O prazo de vigência desta inexigibilidade ficará adstrito ao prazo de disponibilidade do credenciamento, sendo proporcional à quantidade de meses restantes para o fim do credenciamento.
A vigência do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106990547, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, em vigor.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA, conforme Anexo IV do Edital de Credenciamento**.**

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Nos termos do parágrafo 2º do artigo 64 da lei federal 8.666/93, poderá o Município de Mallet/PR, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da aplicação da multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XI – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de agosto de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0301F940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 008.2019 - EDITAL DE RESULTADO FINAL PSS 001.2019

EDITAL 008/2019 - EDITAL DE RESULTADO FINAL PSS 001/2019,

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, da Leis Municipais nº 1.330/2017, nº 1.331/2017 e nº 1339/2018, Decreto Municipal nº 461/2017, e em atendimento ao Edital 001/2019, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:

1. Torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, **após análise dos recursos** para os cargos públicos do quadro de servidores Auxiliar de Cuidador Residente e Cuidador Residente, de acordo com o anexo I do presente Edital.
2. A listagem dos candidatos está publicada por ordem decrescente de acordo com a nota obtida através da 1ª e 2ª etapa.
3. O Edital com a Primeira convocação de candidatos para a Avaliação Psicológica e Medico-Admissional será publicado no dia 13 de agosto de 2019.
4. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet, 12 de Agosto de 2019.

EULALIA SOBANSKI HORN
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

ANEXO I

AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01	ROSELI ROGULSKI HUK	86,4
02	ALICE TEREZINHA SIATKOWSKI	82,4
03	NOELI APARECIDA BARANEK	77,4
04	KAIANE FERREIRA DA SILVA	77,4
05	LUCIANE KULKA	68,4
06	LURDES DE FATIMA LUCINDO	55,2
07	PAULA REGINA SLABICKI	52,2

CUIDADOR RESIDENTE

Classificação	Nome	Pontuação Final
01	ANGELICA NELICE DOS ANJOS BERRES	81,5
02	PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	81,0
03	DARLEI ANTONIO CABRAL	78,5
04	LUCÍDIA MADALENA SPIL	76,5
05	ANA PAULA KURZYDLOWSKI	76,5
06	ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	76,0
07	ANDREA ALMEIDA VOLKMAN	76,0
08	CLEISY FERRARI	73,5
09	ROSI CARVALHO DE LIMA ANDRADE	72,0
10	MARISTELA SILVEIRA	62,0
11	LEILA FERNANDA JUREVICZ	60,5
12	LUSIA CHITKO	59,0
13	SIMONE APARECIDA BORGES DE MACEDO	58,5
14	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	56,5

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E8EA4557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 066.2019

PORTARIA Nº 066/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 029/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 029/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 09 de agosto de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1DF6D093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa **G. R. FERREIRA DOS SANTOS SCOASSABIA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.096.412/0001-07, referente CONTRATAÇÃO de EMPRESA para FORNECIMENTO de MATERIAL de EXPEDIENTE, no valor de R$ 1.629,75 (um mil seiscentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93,uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 09 de Agosto de 2019

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:885C65C0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 28/2019DE 06 DE AGOSTODE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 28/2019 de 06 de Agostode 2019 **do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca doAPROVADO PROJETO 02 DE IMPLANTAÇÃO DO PSF BUCAL NA UBS CINCO CONJUNTOSdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º-APROVADO PROJETO 02 DE IMPLANTAÇÃO DO PSF BUCAL NA UBS CINCO CONJUNTOS POR ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 06 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 28/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:949CADCF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 29/2019 DE 06 DE AGOSTODE 2019DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 29/2019 de 06 de Agostode 2019do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca daAPROVADA ALTERAÇÃO NA SOBRA DO RECURSO DO PROJETO "QUEM CANTA SEUS MALES ESPANTA" POR ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDEdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º-APROVADA ALTERAÇÃO NA SOBRA DO RECURSO DO PROJETO "QUEM CANTA SEUS MALES ESPANTA" POR ESTE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 06 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 29/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:92E7BC7C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 32/2019DE 06 DE AGOSTODE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 32/2019de 06 de Agostode 2019 **do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.**

Dispõem sobre as conclusões acerca doAPROVADO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE USO E DISPENSAÇÃO DE METIFENIDATO do Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º-APROVADO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE USO E DISPENSAÇÃO DE METIFENIDATO.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 06 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 32/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC152F59

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 31/2019 DE 06 DE AGOSTODE 2019DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 31/2019 de 06 de Agostode 2019do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVADA CORREÇÃO NO TEXTO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCALdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1º-APROVADA CORREÇÃO NO TEXTO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EM SAÚDE BUCAL.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 06 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 31/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D737F1D6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 30/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 30/2019 de 06 de Agosto de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca de o APROVADO PROJETO COMPLEMENTAR DAS AÇÕES CONJUNTAS NASF - CAPSdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;
Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;
Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;
Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:
ART. 1ºAPROVADO PROJETOCOMPLEMENTARDAS AÇÕES CONJUNTAS NASF – CAPS.
Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 06 de Agostode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 30/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D4A4B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACIANO MAGON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 115/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACIANO MAGON*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **06 de agosto 2019 a 06 de outubro de 2019,** à servidora pública municipal **GRACIETTE CRISTINA GOMES GRACIANO MAGON**, portadora do RG nº.76006415 e inscrita no CPF sob nº. 033.593.839-66, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:44B022D6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROPOSTA DE DOAÇÃO PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. PETIS TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA

EDITAL PROPOSTA DE DOAÇÃO

PARTES: Município de Mandaguari.
PETIS TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
Objeto: Doação de uso de aplicativo para gerenciamento de animais, registro geral de animal e castrações, pelo período de 01(um) ano, sem qualquer ônus ao Município de Mandaguari.
Vencido o prazo deste edital que é de 10 (dez) dias, sem que haja qualquer impugnação, será firmado termo de recebimento de doação entre PETIS TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA. e o Município de Mandaguari.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos oito dias de agosto de dois mil e dezenove (08.08.2019)

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:81F0D9A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADOÇÃO Nº 01/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI. SUPERBAC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A

EXTRATO DO TERMO DE ADOÇÃO Nº 01/2019

PARTES: Município de Mandaguari.
SUPERBAC Industria e Comercio de Fertilizantes S.A

Objeto: Adoção da Ciclovia e manutenção de área Pública em sua totalidade na extenção de 1,14 km (um quilômetro e quatorze decâmetros) no Município de Mandaguari.

Valor: Sem ônus para a Prefeitura, exceto os previstos no Termo de Adoção.
Prazo de Execução: 30 de julho de 2019 à 30 de julho de 2022.
Prazo de Vigência: 30 de julho de 2019 à 30 de julho de 2022.

Data da celebração: 30 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PAULO ANTONIO CONTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B5EE1DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 332/2019 SÚMULA: NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDUARDO BALTAZAR DO CARMO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 332/2019

Súmula: Nomeia o servidor público municipal EDUARDO BALTAZAR DO CARMO para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: CARGO EM COMISSÃO					
EDUARDO BALTAZAR DO CARMO	08/08/2019	ASSESSORIA DE DIVISÃO DE FROTAS	040.281.669-26	8393203-1	15/01/1984

Art.2°- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (07.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7B1FC6C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: WILLIAM DE SOUZA FARIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.826.549/0001-03, com endereço na AVENIDA PIONEIRO JOÃO PEREIRA, 1571, CENTRO, CEP: 87.070-010, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WILLIAM DE SOUZA FARIAS, inscrito no CPF sob o nº. 223.817.268-88.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL.

VALOR: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WILLIAM DE SOUZA FARIAS
William de Souza Farias

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1764755D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 221/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FIVE-BUILD ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.111.555/0001-27, com endereço na Rua Jose Paccos, No. 325, Sala01, Jardim São Paulo,CEP: 18.051-500, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LUIS RICARDO DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº. 366.237.978-31.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

VALOR: 43.739,00 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LUIS RICARDO DE AZEVEDO
Five-build Engenharia LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B4721DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 224/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.111.060/0001-03, com endereço na RUA JULIO SCHLUPP, 767, BELA ALIANÇA CEP: 89.161-424, na cidade de Rio do Sul/SC, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor SAUL MARCELO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 679.162.959-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

VALOR: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SAUL MARCELO DE OLIVEIRA
SSAT Sinalização e Adesivos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0BF6503C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 223/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIDADE VERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.408.472/0001-46, com endereço na Rua José Amatruda, 297, Distrito Industrial ll, CEP: 17.890-000, na cidade de Junqueirópolis/SP, neste ato representada por sua representante, a Senhora JOCIMAR DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 043.873.278-20.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFOROS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO.

VALOR: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOCIMAR DA SILVA
Cidade Verde Sinalização Viária -EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B48A902F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 219/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.239.572/0001-41, com endereço na Avenida Colombo, 7.560, Vila Morangueira, CEP: 87.020-001, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora INES APARECIDA GARCIA CONTI, inscrita no CPF sob o nº. 773.602.909-10.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONFECÇÃO DE PÃES.

VALOR: 55.741,40 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

INES APARECIDA GARCIA CONTI
Comércio de Doces I L LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:38807F27

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 220/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.198.325/0001-47, com endereço na Avenida Munhoz da Rocha, 869, Centro, CEP: 86.800-010, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 004.530.819-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONFECÇÃO DE PÃES.

VALOR: 9.205,00 (nove mil, duzentos e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FERNANDO HENRIQUE MACULAN TEIXEIRA
Barão do Pão Padaria e Confeitaria LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BA84052F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.142.114/0001-34, com endereço na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 700, ZONA 7, CEP: 86.400-000, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDILSON FELICIANO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 071.355.019-85, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do item abaixo descrito nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado o item abaixo relacionado, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Item: 37
Descrição: DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500 ML - Glicerinado, testado dermatologicamente, biodegradável, com aspecto líquido viscoso amarelo. Composto por glicerina,coadjuvantes, conservantes, sequestrantes, espessantes, corantes, veículo, linear e alquibenzeno sulfonato de sódio. Produto acondicionado em frasco plástico, cor branca translúcida, contendo 500ml. Bico econômico tipo

puxa abre, aperta fecha. Na embalagem deverá conter Informações da sua composição, data de fabricação, validade, informações do químico responsável e do fabricante. Os frascos deverão ser entregues acondicionados em caixas de papelão resistente para empilhamento.
Unidade: UNID
Valor Unitário homologado: R$1,24
Valor Unitário reajustado: R$1,60

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 31 de Julho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

EDILSON FELICIANO JUNIOR
São Miguel Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:37E4DF09

LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2019
PROCESSO N. 21/2019

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e do outro lado **B. MARTINS LAMINN COMERCIO DE CARNES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.032.374/0001-12, com endereço na Avenida Mandacaru, 2675, PARQUE LARANJEIRAS, CEP: 87.083-240, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora BEATRIZ MARTINS LAMINN, inscrita no CPF sob o nº. 114.237.519-65 têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 74/2019, conforme justificativas apresentadas pela empresa no processo de protocolo sob o n° 5596/2019, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a contratada.

Mandaguari (PR) 01 de Agosto de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

BEATRIZ MARTINS LAMINN
B. Martins Laminn Comercio de Carnes -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:709C8FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 031/2019
CONTRATADO: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL
CNPJ: 01.276.217/0001-91
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE PUBLICIDADE REFERENTE AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MANDIRITUBA.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
VALOR: R$2.240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 24/07/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:D1E7F5DA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 036/2019
CONTRATADO: HERMES DE ARAUJO HILDEBRAND
CNPJ: 34.002.632/0001-06
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE PUBLICIDADE REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DE 2019.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24 INCISO II
VALOR: R$2.008,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 31/07/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:495E53D1

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO ADM: 037/2019
CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ
CNPJ: 098.597.129-05
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA COM ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PROC.ADM 037/2019. CURSO ESOCIAL E OFICINA DE TABELAS.
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$250,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36
DATA: 09/08/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:776D1A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 002/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE N.º 002/2019

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 506/2019, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 1.042/2019 e

demais normas pertinentes, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

PRAZO: Os interessados poderão solicitar a inscrição no CREDENCIAMENTO, para o exercício de 2019/2020, a qualquer momento a partir da data de publicação do presente edital, pelo período de 06 (seis) meses, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Mandirituba, 09 de agosto de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:329E0E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 133/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Maryhanne Mazzotti Ponce Gonçalves**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (sessenta dias)** dias a partir do dia 05/08/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05/08/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:5BD2B205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes de motor, óleos de transmissão, destinados a manutenção da frota de veículos utilizados que pertencem aos departamentos de Saúde, Sede, Educação, Detran, Assistência Social, ICMS, Esporte, Conselho Tutelar, Agricultura, Limpeza Pública e Rodoviário do Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 09 de Agosto de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Agosto de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8668A3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 476/2019

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n° 1165/2008 e n° 1430/2011 e suas alterações, decreta:

Art. 1º. Nomeia- em Estágio Probatório, no Quadro de Pessoal Permanente, o candidato aprovado em concurso e convocado através do Edital nº 139/2019 de 29 de maio de 2019, para exercer o cargo público de Professor de Médico Clínico Geral Plantonista, a saber:

Nome	RG	CPF
JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	N° 10.392.519-3	N° 047.886.339-06

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6CB93C2B

GABINETE
DECRETO Nº 477/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.003.0012.0365.0108.2035	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros -	60.000,00	00107

		pessoa jurídica		

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na fonte de recurso 00107.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1462D0E7

GABINETE
DECRETO Nº 478/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2017/2021 e na LDO 2019 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.004.0027.0812.0107.2043	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3339030000000000000	Material de consumo	30.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
09.004.0027.0812.0107.1007	3449051000000000000	Obras e instalações	15.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2049	3449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2017/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DD28CF05

GABINETE
DECRETO Nº 479/2019

Declara a revogação, do decreto normativo n°397/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a revogação do decreto n°397/2019;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:CAEE6FFC

GABINETE
DECRETO Nº 480/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face ao Processo nº 97642/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **LEONARDO ALBINI BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 053.325.969-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.080.313-3 SESP/PR, do cargo público de **JORNALISTA**, matrícula nº 72516/1, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado em 06 de março de 2013, a partir do dia 08 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:33AFB5D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 023-2019 NATHALIA INGRID CROSEWSKI- MÉDICO ESF - MÉDICO ESF

Extrato de Contrato 023/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: NATHALIA INGRID CROSEWSKI
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico ESF**

Decorrente do Concurso Público Edital nº. 119/2018
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 13.783,51 (treze mil setecentos e oitenta e três reais, e cinqüenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A84D41E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 024-2019 ANDREIA BRAGANÇA OLIVEIRA- MÉDICO ESF - MÉDICO ESF

Extrato de Contrato 024/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ANDREIA BRAGANÇA OLIVEIRA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico ESF**
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 119/2018
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 13.783,51 (treze mil setecentos e oitenta e três reais, e cinqüenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0707DE46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 025-2019 RICARDO GUZELA - MÉDICO ESF

Extrato de Contrato 025/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: RICARDO GUZELA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Médico ESF**
Decorrente do Concurso Público Edital nº. 119/2018
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 13.783,51 (treze mil setecentos e oitenta e três reais, e cinqüenta e um centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013 e nº 1823/2016.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1229C394

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 026-2019 JOICE MIRANDA DA SILVA - ESTAGIÁRIO ADVOGADO

Extrato de Contrato 026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: JOICE MIRANDA DA SILVA
Objeto: Contratação Estagiário - Advogado
Decorrente do Edital nº. 003/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:1AEC462B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 027-2019 ERIKA SPRENGEL - ESTAGIÁRIO ADVOGADO

Extrato de Contrato 027/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: ERIKA SPRENGEL
Objeto: Contratação Estagiário - Advogado
Decorrente do Edital nº. 003/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B609BEBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 028-2019 BRUNA SOUZA DA SILVA- ESTAGIÁRIO ENGENHEIRO CIVIL

Extrato de Contrato 028/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: BRUNA SOUZA DA SILVA
Objeto: Contratação Estagiário – Engenheiro Civil
Decorrente do Edital nº. 007/2019
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Remuneração: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:498B0A86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 029-2019 GABRIELA REGINA DOS SANTOS - ESTAGIÁRIO ENGENHEIRO CIVIL

Extrato de Contrato 029/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: GABRIELA REGINA DOS SANTOS
Objeto: Contratação Estagiário – Engenheiro Civil
Decorrente do Edital nº. 007/2019
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Remuneração: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8A076681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 030-2019 IVO ANTONIO SILVA FURTADO JUNIOR - ESTAGIÁRIO ENGENHEIRO CIVIL

Extrato de Contrato 030/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: IVO ANTONIO SILVA FURTADO JUNIOR
Objeto: Contratação Estagiário – Engenheiro Civil
Decorrente do Edital nº. 007/2019
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Remuneração: R$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D74F00A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 031-2019 PEDRO SARKIS SIMÕES DE OLIVEIRA - ESTAGIÁRIO GESTÃO E EMPREENDEDORISMO

Extrato de Contrato 031/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: PEDRO SARKIS SIMOES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação Estagiário – Gestão e Empreendedorismo
Decorrente do Edital nº. 003/2019
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais
Remuneração: R$ 954,00 (novecentos e cinqüenta e quatro reais) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1986/2018.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8BBEAC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 -PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E INSTAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CAIXAS DE GORDURA, CAIXA DE PASSAGEM, FOSSAS SÉPTICAS, RALOS E PIAS, VASOS SANITÁRIOS, CABO ROTATIVO, HIDROJATEAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29/08/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$522.443,80 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 09 de agosto de 2019.

NAIARA DO ROCIO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0E8CFF83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 001-2019 PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, composta conforme Decreto n° 173/2019, de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR

HOMOLOGO o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à licitante vencedora **AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME**, **inscrita no CNPJ nº 28.254.470/0001-09,** no valor global de R$41.610,30 (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos) de acordo com as especificações do Edital de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PMM**, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA JOSÉ BONATTO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B5829FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2015 - PMM

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 104/2015 - PMM
OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI FAZEM, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador do RG n.º 795.304-6 PR e do CPF sob n.º 354.262.099-87 denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Lisliane de Faria Eireli - ME**, inscrita no CPNJ sob nº 21.473.134/0001-08, com sede na Rua Castro, nº 253, Balneário de Caiobá, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada por sua procuradora Srª Carmen Lúcia Varela, brasileira, maior, solteira, administradora,portadora da cédula de identidade nº RG nº 2.101.047-2, inscrita no CPF/MF nº 510.413.679-53, residente e domiciliada na Rua Nicolau Latchoc nº 55, Bairro Campo Comprido em Curitiba/PR, adiante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Termo de rescisão do Contrato nº 104/2015, firmado em 18 de agosto do ano de 2015, decorrente da Concorrência Pública nº. 007/2015, Processo nº 165/2015, que têm por objeto a **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a **Cláusula Primeira**, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O Município de Matinhos será o Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste, para a entrega do imóvel a este Município, bem como, para que sejam sanadas as demais pendências que por ventura houverem.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Matinhos, 07 de agosto de 2019.

Municipio de Matinhos
RUY HAUER REICHERT
CPF 354.262.099-87
Prefeito Municipal
Contratante

Lisliane de Faria EIRELI - ME
CARMEN LÚCIA VARELA
CPF 510.413.679-53
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:77236096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2019

PORTARIA Nº 864/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 531/2019-SMS/RH, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 05 de agosto a 03 de setembro de 2019, concedida pela Portaria 706 do dia 12 de junho de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:504C8D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2018

PORTARIA Nº 865/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo n° 96051/2019, resolve:
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.36 e seguintes e conforme Parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Horário Especial à servidora **JULIANE GIORDANA RAMOS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais na matrícula 58831/1, no período de **24/07/2019 a 23/07/2020 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F17859DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2019

PORTARIA Nº 860/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 033/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
21385/1	Izabel Aparecida Oliveira Cruz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	05/08/2019 a 31/01/2020 (180 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8C94E00F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2019

PORTARIA Nº 859/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 033/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1 e 77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	08/08/2019 a 05/11/2019 (90 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DDA60541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2019

PORTARIA Nº 858/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Memorando nº 033/2019 e seu anexo, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
70700/1	Tatiana de Souza da Costa	Educador Infantil	06/08/2019 a 04/10/2019 (60 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:9638AEC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2019

PORTARIA Nº 862/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
71030/1	Gessica Pereira Patrício	Técnico de Enfermagem	V. 2.1-A	V. 2.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2015, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:BE72658E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2019

PORTARIA Nº 857/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo 97712/2019, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
81400/1	Luiz Fernando do Nascimento	Chefe de Setor de Sistema de Informações Georreferenciadas (Sig)	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5839D0D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2019

PORTARIA Nº 863/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
75868/1	Evelin Silveira Girardello	Cozinheiro/Merendeira	I. 2.1-A	I. 2.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:04643C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2019

PORTARIA Nº 856/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0364/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de setembro de 2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
66125/1	Jones Luvizotto	Auxiliar de Serviços Gerais	2017/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:4DDF8118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2019

PORTARIA Nº 861/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, a Servidora abaixo relacionada, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 185/2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
73148/1	Elisangela Maria Sousa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	I. 1.1-A	I. 1.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de junho de 2016, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthilene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:38F7AC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 788/2019

_____

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 788/2019

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

READAPTAR
A servidora **IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA**, ocupante do Cargo Público de Contador, na matrícula nº 75426/1, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral, conforme Atestado Médico, por um período de **30 (trinta**) **dias**, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), desta forma, deverá ser readaptada com limitação total:
Auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados;
Proceder a estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
Acompanhar e controlar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal;
Executar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como de métodos e técnicas de trabalho;
Executar outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou determinação de superiores hierárquicos, **no período de 02/08/2019 a 31/08/2019, podendo ser alterada conforme mandado de segurança.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de julho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:8A06F994

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 064/2019

PORTARIA N° 064/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, a Senhora ANA PAULA DA SILVA, Assessora Jurídica da Presidência da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano participar do Curso CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DO MANDADO DE SEGURANÇA À AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, promovido pela OAB/PR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:53689F05

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 065/2019

PORTARIA N° 065/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais) cada, perfazendo um total de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), nos termos da Tabela III do Anexo 01, da Resolução nº 001/2009, de 18 de março de 2009, a Senhora

DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES, Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, para nos dias 08 e 09 de agosto do corrente ano participar do Curso CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DO MANDADO DE SEGURANÇA À AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, promovido pela OAB/PR, na cidade de Curitiba-Paraná.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Palácio Marumbi, Morretes, 08 de agosto de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:A0EC799C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas do Convênio n° 872194/2018, considerando o Oficio n° 1253/2019 GIGOV/CT (Eletrônico) e a Lei Municipal n° 553/2019 que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº.055/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 034/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo(a) pregoeiro(a) assim adjudicada em sessão:

FORNECEDOR:

LOTE: 01
ARAUJO & ARAUJO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME
CNPJ: 07.334.738/0001-34
VALOR: R$ 81.930,00 (oitenta e um mil, novecentos e trinta reais)

LOTE: 02 e 06
ALGOR METARLUGICA LTDA – ME
CNPJ: 19.138.457/0001-95
VALOR: R$ 10.349,00(dez mil, trezentos e quarenta e nove reais)

LOTE: 03
MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO – EIRELI EPP
CNPJ: 18.472.961/0001-64
VALOR: R$ 3.788,99 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)

LOTE: 04
DELMAR KISSMANN
CNPJ: 91.003.814/0001-35
VALOR: R$ 11.798,00 (onze mil, setecentos e noventa e oito reais)

LOTE: 05
METALURGICA FREITAS LTDA EPP
CNPJ: 05.852.250/0001-73
VALOR: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 09 de agosto de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:446005DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 18/2019

PORTARIA n.º 018/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o Servidor Michel Teles de Souza, portador do e CPF 049.334.879-44 , do cargo de Assessor Parlamentar a partir de 09 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 9 dias do mês de agosto de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D17C0987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 13 de setembro de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixo e sem reajuste, da seguinte obra:
Local do Objeto = Rua Ambrózio Pauli.
Objeto = Recape em CBUQ.
Quantidade e unidade de medida = 4.920,56 M2.
Prazo de execução = 120 dias.
A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de agosto de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C8FC4FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2019
CONTRATO Nº 126/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Call Ecg Serviços de Telemedicina Ltda - CNPJ nº 04.071.210/0001-21 – Ponta Grossa - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/08/2020.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, considerando a média de exames dos últimos 12 (doze) meses, fica acrescido o quantitativo de 1.800 (um mil e oitocentos) exames, totalizando R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), para pagamento de R$ 17,00 (dezessete reais) por exame.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B54FAC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 40/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR - PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 5 de agosto de 2019, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA - PSS, a senhora VANESSA JACOBINO DE SOUZA BEVILAQUA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.892.108-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.103.929-23, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 29883 Série 00056/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de agosto de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5DF6BE01

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 54/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PR
EXTRATO DE CONTRATO 54/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 32/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARANÁ
CONTRATADO: *ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA,* INSCRITO NO CNPJ: *75.406.827/0001-07.*
OBJETO: Contratação de empresa visando Aquisição de um Veículo Automotor 0 km, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 52.240,00 (cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6. – Secretaria de Saúde
10.301.1004-1.604.000 – Const, Amp, Reforma e Aquisição de Atenção Básica
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 00495 – Ficha: 0805
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:CC2CFA0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº. 20 CMDCA DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobrea convocação para a reunião com o Promotor Ricardo Malekipara o processo de Eleição Parametrizada de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Paiçandu - Pr, em cumprimento à Lei Municipal 2433/2015 em conjunto com a Comissão Organizadora para o Processo de Eleição Parametrizada para a escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Paiçandu para o quadriênio 2020/2024, nomeada através da Resolução CMDCA 03, 08 e 14/2019;

Resolve

Art. 1 º.Convocar os candidatos abaixo descritos para **a reunião** com o **Promotor Ricardo Maleki sobre o processo de Eleição Parametrizada de escolha dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020/2024.**

Art. 2 º.
Data: 19/08/2019
Horário: das 18:00hs às 20:00hs
Local: UNIASSELVI –Centro Universitário Leonardo da Vinci
Endereço:Avenida Ivaí, nº. 1274 - Centro

Art. 3º.

Nº.	NOME
01	ADRIANA MARINHO TELES
02	ANTÔNIO LINO DE FARIA
03	APARECIDA LUCIMEIRI CAMARGO
04	CINTIA PAULA SARVIOLI
05	COSME SENA RAMOS
06	JOÃO EUDES DOS SANTOS
07	JOSÉ CLEILTON JUBIN
08	LARA GABRIELA DE ALMEIDA
09	LUCAS ANDRADE DOS SANTOS
10	LUCILENE ALVES CABRAL
11	LUCINETE ZACHI DIAS

12	MARLETI RIGUETE NEVES
13	NEUZA ALENCAR DE ALMEIDA
14	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA
15	ROSIANE FRANCISCO PIRES
16	ROSILENE BISPO DE ALENCAR QUEIROZ
17	SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS
18	SONIA GUEDES VIANA
19	VALDINÉIA SEABRA DE ALMEIDA
20	VANDERLEY NOVELI
21	VALDOMIRO LUNARDELLI

Art. 4 .Publique-se.

Paiçandu, 12de Agostode 2019.

JULIANA ALEXANDRE DOS SANTOS ZAIA
Presidente Da Comissão Organizadora Da Eleição Parametrizada Para A Escolha De Conselheiros Tutelares Para O Quadriênio 2020 a 2024

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2E8B555C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 363/2019

DELEGA COMPETÊNCIA DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I –ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.
II –assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde com a homologação da Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.
§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:
I -as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;
II -Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.
§2º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.
§3º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
I -O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art. 2º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado da Administração, da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.
Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.
Art. 3ºÉ da competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo único.O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.
Art. 4º As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Paiçandu, 06 de agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:352C9BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 46/2019 DISPENSA N. 12/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: ANDRE E HENRIQUE LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 20.677.345/0001-91.
OBJETO: O objeto do presente contrato é para Contratação de empresa para aquisição de aquisição de Materiais de Construção para execução de obras em ponte em estrada rural de caráter emergencial, a fim de atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme formas e condições estabelecidas no presente Contrato e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.448,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MORTARI HENRIQUE LTDA	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	KG	3	Arame recozido 18	R$20,00	R$ 60,00
2	KG	5	Prego 18x24	R$12,00	R$ 60,00
3	UD	20	Maderite 18 MM	R$61,90	R$ 1.238,00
4	UD	25	Tabua de 30 CMx3M	R$ 29,50	R$737,50
5	UD	10	Caibro 3M	R$ 10,00	R$100,00
6	UD	10	Viga 5x10x3M	R$ 20,90	R$209,00
7	UD	2	Disco makita madeira	R$ 22,00	R$ 44,00
TOTAL					R$2.448,50

Paiçandu, 09 de Agosto de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:19E728AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 42/2019 - INEXIGIBILIDADE 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO 42/2019 - INEXIGIBILIDADE 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PARANÁ
CONTRATADO: E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.780.482/0001-00.
OBJETO: Contratação de show da dupla RICK E RENNER para o dia 11/08/2019, na 5º Festa das Nações de Paiçandu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15 – SECRETARIA DE CULTURA
15.001 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1501-2.095.000 – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE: 00000 – FICHA: 0227
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2019.
FORO: COMARCA DE MARINGÁ

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:F8B5F4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.988 DE 09/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 215.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
644 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
645 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 50.000,00

14.001.10.301.0034.6.161. Manutenção das ações da Saúde Bucal
646 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00

Total Crédito Adicional: R$ 215.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 1.7.1.8.08.11.00.00000000 Fonte: 494 R$ 215.000,00

Total da Receita: R$ 215.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:844EFA49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.989 DE 09/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 550,19.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 550,19 (quinhentos e cinquenta reais e dezenove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
643 - 3.3.90.93.00.00 507 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 550,19

Total Suplementação: R$ 550,19

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
331 - 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 550,19

Total Redução: R$ 550,19

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:61F0E0E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.990 DE 09/08/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DE CASCALHO À EMPRESA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 3.000,00m³ (três mil metros cúbicos) de cascalho à empresa Supermercado Franco LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 77.128.395/0001-37, estabelecida na Rua Padre Camargo, nº 844, Centro, Palmeira-Pr, à título de incentivo de infraestrutura, previsto na Lei Municipal nº 3.682/14, que dispõe sobre o Plano de Incentivos Empresariais do Município.
§1º O incentivo concedido através da presente Lei tem por objetivo viabilizar a terraplanagem, necessária à adequação do relevo do imóvel de sua propriedade, voltada à obra de ampliação das instalações da referida empresa.
§2º A retirada e transporte do referido material fica sob a responsabilidade e às expensas da donatária.

§3º Para os fins de que trata esta Lei, considera-se cascalho o material existente em imóvel de propriedade do município, situado junto ao Distrito Industrial de Palmeira.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9F092863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.040 DE 09/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 365.893,12.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.893,12 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
354 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.800,00
358 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 280.000,00
361 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 6.393,12

14.001.10.301.0030.6.154. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
366 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.200,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
403 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 37.000,00

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médicas
419 - 3.3.71.70.00.00 000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 12.500,00

Total Suplementação: R$ 365.893,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 365.893,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C1704F0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.041 DE 09/08/2019 - DECLARA IMÓVEL DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n° 4.132, de 10 de setembro de 1962, art. 1º, art. 2º e demais legislação pertinente;
CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, que visa a justa distribuição da propriedade ou condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;
CONSIDERANDO que a Lei considera de interesse social o aproveitamento de todo bem improdutivo ou explorado sem correspondência com as necessidades de habitação, trabalho e consumo dos centros de população a que deve ou possa suprir por seu destino econômico;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Social, para os fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a área de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), equivalente a 02 (dois) alqueires, fração ideal do imóvel rural com área total de 1.450.621,00m² (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos metros quadrados), situado no lugar denominado Manhozo, objeto da matrícula imobiliária nº 8.519, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, cuja propriedade pertence à Zircélia Bruginski Turra, inscrita no CPF/MF sob nº 178.121.199-04 e Albary Luiz Turra, inscrito no CPF/MF sob nº 225.884.349-91, de acordo com o memorial descritivo a seguir:

"Inicia-se se no ponto denominado **'DCQ-M-1000'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 595821.131 m e N= 7187421.613 m dividindo-o com a ESTRADA MUNICIPAL; Daí segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com o azimute de 122°14'01" e a distância de 49.96 m até o ponto **'DCQ-V-0063'** (E=595863.389 m e N=7187394.967 m); Daí segue com o azimute de 118°26'49" e a distância de 55.96 m até o ponto **'DCQ-M-1001'** (E=595912.589 m e N=7187368.313 m); Daí segue confrontando com ZIRCÉLIA BRUGINSKI TURRA, MATRÍCULA 8.519, com o azimute de 208°06'22" e a distância de 223.82 m até o ponto **'DCQ-M-1006'** (E=595807.147 m e N=7187170.889 m); Daí segue com o azimute de 206°04'01" e a distância de 499.94 m até o ponto **'DCQ-M-1007'** (E=595587.464 m e N=7186721.804 m); Daí segue confrontando com a BR 277, com o azimute de 261°51'37" e a distância de 57.54 m até o ponto **'DCQ-M-1008'** (E=595530.503 m e N=7186713.657 m); Daí segue confrontando com ZIRCÉLIA BRUGINSKI TURRA, MATRÍCULA 8.519, com o azimute de 25°53'34" e a distância de 205.48 m até o ponto **'DCQ-M-1009'** (E=595620.235 m e N=7186898.512 m); Daí segue com o azimute de 55°26'16" e a distância de 41.15 m até o ponto **'DCQ-M-1010'** (E=595654.122 m e N=7186921.856 m); Daí segue com o azimute de 16°54'31" e a distância de 60.09 m até o ponto **'DCQ-M-1011'** (E=595671.599 m e N=7186979.349 m); Daí segue com o azimute de 27°26'25" e a distância de 18.86 m até o ponto **'DCQ-M-1012'** (E=595680.289 m e N=7186996.085 m); Daí segue com o azimute de 345°57'27" e a distância de 24.46 m até o ponto **'DCQ-M-1013'** (E=595674.355 m e N=7187019.810 m); Daí segue com o azimute de 26°20'10" e a distância de 66.63 m até o ponto **'DCQ-M-1014'** (E=595703.913 m e N=7187079.521 m); Daí

segue com o azimute de 13°41'34" e a distância de 216.01 m até o ponto **'DCQ-M-1015'** (E=595755.047 m e N=7187289.394 m); Daí segue com o azimute de 26°33'22" e a distância de 147.81 m até o ponto **'DCQ-M-1000'** (E=595821.131 m e N=7187421.613 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 48.400,00 m².”

Parágrafo único. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:238E5EA3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXTRATO CONTRATUAL - CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Convênio para Consignação em Folha de Pagamento
Contratante: Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira RPPS
CNPJ 07.681.157/0001-79
Contratado: ITAÚ UNIBANCO S.A.
CNPJ 60.701.190/0001-04
Objeto: Convênio para a concessão de empréstimos para servidores, aposentados e pensionistas
Valor: Sem custos
Vigência: Início:06/08/2019 Término: 05/08/2024

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:E4F2D51E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15.877 DE 09/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13258/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 14.001.10.301.0030.6.154.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 400,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D2C9F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2018.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,**portador do**RG n° 208.5098-22SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Vilson Argenta, portador do RG nº 204.705.390-1, inscrito no CPF/MF nº 653.944.450-87, residente e domiciliado na Rua João Bornancin, nº 256, Lote 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 49/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 49/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11, nas seguintes rubricas: “VENCIMENTOS E SALÁRIOS" passando de R$ 222.440,00 para R$ 223.605,00 e "OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA" passando de R$ 6.052,00 para R$ 4.887,00."
A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 49/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social
Administração Pública

VILSON ARGENTA
Lar Acelino
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A428B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2018 - CONSTRUTORA OCV EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 76.179.829/0001-65,** com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira – PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA OCV EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 29.826.075/0001-08**, situada na Rua Luiz Gustavo Astolpho Guerino, nº 136, Bairro Costeira, Araucária, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Cesar Augusto Vieira**, portador do **R.G Nº 6.261.945-7 SSP/PR**, e inscrito no **CPF sob nº 041.994.279-37**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13014/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido o reajuste de 25,8% (vinte e cinco vírgula oito por cento) com relação ao valor total do presente Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo aditivo é de R$ 20.188,94, passando o valor total do contrato de R$ 77.995,11, para R$ 98.184,05.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 09 de Agosto de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Construtora OCV EIRELI
CNPJ nº: 29.826.075/0001-08
CESAR AUGUSTO VIEIRA
CPF nº: 041.994.279-37
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:783D11E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.876 DE 09/08/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13205/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.316.409-85*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C8FF9415

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 13.039 DE 09/08/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.700,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil setecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.452.0026.2.103. Ampliação e manutenção do sistema de iluminação pública - Click Palmeira
332 - 4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 141.700,00

Total Suplementação: R$ 141.700,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
507	R$ 141.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0C721F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDINA VIERA.

Palmeira, 08 de agosto de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área Centro, jardim Cristine e Vila Maria, conforme Concurso Público 1/2016. O não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme PA 5359/2019.

Agente Comunitário de Saúde:

· **EDINA VIERA**

Atenciosamente,

WILSON CARLOS HASS
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7CF56671

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.872 DE 09/08/2019 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº 13376/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO, matrícula 201758, ocupante do cargo de Professor**,** passando da Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, para a Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes com efeitos a partir de 19/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D6CAA27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.873 DE 09/08/2019 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº 13377/2019, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, matrícula 204100, ocupante do cargo de Professor**,** passando da Escola Municipal Professor Ida Albach, para a Escola Municipal Gabriel Prestes com efeitos a partir de 06/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:99B32524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.874 DE 09/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO TUREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13369/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 16/09/2019 até 30/09/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018 ao servidor MARIO TUREK, matricula 201291, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F4B39B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.875 DE 09/08/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR GABRIEL WOINAROVICZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13371/2019, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias a partir de 02/09/2019 até 16/09/2019, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 à 01/07/2019 ao servidor GABRIEL WOINAROVICZ, matricula 301256, ocupante do cargo de Chefe I de Rendas Mobiliárias, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:02D13EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2019 DISPENSA Nº 02/2019

Contrato	03/2019
Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	AUTO POSTO TRANSCAPLTDA
CNPJ:	76.637.305/0001-70
Objeto:	Aquisição de combustível para automóvel e contratação de empresa para limpeza de automóvel
Justificativa:	Conforme preceituaartigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.
Dotação Orçamentária:	2019.1.24.2230.3.33.90.30.01.03 - Diesel2019.16.24.2230.3.33.90.39.1.99.99 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos
Valor da contratação:	R$ 4.550,40 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação:	17/07/2019
Data de assinatura do contrato:	19/07/2019

Paranaguá, 09deAgostode 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:AF64EB80

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 36 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa AUTO POSTO TRANSCAP LTDA.

O Diretor de Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Biólogo.	
Contrato	AUTO POSTO TRANSCAP LTDA	Vigência: 12 meses
Objeto:	Contratação de Aquisição de combustível para automóvel e contratação de empresa para limpeza de automóvel, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2019, com duração de 12(doze) meses.	
Valor:	R$ 4.550,40 (Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).	

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I – Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no contrato, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

II – prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objetivo pactuado;

III – Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

IV – Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

V Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

VI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;

VII – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Art. 4º - Esta portariaentra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 09 de agosto de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:78FFC5A3

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 277/2019

Contrato	04/2019
Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná
Contratada:	MCW SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ:	08.652.904/0001-03
Objeto:	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistema instalado nas dependências da CAGEPAR
Justificativa:	Conforme preceituaartigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93.
Dotação Orçamentária:	3.33.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da administração pública
Valor da contratação:	R$ 3.246,72 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Data de ratificação:	16/07/2019
Data de assinatura do contrato:	31/07/2019

Paranaguá, 09deAgostode 2019.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:107B2395

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 35 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa MCW SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI.

O Diretor de Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	SIMONE SILVA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Contadora.	
Contrato	MCW SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI	Vigência: 12 meses

Objeto:	Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com verificação in loco em caso de violação do sistemas instalação nas dependências da Cagepar, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, com duração de 12(doze) meses.
Valor:	R$ 3.246,72 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos).

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à realização das faltas ou defeitos observados.
§ 2º para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I – Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no contrato, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

II – prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objetivo pactuado;

III – Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

IV – Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

V Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

VI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;

VII – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Art. 4º - Esta portariaentra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 09 de agosto de 2019.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:9513F74F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 96/2019

PORTARIA N.º 96/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 65/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 503/2019, Dispensa de Licitação sob nº 65/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES –** Diretor de Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 65/2019**
Contratada: QHN NOBREAKS LTDA – EPP**,** CNPJ: nº 95.409.538/0001/60
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Permanente – 15 (quinze) Nobreaks para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU e Setor Administrativo do CISLIPA".
Valor total do Contrato**: R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais)**.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5DAB1726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral **I.D. 779363**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 22/08/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 773.785,34 (Setecentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br – Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:00218834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SANDRA SOBRAL EVENTOS LTDA - CNPJ Nº13.334.759/0001-52

Objeto: "Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, proporcionando novos conhecimentos e práticas, trocas de experiência. O acolhimento familiar é uma medida protetiva, temporária e excepcional, prevista em lei pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desta forma é de extrema importância a troca de experiências, objetivando promover um debate sobre diretrizes do Programa Acolhimento Familiar. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro Teor do processo administrativo nº 27.570/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social".

Processo Administrativo nº: 27.570/2019

Valor da Contratação: R$ 700,00 (setecentos reais)

Dotação orçamentária: 18.001.2170.706-3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 09/08/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3578CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2019

O Secretário Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2019, que tem por objeto **"Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, proporcionando novos conhecimentos e práticas, trocas de experiência. O acolhimento familiar é uma medida protetiva, temporária e excepcional, prevista em lei pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), desta forma é de extrema importância a troca de experiências, objetivando promover um debate sobre diretrizes do Programa Acolhimento Familiar. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro Teor do processo administrativo nº 27.570/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: SANDRA SOBRAL EVENTOS LTDA - CNPJ Nº13.334.759/0001-52**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Agosto de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:284F9F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 049/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2019,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SOFTWARES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 13.855/2019.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes Vencedoras: **Lotes:** 01, 03 e 04 Para **Empresa:** SYBEX COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 09.058.423/0001-37. / **Lote:** 02 - **Empresa:** LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 12.477.490/0002-81. / **Lote:** 04 **Empresa:** DANRO PAPELARIA INFORMATICA E PRESENTES LTDA ME - **CNPJ/MF sob o nº** 09.572.429/0001-28. / **Lote:** 06 **Empresa:** FVR SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - **CNPJ/MF sob o Nº** 10.664.239/0001-10. / **Lote:** 07 **Empresa:** TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANÇA DE DADOS LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 13.345.633/0001-83. / **Lote:** 08 **Empresa:** VLP INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - **CNPJ/MF sob o Nº** 12.215.178/0001-39.
.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Agosto de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:30BF16C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.118

PORTARIA Nº 2.118

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.827/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.827/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21C780D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.119

PORTARIA Nº 2.119

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.826/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.826/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90FDF8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.120

PORTARIA Nº 2.120

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.778/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.778/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC2B142D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.121

PORTARIA Nº 2.121

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.779/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.779/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:95B70AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.122

PORTARIA Nº 2.122

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.825/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.825/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:25DE343B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.123

PORTARIA Nº 2.123

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.787/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.787/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei

Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:89791974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.124

PORTARIA Nº 2.124

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.788/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.788/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:ADDD2DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.125

PORTARIA Nº 2.125

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.795/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.795/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:05164787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.126

PORTARIA Nº 2.126

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.835/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.835/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº

5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13AFC48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.127

PORTARIA Nº 2.127

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.803/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.803/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A3612AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **Seleção para Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação, Melhoramento e Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros, incluindo Controle Fitossanitário, Irrigação Itinerante, Execução de Jardins, Corte de Gramas e Plantação de Mudas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paranaguá. A sessão pública se realizará em 12 de setembro de 2019, as 09:00 horas. Informa**mos que o Edital Retificado e Anexo II encontra-se disponível no seguinte endereço: **www.paranagua.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARENCIA-SUPRIMENTOS-COMPRAS-LICITAÇÕES)**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.

PARANAGUÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A8070232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.128

PORTARIA Nº 2.128

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.819/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.819/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B1CA9720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.128

PORTARIA Nº 2.128

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.819/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.819/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:48616A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.129

PORTARIA Nº 2.129

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.815/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.815/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:946E134C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.130

PORTARIA Nº 2.130

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.805/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.805/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BC5CA645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.131

PORTARIA Nº 2.131

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.784/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.784/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9616D577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.132

PORTARIA Nº 2.132

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.800/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.800/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EA04983D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.133

PORTARIA Nº 2.133

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.813/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.813/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D5D15FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.134

PORTARIA Nº 2.134

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.782/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.782/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei

Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D8C1F7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.135

PORTARIA Nº 2.135

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.770/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.770/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1A736246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.136

PORTARIA Nº 2.136

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.793/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.793/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:83BE4A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.137

PORTARIA Nº 2.137

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.792/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.792/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº

5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:772EEF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.138

PORTARIA Nº 2.138

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.814/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.814/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:554D893F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.139

PORTARIA Nº 2.139

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.812/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.812/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4E594143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ Nº 05.774.455/0001-88

Objeto: "Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: *CONGRESSO CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE SIM*, proporcionando novos conhecimentos e práticas, visando reunir os profissionais da Rede de Proteção da Criança e Adolescente que atuam nos 399 municípios do Estado do Paraná e demais estados brasileiros. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro Teor do processo administrativo nº 29.836/19, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social".

Processo Administrativo Nº: 29.836/2019
Valor da Contratação: R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: 18.001.2170.706-3339039.4800.1000
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 09/08/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A928B30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.140

PORTARIA Nº 2.140

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.804/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.804/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:75CA7500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019

O Secretário Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2019, que tem por objeto **"Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: *CONGRESSO CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE SIM*, proporcionando novos conhecimentos e práticas, visando reunir os profissionais da Rede de Proteção da Criança e Adolescente que atuam nos 399 municípios do Estado do Paraná e demais estados brasileiros. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro Teor do processo administrativo nº 29.836/19, em atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social"**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ - CNPJ Nº 05.774.455/0001-88.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 09 de Agosto de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:9DFEABB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 PROCESSO Nº 21.714/2019

Na data de 09 (nove) de Agosto de dois mil e dezenove (2019), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019 e 1.393/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, Membros da Comissão Especial de Licitação: ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO; RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS; SEBASTIÃO RENATO FURTADO; e TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À PESSOA IDOSA QUE CONTEMPLEM AS ÁREAS SOCIAL, MÉDICA (COM DISPONIBILIDADE DE EXAMES), FISIOTERÁPICA, SOCIOJURÍDICA E DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS MONITORADAS, EVENTOS E DEMAIS ATIVIDADES DE CARÁTER COMUNITÁRIO, conforme descrito no Termo de Referência, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."
O Edital da Concorrência Pública nº 006/2019 estabelece para fins de habilitação: **8.1.1. Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:** 8.1.1.2. Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual; ou 8.1.1.3. Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social), da Licitante e sua última alteração, caso exista, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e ainda no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 8.1.1.4. Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto à atividade assim o exigir; 8.1.1.5. Documento de identificação (cédula de identidade) do representante legal da Licitante e comprovante da sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Ministério da Fazenda ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação. **8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:** 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias: 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede; 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede; 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal; 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social; 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal; 8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.8. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.1.3. Relativa à QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA:** 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão

considerados válidos 60 (sessenta) dias contados da emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento; 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; 8.1.3.3. Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: a) no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; b) no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; c) no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; d) no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador; 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE); 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: (LC) Valor Mínimo=1,0 (um vírgula zero); (LG) Valor Mínimo=1,0 (um vírgula zero); (GE) Valor Máximo=0,5 (zero vírgula cinquenta); 8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios; 8.1.3.6. As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente **a 5% (cinco por cento)** do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. A comprovação do capital social deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei; 8.1.3.9.1. A justificativa para o capital social acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato para constatação da boa situação financeira da(s) licitante(s), aferindo da real condição das empresas honrarem seus compromissos, sendo usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. **8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** 08.14.1 Como qualificação técnica, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar, junto aos documentos de habilitação, a seguinte documentação: 08.14.2 Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante forneceu materiais com características semelhantes ao especificado no Termo de Referência; 08.14.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado, com nome e telefone de contato dos responsáveis pela informação atestada, não sendo aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais de internet, devendo ainda atestar a satisfação com o produto ofertado pela licitante e à apresentação das DECLARAÇÕES exigidas no Edital, com exceção da Declaração de Enquadramento como Microempresa ou como Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo VI), que eram facultativas, todas as demais deveriam, obrigatoriamente, independentemente de seguir ou não os Modelos apresentados no Edital, compor a documentação do Envelope Nº 1 – Habilitação, a saber: Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios (Modelo no ANEXO IV), Declaração do Art. 7º da Constituição Federal (trabalho do menor – Anexo V), Declaração de que Aceita as Condições do Edital e de seus Anexos (Anexo VII), Declaração de Idoneidade (Anexo VIII) e Declaração de Capacidade Econômico-Financeira (Anexo X). Conclusão da Comissão : No que se refere à HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, E DECLARAÇÕES de acordo com os modelos fornecidos no Edital e após reunir-se nos dias 07 e 08/08/2019 e proceder à análise de toda documentação contida no Envelope de Habilitação(Envelope 1) da licitante, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO delibera, por unanimidade: **HABILTAR** por cumprir todas as exigências contidas no Edital com relação aos documentos de Habilitação a Empresa **JOSÉ EDUARDO CAETANO E CIA LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.431.430/0001-32.**

Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, PR, 09 de Agosto de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:55C2CE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.141

PORTARIA Nº 2.141

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.828/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.828/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:00CCC6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.142

PORTARIA Nº 2.142

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.823/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.823/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EE4DA912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.143

PORTARIA Nº 2.143

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.774/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.774/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3B777418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.144

PORTARIA Nº 2.144

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.841/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.841/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:198EB503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.145

PORTARIA Nº 2.145

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.810/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.810/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6DF3CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.536

DECRETO Nº 1.536

"Exonera Icaro José Wolski Pires do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

ICARO JOSÉ WOLSKI PIRES, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3FBFC027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.537

DECRETO Nº 1.537

"Exonera Cleomir Maia dos Santos do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização e Controle de Serviços Públicos, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9EE4E0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.146

PORTARIA Nº 2.146

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.811/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.811/2018, ante a possível ofensa ao artigo 151, incisos I, II, V e IX, artigo 152, incisos I, e XV, da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 154, 155 e 160, inciso I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº

5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 09 de agosto de 2019.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:328DB31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.176

PORTARIA Nº 2.176

"Dispensa CLAUDIO ROBERTO MARIANO da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I - Dispensar o servidor municipal CLAUDIO ROBERTO MARIANO, matrícula nº 5182-1, da função de Superintendente de Captação de Recursos e Gestão de Contratos e Convênios, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D69DA30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.538

DECRETO Nº 1.538

"Exonera Henrique Santos Silva Neto do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,
HENRIQUE SANTOS SILVA NETO, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6A02833E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.539

DECRETO Nº 1.539

"Exonera Amanda Cristina dos Santos Monte do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS MONTE, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Geral, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1050BDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.540

DECRETO Nº 1.540

"Exonera Fúlvio Henrique Berlim do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

FULVIO HENRIQUE BERLIM, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Contratos, Símbolo DAS-2, da Procuradoria Geral do Município.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D45889BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.542

DECRETO Nº 1.542

"Cria e Compõe a Comissão Especial de Análise e Verificação."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41.149/2019,

DECRETA,

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Análise e Verificação, para apurar fatos ilegais e irregulares aos serviços prestados pelos Cemitérios Municipais.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, será constituída da seguinte forma:

I - Presidente:
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula: 10259;

II - Membros:
LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matrícula: 5195;
MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO, matrícula: 5733;
ÁLVARO LUIZ GUTIERREZ RIZENTAL, matrícula: 12316.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá fornecer todos os meios necessários a fim de viabilizar o desenvolvimento dos trabalhos pela comissão ora criada, tais como equipamentos, materiais de expediente e espaço físico necessário.

Art. 4º O prazo para a Comissão Especial apresentar a conclusão de seu trabalho, ou seja, a proposta debatida será de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:76C9FD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 015/2019 – PROCESSO Nº 22.804/2019

Na data de 09 de Agosto de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de dar continuidade a chamada pública em epígrafe, após ata da equipe de avaliação técnica dos documentos dos Grupos participantes, tendo como objeto **"Chamamento público para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS TRADICIONAIS DE FANDANGO, DEVENDO SER APENAS 04 (QUATRO) GRUPOS CONTRATADOS PARA APRESENTAÇÕES REGULARES DE "BAILE DE FANDANGO A SER REALIZADO EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO HORÁRIO COMPREENDIDO DAs 22:00 às 03:00, MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇO, JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARANAGUÁ-PR".** Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, procedeu análise aos documentos para fins de comprovação da habilitação jurídica**,** comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, comprovação de qualificação econômica e financeira, em atenção aos itens 4.1.4, do ato convocatório. A Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo procedeu a análise dos comprovantes de qualificação técnica das empresas que participam do credenciamento, em atenção aos itens 4.4 e seus subitens, atribuindo-lhes pontuação, conforme ata acostada na cota de sequência 13, dos autos do processo 22804/2019, como segue: "*O objeto do Chamamento Público visa o credenciamento de grupos culturais tradicionais de Fandango, devendo ser apenas 04 (quatro) grupos contratados para apresentações regulares do "Baile de Fandango". Analisando a documentação apresentada, observou-se que a Associação de Cultura Popular Mandicuera e o Grupo Folclórico Mestre Romão de Paranaguá apresentaram apenas comprovação pontuadora do item 02 do Edital, caracterizado o empate, a Comissão, baseada apenas na documentação apresentada, adotou o segundo critério de desempate, "Candidato com mais idade", em análise dos estatutos dos envolvidos, na Associação de Cultura Popular Mandicuera consta o ano de fundação no dia 29 de julho de 2004, no Grupo Folclórico Mestre Romão de Paranaguá não consta a data de fundação em seu estatuto, desta forma, considerou-se a Associação de Cultura Popular Mandicuera como melhor classificada. O Grupo de Fandango Pés de Ouro apresentou apenas um comprovante pontuador relacionado ao item 03 de pontuação e o Grupo de Fandango Ilha dos Valadares não apresentou nenhuma documentação pontuadora. A Tabela de Classificação fica como abaixo descrito, após analisados os documentos:*

Colocação	Candidato	Pontuação
1º	**Associação de Cultura Popular Mandicuera**	**3 Pontos**
2º	**Grupo Folclórico Mestre Romão de Paranaguá**	**3 Pontos**
3º	**Grupo de Fandango Pés de Ouro**	**1 Ponto**
4º	**Grupo de Fandango Ilha dos Valadares**	**Não pontuou**

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Licitação, delibera por, conforme termos e condições estabelecidas no edital,pela Classificação dos Grupos: **Associação de Cultura Popular Mandicuera; Grupo Folclórico Mestre Romão de Paranaguá; Grupo de Fandango Pés de Ouro e Grupo de Fandango Ilha dos Valadares, por** atenderem aos documentos requisitados no instrumento convocatório,sendo portanto,por unanimidadedesta Comissão de Licitação, classificados, subsidiada pela Comissão de Seleção de Avaliação da SECULTUR. Deixa-se de abrir prazo para recurso, considerando que houve por parte dos grupos participantes a renúncia ao prazo recursal, conforme documentos apensados no presente processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 09 de Agosto de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8BC1FF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO 1.541

DECRETO Nº 1.541

"Nomeia Ícaro José Wolski Pires para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Fomento e Incentivo ao Turismo, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:479F441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA N.º 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2019. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019 - SAÚDE, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n.º 1.470, de 09 de julho de 2019, torna pública a ERRATA n.º 02 ao edital de seleção pública para provimento de empregos públicos. A errata destina-se ao esclarecimento e correção dos itens abaixo:

O item 3.4. passa a ter nova redação:

3.4. Os títulos serão considerados para os atos de contratação e, caso o candidato apresente os títulos e documentos incorretos, será automaticamente eliminado do teste seletivo. Para tanto, os títulos deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, em via original e cópia, nos termos dos itens 5.2, 7.3 e 7.6, todos deste edital.

Os itens 5.2, 5.3 e 5.5 passam a ter nova redação:

5.2. Além do exigido **no item 5.1**, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: (todas as localidades): Cópia de conclusão de ensino médio e títulos indicados no momento da inscrição.
ASSISTENTE SOCIAL: Diploma de Curso de superior em Serviço Social registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
ENFERMEIRO ESF: Diploma de Curso de superior em enfermagem registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
ENFERMEIRO: Diploma de Curso de superior em enfermagem registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
FISIOTERAPEUTA: Diploma de Curso de superior em fisioterapia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
FONOAUDIÓLOGO: Diploma de Curso de superior em fonoaudiologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MÉDICO CLÍNICO GERAL: Diploma de Curso de superior em medicina, com especialização em clínica geral, registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MÉDICO ESF: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MÉDICO GINECOLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em ginecologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em oftalmologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MÉDICO PEDIATRA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em pediatria, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MÉDICO PSIQUIATRA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em psiquiatria, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MÉDICO NEUROLOGISTA: Diploma de Curso de superior em medicina registrado perante o MEC, especialização em neurologia, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
MOTORISTA: Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação "D" ou "E" e títulos indicados no momento da inscrição.
NUTRICIONISTA: Diploma de Curso de superior em nutrição registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
PSICÓLOGO: Diploma de Curso de superior em psicologia registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
SUPERVISOR ESF: Curso superior completo (qualquer área, preferencialmente na área de saúde), registro no conselho profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição. **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**: Ensino médio completo e títulos indicados no momento da inscrição.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ensino médio, curso técnico em Enfermagem com registro perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.
TERAPEUTA OCUPACIONAL: Diploma de Curso de superior em terapia ocupacional registrado perante o MEC, inscrição perante o Conselho Profissional competente, certidão negativa de débitos junto ao conselho profissional e títulos indicados no momento da inscrição.

5.3. Os documentos exigidos **nos itens 5.1 e 5.2**, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE **ACOMPAHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2019.
(...)
5.5. Para o caso de o candidato ter atendido as exigências **dos itens 5.1 à 5.4**, deverá ainda submeter-se à avaliação médica, devidamente agendada pelo Recursos Humanos do Município, a fim de atestar a aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego. Os candidatos que não se submeterem à avaliação médica ou os que não forem aprovados, serão automaticamente excluídos do teste seletivo.

Os itens 7.3, 7.4 e 7.6 passam a ter nova redação:

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.3.Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por Edital, a ser publicado no órgão dos Atos

Oficiais do Município de Paranaguá e no site www.paranagua.pr.gov.br, para a apresentação de documentos e, caso estes atendam as exigências constantes do **item 5 e títulos declarados no momento da inscrição, conforme previsto no Anexo I deste edital**, deverá submeter-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência física (PNE), avaliação de origem indígena ou afrodescendente.
7.4. Serão contratados apenas os candidatos que forem aprovados em relação às exigências constantes **do item 5 deste edital**.
7.6. Os candidatos que não se apresentarem para os exames previstos **no item 7.3**, não preencherem os requisitos previstos **no item 5 e títulos declarados no momento da inscrição, conforme Anexo I deste edital**, ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.

O Anexo I, em seu preâmbulo, tem sua redação complementada, para esclarecer quanto ao momento da apresentação dos títulos declarados no momento da inscrição, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 01/2019

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser apresentados perante o Recursos Humanos do Município de Paranaguá, juntamente com todos os documentos listados no item 5 do edital, somente pelos candidatos convocados para a contratação, em data e hora previamente informadas via edital, e-mail e telefone, conforme informado na ficha de inscrição do candidato.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os títulos e demais documentos listados no item 5 deste edital, para cada um dos empregos públicos que for convocado para contratação.

O Anexo III, em sua parte final tem sua redação complementada, para esclarecer quanto ao momento da apresentação dos títulos declarados no momento da inscrição, passando a ter a seguinte redação:

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

.
PSS N.º 01/2019
DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
Endereço residencial: ..... n.º .....
complemento ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP : .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....
DECLAROpara todos os efeitos legais, que todas os documentos e títulos são legítimos, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade de que em caso fraude ou qualquer irregularidade documental serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano ...

Assinatura do candidato

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada perante o Recursos Humanos juntamente com os documentos do item 5 deste edital, bem como dos títulos declarados no momento da inscrição.

Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital.

Paranaguá, 09 de agosto de 2019.

MARILIZE DO ROSÁRIO RIBEIRO
Presidente

MIRIAN PEREIRA FARIAS DE MATTOS
Membro

RODRIGO FERNANDES CÂNDIDO
Membro

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:2E1CCB41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 188/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CERES MARIA RODRIGUES DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10/08/2019 até 23/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E7221E9B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 189/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, JULIANA COLLO DA SILVA,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/07/2019 até 29/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8295F043

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 190/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16/08/2019 até 30/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FC75E6AC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 191/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, GISELA MARTINEZ REINALDO HAYASHI,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2019 até 12/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:99046937

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 192/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2019 até 27/09/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:50E9A6D6

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 193/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, VERA LUCIA MOREIRA DE SOUZA,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30/07/2019 até 03/08/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de agosto de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:C0503403

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 20.261/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE a servidora pública municipal **SERLI FLORIANO**, CPF nº 390.542.179-87, com fundamento nos artigos 22, 30, I e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal, com proventos iniciais de R$ **1.488,91**, correspondente a integralidade da média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CFC41E2E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.283/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial do Processo Licitatório nº 005/2019 - TOMADA DE PREÇOS, Processo Administrativo n° 051/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para construção do CMEI do Distrito do Sumaré.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do STF que dispõe: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 489/2019 exarado pela Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação parcial do processo licitatório, com fulcro no estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que a empresa CONSTRUTORA DINIZ EIRELI – ME, reconheceu que de fato, não executou os serviços de muro de arrimo na obra do Município de Nova Esperança/PR,

DECRETA

Art. 1º. A anulação parcial do Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, Processo Administrativo n° 051/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil para construção do CMEI do Distrito do Sumaré, tornando sem efeito a habilitação, adjudicação, homologação do certame e contrato assinado, retornando a fase de habilitação, aproveitando-se os demais atos já realizados no processo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 9 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1DB9351F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 601/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES** no cargo de Professor,junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C9DBD58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 599/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SANTINA DE SOUZA** no cargo de Agente Comunitário de Saúde,junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de 29de julho de 2019, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:BFC4C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.280/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **ETTORE FERNANDES GIOVINE**, **C.P.F. n° 049.653.139-50** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2E037E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 374/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **ETTORE FERNANDES GIOVINE, C.P.F. n° 049.653.139-50,** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.280/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 a 29 de Agosto de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FB26CF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 369/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DIEGO MOREIRA VARELA**, **C.P.F 096.280.019-81,** aprovado no Concurso Público **nº 003/2018,** no cargo de **AJUDANTE GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.270/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **15 a 29 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Fundamental Completo (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Dermatológico e(conforme anexo geral, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°003/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 003/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:77C92E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.278/2019

Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora de cargo efetivo de Cuidador, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração**, a pedido, da senhora **FERNANDA FERREIRA PINTO**, **C.P.F. n° 061.703.139-86**, Matrícula nº10052, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADORA,** a partir de 13 de Agosto de 2019, conforme requerimento protocolado sob nº 0077.0025271/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:68B00FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.282/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **BRUNA KATHYUSCA SANTANA**, **C.P.F. n° 078.249.029-86,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,**cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:455E8144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 375/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BRUNA KATHYUSCA SANTANA**, **C.P.F. n° 078.249.029-86,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 20.282/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **16 a 29 de Agosto,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
Idade mínima de 25 anos no ato da posse;
Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:78D4EC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.279/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **GABRIELA BRAGHETO DA COSTA, C.P.F. n° 088.177.499-58,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 20.253/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS** , tendo em vista solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob o n°0077.0025400/2019, de 08 de Agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:394BC072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 373/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0025400/2019 em nome de **GABRIELA BRAGHETO DA COSTA**, **C.P.F. n° 088.177.499-58,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	FINAL DE LISTA
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	FINAL DE LISTA
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	FINAL DE LISTA
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	FINAL DE LISTA
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	CONVOCADO
10º	FERNANDA EMY INUMARU	FINAL DE LISTA
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	FINAL DE LISTA
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	AGUARDANDO EXERCICIO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:154F7FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Valor)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2.017

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente **Sr. RAMIRO KULEVICZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.821.456-3 e inscrito no CPF sob nº 460.417.709-06 e pela Ilma. Diretora de Compras **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A., com sede à Rua William Booth, 537, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ nº 77.371.789/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Gerente Comercial de Serviços Públicos Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 1.997.958-0 SSP/PR e CPF nº 838.543.208-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, compreendendo mão-de-obra, materiais de consumo e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 059/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	25.200 km	Varrição manual de vias e logradouros públicos, com os seguintes funcionários: motorista, coletores e varredores; e os seguintes equipamentos: carrinhos de varrição tipo Lutocar, caminhão baú e veículo para transporte de pessoal com motorista. Com estimativa mensal de: distância a ser varrida 2.100km/mês, distância a ser percorrida pelo baú 2.800 km/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **10 de Agosto de 2.020,** nos termos da Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2.017 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o parecer jurídico nº 491/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem reajustar os valores referentes aos serviços contratados com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2017.

Parágrafo Primeiro: O valor a ser pago será de **R$ 95,26 (Noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)** o quilômetro, perfazendo um valor anual estimado de **R$ 2.400.552,00 (dois milhões quatrocentos mil quinhentos e cinquenta e dois reais).**

Parágrafo Segundo: Os custos desta contratação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 09.001.15.452.0012.2.781.3390.39 – 1511 – (935).

CLÁUSULA QUARTA – CAUÇÃO E GARANTIA DE EXECUÇAO CONTRATUAL

A CONTRATADA comprovará, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de assinatura do presente Termo Aditivo, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, correspondente a R$ 120.027,60 (cento e vinte mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2.017), datado de 10 de Agosto de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 10/08/2019.

RAMIRO KULEVICZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

ANGELO BRESEGHELLO FILHO
Transresíduos Ambiental S/A.
Empresa Contratada

FLAVIO PATRICIO NETO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C63FF532

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-07/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019
(SENAC/PR Nº 130198/2019)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/08/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Paranavaí, com endereço à Av. Rio Grande do Norte, nº 1240, Bairro Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-020, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.541.088/0009-02, neste ato representado por seu Diretor Regional, Senhor **VITOR SALGADO MONASTIER**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, 45, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.240-220, portador da Cédula de Identidade RG nº. 523.562-6, e do CPF/MF nº 061.315.149-68.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC em Paranavaí, para a prestação de serviços na realização de diversos cursos, a serem realizados conforme datas a serem definidas pelo município, em conjunto com o CONTRATADO.

VALOR: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, conforme cursos descritos abaixo:

COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO – 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 30 (trinta) participantes com escolaridade mínima de 5º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 16 (dezesseis) anos, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE – 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 30 (trinta) participantes com escolaridade mínima de ensino fundamental completo e faixa etária acima de 16 (dezesseis) anos, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

ATENDIMENTO COM QUALIDADE E VENDAS – 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 30 (trinta) participantes com escolaridade mínima de ensino fundamental completo e faixa etária acima de 17 (dezesseis) anos, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

PREPARO DE MASSAS - 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 20 (vinte) participantes com escolaridade mínima de 7º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 18 (dezoito) anos, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);

PREPARO DE PIZZA - 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 20 (vinte) participantes com escolaridade mínima de 7º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 18 (dezoito) anos, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);

PREPARO DE PÃES E BOLACHAS – 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 20 (vinte) participantes com escolaridade mínima de 7º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 18 (dezoito) anos, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);

PREPARO E DECORAÇÃO DE BOLOS – 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 20 (vinte) participantes com escolaridade mínima de 7º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 18 (dezoito) anos, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);

BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS – 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 20 (trinta) participantes com escolaridade mínima de 5º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 16 (dezesseis) anos, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais);

SALGADOS PARA CONFEITARIA - 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 20 (vinte) participantes com escolaridade mínima de 7º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 18 (dezoito) anos, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);

EMPREGABILIDADE E O MERCADO DE TRABALHO – 01 (uma) turma, com carga horária de 15 (quinze) horas, atendendo ao número máximo de 30 (trinta) participantes com escolaridade mínima de 5º ano do ensino fundamental e faixa etária acima de 14 (quatorze) anos, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: **03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (011)**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Contratante

VITOR SALGADO MONASTIE
Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DF1A1560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 107/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, de 08 de Agostode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Assessora Parlamentar Maiara de Souza e para o Assessor Parlamentar Neivor Barro,referente aparticipação nocurso "Leis Orçamentárias e o Orçamento Impositivo", a ser realizado em Curitiba/PRnosdias14 a 16de Agostode 2019, promovido pela DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, no valor total de R$ 1.780,00(mil setecentos e oitentareais).

Pato Branco, 09 de Agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:96CAC274

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 108/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, de 08 de Agostode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para a Técnica em Comunicação Mariana Carvalho Martins,referente aparticipação nocurso "Marketing Político Digital como Ferramenta de Transparência e Divulgação das Câmaras Municipais", a ser realizado em Curitiba/PRnosdias28 a 30de Agostode 2019, promovido pela DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, no valor total de R$ 890,00(oitocentos e noventareais).

Pato Branco, 09 de Agosto de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:5450F5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna sem efeito a publicação do aviso de Tomada de Preços nº 06/2019 – Processo nº 200/2019, publicado na Edição nº 1817, do dia 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:BBB358FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019 - PROCESSO Nº 200/2019

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços**,** *destinado participação de empresas de qualquer porte***,** objetivando a contratação de empresa para construção de um canal de drenagem, em galeria de concreto armado, no Córrego Fundo, entre a rua Clarice Cerqueira e a rua Clarice Cerqueira + 27,40m em direção a Rua Genuíno Piacentini, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme planilha de serviços, memorial descritivo, projetos, cronograma, demais anexos deste edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 8.441, de 08 de Janeiro de 2019 e demais legislação pertinente a matéria. O preço máximo admitido para cotação do presente objeto é de R$ 210.094,54 (duzentos e dez mil, noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 09 HORAS DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2019, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mails: licita1@patobranco.pr.gov.br. gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:6CB8318C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 - PROCESSO Nº 199/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado a participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte*, objetivando a implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de agosto de 2019.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:77CE78B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 05/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS – PR, no uso das suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 1478/2019 de 19 de junho de 2019, reunido:

Considerando a Portaria 298/2019 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná;
Considerando a deliberação deste conselho no dia 1 de agosto do corrente ano;
Este conselho
RESOLVE:
Pela utilização de urnas eletrônicas para o Processo de Escolha em data Unificada para os membros do Conselho Tutelar;
Pela definição do local de votação, sendo este Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin;
E pela utilização de 2 urnas eletrônicas para a votação.

DEISI CRISTINA RABUSKI SCHELENZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9E8F27E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO TUTELAR

INFORMAÇÕES RELATIVAS À ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR

DIA 6 DE OUTUBRO DE 2019, DAS 8 ÀS 17 HORAS;
LOCAL DE VOTAÇÃO: ESCOLA MAURO DE OLIVEIRA CAVALIN;
DE ACORDO COM A PORTARIA 298/2019 DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, SERÁ DIPONIBILIZADO 2 URNAS ELETRÔNICAS;
OS ELEITORES DEVERÃO TRAZER SEU TÍTULO DE ELEITOR E DOCUMENTO COM FOTO;
SOMENTE PODERÃO VOTAR OS ELEITORES QUE TIVERAM SEU TÍTULO EXPEDIDO OU ATUALIZADO SUAS PENDÊNCIAS ATÉ O **DIA 28 DE JUNHO** DO CORRENTE ANO;
HAVERÁ TRANSPORTE DOS ELEITORES ATÉ O LOCAL DE VOTAÇÃO.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6B281563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão destinado à alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Paula Freitas-PR. Entrega das propostas: **até 26/08/2019 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 26/08/2019 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br. 09/08/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:597092A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 69/2019
A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 92/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 69/2019** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, em atendimento a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital, foi **FRACASSADA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 09 de agosto de 2019.

GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A9222388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 19/2019 DO PREGÃO Nº 10/2019 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 19/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. LTDA.
CNPJ.....: 07.174.735/0001-80
Valor.....: R$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO PARA USO DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL

Paulo Frontin, 09 de agosto de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E2F9BC0B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TAÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **9h00min do dia 27/08/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 9h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/08/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6B4C4A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 115-2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2019.

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pavimentação poliédrica com pedras irregulares para um estacionamento na avenida Brasília, com área de 137,15 metros no perímetro urbano do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, modalidade** Tomada de Preço nº 04/2019 de 17/07/2019.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA**: CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA.**
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 04/2019.
VALOR: R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: até 08/08/2020, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a assinatura de aditivo contratual.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/08/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:02704769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 04-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO Nº 04/2019, referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços referente a pavimentação poliédrica com pedras irregulares para um estacionamento na avenida Brasília, com área de 137,15 metros no perímetro urbano do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná, do tipo menor preço por empreitada global, conforme projetos, planilhas orçamentaria e memorial em descritivo, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo, e em regime de Empreitada por Preço Global e cronograma físico-financeiro que fazem parte integrante deste Edital, na** modalidade Tomada de Preço nº 04/2019 de 17/07/2019, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Paraná, nº 42, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 04.480.625/0001-59, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO FACHINELLO, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 330, Centro, na cidade de Pérola d' Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 3.820.996-5 SSP/PR e CPF sob nº 554.507.929-72, residente e domiciliado na cidade de PEROLA D'OESTE, estado do Paraná, *pelo valor total do item* **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 09 de agosto de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E9AEDBED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ISENÇÃO N.º 02/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO
Edital de Isenção n.º 02/2019

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria nº. 581/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público - Modalidade Emprego Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

**** NÃO HOUVE SOLICITAÇÕES DEFERIDAS***

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia ***20 de agosto de 2019.***

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 01/2019:

INSC	CARGO	NOME	RG
38646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - COMUNIDADE: MOSQUITO	JOSENILDO ALVES SILVA	76942307

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Piên - PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:716B4990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019 EDITAL DE ISENÇÃO N.º 02/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019
Edital de Isenção n.º 02/2019

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através da Portaria nº. 582/2019, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC	CARGO	NOME	RG
39267	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANA MARQUES DE LIMA	4120003
40819	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA ROBES LIZAK	6940129
38787	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARI APARECIDA MARTINS	126167350
38417	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TATIANE APARECIDA MARTINS	4358424
39219	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAYLINE APARECIDA SCHREINER	145869790

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia ***20 de agosto de 2019.***

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:
MOTIVO: NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM 6 E SEGUINTES SUBITENS DO EDITAL Nº 01/2019:

INSC	CARGO	NOME	RG
38172	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	EVELIN BINECK	6215612
38639	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	JOSENILDO ALVES SILVA	76942307
38893	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARCOS RODRIGUES	72733185
40606	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICHELE APARECIDA DOS SANTOS BUENO	139842553
38386	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	WAGNER SUHETT DINIZ	100361779
40836	MOTORISTA - HABILITAÇÃO CATEGORIA D	MIGUEL BUENO	3959484
38931	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PAULINA ROBES LIZAK	3397368

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 08 de agosto de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito de Piên - PR

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Piên - PR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:63131D5B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	25/07/2019
DATA DE ABERTURA	08/08/2019
JULGAMENTO	09/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	09/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	06 (SEIS) MESES
OBJETO Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga em atendimento a Secretaria de Educação	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
MARIA DA GLORIA RIBAS, pessoa física, fonoaudióloga, portadora do RG nº 10.455.507-1 SESP/PR. e inscrita no CPF nº 076.326.699-06	R$ 24.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BFE47EBE

SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PIÊN

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

3° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada neste ato pela Sra. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, portadora do RG n° 2.925.663 e inscrita no CPF sob n° 821.095.919-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 20/07/2019.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 18/09/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 19 de julho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

JOICE MARI DA SILVA BAIL
JDI Construtora LTDA.EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____
Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8C3E5BC0

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	11/07/2019
DATA DE ABERTURA	07/08/2019
JULGAMENTO	09/08/2019
HOMOLOGAÇÃO	09/08/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de utensílios e equipamentos para copa e cozinha em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ sob nº 00.226.324/0001-42	R$ 82.421,27
LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02	R$ 43.340,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E9DC9F45

SECRETARIAS MUNICIPAIS
MUNICÍPIO DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2019
PROCESSO N° 1449/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de materiais para confecção de artesanatos e tecidos, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **23 de agosto de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 12 a 23 de agosto de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de agosto de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F93C4151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 4.723/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCURSO DE PROJETOS 01/2018 E 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base No decreto Municipal nº 5.009/2016, e de acordo com o procedimento e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 4.723/2018 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONCURSO DE PROJETOS 01/2018 E 01/2019**, que tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS, nos termos da Lei Municipal 1565/2016, que tenha manifestado interesse em celebrar Contrato de Gestão com vistas à formação de parceria para fomento e execução de atividades na área de saúde, em especial, "gerenciar a unidade de pronto atendimento - UPA 24 horas de Piraquara", em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°

09.268.215/0001-62, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131. Parque Campolim, Sorocaba/PR, sagrada vencedora, pelo valor total de R$ 844.353,05 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de agosto de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde;

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8D4DF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498/2019

DATA: 07 de junho de 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora Maria Lucia Durigon Mascotte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com Proventos Proporcionais, à Senhora **MARIA LUCIA DURIGON MASCOTTE**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 3.759.573-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 046.504.269-44, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, "a" da Constituição Federal c/c Art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012 e a forma de reajuste será com paridade conforme disposto no Artigo 7º da EC 41/03.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.011,79 (hum mil, onze reais e setenta e nove).

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FB30365C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499/2019

DATA: 11 de junho de 2019.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Maria Luiza Darido Abdala.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com Proventos Proporcionais, à Senhora **MARIA LUIZA DARIDO ABDALA**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 5.380.517 SESP/SP, inscrita no CPF sob nº 861.271.798-15, ocupante do cargo efetivo de Médico, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.433,17 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezessete, referente à média das contribuições.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de junho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E5B3269F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2019

DATA: 31 de julho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, Nível 9, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de julho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AEF8963B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019

DATA: 09 de agosto de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

PSICÓLOGO:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
Wellington da Silva Nicolau	10.601.900-8	7º

2. O candidato convocado deverá comparecer ao departamento indicado munido dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 09 de agosto de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F9E58C14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 001/2019

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 001/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de instalação, manutenção, atualização, suporte técnico, treinamento aos usuários do sistema de gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social e consultoria previdenciária para o Fundo de Previdência do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais).
DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2019 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: funprevplanalto@gmail.com.

DILCE MARIA HOSDA
Presidente

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:DF9992A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 026-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 233/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO:A presente Licitação tem por objeto a contratação de um profissional autônomo da área de Nutrição, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e um profissional autônomo da área de enfermagem, em plantões 12/36 horas semanais, para a prestação de serviços na rede municipal de ensino e saúde de Porto Amazonas, pelo período de 06 (seis) meses, em virtude de licença maternidade de servidoras municipais efetivas, **ambos sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **MÔNICA KAPP GENARI– CPF 076.675.859-11** com o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para o lote nº 001; a licitante **ADRIANA SILVANA GASPAR DE ANDRADE – CPF 055.643.099-95** com o valor mensal de R$ 1.573,07 (mil quinhentos e setenta e três reais e sete centavos) para o lote nº 002.

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9ABA83D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 027-2019

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 333/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO:A presente Licitação tem por objeto a contratação de um profissional autônomo da área de Enfermagem em plantões 12/36 horas semanais, e um profissional Técnico em Enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a prestação de serviços no Departamento Municipal de Saúde de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, **ambos sem vínculo empregatício**, nos moldes do art. 442-B da CLT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **ALYSSON LUIZ BERTON- CPF 066.182.499-37** com o valor mensal de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) para o lote nº 001; a licitante LUCIZANA **PAOLA BARBOSA KREITLOW- CPF 088.609.919-60** com o valor mensal de R$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) para o lote nº 002.

Porto Amazonas, 09 de agosto de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:773C3926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA

26ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 12/08/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 12/2019, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A".

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:793A2D13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que encontram-se publicadas no*site*www.consorciocispar.com.br **deferimento de pedido de IMPUGNAÇÃO**do edital do Pregão Presencial 022/2018 e pede aos licitantes que atentem às modificações do mesmo.

Maringá, 09 de AGOSTO 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9B89C7F3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 504 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 461/2017), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 486/2018) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLAFB
10.302.0005.2059 – Manutenção Consórcio Saúde
3.3.72.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0303 –Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15% 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional aberto na forma do Art. anterior, será utilizado o Cancelamento no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser realizado na seguinte dotação no orçamento em vigor:

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0006.2051 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00 – OUTRS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCERIZAÇÃO
0303 –Saúde Receitas Vinculadas (E.C 29/00 – 15% 100.000,00

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei nº 486/2018 e Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 461/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:C820EEC1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2019

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 25/2019**

ONDE –SE LÊ:

***Valor**: R$ 2.860,63 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Sessenta e Três Centavos).*

LEIA –SE:

***Valor**: R$ 2.870,63 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Três Centavos).*

Prado Ferreira, 09 de Agosto de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:36882599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS Nº 003/2019

A Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, por seu **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE** a Senhora **ELENIR MARIA DOS SANTOS,** portadora da Carteira de Identidade/RG sob nº 4.473.929-1/PR, inscrita no CPF/MF 045.217.479-14, pensão previdenciária por morte do servidor aposentado SEBASTIÃO GODOY**,** falecido em 12 de maio de 2019, nos termos do Art. 40, § 7°, inciso XI, e § 8°, da Constituição Federal, e consoante com o disposto no Art. 23, inciso I, c/c § 7º, quanto à condição de dependente, cuja dependência econômica é presumida, fazendo jus à pensão no valor integral dos proventos do servidor falecido, nos termos do Art. 49, devidos desde a data o óbito da mesma, consoante art. 48, inciso I, todos da Lei Municipal 28/2002.
O valor da Pensão é de R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais)
Este Ato possui efeitos retroativos à 12 de maio de 2019.

Quatro Barras, 09 de agosto de 2019.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1E986517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019 ATA Nº 05 - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeados pelo Decreto Municipal nº 5803/2017, destinados a processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2019 para firmar termo de colaboração com Organizações da Sociedade Civil, na forma do Decreto Municipal nº 5606/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto refere-se ao acolhimento de pessoa idosa, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de risco social e pessoal encaminhados pelo Conselho Municipal de Direitos da pessoa Idosa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, acolhimento institucional de longa permanência, garantindo alimentação, vestuário, transporte, lazer, serviço de enfermagem 24 horas, atendimento médico, psicológico, odontológico, medicamentos e demais necessidades. A Comissão de Seleção publicou no dia trinta de julho de dois mil e dezenove a ata de julgamento dos documentos de habilitação, em atendimento ao item 10.11 do edital, sendo aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados. Transcorrido o prazo recursal, a Comissão, atendendo ao disposto no item 10.13 – Etapa 15 do edital declara a OSC FRATERNITAS, inscrita no CNPJ nº 75.173.674/0001-97 habilitada a celebrar o Termo de Colaboração junto ao Município de Quatro Barras, estando concluídos os trabalhos da Comissão de Seleção após a publicação desta ata no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quatro Barras e Diário Oficial do Município, conforme disposto no item 10.13.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião da Comissão de Seleção, cuja ata foi assinada pelos membros presentes.

Quatro Barras, 9 de agosto de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Membro da Comissão de Seleção

CHERON ROTHEMANN
Membro da Comissão de Seleção

DANIELE DE MARCH
Membro da Comissão de Seleção

JESSICA CRISTINA LIMA RIBEIRO
Membro da Comissão de Seleção

CLAUDINEIA MARIA ANTONIO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:DF75D5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 19/2019-PMQ PROCESSO N. 70/2019

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **70/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**19/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **19/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa BMC HYUNDAI SA, inscrita sob o CNPJ nº. 14.168.536/0005-59, com o valor global de **R$ 1.240,00, (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais),** para SERVIÇO DE REVISÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 08/08/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:735FAAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 1.223, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº. 1.223, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"Abre Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial, e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 419/98,

DECRETA
Art. 1°. Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor ENIVAL PEREIRA BISPO, matricula 1276-1, para apuração dos fatos ocorridos conforme descrito no protocolo 26644, de 24 de junho de 2019, durante seu horário normal de trabalho, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais e/ou proibições impostas aos servidores previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do processo Administrativo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz, RG. nº. 5.182.347-8/PR, Presidente;
Jucelita Ester Mika, RG. nº. 10.389.630-4 /PR, Secretária;
Rodrigo Meinelecki, RG. nº. 8.531.482-3/PR, Membro.

Art. 3º. Com fundamento no artigo 165 da Lei nº. 419/98, o prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§ 1° - Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
§ 2° - As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6525E263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 241/2019

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 241/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26684, de 28/06/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, com conversão do último mês em dinheiro para ARLETE SENDESKI PRYBYOVIS, de 01/08/2019 a 31/10/2019, portadora do RG nº. 4.407.342-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:854800BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 243/2019

PORTARIA N° 243/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica, Protocolo n° 46/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 25/07/2019 a 08/08/2019, para CLEUSA DE ANDRADE WOSNIACKI, portadora do RG nº. 5.743.378-7/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53A92B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 244/2019

PORTARIA N° 244/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e perícia médica, Protocolo n° 78/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 31/07/2019 a 11/08/2019, para JOAO MARIA RODRIGUES, portador do RG nº. 3.681.638-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Meio Oficial de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3EE5D7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 245/2019

PORTARIA N° 245/2019
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Perícia Médica,

RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/08/2019, para PEDRO DE LIMA SOARES, portador do RG nº. 10.698.484-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus a 01/08/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4407843B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 246/2019

PORTARIA N° 246/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 102, de 02/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, portadora do RG nº. 5.209.493-3/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:960FD2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 247/2019

PORTARIA N° 247/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 102, de 02/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Professor, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora CARMEM LUCIA MOREIRA MENDES NASCIMENTO, RG nº. 5.209.493-3/PR.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EC171110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 248/2019

PORTARIA N° 248/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 11 da Lei Orgânica Municipal e, em atenção a recomendação n. 21/2019, emitido pela Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Ministério Público do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a exclusividade de uso do veículo de marca Fiat, modelo Uno, de placas AXR-3766, para executar os serviços de Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) no Município.
Parágrafo único – Em caso de calamidade pública ou em casos de necessidade especial, neste último caso com autorização prévia do responsável pelo VISAT, o veículo poderá ser compartilhado ou cedido para outros serviços públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

SERGIO MARCOS CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FAADB180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 249/2019

PORTARIA N° 249/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 26815, de 19/07/2019,

RESOLVE
Art. 1º Fica transferida a servidora pública municipal conforme descrição abaixo:

PROFESSOR(A)	LOCAL	a partir
Angelica Denilda Lima Ribas da Cruz	**Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann**	**25/07**

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/07, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:16982F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população em geral para participar da audiência pública, que tem por finalidade a elaboração da Lei Orçamentária Municipal – LO para o exercício de 2020, a se realizar no dia 29/08/2019, às 15h, na Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões, Rua José de Sá Ribas, 238, Centro.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A95B4266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 288/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **ALESSANDRA FARIAS SILVA**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Participar da **Oficina de Incontinências –** O Curso aborda a consulta de enfermagem que instrumentaliza o atendimento do enfermeiro nas incontinências feminina, A ação faz parte do COREN Atualiza, um programa do COREN/PR que contribui para o aprimoramento, aperfeiçoamento e atualização dos profissionais da enfermagem do Paraná, com foco em uma melhor assistência para a população.
III – Data: 13 de agosto de 2019 (terça-feira) no Horário das 08h00min às 17h00min.
IV – Local: UniDomBosco - Auditório - Bloco D - Av. Presidente Wenceslau Braz, 1172 – Guaíra. Município de Curitiba/PR
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 09 de agosto 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C5A0857F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO TESTE SELETIVO Nº 02/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** as candidatas aprovadas no Teste Seletivo do Edital nº 02/2018, publicado no dia 15 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 02/2018 - H de 01 de Março de 2019, abaixo relacionadas, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

PROFESSOR SUBSTITUTO/ENSINO INFANTIL

RAQUEL DA SILVA FERREIRA	14º
SALETE LEMONIE BABICS DA SILVA	15º

Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:856727F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 062/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistema de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas do Município, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, serviços, mão de obra, testes e treinamentos, com gravação online e replicação de imagens para acesso e controle das câmeras junto a Base da Policia Militar da cidade de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Tele Dois Equipamentos Telefônicos Ltda**,** no valor total de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Renascença, 09 de agosto de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:02B12260

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura de acessos na escola Ida Kummer, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e demais anexos que passam a fazer parte do edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 29/08/2019
ABERTURA: 29 de agosto de 2019, às 09:01 horas, na sala da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Próprios.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 12/08/2019 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 09 de agosto de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D8CF5BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 198 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Prorroga a licença para tratamento de saúde da servidora Angela Cristina Maier Tancon.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora **Angela Cristina Maier Tancon**, portadora do R.G. nº 8.250.661-6, inscrita no CPF nº 029.567.719-81, **Professora com Educação Infantil com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, até 06 de setembro de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:660A3ECA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001 DE 14 DE MAIO DE 2018 EDITAL Nº 078 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada dentro do número de vagas abertas através do Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 14 de maio de 2018 e Edital 046 de 29 de abril de 2019 para que compareça na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, até o dia 26 de agosto de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital.

Cargo: Médico

Ordem de Classificação	Nome do (a) Candidato (a)	R.G. nº	Data de Nascimento	Pontuação Final
20	PILAR ORDONEZ RAMOS	V706105-T	25/05/1975	62,00

Art. 2º - A candidata convocada, no ato do comparecimento, deverá apresentar:
§ 1º - Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Certidão de quitação eleitoral
XI- Comprovante de residência
XII- Registro do Conselho de Classe Respectivo
XIII- Carteira de reservista se do sexo masculino

§ 2º - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V – Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município.
VI - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
VII - Certidão negativa, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde resida (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação).
§ 3º - As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

Art. 3º - A candidata convocada para o cargo de **Médico** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

§ 1º - Os exames deverão ser apresentados por ocasião da realização do Exame Clínico, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, que será realizado no dia 26 de agosto de 2019.
§ 2º - No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

Art. 4º - O não comparecimento da candidata convocada por este Edital até o prazo de 26 de agosto de 2019 resultará em perda automática da vaga.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:5BA702FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2019

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	REGISTRO/HABILITAÇÃO	REGISTRO GERAL
JANAISE LISIANE FRANCO	05032352110	8771204-4

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:D6876B93

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 128/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **SONIA ROIKO COLODA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir da data 05/08/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Agosto de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:86C2008B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. EDINI GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a funcionária abaixo relacionada, 30 (trinta) dias de Férias com início em 12 de Agosto de 2019:

Mat.	Funcionário (a)	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período Gozo
30	Daiane Chevônica Martins	101.746.629-71	Diretora de Secretaria	01/08/2017 à 31/07/2018	12/08/2019 à 11/09/2019

Art. 2º - Está portaria entra em vigor a partir do dia 12 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Agosto de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6EB0DEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 132/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°132/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: DARCI CEREJA	CPF: 326.919.049-20		
Função:SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	Unidade de Lotação: SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Município de destino: CURITIBA-PR			
Local do Evento: HOTEL ESTAÇÃO EXPRESS			
Saída: 04/08/2019	Chegada: 07/08/2019		
Motivo do Deslocamento:			
5 CONFERENCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO PARANÁ.			
Quantidade de Diárias: 2			
Valor Diária: R$ 100,00			
Valor Total Diárias: R$ 200,00			
Meio de Transporte:	Oficial	Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:12ABC529

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019 – CARTA CONVITE 001/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul - PR
CONTRATADA: Bonfim Artefatos de Cimento EIRELI
OBJETO: 1º Termo Aditivo no Projeto da Obra contratada pelo contrato n.º 02/2019, dos serviços especificados no MEMORIAL DESCRITIVO DE ALTERAÇÕES.
Valor Aditivado: R$ 19.526,29 (Dezenove Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)
Prazo de execução: Prorrogado para 15 de Agosto de 2019.

Rio Branco do Sul, 08 de Julho de 2.019

JOSE MARIA ARAÚJO
Presidente da Câmara

REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO - EDIÇÃO 1806 CÓDIGO IDENTIFICADOR 57D336B3 DIA 25/07/2019

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:8772676C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.016/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR a partir de 01 de Agosto de 2019, a servidora, **ANA PAULA PUKA,** portadora da CI.RG.nº.13.130.610-5, ocupante o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, ora nomeada junto ao gabinete do vereador Marco Antonio Santana.

Gabinete da Presidência, em 05 de Agosto de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:57BC2F4C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, a partir de 02 de Agosto de 2019, a senhora, SILMARA DA SILVA FARIA GONCALVES**,** portadora da CI.RG.nº.8.507.719-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, padrão AP-1, junto ao gabinete do vereador Marco Antonio Santana, cujas atribuições são as constantes na Lei Municipal nº.1077/2014.

Gabinete da Presidência, em 05 de Agpsto de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:B6BD2AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº 018/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul-Pr., realizado sob nº.001/2015, devidamente homologado em 18/12/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 0900, podendo ser consultada no endereço eletrônico http//www.diariomunicipal.com.br/materiaal/ED26B20E;
Considerando a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais efetivos, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;
Considerando a desistência e não comparecimento de candidatos convocados anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 05 de Agosto de 2019, o senhor DIONATAS JOSE CABRAL OSORIO, inscrição nº. 00140009900, portador da CI.RG.nº.10.978.185-1, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO PARLAMENTAR, função TÉCNICO DE SUPORTE EM INFORMÁTICA, cujas atribuições e remunerações são as constantes na Lei Municipal nº.1165/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas suas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em 05 de Agosto de 2019.

JOSE MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:29371316

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;
Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 47º e 51º, os quais tratam da avaliação para fins de promoção horizontal e vertical.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PARA FINS DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL** dos Servidores Vagner Dalprá e Leonardo Jair da Silva nomeados em decorrência do Concurso Público nº 01/2015, composta pelos seguintes Membros:

THIAGO ALVES DE CAMARGO – Presidente
THIAGO NUNES TEIXEIRA – Secretário
JEAN CARLOS DE FARIA – Membro

Artigo 2º - A Comissão referida se dissolverá automaticamente quando cumpridos os objetos a que se destina.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:1179AA6E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 005/2019 - DIVULGA RESULTADO DA PROVA EM ORDEM ALFABETICA PARA PROCESSO ELEITORAL CONSELHEIRO/A TUTELAR

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares para Gestão 2020/2023 e a Presidente do CMDCA no uso de suas atribuições legais Lei 1.095/2015.

TORNA PÚBLICO

ordem	CANDIDATO (A)	RG	SITUAÇÃO
01	Adilson Antonio de Faria Junior	10.244.581-3	Aprovado
02	Adriane de Fátima Bonfim Lopes	5.690.835-8	Aprovada
03	Ângela Maria Teixeira de Lara	5.252.837-2	Aprovada
04	Beatriz Costa	4.145.213-7	Aprovada
05	Dilvane Pereira Rocha	7.984.516-7	Aprovada
06	Edinir Rocha Jambiski	1.539.934-1	Aprovada
07	Eduardo Sansevero da Paixão	12.355.030-7	Aprovado
08	Eliane Pinheiro da Luz	5.804.549-7	Aprovada
09	Euvidia Santos	1.898.456-3	Aprovada
10	Evandro Rodrigo Ribeiro	8.631.315-4	Aprovado
11	Gusthavon dos Santos Vieira da Silva	13.324.528-6	Aprovado
12	Jacira Adriana Cavassin Bontorin	7.183.350-0	Reprovada
13	Jakson Wanderley Andrade	5.265.212-0	Aprovado
14	Jesaias Anderson de Moura	13.323.965-0	Não compareceu
15	João Antonio Alves Ribeiro	3.470.197-0	Reprovado
16	Jocelia Geffer Paes	5.339.822-7	Aprovada
17	Jose Antonio Ribeiro	5.952.924-2	Aprovado
18	Márcia Amaral	7.854.092-3	Aprovada
19	Marineia Pacheco Juvinski	5.449.616-8	Aprovada
20	Marli Cordeiro dos Santos	4.400.081-4	Aprovada
21	Mirelle Aparecida Batista de Lara	12.533.915-8	Aprovada
22	Solange Loureiro	3.244.886-0	Aprovada
23	Suelym Cristina Gomes de Faria	9.140.377-3	Não compareceu
24	Zenaide Agda de Jesus Santos	3.138.142-8	Aprovada

Rio Branco do Sul, 10 de agosto de 2019.

JUCIMARA JOSÉ DOBRILA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:8DB31E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
EDITAL N º 004/2018

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização, de acordo com a planilha abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL VICTOR DE OLIVEIRA FRANCO				
06	Carla Letícia Antunes Costa	40	26/05/1997	Classificada
ESCOLA MUNICIPAL BENJAMIN CONSTANT				
03	Carla Luiza Santos Bueno	48	24/08/1999	Classificada

Sendo que os candidatos abaixo relacionados deverão **comparecer a Secretaria Municipal de Educação no dia 12/08/2019, às 13:00 horas,** a fim de serem encaminhados para as respectivas escolas, os demais serão chamados conforme a necessidade.

Rio Branco do Sul, 08 de agosto de 2019.

CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS

ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO SCHNEIDER

LORAINE DE FÁTIMA SOUZA OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Decreto Nº 5.157/2018

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:22B8CA17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 045/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 037, de 28 de junho de 2019, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 12 (doze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - 40 horas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
13	***Meire Hellen de Almeida***	1º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 09 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D429452

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 119/2019

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 048, 11 de junho de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado os efeitos do Decreto nº 048, de 11 de junho de 2019 que autoriza a realização e aprova o regulamento para o "Festival de Música Regional Arrasta" – Festival de Inverno do Pinhão e Chimarrão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação,Cultura e Turismo, Esportes e Lazer

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23112A14

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 695/2019

Dispõe sobre a lotação e concessão de gratificação ao servidor municipal Everton da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar**,** a partir de 1º de agosto do corrente, o servidor público municipal, ***Everton da Silva,*** matrícula nº 2217-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Conceder, a partir de 1º de agosto do corrente, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, em virtude do mesmo servidor municipal estar exercendo a função de Encarregado do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/08/2019.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 050, de 16 de janeiro de 2013.

Rio Negro, 08 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:866EF71B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 240/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **28/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE PISO EM CONCRETO ARMADO PARA QUADRA COBERTA, área de 539m², na Escola Municipal José de Lima**. Prazo Execução: 02(dois)meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 52.688,15(cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:59D71ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **14:00h**, do dia **28/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS.** Prazo Execução: 30(trinta)dias. VALOR MÁXIMO: **R$ 114.988,00 (cento e quatorze mil, novecentos e oitenta e oito reais).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B6104FA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 241/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019

Contrato de Repasse OGU n.º846954/2017
Contrato de Repasse OGU n.º869816/2018
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **30/08/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS, com área a edificar de 1.147,12m².** Prazo Execução: 04(quatro)meses. VALOR MÁXIMO: **R$ 1.298.891,36 (hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 08 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D86F4589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 184/2019 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL – Nº 001/2019

OBJETO: CONCESSÃO COM DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTE MUNICÍPIO.
Considerando a manifestação de interesse, por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, em redefinir cláusulas editalícias, bem como parecer jurídico exarado pela procuradora Geral do Município, datado 07/08/2019, decido pela REVOGAÇÃO do referido processo para viabilização da abertura de novo procedimento e assim melhor atender ao interesse da administração.

Rio Negro, 09 de agosto de 2019

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:35540F2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 67.405.936/0001-73, neste ato representada por Christiane Verrastro Rosa de Lucca, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 42/2019 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO NOVO ZERO QUILÔMETRO - CARROCERIA TIPO BAÚ. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 56.709,02 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais e dois centavos). Recursos: 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 6001 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4EB6826D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP - CNPJ/MF sob n.º 95.377.990/0001-98, neste ato representada por Deoni Carlos dos Santos, em decorrência do processo de licitação

Pregão Eletrônico n.º 41/2019 . OBJETO: Retífica completa com fornecimento de peças em motor da pá carregadeira komatsu WA 180 , ano de fabricação 1995 - Motor Modelo BT6 CUMMINS. Prazo: 30 dias. Preço: R$ 20.464,90 (vinte mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Recursos: 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 2287 - 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 5781 - 13004 - S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM – 5842 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1EC6C961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO NOVO ZERO QUILÔMETRO - CARROCERIA TIPO BAÚ

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Veículo 0 KM Veículo utilitário, novo, zero KM, ano atual/subsequente, 1º emplacamento, cor branca, capacidade mínima 2 passageiros e de carga mínima de 650kg, motor bicombustível com potência mínima de 88CV, carroceria tipo baú, fechada e com portas para acesso, ar-condicionado, direção hidráulica/elétrica, air bag duplo, rádio ou similar com alto-falantes. Deverá conter itens de segurança e demais exigências regulamentadas pelo DENATRAN	56.709,0200	PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Rio Negro, 08 de agosto de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C08F9D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 245/2019. Objeto: **Publicações em jornal local/ regional, com circulação mínima semanal, para publicação dos atos oficiais do Município.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/08/2019 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/08/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **28/08/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 09 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D97A86C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 141 – PROCESSO N° 238/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 50.000 Km do veículo Chevrolet SPIN, ano 2018, placa BCK- 5820. **PROPONENTE**: Autoshow SC Veículos Ltda. **CNPJ**: 72.297.468/0002-81. **VALOR:** R$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AE947673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 140 – PROCESSO N° 237/2019

OBJETO: Confecção de certificados de participação em festivais e concurso. **PROPONENTE:** Kevin Sokolski. **CNPJ:** 30.980.416/0001-84. **VALOR:** R$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AFC81F04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 142 – PROCESSO N° 239/2019

OBJETO: Aquisição de no-break para uso no Laboratório Municipal. **PROPONENTE:** João Fidelis Stall. **CNPJ:** 06.243.744/0001-13. **VALOR:** R$ 3.169,00 (três mil cento e sessenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:079E8B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 143 – PROCESSO N° 243/2019

OBJETO: Aquisição de cal hidratado saco com 20 Kg **PROPONENTE:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32. **VALOR:** R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8485044A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 144 – PROCESSO N° 244/2019

OBJETO: Aquisição de placas em lona para identificação das Unidades de Saúde. **PROPONENTE:** DD Vision Painéis e

Luminosos Ltda. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94; Luis Augusto Vinotti. **CNPJ:** 21.824.619/0001-90. **VALOR:** R$ 5.596,00 (cinco mil quinhentos e noventa e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 08 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5AFCC5CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 145 – PROCESSO N° 246/2019

OBJETO: Serviço de arbitragem esportiva de futebol de campo. **PROPONENTE:** Marcos Antonio Marques. **CNPJ:** 16.836.693/0001-97. **VALOR:** R$ 2.623,20 (dois mil seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 09 de agosto de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8B5995D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 76.652.122/0001-24, neste ato representada por Edson Marques Stori, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 44/2019 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais). Recursos: 10003 - SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE – DEMA – 6006 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/08/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7AE55FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 209/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA E SUPERFICIAL

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	srv	Monitoramento da qualidade da água subterrânea e superficial Conforme Cronograma	16.150,0000	LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

Rio Negro, 08 de agosto de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3D84DEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.609/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, conforme art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011,** a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Req.	Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
4242/2018	Celia Regina Verri	02/03/2018	07/03/2018	06	Educação
4259/2018	Edna Pasquini	09/03/2018	14/03/2018	06	Educação
4245/2018	Edna Pasquini	03/03/2018	08/03/2018	06	Educação
4241/2018	Elisabete P. Magalhães Sanches	05/03/2018	09/03/2018	05	Educação
4265/2018	Gloria Borges de Lima	01/03/2018	07/03/2018	07	Educação
252/2018	Maria Simone dos Santos	12/03/2018	18/03/2018	07	Saúde
230/2018	Rosemeire Hortencia Pagano	08/03/2018	14/03/2018	07	Saúde
189/2018	Teresa Borges Guirro	27/02/2018	03/03/2018	05	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A69EA61A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.719/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores desta Municipalidade, para compor a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** para o estágio probatório e para a estabilidade, de acordo com a Lei Complementar 55/2011 e Decreto nº 8.854/2018, conforme segue:

1. FERNANDA COTARELLI BURANELLO DE ALMEIDA - Assistente Social, matrícula nº. 2.142-3;
2 – **MAURILIO PULIQUESI** - A.G.M.D., matrícula nº. 1.933-0;
3 – MARCIA GRASIELLI GARCIA SERPELONI – Professora de Educação Física, matrícula nº. 33.767-6;
4 – MARIA CRISTINA GARCIA SANTIS - T.G.M.D., matrícula nº. 108-2;
5 – MARIANNE CRISTINA BAUDRAZ PEREIRA – T.G.M.C., matrícula nº. 33.572-0;
6 – MICHELE CRISTINA FERNANDES CUNHA FERRARINI – T.G.M.D., matrícula nº. 2.185-7;
7 – PATRÍCIA PERUZZO ZORZETTI - Assistente Social, matrícula nº. 2.134-2;
8 – ROSANE NOGUEIRA BENAZI – Professora, matrícula nº. 30.265-8;
9 – KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI – Dentista P.S.F., matrícula nº. 3.298-2;
10 – **WÂNIA CRISTINA DE BARROS** - T.G.M.D., matrícula nº. 2.103-2.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de maio de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0CD51E1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.919/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
4417/2018	Sergio Benedito dos santos	2017/2018	11/06/2018	29/06/2018	19

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1DEFBD24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.925/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, conforme segue abaixo, e com efeitos retroativos:

N° Req.	Nome do Servidor	Período	Data Início	Data Final	Dias
10597/2018	Claudio Alberto Metzger	2017/2018	09/07/2018	07/08/2018	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C3107924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24.967/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos retroativos, **LICENÇA PARA MANDATO CLASSISTA, de acordo com art. 126 da lei Orgânica do Municipal e art. 138 da Lei Complementar 55/2011,** ao **(**a) Servidor (a) desta Municipalidade **ROSELI MORAIS SILVA,** efetivo (a) no cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/04/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de agosto de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6A918A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.124/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de Coordenadoria de Serviço Social - FC03**,** a partir de **01/08/2018** com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:70BF4E1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.173/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade **MARCIA CRISTINA CHRISOSTTIMO,** Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **28/10/2018**, com efeitos retroativos, conforme atestado de óbito protocolado sob nº 6049/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 13 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D31DC16E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.174/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR a servidora desta Municipalidade, **MARIANA VIEIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Municipal A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SINE, a partir de 19/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:79136AB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.175/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
TRANSFERIR a funcionária desta Municipalidade, **KETLYLIN MAYARA FERREIRA MEWES**, ocupante do cargo em comissão de Encarregado - CC07, lotada na Secretaria Municipal da Mulher e da Família, para a Chefia de Gabinete, a partir de 19/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E6CF21A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.210/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **ROBERTO HEINZ MULLER**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Municipal - D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** conforme artigo 140, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **07 (sete) dias,** a partir de **19/11/2018,** conforme certidão de casamento protocolado sob nº 162/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E35E457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.211/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Publica - B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** conforme artigo 140, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, referente ao período de **07 (sete) dias,** a partir de **19/11/2018,** conforme certidão de casamento protocolado sob nº 163/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6E6F1F7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.213/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade **EDERSON FABIO DA SILVA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL, de acordo com o art.141, da Lei Complementar 55/2011**, pelo período de **07 (Sete) dias**, a partir de **10/12/2018**, conforme Requerimento nº 196/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5740D403

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.218/2018 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA Nº 25.189/2018 - RH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/12/2018, Edição 1650, sendo correto o que segue:
INTERROMPER, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA ESPECIAL**, concedida através da Portaria nº 25.054/2018, à Servidora **FABIANA FERNANDA STEIGENBERGER**, ocupante do cargo de Professora, devendo retornar ao serviço a partir de **19/11/2018**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de dezembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EE54B412

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.269/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**, conforme segue:

Servidor	Período
Alessandra Paula Silva Vieira	01/01/2019 a 31/12/2019
Aparecida de Oliveira Silva	01/01/2019 a 31/12/2019
Carlos Antonio de Assis	01/01/2019 a 31/12/2019
Emili Zuliani	01/01/2019 a 31/12/2019
Ivone Liberatti Estabile	01/01/2019 a 31/12/2019
Keli Cristiane dos Santos Perri	01/01/2019 a 31/12/2019
Margarida Hill	01/01/2019 a 31/12/2019
Maria de Lourdes Rocha	01/01/2019 a 31/12/2019
Maria Regina Afonso	01/01/2019 a 31/12/2019
Marlene Hernandez Leonardo	01/01/2019 a 31/12/2019
Nair Raimundo da Silva	01/01/2019 a 31/12/2019
Rosenalva Fatima de Brito	01/01/2019 a 31/12/2019
Rosiane Cardoso da Silva	01/01/2019 a 31/12/2019
Sueli Woehl Cardoso	01/01/2019 a 31/12/2019
Wilza Carla Azarias	01/01/2019 a 31/12/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A076E4F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.270/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. III e na Legislação Federal, conforme ofício 304/2018/ SME-RH, a partir de **02/01/2019.**

Servidor	Cargo
Cleide de Souza	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Edna Pasquini	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Elaine Roberta Granado da Cruz	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Ennedy Beatriz Gomes Cerra	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Fernanda Nogueira Senhorini	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Gisele Dalto	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Joana Moreira da Silva	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Maria do Carmo Daniel da Silva	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Ruth Fernandes Dias	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Silvia Regina Carvalho Vieira	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Telma Karina Ferreira de Moura	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Valéria de Souza Grassi Nogueira	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS
Walkiria Aparecida de Souza Grassi	Professor de Educação Infantil 40 hrs - PSS

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:970DD4EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.271/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO**, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 ART.13. III e na Legislação Federal, conforme ofício 305/2018/ SME-RH, a partir de **02/01/2019.**

Servidor	Cargo
Aparecida Damasceno Penachio	Professor do Ensino Fundamental - PSS
Deborah Santos Ferreira	Professor de Educação Infantil 30 hrs - PSS
Fernanda Aparecida B. Cordeiro	Professor de Educação Infantil 30 hrs - PSS
Karina Aparecida dos Santos Baltar	Professor do Ensino Fundamental - PSS
Maria Ângela Garcia Catarino	Professor do Ensino Fundamental - PSS
Marli Aparecida Mariano Chiang	Professor do Ensino Fundamental - PSS
Sonia Maria Soares de Sá	Agente Operacional da Educação - PSS

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2CD949B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.272/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores desta Municipalidade, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, de acordo com art. 117º e 118º, da Lei Complementar 55/2011, a que tem direito, conforme o que segue, e com efeitos retroativos:

Nº Req.	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
1573/2018	Cristiane Gomes de Ataide Lima	04/12/2018	12/01/2019	40	Saúde
058/2019	Cristiane Gomes de Ataide Lima	14/01/2019	23/01/2019	10	Saúde
1360/2018	Geraldo Picotti	18/01/2019	22/01/2019	05	Administração
863/2019	Maria Claudia Mantine	11/01/2019	09/02/2019	30	Assistência Social
007/2019	Nilza Xavier de O. Francisconi	03/01/2019	17/01/2019	15	Saúde
1140/2019	Samira Machado Mustafa	18/01/2019	24/01/2019	07	Finanças

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal Interino

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6535941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.274/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **MARIA REGINA DE JESUS,** admitida em 01/05/1999, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL VERTICAL,** conforme Art. 55º da Lei Complementar 55/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **NS2/NS3-030** para a referência **NS2/NS3-035,** a partir de **01/04/2018, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:037C6EC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.275/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER a servidora desta Municipalidade, **MARIA REGINA DE JESUS,** admitida em 01/05/1999, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL HORINZONTAL,** conforme Art. 55º da Lei Complementar 55/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **NS2/NS3** para a referência **NS2/NS3II,** a partir de **01/08/2019, com efeitos retroativos.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DF183880

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.319/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **MARCIA CRISTINA BOLOTÁRIO,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **07/03/2019,** conforme atestado médico protocolado sob nº 6.644/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D6566BE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.328/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR a Servidora desta Municipalidade, **VIVIANE DALTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **COORDENADORIA DE UBS – Odete Elisa Godoy**, a partir de **01/03/2019,** conforme ofício 111/19 - Saúde.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:54CC966E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.147/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio Probatório de 03 (três) anos para o cargo público de provimento efetivo, a Senhora:

BRUNA CAROLINE SOARES, portadora do **RG nº 10.045.080-1** SESP/PR, e cadastrada no **CPF/MF nº 068.985.319-05**, Aprovada em Concurso Público, pra ocupar o Cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO**, sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominada de hora em diante de SERVIDORA PÚBLICA, a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:E9210ACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.148/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio Probatório de 03 (três) anos para o cargo público de provimento efetivo, o Senhor:

DIEGO LIMA PETENUCI, portador do **RG nº 13.457.126-8** SESP/PR, e cadastrado no **CPF/MF nº 348.157.888-12**, aprovado em Concurso Público, pra ocupar o Cargo de **FARMACÊUTICO/BIOQUIMICO**, sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de hora em diante de SERVIDOR PÚBLICA, a partir de **01 de fevereiro de 2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A756D5F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.149/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio Probatório de 03 (três) anos para o cargo público de provimento efetivo, a Senhora:

RENATA MAIOLI RODRIGUES GASTALDI, portadora do **RG nº 4.412.888-8** SESP/PR, e cadastrada no **CPF/MF nº 842.159.929-15**, aprovada em Concurso Público, pra ocupar o Cargo de **PSICÓLOGA**, sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominada de hora em diante de SERVIDORA PÚBLICA, a partir de **04 de fevereiro de 2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:EDDEF518

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.150/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio Probatório de 03 (três) anos para o cargo público de provimento efetivo, a Senhora:

PATRICIA ELAINE AGACI, portadora do **RG nº 7.982.625-1** SESP/PR, e cadastrada no **CPF/MF nº 034.079.339-24**, aprovada em Concurso Público, pra ocupar o Cargo de **ENFERMEIRA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominada de hora em diante de SERVIDORA PÚBLICA, a partir de **07 de fevereiro de 2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7BF669DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.251/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Servidora efetiva **SAMIA HANNA TANNOURI QUINHONE** portadora do RG nº 966.175-1 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 205.923.109-49, do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12/07/2019,** conforme pedido protocolado sob nº 7.795/2019 - Educação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:08F5872B

SECRETARIA GERAL
29ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CADASTRO RESERVA**

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 004/2017 SEDUC.

DATA:12/08/2019
HORÁRIO: 09:00 as 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

1. O atendimento será por ordem de chegada.
2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital004/2017–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e os atestados médicosdeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos auma Avaliação Clínica,sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

AGENTE OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
106	NOEMIA RODRIGUES LIMA
107	EVALDO VAIS
108	ANA DE CASSIA SIMOES CORREIA DALUIO
109	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
110	VALDINEI DE OLIVEIRA
111	LUCIANA DA SILVA
112	ANDREIA APARECIDA DE CAMARGO
113	DEJALDA TERESA SORPRESO
114	LEILA SANTOS VICENTE

SILVIA UNBEHAUN PÜSCHEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D02F6773

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.342, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Cria e extingue unidades administrativas, nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a unidade administrativa abaixo relacionada:

I- Diretoria de Portal da Transparência, Telefonia e Serviços de Água e Energia, subordinada à Secretaria de Administração.

Art. 2º. Fica extinta a unidade administrativa abaixo relacionada:

I – Diretoria de Serviço de Manutenção, subordinada à Secretaria de Administração;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto n.º 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:EB946C54

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.338, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Tomadas de Contas Especial,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **21/08/2019**, a Comissão de Tomadas de Contas Especial, instaurada por meio do Decreto nº 9.270/2019, de 17 de Maio de 2019, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:5C35860A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.340, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 305/2019 da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o despacho do Procurador Geral, datado de 01/07/2019, o qual opina pela abertura de sindicância;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades ocorridas na Unidade Básica de Saúde Odete Elisa Godoy, localizada no Jd. Santiago.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:
I – **JOSÉ LUIZ ANSELMO,** T.G.M., matrícula nº. 71-0;
II – **MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO**, T.G.M., matrícula nº 340.103-1.
III – **ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33.514-2;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:
I- 1º Suplente: **JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM**, T.G.M., matrícula nº. 33.941-5;
II- 2º Suplente: **ERICA LOPES RODRIGUES MARRA**, T.G.M., matrícula nº. 337.217-0;
III - 3º Suplente: **ANA PAULA PIRANI**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº. 32.350-7;

Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os

princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:4259D955

SECRETARIA GERAL
EDITAL N.º 003/2019 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, comunicamos que, de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 121, de 27 de junho de 2016 e suas alterações, a Secretaria de Administração está recebendo os pedidos de inscrição de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rolândia, para efeito de participação em comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que venham a ser realizados por esta Prefeitura, e resolve tornar público:

1. A prorrogação do período de inscrição para participação em comissões para até o dia 20/12/2019 nas formas indicadas no Edital nº 002/2019.

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 002/2019 e anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Agosto de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E65BC1E4

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2019 - CMAS*[1]

Súmula: Estabelece a aprovação da abertura de superávit financeiro de empenhos de 2018 cancelados da Fonte 934 para ser aplicado no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2003, em reunião extraordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2019.

Resolve:

Art.1º- Aprovar da abertura de superávit financeiro de empenhos de 2018 cancelados da Fonte 934 para ser aplicado no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 07/08/ 2019

DAIANE CIRILO DE SOUZA
Presidente do CMAS

*Republicado por erro

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E66DAFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019 - PMR. PROCESSO Nº 13902.205/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus e câmara, novos.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total R$: 1.218.600,00.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 23/AGOSTO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 23/AGOSTO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário das 12:00 às 18:00 horas, dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E12BDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº004/2019 – PMR. PROCESSO Nº 8663.177/2019.

Objeto: Contratação serviços de publicidade institucional.

Tendo em vista a impugnação interposta ao processo, fica o mesmo SUSPENSO para análise dos tópicos mencionados.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 09 de Agosto de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A01E20E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 091/2019

Ref. Inexigibilidade nº 023/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **C. FRANÇA DA SILVA – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.045.441/0001-04, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 205, AP 17 bloco 1B, Condomínio Castelo Branco, na cidade de CAMBÉ-PR, CEP 86.186-125, fone (43) 99601-3277, email: cristianefrancadasilva@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Srª. **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA,** brasileira, solteira, empresária**,** residente e domiciliada na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 205, AP 17 bloco 1B, Condomínio Castelo Branco, na cidade de CAMBÉ-PR, CEP 86.186-125, portadora da cédula de identidade RG nº 8.963.935-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 066.005.749-25, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 023/2019 - Chamamento Público, ratificada em 02/07/19, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade do Município.
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades Básicas de Saúde – PSF e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro, e os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada**, da seguinte forma:
1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, número do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria 2.004/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do

Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI, enfermeira, matrícula nº 337.260-0, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;

II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***C. FRANÇA DA SILVA – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BBDC865E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 082/2019

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **FELIPE CASIMIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/0001-03, estabelecida na R. Goias nº 601, Centro, AP 24, na cidade de **LONDRINA-PR**, CEP 86.010-460, fone (44) 3031-1015, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE CASIMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de **LONDRINA-PR**, brasileiro, médico, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.159.591-9 SSP/PR, CPF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 27/06/2019, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, urgência e emergência, ginecologia e obstetrícia, pediatria, psiquiatria e radiologia, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS

Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de Julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***FELIPE CASIMIRO CLÍNICA MÉDICA EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0F9CC8BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital nº 04 de 02 de agosto de 2019, que Homologou o Resultado Final do presente Processo Seletivo, para os cargos de Professor Temporário (20 horas) e Professor de Educação Infantil Temporário (30 horas),

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2019 ETAPA ÚNICA - PROVA DE TÍTULOS, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de de 02 (dois) dias úteis após a publicação da convocação, para assumir a vaga e tomar posse, munidos dos seguintes documentos:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
07	Márcia Spessatto	Professor de Educação Infantil	3º

1) Cédula de identidade e CPF/MF em situação regular;
2) Certidões de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicilio do candidato;

3) Original e cópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
4) Original e cópia da Carteira de Trabalho (PIS/PASEP);
5) Original e cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;
6) Comprovante de residência atualizado;
7) Gozar de boa saúde física e mental comprovado por exame médico atestado por médico do município.
8) Não acumular cargo, emprego ou função pública excepcionados os cargos permitidos pela Constituição Federal, mediante declaração do candidato;
9) Não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público.

Art. 2º Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:636FBEB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 223/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 223/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, bem como Portaria nº 151/2019, e em consonância com o disposto no Cap. II, Art. 64, da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE,** ocupante do cargo efetivo de Advogado, Nível/Referência BA-04, férias de 08 (oito) dias, a partir de 12 de agosto de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2015 a 03.07.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:30A6DAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº042/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do serviço de saúde (lixo hospitalar) – RSS, nos postos de geradores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 23/08/2019.
ABERTURA: As 08h30m de 23/08/2019.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 09 de agosto de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2CA0A6BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2019.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a **Tomada de Preços n.º 008/2019** do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/e ou Construção Civil para Construção de um Barracão Industrial no Aterro Sanitário para triagem e reciclagem do lixo desta Municipalidade, tudo em conformidade com memorial descritivo, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Valor Máximo: **R$ 64.998,13** (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e treze centavos). **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 28/08/2019 (08h50min); Abertura da Sessão: 28/08/2019 (09h00min);** a empresa deverá estar Cadastrada de acordo com o Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A876B02E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019 DATA: 09/08/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 04 (quatro) diárias ao Sr. **ODINEI LUIZ PAROLIN**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar da Reunião do COSEMS – PR nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:F82D717F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019 DATA:09/08/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 02 (duas) diária ao Sr. **CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS**, em decorrência da viagem em CAMPO LARGO-PR, para levar a paciente KATIA LARSEN BUSANELLO para cirurgia no dia 05/08/2019. Saída dia 04/08/2019.
MARCA E MODELO: SPIN-CHEVROLET
PLACA: BCI3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:054338C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2019 REFERENTE A 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Sr. Zelírio Peron Ferrari, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a retificação do Anexo II "Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 02/2019 por meio do presente edital, devendo tornar-se público a presente na forma abaixo:

No campo "Cargo Pretendido": ONDE SE LÊ:

Cargo Pretendido:

( ) Advogado ( ) Assistente Social ( ) Fisioterapeuta ( ) Psicólogo(a) 20H ( ) Psicólogo(a) 20H ( ) Técnico em Enfermagem

LEIA-SE:

Cargo Pretendido:

( ) Advogado ( ) Assistente Social ( ) Fisioterapeuta ( ) Psicólogo(a) 20H ( ) Psicólogo(a) 40H ( ) Técnico em Enfermagem

Santo Antônio do Sudoeste – Pr, em 09 de agosto de 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:08430188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 307/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **ILDA DE JESUS VILAS BOAS, RG** 4.962.649-5, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/1995 a 30/06/2000, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 08 de agosto de 2019, devendo retornar ao trabalho em 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:89795C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 308/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **GENAIS CRISTINA SUTIL,** ENFERMEIRA, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 133/10 de 13/09/2010, 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 10/09/2017 a 09/09/2018, a partir de 15/08/2019, devendo retornar ao trabalho em 14/09/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de agosto de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8DB95A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 96/2019

DECRETO Nº 000096/19 de 7 de Agosto de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(135) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.087-0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
Total Suplementação:	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Anulação:	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:19DAA293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº 27/2019-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

Objeto: Contratação da Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES.
Valor Total: R$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais).
Período de vigência: 11 (onze) meses, contados da assinatura do contrato.
Fundamento legal: art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

São José da Boa Vista PR, 09 de agosto de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:468926E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 155/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 56/2019 – Dispensa de Licitação nº 06/2019, tendo por objeto a Contratação da Associação Boavistense de Reciclados e Sucatas – ABRES para a coleta seletiva, processamento e destinação final dos resíduos recicláveis deste Município;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 56/2019 o servidor Vinícius Lara Vilela, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:56CDF13D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2019

Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.**
Contratado (a): **Osvaldo Vieira ME.**

Objeto: **Contratação de empresa responsável por dedetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.**
Valor total da Contratação: **R$ 1.000,00.**
Prazo de execução: **365 dias.**
Data da assinatura: 09/08/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Osvaldo Vieira ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C8692D99

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 156/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 55/2019 – Pregão presencial nº 44/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa responsável por dedetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d'água com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 55/2019 o servidor Idomeu Merlo Filho, a qual exerce a função de Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8CC607D3

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

Objeto: Inscrição no curso "Portal da Transparência" – Curso Mão na Massa Premium, promovido pela empresa de qualificação profissional UNIPÚBLICA.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso II, concomitante com o Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36 inciso II, parágrafo 1º, concomitante com o Art. 21, inciso VI da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Valdemir Thomaz de Aquino, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação junto a **UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP,** no valor de R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 09 de Agosto de 2019.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fabiele de Oliveira Paiva
Código Identificador:9E4AADA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2019

ATA DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 001/2019

Ás 09:00 (Nove) horas do dia dois de Agosto de dois mil e dezenove, deu-se inicio o **LEILÃO DE VEICULOS** do Município de São José das Palmeiras, conforme Edital de Leilão Publico nº 001/2019, tendo como Leiloeiro o Sr. Claudinei Ferreira, nomeado pela portaria n.º 003/2019 de 07/01/2019, sendo o mesmo realizado no Pátio de Máquinas da prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná. Após a exposição dos veículos, foram abertos os lances: **LOTE 01- VEÍCULO FORD/FIESTA HA 1.5L**, cor Branca, placa

AXQ-0383, ano fabricação 2013, ano modelo 2014, Álcool/Gasolina, Código Renavam 00588946516, chassi n.º 9BFZD55J3EB695943; preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo arrematado pelo Sr. Paulo Enrique Gomes portador do RG nº 6843427-0 e CPF nº 006.325.599-50, no valor de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais); **LOTE 02 - VEÍCULO VW/KOMBI**, cor Branca, placa AUH - 0289, ano fabricação 2011 e ano modelo 2012, Álcool/Gasolina, Código Renavam: 332649938; Chassi n.º 9BWMF07X4CP001785; preço mínimo de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo arrematado pelo Sr. Marcelo Felix, portador do RG nº 5.090.434-2 e CPF nº 765.858.249-20, no valor de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais); **LOTE 03 - VEÍCULO FORD/FIESTA FLEX,** cor Branca, placa AXN-0448, ano fabricação 2013, ano modelo 2014, Álcool/Gasolina, Código Renavam: 00584578709 e chassi n.º 9BFZF55A9E8032500, preço mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo arrematado pelo Sr. Carlos Eduardo Honorato, portador do RG nº 8.323627-2 e CPF nº 043.837.019-81, no valor de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais); **LOTE 04 - - VEÍCULO VW/GOL 1.0 GIV,** cor Branca, placa AUZ-6776, ano fabricação 2012, ano modelo 2012, Álcool/Gasolina, Código Renavam: 00451803655 e chassi n.º 9BWAA05WOCP091822, preço mínimo de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo arrematado pelo Sr. Vanderlei Meira, portador do RG nº 5.722.447-9 e CPF nº 905.611.399-20, no valor de R$ 6.500,00(Seis mil e quinhentos reais); - **LOTE 05 – VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV 414,** cor Branca, placa ATV-6923, ano fabricação 2011, ano modelo 2011, Álcool/Gasolina, Código Renavam: 31676411-6 e chassi n.º 9BWAA05W8BP103603, preço mínimo de R$5.000,00 (cinco mil reais), sendo arrematado pelo Sr José Sangi ., portador do RG nº 4.295.559-0 e CPF nº 524.992.519-72, no valor de R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais); - **LOTE 06 - VEÍCULO VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV,** cor Cinza, placa ATJ-0513, ano fabricação 2010, ano modelo 2011, Álcool/Gasolina, Código Renavam: 00265606926 e chassi n.º 9BWAA05W1BP063235, preço mínimo de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo arrematado pelo Sra. Maria Helena Gonçalves Lourenço, portador do RG nº 7652921-3 e CPF nº 004.198.329-71, no valor de R$ 5.700,00 (Cinco mil setecentos reais); - **LOTE 07 VEÍCULO FIAT/DUCATO MC TCA MIC,** cor Branca, placa BAC-5886, ano fabricação 2015, ano modelo 2015, Diesel, Código Renavam: 01069862590 e chassi n.º 93W245H3RF2153435, preço mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo arrematado pelo Sr. Andre Gustavo de Oliveira Parente, portador do RG nº 7858564-1 e CPF nº 007.549.859-62, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais); - **LOTE 08 - VEÍCULO GM/KADETT IPANEMA (Sucata),** cor Branca , placa AGB-3755, ano fabricação 1996, ano modelo 1996, Gasolina, Código Renavam: 00652340750 e chassi n.º 9BGKA35GTTB420506, preço mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo arrematado pelo Sr. Fabiano Henrique Niedermayer Anezi, portador do RG nº 106594236 e CPF nº 093.330.549-44, no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta reais); **LOTE 09- VEÍCULO FIAT/UNO MILLE FIRE (Sucata),** cor Branca , placa AKJ-2639, ano fabricação 2002, ano modelo 2002, Gasolina, Código Renavam: 00786566272 e chassi n.º 9BD15802524394201, preço mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais), sendo arrematado pelo Sr. Olavo Dapper, portador do RG nº 11493-SESP/MS e CPF nº 135.040.290-72, no valor de R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) ; Nada mais tendo a tratar o Sr. Leiloeiro deu por encerrado o presente Leilão que é firmado por todos e eu Sandra Rosa de Souza, lavrei a presente ata que foi lida e assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8E5CD4F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (VEICULOS) LEILÂO N. 001/2019

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (VEICULOS)
LEILÂO N. 001/2019

Trata-se de ilegalidade constatada pela comissão de licitação emprocedimento de leilão.

Após análise da lista de participantes do certame, bem como as guias de pagamento emitidas, pode-se observar que os veículos "Lote 04 VW/GOL 1.0 GIV - 13915 e Lote 06 VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV – 13917" foram arrematados por representantes legais, respectivamente os Sr. Marcelo Luciano Dapper e Jones Silas G. Lourenço, entretanto, verifica-se que ambos não apresentaram instrumento de representação mandato/procuração.
A assessoria jurídica posicionou-se pela:

Realização da anulação parcial do leilão, especificamente quanto aos Lotes 04 e 06;
Na hipótese dos arrematantes já terem efetuado o pagamento, se faz necessário que a tesouraria realize a restituição administrativamente, a fim de que não haja enriquecimento ilícito da administração, utilizando este parecer como subsídio;
Ainda, sugiro a baixa das guias de recolhimento pelo Departamento de Tributação;
Não obstante, na hipótese dos veículos terem sido retirados, se faz necessário a notificação dos arrematantes para que estes façam a devolução;
Por fim, se faz necessário a designação de novo leilão para alienação dos veículos indicados.
Como foi exposto pela Procuradora Jurídica, a Administração Pública e os licitantes devem observar fielmente os termos e condições previstos no Edital, como previsto no artigo 3º da Lei de Licitações, além disso, os pretensos arrematantes devem ter poderes para representar o interesse de terceiro, juntando procuração ao ato.
Assim, acompanho o posicionamento da procuradoria municipal.

Cumpra-se as recomendações do parecer jurídico.

São José das Palmeiras, 08 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0CE3624E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 026/2019.

Objeto: Aquisições de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR**.**
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 026/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
Item 01	MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	R$ 620,00
Item 02	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI	R$ 3.450,00
Item 03	TOLEMICRO INFORMATICA LTDA – ME	R$ 4.860,00
Item 04	L L LIVRARIA LTDA	R$ 2.600,00
Item 05	DESERTO	DESERTO
Item 06	A.STEFANO EIRELI – ME	R$ 1.574,00
Item 07	MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	R$ 3.500,00
Item 08	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI	R$ 2.683,20
Item 09	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 470,00
Item 10	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 1.210,00
Item 12	RYAN LEME PADILHA	R$ 930,00

Item 13	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 678,00**
Item 14	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 375,00**
Item 15	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 328,00**
Item 16	A.STEFANO EIRELI – ME	**R$ 524,00**
Item 17	A.STEFANO EIRELI – ME	**R$ 478,00**
Item 18	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 649,00**
Item 19	AC MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI	**R$ 2.250,00**
Item 20	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	**R$ 798,00**
Item 21	DESERTO	**DESERTO**
Item 22	DESERTO	**DESERTO**

São José das Palmeiras, 07/08/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA7CD0CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 026/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisições de eletrodomésticos, móveis, equipamentos para escritório e equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR**.**
As Empresas vencedoras foram: Marcal Eletrodomesticos Ltda – ME, com o valor de R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais); AC Master Comercio de Equipamentos – Eireli, com o valor de R$ 8.383,20 (oito mil, trezentos e vinte e três A. Stefano Eireli, com o valor R$ 9.773,00 (nove mil, setecentos e setenta e três reais); Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, com o valor de R$ 6.904,97 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); AC Master Comercio de Equipamentos - Eireli, com o valor de R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais); A. Carnevali – Eireli, com o valor de R$ 2.436,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais); F. Soares Pereira Representações Eireli, com o valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) até término do contrato.

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de agosto de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D3F05B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: Aquisições de eletrodomésticos, móveis, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: MARCAL ELETRODOMESTICO LTDA
VALOR: R$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 09 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:671D2731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: TOLEMICRO INFORMATICA LTDA.
VALOR: R$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 08 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:49B5C07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática, destinados a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR .
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L.L. LIVRARIA LTDA.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) pela aquisição dos equipamentos, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 09 de novembro de 2019.

São José das Palmeiras, em 09 de agosto 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0E987CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 124 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 069/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 117/2019, modalidade Pregão Presencial N° 069/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.

Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA** – **o lote 01**, com **"menor taxa (desconto percentual)"** de **6,05% (seis vírgula zero cinco por centos).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:44C3D55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 125 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 070/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 118/2019, modalidade Pregão Presencial N° 070/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
Para a empresa **A.M.MENDES – ACESSÓRIOS EPP** – os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – totalizando **R$ 26.986,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis reais).**
Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:2148404E

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 12 a 16 de agosto de 2019**, para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE CONVOCADO

Agente Cultural			
Insc.	Nome	Nasc.	Classificação
018326	Lucimeire M. Spech Pescador	19/03/1986	2º

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)
- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecida pelo MEC, (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:43C2C6A4

GABINETE PREFEITO
ERRATA

"ERRATA"

No Decreto Municipal **Nº 116, de 29 de julho de 2019**, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 10.033, na página 22, dos dias 27 e 28 de julho de 2019;

Onde se lê:
DECRETO Nº 116, de 29 de julho de 2019.

Leia – se;
DECRETO Nº 116, de 26 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:582EA07B

GABINETE PREFEITO
ERRATA

"ERRATA"

Na Portaria Municipal **Nº 136, de 06 de agosto de 2019**, publicado no Jornal do Oeste, na edição nº 10.040, na página 24, do dia 07 de agosto de 2019;

Onde se lê:

Curitiba – PR

Leia – se;
Pontal do Paraná – PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:684F9638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 126/2019

DECRETO Nº 126/2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2270	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	2.450,00
Total da Unidade				**2.450,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1920	3390.40.00.00	01000	Serv. de Tecnologia da Informa e Com. Pess	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2530	4490.52.00.00	01940	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
Total da Unidade				**2.450,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de agosto de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:935A54A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 009/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 001/2019

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 001/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luis dos Santos Pereira	1ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 08 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE00CBCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2165/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 Departamento de Finanças
04.123.0007.2011 – MANUT DO DEPTO DE FINANCAS
1065 - 000 - 3.3.90.40.00.00 – Serviço de tecnologia da informação e comunicação.....**R$ 20.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 20.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09 de agosto de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78CF1276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº07, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação Adesão do Programa Saúde na Hora, e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar a **Adesão do Programa Saúde na Hora.**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 07 de agosto de 2019.

JOÃO PELIZARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:BD7EC68E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°096 DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, **Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Barbara Piotto Giglio		CPF: 043.108.899-30
Fiscal 2:	Dirlei Bosso Cecilio Silva		CPF: 025.046.559-08
Contrato:	047/2019	Vigência: 01/08/2019	A 31/08/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2019		
Contratado(s):	*Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eirele-ME*	CNPJ: 23.121.920/0001-63	
Objeto:	**Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.**		
Valor:	R$ 6.484,50 (Seis Mil Oitocentos e quarenta e oito reais, e cinquenta centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de vigência do contrato, 01/08/2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:753D1BD1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°097 DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, **Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Barbara Piotto Giglio de Moraes	CPF: 043.108.899-30	
Fiscal 2:	Dirlei Bosso Cecilio Silva	CPF: 025.046.559-08	
Fiscal 3:	Ingryt Maria Ferracin	CPF: 031.062.009-01	
Fiscal 4:	Tatiane Carla dos Santos	CPF: 079.433.609-40	
Contrato:	048/2019	Vigência: 01/08/2019	A 31/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
N° Licitação:	13/2019		
Contratado(s):	Noroeste Medicamentos - Eirelli	CPF: 856.228.269-34	
Objeto:	**Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.**		
Valor:	R$ 1.081,00 (Um mil e Oitenta e Um Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de vigência do contrato, 01/08/2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
Decreto N.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:870FB0C8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°098 DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, **Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	Barbara Piotto Giglio de Moraes		CPF: 043.108.899-30
Fiscal 2:	Dirlei Bosso Cecilio Silva		CPF: 025.046.559-08
Contrato:	049/2019	Vigência: 01/08/2019	A 31/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	13/2019		
Contratado(s):	Cirúrgica Onix - Eireli		CPF: 081.176.039-18
Objeto:	Aquisição de medicamentos essenciais e padronizados, para atender as necessidades dos pacientes internos, ambulatoriais do Hospital São Lucas e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.		
Valor:	R$ 752,00 (Setecentos e Cinquenta e dois Reais)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de vigência do contrato, 01/08/2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4FBAF98A

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°099 DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, **Diretor Superintendente** do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, **Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	Fernanda Maria Araújo Terra Barbieri		CPF: 050.286.539-33
Contrato:	050/2019	Vigência: 05/08/2019	A 04/07/2020
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2019		
Contratado(s):	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema- CISMEPAR		CNPJ: 00.445.188/0001-81
Objeto:	O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros destinados **ao transporte sanitário macrorregional de passageiros (pacientes) para Curitiba. Com bases em:**		
Valor:	R$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as

providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da data de vigência do contrato, 05/08/2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EC9F1E54

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº08, DE 07 DE AGOSTO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS.

Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação da criação de Gerente de UBS(Unidade Básica de Saúde), e prescreve as providencias que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde em Reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e Lei Municipal n° 1.943 de 05 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°- **Aprovar a criação de Gerente de UBS (Unidade Básica de Saúde).**

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 07 de agosto de 2019.

JOÃO PELIZARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ILTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Graziela da Silva Pissinati
Código Identificador:52F18CE5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 28/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA OS PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS NO HOSPITAL SÃO LUCAS, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A **CISMEPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO MÉDIO PARANAPANEMA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Quinta *Cláusula – do valor*, do contrato de n.º 28/2018 da dispensa de licitação nº 11/2018, acrescendo o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

Item	Descrição do serviço	Quant.	Preço anterior	Preço atual	Valor diferença
1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - Clinica médica.	701	1.050,00	1.100,00	35.050
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - Clínica Médica (apoio) finais de semana (Sábado, domingo e feriados).	115	1.050,00	1.100,00	5.750,00
TOTAL					**40.800,00**

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de agosto de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

CISMEPAR - CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:4A72EAFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.999,60 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 07 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.186,20 (um mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 08 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.446,61 (um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) , destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde, em 02 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 7.735,00 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 02 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 24.513,88 (vinte e quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e oito centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 02 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde- ACS, em 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E25BD3F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social do ano de 2019.

O CMAS de Sulina, Pr., no uso de suas atribuições legais, em Reunião ordinária realizada na data de 09 de agosto de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar *o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal sistema único da Assistência Social do ano de 2019;*

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 09 de agosto de 2019.

CLECILDE FABIANE
Presidente CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E0563CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, entre elas, a Lei Municipal N.º 1.858, de 08/08/2019, publicada em 09/08/2019, EXPEDE a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:
Art. 1.º Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, conforme discriminação abaixo:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3390.39000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$40.000,00
TOTAL	R$40.000,00

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SIPLEMENTAR, referido no artigo 1.°, nos termos do artigo 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0101.2-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3190.11000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$40.000,00
TOTAL	R$40.000,00

Art. 3.º A presente Resolução Administrativa entra em vigor nesta data.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

MARCELO ACORDI
Primeiro Secretário.

MARIA LUIZA BELINOSKI
Segunda Secretária.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:1A0C384E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 547, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 260.270,80 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.270,80 (duzentos e sessenta mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
04.122.0201.1011 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0470-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00
27.122.0204.2013 – Manutenção, Melhorias e Ampliação do Centro de Eventos Miguel
0550-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0205.1015 – Const., Ampliação, Reforma, Revitalização e Manut. das Unid. Esportivas
0660-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00
0680-EA-00835-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 90.395,80
0680-E-00835-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 121.875,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3510-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00

TOTAL ..... R$ 260.270,80

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 835 ..... R$ 90.395,80
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Fonte 835 ..... R$ 121.875,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
13.392.0202.1039 – Constr/Rev/Ref e Manut. Unid. Cult. Turísticas e Históricas
510-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 3.000,00

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1500-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.512.0405.1033 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
1920-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3460-00494-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 9.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0440.2070 – Assistência as Crianças e Adolescentes
5130-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

Total Anulação de Dotações ..... R$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:7482301F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 550, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, EM VIRTUDE DE FALECIMENTO, DO SERVIDOR PÚBLICO CARLOS HENRIQUE DE MELO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, matrícula 0816530155 2019 4 00010 284 0001418 54,

DECRETA:

Art. 1ºEXONERAR, em virtude de falecimento, "CARLOS HENRIQUE DE MELO", portador da CI RG n° 8.076.904-0 SSP/PR, CPF n° 038.723.639-21 SSP/PR, matrícula 1605-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, a partir de 07 de agosto de 2019.
Art. 2° Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B061A944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 281/2019 - PREGÃO N° 76/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 281/2019

REF: Pregão n° 76/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LIQUI ALVES COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA, CNPJ nº 82.658.618/0001-08, com sede RUA VIA DO TRABALHADOR, 321, PARQUE INDUSTRIAL I - 87.306-620, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AGNALDO ALVES DA SILVA, CPF: 744.368.569-68, carteira de Identidade nº 44901129, residente e domiciliado a RUA VIA DO TRABALHADOR, nº 321, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: registro de preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de cascos de cilindros e recargas de gás para as Unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 72.402,30 (setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/08/2019, com vencimento até 09/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1F115A82

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 282/2019 - PREGÃO N° 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 282/2019

REF: Pregão n° 80/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: N. F. GRANDE & CIA LTDA, CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com sede RUA FORMOSA, 53, CENTRO - 86.990-000, Marialva - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JEAN MARCELO GRANDI, CPF: 714.458.039-68, carteira de Identidade nº 0000000044205459, residente e domiciliado a RUA FORMOSA, nº 53, MARIALVA - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de bandeiras para atendimento a diversas unidades desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.037,00** (três mil e trinta e sete reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 10/08/2019, com vencimento até 10/08/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A37F8669

LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA DO PREGAO PRESENCIAL 91-2019

Às 09:00 horas do dia 09/08/2019 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Rua Tancredo Neves, 240 Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(ª), assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciarem e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2019, do tipo Menor Preço Global, por lote, em decorrência do objeto: **Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal**. Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes ao Pregão Presencial nº 091/2019, quando que iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados.
O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação **DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possível, mantidas as condições do edital. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

VALERIA APARECIDA ZANCAN
Pregoeira

ANDERSON FERREIRA BUTURA
Membro

DIEMES POMAROLI GALHARDO
Membro

GISELLE CRISTINA COMAR
Membro

FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZOTTI
Membro

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:014C74AF

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018 CONTRATO Nº 257/2018

CONTRATADA: **SARTE – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO, RESGATE, TREINAMENTOS E EMERGÊNCIA S/S LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 10/08/2020

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:51FB273F

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 12/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 12/2019 Aquisição de materiais de expediente para diversos setores desta Prefeitura Municipal. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
DOZOLANGELA AP. SEMPREBOM COLONELLO - ME	1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 45 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 99 - 100 - 101 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 134 - 135 - 136 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 178 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 191 - 192 - 193 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 208 - 209 - 210 - 211 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 222 - 225 - 226 - 227 - 228
R$ 171.201,51(cento e setenta e um mil, duzentos e um reais e cinquenta e um centavos)	
F.P.GARALUZ - ME	7 - 8 - 12 - 13 - 14 - 15 - 43 - 44 - 48 - 54 - 55 - 59 - 69 - 72 - 84 - 91 - 98 - 102 - 110 - 122 - 123 - 131 - 133 - 137 - 155 - 160 - 168 - 169 - 177 - 179 - 187 - 188 - 189 - 190 - 194 - 206 - 207 - 212 - 213 - 221 - 223 - 224 - 230 - 231 - 282 - 301 - 302
R$ 16.595,70(dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)	

Terra Boa, 9 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B5838E7

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 88/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 88/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de medicamentos para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
HS MED COM DE ART HOSPITALARES LTDA EPP	5 - 27
R$ 16.877,40(dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)	
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP	3 - 4 - 11 - 16 - 21 - 26 - 29 - 36 - 39 - 42 - 43
R$ 31.517,35(trinta e um mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)	
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	6 - 32 - 35
R$ 6.595,50(seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)	
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	1 - 2 - 7 - 13 - 15 - 18 - 34 - 44
R$ 6.086,35(seis mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)	
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	9 - 12 - 14 - 23 - 28 - 38
R$ 20.814,10(vinte mil, oitocentos e quatorze reais e dez centavos)	
CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP	8 - 10 - 22 - 24 - 25 - 30
R$ 3.605,98(três mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos)	
CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÊUTICA - EIRELI - ME	41
R$ 1.026,00(um mil e vinte e seis reais)	
RANGEL HOSPITALAR EIRELI	31
R$ 5.796,00(cinco mil e setecentos e noventa e seis reais)	
CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	33 - 37 - 40
R$ 3.876,50(três mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)	
PRO SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES EIRELI	19 - 20 - 45
R$ 11.695,40(onze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)	

Terra Boa, 9 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9F683520

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2018 CONTRATO Nº 241/2018

CONTRATADA: **S & S ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/08/2020

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:456F12F6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 588/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 07/08/2019 a Senhora **DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITORIO** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 14.479.535-0 SSP/SP para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:59C4C920

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 589/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir desta data a Senhora **NAYARA DIAS MIRANDA** portadora da Carteira de Identidade RG Nº 12.875.649-3 SSP/SP para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de agosto de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F3184483

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2491/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2491, de 9 de agosto de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2491/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 367.500,00(trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	101.001.0008.0122.0003.2073.33390140000000000000.0000	5.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.33390300000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390390000000000000.00000	350.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Divisão de Indústria e Comércio	05.003.0015.0451.0026.1003.34490510000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1026.34490510000000000000.00000	315.000,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1022.34490510000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Divisão de Obras e Edificações	12.002.0015.0451.0058.1010.34490510000000000000.00000	13.125,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0015.0451.0058.1005.34490510000000000000.00000	13.125,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:04354450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Autorizar o servidor **OLIDIR DE JESUS OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 3.564.577-2, matrícula funcional nº 180, a entregar os documentos de R.G. (carteira de identidade), nos casos excepcionais, em que o servidor responsável estiver ausente, por motivo de força maior e/ou afastamento em período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BB87EEA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 24/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 24 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
24/2019	Dispensa nº 21/2019	Reequilíbrio econômico financeiro Item 2- gasolina comum de R$4,309 para R$4,099. Item 3- diesel comum S500 de R$3,259 para R$3,239.	POSTO BOGO LTDA CNPJ: 05.834.063/0001-67	09/08/2019

Publicado por:
Raqueli Zoellner
Código Identificador:411150F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 014 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 014/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Tijucas do Sul – CMAS no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e;

Considerando a deliberação da Plenária de 07 de agosto de 2019;

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Ação para Co- Financiamento do Governo Federal – Sistema único da Assistência Social, ano 2019.
Art. 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 07 de agosto de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:542472D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obras para Construção da Capela Mortuária do Município de Tomazina-Pr, conforme especificações constadas no termo de referencia (ANEXO I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 05/2019.
Valor de Referência : R$ 249.248,21 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 27/08/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 09 de agosto de 2019

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:02069D1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1869/19

Data 09/08/19

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal viajar e, também a transportar representantes da sociedade do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Brasília-DF, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a viajar para Brasília-DF quando fará reunião através da pauta da AMUSUH (Associação dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados), transportar representantes da Sociedade bem como Comitiva de Vereadores do Município de Três Barras do Paraná, os quais levarão as reivindicações do Município aos Deputados Federais que atuam em benefício da Municipalidade.

Parágrafo único. A sociedade estará representada pelo presidente da Associação Comercial e Industrial; junto ao Ministério da Agricultura os produtores de leite.

Art. 2º. A saída está prevista para o dia 12 de agosto de 2019, com retorno previsto para o dia 15 de agosto de 2019.

Art. 3º. O transporte será feito por veículo próprio.

Art. 4º. As despesas da viagem, combustíveis, bem como, as despesas de hospedagem de cinco pessoas, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais de refeição dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 5º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:7D7AC778

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.868/19

Data 09.08.2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:

• Pavimentação de Vias Urbanas;
• Iluminação Pública;
• Terreno para Área Habitacional;
• Ginásio de Esportes;
• Barracão Industrial.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 09 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DD886EDF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **14h30** do dia **23 de agosto de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ITENS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ORNAMENTAÇÃO BEM COMO AQUISIÇÃO DE FLORES E ARANJOS FLORAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, também poderá ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 9 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:52370B9B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3677/2019

DECRETO Nº 3677/2019
Data 08.08.19

Súmula. Nomeia Equipe Pedagógica das Escolas e CEMEIs da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5º inciso XXIV da Lei Municipal 1742/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a equipe pedagógica das Escolas e CEMEIs da Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF	Escola
2315-9/1	Celia Ap. dos S. Lembeck	017.051.839-64	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
710-2/1	Jessica Fernanda B. de Freitas	059.091.849-46	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
23745-0/1	Luciana Giachini Grahl	805.461.889-15	Escola Mun. Carlos Gomes - EIEF
2646-8/1	Marlene Salete Martinazzo	025.350.999-85	Escola Mun. Carlos Gomes - EIEF
2329-9/1	Rosane Freitas da Silva	019.856.229-20	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
402-2/1	Sonia M. Pedroso Olenik	054.748.719-37	Escola Mun. Carlos Gomes – EIEF
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	049.343.449-69	Escola Mun. Angelina Segalla Dezan
493-6/1	Grazielly A. Bescorovaine	095.406.069-50	CEMEI – ANAJU
598-3/1	Elisangela Gotardo	035.079.869-90	CEMEI – Sonho de Criança

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 2779/17 e 2781/17, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CAB6C5D4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3678/2019

DECRETO Nº 3678/2019
Data 08.08.19

Súmula. Nomeia Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 5º inciso XXIV da Lei Municipal 1742/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsáveis pela Coordenação dos Programas Federais, Estaduais e Municipais, conforme abaixo relacionados:

Mat.	Nome	CPF	Carga Horária
247-0/1 e 2440-6/2	Angela Maria A. Leal	044.873.109-62	40 horas
378-6/1 e 2576-3/1	Cleide L. Hudziak dos Santos	053.453.809-61	40 horas
379-4/1 e 2573-9/1	Marcio Andrigo Bruschi	020.928.179-06	40 horas
2515-1/1 e 404-4/1	Eliza Bortolanza Theisen	034.861.709-70	40 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2780/17, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1B63C92C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0227/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUNIOR DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 60,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 07/08/2019 e 08/08/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:147D02A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0228/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JOSILENE BONETE DE FARIA DOS SANTOS.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 750,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 11/08/2019 e 14/08/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E5917E75

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0229/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LOURDES DO CARMO ROSA.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 750,00
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR
Período: 11/08/2019 e 14/08/2019.

Tunas do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E712316F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovido o funcionário ***Evandro João Tavares,*** portador da cédula de identidade nº 7.961.779-2/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.201.429-70, ocupante do cargo efetivo de ***Professor*** em seus dois padrões para a Classe E referência 03, simbologia PD/E-V- 3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EA2687CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Promoção de Servidor Efetivo e da Outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos Artigos 48 e SS da Lei Municipal nº. 125-1/98:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica promovida a funcionária ***Gentila Otaviana Gerent Santos,*** portadora da cédula de identidade nº 7.563.611-3/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.652.009-62, ocupante do cargo efetivo de ***Professora*** em seu segundo padrão para a Classe D referência 03, simbologia PD/D-V-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02ABDA93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 159/2019 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 680/2017.

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado para o Cargo de provimento em Comissão de *Diretor de Departamento de Assistência Social*, ***Genesis Elias de Souza***, portador da carteira de identidade n° 8.937.771-4/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 057.184.399-90.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:58F6F0AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 162/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 511 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior nas fontes:

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R$ 50.000,00
511 - Taxas – Prestação de Serviços..... R$ 12.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05501F1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018.

Município de Tunas do Paraná, -CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**- CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35,

OBJETO- As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 23/07/2019 até 22/07/2020, nos termos da Lei 8.666/93,

VALOR: considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 9.449,36 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), que corresponde a 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 2.362,34 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original.

PARTES: Tunas do Paraná (PR), 23 de julho de 2019.

Assinam o termo: JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - PREFEITO MUNICIPAL
LIZ Serviços Online Ltda. CARLITO MELLO DE LIZ.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2CE1777E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ **CNPJ: 05.774.455/0001-88,** para **"Participação de 02 (duas) Conselheiras Tutelares no Congresso Criança e Adolescente, Prioridade Sim***",* no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais)**.**

Tunas do Paraná, 09 de agosto de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:789CC692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Memorando Nº 229/2019, emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizado pelo Prefeito Municipal em 08/07/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.134.005/0001-20.
Objeto: Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.134.005/0001-20, para fornecimento de livros destinados aos profissionais da rede municipal de educação.
Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: A empresa IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA fornece os livros do Professor Claudino Koteski, para professores e pedagogos atuantes na Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental. A escolha do autor, nacionalmente renomado, foi devida a experiência deste no ramo da educação, uma vez que é professor, o que faz com que a sua linguagem seja muito bem recepcionada pelo público alvo. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 32/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 09 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:775ED1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da empresa: IMAGEM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.134.005/0001-20, para fornecimento de livros destinados aos profissionais da rede municipal de educação, pelo valor de R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de agosto de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EAE9121A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, publicada em 22/06/2010,

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR a Resolução nº 06/2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 07/08/2019 edição nº 1815.
Onde se leu:
A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEGENA MARRECAS – ASCOIM,** inscrita, no CNPJ 07.052.235/0001-76, localizada Marrecas, área Rural do Município de Turvo –PR. Possui a **INSCRIÇÂO nº 03/2019,** no Conselho Municipal de Assistência Social, com tempo indeterminado, sendo um público prioritário da Política de Assistência Social e desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, atividade de associação de defesa de direitos sociais.
Leia-se:
A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA MARRECAS – ASCOIM,** inscrita, no CNPJ 07.052.235/0001-76, localizada Marrecas, área Rural do Município de Turvo –PR. Possui a **INSCRIÇÂO nº 03/2019,** no Conselho Municipal de Assistência Social, com tempo indeterminado, sendo um público prioritário da Política de Assistência Social e desenvolver atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte, atividade de associação de defesa de direitos sociais.

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor nesta data.

Turvo, 07 de agosto de 2019.

ROBSON LUIZ DE BASTOS SILVESTRI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6FFBFC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2019

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Lei 28/2018.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros governamentais e não governamentais titulares e respectivos suplentes relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
TITULAR: Cezar Augusto Machado
SUPLENTE: Evanilson Santos Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos
SUPLENTE: Cléia de Fátima Moteka
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Sheilla Bonetti Dobgenski
SUPLENTE: Lucas Abreu Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: Silvane Rickli Horst Schneider
SUPLENTE: Edicléia de Oliveira
SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Viana Leite
SUPLENTE: Guilherme Augusto Marenda Borgo
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA DO BEM
TITULAR: Leodir da Silva
SUPLENTE: Cleusa de Lima
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO
TITULAR: Tatiane Campos dos Santos
SUPLENTE: Karla Heloise Florentino
ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
TITULAR: Pastor Adriel Alves de Oliveira
SUPLENTE: Pastor Adir Ferreira
GRUPO ESCOTEIRO ACAÉ – 304/PR
TITULAR: Cheila Fernanda Torteli
SUPLENTE: Anderson Rogério Miranda dos Santos
PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Mari Marcia Moraes Halma
SUPLENTE: Maria Claudia Kloster dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 015/2019, publicado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 1718 de 20/03/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 09 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA6E3CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico N° 125/2019 em favor da empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10 com sede localizada na Estrada Principal s/n, Linha São Roque no Município de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 26/07/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 241/2019 e Parecer Jurídico com data 09/07/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico N° 125/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 09 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CA12A953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.° 12/2018 - PROCESSO DE COMPRA N.º 107/2018

OBJETO DO CONTRATO: *Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços auxiliares de diagnose em Análises Clínicas a nível ambulatorial, referidos no Anexo I, deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do Ministério da Saúde, no Grupo 02 - Procedimentos com diagnóstica - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS.*
CONTRATADO(S):
ODAIR JOSÉ SZNICER – ME: Termo de Aditamento de Licitação nº 0002/2019 (5333), referente ao Contrato nº 127/2018 (4684).
Obs.: Número descartado.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de julho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3509403C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 236/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **REGIANE MARIA WOWCSUK**, CPF 056.027.499-85, RG 9.869.064-6 SESP/PR, do cargo de **SUPERVISOR DE PROJETOS DE AGRICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de agosto de 2019.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 250, de 23 de julho de 2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C5E03ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 237/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **REGIANE MARIA WOWCSUK**, CPF 056.027.499-85, RG 9.869.064-6 SESP/PR, para exercer o cargo de COODERNADORA DE PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGRÍCOLAS, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desta Prefeitura Municipal, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 1º de agosto de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9079D151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1445/2019

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O RECESSO DE FINAL de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **23 de dezembro de 2019 a 05 de janeiro de 2020**, sem prejuízo aos serviços essências.
Parágrafo único. Cada secretário(a) municipal será responsável por programar escalas para os serviços essenciais, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1996C9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 241/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação efetivada através do Processo nº 0036.0075151/2019 protocolado junto a municipalidade, atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o consumo de bebidas alcoólicas nos dias 31/08/2019 e 01/09/2019, no período das 12:00h às 22:00h, **exclusivamente na circunscrição** onde se localiza a ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, sito a Praça Visconde de Nacar, centro, União da Vitória-PR.

Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ACCF54C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2019 (5379) DO CONTRATO N.º 12/2019 (5040) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 17/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de Empresa Especializada para a execução dos serviços identificados nos Lotes abaixo mencionados:*
LOTE I - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Orgânicos e Não Recicláveis;
LOTE II - Contratação de Empresa para a execução de serviços de Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 12/2019 (5040) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 05/08/2019 e a terminar em 03/10/2019, ou até que seja homologado novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 348.300,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de agosto de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:773CAEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1459/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO** da Senhora **FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI,** Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, referentes aos períodos de 2006/20111 e 2011/2016, conforme a Lei Municipal 4141, de 05 de março de 2013 e Parecer Jurídico nº 862/2019:

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de agosto de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7E23F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1460/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 73/2019 – Processo Nº 112/2019.
Objeto:	A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de locação de 01 (um) veículo executivo (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações constantes do ANEXO 01 - Termo de Referência, do presente edital.
Contratadas:	**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS MAGALA LTDA** – CNPJ n.º 02.363.284/0001-06.
Contrato:	Termo de Contrato nº 202/2019 (5378).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Douglas Maycon Malschitzky – CPF nº 051.739.039-61.
Fiscal Substituto:	Sandra Rogeria Serrotiniki – CPF nº 014.702.899-03.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 09 de agosto de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6D1A4524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 11/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018.

Resolve:

Art. 1º Considerando Ofício Circular Nº 009/2017 – GS, o qual trata para a viabilização de projetos de construção de imóvel padrão do Conselho Tutelar – Deliberação Nº 53/2014 – CEDCA/PR
Resolve:

Art. 3º Aprovar o terreno indicado no Plano de Trabalho, onde será construído a nova sede do Conselho Tutelar, localizado na Rua: Projetada, S/N – Matricula Nº 12.082 – Bairro São Basílio Magno – União da Vitória – PR, considerando a localização de fácil acesso.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de julho de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BA44C3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 975/19

Data 09/08/19

Súmula. Exonera MARCELO STEIN do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica EXONERADO, a pedido, o senhor MARCELO STEIN, ocupante do cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09 de agosto de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 09 de agosto de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:54BC9AB7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2019
Objeto: Formação de Registro de Preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios,** para atender as necessidades do PRESERV**,** conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Fornecedor: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. **05.239.572/0001-41,** com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Colombo n.º 7560, Zona 07, CEP 87020-001, telefone (44) 3224- 0212, tendo por representante legal, **INÊS APARECIDA GARCIA CONTI**, portadora do RG nº 5.755.460-6 SSP/PR e CPF nº 773.602.909-10, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	3	Caixa	Açúcar refinado em sachê 5g, acondicionados em caixa com 1.000 sachês.	PENNACHI	R$ 34,80	R$ 104,40
5	40	Unidade	Achocolatado em pó instantâneo, embalagem em pote plástico ou lata de 400g.	APTI	R$ 4,98	R$ 199,20
7	90	Pacote	Biscoito doce tipo amanteigado, embalagem com no mínimo 330g, diversos sabores.	RENATA	R$ 4,50	R$ 405,00
8	40	Pacote	Biscoito doce tipo maisena, enriquecido com vitaminas, embalagem com no mínimo 360g.	LUAM	R$ 4,28	R$ 171,20
9	30	Unidade	Biscoito recheado, embalagem individual sabores diversos, acondicionado em embalagem com aproximadamente 140g.	PASSATEMPO	R$ 1,95	R$ 58,50
10	30	Pacote	Biscoito doce tipo tortinhas, sabores diversos, acondicionado em embalagem com 160g.	ISABELA	R$ 2,00	R$ 60,00
13	25	Pote	Margarina cremosa com sal, embalagem em pote plástico de 500g.	COAMO FAMÍLIA	R$ 4,93	R$ 123,25
TOTAL						**R$ 1.121,55**

Valor global: R$ 1.121,55 (um mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 33.90.30.07.99 – Outras Despesas com Gêneros Alimentícios, do Orçamento Próprio do PRESERV.
Data de assinatura: 02 de agosto de 2019.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Sarandi, Estado do Paraná.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:1343B0B5

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
BALANÇO PATRIMONIAL

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/08/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**131.015.161,59**	**114.653.382,87**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.679,85**	**1.654,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.626,20	471.936,64	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	4.597,77	1.032,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	82,08	621,80
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
			Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	6.331.834,86	5.650.666,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	124.547.151,98	108.447.151,21			
Estoques	118.548,55	83.629,02			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**173.408,42**	**150.572,42**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**109.068.689,43**	**109.285.350,96**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	109.068.689,43	109.285.350,96
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**109.073.369,28**	**109.287.005,11**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	173.408,42	150.572,42	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	173.408,42	150.572,42	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Resultados Acumulados	22.115.200,73	5.516.950,18
Softwares	0,00	0,00	Resultado do Exercício	16.598.250,55	-19.620.695,15
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.516.950,18	25.137.645,33

(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.115.200,73**	**5.516.950,18**
TOTAL	**131.188.570,01**	**114.803.955,29**	**TOTAL**	**131.188.570,01**	**114.803.955,29**
ATIVO FINANCEIRO	124.565.322,94	108.919.888,92	PASSIVO FINANCEIRO	19.167,57	10.688,59
ATIVO PERMANENTE	6.623.247,07	5.884.066,37	PASSIVO PERMANENTE	109.068.689,43	109.285.350,96
SALDO PATRIMONIAL				**22.100.713,01**	**5.507.915,74**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	217.985,56	217.985,56	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**217.985,56**	**217.985,56**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	550.848,39	392.827,52
040 - Regime Proprio de Previdencia Social	123.757.248,38	108.204.816,58
094 - RET. EM CARATER CONSIG. NO EXERCICIO	0,00	0,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	238.058,60	311.556,23
TOTAL	124.546.155,37	108.909.200,33

Notas Explicativas

1 - 1 - A autarquia Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV é uma entidade jurídica de direito público.

2 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto; em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Portaria STN n° 437/2012 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público), as Instruções dos Procedimentos Contábeis (IPC) expedidas pela STN com demais disposições normativas vigentes.

3 - As despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG n.° 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações. 0 registro no aspecto orçamentário, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

1 - Caixa e Equivalentes de Caixa: esses valores correspondem a saldos nas contas bancárias do PRESERV em 31/12/2018.

2 - Demais Créditos e Valores a Curto prazo: refere-se a créditos a receber da Prefeitura do Município de Sarandi não inscritos em dívida Ativa.

3 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: compõe o saldo de todas as aplicações do PRESERV.

4 - Estoques: foram mensurados ou avaliados com base no valor da aquisição.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

1 - Imobilizado: inicialmente o Ativo Imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição. Os valores registrados são originados pelo sistema de Patrimônio que controla todos os bens de forma analítica.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

1 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: são os valores devidos pelo PRESERV em 31/12/2018 a fornecedores de mercadorias e serviços.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

1 - Provisões a Longo Prazo: Compreende a somatória do (Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos) + (Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder) de acordo com a Avaliação Atuarial (Anexo 7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias, Registros Contábeis)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1 - Resultados Acumulados: O Patrimônio Liquido é o resultado do valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, formado pelas contas Resultado do Exercício e Resultado do Exercício Anteriores.

ATIVO FINANCEIRO e PASSIVO FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto na Lei 4.320/64 os Ativos e Passivos foram separados em Ativo Financeiro e Permanente e Passivo Financeiro e Permanente.

1 - Ativo Financeiro: compreende os valores de (Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo) + (Caixa e Equivalentes de Caixa).

2 - Ativo Permanente: compreende os valores dos (Demais Créditos e Valores a Curto Prazo) + (Estoques) + (Imobilizado).

3 - Passivo Financeiro: compreende os valores de Restos a Pagar, cujo pagamento independe de autorização Orçamentária.

4 - Passivo Permanente: compreende os valores de Provisões a Longo Prazo de acordo com a Avaliação Atuarial (Anexo 7 - Provisões Matemáticas Previdenciárias, Registros Contábeis)

COMPENSAÇÕES

1 - Saldo dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, são registrados os atos potenciais que possam afetar o Patrimônio.

3 - Destinação de Recursos - Superávit/Déficit: Compreende os valores de (Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo) + (Caixa e Equivalentes de Caixa) - (Passivo Financeiro: Restos a Pagar) . Neste quadro é que se obtém o valor que poderá ser usado para Suplementação das rubricas orçamentárias, conforme previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador – CRC 053464/O-7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:5EAC1C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1131/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 240.525,21 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
84 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1090 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	525,21
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.846.0000.0.134.		PAGAMENTO DO PASEP	
1148 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	180.000,00
Total Suplementação:			**240.525,21**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 240.525,21 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
80 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
93 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.2.427.		PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO	
1049 - 3.3.71.70.00.00	01504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO PÚBLICAS	DE OBRAS
1080 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	416,21
1085 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1140 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	180.000,00
Total Redução:			**240.525,21**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:0B4D910B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 015/2019 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**CONTRATO**	**CONTRATADO**	**CARGO**	**VALOR**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**DATA DO TÉRMINO**
002/2017	013/2017	EMIDIA SINATRA DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	R$ 1.278,87	20h/sem	02/08/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FF64356F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 016/2019 DE 03 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
002/2017	017/2017	BEATRIZ APARECIDA PIRES ESTEFANOVSKI	PROFESSOR	R$ 1.278,87	20h/sem	03/08/2019
002/2017	018/2017	CECILIA SUMINSKY RIBAS	PROFESSOR	R$ 1.278,87	20h/sem	03/08/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D68F4E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL DE TRABALHO 017/2019 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a rescisão do contrato elencado abaixo:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DO TÉRMINO
001/2017	021/2017	ELIS REGINA DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSB	R$ 1.049,15	40h/sem	06/08/2019

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CF359A89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 013/2019

EXTRATO DE CONTRATO 013/2019
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CRIE MAIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ- 26.122.548/0001-06, com sede a Rua São Paulo, 525, Centro, Município de Andirá, Estado do Paraná representada neste ato por sua Sócia proprietária a Senhora SILVANA DIAS DE GOES SILVA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, a Avenida Cezário Castilho, 1190, Jardim Novo Horizonte, portadora do RG 5.307.313-1 SSP/PR e CPF: 760.446.459-91.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais de expediente/escritório, conforme demanda.
VALOR: Preço máximo **R$3.763,50** (três mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 009/2019 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019

item	descrição	qtde	crie mais	
			p. unit	total
3	caixa arquivo morto polionda, chapa confeccionada em plástico corrugado espessura 2 mm, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais 250 x 130 x 350 mm e com furos laterais para ventilação. a dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar completa vedação cor: preto	100	4,50	450,00
5	bloco de recado auto adesivo - 76x102cm	10	**5,80**	58,00
6	borracha escolar branca macia nº. 40, especial para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel, com prazo de validade e nacionalidade estampado na mesma, composição: borracha natural, borracha sintética,, carga mineral, agente de vulcanização. produto com certificação do Inmetro, nos termos da nbr 15.236, borracha natural, borracha sintética	10	**0,45**	4,50
11	clips de metal n°8/0 - 500 gr - niquelado	05	**10,90**	54,50
12	cola bastão 2**0 g**, não resseca no tubo, é lavável e não tóxica. tampa maior, visando mais segurança para o uso infantil não possui solvente. não faz sujeira. produto certificado pelo Inmetro.	10	**3,00**	30,00
19	grampeador grande (26/6) – medindo 20 cm altura de 8,5cm e largura de 5cm , para grampear 30 folhas.	05	**25,90**	129,50
22	lápis preto hb=n°2, com comprimento mínimo de 175 mm e diâmetro mínimo da mina de 2 mm, composição: fibra natural de madeira e com superfície aveludada e antiderrapante (que proporcionam firmeza ao escrever), grafite e madeira reflorestada, com a marca do fabricante em hot stamping na cor prata em cada lápis, o produto deverá atender as normas de segurança do inmetro e de acordo com a norma europeia en71.	20	**0,50**	10,00
23	livro ata 100 folhas capa preta	05	**10,00**	50,00
26	papel contact - laminado em pvc auto- adesivo, transparente, protegido no verso com papel siliconado contendo demarcadores quadriculados (numérico, abecedário e desenhos), com as seguintes informações: 6 dicas de como utilizar, dicas de conservação e como proceder após aplicação, apresentação em rolo medindo 25mX45cm, 1ª linha	01	**60,00**	60,00
27	papel sulfite gramatura 75g/m2 , medindo 210 x 297 mm gramatura , formato : a4, embalagem: resma de 500 folhas, com elevado grau de brancura, 99,99% não atolamento, selo do Inmetro.	160	17,35	2.776,00

29	pasta ofício de material plástico com elástico - fino. medidas 350 x 235 x 03 mm. cores variadas.	20	**2,20**	44,00
31	pincel atômico várias cores - 1100 ponta chanfrada. recarregável com tinta tr. tinta permanente resistente à água. composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, solventes, aditivos e ponta de feltro. espessura da escrita: 2.0mm, 4,5mm, 8,0mm.	10	**3,50**	35,00
36	Caneta marca texto - amarela, não tóxica. Composição básica: Resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster. Com selo do Inmetro.	50	1,05	52,50
37	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno. Coberto com adesivo acrílico (transparente). Largura 12 mm, comprimento 30 m diâmetro interno do rolo 75 mm). A fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais.	05	**1,90**	9,50
total			**3.763,50**	

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5890D65F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 014/2019

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor GILMAR ROBERTO DE REZENDE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 3.152.321-4 SSP/PR e CPF 367.142.409-53 residente e domiciliado na Fazenda Ingazão S/Nº, BR 369, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: BELAS ARTES PRESENTES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ- 05.745.318/0001-15, com sede a Dr. Genaro Resende, 1170, Centro, Município de Cambará, Estado do Paraná representada neste ato por seu Sócio proprietário o Senhor BERNIVAL DE MORAL AMADEI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Cambará, , Estado do Paraná, a Rua Alambari, 1402, Centro, portador do RG 6.286.204-1 SSP/PR e CPF: 025.970.659-01.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de materiais de expediente/escritório, conforme demanda.
VALOR: Preço máximo **R$1.143,20** (hum mil, cento e quarenta e três reais e vinte centavos) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 009/2019 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 31/12/2019

item	descrição	qtde	Belas artes	
			p. unit	total
1	almofadas p/ carimbo média preta n°3 com tampa de lata, medida: 6.7 x 11.0 cm	04	**6,33**	25,32
2	apontador para lápis, sem deposito, com 1 furo, composição: resinas termoplásticas e lâmina em aço temperado, fixada por parafuso metálico, retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm. produto com certificação do Inmetro, nos termos da nbr 15.236, estampado na embalagem.	05	**0,40**	2,00
4	bateria 9 volts alcalina	45	**9,15**	411,75
7	calculadora visor de 12 digitos fonte dual, alto desligamento, teclas plásticas, visor grande, 03 anos de garantia e funções de cálculos básicos - tamanho médio,	05	**16,37**	81,85
8	caneta para retroprojetor 2.0 - preto/azul/vermelho. composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster.	20	**1,73**	34,60
9	cd´s virgens - cdr s/ caixa	100	**0,99**	99,00
10	clips de metal nº 2/0- 500 gr - niquelado	05	**6,50**	32,50
13	cola branca não tóxica, lavável, unidade de 90g – conforme astm 4236, ocp 0040 composição: resina de p.va.	05	**2,35**	11,75
14	corretivo liquido a base de agua - 18ml composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservante. não tóxico. Produto certificado com selo do Imetro	05	**1,85**	9,25
15	elásticos 500 grs nº 18	01	**10,20**	10,20
16	etiquetas adesivas folhas a4, medida: 210,0mm x 297,0mm x 1col - cx c/ 100 folhas	01	**41,00**	41,00
17	fita crepe fina-constituída de dorso com papel crespado. tratado de cor branca, que proporciona características impermeabilizantes, boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade. a fita deverá possuir, na parte interna, adesivo à base de resina e borracha. espessura mínima: 0,13 mm; comprimento: 50 metros; largura: 18 mm; diâmetro interno aproximado do tubete: 75 mm; espessura aproximada do tubete: 2,5 mm.	05	**1,10**	5,50
18	fita adesiva transparente em filme de polipropileno. coberto com adesivo acrílico (transparente). largura 48 mm, comprimento 50 m diâmetro interno do rolo 75 mm). a fita possuirá enrolamento perfeito, boa aderência, constituição homogênea, apresentando cola apenas na superfície interna da fita sem secreções laterais.	05	**0,98**	4,90
20	grampo 26/6 com 5000 unidades cobreado. Industria brasileira.	05	**5,74**	28,70
21	grampo trilho de plástico para pastas – c/ 50 uds. indústria brasileira.	04	**9,32**	37,28
24	livro protocolo de correspondência c/ 100 fls	02	**9,45**	18,90
25	lápis borracha – indústria brasileira	05	**3,15**	15,75
28	pasta fabricada em polipropileno, com as descrições mínimas: material de alta qualidade e resistência, acabamento textualizado, espessura das capas 0,6 mm, tamanho ofício, com grampo trilho.	20	**1,95**	39,00
30	pilha alcalina aaa - c/4 palito	05	**2,99**	14,95
32	régua 30 cm – plástico transparente	05	**0,90**	4,50
33	tesoura grande de inox 21,6 cm, c/ cabo azul.	03	**8,50**	25,50
34	Caneta esferográfica, cor PRETA, corpo cristal transparente em formato triangular, tampa ventilada na cor da tinta ponta média de 1mm tinta Hi Tech	20	**0,70**	14,00
35	Caneta esferográfica, cor AZUL, corpo cristal transparente em formato triangular, tampa ventilada na cor da tinta ponta média de 1mm tinta Hi Tech	250	**0,70**	175,00
total			**1.143,20**	

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:AFFD9AE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1099/2019

LEI N° 1099/2019

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365	0009.1155	-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar -Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.33.000		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.33.000		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 2052 para o exercício de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07	-	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		350.000,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transf. Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.098.010,90	1.734.571,00	1.792.813,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 2052, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		350.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transf. Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.098.010,90

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Lei nº 1097/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AD59B33B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2019
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
CONTRATADA: CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com o preço unitário médio ao consumidor publicado pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA.LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Julho)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	2	DIESEL S-10	Raizen	LT	3,298	2,45%	3,217
2	2	ETANOL	Raizen	LT	2,844	2,50%	2,772
2	3	DIESEL S-10	Raizen	LT	3.298	2,45%	3.217
FORNECEDOR: POSTO BALSA NOVA LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Preço Médio ao Consumidor (Tabela ANP/Julho)	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Preço Unitário com Desconto
1	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4.060	1,515%	3,998
1	3	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3.191	1,54%	3.141
2	1	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	4.060	1,515%	3.998
2	4	DIESEL COMUM	RUFF	LT	3.191	1,54%	3.141

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 21/2019.

Balsa Nova, 07 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2F944DCB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 128/2019

DECRETO N° 128/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei n° 1097 de 31 de julho de 2019,

DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 20185 (LOA) e na Lei Municipal nº 1097 de 31 de julho de 2019,

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.1155		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	350.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	350.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar -Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.33.000		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.33.000		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	350.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	350.000,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 2052 para o exercício de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07	-	-

0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		350.000,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Alu no	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transf. Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.098.010,90	1.734.571,00	1.792.813,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 2052, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		350.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transf. Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.098.010,90

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 126/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de julho de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4B84106

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132/2019 ANEXO I

DECRETO 132/2019
ANEXO I
EDITAL Nº 018/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgada classificação final para os cargos com apenas uma etapa, sendo prova objetiva, para o Concurso Público, como segue**:**

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CLASS AFRO	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	INF	CE
617870	OTONIEL DUTRA SENA GAMIN	67,50	1		AGENTE EDUCACIONAL	01/10/1977	22,50	5,00	2,50	7,50	30,00
617764	PATRICIA ALVARISTO	67,50	2		AGENTE EDUCACIONAL	03/02/1993	17,50	10,00	2,50	10,0 0	27,50
618444	ALMIR FRANCISCO MORO	67,50	3		AGENTE EDUCACIONAL	21/09/1982	15,00	12,50	7,50	7,50	25,00
616940	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	67,50	4		AGENTE EDUCACIONAL	12/10/1990	22,50	12,50	5,00	10,0 0	17,50
616976	MAGDIEL EDER RIBEIRO	65,00	5		AGENTE EDUCACIONAL	23/09/1989	12,50	10,00	2,50	7,50	32,50
617205	CARLOS EDUARDO REIS BONETTI	65,00	6		AGENTE EDUCACIONAL	01/01/1981	20,00	10,00	2,50	5,00	27,50
618159	LUANA ROLÃO MOREIRA	57,50	7		AGENTE EDUCACIONAL	03/11/1988	15,00	2,50	5,00	7,50	27,50
618036	LARISSA DE JESUS LECHINOSKI POLATO	57,50	8		AGENTE EDUCACIONAL	24/10/1999	12,50	10,00	5,00	2,50	27,50
618680	VAGNER ANTONIO DE ARAUJO	57,50	9		AGENTE EDUCACIONAL	06/04/1979	10,00	7,50	5,00	7,50	27,50
616671	LAYON PHILIPE BECKER	57,50	10		AGENTE EDUCACIONAL	22/02/1991	20,00	5,00	2,50	10,0 0	20,00
618019	BRUNA CAROLINA SEGURO	55,00	11		AGENTE EDUCACIONAL	05/05/1987	17,50	2,50	7,50	5,00	22,50
617577	EDELCELY RIBEIRO HAAG	55,00	12		AGENTE EDUCACIONAL	06/11/1967	15,00	5,00	5,00	7,50	22,50
617353	KARINA DE BRITO MAISTER	55,00	13		AGENTE EDUCACIONAL	26/11/1991	12,50	5,00	7,50	7,50	22,50
617893	JULIANA DE OLIVEIRA MORO	55,00	14	1	AGENTE EDUCACIONAL	29/08/1980	12,50	7,50	5,00	7,50	22,50
618786	RAFAEL TIAGO DA SILVA	55,00	15		AGENTE EDUCACIONAL	04/03/1990	12,50	10,00	5,00	5,00	22,50
616389	ROSANA SUMIKO OHYA QUENTIN	55,00	16		AGENTE EDUCACIONAL	28/03/1976	15,00	7,50	10,00	7,50	15,00
618069	KAREN MEIRELES FARIAS	55,00	17		AGENTE EDUCACIONAL	04/04/1999	12,50	7,50	7,50	12,5 0	15,00
618841	BIANCA APARECIDA BONKA	52,50	18		AGENTE EDUCACIONAL	23/05/1979	10,00	5,00	2,50	7,50	27,50
616714	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI	52,50	19		AGENTE EDUCACIONAL	20/08/1983	15,00	5,00	5,00	2,50	25,00
617786	RAFAELA MORAES	52,50	20		AGENTE EDUCACIONAL	19/03/1998	15,00	2,50	5,00	5,00	25,00
617713	ROSIMERI FILA PIRICHOWSKI	50,00	21		AGENTE EDUCACIONAL	19/05/1992	12,50	5,00	0,00	7,50	25,00
618180	ABRAÃO CABRAL DE BRITO	50,00	22	2	AGENTE EDUCACIONAL	05/03/1982	10,00	2,50	5,00	7,50	25,00
618519	JOSÉ MAURICIO MOREIRA	50,00	23		AGENTE EDUCACIONAL	22/09/1978	20,00	2,50	0,00	5,00	22,50
618943	FABIANA DE FATIMA ROESNER ZAMPIER	50,00	24		AGENTE EDUCACIONAL	11/02/1982	15,00	2,50	2,50	7,50	22,50
617690	JACKSON VELOSO DE LIRA	50,00	25		AGENTE EDUCACIONAL	05/02/1985	12,50	2,50	5,00	7,50	22,50
616712	SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA	50,00	26		AGENTE EDUCACIONAL	27/04/1997	12,50	2,50	5,00	7,50	22,50
617547	JUCIANE DO ROCIO SANTANNA NAZARIO	50,00	27		AGENTE EDUCACIONAL	03/06/1977	12,50	7,50	2,50	7,50	20,00
618808	LILLIAM THAMYRES DOS SANTOS	50,00	28		AGENTE EDUCACIONAL	23/11/1989	17,50	2,50	7,50	5,00	17,50
616484	SIRLENE CHIQUITTO CASTAGNOLI	50,00	29		AGENTE EDUCACIONAL	14/04/1971	15,00	5,00	7,50	5,00	17,50
617964	JOÃO RICARDO MATTEI DE CABANE OLIVEIRA	50,00	30		AGENTE EDUCACIONAL	28/06/1984	12,50	7,50	7,50	5,00	17,50
616866	ANA CAROLINE CABRAL PEREIRA	50,00	31		AGENTE EDUCACIONAL	18/11/2000	12,50	7,50	5,00	7,50	17,50
617916	LEILA ELIANE ALVES	72,50	1		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/02/1998	30,00	15,00	27,50		

618782	AGUINALDO JOSÉ BRUSNICKI	60,00	2		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/1993	27,50	10,00	22,50		
618205	LUCIANA DO ROCIO BAILO	60,00	3		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/1979	27,50	12,50	20,00		
616285	LUCAS FRANCISCO SOARES	60,00	4		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/1995	22,50	7,50	30,00		
618767	CLEA FATIMA FREITAS DE MORAIS	57,50	5		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/10/1980	32,50	5,00	20,00		
617449	RAYARA RAISSA DOS SANTOS	55,00	6		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/04/1989	27,50	7,50	20,00		
618840	RODRIGO DOS SANTOS	55,00	7		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21/01/1996	25,00	10,00	20,00		
618281	LUIS FERNANDO KOWODZEICHAC K	55,00	8		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/07/1994	25,00	12,50	17,50		
618315	VITÓRIA ROCHA DO NASCIMENTO	55,00	9		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/1962	22,50	10,00	22,50		
617694	PATRÍCIA AGGIO	55,00	10		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/1996	22,50	10,00	22,50		
617533	ERIKA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS	55,00	11	1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/06/1995	20,00	5,00	30,00		
618292	CINTIA RAMOS ANTUNES	52,50	12		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/12/1986	32,50	7,50	12,50		
616876	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS	52,50	13		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/01/1998	25,00	5,00	22,50		
617689	NADJIANE FERNANDA KULEVICZ	52,50	14		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27/02/2001	22,50	12,50	17,50		
618080	MARINES DA LUZ DO ESPIRITO SANTO DE CASTRO	50,00	15		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/09/1970	27,50	0,00	22,50		
616824	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO	50,00	16		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/08/1998	17,50	12,50	20,00		
618754	ANDREIA DE FATIMA ORCHANHESKI STREMEL	75,00	1		AUXILIAR EDUCACIONAL	16/05/1975	22,50	15,00	17,50		20,00
618212	GABRIELA LUIZA LUKASZEWSKI	72,50	2		AUXILIAR EDUCACIONAL	17/10/1992	22,50	12,50	17,50		20,00
617801	JOELMA DO ROCIO MARQUES	67,50	3		AUXILIAR EDUCACIONAL	10/10/1980	22,50	12,50	17,50		15,00
618338	MARCIA DE FATIMA BARAUSSE	65,00	4		AUXILIAR EDUCACIONAL	19/09/1973	22,50	7,50	17,50		17,50
617185	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ	65,00	5		AUXILIAR EDUCACIONAL	22/10/1998	22,50	10,00	15,00		17,50
617454	RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES	65,00	6		AUXILIAR EDUCACIONAL	20/12/1999	20,00	5,00	22,50		17,50
617991	RAFAEL RODRIGUES DE PAULA	62,50	7		AUXILIAR EDUCACIONAL	07/04/1994	17,50	5,00	20,00		20,00
618182	SHEILA CRISTINA RAIERTH	60,00	8		AUXILIAR EDUCACIONAL	11/08/1997	22,50	7,50	12,50		17,50
618777	JOSIANE APARECIDA NOGUEIRA	60,00	9		AUXILIAR EDUCACIONAL	05/07/1982	17,50	15,00	10,00		17,50
618183	MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DOS SANTOS	60,00	10	1	AUXILIAR EDUCACIONAL	07/03/1986	20,00	15,00	12,50		12,50
618355	ANDRÉ FERNANDO ROSSI VIEIRA	57,50	11		AUXILIAR EDUCACIONAL	10/02/1980	20,00	10,00	7,50		20,00
617512	LIZIANE REGLOSKI	57,50	12		AUXILIAR EDUCACIONAL	04/12/1993	20,00	17,50	2,50		17,50
618443	ANA APARECIDA CHAVES COLAÇO	57,50	13		AUXILIAR EDUCACIONAL	15/07/1971	17,50	12,50	12,50		15,00
617096	ARIANE APARECIDA CHAGAS MAIA	57,50	14		AUXILIAR EDUCACIONAL	22/10/1988	15,00	10,00	20,00		12,50
617299	MARTA KRZYZANOVSKI BEZERRA	55,00	15		AUXILIAR EDUCACIONAL	29/12/1979	15,00	7,50	12,50		20,00
618798	KETLYN GONÇALVES RIBAS	55,00	16		AUXILIAR EDUCACIONAL	13/12/2000	20,00	7,50	10,00		17,50
618857	THAÍS VIEIRA FARIAS	55,00	17		AUXILIAR EDUCACIONAL	21/09/1997	17,50	5,00	15,00		17,50
617115	MÁRCIA KARINE HOFFMAM CAMARGO INGLÊS	55,00	18		AUXILIAR EDUCACIONAL	07/09/1996	20,00	10,00	10,00		15,00
660015	FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA	55,00	19		AUXILIAR EDUCACIONAL	04/03/2000	10,00	22,50	10,00		12,50
617360	MARIA ROSA SCHWEBEL	52,50	20		AUXILIAR EDUCACIONAL	19/12/1965	10,00	10,00	15,00		17,50
617773	DAIANE CEZÁRIO BORGES	52,50	21		AUXILIAR EDUCACIONAL	10/04/1987	20,00	5,00	12,50		15,00
618128	KEILA CASSIANE FARIAS	52,50	22		AUXILIAR EDUCACIONAL	25/10/1996	20,00	10,00	10,00		12,50
618916	MARIA YASMIN PAES RIGONI	52,50	23		AUXILIAR EDUCACIONAL	01/06/1994	15,00	7,50	17,50		12,50
617579	ROSIMERI MARTAUS GARDIM	50,00	24		AUXILIAR EDUCACIONAL	07/06/1978	15,00	5,00	10,00		20,00
617789	LEILA EUZEBIO DE SOUZA	50,00	25		AUXILIAR EDUCACIONAL	21/03/1975	15,00	5,00	15,00		15,00
618781	VIVIANE DA LUZ STRAPASSAN	50,00	26		AUXILIAR EDUCACIONAL	15/06/1992	15,00	10,00	10,00		15,00
616931	GISLAINE GOMES DO VALLE	50,00	27		AUXILIAR EDUCACIONAL	11/09/2000	22,50	5,00	12,50		10,00
618483	LETICIA DE SOUZA MORAES	67,50	1		CIRURGIÃO DENTISTA	24/06/1995	20,00	7,50	7,50	10,0 0	22,50
617663	EMMERSON AUGUSTO NOGUEIRA ALEXANDRINO	65,00	2		CIRURGIÃO DENTISTA	14/06/1974	12,50	7,50	7,50	7,50	30,00
618092	VIVIAN CARLA VASCOSKI	65,00	3		CIRURGIÃO DENTISTA	25/06/1996	15,00	5,00	10,00	7,50	27,50
616311	KAOANA IANIK	62,50	4		CIRURGIÃO DENTISTA	05/01/1996	20,00	2,50	7,50	10,0 0	22,50
618234	KELVER LUIZ KRIGOSKI	62,50	5		CIRURGIÃO DENTISTA	04/02/1994	20,00	10,00	2,50	7,50	22,50
618625	GABRIELE JANISKI BATISTA	62,50	6		CIRURGIÃO DENTISTA	23/09/1994	17,50	7,50	7,50	10,0 0	20,00
618176	MILENA MARIA CANDIDO	60,00	7		CIRURGIÃO DENTISTA	18/09/1992	20,00	10,00	7,50	7,50	15,00
618568	JOSE LUIS DISSENHA	57,50	8		CIRURGIÃO DENTISTA	19/03/1970	12,50	7,50	5,00	5,00	27,50
616906	JULIA MAUELER VALENTE	57,50	9		CIRURGIÃO DENTISTA	17/11/1995	20,00	10,00	2,50	5,00	20,00
616809	BRUNNA CRISTINA MOTA	55,00	10		CIRURGIÃO DENTISTA	03/03/1987	15,00	5,00	5,00	7,50	22,50
617658	THATIANA YUMIKO SAWADA	55,00	11		CIRURGIÃO DENTISTA	19/11/1982	10,00	12,50	2,50	7,50	22,50
617729	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	55,00	12		CIRURGIÃO DENTISTA	26/06/1994	22,50	7,50	7,50	0,00	17,50
616539	MURILO TEIXEIRA	55,00	13		CIRURGIÃO DENTISTA	28/11/1996	20,00	12,50	5,00	2,50	15,00
617022	LARA CRISTAL BALDAN	52,50	14		CIRURGIÃO DENTISTA	04/01/1996	17,50	5,00	2,50	2,50	25,00
618723	MONIQUE MARCHE DOS SANTOS	52,50	15		CIRURGIÃO DENTISTA	24/11/1994	20,00	5,00	0,00	7,50	20,00
616523	LARISSA RODRIGUES GASPARINI	52,50	16		CIRURGIÃO DENTISTA	16/12/1995	17,50	5,00	5,00	5,00	20,00
616607	ANA CAROLINA DA SILVA	52,50	17		CIRURGIÃO DENTISTA	06/06/1988	20,00	10,00	2,50	2,50	17,50
617315	THAIZA BUBNIAK MARZANI	52,50	18		CIRURGIÃO DENTISTA	19/05/1992	20,00	7,50	2,50	5,00	17,50
616450	ANA CHRISTINA BERNERT	52,50	19		CIRURGIÃO DENTISTA	16/12/1996	12,50	12,50	2,50	7,50	17,50
616461	CALLIANDRA PATRICIA VOLACO	52,50	20		CIRURGIÃO DENTISTA	22/02/1989	15,00	7,50	7,50	7,50	15,00
616574	LUCAS MARCONDES DE OLIVEIRA	50,00	21		CIRURGIÃO DENTISTA	26/11/1994	10,00	5,00	2,50	2,50	30,00
616199	MATHEUS HENRIQUE MENDONÇA ROCHA TOSTA	50,00	22		CIRURGIÃO DENTISTA	26/10/1994	7,50	7,50	5,00	5,00	25,00
617727	GRACIELY OSTERNACK DE ALMEIDA KRANZ	50,00	23		CIRURGIÃO DENTISTA	07/03/1988	15,00	10,00	2,50	2,50	20,00
616329	LARISSA DE SOUZA LEAL	50,00	24		CIRURGIÃO DENTISTA	18/03/1996	20,00	7,50	2,50	5,00	15,00
618362	SANDRA CAMPOS DE ALCANTARA	50,00	25		CIRURGIÃO DENTISTA	14/06/1968	20,00	7,50	5,00	7,50	10,00
616316	WENDY JULIA MARIANO VIANTE	70,00	1		ENFERMEIRO	28/11/1996	17,50	10,00	5,00	10,0 0	27,50
618381	MARIA FERNANDA CALDEIRA RIBEIRO	70,00	2		ENFERMEIRO	06/11/1984	20,00	12,50	2,50	12,5 0	22,50
618619	MERE ELENARA LEAL DE ABREU DA SILVA	67,50	3		ENFERMEIRO	23/10/1969	20,00	12,50	2,50	10,0 0	22,50
618557	LEANDRO SCHASTAI	65,00	4		ENFERMEIRO	17/09/1985	10,00	12,50	10,00	7,50	25,00
618361	GABRIELLE PORFIRIO SOUZA	60,00	5	1	ENFERMEIRO	13/04/1995	17,50	5,00	2,50	7,50	27,50
617989	MARIANA DA TRINDADE	60,00	6		ENFERMEIRO	01/06/1998	20,00	10,00	2,50	7,50	20,00
618332	DHANIEL MARINHO MIKOSZ	60,00	7		ENFERMEIRO	19/05/1995	17,50	7,50	10,00	7,50	17,50
618780	TALLES SOARES LEITE	57,50	8		ENFERMEIRO	25/09/1986	15,00	7,50	0,00	10,0 0	25,00
660019	JAINE LETICIA PABIS	57,50	9		ENFERMEIRO	05/06/1998	17,50	7,50	2,50	7,50	22,50
618633	ALESSANDRO KORZENIOWSKI	57,50	10		ENFERMEIRO	09/09/1984	20,00	5,00	5,00	10,0 0	17,50
618610	CEZAR DANILLO FARAH REICHELT	57,50	11		ENFERMEIRO	19/04/1983	15,00	12,50	5,00	10,0 0	15,00
616629	VALÉRIA MACHADO DOS SANTOS	55,00	12		ENFERMEIRO	03/10/1997	15,00	5,00	2,50	7,50	25,00
618503	ANY KAROLINY MACENA SAMUDIO NETO	55,00	13		ENFERMEIRO	06/09/1982	22,50	0,00	5,00	7,50	20,00
617586	MICHELE BROGIAN	55,00	14		ENFERMEIRO	12/03/1980	17,50	5,00	0,00	12,5 0	20,00
617261	VANIA DRUSCZ	55,00	15		ENFERMEIRO	13/01/1992	12,50	10,00	2,50	10,0 0	20,00
616651	MALLU BENITES GUSMAN DE SOUZA	52,50	16		ENFERMEIRO	23/03/1989	12,50	2,50	2,50	12,5 0	22,50
616585	LETICIA ROSA SALGADO	52,50	17	2	ENFERMEIRO	19/12/1979	17,50	5,00	0,00	10,0 0	20,00
616522	RENATA CAROLINE COSTA	52,50	18		ENFERMEIRO	29/03/1995	15,00	0,00	10,00	7,50	20,00
617645	CAROLINE ALBERTON GASPARETTO	52,50	19		ENFERMEIRO	02/12/1993	12,50	5,00	7,50	7,50	20,00
618061	JOSÉ DIONE BONFIM	52,50	20		ENFERMEIRO	15/11/1990	10,00	12,50	0,00	10,0 0	20,00
617662	ANGÉLICA GUALDEZI KRASUCKI	52,50	21		ENFERMEIRO	27/12/1992	15,00	10,00	2,50	7,50	17,50
616476	KARINA DE FATIMA CHIQUITTI NETZEL	50,00	22		ENFERMEIRO	16/02/1988	12,50	7,50	0,00	5,00	25,00

617427	GISELE APARECIDA MORO CONQUE	50,00	23		ENFERMEIRO	01/06/1989	15,00	5,00	2,50	5,00	22,50
617123	JORGE EDUARDO MAISTER JUNIOR	50,00	24		ENFERMEIRO	04/02/1981	10,00	10,00	0,00	7,50	22,50
618403	ALYNE ALESSI	50,00	25		ENFERMEIRO	24/09/1990	17,50	2,50	0,00	10,0 0	20,00
616779	ANA CAROLINA ROSSA NEVES	50,00	26		ENFERMEIRO	17/10/1997	20,00	5,00	0,00	7,50	17,50
617828	LUCYLENE DO ROCIO SKRZYPEK	50,00	27		ENFERMEIRO	20/10/1967	17,50	7,50	0,00	7,50	17,50
616420	THAIS ISABEL VIDAL	50,00	28		ENFERMEIRO	20/10/1992	12,50	7,50	5,00	7,50	17,50
617868	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	50,00	29		ENFERMEIRO	07/10/1995	12,50	5,00	5,00	10,0 0	17,50
617793	MARINALDO PAVERA DA SILVA FILHO	50,00	30		ENFERMEIRO	08/01/1998	15,00	7,50	2,50	10,0 0	15,00
617471	RAIMUNDO RENATO DA SILVA NETO	50,00	31		ENFERMEIRO	07/01/1981	12,50	10,00	5,00	10,0 0	12,50
617960	MAYRA BRUNA FEDALTO	70,00	1		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	20/10/1990	20,00	12,50	0,00	10,0 0	27,50
618155	RICARDO POLIDORO REDA	70,00	2		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	25/09/1981	22,50	12,50	10,00	10,0 0	15,00
617742	VANESSA DANIELLE MENJON MULLER	67,50	3		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	14/07/1979	22,50	10,00	2,50	12,5 0	20,00
616980	JESSICA SARNIK	65,00	4		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	24/09/1996	25,00	7,50	5,00	7,50	20,00
618404	ADRIANA ARAÚJO KUBRUSLY	62,50	5		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	15/10/1988	20,00	10,00	5,00	7,50	20,00
616611	NÁTALI FRIEDRICH NEUMANN	60,00	6		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	20/10/1995	15,00	7,50	7,50	10,0 0	20,00
618543	GIANE FAVRETTO DOS SANTOS	55,00	7		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	26/01/1989	15,00	10,00	0,00	10,0 0	20,00
618655	FABIANA HIROMI TAKASHINA	55,00	8		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	22/08/1992	17,50	10,00	5,00	5,00	17,50
618764	GABRIEL BECKER DE ARAÚJO KELLER	52,50	9		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	05/12/1996	15,00	7,50	0,00	10,0 0	20,00
617462	SIMÃO ATSUCHI MITSUGUI	52,50	10		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	09/08/1968	10,00	10,00	2,50	10,0 0	20,00
616973	GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	52,50	11		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	06/04/1997	15,00	5,00	7,50	10,0 0	15,00
618491	FLAVIA LORENZEN DOS SANTOS	50,00	12		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	07/10/1996	10,00	5,00	2,50	10,0 0	22,50
616492	ANA PAULA DALLA STELLA FERREIRA	50,00	13		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	11/07/1981	12,50	10,00	0,00	10,0 0	17,50
617455	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	50,00	14		FARMACÊUTIC O BIOQUÍMICO	10/02/1983	10,00	5,00	5,00	12,5 0	17,50
618369	KETELLEN MOREIRA VEDOI	87,50	1		FISIOTERAPEU TA	15/10/1990	25,00	12,50	10,00	10,0 0	30,00
616272	LEANDRO CORDEIRO DA SILVA PEREIRA	82,50	2		FISIOTERAPEU TA	05/10/1989	25,00	7,50	10,00	12,5 0	27,50
660022	ARNALDO CALVIN KLEIN	72,50	3		FISIOTERAPEU TA	09/01/1991	20,00	10,00	10,00	7,50	25,00
617928	FERNANDA WESTPHALEN VIEIRA	72,50	4		FISIOTERAPEU TA	27/02/1980	22,50	10,00	7,50	12,5 0	20,00
618268	FERNANDA GAIDESKI	70,00	5		FISIOTERAPEU TA	24/03/1993	20,00	12,50	2,50	10,0 0	25,00
618211	HELENA SANTOS GUIMARÃES	67,50	6		FISIOTERAPEU TA	18/08/1994	20,00	5,00	5,00	12,5 0	25,00
618072	TAYSA GERMANO DE LIMA	65,00	7		FISIOTERAPEU TA	16/02/1987	20,00	7,50	2,50	10,0 0	25,00
617034	KARIELLY CÁSSIA DE ALMEIDA	62,50	8		FISIOTERAPEU TA	08/04/1994	15,00	7,50	0,00	10,0 0	30,00
618129	WELLINGTON DE SOUZA COSTA	62,50	9		FISIOTERAPEU TA	27/02/1989	15,00	12,50	2,50	10,0 0	22,50
617858	ELIANA LEAL FERREIRA HELLVIG	60,00	10		FISIOTERAPEU TA	27/08/1978	12,50	5,00	5,00	10,0 0	27,50
617237	MICHELE MATIAS DOS SANTOS	60,00	11		FISIOTERAPEU TA	05/02/1994	20,00	5,00	2,50	7,50	25,00
618744	SORAIA KOPPE	60,00	12		FISIOTERAPEU TA	19/08/1988	17,50	5,00	5,00	10,0 0	22,50
618417	MARIANA DE SOUZA ARANTES SAKAKURA	60,00	13		FISIOTERAPEU TA	26/05/1986	12,50	12,50	7,50	7,50	20,00
616956	BEATRIZ COSTA STRAUB DUARTE	57,50	14		FISIOTERAPEU TA	03/10/1997	7,50	12,50	2,50	7,50	27,50
616391	BARBARA BEBER LOPES	57,50	15		FISIOTERAPEU TA	17/02/1992	15,00	12,50	5,00	10,0 0	15,00
618116	JAMERSON CABRAL DA SILVA	57,50	16		FISIOTERAPEU TA	05/02/1989	20,00	10,00	5,00	10,0 0	12,50
618033	ELIS REGINA POLATO FIESZT	55,00	17		FISIOTERAPEU TA	03/09/1996	15,00	2,50	5,00	7,50	25,00
618375	PRISCILA CORRÊA RODRIGUES FIRMINO	55,00	18		FISIOTERAPEU TA	21/08/1986	17,50	7,50	0,00	7,50	22,50
617963	CAROLINE MANOELA FERREIRA BORGES	52,50	19		FISIOTERAPEU TA	16/10/1995	12,50	2,50	2,50	7,50	27,50
618684	ANDREA MARIA CAVALCANTE ALENCAR	52,50	20		FISIOTERAPEU TA	28/01/1986	10,00	7,50	0,00	7,50	27,50
617153	THIAGO ROGÉRIO PADILHA AMARANTE	52,50	21	1	FISIOTERAPEU TA	17/03/1993	12,50	2,50	2,50	12,5 0	22,50
617459	LAIS MARION RODRIGUES ULLIRSCH	52,50	22		FISIOTERAPEU TA	22/08/1998	12,50	7,50	2,50	7,50	22,50
616482	JAQUELINE DE ANDRADE GREMSKI	52,50	23		FISIOTERAPEU TA	26/08/1995	12,50	5,00	2,50	12,5 0	20,00
617284	KELLY CRISTINA DIAS PEREIRA	50,00	24		FISIOTERAPEU TA	01/08/1996	10,00	7,50	2,50	7,50	22,50
616819	GABRIELI CRISTINI SANT ANA	50,00	25		FISIOTERAPEU TA	03/05/1997	10,00	7,50	2,50	7,50	22,50
616423	LETÍCIA MARTINS DOS SANTOS	50,00	26		FISIOTERAPEU TA	23/11/1995	15,00	5,00	2,50	7,50	20,00
616818	THAYSE TOLEDO MOREIRA	50,00	27		FISIOTERAPEU TA	12/11/1994	12,50	10,00	2,50	5,00	20,00
616443	ELIS CRISTINE PEREMIDA	50,00	28		FISIOTERAPEU TA	20/07/1967	12,50	10,00	5,00	5,00	17,50
618146	FLÁVIA TAIS BELVÃO	62,50	1		FONOAUDIÓLO GO	19/10/1992	25,00	2,50	2,50	7,50	25,00
618752	PRISCILA LEVANDOSKY	50,00	2		FONOAUDIÓLO GO	25/06/1992	12,50	10,00	0,00	10,0 0	17,50
616504	DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR	80,00	1		LAVADOR/LUB RIFICADOR	09/03/2000	30,00	15,00	35,00		
617420	DAIANE ROSA SCHWEBEL	72,50	1		NUTRICIONIST A	06/09/1993	17,50	10,00	7,50	7,50	30,00
617572	DAYANE KELLI RAYMUNDO BRANDES	67,50	2		NUTRICIONIST A	26/04/1995	15,00	5,00	7,50	10,0 0	30,00
617819	MÔNICA KAPP GENARI	67,50	3		NUTRICIONIST A	10/07/1997	15,00	10,00	5,00	7,50	30,00
618666	ALTEVIR ANDRÉ PINHEIRO	65,00	4		NUTRICIONIST A	11/06/1978	22,50	5,00	5,00	5,00	27,50
616999	FERNANDA ROCHA LOURENÇO	65,00	5		NUTRICIONIST A	23/02/1989	20,00	7,50	7,50	5,00	25,00
618053	TATIANA MARIA ANTONIO BERGLER	65,00	6		NUTRICIONIST A	19/09/1979	20,00	7,50	5,00	7,50	25,00
617460	KAROLINE KLOSTERMANN TERRES	65,00	7		NUTRICIONIST A	07/10/1996	17,50	12,50	7,50	5,00	22,50
617102	MARCIA MOSCATELLI DE ALMEIDA RODRIGUES	62,50	8		NUTRICIONIST A	31/10/1991	15,00	5,00	5,00	7,50	30,00
618950	DANIELI KNOPIK	62,50	9		NUTRICIONIST A	21/05/1989	15,00	10,00	5,00	5,00	27,50
618596	DANIELE AYRES GALVÃO	62,50	10		NUTRICIONIST A	15/03/1990	15,00	7,50	5,00	7,50	27,50
616305	EVANDRO WILK	60,00	11		NUTRICIONIST A	10/12/1986	15,00	7,50	5,00	7,50	25,00
616674	KEITY RAMOS CORTES	60,00	12		NUTRICIONIST A	11/06/1991	20,00	2,50	7,50	7,50	22,50
618816	SILVIA LETICIA MARCARINI	60,00	13		NUTRICIONIST A	07/01/1988	20,00	7,50	5,00	5,00	22,50
618560	LARISSA LINHARES BORGES DE MACEDO	55,00	14		NUTRICIONIST A	19/08/1983	20,00	2,50	5,00	5,00	22,50
616464	EMANUELLE CHARNECKI	55,00	15		NUTRICIONIST A	12/01/1992	17,50	5,00	10,00	2,50	20,00
616767	MAYARA LOPES GUIRAO DA SILVA	55,00	16		NUTRICIONIST A	05/02/1994	12,50	10,00	5,00	10,0 0	17,50
618266	ADELITA DA CRUZ SILVEIRA	52,50	17		NUTRICIONIST A	22/10/1987	17,50	7,50	0,00	5,00	22,50
617570	ADRIANA MARIA IGUASSU	52,50	18		NUTRICIONIST A	07/10/1983	15,00	2,50	7,50	5,00	22,50
618384	JOSIELI MARIA KOSAK	52,50	19		NUTRICIONIST A	18/09/1995	10,00	5,00	7,50	7,50	22,50
618388	PAOLA RIBEIRO DEBAX	50,00	20		NUTRICIONIST A	22/06/1994	10,00	5,00	5,00	2,50	27,50
616634	MELÂNIA FEDALTO	50,00	21		NUTRICIONIST A	11/12/1982	5,00	7,50	0,00	10,0 0	27,50
617000	CARLA GOCKS CANDIDO	50,00	22		NUTRICIONIST A	22/03/1994	12,50	5,00	5,00	2,50	25,00
616463	JUSSIARA CORSINI	50,00	23		NUTRICIONIST A	27/05/1985	17,50	5,00	5,00	2,50	20,00
617496	DAIANE CARDOSO DA SILVA	50,00	24		NUTRICIONIST A	23/01/1994	17,50	5,00	2,50	5,00	20,00
616957	DHAYNARA ANTUNES DOS SANTOS	50,00	25	1	NUTRICIONIST A	21/01/1997	15,00	7,50	0,00	7,50	20,00
618630	VERA LUCIA PONCHEK	50,00	26		NUTRICIONIST A	09/10/1995	12,50	5,00	5,00	7,50	20,00
618790	PEDRO HADELICH BRASILIENSE	82,50	1		PSICÓLOGO	20/09/1983	25,00	10,00	12,50	10,0 0	25,00
617525	GABRIELA SANTOS DA SILVA	75,00	2		PSICÓLOGO	04/06/1993	22,50	7,50	7,50	7,50	30,00
617886	ANA PAULA ORLANDINI NIEHUES	75,00	3		PSICÓLOGO	30/01/1993	25,00	10,00	5,00	7,50	27,50
618657	IRINEU SERRATO JÚNIOR	72,50	4		PSICÓLOGO	20/10/1969	22,50	12,50	7,50	10,0 0	20,00
616889	PAULO RICARDO FERREIRA	70,00	5		PSICÓLOGO	19/07/1988	20,00	10,00	5,00	10,0 0	25,00
617109	GUILHERME ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO	70,00	6		PSICÓLOGO	06/05/1985	17,50	10,00	5,00	12,5 0	25,00
616257	RALF BARBOSA HARA	70,00	7		PSICÓLOGO	23/06/1987	17,50	12,50	5,00	10,0 0	25,00
618075	RAFAEL CAMPOS DORED	67,50	8		PSICÓLOGO	06/06/1990	17,50	10,00	7,50	7,50	25,00
616966	MAGALY BRUNA RAMOS	67,50	9		PSICÓLOGO	04/07/1987	22,50	7,50	7,50	7,50	22,50

618216	GUSTAVO FILIPOWSKI	65,00	10		PSICÓLOGO	07/08/1994	17,50	10,00	2,50	10,0 0	25,00
618594	OTAVIO AUGUSTO HORNING	65,00	11		PSICÓLOGO	15/11/1995	20,00	12,50	2,50	7,50	22,50
617348	PAULA BENATO	65,00	12		PSICÓLOGO	05/10/1995	17,50	7,50	7,50	10,0 0	22,50
616829	LUIS HENRIQUE CARATTI TORRENS	65,00	13		PSICÓLOGO	17/01/1964	22,50	10,00	7,50	10,0 0	15,00
618531	BIANCA DELFRATE BOZZI	62,50	14		PSICÓLOGO	24/01/1998	20,00	10,00	0,00	5,00	27,50
616538	FABIO JULHO MACHINIEVSCZ	62,50	15		PSICÓLOGO	06/10/1984	15,00	5,00	12,50	7,50	22,50
616358	AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL	62,50	16		PSICÓLOGO	11/05/1992	22,50	2,50	5,00	12,5 0	20,00
616214	LETICIA MAYER AMARANTE	62,50	17		PSICÓLOGO	04/09/1992	22,50	10,00	2,50	7,50	20,00
617088	LISIE DA SILVA BOELTER	62,50	18		PSICÓLOGO	21/01/1984	22,50	12,50	2,50	7,50	17,50
618452	VIVIAN PANSOLIN	60,00	19		PSICÓLOGO	25/10/1985	17,50	10,00	2,50	7,50	22,50
618813	TERRY KELLY LEITE TADOKORO	60,00	20		PSICÓLOGO	23/01/1987	20,00	7,50	2,50	10,0 0	20,00
617982	BARBARA BUTYN	60,00	21		PSICÓLOGO	25/06/1980	17,50	7,50	5,00	10,0 0	20,00
618481	ANA TALITA COSTA RIBAS	57,50	22		PSICÓLOGO	14/08/1993	15,00	7,50	0,00	7,50	27,50
618545	VALDINELE BATISTA SCHULZE	57,50	23	1	PSICÓLOGO	08/12/1993	12,50	5,00	2,50	10,0 0	27,50
618399	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	57,50	24		PSICÓLOGO	21/07/1997	17,50	7,50	2,50	7,50	22,50
618504	CHARIZE ELOIZE SÁVIO JABONSKI	57,50	25		PSICÓLOGO	26/12/1983	17,50	5,00	0,00	12,5 0	22,50
617984	TATIANE DA SILVA	57,50	26		PSICÓLOGO	14/08/1993	17,50	5,00	2,50	12,5 0	20,00
618259	GIVAN ANTONIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	57,50	27		PSICÓLOGO	28/03/1985	15,00	2,50	10,00	10,0 0	20,00
618226	JOSIANE CAMILA DO PRADO	57,50	28		PSICÓLOGO	14/10/1991	17,50	7,50	7,50	7,50	17,50
618803	THALITA CARLOTA ARICA	57,50	29		PSICÓLOGO	21/11/1995	17,50	7,50	7,50	7,50	17,50
617745	GABRIELA CLETO ANDRADE	57,50	30		PSICÓLOGO	18/05/1997	20,00	12,50	2,50	10,0 0	12,50
618405	MARIA EDUARDA PIANARO CHEMIN	55,00	31		PSICÓLOGO	18/01/1991	15,00	5,00	2,50	7,50	25,00
618668	CAMILA GEQUELIN DE CASTRO	55,00	32		PSICÓLOGO	12/05/1995	17,50	7,50	0,00	7,50	22,50
618034	ANA CECILIA NICARETA SANTOS	55,00	33		PSICÓLOGO	03/03/1994	15,00	5,00	2,50	12,5 0	20,00
617977	JOELMA DA LUZ VOZNINSKI	55,00	34		PSICÓLOGO	07/09/1987	22,50	5,00	0,00	10,0 0	17,50
618753	JÉSSICA APOLINÁRIO NEUENDRF	55,00	35		PSICÓLOGO	27/06/1992	15,00	7,50	5,00	10,0 0	17,50
617002	JOYCE GOMES HEUKO	55,00	36		PSICÓLOGO	10/11/1997	15,00	12,50	2,50	7,50	17,50
616277	ALINE MORAES SELUSNHAKI	52,50	37		PSICÓLOGO	09/07/1989	15,00	5,00	0,00	7,50	25,00
616984	PATRÍCIA BUDEL	52,50	38		PSICÓLOGO	23/03/1995	20,00	5,00	0,00	7,50	20,00
618828	PAOLA CALDAS FERRACINI	52,50	39		PSICÓLOGO	07/12/1992	22,50	0,00	0,00	12,5 0	17,50
618859	EDUARDO WENGRAT BOECH	50,00	40		PSICÓLOGO	04/03/1995	7,50	2,50	2,50	10,0 0	27,50
618904	VIVIANE FRANCESCHINI LONGHI	50,00	41		PSICÓLOGO	31/10/1994	10,00	2,50	0,00	12,5 0	25,00
616948	KARINA FABRIS	50,00	42		PSICÓLOGO	26/04/1989	15,00	5,00	0,00	7,50	22,50
618088	VANESSA DA SILVA BATISTA	50,00	43		PSICÓLOGO	26/01/1995	17,50	5,00	0,00	7,50	20,00
616639	CARLA MONICELLI PADILHA	50,00	44		PSICÓLOGO	27/05/1995	15,00	7,50	5,00	7,50	15,00
617429	HELTON DIEGO DOS SANTOS	52,50	1		TÉCNICO EM SAÚDE	16/07/1988	10,00	7,50	5,00	12,5 0	17,50
618476	FABIANO FELIPE PRESTES	52,50	2		TÉCNICO EM SAÚDE	02/08/1988	12,50	10,00	2,50	12,5 0	15,00
617600	ISABELA CRISTINA DOMINGUES MOREIRA	50,00	3		TÉCNICO EM SAÚDE	22/04/1999	17,50	5,00	2,50	10,0 0	15,00
617720	BRENDA SCARLAT CARDOSO	57,50	1		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	22/05/1995	20,00	0,00	2,50	12,5 0	22,50
618845	GERUAMA DE OLIVEIRA SCHULZ	50,00	2		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	04/08/1980	17,50	10,00	2,50	7,50	12,50
617369	FERNANDO DE SÁ RIBEIRO	50,00	3		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	20/08/1984	15,00	7,50	7,50	10,00	10,00
618547	JHONATHAN LONGO DOS SANTOS	50,00	1		TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	21/02/1995	5,00	10,00	0,00	10,00	25,00

Balsa Nova - Pr, 07 de agosto de 2019.

PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58131738

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 129/2019

DECRETO N° 129/2019

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei n° 1097 de 07 de agosto de 2019, DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal n° 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA) e na Lei Municipal nº 1099 de 31 de julho de 2019,

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para inclusão das Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009.1155		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar -Transferências Constitucionais e Programas Federal e Estadual		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB – exercício corrente		
3.3.90.33.000		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	300.000,00
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos vinculados à Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.33.000		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	50.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**350.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**350.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 2052 para o exercício de 2019, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07	-	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras		
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		350.000,000,000,00		

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486	1486	1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transf. Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.098.010,90	1.734.571,00	1.792.813,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 1155 e reprogramado o montante da despesa e as metas físicas na Ação Orçamentária n° 2052, para o exercício financeiro de 2019, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		452,07
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do atendimento educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		350.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos transportados/Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transf. Constitucionais e Programas Federal e Estadual		2.098.010,90

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 126/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 07 de agosto de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4227837F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4642/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 32/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 32/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSOLO, inscrito no CNPJ/MF nº 26.916.493/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 1003 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ AUGUSTO IANIK PERUSSOLO, inscrito no CPF/MF nº 046.299.609-37.

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VEÍCULOS LEVES, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	653,00	24,51	16.005,03
1	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VEÍCULOS LEVES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	289,00	14,16	4.092,24
2	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA AMBULÂNCIAS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	208,00	52,87	10.996,96
2	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA VANS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	93,00	48,58	4.517,94
2	3	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA VANS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	20,00	24,255	485,10
3	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA MICRO ÔNIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA-VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	154,00	119,68	18.430,72
3	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA ONIBUS, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	48,00	183,51	8.808,48
3	3	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA MICRO ÔNIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	3,00	70,08	210,24
3	4	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA ONIBUS, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	6,00	91,76	550,56
4	1	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA CAMINHÃO, PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DE BANCOS, CAPAS DE PROTEÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO INCLUSIVE O DA PORTA MALAS, LIMPEZA DO PAINEL COM USO DE SILICONE DE PRIMEIRA LINHA, VIDROS INTERNOS COM USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTES AUTOMOTIVOS, LAVAGEM DOS TAPETES DE BORRACHA INTERNO DO VEICULO. PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE BAIXA. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO CEÍCULO, INTERCAP PARA USO EM RODAS, ABRILHANTADOR DE PNEUS PARA ACABAMENTO E RENOVAÇÃO DOS PNEUS, SABÃO LIQUIDO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, SILICONE PARA ABRILHANTAR AS SUPERFÍCIES EM VINIL, LIMPEZA DE VIDROS EXTERNOS USO DE FLANELA E LIMPA- VIDROS ANTI EMBAÇANTE AUTOMOTIVO.	STOP CAR	SRV	120,00	154,62	18.554,40
4	2	4051	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LAVAGEM DE APARÊNCIA PARA CAMINHÕES, PINTURA, VIDROS EXTERNOS, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR E PARTE DE BAIXO. AS LAVAGENS CONTEM USO DE SHAMPOO AUTOMOTIVO CONCENTRADO NEUTRO, SOLUPAN PARA LAVAGEM DAS PARTES BAIXAS E CHASSIS DO VEÍCULO, INTERCAP PARA US/O EM RODAS.	STOP CAR	SRV	96,00	84,85	8.145,60
TOTAL								**90.797,27**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 32/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços contratados deverão ser executados no mesmo dia o qual foi requisitado, devendo ser observadas todas as condições conforme discriminado abaixo:
a) Os veículos serão levados ao local da lavagem pelo Município;
b) Os serviços de lavagem, limpeza e higienização serão realizados mediante apresentação de requisição de serviço da Secretaria responsável pelo veículo;
c) Cabe ao Município buscar o veículo depois do serviço finalizado.
d) Completa: Lavagem, limpeza e higienização da parte interna e externa de todo o veículo, inclusive com aspiração;
e) Aparência: Lavagem de toda parte externa do veículo, incluindo as rodas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ANA KARINA DE OLIVEIRA PERUSSULO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:724F6219

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL 08/2019 - LISTA DE ESPERA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S CADASTROS NOVOS (POSTERIORES AO CMU)

ANEXO II DO EDITAL 08/2019 - Lista de Espera dos Centros Municipais de Educação Infantil CMEI's Cadastros Novos (posteriores ao CMU)

Tia Niva						
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	JOAO VICTOR EDUSRD RODOVANSKI	VALDISNEIA SKRZYPIETZ	07/06/2018	29/07/2019	1,6	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**ALICE MELO MACENA**	**PATRICIA SILVA MELO**	**06/03/2017**	**10/07/2019**	**2,1**	**APROVADO**
2º	SAMANTA GOMES DO VALLE	KAROLINE DE SOUZA DA CRUZ	19/06/2016	12/07/2019	0,4	AGUARDANDO
BRINCANDO E CRIANDO						
Classificação	**Berçário**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**ISABELLA FERNANDES**	**MARIA EDUARDA VAZ DA SILVA**	**19/02/2019**	**10/07/2019**	**1,1**	**APROVADO**
2º	YAN LUIZ DA SILVA GONÇALVES	CATILCI DA SILVA	08/03/2019	10/07/2019	0,9	AGUARDANDO
3º	HELENA VITORIA DE MOURA CHAVES	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA	22/03/2019	25/07/2019	0,7	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**JOÃO VICTOR MARQUES DA CUNHA**	**ALINE LEITE DA CUNHA**	**09/01/2018**	**31/05/2019**	**2,0**	**APROVADO**
2º	CARLOS ALBERTO BORA FILHO	DEBORA SCHUESSLER	24/08/2017	12/07/2019	0,6	AGUARDANDO
3º	CAROLINA VITORIA BORA	DEBORA SCHUESSLER	24/08/2017	12/07/2019	0,6	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	**DAVI GABRIEL VIEIRA DE LIMA**	**DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA**	**06/06/2016**	**25/07/2019**	**1,9**	**APROVADO**
Margarida Chiló						
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**

1º	**MARIA JULIA VERONEZI**	**HEVERTON VERONEZI**	**08/02/2018**	**15/02/2019**	**1,8**	**APROVADO**
2º	ALEXANDRE VICELLI DE OLIVEIRA	ANA CLAUDIA DOS SANTOS VICELLI DE OLIVEIRA	21/12/2017	07/12/2018	1,7	AGUARDANDO
3º	EMANUELLY CHEVA	CRISTIANE COLATUSSO CHEVA	21/05/2017	30/07/2019	0,1	AGUARDANDO
Jardim da Alegria						
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	ADRIEL BECKER NOVAIS	ELIZANA SOUSA DAMASCENO	04/10/2017	10/06/2019	1,2	AGUARDANDO
Classificação	**Maternal II A**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	MARIA FERNANDA ZANIN FARIA	DAIANE DOS SANTOS PAUL	13/10/2019	11/07/2019	2,2	AGUARDANDO
CANTINHO DA SERRA						
Classificação	**Maternal I**	**Responsável**	**Data de Nascimento**	**Data de Protocolo**	**NOTA**	**ANOTAÇÃO**
1º	BEATRIZ GARRETT HENRIQUE	FLAVIANE SOARES GARRETT	27/12/2017	30/07/2019	0,4	AGUARDANDO
Nota						
Explicativa:						
1 - Lista provisória sujeita a alterações						
2 - Cadastro será atualizado mensalmente até dia 10 de cada mês						
3 - Aplica-se em nota original pontuação inicial do mês do protocolo e em nota atual pontuação conforme Edital 01/2019 item 4.3						
4 - Convoca-se os candidatos com anotação APROVADO, conforme previsto em edital						
5- Os pais não contemplados, poderão indicar outra instituição de sua preferência;						

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:968E9E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 119-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PE119/2018
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/08/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de uma retroescavadeira 4 X 4 nova.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4179 - ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. (05.063.653/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	18330 - Retroescavadeira 4 X 4, potência liquidia no volante Retroescavadeira 4 X 4, potência liquidia no volante (máxima HP) 79 HP que atenda ao controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR - I - CONAMA, combustível Diesel, com conversor e fator multiplicador de torque, com 4 velocidades à frente e 3 velocidades a ré, tração 4 X 4, Peso operacional homologado com equipamento standard (Kg) 7.100 Kg. CARREGADOR FRONTAL - Capacidade da caçamba (m³) 0,96m³, largura da caçamba 30 polegadas, freios a disco múltiplos banhados a óleo, direção hidráulica, sistema de iluminação para trabalho noturno, cabine fechada ROPS/FOPS, com sistema de ar condicionado, com logomarca do programa, garantia minima de 12 meses contados da entrada em operação, com treinamento de mecânicos e operadores de no mínimo 8 horas, com manual de operação, manutenção e peças, padrão do fabricante e em lingua portuguesa.	UN	JCB	1	206.000,00	206.000,00
Total (R$):						206.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:84B38F79

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 120-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PE120/2018
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 09/08/2019
d) Objeto da licitação: Aquisição de uma motoniveladora nova.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2047 - J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A (95.424.321/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14180 - Motoniveladora nova com potência liquida no volante de 140HP Motoniveladora nova com potência liquida no volante de 140 HP (que atenda o controle de emissão de poluentes - PROCONVE MAR-I - CONAMA), com no mínimo 6 marchas a frente e 3 a ré, tipo de direção: hidráulica ou hidrostática e com raio de giro de no mínimo 6.800 mm, lâmina com largura minima de 3.600 mm e giro do círculo com rotação de 360º e ângulo máximo de talude (ambos os lados) de 90º. Peso total homologado em ordem de marcha de 14.000 Kg. Com sistema de iluminação para trabalho noturno, pneus com numero de lonas da linha de montagem. Contendo silencioso, gancho de tração e espelho retrovisor. Com adesivo da logomarca do Programa. Com deslocamento e tombamento hidráulico da lâmina e escafificador traseiro com 5 dentes, com cabine fechada com sistema de ar condicionado pressurizado. Garantia minima de 12 meses da entrada em operação. Contendo manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. Com treinamento de mecânicos e operadores com duração mínima de 08 horas.	UN		1	483.950,00	483.950,00
Total (R$):						483.950,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:692518C0

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 9-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP9/2018
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 09/08/2019
d) Objeto da licitação: Construção de Paço Municipal e Câmara de Vereadores.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4146 - MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (07.027.839/0001-62)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	6725 - Construção de Paço Municipal e Câmara de Vereadores.	UN		1	2.173.508,78	2.173.508,78
Total (R$):						2.173.508,78

Bom Jesus do Sul-PR, 09/08/2019.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4193DBA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 26 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2019
b) Licitação Nrº :	26/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Óleo Diesel S10, para abastecimento de veículos e maquinários da frota municipal, bem como cessão de uso, em regime de comodato, de tanque de combustível, bombas de abastecimento e todos os demais equipamentos e acessórios necessários para acondicionamento e abastecimento da frota, para o período de 12 (doze) meses

26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: RURAL DIESEL LTDA - CNPJ: 72.218.779/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10	RAÍZEN/PETROBRÁS/POTENCIAL/RODOIL/RDP	LT	200000	R$3,47	R$694.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil)

Bom Sucesso, 09 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:78F19E1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	48/2019
b) Licitação Nrº :	31/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	09/08/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social

08.241.0039.2.136. - SCFV - SERVIÇÕS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
08.243.0039.2.137. - ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E SCFV.
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0039.2.124. - MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VILA & SANTOS LTDA - CNPJ: 80.519.366/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 69.250,00 (sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SALGADINHO FRITO 20 A 25 GR MINIMO (COXINHA, RISÓLES, QUIBE, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA, PASTEL E CROQUETE).	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	cento	800	R$28,50	R$22.800,00
2	SALGADINHO ASSADO 20GR MÍNIMO (ESFIHA (ABERTA E FECHADA), FOLHEADOS E CROASSANT) RECHEIO DIVERSOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	cento	600	R$30,00	R$18.000,00
3	PÃO-DE-QUEIJO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	200	R$24,50	R$4.900,00
4	EMPADINHA - 25GR MÍNIMO RECHEIO DE FRANGO OU PALMITO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	cento	100	R$54,50	R$5.450,00
5	TORTA SALGADA- DIVERSOS RECHEIOS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	200	R$20,00	R$4.000,00
6	TORTA DOCE - BOLO RECHEIADO COM COBERTURA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$20,50	R$2.050,00
7	PÃO FRANCÊS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$12,00	R$600,00
8	PÃO DE LEITE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$14,00	R$700,00
9	PÃO CASEIRO 500 GR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	50	R$5,50	R$275,00
10	BOLACHINHAS DOCE-DIVERSAS	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$14,00	R$1.400,00
11	PÃO DOCE "ROSCA" 100 GR SEM RECHEIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	500	R$2,99	R$1.495,00
12	PÃO DE HAMBÚRGUER 70 GR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	500	R$0,90	R$450,00
13	PÃO DE LEITE "BISNAGUINHA" SEM RECHEIO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$10,50	R$525,00
14	ROCAMBOLE RECHEADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$27,00	R$1.350,00
15	PIZZA PRONTA- 600 GR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	100	R$15,00	R$1.500,00
16	QUICHE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	100	R$20,50	R$2.050,00
17	PÃO DE BATATA SEM RECHEIO - 50GR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UNID	200	R$0,90	R$180,00
18	BISCOITO DE POLVILHO ASSADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	kg	50	R$16,50	R$825,00
19	SANDUICHE NATURAL - COM PÃO DE FORMA, RECHEIO DE FRANGO E PRESUNTO E QUEIJO E ALFACE - 150 GR	FABRICAÇÃO	UNID	200	R$3,50	R$700,00

		PRÓPRIA				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil , duzentos e cinquenta)

Bom Sucesso, 09 de agosto de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D6439491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
REPUBLICAÇÃO EDITALDE ABERTURA Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul de acordo com as Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva,** de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos**; prova prática**, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Mecânico, Motorista e Operador de Máquina Rodoviária; **prova de títulos**, de caráter classificatório, para os cargos de Nível Superior**, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Superior(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
101	Advogado	20	CR	-	R$ 7.726,60	R$ 100,00
102	Assistente Social	30	01	-	R$ 3.811,61	R$ 100,00
103	Cirurgião Dentista	20	CR	-	R$ 2.768,78	R$ 100,00
104	Cirurgião Dentista - ESF	40	CR	-	R$ 5.249,94	R$ 100,00
105	Contador	40	CR	-	R$ 4.955,06	R$ 100,00
106	Enfermeiro	40	01	-	R$ 2.390,89	R$ 100,00
107	Engenheiro Agrônomo	40	CR	-	R$ 3.811,61	R$ 100,00
108	Engenheiro Civil	40	CR	-	R$ 5.249,96	R$ 100,00
109	Farmacêutico	40	CR	-	R$ 4.447,62	R$ 100,00
110	Fisioterapeuta	30	CR	-	R$ 3.811,59	R$ 100,00
111	Fonoaudiólogo	20	CR	-	R$ 2.390,89	R$ 100,00
112	Médico	20	01	-	R$ 7.623,23	R$ 100,00
113	Médico - ESF	40	01	-	R$ 15.246,44	R$ 100,00
114	Médico Ginecologista e Obstetra	20	01	-	R$ 7.623,23	R$ 100,00
115	Médico Pediatra	20	01	-	R$ 7.623,23	R$ 100,00
116	Médico Veterinário	40	01	-	R$ 3.811,59	R$ 100,00
117	Professor	20	09	-	R$ 1.394,60	R$ 100,00
118	Professor de Educação Física	20	01	-	R$ 1.394,60	R$ 100,00
119	Professor de Língua Inglesa	20	02	-	R$ 1.394,60	R$ 100,00
120	Psicólogo - 20 horas	20	01	-	R$ 2.391,25	R$ 100,00
121	Psicólogo - 40 horas	40	01	-	R$ 4.530,81	R$ 100,00

TABELA 2.2

Nível Médio/Técnico(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**

		Semanal				
201	Agente Comunitário de Saúde	40	CR	-	R$1.479,37	R$ 70,00
202	Agente de Combate à Endemias	40	01	-	R$ 1.294,63	R$ 70,00
203	Assistente Administrativo	40	03	-	R$ 1.438,38	R$ 70,00
204	Atendente de Consultório Dentário	40	01	-	R$ 1.258,50	R$ 70,00
205	Técnico em Enfermagem	40	01	-	R$ 1.564,22	R$ 70,00
206	Técnico em Segurança do Trabalho	20	01	-	R$ 1.100,00	R$ 70,00

TABELA 2.3

Nível Fundamental(1)						
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**
301	Auxiliar de Serviços Gerais	40	02	-	R$ 1.114,80	R$ 40,00
302	Mecânico	40	CR	-	R$ 2.313,94	R$ 70,00
303	Merendeira	40	01	-	R$ 1.337,63	R$ 40,00
304	Motorista	40	02	-	R$ 2.366,46	R$ 70,00
305	Operador de Máquina Rodoviária	40	01	-	R$ 2.366,46	R$ 40,00
306	Operario	40	02	-	R$ 1.636,09	R$ 40,00
307	Pedreiro	40	01	-	R$ 2.313,94	R$ 40,00
308	Zelador	40	03	-	R$ 1.337,63	R$ 40,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(2) **CR = Cadastro de Reserva.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO E CADASTRO DE RESERVA

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou do Município, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
i) não se encontre aposentado ou recebendo benefícios definitivos do INSS, com exceção daqueles previstos nas alíneas ‘a’, ‘b’ e ‘c’, do inciso XVI, do art. 37 da CF, conforme disposição do § 10, do art. 37 da CF;
j) demais exigências contidas neste Edital e legislação do Município aplicável.
3.2. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar a Avaliação Médica e posterior admissão, conforme quantitativo de vagas autorizado.
3.2.1. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no item 15.3.2.2. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará a todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive a Avaliação Médica.
3.2.3. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastrode Reserva permitir a aplicação dos percentuais de reserva de vagas previstos neste Edital, serão convocadas as pessoas com deficiência e os candidatos afrodescendentes classificados.
3.2.4. A inclusão no Cadastro de Reserva gera para o candidato apenas a expectativa de direito àconvocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul odireitode proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
3.2.5. Durante a validade do Concurso, poderão surgirvagasque deverãoser preenchidas pelos Candidatos aprovados e não convocados, observados rigorosamente a classificação e demais requisitos previstos neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sulserão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 15 de julho de 2019às23h59min do dia 05 de agosto de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.3.1 Ficam reabertas as inscrições a partir **das 12h00min do dia 12 de agosto de 2019 às 23h59min do dia 26 de agosto de 2019, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.3.2 Os candidatos que se inscreveram e já efetuaram o pagamento da taxa de inscrição poderão, em virtude das alterações ocorridas, podem solicitar a devolução da mesma até o dia **26 de agosto de 2019**, pelo e-mail financeiro@bssul.pr.gov.br, preenchendo o formulário contido no Anexo III, deste edital.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição**com o nome completo e sem abreviatura,**declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital.
4.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 Não será permitido a inscrição para mais de um cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes,

implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 06 de agosto de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.8.1 **Fica prorrogado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 27 de agosto de 2019.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, nos dias **15 a 17 de julhode 2019**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no sitewww.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, em horário comercial ou encaminhada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **17 de julho de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

4.12.1 Fica reaberto o prazo para solicitação do pedido de isenção entre os dias **12 a 14 de agosto de 2019**, seguindo-se as mesmas regras contidas nos itens 4.12, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16**.**

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007;
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

4.15 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 24 de julho de 2019**, pelo site www.concursosfau.com.br.
4.16.1 O resultado do pedido de isenção será divulgado no dia **20 de agosto de 2019.**
4.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 05 de agostode 2019, e efetuar o pagamento até o dia 06 de agosto de 2019**.
4.17.1 Os candidatos que não tiverem o pedido de isenção deferido, deverão proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 26 de agosto de 2019, e efetuar o pagamento até o dia 27 de agosto de 2019**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo elencado no item 2 deste Edital, ou seja, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada cargo, durante o processo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **06 de setembro de 2019**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 15 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **26 de agosto de 2019** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 06 de setembro de 2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 15 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **06 de setembro de 2019**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições,constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, às vagas para afrodescendentes e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 15 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- ADVOGADO - ASSISTENTE SOCIAL - CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIÃO DENTISTA - ESF - CONTADOR - ENFERMEIRO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ENGENHEIRO CIVIL - FARMACÊUTICO - FISIOTERAPEUTA - FONOAUDIÓLOGO - MÉDICO - MÉDICO - ESF - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - MÉDICO PEDIATRA - MÉDICO VETERINÁRIO - PSICÓLOGO - 20 HORAS - PSICÓLOGO - 40 HORAS	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,50	25,00	
			Conhecimento Específico	24	2,50	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.2

NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- PROFESSOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,50	10,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	24	2,50	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 12	----------	----------	20,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**120,00**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	20	3,50	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**32**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.4

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRA - OPERARIO - PEDREIRO - ZELADOR	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	16	4,375	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**28**	----------	**100,00**	----------

TABELA 8.5

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA - MECÂNICO - MOTORISTA	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,50	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	06	2,50	15,00	
			Conhecimento Específico	16	4,375	70,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**28**	----------	**100,00**	----------
	2ª	Prática	De acordo com item 11	----------	----------	**100,00**	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**200,00/2**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Bom Sucesso do Sulou Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **29 de setembro de 2019**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br**a partir de 25 de setembro de 2019.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com fotoe o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada junto com Caderno de Questões.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia seguinte a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 Para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22e estar classificado até o limite disposto na Tabela 11.1 para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 11.1

CARGO	CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
Mecânico	20ª (Vigésima posição)
Motorista	20ª (Vigésima posição)
Operador de Máquina Rodoviária	20ª (Vigésima posição)

11.1.1 todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 11.1, serão convocados para a prova prática.

11.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

11.3 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 11.2, 11.3 e 11.4 deste Edital.

11.4 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

11.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

11.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento oficial de identificação com foto (original).
11.7.1 Os candidatos inscritos para os cargos de Motorista e Operador de Máquina Rodoviária deverão apresentar também a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original) conforme requisito mínimo para o cargo e 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para ingresso no cargo conforme previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

11.8 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.

11.9 Para o cargo Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.2.

TABELA 11.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C" ou "D" ou "E"		
Descrição		**Avaliação**
A prova prática consistirá em um exame de **DIREÇÃO VEICULAR** que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção; b) avançar o sinal vermelho do semáforo; c) provocar acidente durante a realização do exame; d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular .As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:		**100,00Pontos**
Grupos	**Falta**	**Pontuação**
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.**Tempo da prova:** até 20 (vinte) minutos.	
TOTAL DE PONTOS	**100,00**

11.10 Para o cargo de Operador de Máquina Rodoviária, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.3.
PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquina Rodoviária,(será cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com a atribuição do cargo)
- Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação com no mínimo Categoria "C"

i) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
ii) Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento);
iii) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
iv) Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada.

PONTUAÇÃO
TABELA 11.3

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
i	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
ii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iii	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
iv	40,00	30,00	20,00	10,00	0,00
Pontuação Máxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.11 Para o cargo Mecânico, o candidato será avaliado conforme Tabela 11.4 sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo.
i) Mediante uma lista de materiais, selecionar os que serão utilizados para o desempenho das tarefas propostas;
ii) Utilizar adequadamente os materiais para a execução das tarefas propostas;
iii) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
iv) Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada;
v) Manter a postura exigida pela profissão, zelando pela sua segurança e do avaliador;
vi) Ao concluir a tarefa, higienizar adequadamente e organizar em local determinado os materiais que foram utilizados.

PONTUAÇÃO

TABELA 11.4

Item Avaliado	Avaliação/Pontuação				
	Atingiu Plenamente 100%	Atingiu Parcialmente 75%	Atingiu Parcialmente 50%	Atingiu Parcialmente 25%	Não atingiu 0%
I	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
ii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iii	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
iv	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
V	20,00	15,00	10,00	5,00	0,00
vi	15,00	11,25	7,50	3,75	0,00
PontuaçãoMáxima	100,00	75,00	50,00	25,00	0,00

11.12 Quanto ao resultado da prova prática,será aceito recurso no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.
12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Nível Superior** somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.
12.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 26 de setembro de 2019 até às 23h59min do dia 28 de setembro de 2019** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato baixar e cadastrar os títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope. Não será aceito envelope que não esteja devidamente identificado com os dados do candidato.
12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 12.1

OS CARGOS DAS TABELAS 8.1 E 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**

TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS	**20,00**

12.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
12.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
12.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
12.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 15.
12.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
12.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
12.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.14.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
13.2Para os cargos da **Tabela 8.5**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática dividido por dois, caso não sejam eliminados na prova prática.
13.3 Para os cargos das **Tabelas 8.1 e 8.2**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
13.4 Para os cargos das **Tabelas 8.3 e 8.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
14.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
14.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
14.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS
15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
15.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
15.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
15.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
15.1.4 contra o resultado da prova prática;
15.1.5 contra o resultado da prova de títulos;
15.1.6 contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 15.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura do Municípiode Bom Sucesso do Sul e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE
17.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 17.1.
17.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
17.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
17.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

17.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
17.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
17.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
17.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
17.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
17.5.1 cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dependentes;
17.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 18 (DEZOITO) anos;
17.5.8 carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
17.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
17.5.10 comprovante de endereço;
17.5.11 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
17.5.12 certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
17.5.13 demais documentos que a Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul achar necessários, posteriormente informados.
17.6 Os candidatos que não atenderem o contido nos itens 3 e 17, em especial a alínea "i" do subitem 3.1, estarão impedidos de tomar posse.
17.7 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 17.5.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
18.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
18.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
18.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **Prefeitura do Município de Bom Sucesso do Sul,** situada à Rua Candido Merlo nº 290, centro, CEP:85515-000, Bom Sucesso do Sul/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Editalnº 01/2019.
18.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
18.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
18.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
18.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030,Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
18.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul/PR, 08 de agosto de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:5A1469E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 051/2019
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para Educação.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 70/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 090/2019 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Expediente para Educação.
nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CAMPOS & GAVA LTDA-ME
CNPJ: 75.652.305/0001-87
Valor total do Fornecedor: R$ 14.530,50 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
06	40	Embalagem	Bloco autoadesivo 38x51mm, embalagem com 4 blocos 3M com 100 folhas, amarelo	R$ 2,50	R$100,00
08	40	Unidade	Bloco de recado auto adesivo reposicionáveis, 3M 76x76mm, blocos de 100 folhas cada, certificados pelo SFI, cores azul, amarelo, verde e rosa.	R$ 1,80	R$ 72,00

09	20	Unidade	Bobina de papel Kraft 60g, 60 cmx235 m.·.	R$ 58,00	R$ 1.160,00
13	1000	Unidade	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, desenho, grampeado com 2 grampos, capa em off-set, 90g/m².	R$ 0,83	R$ 830,00
23	50	Unidade	Cola adesiva instantânea, liquida, transparente, a base de éster de cianoacrilato de etilo, monocomponente de polimerização espontânea por ação da umidade ambiente, embalagem 20g.	R$ 4,40	R$ 220,00
34	150	Unidade	Giz de cera grosso, caixa com 12 cores, fórmula produto atóxico.	R$ 1,50	R$ 225,00
35	150	Caixa	Giz de cera, formato jumbo, caixa c/ 12 cores, fórmula resistente a queda, produto atóxico	R$ 1,70	R$ 255,00
42	30	Unidade	Grampeador metal modelo alicate 26/6, grampeia até 30 folhas, espaço de 55mm para as folhas, 17,2x4x8,6cm.	R$ 17,15	R$ 514,50
46	10	Caixa	Grampo trilho metalizado, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades.	R$ 6,05	R$ 60,50
51	50	Caixa	Lápis preto, n2 formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 72 unidades.	R$ 10,80	R$ 540,00
55	60	Embalagem	Palitos para sorvete, ponta redonda, embalagem com 100 unidades.	R$2,10	R$ 126,00
64	300	Embalagem	Papel laminado, 45x59cm, cores: prata, dourado, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa e laranja, embalagem com 10 unidades.	R$ 7,80	R$ 2.340,00
72	50	Unidade	Pasta maleta poli onda A2, 715x500x32mm, com alça e fecho plástico.	R$ 20,00	R$ 1.000,00
79	50	Unidade	Pen Drive 8 GB, interface USB 2.0, garantia 5 anos.	R$ 19,50	R$ 975,00
80	30	Caixa	Percevejo latonado cx com 100.	R$ 1,95	R$ 58,50
84	100	Unidade	Pincel atômico 1100p, ponta grossa, chanfrada recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto.	R$ 2,2	R$ 220,00
85	30	Embalagem	Pincel para quadro branco escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira, ideal para flip chart, ponta redonda, embalagem com 4 cores, cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	R$ 5,90	R$ 177,00
88	50	Unidade	Prancheta duraplac, oficial branca, com prendedor metálico, produto em madeira, 230x330x3cm.	R$ 2,80	R$ 140,00
89	10	Unidade	Quadro Branco fórmica, moldura de alumínio 1,20 x,90, acompanha suporte para apagador.	R$ 84,00	R$ 840,00
94	22	Caixa	Saco plástico para pasta catálogo, ofício e A4, ACP transparente, caixa com 1000 unidades, médio, 4 furos,240x330mm.	R$ 80,00	R$ 1.760,00
95	10	Caixa	Sacos plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 1.000 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	R$ 80,00	R$ 800,00
98	10	Caixa	Sacos plásticos, ofício, 0,15mm, espessura média, com 04 furos, caixa com 600 unidades.	R$ 85,00	R$ 850,00
100	20	Unidade	Suporte para fita adesiva 45mmx45m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	R$ 23,10	R$ 462,00
103	30	Unidade	Tesoura de precisão, com lâmina chanfrada, aço inoxidável, ponta fina e precisa, cabo emborrachado, capa protetora para a lâmina.	R$ 5,50	R$ 165,00
124	8	Unidade	Saco plástico para pasta catálogo, ofício e A4, ACP transparente, caixa com 1000 unidades, médio, 4 furos,240x330mm. (CR)	R$ 80,00	R$640,00

Fornecedor: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA-ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
Valor total do Fornecedor: R$ 2.775,00 (Dois mil setecentos e setenta e cinco reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
18	10	Caixa	Caneta marca texto, nas cores: amarelo, verde, laranja, azul, vermelho, pink, superfluorescente, of/532 am, com 2 medidas de traço: 1 mm para sublinhar e 4 mm para estacar, caixa com 12 unidades.	R$ 5,90	R$59,00
27	200	Unidade	Envelope saco, Kraff natural, 260x360mm, sem furos.	R$ 0,23	R$ 46,00
50	20	Caixa	Lápis preto n° 02, formato sextavado, grafite ultra resistente, caixa com 144 unidades	R$ 21,00	R$ 420,00
70	50	Unidade	Pasta com alça A-2, polipropileno, dorso 2,5 cm.	R$ 25,00	R$1.250,00
110	50	Embalagem	Tinta facial gel com gliter para maquiagens artísticas, embalagem com 6 potes de 15 g. cada, 1 pincel + sombra.	R$ 20,00	R$ 1.000,00

Fornecedor: P.C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor total do Fornecedor: R$ 10.433,00 (Dez mil quatrocentos e trinta e três reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Caixa	Alfinete de cabeça colorida, para mapa, tipo redondo, cx c/ 50	R$ 2,20	R$ 22,00
03	10	Unidade	Almofada para carimbo n°2 tinta azul, tampa metálica,5,9x9,4	R$ 3,50	R$ 35,00
05	375	Caixa	Apontador de plástico, translúcido, colorido, com porta resíduos, nas cores vermelho, azul, verde ou amarelo, cx com 12 unidades	R$ 5,80	R$ 2.175,00
26	200	Pacote	Envelope oficio, cor branca, 114x229cm, pacote com100 unidades.	R$ 5,90	R$ 1.180,00
31	400	Unidade	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: cores a escolher	R$ 2,25	R$ 900,00
32	400	Unidade	Folhas em EVA 400x600x2mm, estampas nos motivos: scraps e scraps. Cores a escolher	R$ 3,00	R$ 1.200,00
47	10	Caixa	Grampo trilho plástico, 80 mm, para 200 fls, caixa com 50 unidades.	R$ 7,10	R$ 71,00
49	300	Caixa	Lápis de cor, com 12 cores, ponta resistente que não lasca, corpo sextavado, madeira de manejo florestal sustentável e certificado	R$ 3,00	R$ 900,00
78	50	Unidade	Pen Drive 16 GB, USB 2.0, cores variadas, tamanho 5.5x1.8x1.2 cm, 10 MB/s de leitura e 5 MB/s de gravação. Garantia de 60 meses	R$ 20,50	R$ 1.025,00
111	500	Embalagem	Tinta guache, cores metálicas, branco, amarelo, vermelho, verde, azul e preto, embalagem com 6 potes, 15 ml cada.	R$ 4,40	R$ 2.200,00
118	125	Caixa	Apontador de plástico, translúcido, colorido, com porta resíduos, nas cores vermelho, azul, verde ou amarelo, cx com 12 unidades (CR)	R$ 5,80	R$725,00

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA-ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor total do Fornecedor: R$ 900,00 (Novecentos reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	40	Embalagem	Bloco de recado auto adesivo (neon) reposicionáveis, 38x50mm, embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada, cores: azul, amarelo, verde e rosa, dimensões aproximadas do produto, AxLxP 1x3,8x5cm, certificados pelo SFI	R$6,70	R$268,00
11	1000	Unidade	Caderno 1/4 brochura, 40 folhas, caligrafia, grampeado com 2 grampos, capas em off-set, 90 g/m².	R$1,97	R$1.970,00

Fornecedor: A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ: 17.063.632/0001-05
Valor total do Fornecedor: R$ 6.578,00 (Seis mil quinhentos e setenta e oito reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	20	Unidade	Almofada p/ carimbo, tinta preta tampa metálica n° 3, tam. 10,6x6,8 cm	R$3,00	R$60,00
04	10	Unidade	Apagador para quadro branco, desing ergonômico, feltro 100% lã, funciona também como estojo para guardar dois marcadores	R$2,30	R$23,00
28	100	Unidade	Fita adesiva transparente 50mmx100m	R$3,75	R$375,00
39	20	Unidade	Grampeador de mesa grande, 23/813, grampeia até 100 folhas, espaço de 70mm para as folhas, grampos tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas), 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm).	R$30,00	R$600,00
40	30	Unidade	Grampeador de mesa 26/6 p/ 30 fls, espaço de 150mm para as folhas, 20,1x5x9,5cm.	R$13,00	R$390,00
41	20	Unidade	Grampeador de mesa grande, para até 100 folhas, 23/13.	R$24,90	R$498,00
44	10	Caixa	Grampo galvanizado p/ grampeador 26/6 cx c/5000	R$2,60	R$26,00
48	10	Caixa	Grampos para grampeador 26/6, galvanizados com 5000 unidades	R$2,60	R$26,00
65	50	Unidade	Pasta A/Z com visor, ofício LL, spiral, lombada larga, com mecanismo niquelado, L:285 x A:75 x C: 345mm.	R$7,00	R$350,00

73	20	Embalagem	Pasta plástica em L pp, 0,15 formato A4, incolor, flexível, embalagem com 10 unidades.	R$4,50	R$90,00
75	40	Unidade	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 5,5cm	R$1,85	R$74,00
76	50	Unidade	Pasta Trilho (papel)	R$1,10	R$55,00
77	40	Unidade	Pasta polionda escolar, 315x226x55mm, fechamento com elástico, cores variadas.	R$1,90	R$76,00
81	20	Unidade	Perfurador de papel, 2 furos, para 25 folhas, dimensões 122x100x56mm, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	R$20,00	R$400,00
82	15	Unidade	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 100 folhas de papel 75 g/m²sistema de trava, guia de centralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade.	R$64,50	R$967,50
83	100	Unidade	Pincel atômico 1100p, ponta arredondada, recarregável, tinta à base de álcool, cores azul, vermelho e preto	R$1,20	R$120,00
92	100	Unidade	Refil para pistola de cola quente, bastão grosso, transparente, embalagem de 1 Kg.	R$16,00	R$1.600,00
105	20	Unidade	Tesoura para uso em geral, 19 cm, lâmina 7' em aço inox, cabo em polipropeno.	R$3,90	R$78,00
106	225	Unidade	Tesoura escolar 11,4cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, ponta redonda.	R$1,10	R$247,50
107	30	Unidade	Tesoura, tamanho 8, lâminas, em aço	R$3,90	R$117,00
123	5	Unidade	Perfurador de papel, preto, 2 furos, em metal, com margeador p/ até 100 folhas de papel 75 g/m²sistema de trava, guia de centralização da folha, bandeja coletora de grande capacidade. (CR)	R$64,50	R$322,50
125	75	Unidade	Tesoura escolar 11,4cm, em aço inoxidável, cabo em polipropileno, ponta redonda. (CR)	R$1,10	R$82,50

Fornecedor: F.P GARALUZ-ME
CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor total do Fornecedor: R$ 7.889,00 (Sete mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
16	10	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos, de no mínimo master 128x143x26mm, garantia 6 meses	R$6,85	R$68,50
30	100	Embalagem	Fita adesiva multiuso transparente, 18mmx50m embalagem com 6 unidades.	R$5,99	R$599,00
33	300	Unidade	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, pele, preto, rosa, verde, vermelho.	R$2,10	R$630,00
57	300	Embalagem	Papel Camurça, 40x60 cm, cores: Vermelho, verde, preto, azul, branco, amarelo, laranja, rosa, marrom e lilás, embalagem com 10 folhas.	R$5,40	R$1.620,00
58	200	Pacote	Papel cartão fosco, 50x70 cm, pacote com 10 unidades, vmp nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom,preto,rosa, verde, vermelho	R$6,10	R$1.220,00
61	300	Unidade	Papel dobradura, cores variadas, 60g, 48x66cm, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo,rosa, laranja e marrom.	R$0,26	R$78,00
63	30	Embalagem	Papel vergê, 120g/m, com textura, branco e areia formato A4, embalagem com 50 folhas.	R$9,46	R$283,80
86	50	Unidade	Pistola de cola quente grande,40w, ponta com isolante térmico. (refil grande)	R$9,00	R$450,00
91	100	Unidade	Refil para cola quente, bastão fino, transparente, embalagem de 1 kg	R$15,40	R$1.540,00
93	30	Caixa	Régua cristal de 30 cm, mínimo de 3mm de espessura, caixa com 24 unidades	R$22,99	R$689,70
104	20	Unidade	Tesoura de picotar, lamina de aço inox 8, cabo polipropileno, 21mm.	R$25,00	R$500,00
121	100	Unidade	Folhas em EVA Atoalhado, tamanho 40x60cmX2mm nas cores: amarelo, azul, branco, marrom, pele, preto, rosa, verde, vermelho. (CR)	R$2,10	R$210,00

Fornecedor: G.V.C COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ: 32.844.056/0001-19
Valor total do Fornecedor: R$ 1.720,05 (Um mil setecentos e vinte reais e cinco centavos).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
112	15	Unidade	TNT, tecido a base de polipropileno e viscose, rolo com 1,40x50m, 40g/m² estampas: motivos festa junina (bandeirinha, balão, retalhos); motivos Natal (flocos, guirlandas, papai Noel, árvores de natal, estrelas); motivos estrelas (estrelas coloridas, estrelas pratas, estrelas douradas, flocos de neve); motivos Páscoa (Coelhos, ovos); motivos Carnaval; motivos diversos (cozinha, música, dança, palhacinhos, animais); motivos Brasil (Bandeira do Brasil pequena, Bandeira grande do Brasil, estampas com bolas de futebol, branco, verde amarelo e azul).	R$114,67	R$1.720,05

Fornecedor: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
CNPJ: 06.162.104/0001-89
Valor total do Fornecedor: R$ 25.782,00 (Vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	50	Caixa	Borracha branca macia 40, caixa com 40 unidades	R$5,45	R$272,50
15	2000	Unidade	Caderno brochura pedagógico quadriculado 1 cm 40 folhas.	R$0,92	R$1.840,00
17	30	Caixa	Caneta esferográfica nas cores: preta, vermelha e azul, corpo transparente e hexagonal, escrita cristal, composta com esfera de tungstênio 0,7 a 1,0 mm, produto não tóxico, que contenha a quantidade mínima de 350 a 400g que suporte autonomia de escrita de no mínimo de 1000m, ponteira de polipropileno ou poliestireno de alto impacto, na cor dourada, com marca e relevo no corpo, com abertura no corpo da caneta para evitar e prevenir vazamentos de tintas e com tampa que tenha abertura na tampa, consoante às normas de seguranças existentes, caixa com 50 und.	R$23,20	R$696,00
19	10	Unidade	Caneta marcadora permanente para CD e DVD, secagem rápida com ponta média, cor azul, ponta 1,0mm	R$1,50	R$15,00
20	30	Caixa	Caneta esferográfica 0.8mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	R$23,20	R$696,00
21	30	Caixa	Caneta esferográfica 1.0mm cristal, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e muito resistente, caixa com 50 unidades cor azul, vermelha e preta	R$23,20	R$696,00
22	300	Unidade	Cartolina, gramatura 150g, 50x66cm, cores diversas: branco, rosa, amarelo e verde	R$0,38	R$114,00
24	150	Unidade	Cola branca escolar , lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, bico contra entupimento e vazamento, fórmula a base de água e PVA.	R$5,80	R$870,00
25	30	Unidade	Corretivo a base de Água 18 ml	R$0,75	R$22,50
29	150	Embalagem	Fita crepe branca, rolo com 48mmx50, embalagem com 2 rolos.	R$11,30	R$1.695,00
36	30	Caixa	Giz escolar branco com 500 unidades antialérgico	R$17,50	R$525,00
37	30	Caixa	Giz escolar colorido com 500 unidades antialérgico	R$23,10	R$693,00
43	10	Caixa	Grampo galvanizado p/ grampeador 23/10 cx c/5000	R$10,00	R$100,00
45	10	Caixa	Grampo galvanizado para grampeador 23/13 cx c/5000	R$12,00	R$120,00
52	30	Unidade	Livro ata com 100 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	R$6,50	R$195,00
53	30	Unidade	Livro ata com 50 folhas, sem margem, costurado, preto, 210x300mm.	R$4,50	R$135,00
54	300	Caixa	Massinha de modelar, composição amido de milho, super macia, atóxico, caixa com 6 cores.	R$1,15	R$345,00
59	20	Unidade	Papel contact decorado, rolo 10m (estampas variadas).	R$35,00	R$700,00
60	20	Unidade	Papel contact transparente, rolo 25m	R$38,00	R$760,00
62	37	Caixa	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas (5.0 00) fls	R$154,00	R$5.698,00
66	50	Unidade	Pasta aba elástico 350x350 (papel)	R$1,00	R$50,00
67	50	Unidade	Pasta aba elástico ofício simples, 100% plástica (PP), espessura 0,35mm, textura: transparente, dimensões do produto 235 largura x 350 altura mm.	R$2,00	R$100,00
68	50	Unidade	Pasta aba elástico ofício, fumê, polipropileno.	R$1,20	R$60,00
69	50	Unidade	Pasta aba elástico PP, fumê, polipropileno, com dorso de ACP 40mm	R$2,00	R$100,00
71	30	Unidade	Pasta com canaleta, tamanho A4	R$1,30	R$39,00
74	40	Unidade	Pasta polionda, polipropileno, aba com elástico, 3,5cm	R$1,70	R$68,00
87	40	Unidade	Pistola para cola quente, 40w, bivolt, utiliza refil grosso de 12mm de diâmetro, ponta com isolante térmico	R$9,30	R$372,00
96	10	Caixa	Sacos plástico para pasta catálogo, ofício e A4, transparente, caixa com 600 unidades, médio, 4 furos, 240x330mm.	R$80,00	R$800,00
97	10	Caixa	Sacos plásticos espessura md 04 furos cx c/ 600 unid	R$84,90	R$849,00
99	20	Unidade	Suporte para fita adesiva 12mmx40m, lamina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	R$10,90	R$218,00

101	20	Unidade	Suporte para fita adesiva grande, lâmina em aço inox, com corte a laser, permite o acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3"	R$10,90	R$218,00
102	30	Unidade	Tecido TNT, rolo 1,40x50m, a base de polipropileno e viscose, cor branco, azul bebê e rosa bebê, vermelho vivo, azul royal, marrom, verde, amarelo, preto.	R$32,90	R$987,00
108	100	Embalagem	Tinta facial cremosa, cores fluorescentes, produto a base de vaselina, embalagem com 5 potes, 4 g. cada.	R$9,00	R$900,00
109	100	Unidade	Tinta para tecido, líquida, de rápida secagem, cor: azul marinho, fosca, não tóxica, resistente a água, a lavagem, pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, malha, não sintéticos, embalagens de 37 ml	R$2,10	R$210,00
113	70	Unidade	Gliter para artesanato em geral, embalagem plástica com tampa, 3g, nas cores: vermelha, azul, celeste, azul royal, perolado, pink, prata, preto, verde bandeira, verde limão, dourado.	R$0,80	R$56,00
115	20	Unidade	Bobina de papel presente, 60 cm, estampas com motivos variados, peso aproximado 7kg.	R$50,00	R$1.000,00
116	20	Unidade	Bobina de papel presente, 60cm, estampas com motivos infantis, peso aproximado 7 kg	R$50,00	R$1.000,00
120	50	Embalagem	Fita crepe branca, rolo com 48mmx50, embalagem com 2 rolos. (CR)	R$11,30	R$565,00
122	13	Caixa	Papel sulfite A4 cx com 10 resmas (5.0 00) fls (CR)	R$154,00	R$2.002,00

Fornecedor: M E OYAMADA- COMERCIAL
CNPJ: 14.606.326/0001-71
Valor total do Fornecedor: R$ 10.120,00 (Dez mil cento e vinte reais).

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
12	1500	Unidade	Caderno 1/4 brochura costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set,140 mm x 202 mm.	R$0,97	R$1.455,00
14	2000	Unidade	Caderno brochura pedagógico 40 folhas.	R$0,83	R$1.660,00
38	50	Embalagem	Glitter para pele em pó, embalagem com 10 cores (branco, prata, dourado, 02 tons de verde, rosa, roxo, vermelho, 02 tons de azul), 4g. cada.	R$8,40	R$420,00
56	300	Embalagem	Papel de seda, cores variadas, 18g/m, 48x60cm, cores: prata, dourado, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com10 unidades.	R$2,45	R$735,00
90	10	Unidade	Quadro de aviso em cortiça, moldura de madeira, 1,20x0,90cm, moldura em alumínio.	R$83,50	R$835,00
114	150	Unidade	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx30m	R$15,00	R$2.250,00
117	300	Unidade	Papel crepom, 0,40x2,00m, cores: branco, preto, vermelho, verde, amarelo, azul, lilás, roxo, rosa, laranja e marrom, embalagem com 10 unidades.	R$5,10	R$1.530,00
119	500	Unidade	Caderno 1/4 brochura costurado,48 folhas pautadas, linguagem, grampeado com 2 grampos, capa em off-set,140 mm x 202 mm. (CR)	R$0,97	R$485,00
127	50	Unidade	Fita dupla-face, embalagem com 4 rolos, 18mmx30m (CR)	R$15,00	R$750,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 80.727,55 (Oitenta mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 090/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 051/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de Agosto de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06BDAE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 103/2019
Pregão Presencial nº 059/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 070/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de móveis planejados para as Unidades Básicas de Saúde do Município.

Fornecedor: P B MÓVEIS PLANEJADOS CRIATIVA LTDA
CNPJ/N°: 26.660.311/0001-70

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			CONSULTÓRIO MÉDICO POSTO DE SAÚDE ELIZETE HECHT FOLLADOR		
01	01	Unidade	1.1 Maca (1,96x0,98x0,95alt) de atendimento em mdf e roda-pé de granito, 6 gavetas e 1 porta de abrir, puxador slim com ponteira, engrossado com 45mm, espaço para colchonete.	R$2.759,06	R$2.759,06
	01	Unidade	1.2 Mesa (1,70x0,80x0,70) em mdf e roda-pé de granito, engrossada com 45mm, 4 gavetas com puxador slim com ponteira.	R$1.440,94	R$1.440,94

Valor total do Lote: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			RECEPÇÃO POSTO DE SAÚDE ELIZETE HECHT FOLLADOR		
02	01	Unidade	2.1 Armário de arquivos (4 portas de abrir dobradiças com amortecedor e corrediças de primeira linha) em mdf e roda-pé de granito de 1,80 x 2,79 x 0,65 - engrossado com 45mm, puxador slim fosco com ponteira, 2 gavetões de arquivo e 5 prateleiras de 18mm	R$1.766,02	R$1.766,02
	01	Unidade	2.2 Mesa em mdf e roda-pé de granito de 2,46x0,80x0,60 com 1 gaveta no centro + nicho para computador	R$933,98	R$933,98

Valor Total do Lote: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Fornecedor: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ/N°: 06.718.646/0001-95

Lote	Quant	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			SALA DA VACINA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE TITO CERASOLI		
03	01	Unidade	3.1 Armário 3 portas de abrir, medida: 1,46 larg x 2,90 alt x 0,55 profundidade, envoltórios com 45mm de engrosso, portas de abrir com amortecedor, 9 vãos internos, prateleiras com 18mm de espessura e todos os fundos com 6mm dupla face, interno e externo mdf de cor (roda pé 10 cm de granito)	R$1.873,95	R$1.873,95
	01	Unidade	3.2 Mesa em "L" de (1,45 vira 2,00 x 0,80 altura e 0,65 profundidade, engrossada com 45mm) com balcão de 2 portas dobradiças com amortecedor e 3 gavetas corrediças telescópicas, puxador com ponteiras de acabamento	R$1.353,68	R$1.353,68
	01	Unidade	3.3 Armário superior 4 portas de bater (2,00m larg x 1,15m alt x 0,40m profundidade), dobradiças com amortecedor, com puxador em alumínio com ponteira, mdf de cor e acabamento com 3 cm	R$735,48	R$735,48
	01	Unidade	3.4 Maca de atendimento (1,65m larg x 0,95m altura x 0,70m profundidade) com local para encaixe de colchonete com 4 gavetas corrediças telescópicas e uma porta de abrir, dobradiças com amortecedor e mdf conforme escolha do responsável	R$1.826,80	R$1.826,80
	01		3.5 Armário inferior pia (1,50m larg x 0,90m altura x 0,60m profundidade) com duas portas de bater sistema dobradiças com amortecedor e 3 gavetas com corrediças telescópicas e puxador em alumínio com ponteira de acabamento, mdf de cor conforme escolha do responsável	R$874,78	R$874,78
	01		3.6 Armário superior (1,50m larg x 1,15m altura x 0,40m profundidade) 3 portas de abrir, dobradiças com amortecedor engrossado com 3cm e mdf de cor conforme escolha do responsável	R$1.035,31	R$1.035,31

Valor Total do Lote: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Valor Total do Pregão: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)

Califórnia, 09 de agosto de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5CB4373F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 34/2019

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
112/2019	Pregão Eletrônico nº. 34/2019	- Contratação de um Instrutor de banda/fanfarra que irá coordenar e reger a banda municipal de Campo do Tenente.	- Jackson Luiz Lopes	05/08/2019	01/11/2019	R$ 17.931,72

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:857A93FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2018
CONTRATO Nº. 086/2018
TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 086/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
1.1 - **MUNICÍPIO CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE.**

1.2 - **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.347.576/0001-83, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº. 1465, Sala 02, Centro, CEP 85.010-290, Guarapuava/PR, neste ato legalmente representado pelo sócio administrador Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, administrador de empresa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 471.504.919-87, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.237.234-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, nº. 2135, Apto 102, Centro, CEP 85.010-120, Guarapuava/PR, residente e domiciliado no município de Curitiba/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº. 086/2018 do Pregão Presencial nº. 065/2018, celebrado em 13 de agosto de 2018, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para cessão de mão de obra de farmacêutico e nutricionista para desempenhar as atividades na secretaria de saúde e secretaria de educação".**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
3.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO
4.1 - Atualmente a Secretaria de Saúde possui apenas um servidor ocupante do cargo de farmacêutico, o qual por problemas de saúde vem ausentando-se do trabalho constantemente, sendo portanto necessário dispor de outro profissional para suprir tal lacuna, uma vez que na ausência desses não há funcionamento da farmácia da unidade de saúde, e consequentemente comprometendo a dispensação de medicamentos. Assim, a prorrogação do contrato em comento é para atender o requerimento da Secretaria de Saúde até realização de um novo concurso público.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
5.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes nas cláusulas 7.1 e 7.3 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **13 de agosto de 2020.**

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, **R$ 8.412,00** (oito mil, quatrocentos e doze reais) por mês, perfazendo o total de **R$ 100.944,00** (cem mil, novecentos e quarenta e quatro reais) no período.

6.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Valor dotado R$
2019	3994	08.003.10.301.0005.2073	497	3.3.90.39.00.00	EA	100.944,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
7.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 30 de julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

NELSON DA SILVA VIRMOND
Cebrade - Central Brasileira De Estágio - ME

TESTEMUNHAS:

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F79A96B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1510/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 49.745.134,52(Quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 49.745.134,52(quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	943.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	124.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	

04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	745.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	700.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.300.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	7.000.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	400.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	35.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	4.000.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0018.2.064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	
33.71.70	Rateio pela Participação em consórcios	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	270.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	230.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	342.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	573.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	463.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA **(e)**	290.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	202.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
1.1.009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	14.397.845,18
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	5.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.504	Outros Royalties e Comp.Financ.Patrimoniais Não Previd-Exercício Corrente	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.504	Outros Royalties e Comp.Financ.Patrimoniais Não Previd-Exercício Anterior	47.289,34
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.900.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	269.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**49.745.134,52**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 8.537.289,34(oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 11.444.189,93(onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.365.810,07(quinze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sete centavos), e item IV – o produto de operações de crédito autorizadas no valor de R$ 14.397.845,18(quatorze milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

REDUÇÃO		
07	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.322,78
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.238,33
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	

31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	233.878,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	334.000,00
04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	556.441,67
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92.876,50
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.461,60
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	7.821,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	400.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	1.692.759,62
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	937.997.27
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	2.083.738,26
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	41.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	3.550,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	772.460,55
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	2.889.573,30
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	15.800,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	300,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	1.817.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	883.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.242.0016.2.114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
08.244.0016.2.082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	282.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
44.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.591,19
TOTAL REDUÇÃO		**15.365.810,07**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:798551E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 031/2019

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$ 49.745.134,52(Quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1510/19 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional especial e suplementar no valor de R$ 49.745.134,52(quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	163.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	198.000,00

31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	943.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	124.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	745.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	700.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.300.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	7.000.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%-Exercício Corrente	400.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	1.000.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	35.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	4.000.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	400.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	30.000,00
10.301.0018.2.064	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES	
33.71.70	Rateio pela Participação em consórcios	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	270.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	230.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	342.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	573.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	463.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.880	Contribuições e Legados de Entidades Não Governamentais - ECA/FMDCA **(e)**	290.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	202.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	
44.90.51	Obras e Instalações	

1.1.009	Pavimentação e Revitalização de Ruas	14.397.845,18
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	5.000.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.504	Outros Royalties e Comp.Financ.Patrimoniais Não Previd-Exercício Corrente	400.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.504	Outros Royalties e Comp.Financ.Patrimoniais Não Previd-Exercício Anterior	47.289,34
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.300.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.900.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	99.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	269.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	142.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**49.745.134,52**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 8.537.289,34(oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 11.444.189,93(onze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 15.365.810,07(quinze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e sete centavos), e item IV – o produto de operações de crédito autorizadas no valor de R$ 14.397.845,18(quatorze milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

REDUÇÃO		
07	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	103.322,78
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.238,33
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**	
04.121.0005.2.008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	800.000,00
28.846.0015.2.034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	
46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	233.878,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	334.000,00
04.129.0012.2.041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	556.441,67
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92.876,50
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.461,60
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	7.821,00
44.90.61	Aquisição de Imóveis	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	400.000,00
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	1.692.759,62
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	937.997.27
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	2.083.738,26
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	41.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	3.550,00
12.365.0010.2.132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	772.460,55
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	2.889.573,30
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	15.800,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.102	FUNDEB 40%-Exercício Corrente	300,00

12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.50.43	Subvenções Sociais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	1.817.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	883.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.242.0016.2.114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
08.244.0016.2.082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	282.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
44.71.70	Rateio pela Participação em Consórcios	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.591,19
TOTAL REDUÇÃO		**15.365.810,07**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de agosto de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F44A736E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2018**	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Diamante do Oeste			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	2	296,01	296,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4	296,01	296,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		296,01	296,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5	81.209,07	66.344,17
IMOBILIZADO	5	81.209,07	66.344,17
BENS MÓVEIS		90.991,69	76.126,79
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(9.782,62)	(9.782,62)
TOTAL		**81.505,08**	**66.640,18**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	6	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		81.505,08	66.640,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO		14.864,90	3.725,20
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		66.640,18	62.914,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**81.505,08**	**66.640,18**

TOTAL	81.505,08	66.640,18

ATIVO FINANCEIRO	296,01 296,01	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.250,00 0,00
ATIVO PERMANENTE	81.209,07 66.344,17	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00 0,00
SALDO PATRIMONIAL			**77.255,08 66.640,18**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados			

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		(3.953,99)	296,01
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL		**(3.953,99)**	**296,01**

Notas Explicativas

1 - Apresentação do Município: O Município de Diamante DOeste, situado no Estado do Paraná, conta atualmente com uma população, estimada pelo IBGE, de 5.239 habitantes, apresenta um baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de 0,644, um médio Índice IPARDES de desempenho municipal (IPDM) de 0,6304, está situado à 576,70 km da capital Curitiba, possui uma extensão territorial total de 309,147 km², o município apresenta uma situação atípica para a região, pois conta com duas aldeias indígenas e um assentamento, maiores informações municipais no IBGE na página http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=4107157 e no caderno estatístico do IPARDES na página http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85896.

Contexto Organizacional: Os Balanços apresentados são isolados, ou seja, refletem apenas a movimentação do Legislativo, Dessa forma, estão englobados nos Balanços apresentados apenas as Unidades Orçamentárias e suas respectivas Unidades Executoras, assim representadas:

01- Legislativo Municipal 001 - Camara Municipal

Resumo dos Critérios Contábeis adotados: O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto nos artigos 104 e 105 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Para o exercício em exame, não foram realizadas as avaliações, reavaliações e depreciações nos ativos e o reconhecimento de provisões ativas e passivas. Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através do sistema informatizado SCP 550, fornecido pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS e adequado ao novo PCASP Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Ativo Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda, apresenta um valor de R$296,01, referente a compensação previdenciária, com ajustes necessários no próximo exercício contábil.

3 - Caixa e Equivalentes de Caixa: O item não apresenta valor, com o saldo financeiro no final do exercício contábil sendo devolvido para o poder Executivo Municipal

4 - Créditos a Curto Prazo: Representa os créditos de origem tributária, apresenta um valor de R$296,01 em DEMAIS CRÉDITOS VALORES A CURTO PRAZO referente a compensação previdenciária, com ajustes necessários no próximo exercício contábil.

5 - Ativo Não-Circulante: Contempla o numerário e outros bens e direitos com menor capacidade de conversibilidade em moeda, houve um aumento considerável em todos os itens, sendo no total um acréscimo superior a 14.864,90, representando uma elevação de 19,53%,

6 - Passivo Circulante: Contempla as obrigações que não foram pagas durante o ano corrente, sendo que todas as obrigações, encargos e fornecedores foram pagos durante o exercício contábil.

7 - Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido do Legislativo Municipal teve um aumento de 22,30% em relação ao exercício anterior, sendo reflexo dos resultados positivos dos ativos.

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6BDB6C2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0016/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Em favor da empresa abaixo para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI E - EPP
CNPJ/CPF: 03.805.667/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 195/65 R15 RADIAL	KAMA/234	5,00	R$ 250,0000	R$ 1.250,0000
4	PNEU 175/70 R13 RADIAL	KELLY/EDGE TOURING	13,00	R$ 157,6000	R$ 2.048,8000
5	PNEU 225/75 R16 RADIAL	HIFLY/SUPER 2000	40,00	R$ 535,0000	R$ 21.400,0000
6	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO MÍNIMO 12 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO	LINGLONG/D905	40,00	R$ 623,0000	R$ 24.920,0000
7	PNEU 215/75 R17,5 RADIAL LISO MÍNIMO 12 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO	STELLMARK/AGS	14,00	R$ 620,0000	R$ 8.680,0000
8	PNEU 7.50/16 BORRACHUDO MÍNIMO 12 LONAS	WETLAKE/CL830	20,00	R$ 770,0000	R$ 15.400,0000

	MISTO TERRA/ASFALTO				
9	PNEU 185/70 R13 RADIAL	COOPER/CS1	16,00	R$ 225,0000	R$ 3.600,0000
12	PNEU 185/70 R14 RADIAL	KAMA/BREEZE	106,00	R$ 219,0000	R$ 23.214,0000
13	CÂMARA DE AR 7.50-16	MAGNUM/TR15	10,00	R$ 50,0000	R$ 500,0000
14	CÂMARA DE AR 900R20	GS/V0	20,00	R$ 72,0000	R$ 1.440,0000
15	PROTETOR DE CÂMARA 7.50R16	IRBO/IRBOFLEX	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
16	PROTETOR DE CÂMARA 900R20	IRBO/IRBOFLEX	20,00	R$ 22,0000	R$ 440,0000
17	CÂMARA DE AR 185/70 R16	MAGNUM/KR 14	8,00	R$ 40,0000	R$ 320,0000
18	PNEU 17,5X25 MÍNIMO 12 LONAS	RORRRRUNNER/G2-L2	6,00	R$ 2.430,0000	R$ 14.580,0000
19	PNEU 14.00X24 G2/L2 MÍNIMO 16 LONAS	SAMY TIRE/G2-L2	12,00	R$ 2.650,0000	R$ 31.800,0000
20	PNEU 10.00 R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO	KELLY/KS481	2,00	R$ 1.345,0000	R$ 2.690,0000
21	PNEU 10.00 R20 RADIAL LISO 16 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO	STEELMARK/AGS	2,00	R$ 1.067,0000	R$ 2.134,0000
22	PNEU 19,5X24 MÍNIMO 12 LONAS	ATF/R4	4,00	R$ 2.310,0000	R$ 9.240,0000
23	PNEU 12,5/80 R18 MÍNIMO 14 LONAS	FORERUNNER/R4	2,00	R$ 1.335,0000	R$ 2.670,0000
24	PNEU 195/55 R16 RADIAL	FARROUD/RFD 16	4,00	R$ 310,0000	R$ 1.240,0000
25	PNEU 165/70 R14 RADIAL	JK/VECTRA	8,00	R$ 275,0000	R$ 2.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 169.966,80 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Doutor Ulysses/PR, 09 de agosto de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A8597D0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0272019

EDITAL Nº 027/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
NOTIFICA
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 25/07/2019.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ0C04	275650D000067431	01/06/2019	74550
AAT7975	275650D000067441	01/06/2019	74550
AAY2188	275650B000051269	01/06/2019	74550
ABM4557	275650B000051357	03/06/2019	74630
AEM1008	275650W000084988	01/06/2019	74630
AEO0084	275650F000078958	17/05/2019	55412
AFI7326	275650F000078427	16/05/2019	55412
AFM5145	275650B000051355	03/06/2019	74550
AFM9333	275650B000051339	02/06/2019	74550
AGQ5I56	275650B000051285	01/06/2019	74550
AGS8500	275650D000067467	02/06/2019	74550
AGV1218	275650F000078225	16/05/2019	55412
AHI0501	275650D000067463	02/06/2019	74550
AHI2339	275650B000051296	01/06/2019	74550
AHK2432	275650W000085013	03/06/2019	74550
AJC3999	275650B000051331	02/06/2019	74550
AJC5024	275650F000077782	18/05/2019	55412
AJF3329	275650D000067439	01/06/2019	74550
AJI0961	275650W000084989	01/06/2019	74630
AJQ0119	275650D000067482	03/06/2019	74550
AJR0956	275650W000084992	01/06/2019	74550
AKC5089	275650W000084985	01/06/2019	74550
AKC5089	275650W000084990	01/06/2019	74550
AKD7600	275650B000051317	02/06/2019	74550
AKG8650	275650B000051322	02/06/2019	74550
ALE2692	275650F000078432	18/05/2019	55412
ALN9081	275650W000085008	02/06/2019	74550
ALS7659	275650D000067483	03/06/2019	74550
AML7920	275650W000085026	03/06/2019	74550
AML7920	275650B000051364	04/06/2019	74550
AMT9D32	275650B000051334	02/06/2019	74550
ANI7966	275650B000051385	04/06/2019	74550
ANO4328	275650B000051315	02/06/2019	74550

ANU0A86	275650F000078763	16/05/2019	55412
ANU4740	275650D000067477	03/06/2019	74550
AOE1212	275650F000078430	17/05/2019	55412
AOG7878	275650B000051354	03/06/2019	74550
AOJ8578	275650F000078479	17/05/2019	55412
AOJ8578	275650F000078476	16/05/2019	55412
AON1043	275650B000051365	04/06/2019	74550
AON6482	275650B000051308	02/06/2019	74710
AOV2113	275650F000078764	16/05/2019	55412
AOV3865	275650W000085023	03/06/2019	74550
AOY1B17	275650W000084979	01/06/2019	74550
AOY1B17	275650D000067451	01/06/2019	74550
AOY6786	275650F000078604	16/05/2019	55412
AOY6786	275650F000079055	16/05/2019	55412
APA0H32	275650B000051258	01/06/2019	74550
APC5175	275650B000051278	01/06/2019	74550
APG3571	275650B000051297	01/06/2019	74550
APG7023	275650D000067487	03/06/2019	74550
APH0C03	275650B000051377	04/06/2019	74550
APP6632	275650D000067434	01/06/2019	74550
APU8530	275650F000077780	17/05/2019	55412
APX1887	275650W000085028	03/06/2019	74550
AQB3188	275650F000063000	18/05/2019	55412
AQB3188	275650F000062996	16/05/2019	55412
AQF0C18	275650D000067430	01/06/2019	74550
AQJ5706	275650F000078229	18/05/2019	55412
AQK9893	275650B000051338	02/06/2019	74550
AQT1174	275650W000085022	03/06/2019	74550
AQT6I37	275650B000051273	01/06/2019	74710
AQV6651	275650B000051325	02/06/2019	74550
AQV8168	275650B000051358	03/06/2019	74630
AQX2I05	275650B000051291	01/06/2019	74550
AQY3C74	275650D000067464	02/06/2019	74550
AQY3C74	275650W000085004	02/06/2019	74550
ARB7I52	275650B000051337	02/06/2019	74630
ARB8818	275650D000067501	04/06/2019	74550
ARL1372	275650W000084986	01/06/2019	74550
ARN8490	275650B000051391	04/06/2019	74550
ARO6651	275650B000051261	01/06/2019	74550
ASA2F01	275650W000085017	03/06/2019	74550
ASH3385	275650D000067470	02/06/2019	74550
ASK3328	275650B000051347	03/06/2019	74630
ASU0324	275650B000051328	02/06/2019	74550
ASU7558	275650D000067496	04/06/2019	74550
ATB0544	275650F000077778	16/05/2019	55412
ATD6690	275650B000051277	01/06/2019	74550
ATD8560	275650B000051265	01/06/2019	74550
ATT0228	275650F000078342	17/05/2019	55412
ATU3229	275650B000051298	01/06/2019	74550
AUG8832	275650W000085006	02/06/2019	74550
AUH2933	275650B000051344	03/06/2019	74550
AUK1196	275650B000051287	01/06/2019	74550
AUL9B92	275650B000051335	02/06/2019	74550
AUP2395	275650B000051294	01/06/2019	74550
AUP9715	275650W000085012	02/06/2019	74550
AUQ0684	275650W000084993	01/06/2019	74550
AUS9302	275650W000085035	04/06/2019	74550
AUT9C93	275650B000051366	04/06/2019	74550
AUU9J79	275650B000051340	02/06/2019	74630
AUV6062	275650B000051371	04/06/2019	74550
AUX5625	275650D000067438	01/06/2019	74550
AVA3B88	275650B000051266	01/06/2019	74550
AVC2418	275650D000067433	01/06/2019	74550
AVC8I17	275650F000078226	16/05/2019	55412
AVK3373	275650B000051389	04/06/2019	74550
AVP4832	275650F000079058	17/05/2019	55412
AVQ7424	275650B000051303	02/06/2019	74550
AVQ7424	275650B000051290	01/06/2019	74550
AVQ7424	275650B000051305	02/06/2019	74550
AVS3984	275650W000085031	04/06/2019	74630
AVZ2070	275650B000051323	02/06/2019	74550
AWB8939	275650B000051360	03/06/2019	74550
AWH0803	275650F000062999	17/05/2019	55412
AWH1559	275650B000051376	04/06/2019	74550
AWH1559	275650B000051368	04/06/2019	74550
AWH6769	275650W000084999	02/06/2019	74550
AWH8586	275650B000051263	01/06/2019	74630
AWL1575	275650D000067478	03/06/2019	74550
AWO2901	275650W000084984	01/06/2019	74550
AWU7699	275650B000051283	01/06/2019	74550
AWW7204	275650B000051332	02/06/2019	74630
AWW8946	275650B000051262	01/06/2019	74550
AWX8144	275650B000051356	03/06/2019	74550
AXB4G12	275650B000051300	02/06/2019	74550
AXB4G12	275650B000051301	02/06/2019	74550
AXE9916	275650B000051270	01/06/2019	74550
AXH7460	275650B000051307	02/06/2019	74550
AXK5790	275650F000077779	17/05/2019	55412
AXM1434	275650B000051370	04/06/2019	74550

AXS5774	275650W000085021	03/06/2019	74630
AXY5774	275650B000051271	01/06/2019	74710
AXY7685	275650F000078605	18/05/2019	55412
AXZ5447	275650B000051382	04/06/2019	74550
AYB8479	275650B000051259	01/06/2019	74550
AYC5150	275650D000067486	03/06/2019	74550
AYC7209	275650F000078341	16/05/2019	55412
AYD6266	275650B000051267	01/06/2019	74550
AYE3842	275650B000051321	02/06/2019	74550
AYE9C90	275650F000078431	17/05/2019	55412
AYH6983	275650B000051324	02/06/2019	74550
AYM9181	275650B000051379	04/06/2019	74550
AYN0948	275650W000085015	03/06/2019	74630
AYR2225	275650W000085009	02/06/2019	74550
AZF5D89	275650W000085018	03/06/2019	74550
AZG4G61	275650D000067460	02/06/2019	74550
AZI1051	275650F000078228	17/05/2019	55412
AZI7C84	275650B000051268	01/06/2019	74550
AZM5788	275650B000051330	02/06/2019	74550
AZP4583	275650D000067468	02/06/2019	74550
AZQ4090	275650F000078344	18/05/2019	55412
AZW6H05	275650W000085003	02/06/2019	74550
AZZ4401	275650B000051310	02/06/2019	74550
AZZ4401	275650W000084998	02/06/2019	74630
BAA1A27	275650D000067461	02/06/2019	74630
BAC5798	275650W000085011	02/06/2019	74550
BAD6412	275650B000051349	03/06/2019	74550
BAH3575	275650D000067445	01/06/2019	74630
BAI2352	275650D000067436	01/06/2019	74550
BAK4657	275650B000051275	01/06/2019	74550
BAM6746	275650B000051351	03/06/2019	74550
BAN6577	275650D000067455	02/06/2019	74550
BAO1812	275650F000078959	17/05/2019	55412
BAT5543	275650B000051373	04/06/2019	74550
BBC1521	275650B000051326	02/06/2019	74550
BBI6572	275650B000051256	01/06/2019	74630
BBL3690	275650B000051378	04/06/2019	74550
BBO3466	275650B000051281	01/06/2019	74550
BBS8748	275650F000078340	16/05/2019	55412
BBW8890	275650F000078345	18/05/2019	55412
BBX5607	275650B000051260	01/06/2019	74550
BBZ4953	275650B000051352	03/06/2019	74550
BCD0564	275650B000051311	02/06/2019	74630
BCG0576	275650B000051342	02/06/2019	74550
BCP8651	275650B000051363	03/06/2019	74550
BCS4F94	275650D000067480	03/06/2019	74550
BCU5G20	275650D000067499	04/06/2019	74550
BCX2D83	275650W000085016	03/06/2019	74550
BCY3E54	275650W000085010	02/06/2019	74550
BCZ2D14	275650W000085020	03/06/2019	74550
BDC1226	275650B000051333	02/06/2019	74630
BDU5319	275650B000051359	03/06/2019	74550
BEI8090	275650F000079057	17/05/2019	55412
BEM6478	275650B000051362	03/06/2019	74550
BEU0046	275650B000051284	01/06/2019	74550
BFO4314	275650D000067447	01/06/2019	74550
BHO2866	275650F000078480	17/05/2019	55412
BTJ4504	275650F000062998	17/05/2019	55412
CCT0082	275650W000084987	01/06/2019	74550
CEF1227	275650B000051374	04/06/2019	74550
CHN1258	275650B000051293	01/06/2019	74550
CHN1258	275650B000051252	01/06/2019	74550
CIX0017	275650W000085030	04/06/2019	74550
CIX0017	275650D000067488	04/06/2019	74550
CKX7722	275650B000051343	02/06/2019	74550
CMF8703	275650B000051302	02/06/2019	74550
CTQ5218	275650D000067475	03/06/2019	74550
CTQ5218	275650D000067476	03/06/2019	74550
CZC2770	275650D000067432	01/06/2019	74630
CZC2770	275650W000084982	01/06/2019	74550
DDQ5919	275650B000051295	01/06/2019	74550
DIH8865	275650W000085025	03/06/2019	74550
DKP5175	275650D000067479	03/06/2019	74550
DLP7872	275650B000051299	02/06/2019	74550
DQZ0174	275650D000067453	02/06/2019	74550
DSZ5738	275650D000067473	03/06/2019	74550
DWC5077	275650D000067493	04/06/2019	74550
EFZ3G57	275650F000078477	16/05/2019	55412
EGD3490	275650B000051380	04/06/2019	74550
EGG2190	275650B000051255	01/06/2019	74550
EML7803	275650W000085037	04/06/2019	74550
ENL9J55	275650W000085014	03/06/2019	74550
EQG3917	275650B000051318	02/06/2019	74550
EQG6B24	275650W000084981	01/06/2019	74550
ETE5691	275650D000067454	02/06/2019	74550
EUV1455	275650D000067481	03/06/2019	74630
EVH3569	275650D000067492	04/06/2019	74550
EVH5201	275650W000084996	02/06/2019	74550
EVH5201	275650W000084994	02/06/2019	74550

EZB3001	275650B000051309	02/06/2019	74550
EZV8448	275650F000078343	17/05/2019	55412
FBQ9040	275650F000078339	16/05/2019	55412
FDN9402	275650W000084991	01/06/2019	74550
FEW1791	275650B000051346	03/06/2019	74550
FMP8E49	275650F000079056	16/05/2019	55412
FRS2010	275650W000084995	02/06/2019	74630
FWZ9E90	275650B000051388	04/06/2019	74550
GBZ5J49	275650B000051316	02/06/2019	74550
GEE0055	275650D000067484	03/06/2019	74550
GZA5280	275650D000067429	01/06/2019	74710
HAY3C88	275650F000078478	17/05/2019	55412
HMV6984	275650W000085005	02/06/2019	74550
HSA8731	275650B000051276	01/06/2019	74550
IAG1184	275650D000067444	01/06/2019	74630
IEA9388	275650B000051387	04/06/2019	74550
IEJ3536	275650D000067490	04/06/2019	74550
IKQ1030	275650D000067458	02/06/2019	74550
ILQ3999	275650B000051288	01/06/2019	74630
ILT8024	275650D000067502	04/06/2019	74550
IMT6065	275650D000067448	01/06/2019	74550
IRY3783	275650B000051390	04/06/2019	74550
ISK8939	275650D000067459	02/06/2019	74630
ITU5353	275650D000067466	02/06/2019	74550
IXV7E10	275650B000051345	03/06/2019	74550
JTB6995	275650D000067449	01/06/2019	74550
JZV2187	275650B000051272	01/06/2019	74550
KAH3E67	275650D000067491	04/06/2019	74550
KGT9C31	275650B000051348	03/06/2019	74550
KMN2053	275650F000062997	17/05/2019	55412
KPN6668	275650B000051257	01/06/2019	74550
KXT0392	275650B000051313	02/06/2019	74550
LNF3739	275650B000051369	04/06/2019	74550
LPD8905	275650B000051367	04/06/2019	74550
LZG0302	275650D000067465	02/06/2019	74630
MBX0713	275650D000067442	01/06/2019	74550
MCM5883	275650B000051353	03/06/2019	74630
MCM5883	275650B000051383	04/06/2019	74550
MCP8891	275650D000067497	04/06/2019	74550
MCU3802	275650B000051282	01/06/2019	74630
MDJ3049	275650B000051286	01/06/2019	74550
MDS7007	275650D000067446	01/06/2019	74630
MED6682	275650W000084977	01/06/2019	74550
MEQ9675	275650B000051327	02/06/2019	74550
MEU6059	275650W000084980	01/06/2019	74550
MFJ4969	275650W000085036	04/06/2019	74550
MFP9728	275650W000084983	01/06/2019	74550
MFQ5921	275650D000067457	02/06/2019	74630
MFQ7276	275650B000051304	02/06/2019	74710
MFQ7276	275650B000051306	02/06/2019	74630
MFQ7276	275650B000051289	01/06/2019	74550
MFQ7276	275650W000084997	02/06/2019	74550
MGO5753	275650W000085019	03/06/2019	74550
MGP6106	275650D000067456	02/06/2019	74550
MGU4570	275650D000067443	01/06/2019	74550
MGX1042	275650B000051319	02/06/2019	74710
MGX1042	275650B000051341	02/06/2019	74550
MGX1042	275650B000051320	02/06/2019	74630
MHY2892	275650D000067437	01/06/2019	74630
MIF7778	275650B000051264	01/06/2019	74550
MIM6562	275650D000067500	04/06/2019	74550
MIU4866	275650B000051292	01/06/2019	74630
MIW2894	275650D000067472	02/06/2019	74550
MIW2894	275650D000067471	02/06/2019	74550
MIX7198	275650B000051329	02/06/2019	74550
MJO0483	275650W000085034	04/06/2019	74550
MJO0483	275650B000051384	04/06/2019	74550
MKK7034	275650F000077781	18/05/2019	55412
MKM9939	275650D000067474	03/06/2019	74550
MLH5909	275650D000067495	04/06/2019	74550
MLN7882	275650W000085033	04/06/2019	74550
MLN8777	275650W000085001	02/06/2019	74550
MLT2017	275650D000067440	01/06/2019	74630
MLZ5778	275650B000051372	04/06/2019	74550
MMB0451	275650F000078956	16/05/2019	55412
MMJ5184	275650F000078227	17/05/2019	55412
MRI6210	275650W000085000	02/06/2019	74550
MRI6210	275650B000051314	02/06/2019	74630
MWD9644	275650B000051253	01/06/2019	74630
MWD9644	275650D000067428	01/06/2019	74550
MWD9644	275650B000051274	01/06/2019	74550
MWD9644	275650D000067435	01/06/2019	74550
MWD9644	275650W000084978	01/06/2019	74550
NEU8B70	275650B000051375	04/06/2019	74630
NSC4540	275650F000078475	16/05/2019	55412
NWB6566	275650B000051254	01/06/2019	74550
OAZ3707	275650F000078338	16/05/2019	55412
ODM9001	275650B000051279	01/06/2019	74550
OHN9067	275650B000051361	03/06/2019	74550

OKH5628	275650F000078428	16/05/2019	55412
OVD1I85	275650B000051350	03/06/2019	74550
PRF2070	275650D000067485	03/06/2019	74630
PXT8652	275650D000067462	02/06/2019	74550
PYI8722	275650B000051386	04/06/2019	74550
PYL0E52	275650F000078429	17/05/2019	55412
PZQ1783	275650B000051392	04/06/2019	74550
QAD5G24	275650W000085007	02/06/2019	74550
QDK8787	275650D000067503	04/06/2019	74550
QHV4902	275650B000051336	02/06/2019	74550
QHV8516	275650W000085029	03/06/2019	74550
QIC4132	275650B000051381	04/06/2019	74550
QIE5144	275650D000067494	04/06/2019	74550
QII0617	275650B000051280	01/06/2019	74550
QIN6213	275650W000085024	03/06/2019	74550
QJB0247	275650D000067450	01/06/2019	74630
QJB0247	275650W000085002	02/06/2019	74630
QJC1089	275650W000085027	03/06/2019	74550
QJC4878	275650W000085032	04/06/2019	74550
QJI5955	275650B000051312	02/06/2019	74550
QJM6582	275650F000078957	16/05/2019	55412
QJS4528	275650D000067498	04/06/2019	74550
QJY1505	275650D000067469	02/06/2019	74550
QQG8498	275650D000067452	02/06/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 26/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGS6A12	275650F000078521	20/05/2019	55412
AGS6A12	275650F000078519	20/05/2019	55412
AKG4281	116100E008829178	06/06/2019	55680
AUF4934	275650F000078520	20/05/2019	55412
AUF4934	275650F000078522	20/05/2019	55412
AYP8487	275650F000078523	20/05/2019	55412
AZG2174	275650F000078524	20/05/2019	55412
BAK0214	116100E008831128	05/06/2019	55250
BAT3546	275650F000077922	20/05/2019	55412
BCP4965	275650F000077923	22/05/2019	55412
MDG9525	275650F000078518	20/05/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 29/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU4742	275650F000078801	24/05/2019	55411
ACU0587	275650F000076285	25/05/2019	55417
ACZ2344	275650F000077977	31/05/2019	76332
AJE0458	275650F000078230	20/05/2019	55412
AJQ0201	275650F000077974	24/05/2019	76332
ALD3739	275650F000078368	20/05/2019	55412
ANS1318	275650F000076646	28/05/2019	76252
ANT6756	275650F000077743	31/05/2019	60175
AOB1507	275650F000078606	20/05/2019	55412
APG1594	275650F000074366	24/05/2019	55411
AQP5551	275650F000078152	29/05/2019	54526
ARQ9352	275650F000078081	24/05/2019	76252
ASH1847	275650F000074286	27/05/2019	55411
ATO8244	275650F000076649	28/05/2019	55411
ATU5891	275650F000077391	27/05/2019	55411
AUC0961	275650F000073700	23/05/2019	51930
AUE4A25	275650F000077738	22/05/2019	60501
AUY4194	275650F000076647	28/05/2019	76252
AVB1387	275650F000078369	20/05/2019	55412
AVL4838	275650F000074169	25/05/2019	55090
AVV8959	275650F000077742	31/05/2019	76251
AVW2561	275650F000077690	29/05/2019	76331
AVY6996	275650F000077691	29/05/2019	57380
AWK3031	275650F000078346	20/05/2019	55412
AXB3190	275650F000077739	25/05/2019	51851
AYL0407	275650F000077692	29/05/2019	76331
AZH5802	275650F000076645	24/05/2019	76251
BAB6446	275650F000077741	29/05/2019	76251
BAI2295	275650F000079302	20/05/2019	55412
BBI8805	275650F000076399	01/06/2019	55417
BBU7090	275650F000079301	20/05/2019	55412
BCS7E20	275650F000078485	20/05/2019	55412
DQK1610	275650F000077976	27/05/2019	76332
EAJ5152	275650F000077978	01/06/2019	55417
GFR0750	275650F000078481	20/05/2019	55412
IBJ9207	275650F000078482	20/05/2019	55412
IBJ9207	275650F000078484	20/05/2019	55412
IBJ9207	275650F000078483	20/05/2019	55412
JYF2281	275650F000077975	24/05/2019	76332
LZN6843	275650F000077689	25/05/2019	76331
MAK3333	275650F000078367	20/05/2019	55412
MDR2675	275650F000076648	28/05/2019	55411
OBP0922	275650F000077740	25/05/2019	76251

PYP3810	275650F000077693	01/06/2019	76331
QNJ0353	275650F000078551	31/05/2019	55417

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 30/07/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALM3220	116100E008850445	02/06/2019	57380
AMD2821	275650F000078960	20/05/2019	55412
AMY3652	275650F000077293	20/05/2019	55412
AMY3652	275650F000077294	20/05/2019	55412
AQB3188	275650F000078917	20/05/2019	55412
AQB3188	275650F000078914	20/05/2019	55412
ARV7192	275650F000078434	21/05/2019	55412
ASG7573	116100E008831577	07/06/2019	55250
ASU9766	275650F000077295	20/05/2019	55412
ATQ6497	116100E008831464	07/06/2019	57380
ATR5849	275650F000078915	20/05/2019	55412
AVB4033	275650F000078916	20/05/2019	55412
AVC8I17	275650F000077296	20/05/2019	55412
AVZ7145	275650F000078433	20/05/2019	55412
AWD7636	275650F000079351	20/05/2019	55412
AWW0702	275650F000079059	20/05/2019	55412
AWW0702	275650F000079062	21/05/2019	55412
BAK0214	116100E008831576	07/06/2019	55250
BBM6520	275650F000079061	20/05/2019	55412
BCA8555	275650F000078913	20/05/2019	55412
BTN0829	116100E008831129	08/06/2019	54600
ELX3224	116100E008422318	08/06/2019	56144
JZP2852	275650F000077783	20/05/2019	55412
MFI9291	116100E008852463	07/06/2019	70991
MFV2678	275650F000079063	21/05/2019	55412
MGV0977	275650F000078912	20/05/2019	55412
MGX6741	116100E008831062	09/06/2019	65300
NJL2183	116100E008850446	09/06/2019	65300

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHS3056	275650F000077930	01/06/2019	55412
AKZ0998	275650F000079075	01/06/2019	55412
AME0G59	275650F000077816	01/06/2019	55412
ANL4144	275650F000078539	01/06/2019	55412
ANR8582	275650F000078541	01/06/2019	55412
AQB3188	275650F000078448	01/06/2019	55412
AQX4493	275650F000078089	04/06/2019	51930
ARC6262	275650F000078611	01/06/2019	55412
ATM6777	275650F000078084	04/06/2019	76331
AUB6114	275650F000078082	04/06/2019	58350
AUF3463	275650F000078383	01/06/2019	55412
AVF5164	275650F000078083	04/06/2019	58191
AWS7426	275650F000078540	01/06/2019	55412
AWX5905	275650F000064876	04/06/2019	55411
AXE4922	275650F000078087	04/06/2019	60501
AYB3677	275650F000078086	04/06/2019	58780
AYO7152	275650F000077817	01/06/2019	55412
BAB7663	275650F000077515	01/06/2019	55412
BAO4758	275650F000078447	01/06/2019	55412
BBC6902	275650F000078494	01/06/2019	55412
BBR2928	275650F000078085	04/06/2019	55680
BBS3503	275650F000078921	01/06/2019	55412
CLL9453	275650F000078774	01/06/2019	55412
EVV1533	275650F000077516	01/06/2019	55412
IPG2D35	275650F000079001	04/06/2019	60501
MBB8882	275650F000078088	04/06/2019	70481
QIA4710	275650F000077697	04/06/2019	76331

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 09/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEX4475	275650F000078091	05/06/2019	51851
AFR0031	275650F000078093	05/06/2019	57380
ALU5570	275650F000077791	03/06/2019	55412
ANR0436	275650F000079076	03/06/2019	55412
APV3942	275650F000078096	06/06/2019	76331
AQD7698	275650F000078449	03/06/2019	55412
AQV0258	275650F000078803	06/06/2019	55411
ASK4710	275650F000079306	03/06/2019	55412
AUU6402	275650F000077699	05/06/2019	58191
AUU8199	275650F000079151	05/06/2019	76331
AVI7320	275650F000073039	05/06/2019	76331
AVQ2763	275650F000076488	06/06/2019	58350
AVQ2763	275650F000076487	06/06/2019	60681
AWB0899	275650F000078922	03/06/2019	55412
AXF0186	275650F000077517	03/06/2019	55412
AXQ0941	275650F000079411	03/06/2019	55412

BAD1747	275650F000078095	06/06/2019	76331
BBG4477	275650F000077395	05/06/2019	76332
BCC1133	275650F000077698	05/06/2019	76331
BCH6548	275650F000077394	05/06/2019	76331
BCO7125	275650F000078923	03/06/2019	55412
BDB2H70	275650F000079410	03/06/2019	55412
BNB6898	275650F000078092	05/06/2019	55680
EAL8061	275650F000079002	06/06/2019	60501
IUD6968	275650F000077396	06/06/2019	76331
IVJ5677	275650F000079458	03/06/2019	55412
KLI4168	275650F000079077	03/06/2019	55412
LZS8792	275650F000077818	03/06/2019	55412
LZS8792	275650F000078612	03/06/2019	55412
MDA0279	275650F000077792	03/06/2019	55412
MHZ9981	275650F000076286	05/06/2019	55411
MJD1136	275650F000078006	06/06/2019	76331
MJR1688	275650F000077700	05/06/2019	76331
QJB8852	275650F000078094	05/06/2019	76252
QMW0F62	275650F000079457	03/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 12/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ3361	116100E008831074	20/06/2019	56144
ABM2151	275650F000079152	08/06/2019	76331
AET9333	275650F000079201	07/06/2019	51851
AID8571	116100E008831190	19/06/2019	55680
AIL3028	275650F000076489	07/06/2019	58191
AJA2253	275650F000078552	07/06/2019	55411
AJN2483	275650F000078100	06/06/2019	58350
AJR3893	116100E008831518	18/06/2019	54100
AJU5317	275650F000078544	04/06/2019	55412
AJY2D22	275650F000074171	08/06/2019	55411
AMF4385	116100E008404587	20/06/2019	52311
AOY6786	275650F000078239	04/06/2019	55412
ARO6651	275650F000078542	04/06/2019	55412
ARS2302	275650F000078099	06/06/2019	51930
ASP1906	275650F000077399	08/06/2019	51930
AST1447	116100E008831480	20/06/2019	56144
ATT4416	116100E008850794	21/06/2019	54281
AVJ7080	275650F000079003	06/06/2019	54526
AVN7B33	116100E008829179	21/06/2019	55680
AVV7923	275650F000077397	07/06/2019	76331
AXB3188	275650F000078237	04/06/2019	55412
AXO5196	116100E007944464	20/06/2019	55250
AYH1147	116100E008831192	19/06/2019	70991
AYK5236	275650F000079253	08/06/2019	76332
AYR4181	116100E008852469	19/06/2019	65300
AYR4761	116100E008850780	19/06/2019	60501
AZC0409	275650F000079251	08/06/2019	76331
AZN1719	275650F000077400	08/06/2019	51930
AZO1056	116100E008422320	20/06/2019	54100
BAW9315	116100E008850782	20/06/2019	54522
BBD2018	275650F000077398	07/06/2019	76331
BBU8823	116100E007944463	20/06/2019	55250
BCL7521	275650F000078238	04/06/2019	55412
BEV7577	275650F000079202	07/06/2019	54526
CUD7193	116100E008829180	21/06/2019	55680
DCB3045	116100E008829181	21/06/2019	60501
DDL2963	275650F000079252	08/06/2019	51930
EAK9G33	275650F000078097	06/06/2019	76331
EBX2308	275650F000078384	04/06/2019	55412
FRB7155	275650F000074170	07/06/2019	55417
FZI2B67	275650F000079307	04/06/2019	55412
IWD5586	275650F000079354	04/06/2019	55412
JUD3122	275650F000078385	04/06/2019	55412
LTN1125	275650F000078098	06/06/2019	76331
MAL1762	116100E008831072	20/06/2019	54526
MIQ0B89	116100E008850795	21/06/2019	70561
NMO1471	275650F000074368	08/06/2019	76252
PXX8827	275650F000078543	04/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 13/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW1015	275650F000078244	06/06/2019	55412
AAW8278	275650F000079308	05/06/2019	55412
AJQ3611	275650F000077518	05/06/2019	55412
AJW7831	275650F000077346	05/06/2019	55412
AKB2587	275650F000078925	04/06/2019	55412
ANR0436	275650F000079078	04/06/2019	55412
AQB3188	275650F000078775	04/06/2019	55412
AVJ3661	275650F000078450	04/06/2019	55412
AVJ3661	275650F000078926	05/06/2019	55412
AVQ5952	275650F000079412	05/06/2019	55412
AVY8436	275650F000077793	05/06/2019	55412

AWF2826	275650F000079461	05/06/2019	55412
AWK6114	275650F000079460	05/06/2019	55412
AWV0268	275650F000078613	05/06/2019	55412
AXK2804	275650F000078387	06/06/2019	55412
AZE3582	275650F000078924	04/06/2019	55412
AZY9050	275650F000079079	05/06/2019	55412
BAD0926	275650F000078777	05/06/2019	55412
BAZ1047	275650F000079462	05/06/2019	55412
BAZ1047	275650F000078240	05/06/2019	55412
BAZ1047	275650F000078242	06/06/2019	55412
BAZ9504	275650F000079501	05/06/2019	55412
BCE0396	275650F000079080	05/06/2019	55412
CLL9453	275650F000078776	05/06/2019	55412
IQB4708	116100E008831595	24/06/2019	55411
IRV6892	275650F000079459	05/06/2019	55412
IVQ6113	275650F000077217	05/06/2019	55412
KMR5154	275650F000078386	05/06/2019	55412
MEM7421	275650F000078241	06/06/2019	55412
MEM7421	275650F000078243	06/06/2019	55412
NER6404	275650F000079309	05/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 14/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACK3254	275650F000079415	06/06/2019	55412
ADO3007	275650F000078968	07/06/2019	55412
ADX0381	275650F000079312	08/06/2019	55412
AFM9333	275650F000078966	06/06/2019	55412
AIU9016	275650F000078389	07/06/2019	55412
AJY5H78	275650F000079463	06/06/2019	55412
AKD8639	275650F000077796	07/06/2019	55412
AKM7E17	275650F000079081	06/06/2019	55412
ALY9482	275650F000079086	08/06/2019	55412
AMD1522	275650F000078928	07/06/2019	55412
AMF5666	275650F000078969	08/06/2019	55412
AMP7038	275650F000079355	07/06/2019	55412
ANI0719	275650F000079418	08/06/2019	55412
AOA7800	275650F000079083	07/06/2019	55412
AOD0029	275650F000079465	07/06/2019	55412
AOV0042	275650F000077933	07/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079413	06/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079417	06/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079416	06/06/2019	55412
AQB3188	275650F000079414	06/06/2019	55412
AQJ4387	275650F000079467	08/06/2019	55412
AQO3019	275650F000077931	07/06/2019	55412
ARO3189	275650F000078388	07/06/2019	55412
ARO6651	275650F000077795	07/06/2019	55412
ATF9515	275650F000078546	06/06/2019	55412
ATI0373	275650F000077347	08/06/2019	55412
AUH8746	275650F000077794	06/06/2019	55412
AUJ5254	275650F000077348	08/06/2019	55412
AUM2428	275650F000079464	09/06/2019	55412
AVH4311	275650F000079082	07/06/2019	55412
AWP4C92	275650F000079420	07/06/2019	55412
AWT7F52	275650F000078545	06/06/2019	55412
AWX5905	275650F000078390	07/06/2019	55412
AXZ3244	275650F000079087	08/06/2019	55412
AYD0290	275650F000078808	07/06/2019	60175
AYF5926	275650F000079466	07/06/2019	55412
AYO2244	275650F000079311	06/06/2019	55412
AZG2253	275650F000079084	07/06/2019	55412
AZV3192	275650F000077349	08/06/2019	55412
BAK3321	275650F000077821	07/06/2019	55412
BDD1705	275650F000078967	07/06/2019	55412
BMI9712	275650F000079503	07/06/2019	55412
BNV7200	275650F000079504	07/06/2019	55412
CSI1618	275650F000078614	07/06/2019	55412
DEJ1937	275650F000079419	07/06/2019	55412
ESA6775	275650F000077932	07/06/2019	55412
FZT7542	275650F000077820	07/06/2019	55412
ICT0485	275650F000078548	07/06/2019	55412
KRF6386	275650F000078927	07/06/2019	55412
LTE3224	275650F000079502	06/06/2019	55412
LYY8095	275650F000079422	11/06/2019	55412
LZS8792	275650F000079310	06/06/2019	55412
MBI1998	275650F000078549	07/06/2019	55412
MBI1998	275650F000078547	07/06/2019	55412
MBY2J07	275650F000079421	07/06/2019	55412
MEJ6636	275650F000079423	12/06/2019	55412
MEM7421	275650F000077819	07/06/2019	55412
MGQ4771	275650F000077519	07/06/2019	55412
MIS7549	275650F000079085	07/06/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 16/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB4799	275650D000067711	16/06/2019	74550
ABO2903	275650B000051884	18/06/2019	74550
ABY8822	275650B000051824	16/06/2019	74550
ACY5222	275650B000051868	17/06/2019	74550
ACZ3C87	275650B000051890	18/06/2019	74550
ADA3968	275650B000051891	18/06/2019	74550
ADU7591	275650W000085251	18/06/2019	74550
ADU7591	275650B000051897	18/06/2019	74550
ADX0381	275650W000085255	18/06/2019	74550
AEN8652	275650D000067727	16/06/2019	74550
AFX0544	275650D000067728	16/06/2019	74630
AGN3137	275650B000051906	18/06/2019	74550
AGP3553	275650B000051909	18/06/2019	74550
AGZ6H24	275650D000067783	18/06/2019	74550
AIK0305	275650B000051902	18/06/2019	74550
AJM1124	275650D000067763	17/06/2019	74550
AJN2323	275650B000051821	16/06/2019	74550
AJO7658	275650B000051846	17/06/2019	74550
AKE4313	275650B000051861	17/06/2019	74550
AKF2997	275650F000079106	12/06/2019	55411
AKG9588	275650D000067781	18/06/2019	74550
AKR3273	275650F000079104	12/06/2019	55412
AKY0015	275650D000067756	17/06/2019	74550
ALE5485	275650W000085215	16/06/2019	74550
AMK2589	275650B000051863	17/06/2019	74550
AML7920	275650D000067769	18/06/2019	74550
AND0961	275650W000085249	18/06/2019	74550
ANT4983	275650D000067719	16/06/2019	74550
AOJ8442	275650F000079101	11/06/2019	55417
AOJ9746	275650W000085246	18/06/2019	74550
AOM7057	275650B000051877	17/06/2019	74550
AOR2164	275650W000085243	17/06/2019	74550
AOS1J41	275650D000067718	16/06/2019	74630
AOU3040	275650F000064878	13/06/2019	54522
AOU6114	275650B000051878	17/06/2019	74550
APE3749	275650W000085241	17/06/2019	74550
APH3523	275650W000085235	17/06/2019	74550
API8027	275650B000051879	18/06/2019	74550
APK6958	275650W000085233	17/06/2019	74550
APO2948	275650B000051826	16/06/2019	74550
APY9J14	275650F000079256	11/06/2019	76331
AQB3483	275650D000067726	16/06/2019	74550
AQP4363	275650D000067739	17/06/2019	74550
AQR1F48	275650B000051858	17/06/2019	74630
ARH0294	275650B000051907	18/06/2019	74550
ARM3529	275650D000067736	17/06/2019	74550
ARN1654	275650B000051875	17/06/2019	74550
ARU5199	275650B000051841	16/06/2019	74630
ASC7372	275650W000085221	16/06/2019	74550
ASN7E77	275650B000051866	17/06/2019	74550
ASV1959	275650B000051864	17/06/2019	74630
ASX7761	275650B000051851	17/06/2019	74630
ATE7007	275650D000067725	16/06/2019	74550
ATF9996	275650B000051862	17/06/2019	74630
ATM2769	275650F000079005	10/06/2019	55417
ATP4259	275650D000067776	18/06/2019	74550
ATP4259	275650D000067782	18/06/2019	74630
ATP8448	275650B000051835	16/06/2019	74550
ATU6945	275650B000051838	16/06/2019	74550
ATV1445	275650W000085229	16/06/2019	74550
ATY8860	275650B000051829	16/06/2019	74550
ATY8860	275650D000067716	16/06/2019	74630
AUL1445	275650W000085247	18/06/2019	74550
AUP8H84	275650W000085237	17/06/2019	74550
AUT6778	275650D000067777	18/06/2019	74550
AUY4194	275650F000079165	12/06/2019	76331
AVG1840	275650D000067758	17/06/2019	74550
AVM6233	275650B000051833	16/06/2019	74550
AVO2413	275650D000067717	16/06/2019	74550
AVP9936	275650B000051904	18/06/2019	74550
AVY8436	275650B000051860	17/06/2019	74550
AWC7C10	275650F000079157	11/06/2019	55411
AWF6282	275650W000085236	17/06/2019	74550
AWF6282	275650W000085240	17/06/2019	74550
AWI6933	275650B000051882	18/06/2019	74550
AWI7653	275650D000067710	16/06/2019	74710
AWI7653	275650W000085245	17/06/2019	74630
AWI7653	275650B000051814	16/06/2019	74630
AWN7381	275650W000085232	17/06/2019	74550
AWO3I99	275650F000078852	11/06/2019	54526
AWR5709	275650F000079162	11/06/2019	76331
AWS3499	275650F000079007	11/06/2019	76332
AWW0421	275650B000051820	16/06/2019	74550
AXB3188	275650W000085224	16/06/2019	74550
AXE4922	275650F000078007	11/06/2019	76331
AXH2591	275650D000067741	17/06/2019	74550
AXI2A55	275650D000067764	17/06/2019	74550
AXJ5803	275650B000051854	17/06/2019	74550

AXK9553	275650D000067767	17/06/2019	74550
AXM8J53	275650B000051887	18/06/2019	74550
AXO1635	275650W000085250	18/06/2019	74550
AXS5480	275650W000085223	16/06/2019	74550
AXX1348	275650F000076287	11/06/2019	76252
AXY4090	275650F000074173	12/06/2019	76251
AXY9996	275650W000085226	16/06/2019	74550
AYF0449	275650D000067735	16/06/2019	74550
AYI2584	275650W000085230	16/06/2019	74550
AYM2901	275650B000051831	16/06/2019	74550
AYQ7295	275650F000079159	11/06/2019	59910
AYY3703	275650B000051865	17/06/2019	74550
AZA1045	275650F000079164	11/06/2019	76331
AZD7658	275650W000085242	17/06/2019	74550
AZE6519	275650F000079166	12/06/2019	60501
AZF1785	275650D000067771	18/06/2019	74550
AZH3967	275650B000051869	17/06/2019	74630
AZH7261	275650B000051900	18/06/2019	74550
AZI9114	275650D000067768	18/06/2019	74550
AZP7066	275650W000085248	18/06/2019	74710
AZV7252	275650B000051870	17/06/2019	74550
BAD3929	275650W000085253	18/06/2019	74550
BAD5483	275650B000051816	16/06/2019	74550
BAE4029	275650B000051908	18/06/2019	74550
BAF3180	275650B000051893	18/06/2019	74550
BAG9679	275650F000074172	11/06/2019	55411
BAL9082	275650B000051892	18/06/2019	74550
BAU1768	275650B000051889	18/06/2019	74550
BAX6604	275650B000051836	16/06/2019	74550
BBC6786	275650B000051830	16/06/2019	74550
BBD7972	275650B000051850	17/06/2019	74550
BBG7814	275650B000051910	18/06/2019	74550
BBH5685	275650B000051837	16/06/2019	74550
BBH6279	275650F000079102	11/06/2019	55417
BBK2670	275650B000051876	17/06/2019	74550
BBM3496	275650B000051859	17/06/2019	74550
BBN9457	275650F000079006	11/06/2019	76331
BBP6J02	275650B000051855	17/06/2019	74550
BBP9937	275650B000051901	18/06/2019	74550
BBT9582	275650F000079158	11/06/2019	59910
BBX5399	275650F000079167	12/06/2019	76252
BCB5768	275650F000079105	12/06/2019	55411
BCC1099	275650D000067733	16/06/2019	74550
BCC7662	275650D000067772	18/06/2019	74630
BCK7437	275650B000051885	18/06/2019	74550
BCP1368	275650W000085218	16/06/2019	74550
BCT7C68	275650D000067742	17/06/2019	74630
BCU0805	275650D000067721	16/06/2019	74630
BDA3G24	275650F000079004	10/06/2019	76331
BEC2088	275650B000051896	18/06/2019	74550
BEL6657	275650B000051881	18/06/2019	74550
BEX4222	275650F000079103	11/06/2019	76331
BVM6703	275650D000067737	17/06/2019	74550
CAK4506	275650B000051818	16/06/2019	74550
CBR7D97	275650D000067753	17/06/2019	74550
CCR9423	275650F000079203	10/06/2019	54526
CEQ0112	275650B000051911	18/06/2019	74630
CGS1089	275650D000067712	16/06/2019	74550
CYO4909	275650B000051880	18/06/2019	74550
CYR0785	275650F000079255	11/06/2019	51930
CYR8H79	275650D000067750	17/06/2019	74550
CYR8H79	275650D000067748	17/06/2019	74550
CYR8H79	275650D000067760	17/06/2019	74550
CYU4211	275650F000079154	10/06/2019	76331
CZU4788	275650W000085216	16/06/2019	74550
DAX8795	275650B000051845	17/06/2019	74550
DHV0114	275650B000051844	17/06/2019	74630
DHX3838	275650W000085228	16/06/2019	74550
DIA6074	275650D000067744	17/06/2019	74550
DIZ3D96	275650W000085217	16/06/2019	74550
DRE0A59	275650W000085252	18/06/2019	74550
DTE7824	275650B000051867	17/06/2019	74630
EDZ1530	275650F000064877	12/06/2019	54521
EEM6196	275650B000051883	18/06/2019	74550
EIM0607	275650W000085220	16/06/2019	74550
EKV7229	275650B000051813	16/06/2019	74550
ELC4461	275650B000051872	17/06/2019	74550
ELC4461	275650W000085244	17/06/2019	74550
ELZ5523	275650B000051839	16/06/2019	74550
EOO5757	275650D000067724	16/06/2019	74710
EVO7579	275650D000067765	17/06/2019	74550
GKB1717	275650D000067773	18/06/2019	74630
GTO0550	275650D000067732	16/06/2019	74550
HGL8419	275650B000051853	17/06/2019	74550
HIM0640	275650B000051815	16/06/2019	74550
HLA6188	275650D000067738	17/06/2019	74630
HTG8086	275650W000085234	17/06/2019	74630
IGJ4128	275650W000085227	16/06/2019	74550
ILD7664	275650B000051847	17/06/2019	74550

IMV0169	275650B000051903	18/06/2019	74550
ING2232	275650B000051825	16/06/2019	74550
IOY5927	275650B000051849	17/06/2019	74550
IQU7700	275650B000051895	18/06/2019	74550
IQZ1278	275650B000051871	17/06/2019	74550
IRK9641	275650B000051843	16/06/2019	74550
ISN2998	275650D000067713	16/06/2019	74550
IWO7564	275650W000085225	16/06/2019	74550
JGU0227	275650D000067779	18/06/2019	74550
JIG2E56	275650B000051842	16/06/2019	74550
JIH2I96	275650B000051856	17/06/2019	74550
JMF5919	275650B000051852	17/06/2019	74550
JPJ2604	275650D000067780	18/06/2019	74710
JPM4303	275650F000079008	12/06/2019	76331
KDQ1112	275650F000079155	10/06/2019	76331
KIJ5I57	275650B000051848	17/06/2019	74550
KKG5372	275650B000051827	16/06/2019	74630
KPK6554	275650W000085222	16/06/2019	74550
KWD7F85	275650D000067743	17/06/2019	74550
KWD7F85	275650W000085238	17/06/2019	74550
LBN0013	275650D000067762	17/06/2019	74550
LYQ3F20	275650B000051840	16/06/2019	74550
LYR3912	275650W000085239	17/06/2019	74550
MAX1571	275650D000067715	16/06/2019	74550
MCY5412	275650B000051873	17/06/2019	74550
MDA4E76	275650B000051834	16/06/2019	74550
MDK3271	275650B000051828	16/06/2019	74550
MEA8362	275650D000067770	18/06/2019	74550
MEC2126	275650W000085254	18/06/2019	74550
MEE4380	275650W000085231	16/06/2019	74550
MFH2886	275650D000067761	17/06/2019	74550
MGE3484	275650D000067720	16/06/2019	74550
MGE3484	275650D000067714	16/06/2019	74630
MGK4572	275650W000085256	18/06/2019	74550
MGV0977	275650F000079156	10/06/2019	76331
MHE6987	275650D000067723	16/06/2019	74550
MHE6987	275650B000051822	16/06/2019	74550
MHW0H23	275650D000067766	17/06/2019	74550
MIS3D18	275650B000051812	16/06/2019	74550
MIV3885	275650B000051817	16/06/2019	74550
MJV4790	275650D000067722	16/06/2019	74550
MKG6875	275650D000067740	17/06/2019	74550
MKR9163	275650B000051905	18/06/2019	74630
MLQ2968	275650B000051888	18/06/2019	74550
MLT6098	275650B000051894	18/06/2019	74550
MMK4730	275650D000067747	17/06/2019	74550
MRN8686	275650B000051819	16/06/2019	74550
MZJ2F02	275650D000067774	18/06/2019	74550
NDL4190	275650B000051857	17/06/2019	74630
NTC9547	275650D000067729	16/06/2019	74550
NUX6315	275650F000079153	10/06/2019	76331
OBL1178	275650D000067731	16/06/2019	74550
OKE9682	275650B000051823	16/06/2019	74550
OOR9766	275650D000067751	17/06/2019	74550
OQZ7449	275650D000067784	18/06/2019	74550
OSB0696	275650D000067730	16/06/2019	74550
PMK7993	275650D000067749	17/06/2019	74550
PUB9G89	275650F000079163	11/06/2019	60501
PYL5D80	275650F000079161	11/06/2019	76331
PZM1F38	275650F000079204	10/06/2019	55680
QHM2848	275650D000067778	18/06/2019	74550
QHO9644	275650D000067755	17/06/2019	74550
QHR0761	275650F000079160	11/06/2019	76331
QHS3468	275650D000067734	16/06/2019	74550
QHV0606	275650B000051832	16/06/2019	74550
QHW7404	275650D000067746	17/06/2019	74630
QHY1908	275650B000051899	18/06/2019	74630
QID2849	275650D000067754	17/06/2019	74550
QIJ9979	275650W000085219	16/06/2019	74550
QJH2997	275650D000067745	17/06/2019	74550
QJN2730	275650D000067775	18/06/2019	74550
QOY6144	275650B000051886	18/06/2019	74550
QPC1379	275650B000051898	18/06/2019	74550
QQP4361	275650B000051874	17/06/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 19/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8337	275650B000052029	21/06/2019	74550
AAW8D17	275650D000067835	20/06/2019	74550
ABW8964	275650W000085302	22/06/2019	74550
ACZ2726	275650B000052060	22/06/2019	74550
ADH1053	275650B000051931	19/06/2019	74550
AEE9222	275650B000052038	22/06/2019	74550
AEN1414	275650D000067895	22/06/2019	74630
AES1362	275650B000052053	22/06/2019	74550
AFE9314	275650B000052005	21/06/2019	74550

AGJ6767	275650B000052034	21/06/2019	74550
AGO3013	275650D000067828	20/06/2019	74550
AFO3013	275650D000067800	20/06/2019	74550
AGY1346	275650B000052012	21/06/2019	74550
AIF4963	275650B000051953	20/06/2019	74550
AIF9628	275650D000067861	21/06/2019	74630
AJN5891	275650B000052052	22/06/2019	74550
AJP0475	275650B000051977	20/06/2019	74550
AJQ3338	275650W000085266	20/06/2019	74550
AJQ7291	275650B000052017	21/06/2019	74550
AJV4239	275650W000085277	20/06/2019	74630
AKF8663	275650B000051925	19/06/2019	74550
AKM2989	275650B000051958	20/06/2019	74550
AKN0171	275650B000051941	19/06/2019	74550
AKN9234	275650W000085265	19/06/2019	74550
AKY9106	275650B000052032	21/06/2019	74550
ALI8013	275650B000051990	20/06/2019	74550
ALR4505	275650B000051947	20/06/2019	74550
AMA3073	275650B000051985	20/06/2019	74550
AMC0496	275650W000085283	20/06/2019	74550
AMC0496	275650B000051992	20/06/2019	74630
AML7920	275650B000052018	21/06/2019	74550
AMU9334	275650B000052074	22/06/2019	74550
AMZ1234	275650B000052007	21/06/2019	74550
ANB8642	275650D000067877	22/06/2019	74550
ANK0438	275650W000085257	19/06/2019	74550
ANN6079	275650W000085305	22/06/2019	74550
ANP1823	275650D000067832	20/06/2019	74550
ANU3097	275650F000078247	10/06/2019	55412
ANW6354	275650B000052028	21/06/2019	74550
ANY4992	275650D000067842	20/06/2019	74630
ANY4992	275650B000051984	20/06/2019	74550
ANZ5568	275650B000051945	20/06/2019	74550
AOB7888	275650B000051998	21/06/2019	74710
AOO3584	275650B000051954	20/06/2019	74550
AOT7267	275650B000052055	22/06/2019	74550
AOV7292	275650W000085282	20/06/2019	74550
APH2598	275650W000085275	20/06/2019	74630
APO6644	275650W000085292	21/06/2019	74550
APV9471	275650W000085263	19/06/2019	74550
APW1146	275650B000051965	20/06/2019	74550
APW1456	275650B000052054	22/06/2019	74550
APX1331	275650W000085267	20/06/2019	74550
APY7347	275650W000085270	20/06/2019	74550
AQJ4387	275650W000085298	21/06/2019	74550
AQK8952	275650D000067850	20/06/2019	74550
AQX6235	275650B000051936	19/06/2019	74550
ARB0481	275650W000085288	21/06/2019	74550
ARI2F52	275650B000052022	21/06/2019	74630
ARM2655	275650B000052023	21/06/2019	74550
ARN4919	275650B000051937	19/06/2019	74550
ARO6651	275650F000079551	10/06/2019	55412
ARR4922	275650D000067837	20/06/2019	74550
ART9422	275650B000052046	22/06/2019	74550
ASA1F45	275650B000051949	20/06/2019	74550
ASA2048	275650B000051942	19/06/2019	74550
ASE7926	275650W000085269	20/06/2019	74550
ASH0E01	275650B000051959	20/06/2019	74550
ASL0747	275650D000067851	20/06/2019	74550
ASX5012	275650D000067897	22/06/2019	74550
ATB0G37	275650D000067825	20/06/2019	74550
ATF9212	275650B000052058	22/06/2019	74630
ATH8A39	275650B000052041	22/06/2019	74550
ATM3215	275650D000067852	20/06/2019	74550
ATP1069	275650B000051921	19/06/2019	74630
ATT5407	275650B000051917	19/06/2019	74550
ATX7412	275650B000052030	21/06/2019	74550
ATZ0217	275650B000052064	22/06/2019	74550
ATZ4496	275650B000051950	20/06/2019	74630
AUF7297	275650W000085259	19/06/2019	74550
AUH2933	275650W000085290	21/06/2019	74630
AUQ5547	275650B000051934	19/06/2019	74550
AUS6H17	275650B000051923	19/06/2019	74630
AUT2J05	275650W000085286	21/06/2019	74630
AUT2J05	275650B000051999	21/06/2019	74550
AUT2J05	275650B000051997	21/06/2019	74630
AUU9931	275650D000067874	21/06/2019	74550
AVE4A22	275650B000051970	20/06/2019	74550
AVK0513	275650B000052073	22/06/2019	74550
AVO4599	275650D000067898	22/06/2019	74550
AVQ9475	275650B000051960	20/06/2019	74550
AVU7592	275650D000067891	22/06/2019	74550
AWB8576	275650W000085295	21/06/2019	74550
AWG5E69	275650B000052014	21/06/2019	74550
AWI5D10	275650B000052021	21/06/2019	74550
AWI9962	275650B000051994	20/06/2019	74550
AWS3288	275650D000067872	21/06/2019	74550
AWW6731	275650B000051922	19/06/2019	74550
AWX6471	275650B000052002	21/06/2019	74550

AWX6615	275650D000067844	20/06/2019	74550
AXH7460	275650B000052039	22/06/2019	74550
AXI6B96	275650B000051995	21/06/2019	74550
AXP8378	275650W000085281	20/06/2019	74630
AXR1G61	275650B000051989	20/06/2019	74630
AXU5885	275650B000051987	20/06/2019	74550
AXW1540	275650B000051991	20/06/2019	74630
AYL0620	275650B000052016	21/06/2019	74550
AYN0766	275650W000085262	19/06/2019	74550
AYQ6972	275650B000052010	21/06/2019	74550
AYZ7243	275650B000051974	20/06/2019	74630
AZC1812	275650B000052024	21/06/2019	74550
AZD0344	275650D000067797	19/06/2019	74630
AZH0186	275650B000052071	22/06/2019	74550
AZH7715	275650D000067885	22/06/2019	74550
AZH7I32	275650B000052027	21/06/2019	74550
AZK6967	275650B000052042	22/06/2019	74630
AZL1080	275650F000078550	10/06/2019	55412
AZO1814	275650D000067879	22/06/2019	74550
AZO3214	275650B000051951	20/06/2019	74630
AZP1052	275650B000051938	19/06/2019	74550
AZP4410	275650B000051968	20/06/2019	74630
AZR1921	275650B000051969	20/06/2019	74550
AZR5540	275650B000052063	22/06/2019	74550
AZT1794	275650B000051980	20/06/2019	74550
BAB4876	275650D000067843	20/06/2019	74550
BAE0799	275650D000067880	22/06/2019	74550
BAH2087	275650B000051983	20/06/2019	74550
BAH2683	275650B000051957	20/06/2019	74630
BAK3321	275650F000078246	10/06/2019	55412
BAK3951	275650W000085280	20/06/2019	74550
BAN8A71	275650B000051971	20/06/2019	74630
BAO2745	275650D000067889	22/06/2019	74550
BAT7917	275650B000052013	21/06/2019	74550
BAU7148	275650B000052072	22/06/2019	74550
BAY1H87	275650D000067903	22/06/2019	74550
BBA6319	275650B000051932	19/06/2019	74550
BBB7013	275650B000052011	21/06/2019	74550
BBC9263	275650B000051944	20/06/2019	74550
BBG4658	275650B000052025	21/06/2019	74550
BBI1G87	275650B000051915	19/06/2019	74550
BBJ2162	275650B000051919	19/06/2019	74550
BBJ4A17	275650B000052067	22/06/2019	74710
BBJ5167	275650W000085306	22/06/2019	74550
BBL8248	275650B000051940	19/06/2019	74550
BBM7080	275650D000067863	21/06/2019	74550
BBN0413	275650D000067875	21/06/2019	74550
BBO2710	275650B000052015	21/06/2019	74550
BBO4371	275650B000051939	19/06/2019	74550
BBO5533	275650B000051956	20/06/2019	74550
BBO7571	275650B000052051	22/06/2019	74550
BBS3888	275650D000067856	21/06/2019	74550
BBT2471	275650B000052078	23/06/2019	74550
BBX0G94	275650D000067858	21/06/2019	74630
BCC7C84	275650B000052070	22/06/2019	74630
BCC8991	275650D000067804	20/06/2019	74550
BCH7411	275650B000052068	22/06/2019	74550
BCI4026	275650D000067798	19/06/2019	74550
BCJ2630	275650B000051912	19/06/2019	74550
BCJ6961	275650W000085272	20/06/2019	74550
BCP7J48	275650D000067787	19/06/2019	74550
BCW8088	275650D000067883	22/06/2019	74630
BCW9H84	275650B000052043	22/06/2019	74550
BCX5E95	275650B000052009	21/06/2019	74550
BDB5J75	275650W000085312	22/06/2019	74550
BDJ1204	275650B000052026	21/06/2019	74630
BEI5070	275650D000067814	20/06/2019	74630
BEJ2277	275650B000051913	19/06/2019	74550
BEM5F80	275650W000085279	20/06/2019	74550
BET2855	275650B000051988	20/06/2019	74550
BET2855	275650B000051955	20/06/2019	74550
BET2B90	275650B000052036	22/06/2019	74550
BHX7555	275650D000067869	21/06/2019	74550
CET7C95	275650B000051948	20/06/2019	74630
CFR8431	275650B000051926	19/06/2019	74550
CGF0279	275650D000067868	21/06/2019	74550
CHZ5170	275650D000067867	21/06/2019	74550
CKK8777	275650B000052069	22/06/2019	74550
CNG3899	275650F000079468	10/06/2019	55412
COZ7740	275650W000085297	21/06/2019	74630
CVC5674	275650D000067822	20/06/2019	74550
CXV2963	275650B000052057	22/06/2019	74550
DDU1451	275650D000067865	21/06/2019	74630
DIM6217	275650B000051986	20/06/2019	74550
DIV5143	275650B000052008	21/06/2019	74550
DLG7803	275650W000085291	21/06/2019	74550
DMM8714	275650D000067811	20/06/2019	74550
DWQ0150	275650W000085260	19/06/2019	74550
EBF1237	275650D000067859	21/06/2019	74550

EBH3184	275650B000052059	22/06/2019	74550
EBZ1008	275650B000052019	21/06/2019	74550
EDO4276	275650B000051982	20/06/2019	74550
EGA1H43	275650B000052001	21/06/2019	74630
EGU6589	275650B000052061	22/06/2019	74550
EKY2850	275650F000078615	10/06/2019	55412
EMO7137	275650D000067786	19/06/2019	74630
EMQ9322	275650B000051946	20/06/2019	74550
EUO2884	275650D000067900	22/06/2019	74550
EUR9990	275650D000067902	22/06/2019	74550
EUT5011	275650D000067849	20/06/2019	74550
EVL2517	275650D000067876	22/06/2019	74550
EYJ0388	275650D000067815	20/06/2019	74630
EZT8075	275650B000052075	22/06/2019	74550
FFN4B33	275650B000052020	21/06/2019	74550
FFO2868	275650D000067839	20/06/2019	74550
FFR6929	275650B000051963	20/06/2019	74630
FLV1072	275650D000067826	20/06/2019	74550
FQE4054	275650D000067788	19/06/2019	74630
FTB4436	275650D000067795	19/06/2019	74550
FUJ1323	275650W000085308	22/06/2019	74550
FWI1144	275650D000067823	20/06/2019	74550
FZT7542	275650B000051993	20/06/2019	74630
GSP9280	275650B000051918	19/06/2019	74550
GTT9773	275650B000051961	20/06/2019	74550
HBF0849	275650B000051975	20/06/2019	74550
HCS6812	275650D000067873	21/06/2019	74550
HKW4269	275650B000052006	21/06/2019	74550
HOF2031	275650F000079088	10/06/2019	55412
IMF8337	275650B000052048	22/06/2019	74630
IMF8337	275650B000052047	22/06/2019	74550
INM4980	275650B000052049	22/06/2019	74550
IPZ0086	275650W000085309	22/06/2019	74550
IQW9528	275650D000067833	20/06/2019	74550
IRH3134	275650D000067805	20/06/2019	74630
IRN0510	275650B000051979	20/06/2019	74550
ISD8080	275650D000067789	19/06/2019	74550
ISX1029	275650W000085300	21/06/2019	74550
IUH8292	275650D000067830	20/06/2019	74550
IVW8770	275650B000052031	21/06/2019	74550
IXT9008	275650D000067896	22/06/2019	74550
IYK5345	275650B000051929	19/06/2019	74550
IYT7600	275650D000067901	22/06/2019	74550
IZC5G25	275650D000067791	19/06/2019	74630
IZI0I52	275650D000067871	21/06/2019	74550
JPH5601	275650D000067812	20/06/2019	74550
JST3017	275650B000051924	19/06/2019	74550
JVF3676	275650D000067785	19/06/2019	74550
JVU8966	275650B000052050	22/06/2019	74550
KPL4769	275650D000067884	22/06/2019	74550
KXI8345	275650D000067887	22/06/2019	74550
KYL6041	275650D000067888	22/06/2019	74550
KYQ0H54	275650B000051967	20/06/2019	74550
KZI5208	275650W000085276	20/06/2019	74550
LCR6H74	275650D000067790	19/06/2019	74550
LQL9B37	275650W000085284	20/06/2019	74550
LRA3110	275650W000085271	20/06/2019	74550
LXA6746	275650W000085287	21/06/2019	74550
LYF2502	275650W000085296	21/06/2019	74550
LYX7617	275650D000067878	22/06/2019	74550
LZK2199	275650W000085301	21/06/2019	74550
LZV9D63	275650B000051964	20/06/2019	74550
MAA7399	275650B000052004	21/06/2019	74710
MBK6608	275650W000085261	19/06/2019	74550
MBN6468	275650W000085294	21/06/2019	74550
MCF6622	275650B000051933	19/06/2019	74710
MCQ3145	275650W000085307	22/06/2019	74550
MCV8B10	275650W000085311	22/06/2019	74550
MDB5758	275650D000067821	20/06/2019	74710
MDD2905	275650B000051916	19/06/2019	74550
MDG6499	275650B000052035	21/06/2019	74630
MDH0575	275650W000085285	20/06/2019	74550
MDH8624	275650W000085310	22/06/2019	74550
MDP1194	275650D000067827	20/06/2019	74550
MDV9166	275650B000052077	22/06/2019	74710
MEK5396	275650B000051935	19/06/2019	74550
MEM7421	275650F000078391	10/06/2019	55412
MEM7421	275650F000078392	10/06/2019	55412
MEM7421	275650F000078393	10/06/2019	55412
MEM7421	275650F000078394	10/06/2019	55412
MFP9177	275650W000085289	21/06/2019	74550
MFV2319	275650D000067792	19/06/2019	74550
MFX9431	275650B000051962	20/06/2019	74630
MGC8217	275650B000051978	20/06/2019	74630
MGO6940	275650W000085278	20/06/2019	74550
MGP5722	275650D000067857	21/06/2019	74630
MGX1042	275650W000085258	19/06/2019	74550
MGX1042	275650W000085303	22/06/2019	74550
MHE6649	275650W000085299	21/06/2019	74550

MHM1843	275650F000079505	10/06/2019	55412
MHQ5095	275650B000051952	20/06/2019	74550
MHZ5C81	275650D000067793	19/06/2019	74550
MIA6058	275650D000067894	22/06/2019	74550
MIE0799	275650D000067803	20/06/2019	74550
MIL9013	275650B000052003	21/06/2019	74550
MIM5097	275650D000067801	20/06/2019	74550
MIQ0B89	275650W000085293	21/06/2019	74550
MIS2083	275650B000051976	20/06/2019	74550
MIT9930	275650D000067820	20/06/2019	74550
MIW4207	275650D000067809	20/06/2019	74550
MIZ8296	275650B000052045	22/06/2019	74550
MJA2565	275650B000051943	20/06/2019	74550
MJE4730	275650D000067881	22/06/2019	74550
MJH4666	275650B000051973	20/06/2019	74550
MJM6519	275650D000067807	20/06/2019	74550
MKG4360	275650W000085274	20/06/2019	74550
MKM9143	275650B000051927	19/06/2019	74550
MKN4650	275650B000051930	19/06/2019	74550
MLA0265	275650D000067813	20/06/2019	74550
MLC4G02	275650B000052076	22/06/2019	74550
MLF8672	275650B000051966	20/06/2019	74550
MLI2279	275650B000052033	21/06/2019	74550
MLK3499	275650D000067818	20/06/2019	74550
MLK9935	275650B000051996	21/06/2019	74550
MLK9935	275650D000067853	21/06/2019	74550
MLO5454	275650D000067834	20/06/2019	74550
MLY0322	275650D000067836	20/06/2019	74550
MMD7719	275650D000067824	20/06/2019	74630
MMM3C95	275650B000051972	20/06/2019	74630
MMV3579	275650B000051920	19/06/2019	74630
MOI3734	275650D000067810	20/06/2019	74550
MOI3734	275650W000085268	20/06/2019	74550
MSQ8846	275650B000052056	22/06/2019	74550
MVJ0705	275650D000067794	19/06/2019	74550
NGR0430	275650W000085273	20/06/2019	74550
NJR4447	275650B000051914	19/06/2019	74550
NOU4825	275650D000067808	20/06/2019	74550
NRH8192	275650B000051928	19/06/2019	74550
NZD3128	275650F000078245	10/06/2019	55412
OOH1D32	275650B000052037	22/06/2019	74550
OOH1D32	275650B000052040	22/06/2019	74550
PFE2554	275650W000085304	22/06/2019	74550
PIK5297	275650W000085264	19/06/2019	74550
PUB4093	275650D000067829	20/06/2019	74550
PUF0018	275650D000067806	20/06/2019	74630
PVD8962	275650D000067864	21/06/2019	74630
QCA5299	275650B000052066	22/06/2019	74630
QHA6958	275650D000067882	22/06/2019	74550
QHC2104	275650D000067838	20/06/2019	74550
QHC3239	275650D000067819	20/06/2019	74550
QHE9056	275650B000052062	22/06/2019	74550
QHH1036	275650B000051981	20/06/2019	74630
QHI5920	275650D000067860	21/06/2019	74550
QHO9292	275650B000052000	21/06/2019	74550
QHU4809	275650D000067841	20/06/2019	74550
QHV1110	275650D000067817	20/06/2019	74550
QHW1230	275650D000067799	19/06/2019	74550
QHZ4110	275650D000067886	22/06/2019	74550
QIC5533	275650D000067847	20/06/2019	74630
QID8781	275650D000067831	20/06/2019	74630
QIH0101	275650D000067840	20/06/2019	74630
QIK2607	275650D000067848	20/06/2019	74630
QIL8372	275650D000067855	21/06/2019	74550
QIM5542	275650D000067866	21/06/2019	74550
QIM7039	275650D000067854	21/06/2019	74550
QIR2320	275650D000067862	21/06/2019	74630
QIU5458	275650B000052044	22/06/2019	74550
QJD2532	275650D000067845	20/06/2019	74550
QJH1366	275650D000067890	22/06/2019	74550
QJN5889	275650D000067816	20/06/2019	74550
QJP5783	275650D000067893	22/06/2019	74630
QJP8253	275650D000067802	20/06/2019	74550
QJV1054	275650B000052065	22/06/2019	74630
QJX9942	275650D000067899	22/06/2019	74550
QNT3767	275650D000067846	20/06/2019	74550
QTK5522	275650D000067796	19/06/2019	74550
QTL0582	275650D000067892	22/06/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 20/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABK5270	275650F000074287	14/06/2019	76251
ABK5270	275650F000074288	14/06/2019	54521
ADI1009	275650F000078971	10/06/2019	55412
AKM7E17	275650F000079260	14/06/2019	55417
ANJ4615	275650F000078008	14/06/2019	60501

ANX5932	275650F000079009	14/06/2019	55411
AOH4018	275650F000078853	13/06/2019	58191
APB3A34	116100E008862689	27/06/2019	54100
AQB3188	275650F000077521	10/06/2019	55412
AQB3188	275650F000077520	10/06/2019	55412
ASE1856	116100E008404590	26/06/2019	60502
AVM9680	275650F000078931	11/06/2019	55412
AVV3889	275650F000078972	10/06/2019	55412
AVW2674	275650F000079168	13/06/2019	76331
AWN9687	275650F000079010	14/06/2019	54870
AYK4960	275650F000078778	10/06/2019	55412
AYN4302	275650F000075530	14/06/2019	55411
AZT0967	275650F000079205	13/06/2019	60501
BAM7894	275650F000079107	14/06/2019	55417
BBB3912	275650F000079259	14/06/2019	76331
BBC0128	275650F000078970	10/06/2019	55412
BBL8932	275650F000079012	14/06/2019	54870
BBW6912	275650F000079108	14/06/2019	55417
BKI2421	275650F000078779	10/06/2019	55412
CWL4404	275650F000078929	10/06/2019	55412
DXQ9E18	275650F000079258	13/06/2019	76332
IOD9300	116100E008426538	01/07/2019	60501
KRD6634	275650F000079011	14/06/2019	54870
MBT7973	275650F000078930	10/06/2019	55412
MDR2675	275650F000078973	10/06/2019	55412
MLB4359	275650F000079257	13/06/2019	76331
ODM9001	275650F000078854	13/06/2019	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 21/08/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAC5755	275650F000078397	12/06/2019	55412
AAF3857	275650B000052220	26/06/2019	74550
AAW0213	275650B000052109	23/06/2019	74550
AAX9B11	275650B000052238	26/06/2019	74550
ABA3044	275650W000085352	25/06/2019	74550
ABK9G18	275650B000052207	26/06/2019	74550
ABM2109	275650B000052233	26/06/2019	74630
ABT3525	275650B000052164	24/06/2019	74550
ACD1605	275650B000052138	24/06/2019	74550
ACS2138	275650D000067986	26/06/2019	74550
ACX7333	275650B000052115	23/06/2019	74550
ACZ1270	275650B000052201	25/06/2019	74550
AEJ4887	275650D000067987	26/06/2019	74630
AEL5250	275650D000067975	26/06/2019	74550
AEP3232	275650W000085366	26/06/2019	74550
AES2744	275650D000067981	26/06/2019	74630
AES2744	275650D000067983	26/06/2019	74550
AFX8822	275650W000085347	25/06/2019	74630
AGJ6767	275650B000052086	23/06/2019	74550
AHX0045	275650W000085343	24/06/2019	74550
AIA4533	275650D000067911	23/06/2019	74550
AIB5004	275650B000052088	23/06/2019	74550
AIE4358	275650W000085354	25/06/2019	74550
AIE4358	275650B000052197	25/06/2019	74630
AII2023	275650B000052083	23/06/2019	74550
AIL9004	275650D000067976	26/06/2019	74550
AIS5013	275650B000052113	23/06/2019	74550
AJX5208	275650B000052116	23/06/2019	74630
AKB2587	275650B000052132	24/06/2019	74630
AKR9366	275650B000052187	25/06/2019	74550
AKZ7H88	275650B000052079	23/06/2019	74550
ALA4997	275650B000052195	25/06/2019	74550
ALF5807	275650W000085318	23/06/2019	74550
ALH6689	275650W000085351	25/06/2019	74550
ALI3927	275650B000052158	24/06/2019	74550
ALN1985	275650B000052223	26/06/2019	74550
ALS8B21	275650D000067941	24/06/2019	74630
AMF0027	275650W000085313	23/06/2019	74630
AMG0884	275650B000052119	23/06/2019	74550
AMN4402	275650B000052140	24/06/2019	74550
AMT0313	275650D000067931	23/06/2019	74550
AMU7003	275650B000052190	25/06/2019	74550
ANN1187	275650B000052162	24/06/2019	74550
ANV4437	275650B000052237	26/06/2019	74630
ANV4437	275650B000052239	27/06/2019	74630
AOE8697	275650W000085344	25/06/2019	74550
AOH0191	275650B000052183	25/06/2019	74550
AOJ9746	275650W000085377	26/06/2019	74550
AOL5949	275650D000067942	24/06/2019	74630
AON6482	275650B000052080	23/06/2019	74710
AON7477	275650D000067977	26/06/2019	74550
AON9180	275650B000052178	25/06/2019	74550
AOO3505	275650W000085322	23/06/2019	74550
AOO3505	275650B000052097	23/06/2019	74550
AOR9822	275650B000052126	23/06/2019	74550
AOZ1431	275650D000067946	24/06/2019	74550

AOZ3071	275650W000085376	26/06/2019	74550
AOZ4139	275650B000052091	23/06/2019	74550
APC6J59	275650D000067947	24/06/2019	74550
APN9I35	275650B000052185	25/06/2019	74630
AQA4891	275650W000085361	25/06/2019	74550
AQJ4387	275650B000052219	26/06/2019	74550
AQL7162	275650F000074079	15/06/2019	55411
AQM0277	275650D000067970	25/06/2019	74550
AQT8726	275650B000052153	24/06/2019	74550
AQU9276	275650B000052151	24/06/2019	74550
AQV4606	275650B000052214	26/06/2019	74550
AQY8259	275650B000052208	26/06/2019	74550
ARA2117	275650B000052118	23/06/2019	74550
ARC2459	275650W000085353	25/06/2019	74630
ARF9609	275650D000067914	23/06/2019	74550
ARJ3124	275650B000052206	25/06/2019	74550
ARM1I12	275650B000052129	24/06/2019	74550
ARN9322	275650W000085362	25/06/2019	74550
ARO1798	275650D000067950	24/06/2019	74550
ARR9476	275650B000052221	26/06/2019	74550
ARW7795	275650W000085364	26/06/2019	74550
ASH3385	275650B000052093	23/06/2019	74630
ASI0061	275650B000052196	25/06/2019	74550
ASJ3139	275650F000078396	12/06/2019	55412
ASV2462	275650F000079261	15/06/2019	76332
ATH1I10	275650B000052107	23/06/2019	74550
ATL7B22	275650W000085325	23/06/2019	74550
ATU9985	275650B000052175	25/06/2019	74550
ATV7E54	275650D000067960	25/06/2019	74550
AUG5910	275650B000052215	26/06/2019	74550
AUG6456	275650B000052177	25/06/2019	74550
AUS1693	275650D000067973	26/06/2019	74550
AUT2J05	275650B000052082	23/06/2019	74550
AUT7754	275650B000052165	24/06/2019	74630
AUZ5058	275650B000052081	23/06/2019	74550
AVB3813	275650W000085332	23/06/2019	74550
AVC5878	275650B000052146	24/06/2019	74630
AVD1178	275650B000052179	25/06/2019	74550
AVF6H46	275650W000085314	23/06/2019	74550
AVH9775	275650B000052217	26/06/2019	74630
AVO3905	275650B000052139	24/06/2019	74550
AVO8A23	275650B000052111	23/06/2019	74550
AVU9397	275650B000052150	24/06/2019	74550
AVZ1286	275650B000052087	23/06/2019	74550
AVZ1I95	275650F000078805	15/06/2019	73662
AWP7C77	275650B000052189	25/06/2019	74550
AWY6168	275650D000067923	23/06/2019	74550
AXB1565	275650B000052191	25/06/2019	74630
AXI2I08	275650B000052154	24/06/2019	74550
AXL2883	275650W000085339	24/06/2019	74630
AXL2883	275650B000052159	24/06/2019	74710
AXM3690	275650D000067956	24/06/2019	74630
AXN3484	275650B000052188	25/06/2019	74550
AXO0697	275650W000085326	23/06/2019	74550
AXP8915	275650B000052096	23/06/2019	74550
AXP9047	275650D000067953	24/06/2019	74630
AXQ0941	275650B000052122	23/06/2019	74550
AXQ9829	275650B000052117	23/06/2019	74550
AXR5411	275650B000052224	26/06/2019	74630
AXZ1979	275650W000085341	24/06/2019	74550
AYC1406	275650B000052167	25/06/2019	74550
AYE1851	275650D000067940	24/06/2019	74550
AYE9679	275650D000067945	24/06/2019	74550
AYF1718	275650F000078855	15/06/2019	55680
AYF9F63	275650B000052166	25/06/2019	74550
AYG5A76	275650B000052141	24/06/2019	74550
AYI2966	275650B000052228	26/06/2019	74550
AYI8527	275650W000085359	25/06/2019	74550
AYJ2803	275650D000067905	23/06/2019	74630
AYK8192	275650D000067959	25/06/2019	74550
AYK9695	275650F000078856	15/06/2019	55417
AYK9707	275650B000052192	25/06/2019	74550
AYV8727	275650B000052130	24/06/2019	74550
AYW0C08	275650D000067962	25/06/2019	74550
AYW0C08	275650W000085349	25/06/2019	74550
AYW0C08	275650W000085345	25/06/2019	74550
AYW9024	275650B000052225	26/06/2019	74630
AZB9834	275650B000052232	26/06/2019	74550
AZF4244	275650B000052100	23/06/2019	74550
AZG7466	275650B000052124	23/06/2019	74550
AZH1683	275650B000052084	23/06/2019	74550
AZM8687	275650D000067971	25/06/2019	74550
AZM9232	275650D000067907	23/06/2019	74550
AZO7231	275650F000073041	14/06/2019	55411
AZR5458	275650B000052102	23/06/2019	74550
AZR5540	275650D000067921	23/06/2019	74550
AZS0079	275650D000067943	24/06/2019	74710
AZS7984	275650B000052172	25/06/2019	74550
AZT9519	275650B000052136	24/06/2019	74550

AZV9B41	275650W000085321	23/06/2019	74550
BAI0658	275650B000052101	23/06/2019	74550
BAI1H93	275650B000052085	23/06/2019	74630
BAI8E32	275650D000067924	23/06/2019	74550
BAM5937	275650B000052152	24/06/2019	74630
BAN7969	275650W000085367	26/06/2019	74550
BAQ6185	275650B000052180	25/06/2019	74550
BAR3134	275650B000052123	23/06/2019	74550
BAR5394	275650B000052120	23/06/2019	74630
BAT0H19	275650D000067919	23/06/2019	74630
BAU7311	275650B000052156	24/06/2019	74550
BAV3414	275650B000052212	26/06/2019	74550
BAW3622	275650B000052135	24/06/2019	74550
BAW8487	275650B000052142	24/06/2019	74550
BAX5632	275650B000052213	26/06/2019	74710
BAY1604	275650B000052222	26/06/2019	74550
BAY8181	275650D000067944	24/06/2019	74550
BBF0055	275650W000085357	25/06/2019	74550
BBX3863	275650B000052204	25/06/2019	74550
BCA4138	275650B000052176	25/06/2019	74550
BCD2773	275650W000085348	25/06/2019	74550
BCD9660	275650F000078616	12/06/2019	55412
BCF1943	275650B000052095	23/06/2019	74550
BCH4180	275650B000052231	26/06/2019	74550
BCN1363	275650D000067937	23/06/2019	74630
BCN5058	275650D000067980	26/06/2019	74550
BCN9517	275650B000052210	26/06/2019	74550
BCP5912	275650B000052203	25/06/2019	74630
BCS5D71	275650B000052235	26/06/2019	74550
BCS7E20	275650W000085320	23/06/2019	74550
BCT5B41	275650B000052137	24/06/2019	74550
BCU7D06	275650B000052227	26/06/2019	74630
BCV3C08	275650D000067972	25/06/2019	74550
BCV7H57	275650B000052200	25/06/2019	74550
BCY3J57	275650W000085363	26/06/2019	74630
BDB5J75	275650W000085360	25/06/2019	74550
BDC1405	275650B000052205	25/06/2019	74550
BDC5E04	275650D000067961	25/06/2019	74550
BEM8442	275650D000067935	23/06/2019	74550
BEM9132	275650D000067936	23/06/2019	74630
BIL2648	275650D000067930	23/06/2019	74550
BMH5002	275650B000052128	24/06/2019	74550
BNC4777	275650B000052133	24/06/2019	74630
CKM8620	275650D000067964	25/06/2019	74550
COL9443	275650B000052186	25/06/2019	74550
CTA4931	275650B000052199	25/06/2019	74550
DAD5611	275650B000052099	23/06/2019	74550
DCE6688	275650W000085340	24/06/2019	74550
DGG2706	275650W000085373	26/06/2019	74550
DKG9796	275650D000067909	23/06/2019	74550
DKI0A55	275650W000085331	23/06/2019	74550
DQI8045	275650B000052125	23/06/2019	74710
DRL6F40	275650F000079109	15/06/2019	55417
EBZ1008	275650W000085346	25/06/2019	74550
ECP5028	275650W000085358	25/06/2019	74550
ECW8079	275650W000085342	24/06/2019	74550
EKY2850	275650B000052157	24/06/2019	74550
EMW1154	275650D000067916	23/06/2019	74550
ERR8961	275650B000052171	25/06/2019	74550
ESC0A01	275650B000052226	26/06/2019	74550
EVQ8C96	275650B000052174	25/06/2019	74710
FGC9A16	275650B000052131	24/06/2019	74550
FHE9I15	275650B000052110	23/06/2019	74550
FJW0800	275650B000052160	24/06/2019	74550
FKX0440	275650D000067979	26/06/2019	74550
FPP3855	275650D000067922	23/06/2019	74630
HNG1037	275650B000052181	25/06/2019	74630
HTO6882	275650W000085338	24/06/2019	74550
HTO6882	275650D000067952	24/06/2019	74550
HZW5189	275650B000052145	24/06/2019	74550
HZW5189	275650B000052202	25/06/2019	74550
IBG0752	275650D000067955	24/06/2019	74550
IBG8811	275650B000052218	26/06/2019	74550
IEZ4767	275650D000067958	25/06/2019	74630
IFB4451	275650F000079469	12/06/2019	55412
IIA8021	275650D000067990	26/06/2019	74550
IKY5803	275650F000078617	12/06/2019	55412
ILG8886	275650D000067984	26/06/2019	74550
ILK3452	275650B000052104	23/06/2019	74550
IMQ2357	275650B000052144	24/06/2019	74550
IMQ2D57	275650B000052211	26/06/2019	74550
IPV4730	275650B000052236	26/06/2019	74550
IRG0090	275650B000052089	23/06/2019	74550
ITG5143	275650B000052184	25/06/2019	74550
ITG6687	275650B000052229	26/06/2019	74550
ITY1626	275650D000067926	23/06/2019	74550
IUH9486	275650W000085370	26/06/2019	74550
IVS5094	275650W000085323	23/06/2019	74550
IWB2735	275650B000052112	23/06/2019	74550

IWK5146	275650D000067948	24/06/2019	74550
IYT4990	275650B000052090	23/06/2019	74550
IYV3566	275650D000067985	26/06/2019	74630
IZM0600	275650W000085329	23/06/2019	74550
JHL7132	275650B000052170	25/06/2019	74550
JLT1616	275650W000085330	23/06/2019	74550
KHS1506	275650W000085334	24/06/2019	74550
KPL4769	275650B000052105	23/06/2019	74550
KZB0477	275650W000085319	23/06/2019	74550
LQK2272	275650W000085316	23/06/2019	74550
LXA5364	275650F000078395	12/06/2019	55412
LYF8558	275650B000052127	23/06/2019	74630
LZO2272	275650W000085356	25/06/2019	74550
MAA7399	275650W000085337	24/06/2019	74630
MAX7B76	275650W000085369	26/06/2019	74550
MBG4427	275650B000052149	24/06/2019	74550
MCR4849	275650D000067906	23/06/2019	74630
MCS3446	275650D000067951	24/06/2019	74550
MCU8769	275650W000085350	25/06/2019	74550
MDQ9158	275650W000085315	23/06/2019	74550
MDU2203	275650D000067908	23/06/2019	74550
MDX2978	275650D000067968	25/06/2019	74550
MEB1056	275650W000085374	26/06/2019	74550
MED2020	275650D000067913	23/06/2019	74550
MEN6327	275650B000052209	26/06/2019	74550
MEU6645	275650W000085333	23/06/2019	74550
MEX4968	275650W000085375	26/06/2019	74550
MFV0254	275650D000067910	23/06/2019	74550
MFX4231	275650B000052143	24/06/2019	74550
MFX7382	275650B000052163	24/06/2019	74550
MFZ8235	275650B000052194	25/06/2019	74550
MGA7670	275650D000067932	23/06/2019	74550
MGH4408	275650D000067963	25/06/2019	74550
MGR2704	275650W000085371	26/06/2019	74550
MGU3187	275650B000052114	23/06/2019	74550
MGX1042	275650B000052147	24/06/2019	74630
MGX1042	275650B000052094	23/06/2019	74550
MHA3763	275650B000052230	26/06/2019	74550
MHE8827	275650D000067925	23/06/2019	74550
MHG8677	275650B000052092	23/06/2019	74550
MHH4936	275650D000067928	23/06/2019	74550
MHL4115	275650F000078857	15/06/2019	55417
MHL7147	275650W000085368	26/06/2019	74550
MHU1850	275650B000052168	25/06/2019	74550
MIA3A71	275650D000067949	24/06/2019	74550
MIA9493	275650D000067929	23/06/2019	74630
MIE0799	275650D000067915	23/06/2019	74550
MIG3061	275650W000085335	24/06/2019	74550
MIK0300	275650W000085324	23/06/2019	74550
MIM3557	275650D000067917	23/06/2019	74550
MJS0437	275650D000067918	23/06/2019	74550
MKP6768	275650D000067982	26/06/2019	74550
MKS0673	275650D000067939	24/06/2019	74550
MKU9587	275650B000052106	23/06/2019	74550
MKW6357	275650D000067988	26/06/2019	74550
MKX3528	275650D000067974	26/06/2019	74550
MLC0987	275650D000067912	23/06/2019	74630
MLH8G15	275650D000067933	23/06/2019	74630
MLU7835	275650W000085317	23/06/2019	74550
MLW9548	275650D000067927	23/06/2019	74630
MMC0870	275650B000052108	23/06/2019	74550
MML4920	275650D000067957	24/06/2019	74630
MVZ1037	275650W000085336	24/06/2019	74550
MXF8417	275650B000052121	23/06/2019	74550
MYR5771	275650B000052098	23/06/2019	74550
NJL2098	275650B000052103	23/06/2019	74550
NKR5359	275650B000052134	24/06/2019	74630
NMJ8410	275650W000085355	25/06/2019	74550
NPV2H04	275650B000052216	26/06/2019	74550
NRY8040	275650B000052234	26/06/2019	74630
NSD0C85	275650B000052182	25/06/2019	74550
NVY4816	275650B000052173	25/06/2019	74550
OBF2105	275650B000052161	24/06/2019	74550
OPW6394	275650B000052155	24/06/2019	74550
PGT4062	275650D000067966	25/06/2019	74550
PXP3272	275650D000067967	25/06/2019	74550
PXP3272	275650D000067954	24/06/2019	74550
PXX3423	275650B000052198	25/06/2019	74550
PXY6135	275650B000052193	25/06/2019	74550
PYO4644	275650D000067938	23/06/2019	74550
QAH0A33	275650D000067904	23/06/2019	74550
QCD6599	275650D000067965	25/06/2019	74550
QHC8985	275650D000067920	23/06/2019	74550
QIJ0526	275650W000085372	26/06/2019	74550
QIS1162	275650W000085365	26/06/2019	74550
QIZ9439	275650B000052169	25/06/2019	74550
QJH6523	275650D000067934	23/06/2019	74550
QJN5409	275650D000067978	26/06/2019	74550
QJO7717	275650D000067969	25/06/2019	74550

QOX5859	275650B000052148	24/06/2019	74550
QTK0792	275650D000067989	26/06/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAZ5E53	275650F000075441	12/03/2019	55412
ABC6096	116100E008426672	31/03/2019	61810
AGT4597	116100E008422984	01/04/2019	61810
AJL5673	275650F000075383	12/03/2019	55412
AKB6162	275650F000076349	13/03/2019	55412
AKH2244	275650F000076731	13/03/2019	55412
AKN4959	116100E008426671	31/03/2019	65300
AMH6949	275650F000074845	12/03/2019	55412
ANC4110	275650F000076078	12/03/2019	55412
ARW5I31	275650F000076728	12/03/2019	55412
ASE4161	275650F000075444	13/03/2019	55412
AUO0835	275650F000076348	13/03/2019	55412
AVL0293	275650F000076146	13/03/2019	55412
AWV6316	275650F000076670	12/03/2019	55412
AWY1832	275650F000076730	13/03/2019	55412
AYM0296	275650F000076729	12/03/2019	55412
BCC6767	275650F000076727	12/03/2019	55412
CFR8431	275650F000075147	12/03/2019	55412
DKP5175	275650F000076808	12/03/2019	55412
DKP5175	275650F000076807	12/03/2019	55412
EJE5989	275650F000075146	12/03/2019	55412
EPI5766	275650F000062978	13/03/2019	55412
HHU3756	116100E008829876	26/03/2019	61732
JGJ5920	275650F000069998	12/03/2019	55412
JVC7900	275650F000075442	12/03/2019	55412
LAJ1522	116100E008829877	29/03/2019	53980
LZS8792	275650F000076077	12/03/2019	55412
LZS8792	275650F000076574	12/03/2019	55412
MDQ8655	275650F000075443	13/03/2019	55412
MFO0933	275650F000075382	12/03/2019	55412
MIA5550	116100E008422295	29/03/2019	60501
NXN0070	275650F000076809	12/03/2019	55412
QJQ3090	275650F000075384	13/03/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AZJ1070	275650B000048865	29/03/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 29/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3616	275650B000048948	31/03/2019	74550
AAA8795	275650B000048810	28/03/2019	74550
AAK4155	275650B000048943	31/03/2019	74550
AAQ6701	275650D000066184	30/03/2019	74550
AAW0751	275650F000077001	15/03/2019	55412
ABK9E59	275650B000048886	30/03/2019	74550
ABX9988	275650F000076147	15/03/2019	55412
ADP7685	275650B000048890	30/03/2019	74550
ADP7685	275650B000048903	30/03/2019	74550
ADQ9781	275650B000048966	31/03/2019	74630
ADQ9781	275650D000066209	31/03/2019	74550
ADU8159	275650W000084043	31/03/2019	74550
ADW2424	275650F000076030	18/03/2019	60412

AEG3083	275650D000066196	31/03/2019	74550
AES2316	275650B000048905	30/03/2019	74630
AET8375	275650B000048821	28/03/2019	74630
AEX7277	275650D000066147	29/03/2019	74550
AFG4445	275650B000048805	28/03/2019	74630
AFI6020	275650B000048962	31/03/2019	74550
AFS1202	275650F000075279	16/03/2019	55412
AFS1202	275650F000075280	16/03/2019	55412
AGM1666	275650F000076753	20/03/2019	54521
AHF1937	275650W000084002	28/03/2019	74550
AHG6948	275650B000048820	28/03/2019	74550
AHG6948	275650W000084039	30/03/2019	74550
AIS7662	275650W000083999	28/03/2019	74550
AIV8882	275650B000048847	29/03/2019	74550
AJC8241	275650B000048792	28/03/2019	74710
AJI3748	275650D000066131	28/03/2019	74550
AJL5673	275650F000075386	15/03/2019	55412
AJL5673	275650F000075385	15/03/2019	55412
AJO1373	275650D000066203	31/03/2019	74550
AJR0956	275650B000048838	29/03/2019	74550
AJY2111	275650D000066182	30/03/2019	74550
AKF2745	275650W000084006	28/03/2019	74550
AKG4281	275650B000048804	28/03/2019	74550
AKH2837	275650F000077051	15/03/2019	55412
AKN8290	275650B000048875	29/03/2019	74550
AKO6846	275650B000048920	30/03/2019	74550
AKQ3206	275650F000076358	22/03/2019	76331
AKR9366	275650B000048967	31/03/2019	74630
AKX9286	275650D000066160	29/03/2019	74550
AKZ0998	275650D000066204	31/03/2019	74550
ALA7097	275650D000066185	30/03/2019	74630
ALF8640	275650B000048916	30/03/2019	74550
ALK6761	275650F000076423	20/03/2019	54521
ALM4897	275650B000048911	30/03/2019	74550
ALM9408	275650F000076608	21/03/2019	55090
ALN3379	275650W000084033	30/03/2019	74550
ALN5979	275650F000076045	21/03/2019	55411
ALS2309	275650F000076576	15/03/2019	55412
ALT7953	275650F000076811	16/03/2019	55412
ALT7953	275650F000076810	16/03/2019	55412
ALZ3276	275650W000084007	28/03/2019	74630
AMM3493	275650F000074359	19/03/2019	55411
AMO3395	275650F000076041	20/03/2019	76331
AMQ1146	275650B000048907	30/03/2019	74550
AMS8744	275650B000048862	29/03/2019	74630
AMT2400	275650B000048898	30/03/2019	74550
AMT4586	275650B000048801	28/03/2019	74550
AMV1434	275650B000048873	29/03/2019	74550
ANC7916	275650W000084000	28/03/2019	74550
ANK0994	275650B000048889	30/03/2019	74550
ANM3641	275650F000076079	15/03/2019	55412
ANN5959	275650F000076350	15/03/2019	55412
ANP7003	275650W000084022	29/03/2019	74550
ANU7268	275650D000066192	30/03/2019	74550
ANX5896	275650W000084030	30/03/2019	74550
ANX5896	275650W000084017	29/03/2019	74550
AOE0303	275650W000084003	28/03/2019	74550
AOE7294	275650W000084021	29/03/2019	74550
AOE8425	275650D000066206	31/03/2019	74550
AOG3823	275650F000077054	16/03/2019	55412
AOG3823	275650F000077055	16/03/2019	55412
AOO5J18	275650F000076080	16/03/2019	55412
AOW3531	275650F000070141	22/03/2019	55411
APA0838	275650F000075446	15/03/2019	55412
APG7008	275650D000066172	30/03/2019	74550
APK5925	275650B000048969	01/04/2019	74550
APM6661	275650F000076758	22/03/2019	55411
APP5768	275650B000048817	28/03/2019	74630
APV7181	275650W000084028	30/03/2019	74550
APW0881	275650D000066181	30/03/2019	74550
APX6756	275650F000076042	20/03/2019	76331
AQA0574	275650B000048897	30/03/2019	74550
AQA7385	275650B000048955	31/03/2019	74550
AQB1177	275650F000076046	21/03/2019	76331
AQD0867	275650B000048885	30/03/2019	74710
AQD7591	275650B000048806	28/03/2019	74550
AQK8970	275650B000048831	28/03/2019	74550
AQK8970	275650B000048859	29/03/2019	74550
AQM0175	275650B000048860	29/03/2019	74550
AQM8816	275650B000048942	31/03/2019	74550
AQT0325	275650B000048902	30/03/2019	74550
AQW3863	275650W000084046	31/03/2019	74550
ARH5533	275650D000066156	29/03/2019	74550
ARL9207	275650B000048798	28/03/2019	74550
ARO6651	275650F000075900	15/03/2019	55412
ARS1345	275650B000048892	30/03/2019	74550
ARS6948	275650B000048883	29/03/2019	74550
ARU5018	275650W000084032	30/03/2019	74550
ARW0148	275650B000048929	31/03/2019	74550

ARW8675	275650W000084026	30/03/2019	74550
ARZ6407	275650F000076420	19/03/2019	55417
ARZ6432	275650B000048880	29/03/2019	74550
ASA4116	275650B000048846	29/03/2019	74550
ASD6549	275650F000077052	15/03/2019	55412
ASE8837	275650F000076751	19/03/2019	76331
ASG2420	275650B000048949	31/03/2019	74550
ASG6465	275650F000076418	15/03/2019	51852
ASI5243	275650F000076038	20/03/2019	76331
ASK0972	275650B000048971	01/04/2019	74710
ASK0972	275650W000084004	28/03/2019	74630
ASQ3508	275650W000084010	29/03/2019	74550
ASS1153	275650B000048899	30/03/2019	74630
AST9141	275650D000066130	28/03/2019	74630
ASU2606	275650W000084053	31/03/2019	74550
ASV5957	275650W000084040	31/03/2019	74710
ASY9515	275650D000066155	29/03/2019	74550
ATB9913	275650F000074495	15/03/2019	55412
ATD2232	275650B000048809	28/03/2019	74550
ATH5771	275650B000048909	30/03/2019	74550
ATM6203	275650B000048951	31/03/2019	74630
ATN2828	275650F000076081	16/03/2019	55412
ATR3817	275650F000076427	22/03/2019	54526
ATR9436	275650B000048850	29/03/2019	74550
ATS2093	275650B000048959	31/03/2019	74550
ATS5760	275650B000048871	29/03/2019	74630
ATS8545	275650W000084036	30/03/2019	74550
ATW9612	275650B000048937	31/03/2019	74550
AUA2849	275650F000076671	16/03/2019	55412
AUA4334	275650B000048946	31/03/2019	74550
AUC1156	275650F000072494	21/03/2019	55417
AUC9936	275650B000048954	31/03/2019	74550
AUF4873	275650D000066148	29/03/2019	74550
AUM0717	275650B000048894	30/03/2019	74550
AUM1577	275650W000084045	31/03/2019	74550
AUN2461	275650F000076036	20/03/2019	76332
AUO1J40	275650B000048912	30/03/2019	74550
AUO2E60	275650W000084019	29/03/2019	74550
AUS0232	275650F000074800	19/03/2019	60501
AUT7161	275650B000048964	31/03/2019	74550
AUW8369	275650B000048868	29/03/2019	74550
AUX1358	275650B000048895	30/03/2019	74550
AUX6780	275650F000076031	18/03/2019	60501
AVB4568	275650B000048797	28/03/2019	74630
AVC7008	275650D000066132	28/03/2019	74550
AVD8899	275650F000076357	19/03/2019	76331
AVE8688	275650F000076732	15/03/2019	55412
AVF1340	275650W000084059	31/03/2019	74550
AVF1340	275650W000084060	31/03/2019	74550
AVF1501	275650F000076428	22/03/2019	76332
AVF3396	275650B000048896	30/03/2019	74550
AVL0293	275650F000076456	20/03/2019	54526
AVU6893	275650B000048811	28/03/2019	74550
AVV3893	275650W000084057	31/03/2019	74550
AVV8959	275650F000076034	19/03/2019	76251
AVW2513	275650F000075150	15/03/2019	55412
AVW5465	275650D000066146	29/03/2019	74550
AVW5465	275650D000066166	30/03/2019	74550
AWB8576	275650W000084058	31/03/2019	74630
AWC6601	275650D000066168	30/03/2019	74630
AWE7710	275650B000048936	31/03/2019	74550
AWE7938	275650B000048800	28/03/2019	74550
AWI6161	275650B000048906	30/03/2019	74550
AWJ3741	275650B000048938	31/03/2019	74550
AWJ9564	275650D000066135	28/03/2019	74550
AWK7463	275650D000066158	29/03/2019	74550
AWK7517	275650B000048940	31/03/2019	74550
AWN2903	275650F000074494	15/03/2019	55412
AWV0150	275650D000066153	29/03/2019	74550
AWV5644	275650D000066183	30/03/2019	74630
AWW0421	275650F000076032	18/03/2019	59910
AWW6464	275650F000076035	19/03/2019	76332
AXA4H52	275650D000066179	30/03/2019	74550
AXB8547	275650D000066143	28/03/2019	74550
AXD1762	275650B000048837	29/03/2019	74550
AXD3246	275650B000048818	28/03/2019	74550
AXG2540	275650F000076039	20/03/2019	59910
AXI3451	275650D000066140	28/03/2019	74550
AXJ8037	275650B000048827	28/03/2019	74550
AXJ9143	275650B000048826	28/03/2019	74550
AXM3264	275650B000048972	01/04/2019	74550
AXM4091	275650B000048856	29/03/2019	74550
AXM4091	275650B000048854	29/03/2019	74550
AXM5607	275650B000048879	29/03/2019	74550
AXR8691	275650B000048947	31/03/2019	74550
AXY0G47	275650B000048927	31/03/2019	74550
AYB6728	275650W000084020	29/03/2019	74550
AYB7465	275650F000076578	16/03/2019	55412
AYD2978	275650B000048857	29/03/2019	74550

AYD6582	275650B000048891	30/03/2019	74550
AYL0620	275650W000084016	29/03/2019	74550
AYQ4593	275650W000084047	31/03/2019	74550
AYR4181	275650B000048853	29/03/2019	74550
AYT7341	275650B000048835	29/03/2019	74550
AYU4063	275650F000077003	16/03/2019	55412
AYU4063	275650F000077002	16/03/2019	55412
AYX3711	275650F000076149	16/03/2019	55412
AYX8318	275650B000048858	29/03/2019	74630
AZA4720	275650D000066208	31/03/2019	74550
AZA9306	275650D000066145	29/03/2019	74550
AZD8128	275650D000066169	30/03/2019	74550
AZE7C87	275650B000048864	29/03/2019	74550
AZF4244	275650B000048816	28/03/2019	74550
AZI0869	275650B000048814	28/03/2019	74550
AZI4009	275650B000048867	29/03/2019	74550
AZI5100	275650B000048807	28/03/2019	74550
AZK3975	275650F000075715	21/03/2019	76331
AZK3975	275650F000074361	22/03/2019	76331
AZK5205	275650B000048843	29/03/2019	74550
AZL1722	275650B000048863	29/03/2019	74550
AZR4629	275650F000075148	15/03/2019	55412
AZR9097	275650B000048919	30/03/2019	74550
AZW1113	275650F000075448	16/03/2019	55412
AZX1978	275650B000048956	31/03/2019	74550
AZX5037	275650B000048960	31/03/2019	74550
AZY3465	275650B000048958	31/03/2019	74550
AZY4133	275650F000076044	21/03/2019	76252
AZZ3279	275650F000076033	19/03/2019	59910
BAB7651	275650F000076755	21/03/2019	55411
BAF9024	275650B000048795	28/03/2019	74550
BAG0598	275650W000084031	30/03/2019	74550
BAH2337	275650B000048918	30/03/2019	74550
BAJ6162	275650F000076752	19/03/2019	55411
BAK6185	275650D000066174	30/03/2019	74550
BAQ0548	275650F000076606	18/03/2019	60412
BAT2423	275650D000066149	29/03/2019	74550
BAT4852	275650B000048910	30/03/2019	74550
BAW3739	275650D000066157	29/03/2019	74550
BAX6604	275650F000075149	15/03/2019	55412
BAY2393	275650B000048901	30/03/2019	74550
BBD9454	275650F000076510	21/03/2019	54526
BBE7621	275650B000048794	28/03/2019	74630
BBF4893	275650F000076513	22/03/2019	60501
BBH2908	275650B000048844	29/03/2019	74550
BBI3799	275650D000066165	29/03/2019	74550
BBI7081	275650F000076607	18/03/2019	54526
BBL9319	275650W000084029	30/03/2019	74550
BBM4996	275650D000066194	30/03/2019	74630
BBM4996	275650W000084038	30/03/2019	74550
BBN0074	275650B000048908	30/03/2019	74550
BBO2210	275650W000084008	28/03/2019	74550
BBS7779	275650B000048866	29/03/2019	74550
BBU0177	275650B000048973	01/04/2019	74630
BBX7881	275650B000048861	29/03/2019	74550
BBX9D05	275650W000084011	29/03/2019	74550
BBY6774	275650B000048832	28/03/2019	74550
BCA0671	275650B000048930	31/03/2019	74550
BCB1698	275650W000084048	31/03/2019	74550
BCB2160	275650D000066138	28/03/2019	74630
BCC1133	275650F000076422	20/03/2019	76332
BCC6824	275650F000075388	16/03/2019	55412
BCG0060	275650B000048791	28/03/2019	74550
BCI7226	275650B000048944	31/03/2019	74630
BCJ0599	275650F000071333	22/03/2019	76331
BCJ0599	275650F000069999	15/03/2019	55412
BCJ0599	275650F000070000	15/03/2019	55412
BCL9637	275650B000048878	29/03/2019	74550
BCO1340	275650B000048900	30/03/2019	74550
BCO8738	275650B000048822	28/03/2019	74630
BCS3H45	275650F000076037	20/03/2019	59910
BCU8G78	275650B000048836	29/03/2019	74630
BCW4I84	275650D000066163	29/03/2019	74550
BDD8881	275650B000048970	01/04/2019	74550
BDI0307	275650W000084041	31/03/2019	74550
BDY0625	275650B000048802	28/03/2019	74550
BEB1228	275650D000066191	30/03/2019	74550
BEG7163	275650B000048914	30/03/2019	74550
BEM3720	275650D000066170	30/03/2019	74630
BER9351	275650D000066164	29/03/2019	74550
BEY2011	275650B000048824	28/03/2019	74550
BOJ8099	275650D000066207	31/03/2019	74630
BSI1102	275650W000084023	29/03/2019	74550
BVB7415	275650W000084024	30/03/2019	74550
CIP1710	275650B000048845	29/03/2019	74630
CJA6078	275650F000076512	22/03/2019	55680
CJZ3181	275650B000048830	28/03/2019	74550
CPO3520	275650F000076734	16/03/2019	55412
CSW8338	275650F000075714	21/03/2019	76331

DAQ9238	275650F000076424	20/03/2019	76332
DCF6588	275650W000084055	31/03/2019	74550
DDN5153	275650B000048834	29/03/2019	74550
DDR8163	275650B000048941	31/03/2019	74550
DGN7258	275650B000048840	29/03/2019	74550
DJC2678	275650F000075278	15/03/2019	55412
DJL1101	275650D000066201	31/03/2019	74550
DRI4598	275650B000048939	31/03/2019	74550
DRL1595	275650B000048963	31/03/2019	74550
DRL1595	275650B000048884	30/03/2019	74630
DTD1024	275650B000048924	31/03/2019	74550
DYB7832	275650F000075447	15/03/2019	55412
EDJ1279	275650D000066129	28/03/2019	74630
EEH1278	275650D000066190	30/03/2019	74630
EGL3886	275650W000084044	31/03/2019	74550
EQT0835	275650F000076454	18/03/2019	54526
EVM3593	275650B000048957	31/03/2019	74550
FFF3315	275650D000066200	31/03/2019	74550
FGK8378	275650B000048933	31/03/2019	74550
FJO2G75	275650B000048904	30/03/2019	74550
FPG8953	275650F000076577	15/03/2019	55412
FQA4281	275650W000084013	29/03/2019	74630
FSE9002	275650F000075445	15/03/2019	55412
FUO8088	275650W000084012	29/03/2019	74550
GBM2313	275650F000076148	16/03/2019	55412
GCA1913	275650B000048923	30/03/2019	74630
GYN2728	275650B000048813	28/03/2019	74550
HLA6188	275650B000048874	29/03/2019	74550
HMP1959	275650B000048793	28/03/2019	74550
HRM3042	275650W000084015	29/03/2019	74550
HTT5447	275650B000048925	31/03/2019	74550
IAS1341	275650B000048841	29/03/2019	74550
IBD7215	275650D000066195	31/03/2019	74550
IFH4128	275650W000084052	31/03/2019	74550
IKJ6135	275650D000066199	31/03/2019	74550
IKN8943	275650B000048877	29/03/2019	74550
ILO8481	275650F000076511	21/03/2019	55680
INP0244	275650F000073028	20/03/2019	51851
INY7478	275650W000084001	28/03/2019	74550
IPK0100	275650B000048839	29/03/2019	74550
IRT3D04	275650F000076150	16/03/2019	55412
ITU1126	275650D000066193	30/03/2019	74630
IVM6240	275650B000048881	29/03/2019	74550
IVT0606	275650F000076508	18/03/2019	76331
JFP6512	275650B000048945	31/03/2019	74630
JNU7227	275650B000048803	28/03/2019	74550
JOZ7597	275650F000074493	15/03/2019	55412
KAG1367	275650B000048815	28/03/2019	74550
KAH6767	275650F000076459	20/03/2019	65640
KCB6370	275650B000048917	30/03/2019	74550
KGE8659	275650F000075387	15/03/2019	55412
KLP1638	275650B000048926	31/03/2019	74550
KNS2044	275650W000084014	29/03/2019	74550
KOX7039	275650D000066173	30/03/2019	74630
KXK3744	275650D000066134	28/03/2019	74630
KXK3744	275650D000066137	28/03/2019	74550
LAJ1522	275650B000048808	28/03/2019	74630
LCE3431	275650F000076575	15/03/2019	55412
LNL6372	275650B000048893	30/03/2019	74550
LNR7290	275650F000075809	22/03/2019	76331
LXL5825	275650W000084049	31/03/2019	74550
LXO0703	275650D000066161	29/03/2019	74550
LXZ6285	275650D000066141	28/03/2019	74550
LYF5768	275650W000084034	30/03/2019	74550
LZD2421	275650B000048828	28/03/2019	74550
MAR7896	275650D000066162	29/03/2019	74550
MBK2177	275650F000076754	20/03/2019	55417
MBK7143	275650B000048928	31/03/2019	74550
MBK7143	275650B000048887	30/03/2019	74550
MBN0C97	275650B000048852	29/03/2019	74550
MBN0C97	275650D000066152	29/03/2019	74630
MCB6216	275650W000084009	28/03/2019	74550
MCB6599	275650B000048968	31/03/2019	74550
MCG4646	275650D000066186	30/03/2019	74550
MCP7598	275650F000077053	15/03/2019	55412
MCQ2646	275650D000066202	31/03/2019	74550
MCZ4440	275650B000048869	29/03/2019	74550
MDB7677	275650B000048950	31/03/2019	74550
MDG4718	275650B000048882	29/03/2019	74550
MDT3949	275650B000048825	28/03/2019	74630
MDV8746	275650F000074360	19/03/2019	55411
MEA8273	275650B000048922	30/03/2019	74550
MEA8273	275650B000048833	29/03/2019	74550
MEA9782	275650B000048965	31/03/2019	74550
MEJ8685	275650B000048823	28/03/2019	74630
MEM7421	275650F000072247	15/03/2019	55412
MEZ1D31	275650B000048829	28/03/2019	74630
MFF7200	275650F000074799	19/03/2019	76251
MFH8655	275650B000048870	29/03/2019	74550

MFK0806	275650W000084027	30/03/2019	74550
MFW6817	275650B000048952	31/03/2019	74550
MFX7382	275650B000048819	28/03/2019	74550
MGB1719	275650F000076458	20/03/2019	59670
MGZ5687	275650F000076455	19/03/2019	76331
MHC7245	275650D000066205	31/03/2019	74550
MHZ0902	275650F000075277	15/03/2019	55412
MIJ3200	275650B000048931	31/03/2019	74550
MIS5017	275650D000066144	28/03/2019	74550
MIY0708	275650B000048876	29/03/2019	74630
MJB2844	275650B000048961	31/03/2019	74550
MJS4346	275650D000066136	28/03/2019	74550
MKC4A72	275650W000084054	31/03/2019	74550
MKC4A72	275650B000048921	30/03/2019	74630
MKD1616	275650W000084035	30/03/2019	74550
MKF9478	275650F000076514	22/03/2019	60501
MKK2I74	275650B000048915	30/03/2019	74630
MKK7034	275650F000074496	16/03/2019	55412
MKN8565	275650F000075772	15/03/2019	55412
MKT6694	275650D000066171	30/03/2019	74550
MKX7749	275650D000066133	28/03/2019	74550
MKY0975	275650D000066159	29/03/2019	74550
MKY0975	275650B000048855	29/03/2019	74550
MLA5469	275650W000084050	31/03/2019	74550
MLB3043	275650B000048935	31/03/2019	74550
MLZ4680	275650D000066197	31/03/2019	74550
MMB5063	275650B000048851	29/03/2019	74550
MMJ6871	275650B000048848	29/03/2019	74550
MMJ6871	275650B000048849	29/03/2019	74550
MVC5079	275650B000048934	31/03/2019	74550
MXA0809	275650B000048872	29/03/2019	74550
NBC7E60	275650F000070140	22/03/2019	55417
NGW0454	275650D000066187	30/03/2019	74550
NPI0218	275650W000084042	31/03/2019	74550
NSC2742	275650B000048953	31/03/2019	74550
NSW4263	275650D000066142	28/03/2019	74550
OKH7180	275650D000066198	31/03/2019	74550
OVI6277	275650D000066176	30/03/2019	74630
OZH7607	275650W000084051	31/03/2019	74550
PAW8077	275650B000048913	30/03/2019	74550
PUT8155	275650B000048888	30/03/2019	74710
PXT8922	275650D000066139	28/03/2019	74630
QAA0785	275650D000066150	29/03/2019	74550
QBD1853	275650D000066180	30/03/2019	74550
QHB6728	275650W000084037	30/03/2019	74550
QHJ7504	275650B000048842	29/03/2019	74630
QHN6505	275650D000066188	30/03/2019	74550
QHT9034	275650D000066178	30/03/2019	74630
QIG3789	275650D000066154	29/03/2019	74550
QIR7609	275650D000066189	30/03/2019	74630
QIT0750	275650B000048796	28/03/2019	74550
QIY1717	275650D000066167	30/03/2019	74550
QIY5378	275650F000076733	15/03/2019	55412
QJC7019	275650F000076756	21/03/2019	76331
QJD7595	275650D000066175	30/03/2019	74550
QJE9787	275650W000084025	30/03/2019	74550
QJE9787	275650W000084018	29/03/2019	74550
QJK8105	275650B000048812	28/03/2019	74550
QOJ5410	275650B000048932	31/03/2019	74550
QPH4961	275650D000066128	28/03/2019	74550
QPL6349	275650B000048799	28/03/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF4051	275650NIC0025615	11/06/2019	50020
ADY4442	275650NIC0025614	11/06/2019	50020
AJB4635	275650NIC0025608	11/06/2019	50020
AOM9572	275650NIC0025604	11/06/2019	50020
AYN7568	275650NIC0025596	11/06/2019	50020
AYV9845	275650NIC0025601	11/06/2019	50020
BAZ1422	275650NIC0025602	11/06/2019	50020
BCI8312	275650NIC0025612	11/06/2019	50020
DYA1310	275650NIC0025607	11/06/2019	50020
LYQ0243	275650NIC0025603	11/06/2019	50020
OKC3000	275650NIC0025606	11/06/2019	50020
OMP2968	275650NIC0025610	11/06/2019	50020
QHW2674	275650NIC0025598	11/06/2019	50020
QIU1937	275650NIC0025595	11/06/2019	50020
QJQ2701	275650NIC0025605	11/06/2019	50020
QJW0401	275650NIC0025600	11/06/2019	50020
QNM9715	275650NIC0025609	11/06/2019	50020
QNQ5282	275650NIC0025613	11/06/2019	50020
QNW8135	275650NIC0025597	11/06/2019	50020
QPN3793	275650NIC0025611	11/06/2019	50020
QPQ5213	275650NIC0025599	11/06/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN5778	275650NIC0025642	12/06/2019	50020
AAQ6590	275650F000076518	25/03/2019	54521
ADY4003	275650NIC0025625	12/06/2019	50020
AGG1700	275650NIC0025649	12/06/2019	50020
AJV3970	275650F000077101	18/03/2019	55412
AKQ2649	116100E008829878	02/04/2019	53980
AKW4833	275650F000076759	22/03/2019	51851
ALV8506	275650NIC0025635	12/06/2019	50020
ALV9093	275650F000076516	23/03/2019	51930
AMD6244	275650F000076521	25/03/2019	54526
AOF9927	275650F000076261	25/03/2019	55411
AOR1661	275650NIC0025666	12/06/2019	50020
APD1027	275650F000076429	22/03/2019	55411
APD6454	275650NIC0025630	12/06/2019	50020
APE4749	275650F000076433	23/03/2019	55411
APG2397	275650F000076431	22/03/2019	76331
APJ4334	116100E007946685	01/04/2019	59592
APP6605	275650F000076047	25/03/2019	59910
APU9327	275650NIC0025664	12/06/2019	50020
AQB3188	275650F000077102	18/03/2019	55412
AQL1114	275650NIC0025670	12/06/2019	50020
AQM3275	275650NIC0025622	12/06/2019	50020
AQQ8408	275650NIC0025637	12/06/2019	50020
ASK6139	116100E008271742	02/04/2019	55680
AUG3738	275650NIC0025644	12/06/2019	50020
AUR4H82	275650F000076614	25/03/2019	55411
AVA4630	275650F000076760	25/03/2019	55411
AWP4514	275650NIC0025638	12/06/2019	50020
AWQ2849	275650NIC0025648	12/06/2019	50020
AWR7652	275650NIC0025633	12/06/2019	50020
AWS9217	275650NIC0025665	12/06/2019	50020
AWY7718	275650NIC0025641	12/06/2019	50020
AXA2676	275650NIC0025621	12/06/2019	50020
AXA3254	275650F000075810	23/03/2019	55417
AXK2427	275650NIC0025639	12/06/2019	50020
AXM7182	275650F000071242	26/03/2019	76252
AXN0063	275650NIC0025659	12/06/2019	50020
AXN0493	275650F000076611	23/03/2019	55411
AXY5977	116100E008422298	03/04/2019	60501
AXZ2933	275650NIC0025655	12/06/2019	50020
AYA0591	275650NIC0025629	12/06/2019	50020
AYC0129	275650NIC0025653	12/06/2019	50020
AYN0660	275650F000076434	25/03/2019	76331
AYQ0149	275650NIC0025616	12/06/2019	50020
AYW7771	275650NIC0025654	12/06/2019	50020
AZH8069	275650NIC0025652	12/06/2019	50020
AZI7436	275650NIC0025628	12/06/2019	50020
AZK3975	275650NIC0025619	12/06/2019	50020
AZU7087	275650NIC0025651	12/06/2019	50020
AZW6365	275650F000076426	22/03/2019	51930
BAP6934	275650NIC0025636	12/06/2019	50020
BAU3447	275650F000076762	26/03/2019	55411
BAW1153	116100E008829214	03/04/2019	76251
BBB8497	275650NIC0025634	12/06/2019	50020
BBC9143	275650F000071334	26/03/2019	76331
BBH5902	116100E007946683	29/03/2019	60501
BBH7348	275650F000070587	25/03/2019	76331
BBN0731	116100E008422297	03/04/2019	57380
BBU4635	275650NIC0025627	12/06/2019	50020
BBU8497	275650NIC0025667	12/06/2019	50020
BBV9345	275650NIC0025662	12/06/2019	50020
BBW9028	275650NIC0025646	12/06/2019	50020
BCA4104	275650NIC0025643	12/06/2019	50020
BCA4932	275650NIC0025624	12/06/2019	50020
BCC7259	275650NIC0025674	12/06/2019	50020
BCE3482	275650F000072495	25/03/2019	55411
BCJ0599	275650F000076613	25/03/2019	55417
BCP2360	275650NIC0025647	12/06/2019	50020
BCP2360	275650NIC0025626	12/06/2019	50020
BCS8J74	275650NIC0025672	12/06/2019	50020
BCT7C57	275650NIC0025668	12/06/2019	50020
BGT5706	116100E008829212	03/04/2019	54521
CYH1771	275650NIC0025657	12/06/2019	50020
DFZ6482	116100E008850565	31/03/2019	52311
DIG8828	275650F000076609	23/03/2019	55411
DKV5469	275650F000075811	23/03/2019	55417
DSX6912	275650F000076761	26/03/2019	76331
EJE9G61	275650F000076519	25/03/2019	60501
FNS6921	275650NIC0025645	12/06/2019	50020
FPP4B60	275650F000076517	23/03/2019	76331
FQO6199	275650NIC0025631	12/06/2019	50020
HGZ9537	275650NIC0025658	12/06/2019	50020
HLX7J17	116100E008829211	03/04/2019	54521
IUK8F18	275650NIC0025617	12/06/2019	50020
IWN5835	275650NIC0025661	12/06/2019	50020

IXF0280	275650NIC0025669	12/06/2019	50020
IYR8211	275650NIC0025676	12/06/2019	50020
JBL1962	275650NIC0025673	12/06/2019	50020
KLA1F21	275650F000076515	23/03/2019	76331
MCA1616	275650NIC0025620	12/06/2019	50020
MIJ5058	275650F000076082	18/03/2019	55412
MIQ1948	275650NIC0025671	12/06/2019	50020
MJG9578	275650F000076432	23/03/2019	76332
MLN9787	275650F000076610	23/03/2019	55411
MLU4145	275650NIC0025656	12/06/2019	50020
MRN8686	275650NIC0025675	12/06/2019	50020
NEG0154	275650NIC0025623	12/06/2019	50020
NEG0154	275650NIC0025640	12/06/2019	50020
OOL7B35	275650F000076612	23/03/2019	55417
PUC9720	275650F000070142	25/03/2019	55417
PYN9G53	275650F000075509	26/03/2019	54526
QJC4283	275650NIC0025618	12/06/2019	50020
QNP7209	275650NIC0025632	12/06/2019	50020
QNZ5330	275650NIC0025660	12/06/2019	50020
QOJ0075	275650NIC0025650	12/06/2019	50020
QPF6230	275650NIC0025663	12/06/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW0751	275650F000076736	19/03/2019	55412
AGD0049	275650F000077005	19/03/2019	55412
AKD8639	275650F000075226	19/03/2019	55412
AKZ0998	275650F000076087	19/03/2019	55412
AKZ0998	275650F000076083	19/03/2019	55412
AOU4262	275650F000075944	19/03/2019	55412
ATK6722	275650F000076579	19/03/2019	55412
ATK6722	275650F000077008	19/03/2019	55412
AUQ8966	275650F000077006	19/03/2019	55412
AUQ8966	275650F000077004	19/03/2019	55412
AUQ8966	275650F000077007	19/03/2019	55412
AUR7584	275650F000076735	19/03/2019	55412
BAB0G53	275650F000077103	19/03/2019	55412
BAE6040	275650F000076955	19/03/2019	55412
CZG6606	275650F000075773	19/03/2019	55412
IVQ6113	275650F000076953	19/03/2019	55412
JZC3815	275650F000076084	19/03/2019	55412
LZV4721	275650F000077104	19/03/2019	55412
MAO6428	275650F000074846	19/03/2019	55412
MDB4578	275650F000076086	19/03/2019	55412
OST3B56	275650F000075945	19/03/2019	55412
PZQ6415	275650F000076085	19/03/2019	55412
QIW8410	275650F000076951	19/03/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF6259	275650B000049321	09/04/2019	74550
AAK8672	275650B000049272	08/04/2019	74550
AAO3366	275650F000076974	29/03/2019	55412
AAW8278	275650F000077118	26/03/2019	55412
AAW9455	275650B000049310	09/04/2019	74630
ABC9048	275650B000049283	08/04/2019	74550
ABF5442	275650B000049267	08/04/2019	74550
ABL2105	275650B000049288	08/04/2019	74550
ABQ0A25	275650D000066324	07/04/2019	74550
ACJ5668	275650D000066337	07/04/2019	74550
ACP4486	275650B000049254	08/04/2019	74550
ACZ0235	275650W000084152	07/04/2019	74630
ADO8512	275650D000066286	05/04/2019	74550
AEH4900	275650D000066320	07/04/2019	74550
AER5242	275650F000077116	25/03/2019	55412
AES4386	275650B000049221	07/04/2019	74550
AEU5599	275650B000049198	06/04/2019	74550
AFG8118	275650B000049161	06/04/2019	74550
AFK8999	275650B000049187	06/04/2019	74550
AFM5480	275650F000077114	25/03/2019	55412
AFR8615	275650D000066290	05/04/2019	74630
AFX3332	275650W000084140	06/04/2019	74550
AGK1887	275650B000049146	05/04/2019	74550
AGM5284	275650B000049200	06/04/2019	74550
AGU1446	275650W000084180	08/04/2019	74550
AHD5197	275650B000049305	08/04/2019	74710
AHD6190	275650D000066346	08/04/2019	74630
AHD6190	275650D000066342	08/04/2019	74550
AHD7931	275650W000084133	05/04/2019	74630
AHK8909	275650W000084149	06/04/2019	74550
AHS6860	275650B000049130	05/04/2019	74550
AHW4004	275650W000084143	06/04/2019	74550
AHX8432	275650F000077553	29/03/2019	55412
AJR0956	275650D000066314	07/04/2019	74550

AJR0956	275650B000049204	07/04/2019	74550
AJU4780	275650F000076766	28/03/2019	54521
AJW5311	275650B000049304	08/04/2019	74550
AJX9662	275650F000076765	28/03/2019	54521
AKB1A44	275650F000077073	30/03/2019	55412
AKC5089	275650W000084147	06/04/2019	74630
AKE7920	275650F000076532	01/04/2019	55090
AKG0729	275650B000049291	08/04/2019	74550
AKJ2565	275650B000049242	07/04/2019	74550
AKO2555	275650B000049159	05/04/2019	74550
AKO2555	275650W000084136	05/04/2019	74550
AKS1107	275650W000084173	08/04/2019	74550
AKT7765	275650F000076829	29/03/2019	55412
AKX7064	275650D000066339	07/04/2019	74550
ALB6436	275650F000076581	26/03/2019	55412
ALD5850	275650F000062982	29/03/2019	55412
ALF3757	275650W000084160	07/04/2019	74550
ALH0049	275650F000076094	30/03/2019	55412
ALJ6749	275650B000049245	07/04/2019	74550
ALT7953	275650F000075229	28/03/2019	55412
ALU1480	275650B000049223	07/04/2019	74550
ALX0576	275650D000066338	07/04/2019	74550
AMA6554	275650F000077030	29/03/2019	55412
AMA6554	275650F000077028	29/03/2019	55412
AMD3180	275650F000076970	28/03/2019	55412
AMG2574	275650D000066284	05/04/2019	74630
AMS1242	275650F000077260	29/03/2019	55412
AMS6C07	275650D000066371	09/04/2019	74550
AMU8435	275650W000084154	07/04/2019	74550
AMU8435	275650W000084142	06/04/2019	74550
ANB5660	275650F000075816	28/03/2019	76252
ANE3H12	275650W000084177	08/04/2019	74550
ANK9452	275650F000075167	28/03/2019	55412
ANN4784	275650W000084141	06/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084190	09/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084175	08/04/2019	74550
AOB1108	275650W000084162	07/04/2019	74550
AOE2680	275650B000049226	07/04/2019	74550
AOE9114	275650F000076531	01/04/2019	54526
AOF3781	275650B000049311	09/04/2019	74550
AOK5929	275650B000049209	07/04/2019	74550
AON0263	275650B000049290	08/04/2019	74550
AOP3950	275650F000075166	26/03/2019	55412
AOP3950	275650F000075165	26/03/2019	55412
AOP5054	275650F000076583	26/03/2019	55412
AOQ0029	275650B000049255	08/04/2019	74550
AOT4669	275650B000049319	09/04/2019	74550
AOZ8591	275650B000049129	05/04/2019	74550
APB7E69	275650F000076530	30/03/2019	76331
APL0636	275650F000076446	01/04/2019	76331
APO8395	275650W000084183	08/04/2019	74630
APO8395	275650W000084182	08/04/2019	74550
AQK6072	275650F000075513	30/03/2019	51930
AQK8970	275650B000049337	10/04/2019	74550
AQK8970	275650B000049201	06/04/2019	74550
AQM4686	275650B000049202	06/04/2019	74550
AQP1286	275650F000077304	30/03/2019	55412
AQQ0332	275650B000049164	06/04/2019	74630
AQQ3A53	275650B000049284	08/04/2019	74550
AQQ4329	275650B000049208	07/04/2019	74550
AQS5079	275650W000084171	08/04/2019	74550
AQS8530	275650B000049176	06/04/2019	74550
AQV0053	275650F000076965	26/03/2019	55412
AQX5281	275650B000049285	08/04/2019	74550
ARA1707	275650B000049172	06/04/2019	74550
ARB5212	275650W000084172	08/04/2019	74550
ARC2975	275650F000075776	30/03/2019	55412
ARD9319	275650F000077066	26/03/2019	55412
ARE5C23	275650D000066283	05/04/2019	74630
ARJ8391	275650B000049300	08/04/2019	74550
ARJ9963	275650D000066318	07/04/2019	74550
ARO6651	275650F000075284	29/03/2019	55412
ARP6150	275650D000066341	08/04/2019	74550
ARS2991	275650B000049297	08/04/2019	74550
ART2600	275650B000049277	08/04/2019	74550
ARU2201	275650B000049144	05/04/2019	74550
ARU2201	275650B000049141	05/04/2019	74550
ARV3F41	275650B000049318	09/04/2019	74550
ARY2592	275650B000049320	09/04/2019	74630
ASA5471	275650F000076748	26/03/2019	55412
ASC1885	275650F000076589	30/03/2019	55412
ASC9198	275650F000076852	28/03/2019	76331
ASE4161	275650F000076535	01/04/2019	76251
ASF2919	275650F000077259	29/03/2019	55412
ASJ5949	275650D000066280	05/04/2019	74550
ASK0972	275650F000077065	26/03/2019	55412
ASK0972	275650B000049303	08/04/2019	74710
ASK0972	275650F000076584	27/03/2019	55412
ASK0972	275650B000049335	09/04/2019	74710

ASK2191	275650F000076448	01/04/2019	55417
ASK3929	275650D000066357	09/04/2019	74550
ASP1906	275650F000077026	27/03/2019	55412
ASQ4733	275650F000076768	29/03/2019	51851
ASS3588	275650F000077119	26/03/2019	55412
ASV1399	275650D000066348	08/04/2019	74550
ASX2377	275650B000049138	05/04/2019	74630
ASX7576	275650F000076533	01/04/2019	54523
ASY0587	275650D000066355	09/04/2019	74550
ATA3760	275650F000076966	26/03/2019	55412
ATA4639	275650D000066297	06/04/2019	74550
ATB0865	275650W000084148	06/04/2019	74550
ATB0865	275650W000084151	07/04/2019	74550
ATD4106	275650B000049177	06/04/2019	74550
ATE3127	275650B000049197	06/04/2019	74550
ATJ8889	275650D000066362	09/04/2019	74550
ATL0158	275650B000049219	07/04/2019	74550
ATN3123	275650B000049324	09/04/2019	74550
ATO4965	275650F000075817	29/03/2019	76331
ATP4342	275650D000066332	07/04/2019	74630
ATT0747	275650F000076769	30/03/2019	76331
ATV3820	275650D000066370	09/04/2019	74550
ATV5811	275650F000075716	29/03/2019	60501
ATW2458	275650F000076617	01/04/2019	55920
ATX1083	275650B000049174	06/04/2019	74550
ATY9884	275650B000049148	05/04/2019	74550
AUC1156	275650B000049247	07/04/2019	74550
AUE7420	275650W000084189	09/04/2019	74630
AUE7420	275650D000066365	09/04/2019	74710
AUF7297	275650F000076980	29/03/2019	55412
AUF9J87	275650B000049132	05/04/2019	74550
AUH2933	275650W000084127	05/04/2019	74550
AUI1835	275650F000076092	28/03/2019	55412
AUJ8365	275650B000049188	06/04/2019	74550
AUK8358	275650B000049147	05/04/2019	74550
AUL8879	275650W000084126	05/04/2019	74550
AUM0717	275650B000049212	07/04/2019	74630
AUQ2362	275650B000049332	09/04/2019	74550
AUQ8966	275650F000074849	27/03/2019	55412
AUQ8966	275650F000077025	27/03/2019	55412
AUU3117	275650W000084130	05/04/2019	74550
AUV6F23	275650F000077257	27/03/2019	55412
AUV8613	275650F000076968	27/03/2019	55412
AUX6704	275650B000049307	09/04/2019	74550
AUY5155	275650B000049185	06/04/2019	74550
AUZ6A74	275650F000075511	28/03/2019	60175
AVB4033	275650D000066343	08/04/2019	74630
AVB6649	275650B000049220	07/04/2019	74630
AVB7433	275650W000084187	09/04/2019	74630
AVD3E16	275650B000049261	08/04/2019	74550
AVG5487	275650F000076585	28/03/2019	55412
AVH4311	275650F000077072	30/03/2019	55412
AVH8003	275650F000077255	26/03/2019	55412
AVL7365	275650B000049189	06/04/2019	74550
AVM3703	275650F000076582	26/03/2019	55412
AVM9041	275650B000049180	06/04/2019	74550
AVN6119	275650F000077068	29/03/2019	55412
AVO2886	275650F000075777	30/03/2019	55412
AVO5557	275650B000049194	06/04/2019	74550
AVO9722	275650W000084164	07/04/2019	74550
AVP1781	275650B000049308	09/04/2019	74630
AVP2247	275650W000084134	05/04/2019	74630
AVP5910	275650F000076440	28/03/2019	76332
AVQ2714	275650F000077129	30/03/2019	55412
AVT2902	275650B000049336	09/04/2019	74550
AVT2902	275650B000049190	06/04/2019	74550
AWB8576	275650B000049168	06/04/2019	74710
AWF9695	275650B000049191	06/04/2019	74550
AWI7635	275650F000076091	27/03/2019	55412
AWK7040	275650F000076445	30/03/2019	76331
AWM1495	275650B000049175	06/04/2019	74550
AWM7575	275650B000049278	08/04/2019	74550
AWN9616	275650F000075512	29/03/2019	55411
AWO5063	275650F000076441	29/03/2019	76332
AWR2722	275650W000084135	05/04/2019	74550
AWR5797	275650B000049206	07/04/2019	74550
AWS5001	275650D000066317	07/04/2019	74630
AWT6546	275650F000076854	30/03/2019	76251
AWV2556	275650B000049316	09/04/2019	74550
AWW0421	275650B000049269	08/04/2019	74550
AWW6366	275650B000049167	06/04/2019	74550
AWX6469	275650F000077128	30/03/2019	55412
AWY7654	275650B000049256	08/04/2019	74550
AWY7718	275650D000066288	05/04/2019	74630
AWZ5870	275650W000084179	08/04/2019	74550
AXC1A97	275650F000075395	27/03/2019	55412
AXC4601	275650B000049238	07/04/2019	74550
AXC9616	275650B000049151	05/04/2019	74550
AXI3134	275650B000049205	07/04/2019	74550

AXI5221	275650F000076823	26/03/2019	55412
AXJ1981	275650F000077120	26/03/2019	55412
AXJ9283	275650F000077203	25/03/2019	55412
AXN6525	275650B000049312	09/04/2019	74550
AXO4387	275650B000049333	09/04/2019	74550
AXO8406	275650B000049265	08/04/2019	74550
AXP5947	275650D000066319	07/04/2019	74550
AXS1092	275650F000076442	29/03/2019	76251
AXW5062	275650D000066354	08/04/2019	74550
AXY1251	275650B000049133	05/04/2019	74550
AXY5857	275650F000076364	28/03/2019	55417
AYE9741	275650B000049241	07/04/2019	74550
AYF4234	275650F000076444	30/03/2019	76332
AYG6151	275650B000049286	08/04/2019	74550
AYO1992	275650D000066291	05/04/2019	74630
AYO2919	275650F000077254	26/03/2019	55412
AYP8059	275650B000049279	08/04/2019	74550
AYY3062	275650D000066287	05/04/2019	74550
AYY6911	275650F000076529	29/03/2019	55680
AYZ4776	275650F000076971	28/03/2019	55412
AZC6316	275650F000076449	01/04/2019	76331
AZD7238	275650F000075950	25/03/2019	55412
AZE3582	275650F000075392	26/03/2019	55412
AZF3941	275650D000066294	05/04/2019	74550
AZG7231	275650B000049315	09/04/2019	74550
AZH8069	275650D000066360	09/04/2019	74550
AZI3828	275650B000049143	05/04/2019	74550
AZI5509	275650F000077551	28/03/2019	55412
AZK0290	275650B000049270	08/04/2019	74550
AZK7187	275650D000066340	08/04/2019	74550
AZL3247	275650W000084165	07/04/2019	74550
AZP0875	275650D000066347	08/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049251	08/04/2019	74710
AZR4513	275650B000049252	08/04/2019	74630
AZR4513	275650B000049253	08/04/2019	74550
AZR4513	275650W000084167	07/04/2019	74550
AZR4513	275650W000084170	08/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049301	08/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049250	07/04/2019	74550
AZS5980	275650F000076969	27/03/2019	55412
AZV9936	275650F000077204	27/03/2019	55412
AZV9936	275650F000076618	01/04/2019	55920
AZW8946	275650B000049216	07/04/2019	74630
AZY4133	275650F000077123	28/03/2019	55412
AZZ7767	275650B000049227	07/04/2019	74550
BAB0382	275650B000049298	08/04/2019	74550
BAB3756	275650D000066373	09/04/2019	74550
BAF9148	275650D000066350	08/04/2019	74550
BAG7811	275650F000077027	27/03/2019	55412
BAH1108	275650F000076587	29/03/2019	55412
BAI7856	275650F000075819	30/03/2019	55417
BAI8432	275650D000066285	05/04/2019	74550
BAK2391	275650B000049224	07/04/2019	74550
BAL7823	275650B000049271	08/04/2019	74550
BAL7913	275650W000084159	07/04/2019	74630
BAL9861	275650B000049274	08/04/2019	74550
BAN5553	275650B000049135	05/04/2019	74630
BAQ9961	275650F000077031	29/03/2019	55412
BAT5648	275650F000076824	26/03/2019	55412
BAU7C81	275650B000049165	06/04/2019	74550
BBA8524	275650W000084128	05/04/2019	74550
BBE1945	275650D000066366	09/04/2019	74550
BBF0876	275650D000066331	07/04/2019	74550
BBF9835	275650D000066305	06/04/2019	74550
BBR6602	275650B000049203	06/04/2019	74550
BBR9899	275650B000049225	07/04/2019	74630
BBT6395	275650D000066312	06/04/2019	74550
BBT8826	275650F000074363	28/03/2019	76331
BBV1498	275650B000049199	06/04/2019	74550
BBW0C02	275650B000049195	06/04/2019	74550
BBX8535	275650B000049232	07/04/2019	74550
BBZ5769	275650F000075396	29/03/2019	55412
BCB7427	275650B000049126	05/04/2019	74630
BCC5056	275650B000049213	07/04/2019	74550
BCC9354	275650F000076750	29/03/2019	55412
BCD6580	275650D000066361	09/04/2019	74550
BCE2779	275650F000076619	01/04/2019	51930
BCE2779	275650B000049294	08/04/2019	74550
BCE5264	275650F000075283	28/03/2019	55412
BCF6379	275650F000076588	30/03/2019	55412
BCG3898	275650D000066279	05/04/2019	74550
BCH6614	275650F000075813	28/03/2019	76331
BCH6J74	275650B000049210	07/04/2019	74630
BCH8037	275650W000084132	05/04/2019	74550
BCH8991	275650W000084146	06/04/2019	74550
BCJ6075	275650F000077069	29/03/2019	55412
BCJ7863	275650B000049323	09/04/2019	74550
BCK2073	275650B000049136	05/04/2019	74550
BCK6938	275650F000077127	30/03/2019	55412

BCL1365	275650F000076447	01/04/2019	76332
BCO8216	275650W000084168	07/04/2019	74550
BCV8E68	275650B000049295	08/04/2019	74550
BCW3D79	275650D000066323	07/04/2019	74550
BCX8F40	275650B000049240	07/04/2019	74550
BCY3A27	275650B000049293	08/04/2019	74550
BDC0061	275650B000049169	06/04/2019	74550
BDC6100	275650F000076767	28/03/2019	54521
BEA0898	275650D000066327	07/04/2019	74630
BEA0898	275650D000066326	07/04/2019	74550
BEN1190	275650B000049222	07/04/2019	74630
BEZ0384	275650B000049215	07/04/2019	74630
BEZ1105	275650F000076586	29/03/2019	55412
BGJ6094	275650B000049236	07/04/2019	74630
BLH4A29	275650B000049257	08/04/2019	74550
BOA9338	275650B000049145	05/04/2019	74630
BOM3711	275650F000077302	28/03/2019	55412
BOV2F27	275650D000066333	07/04/2019	74630
CAJ9592	275650B000049229	07/04/2019	74550
CAJ9592	275650W000084156	07/04/2019	74550
CAS3071	275650W000084188	09/04/2019	74550
CBC5359	275650W000084169	08/04/2019	74550
CDB4412	275650B000049214	07/04/2019	74550
CEK9935	275650W000084150	07/04/2019	74550
CEL8225	275650D000066328	07/04/2019	74550
CFR5284	275650B000049276	08/04/2019	74550
CGC4A93	275650F000076747	26/03/2019	55412
CLC2762	275650F000076853	29/03/2019	76331
CLX7634	275650F000077552	29/03/2019	55412
CNA3547	275650D000066315	07/04/2019	74550
CNA3547	275650D000066316	07/04/2019	74550
CYK7294	275650F000077124	29/03/2019	55412
CYQ9733	275650D000066359	09/04/2019	74550
CZX6093	275650F000076536	01/04/2019	55411
DAN2633	275650F000077258	28/03/2019	55412
DAQ2481	275650W000084144	06/04/2019	74550
DDK9827	275650B000049235	07/04/2019	74550
DFY1J60	275650B000049237	07/04/2019	74550
DIA6202	275650B000049192	06/04/2019	74550
DIR7570	275650F000077121	27/03/2019	55412
DIR7570	275650F000077122	27/03/2019	55412
DLC3668	275650F000077303	29/03/2019	55412
DMY6601	275650B000049266	08/04/2019	74550
DQZ2934	275650W000084161	07/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049162	06/04/2019	74550
DTB6499	275650F000077029	29/03/2019	55412
DWC4433	275650B000049331	09/04/2019	74550
EFU9483	275650F000076616	28/03/2019	54600
EJS0855	275650D000066311	06/04/2019	74550
ELZ5523	275650B000049184	06/04/2019	74630
ENJ9I84	275650F000075391	26/03/2019	55412
EPF2444	275650B000049158	05/04/2019	74550
EQH1143	275650D000066356	09/04/2019	74550
ETL5714	275650B000049134	05/04/2019	74550
ETN2062	275650W000084178	08/04/2019	74630
EVV8654	275650D000066364	09/04/2019	74630
EVV8654	275650D000066367	09/04/2019	74550
FFN3495	275650B000049207	07/04/2019	74550
FFR6929	275650W000084166	07/04/2019	74550
FFR6929	275650W000084155	07/04/2019	74550
FFR6929	275650B000049230	07/04/2019	74550
FGP5411	275650B000049139	05/04/2019	74550
FVA2A89	275650D000066344	08/04/2019	74550
GAA4G55	275650B000049282	08/04/2019	74550
GEY6666	275650B000049217	07/04/2019	74550
GMZ7277	275650B000049142	05/04/2019	74630
HHF8284	275650W000084181	08/04/2019	74550
HLX7J17	275650F000076749	29/03/2019	55412
HNC2030	275650B000049273	08/04/2019	74550
HOK7140	275650B000049314	09/04/2019	74550
HPV5877	275650B000049125	05/04/2019	74550
HRM3167	275650F000075717	29/03/2019	51930
HTM9009	275650B000049160	05/04/2019	74550
HUW5216	275650F000076967	26/03/2019	55412
ICR4593	275650B000049313	09/04/2019	74550
IDR1932	275650B000049131	05/04/2019	74550
IGN3247	275650D000066303	06/04/2019	74550
IIM0459	275650F000076827	28/03/2019	55412
IJL4981	275650F000076976	29/03/2019	55412
IKF4175	275650F000077024	26/03/2019	55412
IMN7642	275650W000084153	07/04/2019	74550
IMN7642	275650D000066321	07/04/2019	74550
IMS0818	275650W000084184	09/04/2019	74630
INK6373	275650B000049275	08/04/2019	74550
IQO7807	275650D000066329	07/04/2019	74550
IQS1005	275650W000084131	05/04/2019	74550
IRN2647	275650D000066345	08/04/2019	74550
IRQ6C54	275650D000066310	06/04/2019	74550
IRY9599	275650D000066336	07/04/2019	74550

ISC4304	275650F000077501	30/03/2019	55412
ITZ8976	275650D000066369	09/04/2019	74550
IUK4791	275650B000049153	05/04/2019	74550
IUK4791	275650D000066289	05/04/2019	74550
IVL4182	275650D000066335	07/04/2019	74550
IVQ6791	275650B000049243	07/04/2019	74550
IVV2929	275650F000076978	29/03/2019	55412
IWB9559	275650W000084191	09/04/2019	74550
IWO3102	275650D000066296	06/04/2019	74550
IWW1280	275650B000049334	09/04/2019	74550
IXA0279	275650F000077253	26/03/2019	55412
IXU9132	275650W000084129	05/04/2019	74550
IYA9790	275650D000066293	05/04/2019	74550
IYC7688	275650B000049268	08/04/2019	74550
JFJ0950	275650B000049231	07/04/2019	74550
JQA8820	275650B000049263	08/04/2019	74630
JSV5700	275650F000077117	25/03/2019	55412
KAA7596	275650B000049260	08/04/2019	74550
KBV4727	275650D000066351	08/04/2019	74630
KKY8303	275650B000049196	06/04/2019	74550
KZF8825	275650W000084157	07/04/2019	74550
LAO0750	275650B000049328	09/04/2019	74550
LLV9266	275650F000076977	29/03/2019	55412
LQK2272	275650B000049306	08/04/2019	74550
LXF1787	275650F000077071	29/03/2019	55412
LXP6B09	275650D000066374	09/04/2019	74550
LXY9081	275650F000077070	29/03/2019	55412
LYQ0243	275650B000049259	08/04/2019	74550
LYV1643	275650B000049166	06/04/2019	74630
LZD2421	275650B000049178	06/04/2019	74550
LZD8158	275650F000076090	26/03/2019	55412
LZD8158	275650F000077126	30/03/2019	55412
LZS8792	275650F000075389	25/03/2019	55412
LZW3092	275650W000084185	09/04/2019	74550
MAO6542	275650B000049128	05/04/2019	74550
MAS4503	275650B000049163	06/04/2019	74550
MAV1006	275650B000049150	05/04/2019	74550
MAX6150	275650B000049140	05/04/2019	74630
MCH7164	275650W000084138	06/04/2019	74630
MCQ2646	275650D000066309	06/04/2019	74550
MCY1406	275650B000049170	06/04/2019	74550
MDA9C55	275650B000049171	06/04/2019	74550
MDA9C55	275650B000049322	09/04/2019	74550
MDG2617	275650D000066304	06/04/2019	74630
MDR2675	275650F000076828	29/03/2019	55412
MEF7810	275650B000049228	07/04/2019	74550
MEM7421	275650F000076826	28/03/2019	55412
MEM7421	275650F000076825	26/03/2019	55412
MEM9397	275650F000077115	25/03/2019	55412
MES5576	275650B000049211	07/04/2019	74550
MEY4633	275650F000075228	28/03/2019	55412
MFG7517	275650B000049262	08/04/2019	74550
MFG8260	275650W000084137	06/04/2019	74550
MFI3243	275650B000049289	08/04/2019	74550
MFZ0575	275650W000084174	08/04/2019	74550
MGT4580	275650D000066298	06/04/2019	74630
MGZ5476	275650D000066306	06/04/2019	74550
MHA1874	275650F000076262	01/04/2019	76251
MHP6621	275650B000049292	08/04/2019	74550
MHT5676	275650F000077256	27/03/2019	55412
MHW0H23	275650F000074850	28/03/2019	55412
MHX6E34	275650F000071243	29/03/2019	54522
MHY3003	275650D000066322	07/04/2019	74550
MHY9862	275650D000066334	07/04/2019	74550
MHZ0902	275650F000076979	29/03/2019	55412
MIA5154	275650F000073687	28/03/2019	76331
MIB7776	275650B000049154	05/04/2019	74550
MID2A93	275650W000084176	08/04/2019	74630
MIK6802	275650D000066330	07/04/2019	74550
MJB4788	275650B000049258	08/04/2019	74550
MJF6156	275650W000084139	06/04/2019	74550
MJH3833	275650B000049183	06/04/2019	74550
MJT0694	275650B000049234	07/04/2019	74550
MJY3F09	275650B000049181	06/04/2019	74710
MKF5894	275650D000066308	06/04/2019	74550
MKF5894	275650D000066307	06/04/2019	74550
MKK0446	275650B000049239	07/04/2019	74550
MKN1416	275650B000049193	06/04/2019	74550
MKS1149	275650D000066282	05/04/2019	74550
MKT5564	275650D000066353	08/04/2019	74550
MKU4965	275650B000049329	09/04/2019	74550
MLR3F38	275650B000049155	05/04/2019	74630
MLU2879	275650B000049186	06/04/2019	74550
MMC2160	275650D000066368	09/04/2019	74550
MME2350	275650D000066349	08/04/2019	74550
MOR7391	275650D000066325	07/04/2019	74550
MOS8420	275650B000049246	07/04/2019	74550
MQL3355	275650B000049149	05/04/2019	74630
MQZ2909	275650B000049248	07/04/2019	74550

MWS6869	275650F000076973	29/03/2019	55412
NDM3329	275650W000084145	06/04/2019	74550
NHP2663	275650B000049137	05/04/2019	74550
NJS9298	275650B000049179	06/04/2019	74550
NLM0816	275650D000066292	05/04/2019	74550
NMV0613	275650B000049302	08/04/2019	74630
NND9766	275650B000049287	08/04/2019	74550
NPG5015	275650F000077067	28/03/2019	55412
NSD8369	275650F000075775	29/03/2019	55412
NWJ0842	275650B000049281	08/04/2019	74550
OAG0449	275650B000049182	06/04/2019	74550
OAS3190	275650D000066313	06/04/2019	74550
ODW7742	275650F000075390	25/03/2019	55412
OKX4F00	275650B000049244	07/04/2019	74550
PGB6276	275650D000066363	09/04/2019	74550
PUD1175	275650B000049299	08/04/2019	74550
PVQ5854	275650B000049173	06/04/2019	74630
PZJ2763	275650B000049249	07/04/2019	74550
QAL4262	275650W000084186	09/04/2019	74550
QCI1092	275650D000066302	06/04/2019	74550
QEU9015	275650B000049309	09/04/2019	74550
QHO8876	275650D000066281	05/04/2019	74550
QHP1897	275650B000049152	05/04/2019	74550
QHS0777	275650F000072496	29/03/2019	76331
QHW2103	275650F000076975	29/03/2019	55412
QIA0215	275650B000049330	09/04/2019	74550
QID7157	275650B000049156	05/04/2019	74550
QIG6340	275650D000066352	08/04/2019	74550
QIS1956	275650B000049233	07/04/2019	74550
QIZ9936	275650F000076972	28/03/2019	55412
QJE7603	275650B000049218	07/04/2019	74630
QJL3115	275650D000066295	06/04/2019	74630
QJO3732	275650W000084163	07/04/2019	74550
QJR4453	275650B000049296	08/04/2019	74550
QJV3050	275650D000066301	06/04/2019	74550
QMR0978	275650B000049264	08/04/2019	74630
QMU7B02	275650F000077554	30/03/2019	55412
QNK0887	275650F000077125	29/03/2019	55412
QOA7586	275650B000049326	09/04/2019	74550
QOA7586	275650B000049325	09/04/2019	74550
QOA7586	275650B000049280	08/04/2019	74550
QQD2420	275650D000066358	09/04/2019	74550
QQE4851	275650F000076093	29/03/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AC2A32DC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 0282019

EDITAL Nº028 /2019

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 12/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEM8769	116100E008831453	14/04/2019	72340
AFK1109	275650F000076539	03/04/2019	55417
AGL0867	275650NIC0025771	22/06/2019	50020
AJD5735	275650F000076856	02/04/2019	76331
AMO7056	275650F000076540	03/04/2019	76331
ANP6772	275650F000076858	04/04/2019	76331
ANV0055	275650F000075720	03/04/2019	54526

APG0801	275650F000076903	02/04/2019	76331
APW4488	275650F000076901	02/04/2019	76331
APW5233	275650F000075721	03/04/2019	76332
AQI3709	275650F000076771	02/04/2019	51851
ARI2226	116100E008426496	14/04/2019	54600
ATG3191	275650NIC0025777	22/06/2019	50020
ATR3817	275650F000076906	03/04/2019	54521
ATX5132	275650F000076905	03/04/2019	76332
AVK5164	275650NIC0025780	22/06/2019	50020
AVL2988	275650NIC0025757	22/06/2019	50020
AVL3517	275650NIC0025765	22/06/2019	50020
AVR3304	275650NIC0025760	22/06/2019	50020
AWO2222	275650NIC0025758	22/06/2019	50020
AYF8489	275650F000076904	02/04/2019	76331
AYM9105	275650NIC0025764	22/06/2019	50020
AYZ8G59	275650F000076620	02/04/2019	54526
AZI8096	275650NIC0025772	22/06/2019	50020
AZM3999	275650NIC0025763	22/06/2019	50020
AZM3999	275650NIC0025787	22/06/2019	50020
BAD9519	275650NIC0025782	22/06/2019	50020
BAJ0160	275650F000076770	02/04/2019	76331
BAJ7839	275650NIC0025789	22/06/2019	50020
BAQ3236	275650NIC0025790	22/06/2019	50020
BAQ3236	275650F000076859	04/04/2019	76331
BAW1603	275650NIC0025775	22/06/2019	50020
BAY2479	275650NIC0025785	22/06/2019	50020
BAZ1018	275650NIC0025773	22/06/2019	50020
BBC5497	275650NIC0025762	22/06/2019	50020
BBI1399	275650NIC0025786	22/06/2019	50020
BBQ1152	275650NIC0025784	22/06/2019	50020
BBQ4898	275650NIC0025781	22/06/2019	50020
BBY5798	275650F000075514	02/04/2019	55417
BCB6660	275650NIC0025761	22/06/2019	50020
BCP1233	275650F000075722	03/04/2019	76332
BDB7771	275650NIC0025778	22/06/2019	50020
BER0492	275650NIC0025768	22/06/2019	50020
BER9351	275650F000076464	03/04/2019	76331
CCT0082	116100E008271748	12/04/2019	55680
CEB3347	116100E008271750	14/04/2019	55680
CIU2905	275650F000075719	02/04/2019	60175
CNS7144	116100E008831454	14/04/2019	65300
DVB8993	275650F000071336	04/04/2019	76331
DWQ1166	275650NIC0025791	22/06/2019	50020
EWX4553	116100E008829382	12/04/2019	55680
FKA0275	275650NIC0025766	22/06/2019	50020
GBU7436	275650F000075718	02/04/2019	56222
HOG2988	275650F000076450	02/04/2019	76332
HRH2533	275650NIC0025770	22/06/2019	50020
IKS2610	275650NIC0025783	22/06/2019	50020
ISO2832	275650NIC0025774	22/06/2019	50020
ISQ1612	275650F000074277	02/04/2019	58350
IVN2059	275650F000076857	02/04/2019	76331
MDD8469	275650NIC0025788	22/06/2019	50020
MFC4140	275650NIC0025776	22/06/2019	50020
MIJ8182	116100E008831505	13/04/2019	57200
MIJ8182	116100E008831503	13/04/2019	60502
MIJ8182	116100E008831504	13/04/2019	60502
MLD3681	275650F000073688	03/04/2019	55411
NKU3870	275650F000064746	02/04/2019	76252
NPP6161	275650NIC0025759	22/06/2019	50020
ODI1476	275650F000076538	03/04/2019	76331
OFG0808	275650NIC0025767	22/06/2019	50020
PUT4303	116100E008829383	12/04/2019	57380
QIX8621	275650NIC0025779	22/06/2019	50020
QIZ5419	275650NIC0025769	22/06/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 15/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH3637	275650B000049354	10/04/2019	74710
AAT0835	275650W000084225	12/04/2019	74550
AAT0835	275650W000084221	12/04/2019	74550
ACH8388	275650D000066403	11/04/2019	74550
ACM2053	275650B000049460	12/04/2019	74550
ACM4134	275650F000077602	01/04/2019	55412
ACZ2726	275650B000049462	12/04/2019	74550
ADE6173	275650B000049413	11/04/2019	74550
ADG6756	275650B000049429	12/04/2019	74550
ADR5978	275650W000084202	11/04/2019	74550
ADT7030	275650W000084196	10/04/2019	74550
AEB3498	275650B000049453	12/04/2019	74550
AEL9552	116100E007875507	12/04/2019	53800
AEY9100	275650D000066420	12/04/2019	74550
AFJ2951	275650F000075398	01/04/2019	55412
AGG1700	275650B000049345	10/04/2019	74550
AHD6190	275650W000084213	12/04/2019	74550
AHE7514	275650W000084210	12/04/2019	74550

AII0616	275650D000066424	12/04/2019	74550
AII0616	275650B000049458	12/04/2019	74550
AIK3323	275650W000084215	12/04/2019	74550
AIP6203	275650D000066390	10/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084192	10/04/2019	74550
AJH5462	275650B000049425	11/04/2019	74550
AJO0416	275650D000066427	12/04/2019	74550
AKA2833	275650B000049435	12/04/2019	74550
AKD4225	275650D000066378	10/04/2019	74550
AKM8440	275650B000049380	10/04/2019	74630
AKZ0998	275650F000075288	02/04/2019	55412
AKZ0998	275650F000075285	01/04/2019	55412
ALB1503	275650B000049348	10/04/2019	74550
ALC5490	275650W000084195	10/04/2019	74550
ALG8048	275650W000084209	12/04/2019	74550
ALH6644	275650F000075399	01/04/2019	55412
ALI1053	275650B000049341	10/04/2019	74550
ALK1324	275650W000084222	12/04/2019	74550
ALM4897	275650B000049356	10/04/2019	74550
AMG8125	275650D000066382	10/04/2019	74630
AMR6098	275650D000066435	12/04/2019	74550
AMS7G95	275650B000049414	11/04/2019	74550
AMU1099	275650B000049392	11/04/2019	74550
ANM2391	275650W000084212	12/04/2019	74630
ANM2391	275650W000084194	10/04/2019	74550
ANX1086	116100E007946687	16/04/2019	59591
ANX5896	275650W000084207	11/04/2019	74550
AOB7D75	275650B000049362	10/04/2019	74550
AOK7632	275650D000066413	11/04/2019	74630
AOM7672	275650B000049385	11/04/2019	74550
AOT0F11	275650D000066426	12/04/2019	74550
APB9D34	275650B000049394	11/04/2019	74550
APK6956	275650B000049431	12/04/2019	74550
AQF1G65	275650B000049423	11/04/2019	74550
AQK8970	275650B000049363	10/04/2019	74550
AQP4911	275650W000084224	12/04/2019	74550
AQW9178	275650W000084223	12/04/2019	74710
AQX8659	275650B000049424	11/04/2019	74550
AQY6812	275650F000076096	01/04/2019	55412
AQY9773	275650F000076831	02/04/2019	55412
ARA2424	275650B000049443	12/04/2019	74550
ARG0420	275650D000066410	11/04/2019	74630
ARS7670	275650W000084201	11/04/2019	74550
ARW6555	275650D000066396	11/04/2019	74550
ARW6758	275650B000049402	11/04/2019	74550
ASF3017	275650B000049463	12/04/2019	74550
ASG5966	275650B000049417	11/04/2019	74550
ASJ0802	275650B000049351	10/04/2019	74550
ASJ7298	275650B000049422	11/04/2019	74630
ASL3968	275650D000066407	11/04/2019	74550
ASW1449	275650B000049427	11/04/2019	74550
ASZ7892	275650D000066417	12/04/2019	74550
ATH6413	275650B000049445	12/04/2019	74550
ATQ5317	275650B000049382	11/04/2019	74550
ATX3749	275650F000076830	01/04/2019	55412
AUA6620	275650B000049347	10/04/2019	74630
AUH2933	275650W000084227	12/04/2019	74630
AUI8519	275650D000066391	10/04/2019	74630
AUN7302	275650D000066434	12/04/2019	74550
AUU6538	275650B000049366	10/04/2019	74550
AUY2095	275650B000049358	10/04/2019	74550
AVG7445	275650B000049353	10/04/2019	74550
AVH4757	275650B000049446	12/04/2019	74550
AVQ7056	275650B000049360	10/04/2019	74550
AVU3532	275650D000066398	11/04/2019	74550
AWB8576	275650W000084198	10/04/2019	74630
AWB8576	275650W000084211	12/04/2019	74630
AWC2437	275650B000049400	11/04/2019	74630
AWC7544	275650D000066397	11/04/2019	74550
AWD5554	275650B000049396	11/04/2019	74550
AWK4319	116100E008831551	12/04/2019	60501
AWN6391	275650B000049343	10/04/2019	74550
AWQ6469	275650F000076095	01/04/2019	55412
AWT2781	275650B000049403	11/04/2019	74550
AWW2742	275650B000049342	10/04/2019	74550
AXB2942	275650B000049367	10/04/2019	74550
AXF5735	275650B000049379	10/04/2019	74550
AXQ3910	275650B000049418	11/04/2019	74550
AXT8460	275650F000077603	01/04/2019	55412
AXX3392	275650W000084197	10/04/2019	74550
AXY5797	275650B000049416	11/04/2019	74550
AXZ9104	275650B000049409	11/04/2019	74550
AYB2178	275650W000084216	12/04/2019	74550
AYB3529	275650B000049390	11/04/2019	74550
AYB9449	275650D000066392	10/04/2019	74550
AYE1766	275650B000049383	11/04/2019	74550
AYF8489	275650B000049412	11/04/2019	74550
AYH8483	275650F000077555	01/04/2019	55412
AYQ7790	275650B000049338	10/04/2019	74550

AYR2670	275650B000049444	12/04/2019	74630
AYR3365	275650B000049430	12/04/2019	74550
AYY1225	275650D000066379	10/04/2019	74550
AYZ7342	275650D000066399	11/04/2019	74550
AZB5062	275650B000049340	10/04/2019	74550
AZH9043	275650B000049391	11/04/2019	74550
AZI2592	275650D000066389	10/04/2019	74550
AZK6284	275650B000049420	11/04/2019	74550
AZP5112	275650B000049346	10/04/2019	74550
AZQ2929	275650B000049350	10/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049377	10/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049378	10/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049365	10/04/2019	74550
AZT2969	275650B000049437	12/04/2019	74630
AZU6009	275650W000084205	11/04/2019	74550
AZV3016	275650D000066432	12/04/2019	74550
AZV6312	275650D000066387	10/04/2019	74630
AZY5327	275650B000049371	10/04/2019	74630
BAG5263	275650D000066411	11/04/2019	74550
BAU3898	275650F000077502	01/04/2019	55412
BAW6632	275650B000049461	12/04/2019	74550
BAY9284	275650B000049436	12/04/2019	74550
BAZ3J42	275650B000049441	12/04/2019	74550
BBI0107	275650B000049442	12/04/2019	74550
BBM0947	275650B000049370	10/04/2019	74630
BBM3032	275650B000049375	10/04/2019	74550
BBM6520	275650B000049357	10/04/2019	74550
BBN8938	275650B000049384	11/04/2019	74710
BBO5051	275650B000049408	11/04/2019	74550
BBP0968	275650B000049388	11/04/2019	74550
BBQ0367	275650B000049389	11/04/2019	74550
BBQ4515	275650D000066383	10/04/2019	74550
BBR8152	275650D000066388	10/04/2019	74550
BBU3954	275650D000066395	11/04/2019	74550
BCC1144	275650D000066393	10/04/2019	74630
BCF4900	275650B000049457	12/04/2019	74550
BCH2867	275650B000049355	10/04/2019	74630
BCH3126	275650F000077604	01/04/2019	55412
BCJ2793	275650D000066416	11/04/2019	74550
BCM6657	275650W000084228	12/04/2019	74550
BCO1354	275650B000049448	12/04/2019	74550
BCP1857	275650B000049405	11/04/2019	74630
BCU3H65	275650F000075286	01/04/2019	55412
BCY4H50	275650B000049374	10/04/2019	74550
BCY8G85	275650D000066430	12/04/2019	74550
BDN7300	275650F000075400	01/04/2019	55412
BEM5214	275650B000049407	11/04/2019	74550
BEX8776	275650B000049428	12/04/2019	74630
BLC8441	275650B000049364	10/04/2019	74550
BUC6922	275650D000066412	11/04/2019	74550
CAS3071	275650W000084200	10/04/2019	74550
CFR5284	275650B000049395	11/04/2019	74630
CFR5284	275650B000049387	11/04/2019	74550
CPB0275	275650D000066404	11/04/2019	74550
CVY9G66	275650D000066421	12/04/2019	74550
CXN9231	275650B000049406	11/04/2019	74550
CXO4404	275650B000049466	12/04/2019	74550
DDM1862	275650B000049452	12/04/2019	74550
DDR9202	275650W000084208	11/04/2019	74630
DFM7C83	275650B000049373	10/04/2019	74550
DJB4331	275650D000066377	10/04/2019	74550
DSP3203	275650B000049459	12/04/2019	74550
EJD2395	275650B000049464	12/04/2019	74550
EUV1801	275650B000049433	12/04/2019	74550
EVR8998	275650B000049438	12/04/2019	74550
EZV8448	275650F000077601	01/04/2019	55412
FAB1677	275650B000049352	10/04/2019	74550
FOX6361	275650D000066400	11/04/2019	74550
GAW4676	275650B000049344	10/04/2019	74550
GBZ5J49	275650B000049439	12/04/2019	74550
GDN9479	275650B000049449	12/04/2019	74550
HQI1506	275650F000075397	01/04/2019	55412
HRG5D54	275650W000084206	11/04/2019	74550
HRG5D54	275650W000084219	12/04/2019	74630
HRX9691	275650F000077130	01/04/2019	55412
HXX1297	275650D000066415	11/04/2019	74550
ICG9577	275650B000049369	10/04/2019	74550
IHY7247	275650B000049410	11/04/2019	74550
ILX7810	275650B000049372	10/04/2019	74550
INJ1954	275650B000049401	11/04/2019	74550
IQO4675	275650B000049426	11/04/2019	74550
ITC0560	275650D000066384	10/04/2019	74550
IWR5502	275650B000049398	11/04/2019	74550
IXM2071	275650B000049399	11/04/2019	74550
IXU2I03	275650D000066406	11/04/2019	74550
IYN6867	275650D000066423	12/04/2019	74550
JZK7656	275650B000049419	11/04/2019	74550
KDX4809	275650B000049447	12/04/2019	74550
KJB6799	275650D000066381	10/04/2019	74550

KOI4883	275650F000077605	02/04/2019	55412
LZB7776	275650B000049404	11/04/2019	74630
LZD2421	275650B000049361	10/04/2019	74630
MAZ9824	275650B000049386	11/04/2019	74550
MCE3602	275650B000049421	11/04/2019	74550
MCP7598	275650F000075287	01/04/2019	55412
MCR3427	275650B000049450	12/04/2019	74550
MCV1125	275650W000084217	12/04/2019	74550
MFJ5002	275650D000066428	12/04/2019	74550
MFQ7276	275650B000049339	10/04/2019	74550
MFV6412	275650W000084218	12/04/2019	74550
MGK6506	275650D000066431	12/04/2019	74550
MHT5946	275650D000066405	11/04/2019	74550
MID2A93	275650W000084220	12/04/2019	74550
MIE4290	275650D000066386	10/04/2019	74630
MIJ0846	275650D000066380	10/04/2019	74550
MIY1116	275650D000066425	12/04/2019	74550
MJV7H90	275650B000049349	10/04/2019	74550
MJW0417	275650D000066433	12/04/2019	74550
MKS9549	275650D000066419	12/04/2019	74550
MLG5065	275650D000066414	11/04/2019	74550
MLI6577	275650B000049455	12/04/2019	74550
MLK8350	275650D000066418	12/04/2019	74550
MLM1554	275650D000066401	11/04/2019	74550
MME7628	275650B000049397	11/04/2019	74550
MMH2892	275650D000066375	10/04/2019	74550
MXH0738	275650B000049411	11/04/2019	74630
MYP2509	275650W000084204	11/04/2019	74550
NCL4440	275650B000049456	12/04/2019	74550
NEU8B70	275650B000049451	12/04/2019	74550
NPV2H04	275650W000084199	10/04/2019	74550
NSA6690	275650B000049454	12/04/2019	74630
OAR9790	275650B000049368	10/04/2019	74630
OAS3702	275650W000084226	12/04/2019	74550
OAY7614	275650B000049393	11/04/2019	74630
OOB8053	275650B000049434	12/04/2019	74630
OVY0C05	275650D000066376	10/04/2019	74550
PYN1D36	275650B000049376	10/04/2019	74550
PYO6471	275650B000049465	12/04/2019	74550
QHB2000	275650B000049381	10/04/2019	74550
QHD4810	275650D000066409	11/04/2019	74550
QHF5A33	275650F000077032	01/04/2019	55412
QIB8070	275650D000066385	10/04/2019	74550
QJH0207	275650B000049432	12/04/2019	74550
QJO6902	275650D000066422	12/04/2019	74550
QOF0185	275650D000066436	12/04/2019	74550
QPP9871	275650D000066429	12/04/2019	74630
QTB5988	275650D000066394	10/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKN0428	275650W000084193	10/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 16/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650F000076772	05/04/2019	55411
AHE5503	116100E008829154	19/04/2019	55680
AII9B24	275650F000072249	02/04/2019	55412
AJP7571	275650F000076982	02/04/2019	55412
AJP7571	275650F000076984	02/04/2019	55412
ANA0202	116100E007876387	09/04/2019	61732
ANI0317	275650NIC0025825	26/06/2019	50020
AOY6786	275650NIC0025793	26/06/2019	50020
AOY6786	275650NIC0025830	26/06/2019	50020
AQL0093	275650F000076907	04/04/2019	76332
ARB1753	116100E008406161	11/04/2019	54600
ARW3664	275650NIC0025831	26/06/2019	50020
ARW8496	275650F000073030	04/04/2019	59910
ARZ9880	275650F000075230	02/04/2019	55412
ASH7863	275650NIC0025817	26/06/2019	50020
ASO5251	275650NIC0025807	26/06/2019	50020
ASW6841	275650F000076543	04/04/2019	76331
AUI0966	275650NIC0025829	26/06/2019	50020
AUV1877	275650F000076861	05/04/2019	76331
AUZ1117	275650NIC0025795	26/06/2019	50020
AVK0298	275650NIC0025799	26/06/2019	50020
AVQ1388	275650NIC0025820	26/06/2019	50020
AVQ1388	275650NIC0025811	26/06/2019	50020
AWC9710	275650NIC0025828	26/06/2019	50020
AWK7361	116100E008829311	16/04/2019	53800
AXH8563	275650F000075820	05/04/2019	76252
AXN9173	275650NIC0025824	26/06/2019	50020
AYA9223	275650F000076912	05/04/2019	76332
AYB9872	275650NIC0025797	26/06/2019	50020

AZC0641	275650F000075516	04/04/2019	57380
AZC4973	275650NIC0025805	26/06/2019	50020
AZK0233	275650F000076545	05/04/2019	58780
AZS7539	275650F000076910	05/04/2019	76332
BAD7396	275650NIC0025803	26/06/2019	50020
BAQ5190	275650NIC0025796	26/06/2019	50020
BAS5254	275650NIC0025798	26/06/2019	50020
BBC3219	275650NIC0025809	26/06/2019	50020
BBV8273	275650NIC0025804	26/06/2019	50020
BBZ6794	275650F000076911	05/04/2019	54521
BCA5651	275650NIC0025826	26/06/2019	50020
BCE0743	275650F000076542	04/04/2019	76331
BCJ1534	275650NIC0025810	26/06/2019	50020
BCN3894	116100E008829151	17/04/2019	55680
BCP7249	275650NIC0025808	26/06/2019	50020
BEL8285	275650F000076264	04/04/2019	76331
BEL8330	275650F000076860	04/04/2019	76331
BGC7074	116100E008829153	19/04/2019	55680
DHT7393	275650F000076981	02/04/2019	55412
DWS2177	275650F000072250	02/04/2019	55412
EIG2823	275650F000075723	04/04/2019	51930
FFV5143	275650NIC0025806	26/06/2019	50020
FNP6794	275650NIC0025812	26/06/2019	50020
HTN7117	275650NIC0025794	26/06/2019	50020
HTS1860	275650NIC0025800	26/06/2019	50020
IKS2610	275650NIC0025819	26/06/2019	50020
IQQ9F43	275650F000076983	02/04/2019	55412
ISG7943	275650NIC0025822	26/06/2019	50020
ISG7943	275650NIC0025821	26/06/2019	50020
JKE6217	275650F000076546	05/04/2019	51930
MCH0A20	275650F000076625	05/04/2019	55411
MEM9397	275650F000076774	05/04/2019	55411
MEO4951	275650NIC0025814	26/06/2019	50020
MFN6963	275650NIC0025802	26/06/2019	50020
MGD6999	275650NIC0025815	26/06/2019	50020
MHY7140	275650F000076544	05/04/2019	51851
MML7400	275650NIC0025801	26/06/2019	50020
NJG3651	116100E008831552	21/04/2019	55250
NRW6248	275650F000076621	04/04/2019	54526
OPY4011	275650F000076908	04/04/2019	76332
OQI0I74	275650NIC0025816	26/06/2019	50020
PBK9086	275650F000075724	04/04/2019	76331
PLJ8254	275650NIC0025813	26/06/2019	50020
PPH2440	116100E008829084	15/04/2019	70481
QHM2525	275650NIC0025818	26/06/2019	50020
QIO0638	275650NIC0025827	26/06/2019	50020
QJL3181	275650F000076541	04/04/2019	76331
QNO7909	275650NIC0025823	26/06/2019	50020
QPN5020	275650NIC0025792	26/06/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI1229	275650B000049587	14/04/2019	74550
AAV5634	275650W000084251	14/04/2019	74630
ADH2207	275650D000066498	15/04/2019	74630
AGH1018	275650D000066499	15/04/2019	74630
AGS9006	275650B000049582	14/04/2019	74550
AGV9198	275650B000049535	14/04/2019	74550
AGY7187	275650W000084252	14/04/2019	74550
AGY7187	275650W000084253	14/04/2019	74550
AIH1F51	275650B000049561	14/04/2019	74550
AIM2622	275650B000049526	13/04/2019	74550
AIP9908	275650D000066503	15/04/2019	74550
AIS4227	275650D000066495	15/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084230	13/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084259	14/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084269	15/04/2019	74550
AIY8D37	275650D000066442	13/04/2019	74550
AJH1481	275650D000066462	14/04/2019	74550
AJI3748	275650B000049512	13/04/2019	74630
AJN2483	275650B000049472	13/04/2019	74550
AJQ8998	275650B000049518	13/04/2019	74550
AJS4711	275650B000049476	13/04/2019	74630
AKC3330	275650B000049608	15/04/2019	74550
AKG8153	275650W000084267	14/04/2019	74550
AKH6753	275650B000049487	13/04/2019	74550
AKM0131	275650B000049559	14/04/2019	74630
AKQ2647	275650D000066500	15/04/2019	74550
AKQ8340	275650W000084282	15/04/2019	74550
ALA1752	275650B000049532	14/04/2019	74630
ALK6642	275650D000066493	15/04/2019	74550
ALN3803	275650W000084249	14/04/2019	74550
ALO7300	275650D000066466	14/04/2019	74550
AMK5611	275650B000049483	13/04/2019	74630
AML7920	275650D000066481	15/04/2019	74550
AML7920	275650D000066455	13/04/2019	74550

AMV5396	275650D000066491	15/04/2019	74550
AMW5714	275650B000049521	13/04/2019	74550
AMX8844	275650B000049593	15/04/2019	74550
ANJ5980	275650D000066488	15/04/2019	74550
ANP9348	275650B000049484	13/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084277	15/04/2019	74550
AOJ9746	275650D000066482	15/04/2019	74630
AOJ9746	275650W000084271	15/04/2019	74550
AON9115	275650F000076773	05/04/2019	55411
AOO2857	275650B000049492	13/04/2019	74550
AOO4097	275650D000066502	15/04/2019	74550
API7E62	275650B000049540	14/04/2019	74550
APM9511	275650B000049525	13/04/2019	74630
APV7995	275650W000084245	13/04/2019	74550
APY4037	275650B000049529	13/04/2019	74550
APZ6735	275650F000076465	05/04/2019	54526
AQL2963	275650B000049486	13/04/2019	74550
AQL2963	275650W000084232	13/04/2019	74630
AQO8875	275650D000066489	15/04/2019	74630
AQT6428	275650B000049527	13/04/2019	74550
AQY4819	275650B000049554	14/04/2019	74550
ARA2890	275650B000049317	09/04/2019	74550
ARN6199	275650W000084276	15/04/2019	74550
ARQ5994	275650B000049501	13/04/2019	74550
ARR6765	275650W000084238	13/04/2019	74630
ARV7G42	275650F000075814	28/03/2019	55411
ARW0855	275650W000084203	11/04/2019	74550
ARZ6432	275650B000049619	15/04/2019	74630
ASL2928	275650B000049517	13/04/2019	74550
ASN6036	275650B000049601	15/04/2019	74710
ASZ3985	275650D000066445	13/04/2019	74550
ATK0035	275650B000049563	14/04/2019	74550
ATQ7170	275650B000049516	13/04/2019	74630
ATT3897	275650D000066443	13/04/2019	74550
ATT4487	275650W000084255	14/04/2019	74550
ATX7543	275650B000049610	15/04/2019	74550
ATZ4982	275650B000049537	14/04/2019	74550
AUD3014	275650B000049522	13/04/2019	74550
AUG9560	275650D000066452	13/04/2019	74550
AUP2282	275650B000049564	14/04/2019	74550
AUW1605	275650B000049565	14/04/2019	74550
AUX7482	275650B000049604	15/04/2019	74550
AVA2551	275650B000049557	14/04/2019	74550
AVB1389	275650B000049598	15/04/2019	74550
AVH8D16	275650B000049515	13/04/2019	74550
AVM2J11	275650W000084239	13/04/2019	74710
AVQ3658	275650W000084235	13/04/2019	74550
AVS6461	275650B000049477	13/04/2019	74550
AVW1788	275650B000049544	14/04/2019	74550
AVX2917	275650B000049560	14/04/2019	74550
AWA3475	275650B000049607	15/04/2019	74550
AWA9293	275650B000049574	14/04/2019	74550
AWB8576	275650W000084273	15/04/2019	74630
AWC0514	275650B000049556	14/04/2019	74630
AWC2077	275650B000049549	14/04/2019	74550
AWD1B92	275650W000084257	14/04/2019	74550
AWE5584	275650B000049548	14/04/2019	74550
AWI0526	275650B000049491	13/04/2019	74550
AWR5410	275650D000066441	13/04/2019	74630
AWX0278	275650D000066461	14/04/2019	74550
AXB4717	275650B000049618	15/04/2019	74550
AXB8142	275650D000066458	13/04/2019	74550
AXK1686	275650B000049503	13/04/2019	74550
AXK9605	275650W000084283	15/04/2019	74550
AXO1138	275650W000084275	15/04/2019	74550
AXP4432	275650B000049485	13/04/2019	74630
AXP4432	275650W000084244	13/04/2019	74630
AXP4432	275650B000049523	13/04/2019	74550
AXR0103	275650W000084247	13/04/2019	74630
AYA3594	275650B000049489	13/04/2019	74630
AYA3734	275650W000084268	15/04/2019	74550
AYA7642	275650W000084237	13/04/2019	74550
AYC0039	275650B000049606	15/04/2019	74550
AYD7I45	275650B000049570	14/04/2019	74550
AYH4053	275650B000049553	14/04/2019	74710
AYI1746	275650B000049581	14/04/2019	74630
AYQ0184	275650B000049589	15/04/2019	74550
AYQ6010	275650B000049499	13/04/2019	74550
AYT4168	275650B000049482	13/04/2019	74630
AYT8630	275650B000049509	13/04/2019	74550
AYZ8H41	275650W000084278	15/04/2019	74550
AZA4263	275650B000049488	13/04/2019	74550
AZA5865	275650B000049497	13/04/2019	74550
AZF8078	275650B000049590	15/04/2019	74550
AZF8746	275650B000049469	13/04/2019	74550
AZH9125	275650B000049502	13/04/2019	74550
AZJ2572	275650W000084240	13/04/2019	74630
AZJ2582	275650W000084241	13/04/2019	74630
AZJ9129	275650D000066484	15/04/2019	74550

AZK3088	275650B000049528	13/04/2019	74550
AZK8565	275650B000049612	15/04/2019	74550
AZV7316	275650B000049552	14/04/2019	74550
AZY9571	275650B000049567	14/04/2019	74550
BAF2158	275650F000076909	04/04/2019	60501
BAF3J41	275650D000066483	15/04/2019	74550
BAH0356	275650D000066440	13/04/2019	74550
BAH5529	275650D000066477	14/04/2019	74550
BAJ4769	275650B000049511	13/04/2019	74550
BAK4791	275650B000049506	13/04/2019	74550
BAM0445	275650W000084250	14/04/2019	74550
BAN6018	275650B000049545	14/04/2019	74550
BAS6173	275650B000049359	10/04/2019	74630
BAT5151	275650B000049599	15/04/2019	74550
BBC7G11	275650W000084258	14/04/2019	74550
BBC9143	275650B000049602	15/04/2019	74630
BBD0827	275650B000049474	13/04/2019	74550
BBG3F66	275650B000049594	15/04/2019	74550
BBJ9134	275650W000084256	14/04/2019	74550
BBN0705	275650D000066464	14/04/2019	74630
BBN6896	275650D000066451	13/04/2019	74550
BBN9572	275650B000049530	14/04/2019	74550
BBO0675	275650W000084266	14/04/2019	74550
BBO0675	275650B000049572	14/04/2019	74550
BBO0675	275650D000066471	14/04/2019	74710
BBP3842	275650B000049573	14/04/2019	74550
BBS8147	275650B000049480	13/04/2019	74550
BCA0671	275650B000049614	15/04/2019	74550
BCA4415	275650B000049519	13/04/2019	74630
BCK7191	275650B000049504	13/04/2019	74550
BCL9951	275650D000066459	14/04/2019	74550
BCV7C91	275650B000049505	13/04/2019	74550
BEL2545	275650W000084242	13/04/2019	74550
BEN6979	275650W000084281	15/04/2019	74550
BEY2I03	275650W000084264	14/04/2019	74550
BKC3711	275650D000066470	14/04/2019	74550
BLG7D64	275650B000049533	14/04/2019	74710
BOD5332	275650W000084262	14/04/2019	74550
BUO0071	275650B000049524	13/04/2019	74550
BUO0071	275650B000049513	13/04/2019	74550
BUO0071	275650B000049571	14/04/2019	74550
CCQ8751	275650B000049494	13/04/2019	74550
CEK9935	275650W000084248	14/04/2019	74550
CIX0017	275650D000066456	13/04/2019	74550
CNA3547	275650B000049580	14/04/2019	74550
CSR2848	275650B000049575	14/04/2019	74550
CWI9C05	275650B000049588	14/04/2019	74550
CXO4404	275650B000049471	13/04/2019	74550
CXO4404	275650D000066438	13/04/2019	74630
DDP8827	275650B000049577	14/04/2019	74550
DFL2598	275650B000049617	15/04/2019	74550
DLC7455	275650D000066439	13/04/2019	74550
DLE4663	275650W000084261	14/04/2019	74550
DLM6F56	275650B000049495	13/04/2019	74630
DMP0F08	275650B000049616	15/04/2019	74550
DQZ6165	275650B000049578	14/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049605	15/04/2019	74550
DSZ1511	275650W000084254	14/04/2019	74550
EDP8427	275650B000049508	13/04/2019	74550
EGQ9J80	275650D000066460	14/04/2019	74550
EKL5276	275650B000049609	15/04/2019	74550
EPR2544	275650B000049595	15/04/2019	74550
ETL1118	275650B000049415	11/04/2019	74630
EVE8075	275650B000049542	14/04/2019	74550
EWP6674	275650B000049611	15/04/2019	74630
EWX4553	275650B000049583	14/04/2019	74550
EYF2456	275650B000049613	15/04/2019	74550
FLZ3B53	275650B000049490	13/04/2019	74550
FMD1477	275650B000049546	14/04/2019	74550
FNV0972	275650D000066486	15/04/2019	74630
FSH4F66	275650D000066437	13/04/2019	74630
FSR3017	275650B000049584	14/04/2019	74550
FXX6190	275650B000049596	15/04/2019	74550
GEO7976	275650D000066478	14/04/2019	74550
GVS7641	275650D000066465	14/04/2019	74550
GVS7641	275650D000066473	14/04/2019	74550
GXD0020	275650B000049597	15/04/2019	74550
HBS2276	275650W000084265	14/04/2019	74550
HFP7381	275650B000049569	14/04/2019	74630
HJB6905	275650D000066487	15/04/2019	74550
HQN9A74	275650D000066504	15/04/2019	74550
HWS5150	275650W000084280	15/04/2019	74550
IDI7807	275650D000066497	15/04/2019	74550
IGA9032	275650D000066485	15/04/2019	74550
IJS4452	275650D000066496	15/04/2019	74550
IMP6265	275650D000066457	13/04/2019	74550
INE9278	275650B000049600	15/04/2019	74550
INX8314	275650B000049586	14/04/2019	74550
IOZ7463	275650D000066480	14/04/2019	74550

IPK0923	275650W000084229	13/04/2019	74630
IQX4757	275650B000049539	14/04/2019	74550
ITE9377	275650W000084279	15/04/2019	74550
ITH5315	275650D000066447	13/04/2019	74550
IVF3341	275650D000066444	13/04/2019	74550
IWB7791	275650B000049473	13/04/2019	74550
IWE0128	275650B000049591	15/04/2019	74550
IYR8211	275650B000049534	14/04/2019	74630
JHM4992	275650B000049551	14/04/2019	74550
JJG1334	275650B000049592	15/04/2019	74550
JZQ2199	275650W000084260	14/04/2019	74550
KAL8121	275650D000066475	14/04/2019	74630
KPR2052	275650W000084246	13/04/2019	74550
LZW3092	275650B000049585	14/04/2019	74710
MAP2286	275650B000049538	14/04/2019	74550
MBK7143	275650W000084231	13/04/2019	74550
MBX3234	275650W000084233	13/04/2019	74550
MCC2214	275650B000049510	13/04/2019	74550
MCE2328	275650B000049496	13/04/2019	74550
MDA3427	275650D000066476	14/04/2019	74550
MDJ4255	275650W000084270	15/04/2019	74550
MEJ6839	275650D000066494	15/04/2019	74550
MFD1612	275650D000066449	13/04/2019	74550
MFF9394	275650B000049470	13/04/2019	74550
MFM4G61	275650B000049562	14/04/2019	74550
MFZ9125	275650W000084236	13/04/2019	74550
MGF7610	275650B000049478	13/04/2019	74550
MGF7610	275650B000049479	13/04/2019	74550
MHJ5278	275650B000049576	14/04/2019	74550
MHM3043	275650D000066446	13/04/2019	74630
MHU3790	275650B000049566	14/04/2019	74550
MHZ0902	275650D000066472	14/04/2019	74550
MIF5160	275650B000049547	14/04/2019	74550
MIO1524	275650D000066454	13/04/2019	74550
MIP4504	275650B000049481	13/04/2019	74550
MJI0592	275650W000084234	13/04/2019	74550
MJU5267	275650D000066469	14/04/2019	74550
MKB0667	275650B000049550	14/04/2019	74550
MKB7439	275650B000049579	14/04/2019	74550
MKO2681	275650D000066450	13/04/2019	74630
MKX6498	275650D000066463	14/04/2019	74550
MKY7074	275650B000049500	13/04/2019	74550
MLE2188	275650D000066220	01/04/2019	74550
MLX6780	275650D000066453	13/04/2019	74550
MMF3056	275650D000066479	14/04/2019	74550
MMM3760	275650B000049467	13/04/2019	74550
NDM9539	275650W000084274	15/04/2019	74550
NKK9810	275650D000066448	13/04/2019	74550
NSA6690	275650B000049536	14/04/2019	74630
OBC4F81	275650B000049493	13/04/2019	74550
OHS6101	275650B000049514	13/04/2019	74550
PUV6768	275650B000049541	14/04/2019	74630
PYN9547	275650B000049568	14/04/2019	74630
PZT0615	275650D000066372	09/04/2019	74550
QCT1459	275650D000066501	15/04/2019	74550
QDK4462	275650B000049615	15/04/2019	74630
QHZ1143	275650D000066300	06/04/2019	74550
QIJ2177	275650B000049498	13/04/2019	74550
QIK3357	275650W000084263	14/04/2019	74550
QIN8595	275650D000066474	14/04/2019	74550
QJG4348	275650B000049543	14/04/2019	74550
QJN4279	275650D000066490	15/04/2019	74550
QJQ2639	275650B000049468	13/04/2019	74550
QNS9718	275650D000066492	15/04/2019	74630
QPL7354	275650D000066299	06/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7249	275650F000077076	03/04/2019	55412
AEB0607	275650F000075289	04/04/2019	55412
AEJ2869	275650F000076595	03/04/2019	55412
AFO7925	275650F000077611	05/04/2019	55412
AGH8276	275650F000076674	04/04/2019	55412
AGP0162	275650F000077077	03/04/2019	55412
AHL2374	275650F000077755	05/04/2019	55412
AHU5648	116100E008426524	22/04/2019	60501
AIC1915	275650F000077609	03/04/2019	55412
AJL7251	275650F000076985	03/04/2019	55412
AJM5459	275650F000077263	05/04/2019	55412
AJP2916	275650F000076913	06/04/2019	76332
AJZ1453	275650F000077904	05/04/2019	55412
AKW3982	275650F000077751	02/04/2019	55412
ALJ2178	275650F000076622	05/04/2019	54526
ALU9898	275650F000077080	04/04/2019	55412
AMB5815	275650F000077612	06/04/2019	55412
ANE1510	275650F000077607	03/04/2019	55412

ANJ3151	275650F000076367	08/04/2019	55411
ANM2391	275650F000077558	06/04/2019	55412
ANU0391	275650F000077803	04/04/2019	55412
AOY6786	275650F000077034	04/04/2019	55412
APA0470	275650F000076623	05/04/2019	55411
APH2394	275650F000077075	03/04/2019	55412
APH2394	275650F000077074	03/04/2019	55412
APT4386	275650F000076833	04/04/2019	55412
AQB3188	275650F000076597	04/04/2019	55412
AQB3188	275650F000076591	02/04/2019	55412
AQD0867	275650F000077305	05/04/2019	55412
AQF6103	275650F000077081	06/04/2019	55412
AQM6648	275650F000077206	03/04/2019	55412
AQQ1133	275650F000076598	04/04/2019	55412
ARJ0635	275650F000075170	04/04/2019	55412
ARP9045	275650F000077132	06/04/2019	55412
ARP9045	275650F000077131	06/04/2019	55412
ARS7670	275650F000076626	08/04/2019	55417
ARW8171	275650F000076862	06/04/2019	55411
ASC3845	275650F000077261	02/04/2019	55412
ASH8251	275650F000074364	05/04/2019	54870
ASK0972	275650F000076988	05/04/2019	55412
ATD9550	275650F000077853	06/04/2019	55412
ATD9550	275650F000077851	06/04/2019	55412
ATZ5342	275650F000076915	08/04/2019	76332
AUI9319	275650F000075725	06/04/2019	60175
AUU2777	275650F000077752	03/04/2019	55412
AUW9224	275650F000075169	04/04/2019	55412
AUY5347	275650F000077902	04/04/2019	55412
AVD9727	275650F000075517	07/04/2019	62700
AVP4832	275650F000077610	04/04/2019	55412
AVW9643	275650F000076777	08/04/2019	54521
AWB2242	275650F000077556	03/04/2019	55412
AWF2817	275650F000077606	03/04/2019	55412
AWH0027	275650F000077557	03/04/2019	55412
AWO0562	275650F000077208	05/04/2019	55412
AWQ6H96	275650F000076098	06/04/2019	55412
AXA3303	275650F000076599	04/04/2019	55412
AXK6301	275650F000075778	05/04/2019	55412
AXT6289	275650F000076987	04/04/2019	55412
AXX0163	275650F000076547	08/04/2019	76331
AYP7067	116100E008862675	23/04/2019	53800
AZG8240	116100E008829155	22/04/2019	54521
AZT8561	275650F000077078	04/04/2019	55412
AZY3465	275650F000076672	03/04/2019	55412
BAC6093	275650F000075231	06/04/2019	55412
BAI5811	275650F000077901	04/04/2019	55412
BBA9018	275650F000077903	04/04/2019	55412
BCA8F78	275650F000077205	03/04/2019	55412
BCI8479	275650F000077503	05/04/2019	55412
BCX6600	275650F000076673	03/04/2019	55412
CAW4960	275650F000077262	05/04/2019	55412
CAW4960	275650F000076596	03/04/2019	55412
CAW4960	275650F000076593	03/04/2019	55412
CCP1277	275650F000077264	06/04/2019	55412
CSB8295	275650F000077207	03/04/2019	55412
DDD5E98	275650F000076600	05/04/2019	55412
DQS9714	275650F000076832	04/04/2019	55412
EBX2308	275650F000077754	05/04/2019	55412
EQW4226	275650F000076590	02/04/2019	55412
ERF1894	275650F000076097	05/04/2019	55412
FRE8149	275650F000077608	03/04/2019	55412
HRY7399	116100E008829116	22/04/2019	53800
INH2C55	275650F000076986	03/04/2019	55412
IQQ9F43	275650F000077306	05/04/2019	55412
KMF6301	275650F000076775	26/04/2019	54521
KOE5588	116100E008829156	22/04/2019	54521
KQO2079	275650F000077265	06/04/2019	55412
LPV5336	275650F000077804	04/04/2019	55412
LZA2445	275650F000077559	06/04/2019	55412
LZV9755	275650F000077852	06/04/2019	55412
MAK9823	275650F000077753	05/04/2019	55412
MAO2634	275650F000076989	05/04/2019	55412
MCN9175	275650F000076834	06/04/2019	55412
MFK6G93	275650F000077801	03/04/2019	55412
MHG2329	275650F000075168	04/04/2019	55412
MIH0295	116100E008829157	22/04/2019	55680
MMK9448	275650F000076835	06/04/2019	55412
NCX6037	275650F000077079	04/04/2019	55412
NRS2553	275650F000076099	06/04/2019	55412
PQK4394	116100E008862520	16/04/2019	56731
PUN0894	275650F000062983	03/04/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 19/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALG2941	275650B000049475	13/04/2019	74550

AVT3485	275650NIC0025832	29/06/2019	50020
BEU0046	275650F000077802	03/04/2019	55412
FZB2638	275650F000077033	03/04/2019	55412
IOO8454	275650B000049555	14/04/2019	74550
MFF9394	275650B000049531	14/04/2019	74630
MLV7280	275650D000066467	14/04/2019	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 22/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT2621	275650D000066592	19/04/2019	74550
ABL8I70	275650D000066545	18/04/2019	74550
ABM7311	275650NIC0025876	02/07/2019	50020
ABT9477	275650W000084313	18/04/2019	74630
ABU1818	275650B000049646	16/04/2019	74550
ACP4486	275650W000084315	18/04/2019	74550
ACX0059	275650F000076925	15/04/2019	76332
ACY9292	275650B000049647	16/04/2019	74550
ADB0155	275650D000066565	19/04/2019	74550
ADO5157	275650B000049774	19/04/2019	74550
ADU3D55	275650F000077037	08/04/2019	55412
ADX0381	275650B000049695	17/04/2019	74710
AEH7557	275650F000077154	10/04/2019	55090
AES4888	275650D000066553	18/04/2019	74550
AEZ7185	275650B000049761	19/04/2019	74630
AFW5736	275650B000049749	18/04/2019	74630
AFW5736	275650B000049733	18/04/2019	74630
AFX8822	275650B000049685	17/04/2019	74630
AGG5818	275650F000075741	12/04/2019	76332
AGL3569	275650F000077082	09/04/2019	55412
AGV8260	275650W000084343	20/04/2019	74630
AGZ4514	275650F000076864	09/04/2019	76331
AHE1666	275650B000049716	18/04/2019	74550
AHN7943	275650B000049803	20/04/2019	74550
AHV2681	275650F000077504	08/04/2019	55412
AHW4004	275650B000049657	17/04/2019	74550
AHX4639	275650B000049770	19/04/2019	74710
AHX5398	275650B000049622	16/04/2019	74550
AIK3323	275650W000084306	17/04/2019	74550
AIN8258	275650B000049664	17/04/2019	74550
AIR2028	275650F000075291	08/04/2019	55412
AIR2028	275650F000075290	08/04/2019	55412
AIR2028	275650F000077505	09/04/2019	55412
AIS7662	275650F000077854	09/04/2019	55412
AJC7207	275650B000049689	17/04/2019	74550
AJS8282	275650F000077563	09/04/2019	55412
AJV0166	275650NIC0025859	02/07/2019	50020
AKK5704	275650B000049794	20/04/2019	74550
AKK7673	275650B000049672	17/04/2019	74550
AKM6372	275650W000084346	20/04/2019	74550
AKM9290	275650B000049744	18/04/2019	74550
AKS5342	275650D000066618	20/04/2019	74550
ALA7097	275650B000049625	16/04/2019	74550
ALB4494	275650D000066543	18/04/2019	74550
ALC4B10	275650F000076836	08/04/2019	55412
ALD9427	275650W000084305	17/04/2019	74630
ALF1429	275650F000075740	12/04/2019	76331
ALF3655	275650B000049743	18/04/2019	74550
ALG1103	275650W000084287	16/04/2019	74550
ALK0650	275650D000066532	17/04/2019	74550
ALN8851	275650F000076372	10/04/2019	76331
ALR6646	275650B000049784	19/04/2019	74550
ALU0991	275650F000076786	12/04/2019	54870
ALZ4526	275650F000075821	12/04/2019	55417
AMH7471	275650D000066541	18/04/2019	74550
AMK2A68	275650B000049666	17/04/2019	74550
AML7920	275650D000066517	16/04/2019	74550
AMM0854	275650D000066586	19/04/2019	74550
AMP2681	275650D000066560	18/04/2019	74550
AMS5072	275650F000077039	09/04/2019	55412
AMT4968	275650B000049644	16/04/2019	74550
AMU1465	275650B000049671	17/04/2019	74550
AMZ5837	275650F000076923	13/04/2019	76332
ANE8936	275650B000049706	18/04/2019	74550
ANM2391	275650W000084316	18/04/2019	74550
ANN5231	275650F000076871	12/04/2019	55411
ANP1228	275650B000049708	18/04/2019	74550
ANP1228	275650B000049698	17/04/2019	74630
ANQ4249	275650D000066519	17/04/2019	74550
ANX3974	275650W000084312	18/04/2019	74550
AOC7639	275650D000066613	20/04/2019	74550
AOD2098	275650F000076779	09/04/2019	55411
AOF5533	275650B000049711	18/04/2019	74550
AOF5F16	275650F000076868	10/04/2019	55411
AOH2480	275650F000076548	09/04/2019	76331
AOJ2044	275650B000049670	17/04/2019	74630
AOJ7F19	275650F000077267	09/04/2019	55412

AOM5J77	275650W000084345	20/04/2019	74550
AOO4097	275650D000066540	18/04/2019	74550
AOR9822	275650D000066628	20/04/2019	74550
AOS1288	275650F000076377	12/04/2019	55417
AOS1409	275650B000049753	18/04/2019	74550
AOT1854	275650NIC0025877	02/07/2019	50020
AOW1637	275650F000076267	11/04/2019	55411
AOW5654	275650B000049691	17/04/2019	74550
AOW5654	275650B000049692	17/04/2019	74550
APL3724	275650W000084295	17/04/2019	74550
APU8793	275650W000084344	20/04/2019	74550
APX0024	275650D000066509	16/04/2019	74710
AQA7277	275650W000084341	20/04/2019	74710
AQC4456	275650B000049815	20/04/2019	74630
AQD8676	275650F000075781	09/04/2019	55412
AQE0456	275650B000049654	16/04/2019	74550
AQH0751	275650B000049800	20/04/2019	74550
AQP4599	275650B000049758	19/04/2019	74550
AQQ3984	275650B000049659	17/04/2019	74550
AQQ3A53	275650W000084320	18/04/2019	74550
AQS1933	275650F000076872	12/04/2019	55411
AQW6068	275650W000084308	18/04/2019	74550
AQX8D69	275650D000066594	19/04/2019	74550
AQY5406	275650W000084293	17/04/2019	74630
AQZ9192	275650F000077038	08/04/2019	55412
ARG0949	275650B000049641	16/04/2019	74550
ARG3072	275650B000049750	18/04/2019	74550
ARH4999	275650W000084292	17/04/2019	74550
ARN2459	275650F000075728	10/04/2019	76331
ARN3777	275650B000049724	18/04/2019	74550
ARN3901	275650B000049722	18/04/2019	74550
ARZ5J08	275650W000084289	16/04/2019	74550
ASE2941	275650F000076919	12/04/2019	76331
ASE4978	275650B000049786	19/04/2019	74550
ASE8479	275650B000049629	16/04/2019	74550
ASJ7531	275650F000077209	08/04/2019	55412
ASK0972	275650B000049797	20/04/2019	74550
ASK4653	275650F000076863	08/04/2019	76252
ASL2426	275650F000070144	11/04/2019	55417
ASL5527	275650F000077564	09/04/2019	55412
ASN1022	275650B000049809	20/04/2019	74550
ASN4027	275650F000075743	12/04/2019	56222
ASN6036	275650B000049817	20/04/2019	74710
ASO6541	275650B000049715	18/04/2019	74550
ASQ1143	275650F000076782	12/04/2019	55411
ASQ5929	275650D000066534	17/04/2019	74550
AST6109	275650NIC0025856	02/07/2019	50020
ATB6563	275650B000049643	16/04/2019	74550
ATC6981	275650B000049675	17/04/2019	74550
ATD0843	275650D000066614	20/04/2019	74550
ATD9216	275650F000076876	12/04/2019	76331
ATF2751	275650D000066535	17/04/2019	74550
ATF4676	275650W000084309	18/04/2019	74550
ATH5675	275650B000049633	16/04/2019	74550
ATP3987	275650B000049739	18/04/2019	74550
ATQ7080	275650F000077134	09/04/2019	55412
ATR9606	275650W000084319	18/04/2019	74550
ATT1445	275650F000076866	09/04/2019	76331
ATX4910	275650B000049684	17/04/2019	74550
ATY1708	275650D000066608	19/04/2019	74550
ATY9884	275650B000049745	18/04/2019	74550
AUG7670	275650B000049668	17/04/2019	74550
AUI3459	275650B000049757	19/04/2019	74550
AUI7109	275650F000076877	12/04/2019	76331
AUM2094	275650W000084290	16/04/2019	74550
AUO4925	275650W000084322	19/04/2019	74550
AUO7292	275650B000049813	20/04/2019	74550
AUR0277	275650B000049775	19/04/2019	74550
AUS4243	275650F000075726	08/04/2019	51930
AUU5166	275650NIC0025874	02/07/2019	50020
AUU9J79	275650B000049635	16/04/2019	74550
AUW3C69	275650NIC0025835	02/07/2019	50020
AUY3075	275650B000049769	19/04/2019	74630
AVB7860	275650B000049783	19/04/2019	74550
AVC9385	275650B000049661	17/04/2019	74550
AVC9385	275650F000076873	12/04/2019	55411
AVD1014	275650D000066548	18/04/2019	74550
AVD1256	275650B000049752	18/04/2019	74550
AVD6480	275650F000075780	09/04/2019	55412
AVF2588	275650D000066579	19/04/2019	74550
AVJ9619	275650F000077756	09/04/2019	55412
AVJ9619	275650W000084317	18/04/2019	74550
AVL4979	275650B000049824	22/04/2019	74550
AVM9316	275650F000076370	09/04/2019	55417
AVN3642	275650B000049795	20/04/2019	74550
AVO6548	275650B000049626	16/04/2019	74550
AVP4923	275650NIC0025847	02/07/2019	50020
AVU9397	275650B000049662	17/04/2019	74550
AVV6I23	275650NIC0025842	02/07/2019	50020

AVW2354	275650F000076867	10/04/2019	76331
AWA0879	275650NIC0025855	02/07/2019	50020
AWB6449	275650B000049714	18/04/2019	74550
AWB8576	275650D000066602	19/04/2019	74550
AWE7938	275650F000077151	09/04/2019	76331
AWF3F33	275650F000076926	15/04/2019	55411
AWF4106	275650F000076378	13/04/2019	55417
AWG1201	275650D000066570	19/04/2019	74550
AWG6530	275650NIC0025840	02/07/2019	50020
AWG9697	275650D000066521	17/04/2019	74550
AWH0027	275650W000084302	17/04/2019	74710
AWH1568	275650F000076369	09/04/2019	55411
AWI0221	275650B000049709	18/04/2019	74550
AWI6666	275650D000066538	17/04/2019	74550
AWI9854	275650W000084324	19/04/2019	74550
AWK5002	275650F000076373	10/04/2019	55417
AWL4342	275650B000049636	16/04/2019	74550
AWM3948	275650B000049683	17/04/2019	74630
AWM5037	275650B000049826	22/04/2019	74550
AWN2841	275650B000049771	19/04/2019	74630
AWR3921	275650F000075734	11/04/2019	76332
AWR5439	275650D000066556	18/04/2019	74550
AWU2748	275650F000075733	10/04/2019	60175
AWX8237	275650F000076627	09/04/2019	76251
AWZ6299	275650F000076781	10/04/2019	60501
AXA6671	275650F000075736	11/04/2019	76331
AXA8621	275650F000076869	11/04/2019	60501
AXH4161	275650D000066518	16/04/2019	74630
AXH8563	275650F000076875	12/04/2019	76331
AXL6790	275650D000066611	19/04/2019	74550
AXL6913	275650B000049676	17/04/2019	74550
AXM3158	275650F000076924	13/04/2019	76332
AXM7I51	275650D000066513	16/04/2019	74630
AXM9344	275650NIC0025833	02/07/2019	50020
AXO1069	275650F000076374	10/04/2019	76331
AXO1069	275650W000084326	19/04/2019	74550
AXS5A17	275650D000066567	19/04/2019	74550
AXS9757	275650F000076917	12/04/2019	51930
AXX6515	275650B000049663	17/04/2019	74550
AYA5266	275650F000076376	11/04/2019	76331
AYA8828	275650F000076375	10/04/2019	55417
AYB9257	275650B000049725	18/04/2019	74630
AYC2728	275650B000049820	20/04/2019	74630
AYD3444	275650B000049700	17/04/2019	74550
AYF8826	275650F000076865	09/04/2019	76331
AYH3266	275650B000049821	20/04/2019	74550
AYH8150	275650F000076675	09/04/2019	55412
AYH8894	275650B000049621	16/04/2019	74550
AYJ2702	275650B000049628	16/04/2019	74710
AYK2319	275650D000066530	17/04/2019	74630
AYL6045	275650W000084299	17/04/2019	74550
AYO2919	275650NIC0025866	02/07/2019	50020
AYQ1605	275650W000084329	19/04/2019	74550
AYY6040	275650B000049732	18/04/2019	74550
AYZ3962	275650F000074278	15/04/2019	55417
AZA2489	275650D000066544	18/04/2019	74550
AZC4319	275650F000076549	09/04/2019	55411
AZD7224	275650B000049741	18/04/2019	74550
AZF6416	275650W000084300	17/04/2019	74550
AZH2012	275650B000049653	16/04/2019	74550
AZL8978	275650F000075518	10/04/2019	55411
AZO7547	275650D000066550	18/04/2019	74710
AZZ0978	275650B000049632	16/04/2019	74550
AZZ9888	275650B000049652	16/04/2019	74550
BAA9B47	275650F000070143	11/04/2019	55417
BAE1306	275650NIC0025837	02/07/2019	50020
BAE2543	275650D000066562	18/04/2019	74550
BAL9995	275650F000077157	15/04/2019	54526
BAM1269	275650F000073689	09/04/2019	51930
BAN9267	275650B000049707	18/04/2019	74550
BAQ3645	275650W000084340	20/04/2019	74630
BAS1749	275650B000049693	17/04/2019	74550
BAT9919	275650NIC0025865	02/07/2019	50020
BAU6175	275650B000049767	19/04/2019	74630
BAU7311	275650B000049718	18/04/2019	74550
BAW7779	275650B000049787	19/04/2019	74630
BAX9137	275650NIC0025854	02/07/2019	50020
BAX9365	275650D000066542	18/04/2019	74550
BAZ1804	275650B000049639	16/04/2019	74630
BBC1005	275650B000049686	17/04/2019	74550
BBD6990	275650F000075735	11/04/2019	76331
BBD8F74	275650F000076879	13/04/2019	55417
BBE6784	275650NIC0025838	02/07/2019	50020
BBG7188	275650B000049681	17/04/2019	74550
BBH8980	275650D000066552	18/04/2019	74550
BBJ3001	275650B000049780	19/04/2019	74550
BBK6839	275650D000066622	20/04/2019	74550
BBK8853	275650F000075731	10/04/2019	76331
BBL2577	275650D000066601	19/04/2019	74550

BBM8679	275650NIC0025844	02/07/2019	50020
BBN6266	275650D000066528	17/04/2019	74550
BBR9266	275650B000049777	19/04/2019	74550
BBT3219	275650B000049736	18/04/2019	74550
BBT4202	275650B000049649	16/04/2019	74550
BBU7090	275650D000066516	16/04/2019	74550
BBW1176	275650F000076628	12/04/2019	55417
BBY1631	275650F000077562	09/04/2019	55412
BBY5357	275650F000076778	09/04/2019	76331
BBY6859	275650B000049776	19/04/2019	74550
BCA4415	275650B000049731	18/04/2019	74550
BCB7246	275650B000049812	20/04/2019	74550
BCE7178	275650B000049694	17/04/2019	74550
BCH3493	275650B000049796	20/04/2019	74550
BCJ0636	275650NIC0025863	02/07/2019	50020
BCP3780	275650D000066572	19/04/2019	74550
BCP9364	275650F000076874	12/04/2019	76331
BCQ0607	275650B000049651	16/04/2019	74550
BCQ7076	275650D000066520	17/04/2019	74550
BCS9B21	275650D000066523	17/04/2019	74710
BCX2I87	275650F000075822	16/04/2019	55411
BCX6600	275650F000077035	08/04/2019	55412
BDF1309	275650F000076787	13/04/2019	55411
BDS0608	275650NIC0025858	02/07/2019	50020
BEI3311	275650F000075739	12/04/2019	76331
BEJ1D39	275650F000076468	12/04/2019	57380
BEM1325	275650F000076785	12/04/2019	76331
BEY2506	275650F000076467	12/04/2019	76331
BHG1902	275650D000066529	17/04/2019	74550
BLK7444	275650B000049690	17/04/2019	74630
BOA2307	275650B000049748	18/04/2019	74550
BOD5332	275650B000049816	20/04/2019	74550
CCZ2220	275650B000049704	18/04/2019	74550
CDW4B74	275650D000066571	19/04/2019	74550
CEL8225	275650W000084342	20/04/2019	74550
CEM3820	275650F000076918	12/04/2019	51930
CGM5430	275650W000084348	21/04/2019	74550
CKA5228	275650W000084314	18/04/2019	74550
CKZ4387	275650D000066524	17/04/2019	74550
COX5242	275650B000049703	18/04/2019	74550
CPQ3086	275650W000084338	20/04/2019	74550
CPX7303	275650B000049756	19/04/2019	74550
CQO1355	275650NIC0025869	02/07/2019	50020
CSN9488	275650W000084307	18/04/2019	74550
CTP2428	275650F000075779	09/04/2019	55412
CUD7207	275650NIC0025878	02/07/2019	50020
CVC1886	275650B000049759	19/04/2019	74550
DAD0524	275650F000076920	12/04/2019	51930
DAV6952	275650B000049696	17/04/2019	74550
DDH7830	275650D000066600	19/04/2019	74550
DDN5543	275650B000049631	16/04/2019	74550
DGN7100	275650W000084335	19/04/2019	74550
DGQ3303	275650B000049810	20/04/2019	74550
DGX7671	275650W000084333	19/04/2019	74710
DGX7671	275650B000049782	19/04/2019	74550
DGX7671	275650W000084351	21/04/2019	74710
DON1675	275650B000049712	18/04/2019	74550
DOV3344	275650B000049746	18/04/2019	74630
DQT7363	275650D000066568	19/04/2019	74630
DRD0374	275650D000066526	17/04/2019	74630
DRF1732	275650D000066575	19/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049822	20/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049755	19/04/2019	74550
DSP4H72	275650B000049723	18/04/2019	74630
DUO5252	275650B000049658	17/04/2019	74550
DVR8971	275650F000076368	09/04/2019	55411
DXW2979	275650B000049763	19/04/2019	74550
EBJ3542	275650NIC0025870	02/07/2019	50020
EIZ1267	275650B000049827	22/04/2019	74550
EMN6970	275650D000066547	18/04/2019	74550
ERB6D28	275650W000084298	17/04/2019	74550
EUF4123	275650W000084304	17/04/2019	74550
EVZ1221	275650D000066557	18/04/2019	74550
EWK3181	275650F000077905	08/04/2019	55412
EXJ7265	275650F000076922	13/04/2019	51852
FAO2353	275650B000049825	22/04/2019	74550
FDN2193	275650D000066581	19/04/2019	74550
FFC3917	275650B000049665	17/04/2019	74630
FFS2234	275650B000049808	20/04/2019	74550
FGM5389	275650D000066619	20/04/2019	74550
FJS1465	275650B000049778	19/04/2019	74550
FMH9139	275650B000049751	18/04/2019	74550
FQC0105	275650D000066537	17/04/2019	74550
FQL8440	275650F000075737	11/04/2019	76331
FWE8298	275650B000049747	18/04/2019	74550
FXL1944	275650B000049702	17/04/2019	74550
FXX6190	275650B000049624	16/04/2019	74630
GBY2457	275650W000084318	18/04/2019	74550
GCD1160	275650NIC0025851	02/07/2019	50020

GEC5D90	275650F000076783	12/04/2019	76252
HFC3007	275650B000049789	19/04/2019	74630
HIA9568	275650F000077155	10/04/2019	55417
HIG8410	275650D000066615	20/04/2019	74550
HMP6855	275650W000084285	16/04/2019	74550
HOJ1151	275650B000049637	16/04/2019	74550
HPZ1038	275650B000049627	16/04/2019	74550
HSD8D54	275650B000049729	18/04/2019	74550
HVZ0409	275650NIC0025864	02/07/2019	50020
HVZ0409	275650NIC0025875	02/07/2019	50020
ICG9577	275650W000084349	21/04/2019	74550
ICX6271	275650B000049630	16/04/2019	74550
IDF3250	275650D000066546	18/04/2019	74550
IDX2706	275650B000049791	19/04/2019	74550
IIP9241	275650B000049620	16/04/2019	74550
IJF4650	275650F000076268	15/04/2019	55417
IKI3038	275650W000084337	20/04/2019	74550
IKS2610	275650NIC0025867	02/07/2019	50020
IQE0616	275650NIC0025839	02/07/2019	50020
ISB6936	275650B000049740	18/04/2019	74630
ISX1029	275650NIC0025843	02/07/2019	50020
ITM9206	275650D000066621	20/04/2019	74630
ITQ2J93	275650B000049772	19/04/2019	74550
IUP6235	275650B000049667	17/04/2019	74550
IVA5577	275650D000066554	18/04/2019	74550
IVW0012	275650B000049705	18/04/2019	74550
IWT1448	275650B000049765	19/04/2019	74550
IXW6756	275650D000066515	16/04/2019	74550
IYQ7370	275650B000049701	17/04/2019	74550
IYU9193	275650D000066574	19/04/2019	74630
IZA6F77	275650B000049680	17/04/2019	74550
JGR9F54	275650B000049623	16/04/2019	74550
JIZ5015	275650B000049760	19/04/2019	74550
JSY5475	275650W000084327	19/04/2019	74550
JUA9350	275650W000084296	17/04/2019	74710
JVR8424	275650F000077156	12/04/2019	54526
JWY4776	275650NIC0025873	02/07/2019	50020
KAD7333	275650B000049634	16/04/2019	74550
KKM7771	275650B000049788	19/04/2019	74550
KKY2944	275650F000075729	10/04/2019	73661
KNS2044	275650D000066522	17/04/2019	74550
KWS6269	275650W000084286	16/04/2019	74630
KYR0241	275650F000076784	12/04/2019	76331
KZG0449	275650B000049720	18/04/2019	74630
LVT0932	275650B000049802	20/04/2019	74550
LWZ3854	275650D000066527	17/04/2019	74550
LXM7874	275650D000066559	18/04/2019	74550
LYB9468	275650F000075730	10/04/2019	76331
LYD0055	275650D000066623	20/04/2019	74630
LZB9737	275650F000062984	08/04/2019	55412
LZD2421	275650B000049699	17/04/2019	74550
LZE1681	275650W000084332	19/04/2019	74550
LZR7959	275650W000084323	19/04/2019	74550
LZR7959	275650D000066569	19/04/2019	74630
MAT0304	275650B000049793	20/04/2019	74550
MBB7463	275650NIC0025868	02/07/2019	50020
MBD0274	275650B000049687	17/04/2019	74550
MBD8523	275650B000049798	20/04/2019	74550
MBD9992	275650W000084303	17/04/2019	74550
MBR7226	275650B000049806	20/04/2019	74550
MBS9357	275650F000077036	08/04/2019	55412
MBV1D25	275650W000084339	20/04/2019	74550
MCA1616	275650NIC0025848	02/07/2019	50020
MCS8476	275650W000084291	17/04/2019	74630
MDG7790	275650D000066578	19/04/2019	74630
MDL1329	275650B000049655	17/04/2019	74550
MDN3179	275650W000084301	17/04/2019	74550
MDO4799	275650W000084331	19/04/2019	74630
MEA8214	275650B000049650	16/04/2019	74550
MEI1497	275650B000049735	18/04/2019	74550
MEK4232	275650D000066612	20/04/2019	74550
MEM7421	275650F000077566	09/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077560	09/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077561	09/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077565	09/04/2019	55412
MEO4033	275650D000066588	19/04/2019	74630
MEQ8655	275650D000066590	19/04/2019	74630
MES1432	275650B000049811	20/04/2019	74550
MES8349	275650D000066561	18/04/2019	74550
MEX9378	275650W000084311	18/04/2019	74630
MFG3486	275650D000066599	19/04/2019	74550
MFI8527	275650B000049679	17/04/2019	74550
MFK5500	275650B000049728	18/04/2019	74550
MFV3547	275650D000066597	19/04/2019	74630
MFX5573	275650W000084321	19/04/2019	74550
MGB2349	275650F000077613	08/04/2019	55412
MGN3250	275650D000066604	19/04/2019	74630
MGW8367	275650B000049669	17/04/2019	74550
MGY1865	275650F000077266	08/04/2019	55412

MHC7183	275650F000076878	13/04/2019	55411
MHD9594	275650B000049785	19/04/2019	74550
MHE5523	275650F000075744	13/04/2019	55417
MHH4333	275650B000049688	17/04/2019	74550
MHH9749	275650D000066576	19/04/2019	74550
MHL2004	275650B000049734	18/04/2019	74550
MIA0740	275650F000077152	09/04/2019	76331
MIB5702	275650D000066566	19/04/2019	74630
MIQ2751	275650B000049768	19/04/2019	74550
MIQ2751	275650D000066593	19/04/2019	74550
MIQ2751	275650W000084328	19/04/2019	74550
MJC3353	275650D000066610	19/04/2019	74630
MJC4569	275650W000084334	19/04/2019	74550
MJC5439	275650F000077133	08/04/2019	55412
MJL9148	275650B000049818	20/04/2019	74550
MJO1649	275650B000049678	17/04/2019	74550
MJP6089	275650B000049764	19/04/2019	74550
MJP8687	275650D000066606	19/04/2019	74550
MJY1576	275650B000049754	18/04/2019	74630
MKC6538	275650B000049640	16/04/2019	74550
MKC7874	275650B000049790	19/04/2019	74550
MKL4C07	275650W000084288	16/04/2019	74550
MKN2256	275650F000070589	11/04/2019	55411
MKR3566	275650D000066577	19/04/2019	74550
MKV5401	275650D000066595	19/04/2019	74630
MKZ0493	275650D000066626	20/04/2019	74630
MLB6488	275650W000084336	19/04/2019	74550
MLF2121	275650D000066551	18/04/2019	74550
MLX9646	275650B000049656	17/04/2019	74550
MLY3020	275650D000066625	20/04/2019	74550
MMA1003	275650B000049773	19/04/2019	74630
MMA5720	275650NIC0025849	02/07/2019	50020
MME2099	275650D000066505	16/04/2019	74550
MME4412	275650D000066609	19/04/2019	74550
MMJ2759	275650W000084297	17/04/2019	74550
MML0520	275650NIC0025834	02/07/2019	50020
MMM3882	275650B000049805	20/04/2019	74550
MOT3169	275650D000066511	16/04/2019	74550
MSU0035	275650B000049799	20/04/2019	74630
MWV1128	275650D000066620	20/04/2019	74550
NIY4C87	275650B000049677	17/04/2019	74550
NJG9575	275650F000076550	09/04/2019	55411
NJN8548	275650B000049804	20/04/2019	74550
NPG9045	275650B000049738	18/04/2019	74550
NPP6161	275650NIC0025836	02/07/2019	50020
NRM3830	275650B000049814	20/04/2019	74710
NSB4152	275650D000066591	19/04/2019	74550
NWC4479	275650W000084350	21/04/2019	74550
NYS4819	275650D000066583	19/04/2019	74550
OBA8585	275650F000076466	10/04/2019	76331
OBB0077	275650D000066624	20/04/2019	74550
OBC5202	275650D000066525	17/04/2019	74550
OBG5277	275650B000049801	20/04/2019	74550
OBG7760	275650B000049737	18/04/2019	74550
OHV8897	275650D000066589	19/04/2019	74550
OKD0025	275650D000066558	18/04/2019	74630
OKD0363	275650B000049660	17/04/2019	74550
OKE4133	275650D000066584	19/04/2019	74550
OLM6696	275650F000075738	11/04/2019	61220
OOK7369	275650W000084310	18/04/2019	74550
OOU4373	275650B000049792	19/04/2019	74550
OSB3197	275650D000066573	19/04/2019	74550
PAS6189	275650D000066563	18/04/2019	74550
PEW0033	275650D000066627	20/04/2019	74550
PFB8951	275650D000066617	20/04/2019	74550
PPP4091	275650NIC0025853	02/07/2019	50020
PUB8D63	275650B000049710	18/04/2019	74550
PUY8606	275650B000049727	18/04/2019	74550
PVA2686	275650F000076780	10/04/2019	76331
PVB5628	275650D000066564	19/04/2019	74550
PVF4642	275650B000049673	17/04/2019	74550
PVF4723	275650B000049642	16/04/2019	74550
PXE2815	275650D000066580	19/04/2019	74710
PXY7320	275650D000066507	16/04/2019	74550
PYS5433	275650B000049823	20/04/2019	74550
PZG4017	275650D000066514	16/04/2019	74550
PZP3651	275650W000084284	16/04/2019	74550
PZQ1783	275650B000049645	16/04/2019	74550
QBA4901	275650B000049717	18/04/2019	74550
QBI1172	275650W000084294	17/04/2019	74550
QBU8094	275650D000066616	20/04/2019	74630
QBX2224	275650B000049638	16/04/2019	74550
QCD3902	275650D000066506	16/04/2019	74550
QCH2192	275650D000066512	16/04/2019	74550
QCR6912	275650B000049742	18/04/2019	74550
QHF6967	275650D000066510	16/04/2019	74550
QHH5720	275650D000066598	19/04/2019	74550
QHK8882	275650B000049674	17/04/2019	74550
QHK8882	275650B000049697	17/04/2019	74550

QHN3942	275650NIC0025862	02/07/2019	50020
QHQ0572	275650D000066603	19/04/2019	74550
QHQ7285	275650F000072497	12/04/2019	76331
QHU5570	275650B000049781	19/04/2019	74550
QHZ3050	275650NIC0025846	02/07/2019	50020
QIG9947	275650B000049730	18/04/2019	74550
QIK1306	275650F000076916	11/04/2019	76332
QIM8809	275650W000084325	19/04/2019	74550
QIM8809	275650D000066582	19/04/2019	74630
QIO5525	275650D000066536	17/04/2019	74630
QIQ8559	275650B000049726	18/04/2019	74550
QIR3591	275650D000066585	19/04/2019	74550
QIS1398	275650NIC0025852	02/07/2019	50020
QIT1191	275650D000066607	19/04/2019	74630
QIT6029	275650NIC0025872	02/07/2019	50020
QIZ2308	275650F000077614	09/04/2019	55412
QJB9049	275650D000066605	19/04/2019	74550
QJB9213	275650NIC0025850	02/07/2019	50020
QJD6529	275650B000049766	19/04/2019	74550
QJK7305	275650D000066508	16/04/2019	74550
QJK8631	275650B000049819	20/04/2019	74550
QJL3181	275650F000075732	10/04/2019	76331
QJO8160	275650NIC0025861	02/07/2019	50020
QJO8160	275650NIC0025860	02/07/2019	50020
QJO8160	275650NIC0025841	02/07/2019	50020
QJT7477	275650B000049648	16/04/2019	74550
QJZ2931	275650D000066555	18/04/2019	74550
QOA7586	275650B000049713	18/04/2019	74630
QOA7586	275650B000049721	18/04/2019	74550
QOE4417	275650D000066596	19/04/2019	74550
QOE9619	275650W000084347	20/04/2019	74550
QOH6922	275650B000049779	19/04/2019	74550
QOK3043	275650B000049719	18/04/2019	74550
QPC0158	275650NIC0025871	02/07/2019	50020
QPF4762	275650NIC0025845	02/07/2019	50020
QPL1287	275650D000066533	17/04/2019	74550
QPT0139	275650B000049682	17/04/2019	74550
QPU0813	275650F000076788	15/04/2019	76331
QPV1792	275650NIC0025857	02/07/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 23/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR2819	275650B000050023	25/04/2019	74550
AAU4118	275650B000049929	23/04/2019	74550
ABJ2225	275650D000066728	25/04/2019	74550
ABQ7200	275650D000066660	21/04/2019	74550
ACN4369	275650W000084430	26/04/2019	74550
ACR9897	275650W000084375	22/04/2019	74550
ADB0155	275650D000066682	22/04/2019	74630
ADE6I68	275650D000066684	22/04/2019	74630
ADH1114	275650W000084382	23/04/2019	74550
ADN5448	275650D000066719	24/04/2019	74550
ADY8668	275650F000076676	10/04/2019	55412
AEB0511	275650W000084372	22/04/2019	74550
AEK2C27	275650W000084362	21/04/2019	74550
AES1362	275650W000084360	21/04/2019	74550
AEU9024	275650B000049828	21/04/2019	74630
AEU9024	275650B000049938	24/04/2019	74550
AEU9024	275650D000066706	24/04/2019	74630
AEX1507	275650W000084383	23/04/2019	74550
AFM0540	275650B000049962	24/04/2019	74630
AGC1970	275650D000066674	22/04/2019	74550
AGE2520	275650D000066738	25/04/2019	74550
AGN3919	275650B000049961	24/04/2019	74550
AGO2032	275650D000066762	26/04/2019	74550
AGR2115	275650W000084438	26/04/2019	74550
AGR4778	275650D000066734	25/04/2019	74550
AGR4778	275650B000049998	25/04/2019	74550
AGY7187	275650B000049861	21/04/2019	74550
AHH5030	275650B000049988	25/04/2019	74550
AHI0033	275650W000084364	21/04/2019	74550
AHK6667	275650D000066742	25/04/2019	74550
AHQ5845	275650B000049893	22/04/2019	74550
AHW4004	275650B000050005	25/04/2019	74550
AIB1507	275650B000050024	26/04/2019	74550
AIF0B61	275650B000050045	26/04/2019	74630
AIG5274	275650B000050026	26/04/2019	74550
AIS7662	275650W000084371	22/04/2019	74550
AIW7336	275650B000050048	26/04/2019	74550
AIZ4902	275650B000049865	22/04/2019	74550
AJE0458	275650W000084388	23/04/2019	74630
AJO7255	275650B000049878	22/04/2019	74550
AJP2438	275650B000049966	24/04/2019	74550
AJQ1212	275650B000049840	21/04/2019	74550
AJS6I28	275650B000049853	21/04/2019	74550
AJT4683	275650B000049949	24/04/2019	74550

AJV8729	275650B000049897	22/04/2019	74550
AJV9749	275650W000084359	21/04/2019	74550
AJZ3111	275650B000049874	22/04/2019	74550
AKC5089	275650W000084440	26/04/2019	74710
AKG9513	275650B000049896	22/04/2019	74630
AKH9246	275650B000049872	22/04/2019	74630
AKN2144	275650W000084392	23/04/2019	74550
AKN5D90	275650B000049969	24/04/2019	74550
AKW6761	275650B000049927	23/04/2019	74550
AKZ0958	275650D000066751	26/04/2019	74630
ALA6624	275650W000084352	21/04/2019	74550
ALC9393	275650W000084357	21/04/2019	74550
ALD7547	275650W000084424	25/04/2019	74550
ALS5566	275650W000084358	21/04/2019	74550
ALS8414	275650D000066629	21/04/2019	74550
ALU9274	275650B000049848	21/04/2019	74550
AML7920	275650D000066691	23/04/2019	74630
AML7920	275650D000066729	25/04/2019	74630
AMM1839	275650W000084390	23/04/2019	74630
AMP2147	275650D000066658	21/04/2019	74550
AMR9011	275650D000066663	21/04/2019	74550
AMR9791	275650D000066672	22/04/2019	74550
AMZ6858	275650B000050055	27/04/2019	74550
ANA8411	275650B000049890	22/04/2019	74550
AND0761	275650B000050034	26/04/2019	74630
ANF0224	275650B000050002	25/04/2019	74630
ANI2340	275650B000049880	22/04/2019	74550
ANI9770	275650B000049899	22/04/2019	74630
ANO1563	275650D000066739	25/04/2019	74550
ANP7003	275650NIC0025883	03/07/2019	50020
ANR8582	275650F000076100	10/04/2019	55412
ANS4686	275650D000066695	23/04/2019	74550
ANT5624	275650B000049870	22/04/2019	74550
ANW0494	275650B000049889	22/04/2019	74630
ANW4126	275650D000066704	24/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084406	24/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084417	25/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084379	22/04/2019	74550
ANX5896	275650W000084389	23/04/2019	74550
AOE0202	275650D000066705	24/04/2019	74550
AOJ2620	275650B000049903	23/04/2019	74550
AOM7057	275650D000066755	26/04/2019	74550
AOM7672	275650B000049906	23/04/2019	74630
AON6482	275650B000050049	26/04/2019	74630
AON6482	275650B000049866	22/04/2019	74630
AOV4550	275650B000049838	21/04/2019	74550
APD9070	275650F000075293	10/04/2019	55412
APG9130	275650B000049970	24/04/2019	74550
APG9130	275650B000049934	23/04/2019	74550
APG9130	275650D000066703	23/04/2019	74550
APG9130	275650D000066717	24/04/2019	74630
APG9890	275650B000050012	25/04/2019	74550
APM9511	275650F000077210	10/04/2019	55412
APN4C18	275650W000084405	24/04/2019	74550
APO6564	275650W000084416	25/04/2019	74550
APP8129	275650W000084385	23/04/2019	74550
APR6673	275650B000049879	22/04/2019	74550
APR6717	275650B000049913	23/04/2019	74550
APX7776	275650B000049858	21/04/2019	74630
APX8340	275650W000084355	21/04/2019	74550
APZ3J38	275650F000077135	10/04/2019	55412
AQK8249	275650D000066659	21/04/2019	74550
AQL1654	275650W000084384	23/04/2019	74550
AQN6378	275650B000049977	25/04/2019	74550
AQP0852	275650D000066765	26/04/2019	74550
AQT8926	275650B000049921	23/04/2019	74550
ARA1707	275650B000050025	26/04/2019	74630
ARB5938	275650B000049923	23/04/2019	74550
ARC2934	275650NIC0025880	03/07/2019	50020
ARC2975	275650B000049978	25/04/2019	74550
ARN1654	275650B000050039	26/04/2019	74630
ARP8777	275650B000049849	21/04/2019	74550
ARS6603	275650B000049993	25/04/2019	74550
ARV7048	275650B000049987	25/04/2019	74630
ARZ4022	275650D000066652	21/04/2019	74550
ASG1082	275650W000084361	21/04/2019	74550
ASK0972	275650W000084353	21/04/2019	74630
ASK0972	275650D000066668	22/04/2019	74630
ASL3058	275650NIC0025881	03/07/2019	50020
ASL8976	275650W000084398	24/04/2019	74550
AST6119	275650F000075782	10/04/2019	55412
ASV4018	275650B000049950	24/04/2019	74550
ATC6A78	275650B000049873	22/04/2019	74550
ATE7485	275650F000077906	10/04/2019	55412
ATG5285	275650W000084437	26/04/2019	74550
ATI8027	275650B000050003	25/04/2019	74630
ATP4402	275650D000066749	26/04/2019	74550
ATS2G78	275650B000049957	24/04/2019	74550
ATT7930	275650B000049887	22/04/2019	74550

AUB0566	275650W000084363	21/04/2019	74550
AUD7568	275650B000049953	24/04/2019	74550
AUE4649	275650B000049944	24/04/2019	74550
AUE4783	275650B000049898	22/04/2019	74550
AUJ5980	275650B000049868	22/04/2019	74630
AUL8259	275650W000084368	21/04/2019	74550
AUN4531	275650B000049875	22/04/2019	74550
AUP1023	275650W000084387	23/04/2019	74550
AUQ4938	275650B000049946	24/04/2019	74550
AUS0831	275650B000050014	25/04/2019	74550
AUS3618	275650B000050000	25/04/2019	74550
AUT4984	275650D000066688	22/04/2019	74550
AUT5678	275650D000066702	23/04/2019	74630
AUT5678	275650D000066694	23/04/2019	74550
AVA7901	275650B000049997	25/04/2019	74550
AVC3E71	275650D000066752	26/04/2019	74550
AVE3650	275650B000049881	22/04/2019	74550
AVG7576	275650B000050028	26/04/2019	74550
AVJ3073	275650B000050001	25/04/2019	74630
AVJ8067	275650D000066642	21/04/2019	74550
AVK4381	275650D000066710	24/04/2019	74630
AVM1734	275650W000084425	25/04/2019	74550
AVN3754	275650B000049911	23/04/2019	74630
AVN6336	275650F000077084	10/04/2019	55412
AVP5524	275650B000050008	25/04/2019	74550
AVQ8158	275650B000049864	22/04/2019	74550
AVV8274	275650B000050054	26/04/2019	74630
AVX4310	275650B000050031	26/04/2019	74550
AVX5027	275650NIC0025879	03/07/2019	50020
AVY4174	275650B000049924	23/04/2019	74550
AWE3232	275650B000050032	26/04/2019	74630
AWF2817	275650NIC0025882	03/07/2019	50020
AWF7202	275650B000049845	21/04/2019	74550
AWF7346	275650B000049905	23/04/2019	74550
AWH0171	275650D000066651	21/04/2019	74550
AWJ5752	275650B000049829	21/04/2019	74550
AWL1575	275650D000066671	22/04/2019	74630
AWL8180	275650B000049856	21/04/2019	74550
AWM3947	275650F000077567	10/04/2019	55412
AWP2I88	275650B000049990	25/04/2019	74630
AWP4222	275650D000066676	22/04/2019	74550
AWP4C92	275650B000050020	25/04/2019	74550
AWT2781	275650W000084423	25/04/2019	74550
AWV0268	275650W000084427	26/04/2019	74550
AWZ7497	275650D000066653	21/04/2019	74550
AXC0580	275650B000049832	21/04/2019	74550
AXC2574	275650B000050037	26/04/2019	74550
AXC7425	275650B000049989	25/04/2019	74550
AXD5017	275650B000049960	24/04/2019	74550
AXF2241	275650B000049985	25/04/2019	74550
AXG4509	275650B000049843	21/04/2019	74550
AXH4161	275650D000066701	23/04/2019	74550
AXL2823	275650B000050009	25/04/2019	74550
AXM0310	275650B000050007	25/04/2019	74550
AXV1116	275650B000050027	26/04/2019	74550
AXV8114	275650B000049981	25/04/2019	74630
AXX0255	275650D000066715	24/04/2019	74550
AXY0201	275650D000066632	21/04/2019	74630
AYA2D06	275650B000049916	23/04/2019	74550
AYE8849	275650B000049834	21/04/2019	74550
AYI0391	275650W000084370	22/04/2019	74550
AYJ4939	275650D000066736	25/04/2019	74550
AYK3734	275650D000066721	24/04/2019	74550
AYK7898	275650B000049948	24/04/2019	74550
AYN8358	275650B000049922	23/04/2019	74550
AYO5766	275650B000049982	25/04/2019	74550
AYR4181	275650B000050053	26/04/2019	74550
AYV0J02	275650B000049991	25/04/2019	74550
AYY1225	275650B000049937	24/04/2019	74550
AZA6886	275650B000049835	21/04/2019	74550
AZB5314	275650B000049945	24/04/2019	74550
AZD1676	275650B000050030	26/04/2019	74630
AZG1559	275650D000066699	23/04/2019	74550
AZG5532	275650B000049892	22/04/2019	74630
AZG7257	275650B000049941	24/04/2019	74550
AZH5913	275650B000049965	24/04/2019	74550
AZI8428	275650F000077083	10/04/2019	55412
AZK6284	275650B000050018	25/04/2019	74550
AZM3690	275650W000084403	24/04/2019	74550
AZO2467	275650B000050033	26/04/2019	74630
AZO2467	275650D000066761	26/04/2019	74550
AZO5882	275650W000084439	26/04/2019	74550
AZR4094	275650B000049904	23/04/2019	74710
AZR4513	275650B000049995	25/04/2019	74550
AZR4513	275650B000049886	22/04/2019	74550
AZS6367	275650D000066670	22/04/2019	74550
AZU4954	275650D000066662	21/04/2019	74550
AZU8478	275650B000049891	22/04/2019	74550
AZV2373	275650B000049844	21/04/2019	74550

AZY5475	275650D000066724	24/04/2019	74550
AZY5475	275650D000066725	24/04/2019	74550
BAD8868	275650B000050015	25/04/2019	74550
BAF9A73	275650W000084413	25/04/2019	74550
BAG9297	275650B000049951	24/04/2019	74550
BAL2941	275650B000049926	23/04/2019	74630
BAL6196	275650D000066655	21/04/2019	74630
BAN4204	275650B000050016	25/04/2019	74550
BAO0J26	275650B000049831	21/04/2019	74630
BAO0J26	275650W000084356	21/04/2019	74630
BAO4188	275650B000050019	25/04/2019	74550
BAQ0649	275650D000066685	22/04/2019	74550
BAQ3113	275650D000066635	21/04/2019	74550
BAR6790	275650B000049837	21/04/2019	74550
BAS6259	275650D000066744	25/04/2019	74630
BAT0G59	275650B000050044	26/04/2019	74630
BAW3751	275650W000084378	22/04/2019	74630
BAY8812	275650D000066640	21/04/2019	74550
BBD9909	275650NIC0025884	03/07/2019	50020
BBF6986	275650B000050013	25/04/2019	74550
BBG0374	275650B000049971	24/04/2019	74550
BBI9671	275650W000084376	22/04/2019	74550
BBM1810	275650D000066644	21/04/2019	74550
BBO6H09	275650B000050006	25/04/2019	74630
BBP2194	275650B000050035	26/04/2019	74550
BBP9355	275650D000066696	23/04/2019	74550
BBQ6399	275650B000050022	25/04/2019	74550
BBU2G79	275650W000084411	25/04/2019	74550
BBV1263	275650D000066683	22/04/2019	74550
BCA1922	275650W000084435	26/04/2019	74550
BCF3876	275650D000066713	24/04/2019	74550
BCG4295	275650D000066732	25/04/2019	74550
BCI4471	275650D000066720	24/04/2019	74550
BCK7212	275650B000049954	24/04/2019	74550
BCL1759	275650W000084386	23/04/2019	74550
BCL9903	275650B000050056	27/04/2019	74550
BCM6191	275650B000050017	25/04/2019	74550
BCP1368	275650B000050004	25/04/2019	74550
BCR2296	275650B000049888	22/04/2019	74550
BCR8D27	275650D000066750	26/04/2019	74630
BCT0F44	275650D000066716	24/04/2019	74550
BCT6I95	275650B000049862	21/04/2019	74550
BCV1408	275650B000049996	25/04/2019	74630
BCV5J39	275650B000049959	24/04/2019	74550
BCX7H52	275650D000066733	25/04/2019	74550
BCX7H52	275650B000049986	25/04/2019	74550
BCY1I97	275650W000084414	25/04/2019	74550
BCY3J57	275650B000050029	26/04/2019	74550
BCY8G64	275650B000049936	24/04/2019	74550
BDB1962	275650D000066634	21/04/2019	74550
BDG3106	275650B000049942	24/04/2019	74550
BDM0G33	275650D000066743	25/04/2019	74550
BEJ0911	275650B000049841	21/04/2019	74550
BEN7D33	275650D000066763	26/04/2019	74550
BET2961	275650B000049955	24/04/2019	74630
BEU2108	275650W000084415	25/04/2019	74550
BEX4222	275650B000049846	21/04/2019	74550
BIY0A22	275650B000049973	24/04/2019	74550
BYM5020	275650W000084369	22/04/2019	74550
CCQ0962	275650D000066726	24/04/2019	74550
CDD5620	275650D000066758	26/04/2019	74550
CEA3269	275650W000084442	26/04/2019	74550
CEA3269	275650W000084441	26/04/2019	74630
CEA3269	275650W000084408	24/04/2019	74630
CIX0017	275650W000084365	21/04/2019	74550
CXF2013	275650W000084428	26/04/2019	74550
CZZ2707	275650B000049963	24/04/2019	74630
DAU0841	275650B000049947	24/04/2019	74550
DBZ5806	275650B000049939	24/04/2019	74550
DFE1185	275650D000066722	24/04/2019	74550
DFQ7092	275650B000049894	22/04/2019	74630
DFT6A63	275650D000066673	22/04/2019	74550
DGU6616	275650D000066747	26/04/2019	74550
DGX7671	275650B000049860	21/04/2019	74550
DGX7671	275650B000049863	21/04/2019	74550
DLP1800	275650D000066693	23/04/2019	74550
DMQ8283	275650B000049852	21/04/2019	74550
DMZ4321	275650W000084429	26/04/2019	74550
DNE0623	275650D000066737	25/04/2019	74550
DPP5154	275650D000066657	21/04/2019	74550
DRL1595	275650B000049976	24/04/2019	74710
DSR4447	275650B000049958	24/04/2019	74550
EAA5205	275650D000066680	22/04/2019	74550
ECT3173	275650B000049932	23/04/2019	74550
ECT5406	275650D000066667	22/04/2019	74630
EEL6467	275650B000049915	23/04/2019	74550
EIM7A86	275650B000049931	23/04/2019	74550
EJG9207	275650W000084436	26/04/2019	74550
EJL0F32	275650W000084421	25/04/2019	74550

EVQ7955	275650W000084366	21/04/2019	74630
EYN8937	275650B000049984	25/04/2019	74550
EYZ4461	275650B000049857	21/04/2019	74550
FAJ1189	275650D000066637	21/04/2019	74550
FDV5148	275650D000066643	21/04/2019	74550
FEF3D23	275650B000049836	21/04/2019	74550
FEU3060	275650B000049847	21/04/2019	74550
FFE0540	275650D000066735	25/04/2019	74630
FHK2J29	275650B000049983	25/04/2019	74550
FLF3845	275650W000084395	23/04/2019	74550
FPU8749	275650B000050011	25/04/2019	74550
FUD1692	275650B000050052	26/04/2019	74550
GPS3070	275650D000066766	26/04/2019	74550
GPS3070	275650D000066768	26/04/2019	74550
GQP1469	275650D000066649	21/04/2019	74550
HFX2554	275650D000066636	21/04/2019	74550
HJF3929	275650B000050021	25/04/2019	74550
HMB2778	275650B000050050	26/04/2019	74550
HNO1653	275650B000049908	23/04/2019	74550
HNZ9998	275650F000077506	10/04/2019	55412
HSC8228	275650B000049877	22/04/2019	74550
HTM9009	275650B000049884	22/04/2019	74550
HWS5150	275650W000084380	22/04/2019	74550
IDC1435	275650W000084444	26/04/2019	74630
IDN0557	275650B000049974	24/04/2019	74550
IEO0173	275650D000066698	23/04/2019	74550
IHG1669	275650D000066664	22/04/2019	74550
IHU6648	275650W000084422	25/04/2019	74550
IIA3869	275650F000077907	10/04/2019	55412
IJY7055	275650W000084402	24/04/2019	74550
IKV5419	275650D000066681	22/04/2019	74550
ING4678	275650B000049920	23/04/2019	74630
IPM2706	275650D000066708	24/04/2019	74630
ISC3394	275650B000049914	23/04/2019	74550
IUP6235	275650B000049907	23/04/2019	74550
IUX7802	275650B000049900	22/04/2019	74550
IVF2111	275650B000050051	26/04/2019	74550
IXD4557	275650B000049979	25/04/2019	74550
IXM2008	275650D000066709	24/04/2019	74550
JAO0277	275650B000050038	26/04/2019	74630
JCA0308	275650D000066746	25/04/2019	74550
JGZ5854	275650D000066760	26/04/2019	74550
JQR5800	275650W000084433	26/04/2019	74550
JZO6006	275650D000066741	25/04/2019	74550
KAP0688	275650W000084397	24/04/2019	74550
KFH3964	275650D000066756	26/04/2019	74550
KPL4769	275650D000066748	26/04/2019	74550
KVK1A23	275650D000066687	22/04/2019	74550
KZG0449	275650W000084400	24/04/2019	74630
LOI3279	275650W000084418	25/04/2019	74550
LQK2272	275650W000084374	22/04/2019	74550
LXL4429	275650B000050046	26/04/2019	74630
LXN8958	275650B000049999	25/04/2019	74550
LYV3336	275650B000049833	21/04/2019	74550
LZS8792	275650F000075292	10/04/2019	55412
MAF0A49	275650D000066767	26/04/2019	74550
MAN2645	275650W000084381	22/04/2019	74550
MAZ7137	275650B000050041	26/04/2019	74550
MBI1998	275650B000049882	22/04/2019	74550
MBJ0226	275650D000066727	24/04/2019	74550
MCP1B84	275650W000084434	26/04/2019	74550
MCS8476	275650W000084412	25/04/2019	74630
MCU6807	275650B000049972	24/04/2019	74550
MDM9274	275650B000050040	26/04/2019	74550
MDW8569	275650D000066686	22/04/2019	74550
MDZ0895	275650D000066677	22/04/2019	74550
MEJ0315	275650B000049885	22/04/2019	74550
MEL1764	275650B000050043	26/04/2019	74630
MFQ7276	275650B000049980	25/04/2019	74550
MFU7710	275650B000049943	24/04/2019	74630
MFV1724	275650B000049967	24/04/2019	74550
MGC5286	275650W000084354	21/04/2019	74550
MGE2753	275650D000066638	21/04/2019	74550
MGF5133	275650B000050036	26/04/2019	74550
MGV2506	275650F000077040	10/04/2019	55412
MHE4635	275650B000049842	21/04/2019	74550
MHL4465	275650D000066707	24/04/2019	74550
MHN8748	275650B000050042	26/04/2019	74630
MHT2615	275650F000078101	10/04/2019	55412
MHV3252	275650F000077137	10/04/2019	55412
MHV3252	275650F000077136	10/04/2019	55412
MHW9226	275650D000066723	24/04/2019	74550
MHX5D02	275650D000066679	22/04/2019	74550
MHZ0902	275650D000066665	22/04/2019	74550
MII3811	275650B000049994	25/04/2019	74550
MIL4238	275650D000066641	21/04/2019	74550
MIV2970	275650D000066730	25/04/2019	74550
MJG9510	275650D000066745	25/04/2019	74630
MJI2386	275650D000066639	21/04/2019	74550

MJQ4148	275650D000066631	21/04/2019	74550
MJZ5165	275650B000049854	21/04/2019	74550
MKD6789	275650D000066630	21/04/2019	74550
MKE0639	275650D000066656	21/04/2019	74550
MKJ0797	275650W000084373	22/04/2019	74550
MKM4685	275650D000066645	21/04/2019	74550
MKQ1090	275650B000049940	24/04/2019	74550
MKR1039	275650W000084426	26/04/2019	74550
MLB4649	275650W000084410	24/04/2019	74630
MLD4569	275650D000066690	23/04/2019	74550
MLO1088	275650D000066692	23/04/2019	74550
MLP9091	275650D000066712	24/04/2019	74710
MLS2297	275650W000084431	26/04/2019	74550
MMA7B77	275650W000084367	21/04/2019	74550
MMI1083	275650D000066654	21/04/2019	74550
MWI3178	275650B000049851	21/04/2019	74550
NBM6357	275650F000062985	10/04/2019	55412
NDA1738	275650W000084407	24/04/2019	74550
NDL4190	275650B000049850	21/04/2019	74630
NLQ7219	275650W000084394	23/04/2019	74550
NPP9121	275650W000084420	25/04/2019	74550
NPP9121	275650D000066711	24/04/2019	74550
NSX0008	275650B000049895	22/04/2019	74630
NUD4826	275650B000049964	24/04/2019	74550
OBN7440	275650B000049956	24/04/2019	74550
OBP4090	275650B000049930	23/04/2019	74630
OBS0477	275650B000049871	22/04/2019	74550
OFP7132	275650D000066757	26/04/2019	74550
OFR6909	275650B000049830	21/04/2019	74550
OKC3000	275650W000084443	26/04/2019	74550
OKD0025	275650D000066648	21/04/2019	74550
OKH8254	275650B000049869	22/04/2019	74550
OSB7521	275650B000049839	21/04/2019	74550
PBL8851	275650B000049883	22/04/2019	74550
PLE3C82	275650B000050047	26/04/2019	74550
PRQ0735	275650B000049909	23/04/2019	74550
PUA7388	275650B000049912	23/04/2019	74550
PVF6934	275650D000066661	21/04/2019	74550
PWZ7125	275650W000084404	24/04/2019	74550
PYQ6745	275650D000066697	23/04/2019	74550
PZM1F38	275650B000049910	23/04/2019	74550
QAH1012	275650D000066700	23/04/2019	74550
QBS3755	275650B000049859	21/04/2019	74630
QBX2224	275650W000084391	23/04/2019	74630
QBZ1003	275650D000066678	22/04/2019	74550
QCP3722	275650B000049935	24/04/2019	74710
QCP3722	275650W000084396	24/04/2019	74550
QHF7843	275650D000066718	24/04/2019	74550
QHJ2381	275650D000066764	26/04/2019	74550
QIJ9832	275650D000066666	22/04/2019	74550
QIK6332	275650D000066731	25/04/2019	74550
QIK9552	275650D000066633	21/04/2019	74550
QIL7251	275650D000066740	25/04/2019	74550
QIV1808	275650D000066759	26/04/2019	74550
QJB9049	275650D000066669	22/04/2019	74550
QJC9569	275650W000084432	26/04/2019	74550
QJE9868	275650D000066650	21/04/2019	74550
QJG2678	275650D000066647	21/04/2019	74550
QJG3587	275650D000066646	21/04/2019	74550
QNF9773	275650W000084377	22/04/2019	74550
QNG7919	275650B000049952	24/04/2019	74550
QNJ0353	275650B000050010	25/04/2019	74550
QOE9619	275650W000084393	23/04/2019	74550
QOZ0324	275650D000066753	26/04/2019	74550
QPL1287	275650W000084409	24/04/2019	74550
QPL1287	275650B000049992	25/04/2019	74630
QPL2631	275650D000066689	22/04/2019	74630
QQM2437	275650D000066754	26/04/2019	74550
QTK6432	275650D000066675	22/04/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 26/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP8196	275650F000062986	13/04/2019	55412
ADY3D32	275650F000077138	12/04/2019	55412
AFA6603	275650F000076881	16/04/2019	76331
AGC9587	275650F000077270	13/04/2019	55412
AHL5100	275650F000077308	13/04/2019	55412
AHQ6236	275650F000077158	16/04/2019	51930
AJB8520	275650F000076931	16/04/2019	57380
AJP7571	275650F000076993	12/04/2019	55412
AJS8282	275650F000075784	11/04/2019	55412
AJS8282	275650F000075783	11/04/2019	55412
AKF7818	275650F000076789	16/04/2019	60501
AKJ4704	275650F000078203	13/04/2019	55412
AKT9261	275650F000077307	12/04/2019	55412
ANP4325	275650F000077615	11/04/2019	55412

ANZ3532	275650F000075745	15/04/2019	61220
AQB3188	275650F000077046	12/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077045	12/04/2019	55412
AQB3188	275650F000077049	13/04/2019	55412
ARO0408	275650F000073691	16/04/2019	51930
ARV3441	275650F000077571	12/04/2019	55412
ASI6567	275650F000076992	12/04/2019	55412
AUC2832	275650F000077042	11/04/2019	55412
AUW3C69	275650F000077507	13/04/2019	55412
AVR8729	275650F000077140	12/04/2019	55412
AVR8729	275650F000077139	12/04/2019	55412
AWK5002	275650F000077047	12/04/2019	55412
AWK5002	275650F000077858	12/04/2019	55412
AWP1178	275650F000077757	11/04/2019	55412
AXL0620	275650F000075786	12/04/2019	55412
AXU5705	275650F000077271	13/04/2019	55412
AZF0419	275650F000076929	16/04/2019	55411
AZP9927	275650F000077268	11/04/2019	55412
AZT2B41	275650F000076790	16/04/2019	76332
AZX2428	275650F000076792	16/04/2019	54870
BAJ0160	275650F000075747	16/04/2019	76331
BAS8451	275650F000075787	12/04/2019	55412
BAU9526	275650F000076990	11/04/2019	55412
BBG7814	275650F000077142	13/04/2019	55412
BBG7814	275650F000077143	13/04/2019	55412
BBW1071	275650F000076880	16/04/2019	76331
BCO1330	275650F000076791	16/04/2019	54870
BCW9E02	275650F000076991	11/04/2019	55412
BUH4909	275650F000078201	12/04/2019	55412
CMF2689	275650F000077272	13/04/2019	55412
CNO7007	275650F000075232	11/04/2019	55412
CXF7729	275650F000076928	16/04/2019	76332
DEL2693	275650F000076933	16/04/2019	60501
DFZ6482	275650F000075746	16/04/2019	76331
DNI2865	275650F000072498	16/04/2019	55417
EKK3714	275650F000078204	13/04/2019	55412
EKZ8183	275650F000078202	13/04/2019	55412
FVX1212	275650F000076927	16/04/2019	76332
GOO5643	275650F000077857	12/04/2019	55412
HIA9568	275650F000075171	11/04/2019	55412
IUI4441	275650F000076677	12/04/2019	55412
IUP5693	275650F000077570	11/04/2019	55412
IYF0077	275650F000077048	12/04/2019	55412
KAH6767	275650F000077616	11/04/2019	55412
LUY3725	275650F000076837	11/04/2019	55412
MAC2257	275650F000075748	16/04/2019	76331
MAK3333	275650F000077141	13/04/2019	55412
MBA6D94	275650F000077044	12/04/2019	55412
MCY8161	275650F000075785	12/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077574	13/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077569	11/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077568	11/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077572	13/04/2019	55412
MEM7421	275650F000077573	13/04/2019	55412
MKQ7649	275650F000077758	12/04/2019	55412
MOR1450	275650F000077856	11/04/2019	55412
NDM4759	275650F000077617	12/04/2019	55412
QHX0430	275650F000076930	16/04/2019	54521
QIJ7750	275650F000075788	13/04/2019	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7707C2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ZYDEK & MOCCELLIN LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 726/2018 – Tomada de Preços nº 021/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para execução de serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo de 90 (Noventa) dias, bem como acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7544/2019.
Fica prorrogado, a partir de 30 de agosto de 2019, o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 27 de novembro de 2019 e acréscimo de valor conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant. Inicial	Preço unitário R$	Quant. acrescida ao contrato	Valor total acrescido ao contrato R$
1	64244	Execução de serviços na perfuração e desmonte de rochas, incluindo os serviços de blaster, o fornecimento dos explosivos e acessórios, equipamentos, a responsabilidade técnica e as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.	M	2.000,00	61,00	500,00	**30.500,00**

Francisco Beltrão 07 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E34B916C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1062/2018 – Pregão Presencial nº 198/2017.
OBJETO: O objeto do presente termo é o fornecimento de parques infantis para instalação nas unidades de ensino do município e praças de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de quantidade no **Item 04 – Lote 01**, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6193/2019.
Ficam acrescidos ao contrato os produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço Total R$
001	04	57950	GRAMA SINTÉTICA Com as seguintes características mínimas: para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 80.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Sistema de Confecção: Confecção Tufting Machine.Flamabilidade: Não alastra o fogo. Instalada. (Medição em metros quadrados). O piso base será responsabilidade da CONTRATANTE.	M2	254,5	65,40	16.644,30

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A267A518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 022 2019

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 022/2019
Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação **022/2019** de 09/08/2019. Cujo Objeto é: **AQUISIÇÃO DE 01(UMA) CAIXA DE ÁGUA MODELO TANQUE 15.000 LTS**. Adjudico as empresas **HAMERSKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 77.906.295/0001-94, AV. MANOEL RIBAS 1756, - CEP: 85070180 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR o objeto supra citado.

HAMERSKI & CIA LTDA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CIAXA DE ÁGUA 15.000LT MODELO TANQUE DE POLIETILENO	UN	1,00	4.640,00	4.640,00
TOTAL						4.640,00

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 09/08/2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:69D2E9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 177/2019, DATA: 09.08.2019

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 2.103/2019 de 08/08/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,e, considerando o memorando on-line sob o n° 076/2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 3.866.978,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1319	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1320	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	500.000,00
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1321	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
1322	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	10.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1323	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1324	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	20.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 2 – Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1325	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1326	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação			
Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1327	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	1.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1328	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1299	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
1329	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	40.000,00
1330	3339046000000000000 - Auxílio-alimentação	0	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio			
Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio			
Funcional: 0004.0122.0016			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1331	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1332	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1333	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1334	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2025 - Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1335	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1336	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			

Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1337	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1338	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
1339	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	20.000,00
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1340	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1341	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1342	3339030000000000000 - Material de consumo	0	3.000,00
1343	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	3.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1344	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1345	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1346	4449051000000000000 - Obras e instalações	0	250.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1347	3339030000000000000 - Material de consumo	0	50.000,00
1348	33390320000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0	154.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1349	3339030000000000000 - Material de consumo	0	50.000,00
1350	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	50.000,00
1351	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	50.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Funcional: 0008.0243.0038			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1352	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1353	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1354	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1355	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 2068- Manutenção das Atividades da Limpeza Publica			
Funcional: 0015.0452.0042			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1356	3339030000000000000 - Material de consumo	0	40.000,00
1357	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1358	3339030000000000000 - Material de consumo	0	51.000,00
1359	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	38.070,16
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1360	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1361	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1362	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1276	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1363	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1364	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária			
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1365	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1366	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

1367	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1368	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1369	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1223	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	70.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1370	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1371	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1372	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1373	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1374	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
1375	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer			
Ação: 2085 - Manutenção das Atividades das Praças Desportivas			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1376	3339030000000000000 - Material de consumo	0	20.000,00
1377	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	70.000,00
Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer			
Funcional: 0027.0812.0052			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1378	3339030000000000000 - Material de consumo	0	25.000,00
1379	3339031000000000000 - Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	0	10.000,00
1380	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	15.000,00
1381	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	90.000,00
1382	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	15.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1383	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	80.000,00
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1384	3339030000000000000 - Material de consumo	0	30.000,00
1296	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	100.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Cultura			
Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura			
Funcional: 0013.0392.0056			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1385	3339030000000000000 - Material de consumo	0	10.000,00
1386	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	0	10.000,00
1387	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	5.000,00
1388	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	60.000,00
1389	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
TOTAL FONTE 1000 – Recursos Livres			**2.007.070,16**
FONTE 102 - – Transferência do Fundeb			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
410	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	131.934,15
Ação: 2039- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% - Adm.			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
445	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	100.000,00
TOTAL DA FONTE102 – Transferência do Fundeb			**231.934,15**
FONTE 103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
385	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	49.371,72
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação:2047 - Manutenção das Atividades do Transportes Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
530	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	750.000,00
TOTAL DA FONTE 103 - 20% S/ Transferências Constitucionais			**799.371,72**
FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			

Ação:2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
491	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação:2047 - Manutenção das Atividades do Transportes Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
531	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	26.907,52
TOTAL DA FONTE 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação			**36.907,52**
FONTE 110 - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
500	333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	72.237,48
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
513	333903200000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	48.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES FONTE 110 - PNAE			**120.237,48**
FONTE 118 - Convênio Transportes Escolar			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
538	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	118	37.718,18
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES FONTE 118 - Convênio Transportes Escolar			**37.718,18**
FONTE 303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente			
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
578	3339030000000000000 - Material de consumo	303	81.767,54
587	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
654	3339030000000000000 - Material de consumo	303	20.000,00
661	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
688	3339030000000000000 - Material de consumo	303	100.000,00
698	3339040000000000000 - Serviços de tecnol. da inform. e comum. Jurídica	303	30.000,00
695	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	100.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serv. Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
736	3339030000000000000 - Material de consumo	303	30.000,00
742	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	20.000,00
TOTAL DA FONTE 303 - 15% - Saúde			**501.767,54**
FONTE 1507 - COSIP Contribuição de Iluminação Pública Art. 149-A CF			
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
988	333903900000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	507	93.396,62
TOTAL DA FONTE 1507 - COSIP			**93.396,62**
FONTE 504 – FEP - Fundo Especial do Petróleo			
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividade Turísticas			
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Funcional: 0023.0695.0053			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1390	3449051000000000000 - Obras e instalações	504	38.574,63
TOTAL DA FONTE 504 – FEP - Fundo Esp. do Petróleo			**38.574,63**
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**3.866.978,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:C5C30BA6

PROJUR
DECRETO Nº 178/2019, DATA: 09.08.2019

Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003; considerando o memorando on-line sob o n° 6.224/2013, e,

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando 6.224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado da avaliação, e declarado estável no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, o servidor municipal a seguir nominado:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
29211-03	Tatiane Mazzucco Rosseto	05/09/2016	Enfermeiro Padrão	9.556.928-5 – SESPII/PR	400	APROVADO	05/09/2019

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação do Servidor, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:E281730D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2019 – SRP PROCESSO N° 042/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 019/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FAUÉZI DARAB - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2276, centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 82.032.889/0001-53, representado pelo seu representante legal o Sr. Fauézi Darab, residente e domiciliado na Rua Pedro Álvares Cabral n°. 1680, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, Portador da Carteira de Identidade RG n°. 1.699.251/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 308.620.439-72.
Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DO SERVIÇO*	*QTD. ESTIMADA 12 MESES*	*UND.*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
1	XEROX COLORIDO PAPEL A4	3.200	UND	R$ 5,40	17.280,00	FOTO AMERICA
2	XEROX COLORIDO PAPEL A3	1200	UND	R$ 5,80	6.960,00	FOTO AMERICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.019/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.019/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.019/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fauézi Darab, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FAUÉIZI DARAB
FAÚEZI DARAB - ME / Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4B3D9022

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 067/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2019 – SRP PROCESSO N° 042/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 019/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: REDUCÓPIA – COPIADORA LTDA - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 4158, Zona I, CEP 87.501-170 na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 02.118.251/0001-09, representado pelo seu representante legal a Sra. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, residente e domiciliado na Avenida Nicanor dos Santos e Silva n°. 4871, Zona I, CEP 87.501-120, na cidade de Umuarama-Pr, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.322.389-7/SSP-PR e inscrito no CPF n°. 526.771.929-34.
Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*QTD. ESTIMADA 12 MESES*	*UND.*	*V. UNT. 12 MESES*	*V. TOTAL 12 MESES*	*MARCA*
3	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P ATÉ 200 FOLHAS	500	UND	R$ 4,95	2.475,00	REDUCOPIA
4	ENCADERNAÇÃO TAMANHO M ATÉ 300 FOLHAS	350	UND	R$ 6,85	2.397,50	REDUCOPIA
5	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G ATÉ 500 FOLHAS	300	UND	R$ 9,20	2.760,00	REDUCOPIA
6	PLOTAGEM P/B	1000	MTS	R$ 9,85	9.850,00	REDUCOPIA
7	PLOTAGEM COLORIDA	600	MTS	R$ 12,90	7.740,00	REDUCOPIA
8	COPIA METRO	630	MTS	R$ 16,65	10.489,50	REDUCOPIA
9	IMPRESSÃO DIGITAL EM IONA	850	MTS	R$ 58,00	49.300,00	REDUCOPIA
12	IMPRESSÃO EM ADESIVO	200	MTS	R$ 60,00	12.000,00	REDUCOPIA
13	PLACAS EXTERNA EM ESTRUTURA METÁLICA	12	MTS	R$ 142,00	1.704,00	REDUCOPIA
14	PLACA EM PVC 2MM	15	MTS	R$ 101,11	1.516,65	REDUCOPIA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.019/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.019/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.019/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Rosangela Freitas de Almeida Bacarin, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ROSANGELA FREITAS DE ALMEIDA BACARIN
Reducópia Copiadora LTDA - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C9C8B78E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 068/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2019 – SRP PROCESSO N° 042/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 019/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DAIBOPE DIGITAL LTDA – EPP, com sede na Avenida Ariovaldo Rodrigues Moraes n°. 6150, Quadra 06 – Lote 03, Jardim Petrópolis, CEP 87.503-130 na cidade de Umuarama-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 04.355.339/0001-61, representado pelo seu representante legal o Sr. Alexsandro Moraes de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Indaia n°. 3052 – Quadra 43 – Lote 11B – Zona VI CEP 87.080-160, na cidade de Umuarama-Pr, portador da Carteira de Identidade RG n°. 8.104.184-9 e inscrito no CPF n°. 037.421.539-19.

Descrição dos itens:

ITEM	*DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS*	*QTDADE*	*UND.*	*V. UNT.*	*V. TOTAL*	*MARCA*
10	FAIXA EM RECORTE	250	MTS	R$ 40,00	10.000,00	DAIBOPE
11	ADESIVOS P/ ENVELOPAMENTO DE AUTOMÓVEIS	600	MTS	R$ 85,00	51.000,00	DAIBOPE

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.019/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.019/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.019/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.019/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Alexsandro Moraes de Oliveira, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.
]

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA
Daibope Digital LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3863FC94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 069/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2019 – SRP PROCESSO N° 051/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de Agosto do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 025/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SCHMITT & LANGARO LTDA- ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n°. 2222, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 01.676.893/0001-52, representado pelo seu representante legal o Sr. Juliano Henrique Langaro, residente e domiciliado na Avenida Silvino Isidoro Eidt n°. 1.501, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã – PR, portador da Carteira de Identidade n°. 6.185.632-3 SSP/PR e CPF n°. 014.614.959-97.

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Almofada para carimbo, nº 3, dimensões 6,7 x 11,0 cm	30	UNID	11,56	346,80	PILOT
2	Anote e Cole, recados autoadesivos removível, medindo aproximadamente 38x51 mm, pacote contendo 24 blocos, diversas cores, cada bloco contendo 100 folhas cada, prazo de validade igual ou superior a 10 (dez) anos.	50	PCTE	122,00	6.100,00	LEONORA
3	Apontador para lápis em plástico rígido, simples, sem depósito, C/ 100 unidades	100	CX	25,75	2.575,00	CIS
4	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor amarelo	22	PCTE	6,20	136,40	SÃO ROQUE
5	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul céu	12	PCTE	6,20	74,40	SÃO ROQUE
6	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor azul escuro	12	PCTE	6,20	74,40	SÃO ROQUE
7	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor branco	22	PCTE	6,20	136,40	SÃO ROQUE
8	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor cereja fuchia	12	PCTE	6,20	74,40	SÃO ROQUE
9	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor laranja	12	PCTE	6,20	74,40	SÃO ROQUE
10	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor rosa bebê	12	PCTE	6,20	74,40	SÃO ROQUE
11	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde bandeira	12	PCTE	6,20	74,40	SÃO ROQUE
12	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor verde maçã	12	PCTE	6,20	74,40	SÃO ROQUE
13	Balões látex , n65, pcte com 50 unid, cor vermelho	22	PCTE	6,20	136,40	SÃO ROQUE
14	Bobina de papel craft, 0.60X200 m	25	BB	102,16	2.554,00	SAMPA
15	Borracha comum, branca, nº60, cx c/ 60 unid.	150	CX	15,13	2.269,50	MERCUR
16	Borracha verde, clean, cx c/ 24 unid.	50	CX	25,84	1.292,00	MERCUR
17	Caderno brochura, grande, 80 fls.	540	unid	3,27	1.765,80	JANDAIA
18	Caderno brochura, peq., 48 fls, 202X140 mm, cx c/ 240 unid	50	CX	305,22	15.261,00	TILIBRA
19	Caderno desenho, brochura, peq, cx com 240 unidades	15	CX	305,22	4.578,30	TILIBRA
20	Caderno desenho, c/ espiral, grande	540	unid	3,23	1.744,20	TILIBRA
21	Caixa de arquivo inativo c/ 25 und	60	CX	69,74	4.184,40	FRAMA
22	Calculadora, 8 dígitos, 2 fontes de energia bateria e solar, eletrônica, dimensões mínimas 149x120x50 mm, display grande.	30	UNID	29,97	899,10	BRW
23	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor azul, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	32,30	3.230,00	FABER CASTELL
24	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor preta, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	100	CX	32,30	3.230,00	FABER CASTELL
25	Caneta esferográfica, composta de resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta latonado e esfera em tugstênio, em cristal, na cor vermelha, tampa com furo de segurança e na cor da tinta da caneta, 1,0mm, cx c/ 50 unid	30	CX	32,30	969,00	FABER CASTELL
26	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, amarela	30	CX	21,59	647,70	BRW
27	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, rosa	20	CX	21,59	431,80	BRW
28	Caneta marca texto, ponta 3 a 5mm, cx c/ 12 unid, verde	30	CX	21,59	647,70	BRW
29	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, preta, embalagem com 100 folhas	100	PCTE	53,89	5.389,00	ACP
30	Capa p/ encadernar, PVC, formato A4, 210X140mm, transpar., embalagem com 100 folhas	100	PCTE	53,89	5.389,00	ACP
31	Cartolina azul, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	67,96	1.359,20	JANDAIA
32	Cartolina Branca, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	67,96	1.359,20	JANDAIA
33	Cartolina verde, pcte c/ 100 unid	20	PCTE	67,96	1.359,20	JANDAIA
34	Clips p/ papel em metal, nº 0/0, cx c/ 500 gr	20	CX	7,13	142,60	CPLISNEW
35	Clips p/ papel em metal, nº 2/0, cx c/ 500 gr	20	CX	7,13	142,60	CPLISNEW
36	Clips p/ papel em metal, nº 4/0, cx c/ 500 gr	20	CX	7,13	142,60	CPLISNEW
37	Clips p/ papel em metal, nº 6/0, cx c/ 500 gr	8	CX	7,13	57,04	CPLISNEW
38	Clips p/ papel em metal, nº 8/0, cx c/ 500 gr	8	CX	7,13	57,04	CPLISNEW
39	Cola branca, peq., 37g, com bico aplicador, cx c/ 12 unid	48	CX	12,85	616,80	ACRILEX
40	Cola em bastão, 10 gr, embalagem c/ 10 unid	50	PCTE	9,60	480,00	ACRILEX
41	Cola gliter, cores variadas, 23 gr, cx c/ 6 unid	24	CX	12,90	309,60	ACRILEX
42	Cola quente de silicone, diâmetro 7/16", 30 cm, pcte c/ 1Kg	30	Pct	38,00	1.140,00	LEONORA
43	Compasso p/ desenho em metal, ponta seca e c/grafite cx c/ 12 unid	15	CX	68,00	1.020,00	LEONORA
44	Corretivo líquido a base de agua, 18ml, cx c/ 12 unidades	12	CX	21,50	258,00	MERCUR
45	Elástico; de latex; nr18,na cor bege, 1kg	10	Pcte	23,50	235,00	MERCUR
46	Envelope de papel, tipo ofício, sem impressão, 114X229 mm	1800	UNID	0,13	234,00	IPECOL
47	Envelope plástico. formato oficio (238 x 334), espessura 0,10mm	1000	UNID	0,17	170,00	ACP
48	Envelope plático p/ pasta, tam. A4, c/ 4 furos, transparente, espessura de 0,06mm	5000	UNID	0,10	500,00	ACP
49	Envelope saco kraft branco, sem impressão 200x280 mm	1500	UNID	0,34	510,00	IPECOL
50	Envelope saco kraft branco, sem impressão 240X340 mm	1500		0,34	510,00	IPECOL
51	Envelope saco kraft branco, sem impressão, 162x229 mm	1500		0,17	255,00	IPECOL
52	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 14 mm, embalagem com, 50 unidades	20		18,00	360,00	MARES
53	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 17 mm, embalagem com, 50 unidades	40	UNID	24,00	960,00	MARES
54	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 20 mm, embalagem com, 50 unidades	20		24,00	480,00	MARES
55	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 29 mm, embalagem	20		24,00	480,00	MARES

	com, 50 unidades					
56	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 7 mm, embalagem com, 50 unidades	40	UNID	8,30	332,00	MARES
57	Espiral em plástico, preto, em PVC semirrígido, 9 mm, embalagem com, 50 unidades	40		10,50	420,00	MARES
58	Estilete 29bp lâmina estreita, corpo em acrílico cx c/12 unid	10	CX	18,90	189,00	CIS
59	Estilete 29bp lâmina larga, corpo em acrílico cx c/12 unidades	10	CX	38,70	387,00	CIS
60	Etiqueta colante formato A4, c/ 06 etiques por folha, com 100fls	15	CX	67,90	1.018,50	PIMACO
61	Etiqueta colante formato A4, c/ 14 etiques por folha, com 100fls	15		67,90	1.018,50	PIMACO
62	Etiqueta colante formato A4, c/ 20 etiques por folha, com 100fls	15	CX	67,90	1.018,50	PIMACO
63	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u com estrelinhas	7	Pcte	39,00	273,00	LEONORA
64	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u cor azul escuro	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
65	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 u.cor verde claro	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
66	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Com flores	7	Pcte	39,00	273,00	LEONORA
67	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid. Listrado	7	Pcte	39,00	273,00	LEONORA
68	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.com bolinhas	7	Pcte	39,00	273,00	LEONORA
69	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor verde	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
70	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor amarelo	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
71	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor azul claro	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
72	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor branca	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
73	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor cinza	2	Pcte	15,50	31,00	LEONORA
74	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor laranja	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
75	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor lilás	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
76	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor marrom	5	Pcte	15,50	77,50	LEONORA
77	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor pele	4	Pcte	15,50	62,00	LEONORA
78	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.corpink	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
79	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor preto	2	Pcte	15,50	31,00	LEONORA
80	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor rosa	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
81	EVA- Etileno Vinil Acetato pac.com 10 unid.cor vermelho	7	Pcte	15,50	108,50	LEONORA
82	Extrator de grampos, de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm de largura x 15 cm de comprimento.	30	UNID	2,70	81,00	IARA
83	Fita adesiva de crepe, med. 18mmX50m, branco, com 06 rolos	100	PCTE	15,40	1.540,00	ALDEBRAS
84	Fita adesiva de polietileno, med. 48mmX50m, transparente, com 5 rolos	100	PCTE	12,50	1.250,00	ALDEBRAS
85	Fita adesiva de polipropileno bi orientado, med. 12mmX65m, transparente, com 10 rolos	100	PCTE	5,05	505,00	ALDEBRAS
86	Fitilho de polipropileno cristal, rolo, 50mmX50m	5	UNID	2,60	13,00	NIZURI
87	Formulário contínuo 280X240mm, 1 via, branco, 60G/M2, macro serrilhado horizontal e vertical, cx c/ 3000 fls.	20	CX	212,00	4.240,00	JANDAIA
88	Giz de cera para desenho, cores mistas, longo, 11X100mm, cx c/ 12 und	180	CX	3,80	684,00	ACRILEX
89	Giz p quadro negro, branco caixa com 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	12	CX	74,50	894,00	DELTA
90	Giz para quadro negro, colorido caixa c/ 40 caixinhas c/64 unid cada caixinha	12	CX	97,90	1.174,80	DELTA
91	Gliter em pó com 2 grams, cor vermelho	12	UNID	0,58	6,96	HONEY
92	Gliter em pó, com 2 gramas, cor azul	12	UNID	0,58	6,96	HONEY
93	Gliter em pó, com 2 gramas, cor dourado	36	UNID	0,58	20,88	HONEY
94	Gliter em pó, com 2 gramas, cor prata	36	UNID	0,58	20,88	HONEY
95	Gliter em pó, com 2 gramas, cor verde	12	UNID	0,58	6,96	HONEY
96	Grampeador de mesa, estrut. Metálica, 20 cm de base, para grampos do tipo 26/8 e 26/6, grampeia no mínimo 28 folhas, espaço de 150mm para as folhas.	50	UNID	19,80	990,00	CIS
97	Grampo fixa papel; composto de duas pecas de encaixe por pressão; medindo mínimo de base 75mm com haste 90mm, capacidade para 500 folhas; em polietileno(pe) rígido	1000	UNID	3,50	3.500,00	IARA
98	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/6, cx c/5000und	100	CX	3,50	350,00	IARA
99	Grampo galvanizado de zinco para grampeador, med. 26/8, cx c/5000und	50		6,10	305,00	IARA
100	Grampo trilho; medindo 80mm; em chapa de aco com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 jogos	50	CX	9,00	450,00	IARA
101	Impresso padronizado - papelaria; recibo de pagamento (holerite), tipo lab4, na cor verde , com bloqueio; (233 mm x 5 1/2") (compr.x alt.); em 3vias carbonadas, gramatura minima de 53g/m2; apresentado em caixa com 3000 jogos, com nome do fabricante na caixa	10	CX	422,00	4.220,00	TILIBRA
102	Lâmina de poliestireno (isopor), branco, espessura 4cm	12	UNID	1,30	15,60	CIS
103	Lápis de cor, medindo 170 mm, cx c/ 12 unid	240	CX	4,30	1.032,00	LEONORA
104	Lápis; corpo em madeira; na cor verde envernizada; no formato redondo; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem, caixa com 72 und	150	CX	30,50	4.575,00	LEONORA
105	Livro Ata de papelaria, medindo(220X300) mm, vertical, na cor preta, c/ 50 fls. Numeradas	48	UNID	6,70	321,60	TILIBRA
106	Livro de correspondência 153X216 mm, 52 fls.	25	UNID	4,30	107,50	TILIBRA
107	Livro de protocolo 145X205 mm, 50 fls.	24	UNID	4,30	103,20	TILIBRA
108	Massa de modelar, fosca, cor variada, estojo c/ 12 unid	180	CX	3,60	648,00	ACRILEX
109	Mídia CD-R, 700MB, 80min, para gravação de áudio e dados	180	UNID	1,20	216,00	CIS
110	Mídia CD-R, regravável, 700MB, 80 min p/ grav. áudio e dados	120	UNID	1,80	216,00	CIS
111	Mídia DVD, 4.7 GB p/ grav. de dados de áudio e vídeo	180	UNID	1,15	207,00	CIS
112	Molhador de dedos; 12g; a base glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; validade mínima de 1 ano; unidade.	100	UNID	2,50	250,00	CIS
113	Papel carbono; em película de poliéster; no tamanho (220 x 330)mm; na cor azul; tipo filme, com 100 fls	10	CX	71,70	717,00	CIS
114	Papel cartão 48X66 cm, pcte com20 fls, cor branco	2	pcte	20,00	40,00	VMP
115	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor amarelo	6	pcte	20,00	120,00	VMP
116	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul claro	6	pcte	20,00	120,00	VMP
117	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor azul escuro	4	pcte	20,00	80,00	VMP
118	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor laranja	6	pcte	20,00	120,00	VMP
119	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor marrom	4	pcte	20,00	80,00	VMP
120	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor pink	6	pcte	20,00	120,00	VMP
121	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor preto	4	pcte	20,00	80,00	VMP
122	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor rosa	6	pcte	20,00	120,00	VMP

123	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde claro	6	pcte	20,00	120,00	VMP
124	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor verde escuro	6	pcte	20,00	120,00	VMP
125	Papel cartão 48X66cm, pcte com 20 fls, cor vermelho	6	pcte	20,00	120,00	VMP
126	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm, azul	24	UNID	1,05	25,20	VMP
127	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,transp	24	UNID	1,05	25,20	VMP
128	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,verde	24	UNID	1,05	25,20	VMP
129	papel celofane, poliprop. BOPP,GR18G/M2,85X100cm,vermelh	24	UNID	1,05	25,20	VMP
130	papel contact, 45cmX10m, motivo floral, rolo	6	rolo	67,00	402,00	LEONORA
131	papel contact, 45cmX10m, motivo infantil, rolo	6	rolo	67,00	402,00	LEONORA
132	papel contact, 45cmX10m, transparente, rolo	6	rolo	67,00	402,00	LEONORA
133	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo limão	2	CX	40,25	80,50	VMP
134	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor amarelo ouro	2	CX	40,20	80,40	VMP
135	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul claro	2	CX	40,20	80,40	VMP
136	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor azul escuro	2	CX	40,20	80,40	VMP
137	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor branco	2	CX	40,20	80,40	VMP
138	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor laranja	4	CX	40,20	160,80	VMP
139	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor lilás	2	CX	40,20	80,40	VMP
140	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor marrom	2	CX	40,20	80,40	VMP
141	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor pink	4	CX	40,20	160,80	VMP
142	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor preto	2	CX	40,20	80,40	VMP
143	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor rosa	4	CX	40,20	160,80	VMP
144	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde bandeira	2	CX	40,20	80,40	VMP
145	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde limão	2	CX	40,20	80,40	VMP
146	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor verde musgo	2	CX	40,20	80,40	VMP
147	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor vermelho	4	CX	40,20	160,80	VMP
148	Papel crepom, cx c/ 40 unid, cor violeta	2	CX	40,20	80,40	VMP
149	papel laminado formato 49x59 ,cor verde pcte c/ 40 unid.	2	pcte	40,20	80,40	VMP
150	papel laminado formato 49x59 cm ,cor dourado pcte c/40 u	2	pcte	40,20	80,40	VMP
151	papel laminado, formato 49x 59 cm, cor azul, pcte c/ 40 unid	2	pcte	40,20	80,40	VMP
152	papel laminado, formato 49X59 cm cor vermelho pcte c/ 40 unid	2	pcte	47,00	94,00	VMP
153	papel micro ondulado, cor dourado	18	unid	2,50	45,00	VMP
154	papel micro ondulado, cor verde	18	unid	2,50	45,00	VMP
155	papel micro ondulado, cor vermelho	18	unid	2,50	45,00	VMP
156	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Diverso	6	rolo	82,00	492,00	CRISTINA
157	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. Floral	6	rolo	80,00	480,00	CRISTINA
158	Papel para embrulho presente, bobina 60cmX150m, mot. infantil	6	rolo	80,00	480,00	CRISTINA
159	papel seda formato 58 x 39 rosa pacote com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
160	papel seda formato 58 x 39 lilás pacote com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
161	papel seda formato 58 x 39 verde escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
162	papel seda formato 58 x 39 pink pacote com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
163	papel seda formato 58 x39 azul escuro pcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
164	papel seda formato 58 x39 dourado pcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
165	papel seda formato 58x 39azul claro pcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
166	papel seda , formato 58X39 amarelo pcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
167	papel seda formato 58x 39 vermelho pcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
168	papel seda formato 58 x 39 pratapcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
169	papel seda formato 58 x 39 verde claro pcte com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
170	papel seda, formato 58X 39 laranja pacote com 100 unidades	2	pcte	21,50	43,00	VMP
171	Papel Estêncil p/ mimeografo, cx c/ 100 unid	5	CX	84,00	420,00	CIS
172	Papel sulfite, tamanho A4, 210X297, 75 G/M², alcalino, caixa c/ 10X500	160	CX	199,00	31.840,00	NOBILY
173	Papel vergê de papelaria, tipo plus, 100 fls, 297X210mm, branco	24	pcte	21,50	516,00	TILIBRA
174	Pasta AZ, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	200	UNID	8,70	1.740,00	FRAMA
175	Pasta c/ aba e elástico, papelão plastificado, tam. Ofício	240	UNID	1,86	446,40	DELLO
176	Pasta catálogo, c/ 50 envelopes, tam ofício, cor preta	36	UNID	11,50	414,00	DELLO
177	Pasta corrugada de plast, c/ aba e elast. Lomba de 35 mm, cor azul	240	UNID	3,88	931,20	DELLO
178	Pasta papelão plastificado, tam. ofício, c/ grampo/trilho metal	180	UNID	1,49	268,20	DELLO
179	Pasta suspensa completa, para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	500	UNID	1,39	695,00	DELLO
180	Pen drive, 4 GB, interface USB 2.0	12	UNID	17,70	212,40	EAGLE
181	Pen drive, 8 GB, interface USB 2.0	12	UNID	17,70	212,40	EAGLE
182	Percevejo em metal latonado, cabeça colorida, 10mm, cx c/ 100	12	CX	25,00	300,00	IARA
183	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, azul, cx c/ 12 unid	12	CX	25,80	309,60	PILOT
184	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, preto, cx c/ 12 unid	12	CX	25,80	309,60	PILOT
185	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verde, cx c/ 12 unid	2	CX	25,80	51,60	PILOT
186	Pincel atômico, ponta de feltro arredondada, verm, cx c/ 12 unid	12	CX	25,80	309,60	PILOT
187	Pincel marcador permanente cor preto, 2.0mm, ponta media	30	UNID	3,65	109,50	PILOT
188	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 12 cm	24	UNID	19,50	468,00	LEONORA
189	Pistola aplicadora de cola quente, tensão 110v, medindo 20 cm	24	UNID	24,00	576,00	LEONORA
190	Régua escolar, tam. 30cm, em poliestireno, cristal	300	UNID	0,95	285,00	WALLEU
191	Suporte para fita adesiva, com cortador em lamina inox, para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50	12	UNID	17,70	212,40	WALLEU
192	Tecido TNT, armação têxtil, 100%Poliuretano, não text., 1,40 larg, cores variadas	10	Rolo	79,00	790,00	SANTA FE
193	Tesoura de picotar em aço inox, cabo polipropileno	6	UNID	49,00	294,00	CIS
194	Tesoura escolar em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo PP, Destro, c/ 12 cm	300	UNID	3,50	1.050,00	LEONORA
195	Tesoura grande, lâminas em aço inox 7l, medindo c: 275mm l: 105mm tamanho, cabo polipropileno.	36	UNID	10,00	360,00	LEONORA
196	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo limão	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
197	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, amarelo ouro	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
198	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul claro	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
199	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, azul escuro	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
200	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, cor branca	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
201	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, laranja	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX

202	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, marrom	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
203	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, pink	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
204	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, preto	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
205	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, rosa	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
206	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, roxo	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
207	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde claro	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
208	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, verde escuro	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
209	Tinta guache, pote 250 ml, cx c/ 6 unid, vermelho	12	CX	30,00	360,00	ACRILEX
210	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, preto	4	CX	85,00	340,00	PILOT
211	Tinta para almofada de carimbo, 42 ml, cx c/ 12, vermelho	4	CX	85,00	340,00	PILOT
212	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, azul	6	CX	85,00	510,00	PILOT
213	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, preto	6	CX	85,00	510,00	PILOT
214	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37 ml, cx c/ 12, vermelho	6	CX	85,00	510,00	PILOT
215	Tinta para reabastecer pincel atômico, 37ml, cx c/ 12, verde	6	CX	85,00	510,00	PILOT
216	Transferidor em acrilico 180°, 10cm	48	UNID	1,50	72,00	DAC

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.025/2019.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000 e 3.390.32.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2019, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horasa contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.025/2019.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.025/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Juliano Henrique Langaro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

JULIANO HENRIQUE LANGARO
Schmitt & Langaro LTDA- ME/Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6BEEBB8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 36/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 36/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Celso Nillo	Motorista	Arapongas, Londrina, Cornélio Procópio	03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 29/06/2019	Transporte de pacientes	R$ 480,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31/07/2019	Transporte de pacientes para consulta	R$ 690,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio	15, 17, 18, 19/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 120,00
Luiz Antonio do Valle	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	22, 23, 25, 26, 27/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Celso Nillo	Motorista	Arapongas, Londrina, Cornélio Procópio	01, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 25, 27, 29, 31/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 540,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	17 e 18/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	22 a 26/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Londrina	15 a 20/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Ourinhos, Cornélio Procópio	22 a 27/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 180,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	15 a 19/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	22 a 26/07/2019	Transporte de pacientes	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:A8C14C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24182, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3572 de 27 de Novembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 762.577,14 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatorze Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.07 Departamento de Coordenação Administrativa de Defesa Civil	
04.122.0002.2022 Manutenção da Defesa Civil	
702: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
568: 3.3.20.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 100.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.365.0014.6022 PNAEC Creches	
426: 3.3.90.30.00.00.161 – Material de Consumo	R$ 31.064,00
07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2080 Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos.	
161: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
317: 3.3.50.41.00.00.000 - Contribuições	R$ 50.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes	
08.243.0019.6014 Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento	
640: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 55.000,00
796: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de Consumo	R$ 22.600,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	

1175: 3.3.20.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 18.000,00
1176: 3.3.20.93.00.00.342 – Indenizações e Restituições	R$ 65,00
1177: 3.3.20.93.00.00.495 – Indenizações e Restituições	R$ 615,00
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
654: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 328.800,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
51: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 26.433,14
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
363: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
TOTAL.....	**R$ 762.577,14**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 5.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X	R$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.006-8	R$ 150.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 77.600,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.237-1	R$ 18.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 26.433,14
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 105.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 161, conta nº 29.259-1	R$ 31.064,00
Excesso de Arrecadação da fonte 342, conta nº 31.968-6	R$ 65,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.003-5	R$ 285,00
Excesso de Arrecadação da fonte 495, conta nº 624.018-3	R$ 330,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 328.800,00
TOTAL.....	**R$ 762.577,14**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 07 de Agosto de 2019.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:407BBF2B

GABINETE
DECRETO N° 24185, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 24112, de 30.05.2019, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 24112, de 30.05.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.359.668,10 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Dez Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1062 Construir Canchas Escolares	
1059: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1060: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20,93
1061: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
1062: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.827,81
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
1054: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 28.032,37
10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
48: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.424,56
1064: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 3.053,45
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1065: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 3.323,97
1001: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$195.725,11
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
169: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 150.100,45
942: 3.3.90.39.00.00.341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
10.301.0028.2302 Programa PMAQ - AB	

133: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 187.590,00
1066: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 187.588,43
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1073: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 84.441,88
1074: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 5.011,34
1075: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 24.000,00
1076: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 289.450,00
1077: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 101.527,20
1013: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.605,58
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1067: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 32.841,97
10.302.0030.2310 Mãe Paranaense	
642: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 678,76
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1068: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.127,99
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1069: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 3.125,31
510: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.957,28
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1070: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 72.000,00
1071: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 8.433,46
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
68: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 5.000,00
488: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 126.353,85
773: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
1078: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 74.414,43
TOTAL.....	**R$ 2.359.668,10”**

Leia-se:

“Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.359.658,10 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Dez Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
12.361.0012.1062 Construir Canchas Escolares	
1059: 4.4.90.51.00.00.107 – Obras e Instalações	R$ 500.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1060: 4.4.90.52.00.00.304 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 20,93
1061: 3.3.90.30.00.00.312 – Material de Consumo	R$ 1,97
10.122.0026.2286 Conselho Municipal de Saúde	
1062: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.827,81
10.301.0011.1054 Reforma Centro de Saúde	
1054: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 28.032,37
10.301.0026.2303 Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	
48: 3.3.90.39.00.00.337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.424,56
1064: 3.3.90.30.00.00.334 – Material de Consumo	R$ 3.053,45
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
1065: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 3.323,97
1001: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$195.725,11
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
169: 3.3.90.30.00.00.341 – Material de Consumo	R$ 150.100,45
942: 3.3.90.39.00.00.341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 80.000,00
10.301.0028.2302 Programa PMAQ - AB	
133: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 187.590,00
1066: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 187.588,43
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
1073: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 84.441,88
1074: 3.3.90.30.00.00.499 – Material de Consumo	R$ 5.011,34
1075: 3.3.90.36.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 24.000,00
1076: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 289.450,00
1077: 4.4.90.52.00.00.495 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 101.527,20
1013: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 54.605,58
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1067: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 32.841,97
10.302.0030.2310 Mãe Paranaense	
642: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de Consumo	R$ 678,76
10.302.0031.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
1068: 3.1.90.11.00.00.495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.127,99
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1069: 3.3.90.30.00.00.498 – Material de Consumo	R$ 3.125,31
510: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 13.957,28
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
1070: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 72.000,00
1071: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 8.433,46
10.305.0031.2352 Programa VIGIASUS	
68: 3.3.90.14.00.00.497 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00
841: 3.3.90.33.00.00.497 – Despesas e Passagens com Locomoção	R$ 5.000,00
488: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 126.353,85
773: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
1078: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 74.414,43
TOTAL.....	**R$ 2.359.658,10”**

Art. 2º - Retifica o artigo 2º do Decreto n° 24112, de 30.05.2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 500.000,00
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 20,93
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 3.053,45
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R$ 25.424,56
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 230.100,45
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.011-6	R$ 3.323,97
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 408.020,40
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 24.113-X	R$ 102.205,96
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 8.127,99
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 8.932,47
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	388.959,41
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 3.125,31
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 195,20
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.816,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 191,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 54.414,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 53.848,08
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 2.595,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 25.037,07
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.017-5	R$ 399,72
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.012-4	R$ 30.050,96
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.010-8	R$ 1.291,55
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1	R$ 68.776,98
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.024-8	R$ 53.585,35
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.191-4	R$ 13.957,28
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9	R$ 80.433,46
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 214.353,85
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.190-6	R$ 74.414,43
TOTAL.....	**R$ 2.359.668,10"**

Leia-se:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 107, conta nº 10.267-9	R$ 500.000,00
Superávit Financeiro da fonte 304, conta nº 168-3	R$ 20,93
Superávit Financeiro da fonte 312, conta nº 7.386-5	R$ 1,97
Superávit Financeiro da fonte 334, conta nº 15.418-0	R$ 3.053,45
Superávit Financeiro da fonte 337, conta nº 154-3	R$ 25.424,56
Superávit Financeiro da fonte 341, conta nº 210-8	R$ 230.100,45
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.011-6	R$ 3.323,97
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.000-0	R$ 408.020,40
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 24.113-X	R$ 102.205,96
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 624.009-4	R$ 8.127,99
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 17.947-7	R$ 8.932,47
Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 58.040-6	388.959,41
Superávit Financeiro da fonte 498, conta nº 256-6	R$ 3.125,31
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 624.005-1	R$ 195,20
Superávit Financeiro da fonte 499, conta nº 58.041-4	R$ 4.816,14
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.487-X	R$ 191,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 18.551-5	R$ 54.414,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 53.848,08
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.013-2	R$ 2.595,58
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.016-7	R$ 25.037,07
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.017-5	R$ 399,72
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.012-4	R$ 30.050,96
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.010-8	R$ 1.291,55
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.019-1	R$ 68.776,98
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 624.024-8	R$ 53.585,35
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.191-4	R$ 13.957,28
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 624.001-9	R$ 80.433,46
Superávit Financeiro da fonte 497, conta nº 243-4	R$ 214.353,85
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 30.190-6	R$ 74.414,43
TOTAL.....	**R$ 2.359.658,10"**

Art.3º - Permanecem inalterados os dispositivos do referido Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Agosto de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2862DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 115/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES, À BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LACTESAS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO NASCIMENTO, COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 1/ DANONE	UNIDADE	120	35,00	4.200,00
04	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LACTESAS. INDICADA PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU PARA DIETAS RESTRITAS AO LEITE DE VACA, 100% MALTODEXTRINA E 100% DE GORDURA VEGETAL EMBALAGEM 800 GRAMAS.	APTAMIL SOJA 2/ DANONE	UNIDADE	200	44,00	8.800,00
06	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOPROTEICA, COM PELO MENOS 80% DE PROTEÍNA ANIMAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E /OU MORANGO. LATA 400 GRAMAS	ENSURE ABBOTT	UNIDADE	180	37,00	6.660,00
07	ALIMENTO EM PÓ A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ORIGINAL SEM LACTOSE, PROPORCIONA OS BENEFICIOS NUTRICIONAIS DA PROTEINA DE SOJA, CONTEM CALCIO, FERRO E IODO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 GRAMAS.	SOY+ / JOSAPAR	UNIDADE	48	17,00	816,00
08	ALIMENTO EM PÓ PARA USO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER AS NECESIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA A RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL. SABORES BAUNILHA OU VARIADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNIDADE	120	36,00	4.320,00
13	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO ENTERAL OU ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO, COM NO MÍNIMO 86% DE PROTEÍNA ANIMAL. E COM TCM. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS QUE NECESSITAM DE NUTRIÇÃO ADEQUADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SABORES BAUNILHA OU VARIADOS, ISENTO DE GLUTEM. EMBALAGEM MÍNIMA DE 400 GRAMAS.	PEDIASURE/ ABBOTT	UNIDADE	48	36,00	1.728,00
14	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO NORMOLIPÍDICA E COM TCM, COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	NUTRI ENTERAL SOYA	UNIDADE	120	16,50	1.980,00
VALOR TOTAL.....R$28.504,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:24BFC65D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
11	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	TROPHIC SOYA 1L PRODIET	UNIDADE	360	15,28	5.500,80
12	ALIMENTO LIQUIDO, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GLUTEN E LACTOSE. PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM PROTEINA ANIMAL E/OU VEGETAL. PARA USO ENTERAL E/OU ORAL. DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO.	TROPHIC 1.5 1L/ PRODIET	UNIDADE	360	21,85	7.866,00
VALOR TOTAL.....R$13.366,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutrição Original LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D5A30AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
17	LEITE DE SOJA, SABOR ORIGINAL, NATURAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	PURITY	UNIDADE	4000	4,04	16.160,00

	TETRA PACK DE 1 LITRO					
18	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	LIDER	UNIDADE	12000	3,67	44.040,00
VALOR TOTAL.....R$60.200,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
MSA Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA7CDEA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO – PRODUTOS NUTRICIONAIS ME
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE ATODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS.	ALFARÉ NESTLÉ	UNIDADE	120	86,50	10.380,00
05	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO LATA DE 400 GRAMAS, COM ESTUDOS CLÍNICOS PUBLICADOS QUE COMPROVEM A EFICÁCIA EM LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS.	ALFAMINO NESTLE	UNIDADE	100	148,90	14.890,00
VALOR TOTAL.....R$25.270,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
B. de Oliveira Bergamascho Produtos Nutricionais ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:32A6F970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
02	FORMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFAGICO. CONTEM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ OU AMIDO PRÉ GELATINIZADO, QUE PROPRCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FORMULA, NÃO ALTERANDO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO 74% DE LACTOSE. LATA 800 GRAMAS	NAN AR	UNIDADE	288	29,80	8.582,40
09	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS, 0,4 A 0,8g/100 ML. CONTÉM LcPUFAS ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – ACIDOS ARAQUIDÔNICO (ARA) E DECOSAHAXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS E RDC Nº 43/2011. RELAÇÃO CASEINA SORO 50:50, 40:60 OU 30:70. EMBALAGEM 800 GRAMAS.	NAN CONFOR 2	UNIDADE	1500	28,50	42.750,00
10	FÓRMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, 100% LACTOSE, PERFIL LIPÍDICO QUE POSSUA OLEÍNA DE PALMA, ADICIONADA DE FERRO E SELÊNIO, COM RELAÇÃO CASEÍNA: PROTEÍNA DO SORO DE 30- 40/60-70, EMBALAGENS 800 G. NÃO CONTÉM GLÚTEN	NAN CONFOR 1	UNIDADE	1500	29,50	44.250,00
15	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	NAN S.L	UNIDADE	48	22,00	1.056,00
16	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RECÉM NASCIDOS DE BAIXO PESO, COM LCPUFAS (DHA E ARA), QUE SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PRE NAN	UNIDADE	48	27,50	1.320,00
VALOR TOTAL.....R$97.958,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O produto deverá ser entregue na sede da Secretaria solicitante no prazo maximo de 3 (tres) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
Norte Nutri Produtos Medicos e Nutrição EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00A37F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	1,47	7.350,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	1,97	3.940,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	4000	1,47	5.880,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	2,97	5.940,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	14,43	14.430,00
6	BANANA - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	12000	1,97	23.640,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	4,37	26.220,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	1,27	635,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,27	5.675,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,97	13.365,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	3,27	9.810,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,47	3.969,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,47	1.470,00
14	MAÇÃ FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	10000	3,97	39.700,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3000	2,33	6.990,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,97	14.850,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	100	5,97	597,00
18	MANGA ADEM DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8000	3,97	31.760,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	1,37	2.740,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,57	914,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,57	12.850,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	5,97	41.790,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	7,47	1.494,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	100	2,17	217,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	4,47	11.175,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	1000	2,47	2.470,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	1,27	254,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	400	2,77	1.108,00
29	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEIRA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	2000	3,87	7.740,00
VALOR TOTAL.....R$ 298.973,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48ACA277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças novas e eventual serviços de mecânica para ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para peças e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	25%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 114,00

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
3	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
4	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
5	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
6	ÔNIBUS	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2018/2019	BCO-0253
7	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
9	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
11	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
12	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
15	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L EURO V	2018/2019	BCO-3592
16	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L	2019/2019	EAD-8E33

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51283191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 085/2019-PML, que tem por objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) Sedan 0 km e 1 (um) veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

Fica alterado o subitem 12.1 do Item XII – DO LOCAL DE ENTREGA, FORMA, PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

XII – DO LOCAL DE ENTREGA, FORMA, PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO.

12.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue ao responsavel pelo Departamento de Patrimônio, do Municipio de Loanda-Pr , no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a solicitação.

Fica alterado o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 2 (dois) veículos, sendo 1 (um) Sedan 0 km e 1 (um) veiculo utilitário 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2019 OU 2020. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • 4 (QUATRO) PORTAS; • CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; • BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA; • PINTURA SÓLIDA NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PINTURA METÁLICA PRATA OU CINZA COM PARACHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS DAS PORTAS, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; • COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); • AI BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; • FREIOS COM SISTEMA ABS; • RODAS DE AÇO COM CALOTA (ARO 15 OU SUPERIOR); • AR CONDICIONADO COM FILTRO; • DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; • **VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO NAS 02 PORTAS DIANTEIRAS;** RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; • TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; • SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; • SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO (ORIGINAL DE FÁBRICA), CONTANDO COM, NO MÍNIMO, RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB; • SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM ALERTA SONORO TRASEIRO; • COMPUTADOR DE BORDO COM 4 FUNÇÕES: CONSUMO MÉDIO (KM/L), VELOCIDADE MÉDIA (KM/H), AUTONOMIA (KM) E TEMPO DE VIAGEM (HH:MM); • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; • CAMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; • MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (G) E 88 CV (E); • JOGO DE TAPETES; • PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE; • DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; • **ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 460 LITROS;** • DESEMBAÇADOR TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID	1	61.000,00	61.000,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO TIPO CAMINHONETA ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2019 OU 2020. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LUGARES • CABINE SIMPLES; • MOTOR BIOCOMBUSTÍVEL; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 CV; • OPCIONAL AR CONDICIONADO; • DIREÇÃO HIDRÁULICA • OPCIONAL PROTETOR DE CARTER; • TRAVAS ELÉTRICAS • VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS • RADIO AM/FM CD PLAYER, ANTENA E AUTO FALANTES OPCIONAL • JOGO DE TAPETES • PROTETOR DE CAÇAMBA • TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UNID	1	53.150,00	53.150,00

Fica alterado o ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local, em de de 2.019.
A Prefeitura Municipal de Loanda
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2019-PML

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para fornecimento dos objetos abaixo relacionados:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	VEÍCULO NOVO TIPO "SEDAN" ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2019 OU 2020. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • 4 (QUATRO) PORTAS; • CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; • BANCO COM REGULAGEM DE ALTURA; • PINTURA SÓLIDA NA COR PREFERENCIALMENTE BRANCA OU PINTURA METÁLICA PRATA OU CINZA COM PARACHOQUES, ESPELHOS RETROVISORES E MAÇANETAS DAS PORTAS, AMBOS NA COR DO VEÍCULO; • COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL (FLEX); • AI BAG FRONTAL PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; • FREIOS COM SISTEMA ABS; • RODAS DE AÇO COM CALOTA (ARO 15 OU SUPERIOR); • AR CONDICIONADO COM FILTRO; • DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, ORIGINAL DE FÁBRICA; • **VIDROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO NAS 02 PORTAS DIANTEIRAS;** RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; • TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; • SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, AMBOS ORIGINAIS DE FÁBRICA; • SISTEMA DE SOM ORIGINAL DO VEÍCULO (ORIGINAL DE FÁBRICA), CONTANDO COM, NO MÍNIMO, RÁDIO FM E ENTRADA PARA USB; • SENSOR DE ESTACIONAMENTO COM ALERTA SONORO TRASEIRO; • COMPUTADOR DE BORDO COM 4 FUNÇÕES: CONSUMO MÉDIO (KM/L), VELOCIDADE MÉDIA (KM/H), AUTONOMIA (KM) E TEMPO DE VIAGEM (HH:MM); • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS; • CAMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ; • MOTOR 1.4 (1,4 LITROS) OU SUPERIOR E POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV (G) E 88 CV (E); • JOGO DE TAPETES; • PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE;	UNID	1		

	• DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE NO MÍNIMO 2.450MM; • **ESPAÇO VOLUMÉTRICO DO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTA-MALAS) DE NO MÍNIMO 460 LITROS;** • DESEMBAÇADOR TRASEIRO; PNEU SOBRESSALENTE, CHAVE DE RODAS, TRIANGULO E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **MARCA E MODELO _____**				
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO TIPO CAMINHONETA ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2019 OU 2020. COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2 LUGARES • CABINE SIMPLES; • MOTOR BIOCOMBUSTÍVEL; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 97 CV; • OPCIONAL AR CONDICIONADO; • DIREÇÃO HIDRÁULICA • OPCIONAL PROTETOR DE CARTER; • TRAVAS ELÉTRICAS • VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS • RADIO AM/FM CD PLAYER, ANTENA E AUTO FALANTES OPCIONAL • JOGO DE TAPETES • PROTETOR DE CAÇAMBA • TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO VIGENTE; • GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. **MARCA E MODELO _____**	UNID	1		

Validade da Proposta: __ (___) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável pela empresa)

Fica alterado o PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue ao responsavel pelo Departamento de Patrimônio, do Municipio de Loanda-Pr, no prazo máximo de 60 dias, após a solicitação.

Em virtude das alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 085/2019-PML, prorrogada para a data de 23/08/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 09 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7AF69A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019-PML
O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 013/2019-PML, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança.
Sob pena de desclassificação as empresas que irão participar do referido processo licitatório deverão apresentar também no envelope nº 01 – Documentação de Habilitação, o seguinte documento:
· Certificado de Registro Cadastral, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, (Cadastro de Licitantes do Município de Loanda ou Cadastrada nas condições exigidas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da Administração Pública).
Fica alterado os itens de nº 3.1.1; B; B.1; B.2; B.3; e E, do referido Edital, que passa a ser da seguinte forma:
3. TABELA DE FATORES PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA.
QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA DA PESSOA JURÍDICA (pontuação máxima 100 pontos).

CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	MÁXIMO	PONTOS	PROPOSTO
Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede da licitante.	1	50	
Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do seu estado de origem da Licitante.	1	50	
Prova de inscrição ou registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) do seu estado de origem da Licitante.	1	50	

3.1.1 QUALIFICAÇÃO DA IMAGEM (pontuação máxima 50 pontos).

CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	MÁXIMO	PONTOS	PROPOSTO
Apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito público ou privado comprovando que forneceu imagem ortorretificada com precisão de até 5 cm por pixel.	1	50	
Apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por órgão de direito público ou privado comprovando que forneceu imagem ortorretificada com precisão acima de 5 cm por pixel.	1	30	

3.2 QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE (pontuação máxima 250 pontos)
A. Qualificação será comprovada por apresentação de títulos de graduação, referentes a temas concernentes ao desenvolvimento do projeto básico.

FUNÇÃO	FORMAÇÃO ACADEMICA MINIMA	QTDE DE INTEGRANTES	PONTOS	PROPOSTA
Coordenador Geral Sênior	Engenheiro Civil.	1	30	
Coordenador Adjunto Sênior	Engenheiro Civil.	1	30	
Profissional Sênior de Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo.	1	30	
Profissional Cartógrafo	Engenheiro Cartógrafo	1	30	
Profissional Geologo	Geólogo	1	30	
Profissional Geógrafo	Geógrafo	1	30	
Profissional Cientista Social	Cientista Social	1	30	
Coordenador de Execução em Campo.	Profissional Administrador de Empresa.	1	20	
Profissional Sênior de Gestão.	Profissional especialista em Administração Pública.	1	20	
Profissional na área de Direito Tributário.	Profissional especialista em Direito Tributário.	1	20	
Profissional na área de Gestão Pública	Profissional especialista em Gestão Pública	1	20	
Profissional na área de Direito Público.	Profissional com especialização em Direito Público.	1	20	
Profissional da área de Contabilidade	Contabilista ou técnico em Contabilidade.	1	20	
Profissional da área de Tecnologia e Inovação	Análise de Sistemas e/ou cursos afins.	1	20	

Obs: A comprovação do vínculo dos profissionais deverá ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos: No caso de ser sócio proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial; No caso de empregado da empresa, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante; No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de contrato de prestação de serviços, a comprovação do vínculo profissional com a empresa se dará por meio da apresentação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional a empresa proponente até a data prevista para a apresentação do documento;

B. EXPERIÊNCIA DA EQUIPE (pontuação máxima 330 pontos): A experiência da equipe será comprovada mediante apresentação de certificados, diplomas e atestados de capacidade técnica, declarações de prestação de serviços por parte de órgãos públicos e/ou privado em produtos elaborados nas áreas temáticas indicadas no Termo de Referência (as comprovações deverão estar em nome do profissional).

B.1 Tempo de Experiência: Será atribuído 1 (um) ponto por ano de experiência a contar da graduação, limitado a 10 (dez) pontos, por profissional.

RAMO DE ATUAÇÃO	PROPOSTA
Engenheiro Civil.	
Arquitetura e Urbanismo.	
Engenheiro Cartógrafo	
Geólogo	
Geógrafo	
Cientista Social	
Administrador de Empresa.	
Advogado	
Gestor Público	
Contabilista ou técnico em Contabilidade.	
Análise de Sistemas e/ou cursos afins.	

B.2 Formação acadêmica: Será atribuído 1 (um) ponto para cada diploma de especialização, 2 (dois) pontos para cada diploma de mestrado e 3 (três) pontos para cada diploma de doutorado, por profissional, limitado a 10 (dez) pontos, por profissional.

RAMO DE ATUAÇÃO	PROPOSTA
Engenheiro Civil.	
Arquitetura e Urbanismo.	
Engenheiro Cartógrafo	
Geólogo	
Geógrafo	
Cientista Social	
Administrador de Empresa.	
Advogado	
Gestor Público	
Contabilista ou técnico em Contabilidade.	
Análise de Sistemas e/ou cursos afins.	

B.3 Experiência Prévia: Será atribuido 1 (um) ponto para cada atestado de capacidade técnica em nome do profissional indicado, limitado a 10 (dez) pontos, por profissional. Deverão constar um ou mais dos seguintes serviços:

• Serviço envolvendo elaboração, atualização e/ou revisão da base cartográfica do município;
• Serviço de medição e classificação dos imóveis edificados e não edificados;
• Serviço de integração do sistema de geoprocessamento com os sistemas de gestão;

• Serviço de implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário;
• Serviços de desenvolvimento de cursos e execução de treinamento da equipe profissional do Município;
• Serviço de auditoria nos bancos de dados do Município contratante;
• Serviços abrangendo planejamento, criação e manutenção de políticas públicas;
• Elaboração/Revisão/Adequação de Plano Diretor;
• Elaboração/Revisão/Adequação de Planta de Valores Genéricos;
• Elaboração/Revisão/Adequação de Código Tributário Municipal.

RAMO DE ATUAÇÃO	PROPOSTA
Engenheiro Civil.	
Arquitetura e Urbanismo.	
Engenheiro Cartógrafo	
Geólogo	
Geógrafo	
Cientista Social	
Administrador de Empresa.	
Advogado	
Gestor Público	
Contabilista ou técnico em Contabilidade.	
Análise de Sistemas e/ou cursos afins.	

C. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (pontuação máxima 200 pontos): A experiência da empresa será comprovada mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, declarações de prestação de serviços por parte de órgãos públicos e/ou privado em produtos elaborados nas áreas temáticas indicadas no Termo de Referência (as comprovações deverão estar em nome da licitante).

CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	MÁXIMO	PONTOS	PROPOSTO
• Atestado de Capacidade Técnica que comprove o desenvolvimento de um ou mais dos serviços: • Serviço envolvendo elaboração, atualização e/ou revisão da base cartográfica do município; • Serviço de medição e classificação dos imóveis edificados e não edificados; • Serviço de integração do sistema de geoprocessamento com os sistemas de gestão; • Serviço de implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário; • Serviços de desenvolvimento de cursos e execução de treinamento da equipe profissional do Município; • Serviço de auditoria nos bancos de dados do Município contratante; • Execução de Elaboração/ Revisão/ Adequação de Plano Diretor. • Serviços abrangendo planejamento, criação e manutenção de políticas públicas. • Execução de Projeto de Lei da Planta de Valores Genéricos. • Execução de Projeto de Lei de Código Tributário Municipal.	10	10	
CAT – Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA, que comprove que a licitante prestou serviços técnicos especializados de: • Projeto de atualização da cartografia do perímetro urbano; medição e classificação imóveis edificados e não edificados. • Execução de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário; • Capacitação, treinamento e assessoria para os servidores da prefeitura envolvidos e supervisão nos departamentos de engenharia, tributação e fiscalização tributária; • Implantação de sistema de informação geográfica via web (disponibilização de informações cadastrais aos usuários), integração de sistema de geoprocessamento com sistemas de gestão, implantação de cadastro técnico Multifinalitário, com módulos de cadastro imobiliário;	2	50	

D. RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA (pontuação máxima 80 pontos): pontuação do relatório de visita e diagnóstico tecnico.

ITEM	ASPECTO DA PROPOSTA	CRITÉRIO	PONT	MÁX
1	Amplitude de Diagnóstico de acordo com a estrutura de gestão tributária, arrecadatória e administrativa.	25% da Estrutura de Gestão.	2 pontos	20
		50% da Estrutura de Gestão.	5 pontos	
		75% da Estrutura de Gestão.	10 pontos	
		100% da Estrutura de Gestão.	20 pontos	
2	Conhecimento do cenário geral da gestão tributária e arrecadatória do Município de Loanda	Conhecimento mínimo para a execução dos serviços	2 pontos	20
		Conhecimento satisfatório, com ressalvas.	10 pontos	
		Conhecimento pleno e avançado do cenário de Loanda.	20 pontos	
3	Disponibilização de cursos para qualificação técnica dos servidores da área tributária.	Disponibiliza apostilas e mera orientação a distância.	5 pontos	20
		Oferece treinamento limitado à carga horária específica in loco.	10 pontos	
		Oferece treinamentos relacionados a área tributária por meio de disponibilização de plataforma de ensino e realização dos cursos in loco para servidores do órgão fazendário	20 pontos	
4	Qualidade da composição e redação, demonstrando capacidade para os serviços a contratar	Redação com problemas de lógica e articulação	0 pontos	20
		Redação concatenada, com ressalvas.	10 pontos	
		Redação clara, articulada e gramaticalmente correta.	20 ontos	

E. TERMO DE REFERÊNCIA (pontuação máxima 213 pontos) - Funcionalidades Mínimas para os Módulos Aplicativos, cada item atendido resultará na soma de um ponto.

ITEM	DEMONSTRAÇÃO ITENS PONTUÁVEIS	ATENDE	NÃO ATENDE
	SUPORTE TÉCNICO E CANAL DE ATENDIMENTO.		
1	O software deverá ser disponibilizada em plataforma web e ser compatível com aparelhos mobile;		
2	O software deverá possuir Módulos de projetos, calendário, gráficos, tarefas, tempo gasto, notícias;		
3	Permitir gerenciar todos os projetos com uma única instância do sistema;		
4	Permitir que cada usuário possa ter um papel diferente em cada projeto;		
5	Permitir que cada projeto possa ser declarado como público (visível por qualquer pessoa) ou privado (visível apenas pelos membros do projeto);		
6	Controle de acesso baseado em função flexível, que permita definir suas próprias funções e definir suas permissões em um clique;		
7	Permitir que o sistema flexível de rastreamento de situações;		

8	Permitir definir seus próprios status e tipos situações;		
9	Permitir que as transições de fluxo de trabalho possam ser configuradas para cada tipo de situação e função por meio da interface de administração baseada na Web;		
10	Permitir acompanhar o andamento do projeto através de gráficos e permitir a pesquisa por período;		
11	Permitir o acompanhamento das atividades e verificar o percentual concluído ou em atraso;		
12	Permitir o controle do tempo gasto na execução de cada atividade;		
13	Permitir a geração de relatório contendo o tempo gasto para execução das atividades por usuário, tipo de situação, categoria;		
14	Permitir definir campos personalizados para situações, entradas de tempo, projetos e usuários;		
15	Permitir campos personalizados nos seguintes formatos: texto, data, booleano, números inteiros, listas suspensas e caixas de seleção;		
16	Permitir que os campos personalizados podem ser exibidos na lista de situações e usados como filtros, como campos regulares;		
17	Permitir cadastrar e postar mensagens públicas, documentos e gerenciamento com compartilhamento de arquivos;		
18	Permitir cadastrar e postar mensagens públicas, documentos e gerenciamento com compartilhamento de arquivos;		
19	Permitir cadastrar Wiki usando sintaxe têxtil e links gratuitos dentro do wiki usando colchetes;		
20	Permitir compartilhar na Wiki arquivos de qualquer espécie;		
21	Permitir bloquear a edição da Wiki;		
22	Permitir que o usuário marque como observador da Wiki;		
23	Permitir exibições de diferenças e anotações efetuadas;		
24	Permitir acompanhar o histórico efetuados por usuário e data;		
25	Permitir a notificação por email das atividades do projeto;		
26	Permitir a notificação por email das notícias publicadas;		
27	Permitir a notificação por email das alterações das situações do projeto;		
28	Permitir opcionalmente, que os usuários se registrem on-line;		
29	Permitir a ativação da conta de forma automática sem necessidade de nenhuma confirmação;		
30	Permitir a ativação da conta de forma manual por administradores;		
31	Permitir a ativação por meio de uma URL gerado automaticamente por e-mail;		
32	Permitir que administradores possam bloquear o usuário;		
33	Permitir que administradores possam criar grupos de usuários;		
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS FUNCIONAIS E TÉCNICAS DO SIG WEB 2D		
	ARQUITETURA DO PORTAL WEB		
34	Utilizar banco de dados PostGis 9.1 ou superior, para armazenamento dos dados geográficos e do cadastro imobiliário;		
35	Utilizar API da google integrada com o framework JSF 2.0, para manipulação dos mapas do Município no software SIG WEB 2D.		
36	O software SIG WEB 2D deve ser integrado com controlador de domínio Active Directory, ou similar LDAP para trabalhar conjuntamente com sistema de controle de usuários do município, com o intuito de evitar redundância de informação e retrabalho.		
	CARACTERÍSTICAS GERAIS		
37	O SIG WEB 2D deverá funcionar em ambiente WEB.		
38	Deverá permitir a visualização de mapa georreferenciado;		
39	Possuir seletores de mapas base (ortofoto, imagem de satélite, base cadastral, etc.);		
40	Deverá ter a possibilidade de habilitar e desabilitar camadas de mapas temáticos, onde serão divididas e organizadas por área especifica;		
41	Deverá exibir a coordenada geográfica da posição desejada através do posicionamento do mouse sobre o mapa;		
42	Ao navegar no mapa, a barra de escala de visualização deve estar sempre visível, representando as mesmas escalas definidas pelos serviços de mapa;		
43	Deverá permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do “scroll” do mouse (zoom in/out);		
44	Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;		
45	Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;		
46	Permite visualizar o perfil do terreno (altimetria), conforme modelo digital de elevação - MDE;		
47	Permite navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;		
48	Permite a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;		
49	Permite a pesquisa e localização de todos os elementos geográficos que possuam dados (bairro, loteamento, quadra, lotes, logradouro), através de uma barra geral de consulta que organiza o resultado da pesquisa de forma categorizada;		
50	Deverá permitir acompanhamento georreferenciado das atividades do cadastramento e recadastramento imobiliário, identificando e quantificando graficamente as parcelas imobiliárias pendentes de visita, visitadas, recadastradas.		
	MÓDULO DE SEGURANÇA E GESTÃO		
51	Deverá permitir logon de usuário através de atribuição de perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, pesquisas e manutenção;		
52	Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis;		
53	Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador.		
	MÓDULO IMOBILIÁRIO		
54	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Pessoa (Proprietário), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML;		
55	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Bairro incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML;		
56	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Logradouro incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML;		
57	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Boletim de Informação Cadastral (BIC) incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML;		
58	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Loteamento incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML;		
59	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Quadra incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML;		
60	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Lote incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML;		
61	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados da seguinte entidade, Unidade Imobiliária (Edificações) incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML.		
62	Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades, Bairro;		
63	Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades, Logradouro;		
64	Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades, Loteamento;		
65	Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades, Quadra;		
66	Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades, Lote;		
67	Deverá permitir a associação dos elementos geográficos ao cadastro imobiliário do SIG das seguintes entidades, Unidade Imobiliária (Edificações);		
68	O lote deve possuir no mínimo campos como código, testada principal e secundária e área.		
69	O cadastro do lote deverá permitir a atribuição do Logradouro e Bairro;		
70	O cadastro do lote deverá permitir a atribuição Loteamento e Quadra;		
71	O cadastro do lote deverá permitir a atribuição dos dados territoriais, conforme BIC.		
72	A unidade imobiliária deve possuir no mínimo campos como cadastro imobiliário, inscrição imobiliária, face de quadra, área construída, tipo de unidade (público, privado, etc), finalidade (saúde, administração, educação, etc) e o código da unidade.		
73	Permitir a exibição dos patrimônios públicos no mapa do SIG WEB 2D identificados de acordo com sua finalidade.		
74	Permitir a exibição dos dados do patrimônio público ao selecionar no mapa do SIG WEB 2D, incluindo os documentos digitalizados.		
75	O cadastro da unidade imobiliária deverá permitir a atribuição do Loteamento, Quadra e Lote;		
76	O cadastro da unidade imobiliária deverá permitir a atribuição do proprietário ou morador;		
77	O cadastro da unidade imobiliária deverá permitir a atribuição do Logradouro e Número Predial;		
78	O cadastro da unidade imobiliária deverá permitir a atribuição dos dados prediais, conforme BIC.		
79	O SIG WEB 2D deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados e imagens.		
80	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção) de mapas temáticos de fontes WMS do sistema e fontes WMS externas, onde os cadastros destes mapas devem ser hierarquizados por categoria.		
81	Deverá possuir mapa cartográfico, para permitir navegar, identificar, associar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade na tela de bairros;		
82	Deverá possuir mapa cartográfico, para permitir navegar, identificar, associar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade na tela de Logradouro;		
83	Deverá possuir mapa cartográfico, para permitir navegar, identificar, associar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade na tela de Loteamento;		

84	Deverá possuir mapa cartográfico, para permitir navegar, identificar, associar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade na tela de Quadra;		
85	Deverá possuir mapa cartográfico, para permitir navegar, identificar, associar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade na tela de Lote		
86	Deverá possuir mapa cartográfico, para permitir navegar, identificar, associar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade na tela de Unidade Imobiliária (Edificação);		
87	ao selecionar um registro na tabela de resultado de pesquisa, em “cases” de entidades com vinculação cartográfica. O sistema deverá localizar, posicionar e identificar o elemento no mapa.		
88	Deverá permitir importação de dados referente ao cadastramento e recadastramento imobiliário, incluindo fotos de fachada e demais documentos, a partir de arquivo gerado pelos dispositivos móveis, utilizados para o cadastramento e recadastramento imobiliário.		
89	Deverá permitir a medição e registro de áreas de edificações irregulares, nas parcelas territoriais, diretamente no mapa do SIG WEB 2D com uso de uma camada de ortofoto do Município.		
90	Deverá permitir a emissão de notificação de irregularidade de edificação, de construções irregulares que foram previamente registradas, conforme descrito no item anterior.		
91	Permite a visualização panorâmica da rua (Street View), através do Google Maps integrado no SIG WEB 2D;		
	MÓDULO DE CONSULTA DE VIABILIDADE		
92	Deverá permitir o gerenciamento e controle das consultas de viabilidade emitidas pelo SIG WEB 2D.		
93	Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que demonstre os parâmetros para a construção de edificações;		
94	Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais que definem os parâmetros para parcelamento do solo;		
95	Deverá emitir consulta de viabilidade de parcelas territoriais para definição da possibilidade de abertura de estabelecimentos comerciais conforme a classificação nacional de atividades econômicas - CNAE;		
96	Deverá permitir a busca da atividade econômica através do código do CNAE ou da descrição através de função de auto completar;		
	MÓDULO DE ESTOQUE		
97	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Estabelecimento;		
98	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Produto;		
99	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Marca Comercial (Fabricante e Embalagem);		
100	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Fabricante;		
101	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Fornecedor;		
102	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Embalagem (Quantidade e Unidade de Medida);		
103	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Unidade de Medida de Apresentação;		
104	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Família de Produto;		
105	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Locais de Estoque (Locais por estabelecimento);		
106	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Tipo de Estoque;		
107	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade, Operações Internas para Movimentação de Estoque.		
108	Permitir inserção de nota de entrada de produto, através de operação interna de entrada, previamente configurada no SIG WEB 2D, para movimentação do estoque em seu devido local e tipo de estoque.		
109	Permitir o controle de estoque (locais e tipo de estoque) por lote ou número de série, mantendo consistente o estoque de produtos (lâmpadas, luminárias, reatores, entre outros) através das diversas operações internas de entrada e saída configuradas e que movimentem estoque.		
110	Permitir a realização de transferência de estoque de produtos entre os diversos locais e tipos de estoque cadastrado no sistema.		
111	Emitir relatórios de movimentação de estoque por período, produto, lote, locais e tipo de estoque.		
112	Emitir relatório de saldo geral e por lote filtrado por local e tipo de estoque, produto e família.		
113	Emitir relatório de garantida de produto filtrado por local e tipo de estoque, produto e família.		
	MÓDULO DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
114	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Poste;		
115	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Tipo Poste;		
116	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade itens de Produto para o Poste (reator, lâmpada, luminária, etc) com possibilidade de identificar o lote de estoque do item;		
117	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Tipos de Defeito;		
118	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Equipe de Manutenção;		
119	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Ordem de Serviço;		
120	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Solicitação de Reparo;		
121	Os postes devem possuir no mínimo campos como código (classificado por região), endereço (logradouro e número predial do qual o poste se encontra em frente) e tipo do poste (ornamental, concreto, etc).		
122	Permitir que o usuário liste os registros dos postes em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste ao ser selecionado na tabela;		
123	Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema o exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados.		
124	Permitir a abertura da solicitação de reparo, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB 2D, informando os seguintes dados: Tipo de Defeito; Comentário.		
125	O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe defeito no poste, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de atendimento.		
126	Permitir o filtro das solicitações de reparo em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.		
127	Permitir que o usuário selecione a solicitação de reparo na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicionar e identificar no mapa localização geográfica do poste relacionado a solicitação.		
128	Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de reparo relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela.		
129	Permitir a abertura da ordem de serviço, a partir de um poste selecionado no mapa do SIG WEB 2D ou a partir de uma solicitação de reparo anteriormente aberta, informando os seguintes dados: Equipe de Manutenção Responsável; Tipo de Defeito; Comentário; Itens da ordem de serviço.		
130	O sistema deve alterar a identificação gráfica do poste no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizado manutenção no mesmo, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;		
131	Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.		
132	Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica do poste relacionado a ordem de serviço.		
133	Permitir que o usuário selecione no mapa um determinado poste e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviço relacionadas ao poste, exibindo uma listagem em forma de tabela.		
134	Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização do poste.		
135	Deve ser integrado com módulo de estoque para desta forma movimentar os locais e tipos de estoque conforme operação interna de saída por ordem de serviço, previamente cadastrada e configurada no módulo de estoque.		
	MÓDULO DE CONTROLE E GESTÃO PARA ARBORIZAÇÃO		
136	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Árvore;		
137	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Boletim Cadastral (Características e Situações);		
138	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade Tipos de Serviço (poda, plantio, remoção, manejo, tratamento, etc) Manutenção conforme tipo de serviço;		
139	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML da seguinte entidade solicitação conforme tipo de serviço.		
140	As árvores devem possuir no mínimo campos como código único e incremental, endereço (logradouro e número predial do qual a árvore se encontra mais próxima) e data do cadastro.		
141	Permitir que o usuário liste os registros das árvores em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa a localização geográfica da árvore, quando esta for selecionada na tabela.		
142	Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema a exiba automaticamente na tabela, para posterior edição ou visualização dos dados.		
143	Permitir a abertura da solicitação de manutenção, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIG WEB 2D, informando os seguintes dados: Tipo de Manutenção; Comentário.		
144	O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma solicitação, indicando que existe manutenção sendo realizada na árvore, e esta identificação deverá ser modificada durante o processo de manutenção.		
145	Permitir o filtro das solicitações de manutenção em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.		
146	Permitir que o usuário selecione a solicitação de manutenção na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da		

	árvore correspondente a solicitação.		
147	Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema liste automaticamente todas as solicitações de manutenção registradas àquela árvore, exibindo uma listagem em forma de tabela.		
148	Permitir abertura de ordem de serviço, a partir de uma árvore selecionada no mapa do SIG WEB 2D ou a partir de uma solicitação de manutenção anteriormente aberta, informando os seguintes dados: Equipe de Manutenção Responsável; Tipo de Serviço; Comentário.		
149	O sistema deve alterar a identificação gráfica da árvore no mapa, quando houver a abertura de uma ordem de serviço, indicando que está sendo realizado manutenção na mesma, e esta identificação deverá ser alterada conforme a fase do processo de atendimento;		
150	Permitir o filtro das ordens de serviços em todos os seus estados, apresentando uma listagem em forma de tabela.		
151	Permitir que o usuário selecione a ordem de serviço na listagem em forma de tabela e o sistema automaticamente posicione e identifique no mapa localização geográfica da árvore relacionada a ordem de serviço.		
152	Permitir que o usuário selecione no mapa uma determinada árvore e o sistema liste automaticamente todas as ordens de serviço relacionadas à árvore, exibindo uma listagem em forma de tabela.		
153	Impressão da ordem de serviço com o mapa de localização da árvore.		
	MÓDULO DE GESTÃO DO CADASTRO SOCIAL		
154	Deverá permitir a manutenção (inserção, atualização e remoção), incluindo consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML das seguintes entidades: Pessoa - Social; Tipo de Renda; Entidade; Tipo de Entidade; Serviço Social; Programa; Evento; Informações Sociais; Empreendimento. Família.		
155	A Pessoa - Social deve possuir no mínimo campos código único e incremental, nome, RG, CTPS, PIS, CPF, data de nascimento, certidão de nascimento, telefone, NIS, estado civil, sexo, pai, mãe, cônjuge, se é cadeirante e/ou com mobilidade reduzida.		
156	O cadastro da Pessoa - Social deve: Permitir adicionar os endereços; Permitir adicionar as rendas, com opção de especificar se compõe ou não a renda familiar; Permitir adicionar as deficiências físico/mental com seus respectivos números do CID; Permitir o registro de ocorrências sociais (alteração cadastral, atendimentos sociais, etc.); Permitir adicionar de documentos digitalizados.		
157	A Família deve possuir no mínimo campos código único e incremental, situação do cadastro (cadastrado, beneficiado, aprovado, sorteado, não localizado, apresentou documentos, etc…) e empreendimento.		
158	O cadastro da Família deve: Permitir a composição familiar, informando os membros familiares (Pessoa - Social), grau de parentesco e representatividade familiar; permitir o registro de ocorrências sociais; Permitir a definição social através das informações sociais previamente cadastradas; Permitir a atribuição do imóvel de moradia e o de benefício;		
159	Especificar se a família possui terreno, informando a localização geográfica (Loteamento/Quadra/Lote) e as condições financeiras, titularidade e intenção de uso para família;		
160	Calcular automaticamente o índice de vulnerabilidade baseado nas informações sociais especificadas no cadastro da Família.		
161	Calcular automaticamente a renda bruta familiar e a renda per capta familiar, baseadas nas rendas cadastradas dos membros familiares, respeitando se a renda do membro compõe ou não renda familiar.		
162	Exibir gráfico analítico (pizza ou similar) que interage diretamente com mapa para identificar as famílias em diferentes situações cadastrais. Este gráfico deve permitir a seleção das porções do gráfico de forma que o sistema identifique no mapa onde estas famílias estão localizadas, de acordo com o campo de identificação da moradia atual ou moradia de benefício da família.		
	MÓDULO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO		
163	Permitir a inserção de fotos e matriculas digitalizadas para acompanhamento da utilização dos mesmos;		
164	Permitir a manutenção dos dados da parcela, identificando-a como patrimônio público ou não campo especifico para descrever situações e dados do lote.		
165	O sistema deve permitir a incorporação de novos imóveis ao patrimônio público imobiliário georreferenciado.		
166	O sistema deve permitir a desincorporação de imóveis do patrimônio público georreferenciado.		
167	Deve também filtrar em lista e mapa os lotes que foram incorporados e desincorporados ao patrimônio público.		
168	O sistema deverá relacionar os imóveis que estão classificados como “utilidade pública”.		
169	O sistema deverá identificar com cores diferentes os imóveis de cada secretaria;		
170	O sistema deverá identificar os imóveis em concessão de uso e sua data de vencimento, (gerando um alerta de vencimento do decreto);		
171	Os dados do proprietário devem ser filtrados a partir do cadastro técnico municipal, bem como demais informações do cadastro.		
	MÓDULO DE GESTÃO E CONTROLE DE NUMERAÇÃO PREDIAL		
172	O sistema deverá permitir selecionar no mapa o logradouro para iniciar o processo de numeração predial;		
173	O sistema deverá permitir identificar automaticamente no mapa as parcelas (terrenos/lotes) envolvidas no processo de numeração com base no logradouro selecionado e também identificar automaticamente no mapa as parcelas que receberão números pares ou ímpares (exibindo estas em cores diferentes) e as que não receberão números prediais;		
174	O sistema deverá permitir incluir parcelas no processo de numeração predial a partir do mapa;		
175	O sistema deverá permitir excluir parcelas do processo de numeração predial a partir do mapa;		
176	O sistema deverá permitir inverter os lados pares e ímpares;		
177	O sistema deverá permitir informar no mapa o ponto de partida para iniciar a numeração predial;		
178	O sistema deverá permitir informar os números iniciais para o lado par e lado ímpar;		
179	O sistema deverá permitir gerar a numeração predial para os cadastros (edificação) que estão com sua testada principal comparada com a do logradouro selecionado inicialmente;		
180	O sistema deverá permitir listar os cadastros (edificações) de cada parcela e exibir a faixa de numeração disponível para que o usuário possa escolher qual é o mais adequado quando o sistema não estabelecer o correto;		
181	O sistema deverá permitir salvar a numeração predial definida para permitir posteriormente executar processo de comparação entre o número atual do cadastro;		
182	O sistema deverá permitir exibir no mapa as parcelas que possuem divergências de numeração com base no número atual e o gerado pelo processo de numeração predial;		
	MÓDULO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS		
183	O sistema deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Cemitério;		
184	O sistema deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Quadra;		
185	O sistema deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Jazigo;		
186	O sistema deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Logradouro;		
187	O sistema deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Falecido/ Proprietário.		
188	O sistema deverá permitir inserir, salvar, remover e consultar: Proprietário do jazigo;		
189	O sistema deverá permitir a visualização no mapa os elementos de cemitérios, quadras e Jazigos;		
190	O sistema deverá permitir selecionar um jazigo no mapa e o sistema exibir os dados dos falecidos associados;		
191	O sistema deverá permitir exigir dados básicos para o falecido como nome, data do falecimento;		
192	O sistema deverá permitir inserção de documentos .pdf e imagens .jpg ao cadastro do falecido;		
	MÓDULO DE GESTÃO DO ZONEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO		
193	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados do zoneamento urbano, a qual deverá conter no mínimo as seguintes informações: código do zoneamento, localização, e a descrição do mesmo;		
194	Deverá possuir mapa cartográfico, para permitir navegar, identificar, associar e medir os elementos cartográficos conforme necessidade diretamente na tela de controle de zoneamento urbano;		
195	Deverá permitir consultas e relatórios em formatos XLS, PDF, CSV e XML de todos os zoneamentos urbanos cadastrados;		
196	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de observações dos zoneamentos urbanos;		
197	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de localizações do zoneamento urbano;		
198	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de dados dos parâmetros de uso e ocupação do solo.		
199	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção dos valores dos parâmetros de uso e ocupação solo e permitir vincula-los ao zoneamento urbano já cadastrado.		
200	Deverá permitir a manutenção, inserção, atualização e remoção de observações dos parâmetros de uso e ocupação solo vinculados ao zoneamento urbano já cadastrado.		
	APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO		
201	Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;		
202	Deverá permitir importação da configuração gerada pelo SIG WEB 2D;		
203	Deverá permitir a exportação dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informação Cadastral (BIC) com as fotos de fachadas, croquis e demais documentos coletados, para posteriormente serem importados no SIG WEB 2D;		
204	Deverá exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;		
205	Deverá permitir a manutenção dos boletins (bics) - inserção, atualização e remoção;		
206	Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a parcela imobiliária;		
	APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA COLETA DE DADOS DA ARBORIZAÇÃO		
207	Deverá ser desenvolvido para plataforma Android;		
208	Deverá ser integrado ao SIGWEB 2D;		
209	Deverá permitir a exportação dos dados coletados em campo relacionado ao Boletim de Informação Cadastral (BIC) com as fotos das árvores, calçada, etc.. e demais documentos coletados, para posteriormente serem importados no SIG WEB 2D;		
210	Deverá exibir a lista dos boletins (bics) inseridos durante a coleta em campo;		
211	Deverá permitir a manutenção dos boletins (bics) - inserção, atualização e remoção;		

212	Deverá permitir a recuperação da coordenada geográfica do ponto de coleta de dados relacionado a árvore;		
213	Deverá ter a opção de trabalhar ONLINE, através de internet móvel ou de armazenar os dados para sincronização em ambiente com wi-fi disponível;		

TOTAL DE PONTOS: (pontuação máxima 213 pontos).

Declaro que o sistema ofertado atende integralmente aos itens selecionados e submeto a presente proposta técnica para avaliação da Comissão Especial.

Local, data.

_____
Assinatura da Proponente.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento os documentos e propostas protocoladas no setor de protocolo do Município de Loanda-Pr, serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que a Comissão Especial analisara e julgara junto com a Comissão Permanente de Licitação a pontuação das Propostas Técnicas e análise desses documentos.

Fica a Sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 013/2019-PML, prorrogada para a data de 13/09/2019, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 09 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:41B91231

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 113/2019

DECRETO Nº 113/2019

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido ao servidor relacionado no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 017/2011, alterado pela Lei Complementar nº 007/2012 de 21 de agosto de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 113/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe / Referência	A ser Promovido(a)	Posse		
						Dia	Mês	Ano
18991	Anderley Aparecido Requena	Contador	Profissional	B – 13	B – 14	01	08	2005

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6FA8C13F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

Processo: 71/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 36

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
Reuniram-se no dia 09/08/2019, as 09:05:57, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 36 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4727	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	CNPJ: 75.652.305/0001-87
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40

ITEM 1 - AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	8,2400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	8,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	8,0000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	8,0800

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 8,0000 (oito reais).

ITEM 2 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	11,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	10,7000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	10,6800	
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	10,6500	
2	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	10,6200	
3	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	10,6000	
3	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,6200
4	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	10,5000	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 10,5000 (dez reais e cinqüenta centavos).

ITEM 3 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	11,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	10,5000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,7800

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 10,5000 (dez reais e cinqüenta centavos).

ITEM 4 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	11,0000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	10,5000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	10,7800

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 10,5000 (dez reais e cinqüenta centavos).

ITEM 5 - LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO XG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	10,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	10,5000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 10,5000 (dez reais e cinqüenta centavos).

ITEM 6 - TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,5000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	7,1000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	7,0800	
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	7,0500	
2	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	7,0300	
3	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	7,0000	
3	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,0300

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 7,0000 (sete reais).

ITEM 7 - FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 40 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	3,7000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos). Observação: O FORNECEDOR ENTREGARÁ O OBJETO EM CAIXA COM 30 UNIDADES

ITEM 8 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 50 PACOTES LACRADOS COM 100 UNIDADES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	104,2700
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	102,1300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	102,0000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	101,9000	
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	101,5000	
2	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	101,9000

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 101,5000 (cento e um reais e cinqüenta centavos).

ITEM 9 - FÓSFORO. CAIXA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,6000
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	2,5500	
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,5200	
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	2,5000	
2	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	2,5200

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 2,5000 (dois reais e cinqüenta centavos).

ITEM 10 - ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 cm X 7,5 m
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,9400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	4,8000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,8500

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).

ITEM 11 - PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,0800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	1,0800	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 1,0800 (um real e oito centavos).

ITEM 12 - PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	4,5000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 4,5000 (quatro reais e cinqüenta centavos).

ITEM 13 - PILHA ALCALINA C2 COM 02 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	4,7000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).

ITEM 14 - PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,6900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	2,6500	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 15 - COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	59,7500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	56,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	59,7500
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	56,7500	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 56,7500 (cinqüenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 16 - FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 20 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,3800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,3000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,3200

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,3000 (três reais e trinta centavos).

ITEM 18 - EMBALAGENS PLASTICA COM 50 UNIDADES 288 CM X 40CM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	4,7300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	4,4500	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	4,4800

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 4,4500 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). Observação: O FORNECEDOR IRÁ ENTREGAR EMBALAGEM PLÁSTICA 28X40 cm

ITEM 20 - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350 mm, CAPACIDADE 8 LITROS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	3,9900	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 3,9900 (três reais e noventa e nove centavos).

ITEM 21 - BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 cm, CAPACIDADE 40 LITROS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	12,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	12,6000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 12,6000 (doze reais e sessenta centavos).

ITEM 23 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO 22 cm, TAMANHO GRANDE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,8700
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	3,7500	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	3,7900
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	3,7000	

O licitante MSA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 3,7000 (três reais e setenta centavos).

ITEM 24 - COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 cm, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,4500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,4300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	1,4000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4300

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).

ITEM 26 - CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO INOX, COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13 CM DE DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	11,3100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	11,3000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 11,3000 (onze reais e trinta centavos).

ITEM 28 - COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	9,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	9,4000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 9,4000 (nove reais e quarenta centavos).

ITEM 29 - DESCASCADOR DE CENOURA. INDICADO PARA DESCASCAR OU FATIAR LASCAS FINAS DE LEGUMES. DESCASCADOR COM CABO PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE CERÂMICA OU INOX. RESISTENTE E AFIADO. DIMENSÕES: 13 cm X 8 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	4,7400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	4,7000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 4,7000 (quatro reais e setenta centavos).

ITEM 32 - FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 mm. COM SERRA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	11,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	5,0000	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).

ITEM 36 - GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	1,3900	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).

ITEM 38 - RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, MEDIDAS MÍNIMAS: 15 cm X 9 cm X 7 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	11,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	11,6000	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas
para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 11,6000 (onze reais e sessenta centavos).

ITEM 41 - COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR E ESTERILIZAR, COMPRIMENTO 18 cm, ESPESSURA 0,08 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,3900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	1,3900	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 1,3900 (um real e trinta e nove centavos).

ITEM 42 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA, MATERIAL LEVE E RESISTENTE
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	17,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	17,9000	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).

ITEM 45 - GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIÚSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	30,0000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	29,8700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	29,8500	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	29,5000	
2	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	29,8500

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 29,5000 (vinte e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 48 - ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 cm X 40 cm X 10 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	49,2800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	49,2500	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 49,2500 (quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 50 - CALDEIRÃO PANELA Nº 28, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 15 LITROS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	94,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	94,9000	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 94,9000 (noventa e quatro reais e noventa centavos).

ITEM 54 - TRAVESSA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	15,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	15,9900	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 15,9900 (quinze reais e noventa e nove centavos).

ITEM 55 - TRAVESSA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	20,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	20,8000	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 20,8000 (vinte reais e oitenta centavos).

ITEM 56 - PANELA DE PRESSÃO modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima 4,0 mm, capacidade de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuir sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	377,3300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	369,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	369,5000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	369,5500

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 369,5000 (trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos).

ITEM 57 - BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA MAMADEIRA 250 ml
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,5600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	3,5500	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 3,5500 (três reais e cinqüenta e cinco centavos).

ITEM 58 - BICOS ARREDONDADOS PARA MAMADEIRA 250 ml
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	2,9500
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,8000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	2,8000	
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	2,9500

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

ITEM 59 - CHUPETA COM BICO ACHATADO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	3,6000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 3,6000 (três reais e sessenta centavos).

ITEM 60 - CHUPETA COM BICO REDONDO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	3,6800
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	3,6100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	3,6000	

1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	0,0000	3,5900	
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Desistiu	Desistiu	3,6000

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 3,5900 (três reais e cinqüenta e nove centavos).

ITEM 61 - MAMADEIRA 240 ml, EM POLIPROPILENO, COM BICO TRANSPARENTE DE PVC. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ATÓXICO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	7,4000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	7,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVALTDA- ME	Desistiu	Desistiu	7,4000
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	7,3900	

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 7,3900 (sete reais e trinta e nove centavos).

ITEM 62 - PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 44 cm X 68 cm
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	2,1500	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 2,1500 (dois reais e quinze centavos).

ITEM 63 - PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MOLA AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 1 cm LARGURA, 1,5 cm ALTURA, 7,5 cm COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,9300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	1,8500	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,8900

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).

ITEM 65 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	1,4400
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	1,4200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,4000	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	1,4200

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 1,4000 (um real e quarenta centavos).

ITEM 66 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem om 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	2,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	2,8000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 2,8000 (dois reais e oitenta centavos).

ITEM 67 - RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU face 40 cm. Com cabo em madeira revestida, medindo 150 cm.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	5,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	5,3000	

O licitante CAMPOS & GAVA LTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor CAMPOS & GAVA LTDA- ME pelo valor de R$ 5,3000 (cinco reais e trinta centavos).

ITEM 68 - RODO PLASTICO 60 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		Sim	18,3300
4727	CAMPOS & GAVA LTDA - ME		Sim	17,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	17,9500	
1	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	0,0000	17,9300	
2	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	0,0000	17,9000	
2	CAMPOS & GAVA LTDA- ME	Desistiu	Desistiu	17,9300

O licitante MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são Vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA pelo valor de R$ 17,9000 (dezessete reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS CAMPOS & GAVA LTDA - ME (4727), MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (5155) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 9 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECOM - .....Membro
ADRIANO APARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINA CAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ - .....Membro
MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIA REGINA GONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO DA SILVA SANTOS - ..... Representante
CRYSTHOFER PYL CURY - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BCF9A930

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 36/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	71/2019
	Processo de Licitação:	71/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, COPA E COZINHA, DESTINADOS AOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 9 de Agosto de 2019, às 09:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2019, Licitação nº 36/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM ACEITAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO XG	Un	10,00	TALGE	0,0000	10,50	105,00
7	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 - CAIXA COM 40 UNIDADES	Un	80,00	BRIGITTA	0,0000	3,70	296,00
11	PILHA ALCALINA DE 12 V - A 23 G, COM 01 UNIDADE	Un	10,00	ELGIN	0,0000	1,08	10,80
12	PILHA ALCALINA PALITO AAA COM 02 UNIDADES	Un	50,00	ELGIN	0,0000	4,50	225,00
13	PILHA ALCALINA C2 COM 02 UNIDADES	Un	100,00	ELGIN	0,0000	4,70	470,00
14	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	Un	10,00	ELGIN	0,0000	2,65	26,50
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	Cx	100,00	IBRAS	0,0000	56,75	5.675,00
20	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 136X350 mm, CAPACIDADE 8 LITROS.	Un	30,00	ARQPLAST	0,0000	3,99	119,70
21	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 50 X 20 cm, CAPACIDADE 40 LITROS	Un	20,00	ARQPLAST	0,0000	12,60	252,00
26	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, COM PEGADOR EM AÇO INOX, COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13 CM DE DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.	Un	10,00	CANIOSUL	0,0000	11,30	113,00
28	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, MODELO AMERICANO, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300 ml.	DZ	20,00	NADIR	0,0000	9,40	188,00
29	DESCASCADOR DE CENOURA. INDICADO PARA DESCASCAR OU FATIAR LASCAS FINAS DE LEGUMES. DESCASCADOR COM CABO PLÁSTICO ABS E LÂMINA DE CERÂMICA OU INOX. RESISTENTE E AFIADO. DIMENSÕES: 13 cm X 8 cm	Un	10,00	KEITA	0,0000	4,70	47,00
57	BICOS ACHATADOS ORTODÔNTICOS PARA	Un	100,00	LOLLY BABY	0,0000	3,55	355,00
	MAMADEIRA 250 ml						
58	BICOS ARREDONDADOS PARA MAMADEIRA 250 ml	Un	100,00	LOLLY BABY	0,0000	2,80	280,00
59	CHUPETA COM BICO ACHATADO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO	Un	100,00	LOLLY BABY	0,0000	3,60	360,00
60	CHUPETA COM BICO REDONDO DE SILICONE. PRODUZIDAS EM MATERIAL 100% ATÓXICO.	Un	100,00	LOLLY BABY	0,0000	3,59	359,00
62	PANO DE PRATO BRANCO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 44 cm X 68 cm	Un	200,00	FIO FORTE	0,0000	2,15	430,00
Participante: 4727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
66	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, 1ª qualidade, lado macio (cor amarela), lado abrasivo (cor verde). Embalagem om 03 unidades de 110 mm x 75 mm x 20 mm cada. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível.	Un	900,00	PLASTGRAN	0,0000	2,80	2.520,00
67	RODO DE LIMPEZA COM ESPUMA E COM MANTA ABRASIVA PU face 40 cm. Com cabo em madeira revestida, medindo 150 cm.	Un	50,00	PLASTGRAN	0,0000	5,30	265,00
Total do Participante ---->							12.097,00
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AVENTAL PLÁSTICO PARA COZINHA, COM ALÇA NO PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS. MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIGIÊNICO	Un	20,00	MSA	0,0000	8,00	160,00
2	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO P	Un	10,00	NOBRE	0,0000	10,50	105,00
3	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO M	Un	10,00	NOBRE	0,0000	10,50	105,00
4	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL, SEM AMIDO, TRANSPARENTE, CAIXA COM 50 PARES. TAMANHO G	Un	10,00	NOBRE	0,0000	10,50	105,00
6	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA, COM ELÁSTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA A EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ANATÔMICA E DE FÁCIL AJUSTE. GRAMATURA MÍNIMA 20 GRAMAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	Un	30,00	NOBRE	0,0000	7,00	210,00
8	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ml, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75 g. NORMA ABNT QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: 50 PACOTES LACRADOS COM 100 UNIDADES.	Cx	20,00	ROSSO	0,0000	101,50	2.030,00
9	FÓSFORO. CAIXA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE COM 10 CAIXAS. CADA CAIXA COM 40 PALITOS.	Pct	20,00	PARANA	0,0000	2,50	50,00
10	ROLOS DE PAPEL ALUMÍNIO COM 45 cm X 7,5 m	Un	100,00	GIO PACK	0,0000	4,80	480,00
16	FILME DE PVC, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, MEDIDAS: 15 m X 20 cm	Un	10,00	GIO PACK	0,0000	3,30	33,00
18	EMBALAGENS PLASTICA COM 50 UNIDADES 288 CM X 40CM	Pct	20,00	GIO PACK	0,0000	4,45	89,00
23	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO DE MADEIRA, DIÂMETRO 22 cm, TAMANHO GRANDE	Un	31,00	ZALEANA	0,0000	3,70	114,70
24	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 16 cm, COM CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA	Un	100,00	BARRIQUELO	0,0000	1,40	140,00
32	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. ESPESSURA DE 2,0 mm. COM SERRA.	Un	220,00	BARRIQUELO	0,0000	5,00	1.100,00
36	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 mm, CABO EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 cm, PRIMEIRA LINHA.	Un	100,00	BARRIQUELO	0,0000	1,39	139,00
38	RALADOR DE AÇO INOX, 4 FACES, MEDIDAS MÍNIMAS: 15 cm X 9 cm X 7 cm	Un	10,00	VIEL	0,0000	11,60	116,00
41	COLHER DE MESA (SOPA) EM AÇO INOX, FÁCIL DE LIMPAR E ESTERILIZAR, COMPRIMENTO 18 cm, ESPESSURA 0,08 cm	Un	120,00	BARRIQUELO	0,0000	1,39	166,80
42	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 20 LITROS, COM TAMPA/TRAVA, MATERIAL LEVE E RESISTENTE	Un	5,00	PLASMONT	0,0000	17,90	89,50
45	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS, COM BOCA REMOVÍVEL, ROLHA DOSADORA, COPO MULTIÚSO, CONSERVA QUENTE OU FRIO.	Un	25,00	ALADDIN	0,0000	29,50	737,50
48	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO GRANDE 30 cm X 40 cm X 10 cm	Un	10,00	NICOPAN	0,0000	49,25	492,50
50	CALDEIRÃO PANELA Nº 28, LINHA HOTEL INDUSTRIAL, CAPACIDADE 15 LITROS	Un	3,00	NICOPAN	0,0000	94,90	284,70
Participante: 5155 - MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

54	TRAVESSA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS	Un	40,00	PLASMONT	0,0000	15,99	639,60
55	TRAVESSA RETANGULAR PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS	Un	40,00	RAINHA	0,0000	20,80	832,00
56	PANELA DE PRESSÃO modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima 4,0 mm, capacidade de 10 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possuir sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	Un	5,00	ABC	0,0000	369,50	1.847,50
61	MAMADEIRA 240 ml, EM POLIPROPILENO, COM BICO TRANSPARENTE DE PVC. MATERIAL RESISTENTE, DURÁVEL E ATÓXICO.	Un	50,00	LOLLY BABY	0,0000	7,39	369,50
63	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA, FABRICADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MOLA AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES: 1 cm LARGURA, 1,5 cm ALTURA, 7,5 cm COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	DZ	50,00	BOTH	0,0000	1,85	92,50
65	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 1ª qualidade, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono. Embalagem com 60 g - pacote com 08 unidades.	Un	700,00	Q LUSTRO	0,0000	1,40	980,00
68	RODO PLASTICO 60 CM COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO	Pct	30,00	LOCATELLI	0,0000	17,90	537,00
Total do Participante -------->							12.045,80
Total Geral --------->							24.142,80

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 9 de Agosto de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RODRIGO DA SILVA SANTOS - .....- Representante

CRYSTHOFER PYL CURY - .....- Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:156FC719

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUAANTONIO COLETTO	Nr.: 37/2019 - PR	
	Processo Administrativo:	73/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	73/2019
	Data do Processo:	22/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2019
b) Licitação Nr.:	37/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	09/08/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS E TONERS, destinados ao suprimento das impressoras de patrimônio desta municipalidade

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (1543)					

1 TONER REMANUFATURADO SANSUNG D 101, COM NO MINIMO 100 GR - Marca: TECTONER	Un	40,00	0,0000	100,00	4.000,00
2 TONER REMANUFATURADO HP 12A, COM NO MINIMO 150 GR - Marca: TECTONER	Un	80,00	0,0000	70,00	5.600,00
3 TONER REMANUFATURADO HP 36A, COM NO MINIMO 130 GR - Marca: TECTONER	Un	90,00	0,0000	70,00	6.300,00
4 TONER REMANUFATURADO HP 85A, COM NO MINIMO 130 GR - Marca: TECTONER	Un	90,00	0,0000	70,00	6.300,00
5 TONER REMANUFATURADO HP 53A, COM NO MINIMO 160 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	83,00	830,00
6 TONER REMANUFATURADO HP 280A, COM NO MINIMO 200 GR - Marca: TECTONER	Un	30,00	0,0000	83,00	2.490,00
7 TONER REMANUFATURADO HP 310A, COM NO MINIMO 40 GR - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	90,00	450,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (1543)					
8 TONER REMANUFATURADO HP 311A, RCOM NO MINIMO 40 GR - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	90,00	450,00
9 TONER REMANUFATURADO HP 312A, COM NO MINIMO 40 GR - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	90,00	450,00
10 TONER REMANUFATURADO HP 313A, COM NO MINIMO 40 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	90,00	900,00
11 TONER REMANUFATURADO LEXMARK E260, COM NO MINIMO 185 GR - Marca: TECTONER	Un	2,00	0,0000	110,00	220,00
12 TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D104, COM NO MINIMO 100 GR - Marca: TECTONER	Un	20,00	0,0000	90,00	1.800,00
13 TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D-208, COM NO MINIMO 180 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	145,00	1.450,00
14 TONER REMANUFATURADO LEXMARK MX 310, COM NO MINIMO 185 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	290,00	2.900,00
15 TONER REMANUFATURADO SAMSUNG SCX 5530, COM NO MINIMO 185 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	120,00	1.200,00
16 TONER REMANUFATURADO SAMSUNG D-111, COM NO MINIMO 185 GR - Marca: TECTONER	Un	80,00	0,0000	100,00	8.000,00
17 TONER REMANUFATURADO HP 278 A, COM NO MINIMO 185 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	70,00	700,00
18 TONER REMANUFATURADO SAMSUNG 1610, COM NO MINIMO 120 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	80,00	800,00
19 TONER REMANUFATURADO HP 283 A, COM NO MINIMO 120 GR - Marca: TECTONER	Un	80,00	0,0000	70,00	5.600,00
20 TONER REMANUFATURADO HP CF218, COM NO MINIMO 100 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
21 TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN AMARELO, COM NO MINIMO 100 - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	90,00	450,00
22 TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN MAGENTA, COM NO MINIMO 100 - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	90,00	450,00
23 TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN CIANO, COM NO MINIMO 100 GR - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	90,00	450,00
24 TONER REMANUFATURADO OKI C530 DN PRETO, COM NO MINIMO 100 GR - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	90,00	450,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (1543)					
25 TONER REMANUFATURADO BROTHER TN 2340, - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	80,00	800,00
26 TONER REMANUFATURADO HP CF 217, COM NO MINIMO 100 GR - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	130,00	1.300,00
27 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 110 - Marca: TECTONER	Un	15,00	0,0000	45,00	675,00
28 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 122 COLOR, RENDIMENTO MÍNIMO 165 PÁGINAS - Marca: TECTONER	Un	15,00	0,0000	45,00	675,00
29 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 21, REDIMENTO MINIMO 190 PAGS. - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	45,00	450,00
30 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 27, RENDIMENTO MINIMO 280 PAGS. - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	45,00	450,00
31 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 60 PRETO, RENDIMENTO MÍNIMO 200 PÁGINAS - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	45,00	450,00
32 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 28, REDIMENTO MINIMO 240 PAGS. - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	50,00	500,00
33 CARTUCHOS REMANUFATURADO HP 60 COLOR, RENDIMENTO MINIMO 165 PAGS. - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	50,00	500,00
34 REFIL EPSON 644120, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml - Marca: EPSON	Un	40,00	0,0000	75,00	3.000,00
35 REFIL EPSON 64420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml - Marca: EPSON	Un	30,00	0,0000	75,00	2.250,00
36 REFIL EPSON 644320, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml - Marca: EPSON	Un	30,00	0,0000	75,00	2.250,00
37 REFIL EPSON 644420, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 70 ml - Marca: EPSON	Un	30,00	0,0000	75,00	2.250,00
38 FITA IMPRESSORA EPSON LX 350 - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	20,00	100,00
39 FITA IMPRESSORA EPSON FX 300 + - Marca: TECTONER	Un	5,00	0,0000	20,00	100,00
40 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 904XL PRETO, - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	52,00	520,00
41 CARTUCHO REMANUFATURADO HP 904XL COLORIDO, - Marca: TECTONER	Un	10,00	0,0000	52,00	520,00
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. (1543)					
42 TONER REMANUFATURADO BROTHER TN1060, COM NO MINIMO 100 GR - Marca: TECTONER	Un	30,00	0,0000	70,00	2.100,00
Total do Fornecedor:					72.430,00
Total Geral:					72.430,00

Lobato, 9 de Agosto de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:24322D7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - DIÁRIAS COMPETÊNCIA 07/2019

DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 07/2019
GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO NA SEDU E AGENDAMENTO NA ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6542	10/07/2019	10/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	3098	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DE GRUPO DE DANÇA	R$ 380,00	02 DIÁRIA INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6738	17/07/2019	19/07/2019 a 21/07/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO NA SEDU E AGENDAMENTO NA ALEP	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6875	19/07/2019	19/07/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	TEIXEIRA SOARES/PR	LANÇAMENTO DO PLANIFICA SUS NO ESTADO DO PARANÁ, AGENDAMENTO NA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E VISITA NO IAP	R$ 80,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6913	22/07/2019	22/07/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	CONVITE PARA EVENTO DE ASSINATURA DO REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE NO PALÁCIO IGUAÇU	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7145	31/07/2019	31/07/2019
TOTAL:					**R$ 1.510,00**				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6663	15/07/2019	15/07/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	PONTA GROSSA/PR	LEVAR DOCUMENTOS NO 13º BIB - BATALHÃO DO EXÉRCITO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6719	16/07/2019	17/07/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL COM TENENTE FABIANO NA JUNTA MILITAR.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6986	25/07/2019	25/07/2019
TOTAL:					**R$ 155,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	PORTO AMAZONAS/PR	LEVAR PRODUTORES PARA VISITAR ÁREAS DE PRODUÇÃO DE MERTILO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6536	10/07/2019	10/07/2019
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	PONTA GROSSA/PR	REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DELEGADO MUNICIPAL NA CONFERENCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6537	10/07/2019	11/07/2019
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	PONTA GROSSA/PR	REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DELEGADO MUNICIPAL NA CONFERENCIA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6543	10/07/2019	11/07/2019
EGON ERVINO FECHNER	2442	MOTORISTA	BITURUNA/PR	TRANSPORTE DE FRUTICULTORES PARA ENCONTRO TÉCNICO DE CULTURA DA VIDEIRA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6574	11/07/2019	12/07/2019
TOTAL:					**R$ 280,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	88	OFICIAL DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO DNIT	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6720	16/07/2019	17/07/2019
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FIAT PALIO, LACAS AYG 9422, PARA CONSERTO, CONCHA DARETROESCAVADEIRA JCB 3B 26 PARA CONSERTO E PEGAR PROJETOS RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA VILA LOPACINSKI	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6976	24/07/2019	24/07/2019
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO FIAT PALIO, LACAS AYG 9422, PARA CONSERTO, CONCHA DARETROESCAVADEIRA JCB 3B 26 PARA CONSERTO E PEGAR PROJETOS RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO NA VILA LOPACINSKI	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6977	24/07/2019	24/07/2019
TOTAL:					**R$ 155,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE DELEGADOS E CONSELHEIROS DO CONSEA PARA PARTICIPAREM DA 5º CONFERENCIA MACRORREGIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6538	10/07/2019	11/07/2019
TOTAL:					**R$ 60,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6190	01/07/2019	01/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6191	01/07/2019	01/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6192	01/07/2019	01/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6193	01/07/2019	01/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA AEROPORTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6194	01/07/2019	01/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6195	01/07/2019	01/07/2019
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6197	01/07/2019	01/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6198	01/07/2019	02/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6199	01/07/2019	02/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6200	01/07/2019	02/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6201	01/07/2019	02/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6202	01/07/2019	02/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6203	01/07/2019	02/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6204	01/07/2019	02/07/2019

ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6205	01/07/2019	02/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6351	02/07/2019	03/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6352	02/07/2019	03/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6353	02/07/2019	03/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6354	02/07/2019	03/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6355	02/07/2019	03/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6356	02/07/2019	03/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6402	03/07/2019	03/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6403	03/07/2019	04/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6404	03/07/2019	04/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6405	03/07/2019	04/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6406	03/07/2019	04/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6407	03/07/2019	04/07/2019
FÁBIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6450	04/07/2019	04/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6451	04/07/2019	05/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6452	04/07/2019	05/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6453	04/07/2019	05/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6454	04/07/2019	05/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6455	04/07/2019	05/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	BUSCAR FUNCIONÁRIA NO AEROPORTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6456	04/07/2019	05/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	BUSCAR CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6457	04/07/2019	05/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6461	05/07/2019	06/07.
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6462	05/07/2019	08/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6463	05/07/2019	08/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6464	05/07/2019	08/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6465	05/07/2019	08/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6466	05/07/2019	08/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6467	05/07/2019	08/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6468	05/07/2019	08/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6472	08/07/2019	08/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6501	08/07/2019	08/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6502	08/07/2019	09/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6503	08/07/2019	09/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6505	08/07/2019	09/07/2019

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6506	08/07/2019	09/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6507	08/07/2019	09/07/2019
ANDER MARIO BARTOSZEK	2455	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE DE IRATI	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6517	09/07/2019	09/07/2019 a 11/07/2019
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO PARA AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE DE IRATI	R$ 105,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	6518	09/07/2019	09/07/2019 a 11/07/2019
GISELE WROBLESKI SACHINSKI	1201	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DOS 16º, 17º E 18º CICLOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6519	09/07/2019	10/07/2019
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DOS 16º, 17º E 18º CICLOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6520	09/07/2019	10/07/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	EVENTO DE ACOLHIMENTO AOS PROFISSIONAIS DOS 16º, 17º E 18º CICLOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	R$ 100,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6521	09/07/2019	10/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6528	09/07/2019	09/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6529	09/07/2019	10/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6530	09/07/2019	10/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6531	09/07/2019	10/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6532	09/07/2019	10/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6533	09/07/2019	10/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA PARA EVENTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6534	09/07/2019	10/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCE 0263, PARA REVISÃO E BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6535	09/07/2019	10/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6550	10/07/2019	10/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6551	10/07/2019	11/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6552	10/07/2019	11/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6553	10/07/2019	11/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6554	10/07/2019	11/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6555	10/07/2019	11/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6556	10/07/2019	11/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6557	10/07/2019	11/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BAB2232, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6579	11/07/2019	12/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6580	11/07/2019	12/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6582	11/07/2019	12/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6584	11/07/2019	12/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6585	11/07/2019	12/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6586	11/07/2019	12/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6587	11/07/2019	12/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CIRURGIA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6588	12/07/2019	12/07/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6642	12/07/2019	13/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE FAMILIARES PARA VISITA A PACIENTE	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6643	12/07/2019	13/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6644	12/07/2019	14/07/2019

PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6645	12/07/2019	15/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6646	12/07/2019	15/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6647	12/07/2019	15/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6648	12/07/2019	15/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCE-0265, PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6673	15/07/2019	16/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6674	15/07/2019	16/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6675	15/07/2019	16/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6676	15/07/2019	16/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6677	15/07/2019	16/07/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6680'	16/07/2019	16/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6683	16/07/2019	16/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6700	16/07/2019	17/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6701	16/07/2019	17/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6702	16/07/2019	17/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6703	16/07/2019	17/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BAL-4117, PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6704	16/07/2019	17/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6705	16/07/2019	17/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6706	16/07/2019	17/07/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6707	16/07/2019	17/07/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	PONTA GROSSA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6708	16/07/2019	17/07/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ACOMPANHAR PACIENTE EM EXAME	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6739	17/07/2019	17/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6747	17/07/2019	17/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6748	17/07/2019	18/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6749	17/07/2019	18/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6750	17/07/2019	18/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6751	17/07/2019	18/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	ARAPONGAS/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6752	17/07/2019	18/07/2019
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CAMPO LARGO/PR	BUSCAR PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6754	18/07/2019	18/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6763	18/07/2019	18/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6765	18/07/2019	18/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6766	18/07/2019	19/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTES PRA HEMODIALISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6768	18/07/2019	19/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6771	18/07/2019	19/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6773	18/07/2019	19/07/2019

ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6774	18/07/2019	19/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6778	18/07/2019	19/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6868	19/07/2019	22/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6869	19/07/2019	22/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6870	19/07/2019	22/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6871	19/07/2019	22/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6872	19/07/2019	22/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6873	19/07/2019	22/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6874	19/07/2019	19/07/2019
INES CIESLAK WROBLESKI	508	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PONTA GROSSA/PR	ACOMPANHAR PÁCIENTES EM CONSULTA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6916	22/07/2019	22/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6917	22/07/2019	22/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6918	22/07/2019	22/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6919	22/07/2019	23/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6920	22/07/2019	23/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6921	22/07/2019	23/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6922	22/07/2019	23/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6923	22/07/2019	23/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI		MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA ARW-6323, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6924	22/07/2019	23/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6941	23/07/2019	24/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6942	23/07/2019	24/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6943	23/07/2019	24/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6944	23/07/2019	24/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6945	23/07/2019	24/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6959	24/07/2019	25/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6960	24/07/2019	25/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6961	24/07/2019	25/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6962	24/07/2019	25/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6963	24/07/2019	25/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	6964	24/07/2019	24/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6982	25/07/2019	26/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6983	25/07/2019	26/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6984	25/07/2019	26/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6985	25/07/2019	25/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7038	26/07/2019	29/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7039	26/07/2019	29/07/2019

PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7040	26/07/2019	29/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7041	26/07/2019	29/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7042	26/07/2019	26/07/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7043	26/07/2019	28/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AWL0645, PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7044	26/07/2019	26/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7045	26/07/2019	27/07/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7046	26/07/2019	28/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7091	29/07/2019	30/07/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7092	29/07/2019	30/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCT9J75, PARA REVISÃO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7094	29/07/2019	30/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7093	29/07/2019	30/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7095	29/07/2019	30/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7096	29/07/2019	30/07/2019
MARIA CRISTINA KAMINSKI	2483	AUXILIAR ADMINISTRATIVA	IRATI/PR	REUNIÃO COM A EQUIPE DO SETOR DE AGENDAMENTO ESPECIALIZADO DAS SMS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7098	30/07/2019	30/07/2019
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	CAMPO LARGO/PR	ACOMPANHAR INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7121	30/07/2019	31/07/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7122	30/07/2019	30/07/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7123	30/07/2019	31/07/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7124	30/07/2019	31/07/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7125	30/07/2019	31/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7126	30/07/2019	31/07/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7127	30/07/2019	31/07/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7128	30/07/2019	31/07/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7129	30/07/2019	31/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7130	30/07/2019	31/07/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	7223	31/07/2019	31/07/2019
TOTAL:					**R$ 8.417,50**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR ACOLHIDO DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6681	16/07/2019	16/07/2019
MARIO JORGE GRUSKA	158	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE CIDADÃ PARA ATENDIMENTO AO INSS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6709	16/07/2019	17/07/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR ACOLHIDO DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6910	22/07/2019	23/07/2019
LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	3527	ASSESSOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR ACOLHIDO DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6911'	22/07/2019	23/07/2019
ROZENI AP. FERREIRA CZEPULA	3595	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	PORTO VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7117	30/07/2019	31/07/2019
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	PORTO VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7116	30/07/2019	31/07/2019
TOTAL:					**R$ 310,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ANGÉLICA	1078	AUXILIAR	IRATI/PR	COLETAR P´ROJETOS NA AMCESPAR E	R$	01 DIÁRIA	6576	11/07/2019	11/07/2019

ARKATEN		ADMINISTRATIVA		PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO IAP	35,00	INTEGRAL SEM PERNOITE			
MARCOS FLECHER	630	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	IRATI/PR	COLETAR P´ROJETOS NA AMCESPAR E PROTOCOLAR DOCUMENTAÇÃO NO IAP	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6577	11/07/2019	11/07/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE CONVÊNIOS NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	7115	30/07/2019	31/07/2019
TOTAL:					**R$ 130,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E BUSCA DE MATERIAIS ESPORTIVOS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6544	10/07/2019	11/07/2019
DELCIO JURANDIR OSINSKI	3598	DIRETOR DE ESPORTES	CURITIBA/PR	PROTOCOLO DE PEDIDOS PARA O DISTRITO DE RIO CLARO DO SUL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6912	22/07/2019	22/07/2019
TOTAL:					**R$ 160,00**				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO E TV POLONESA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6469	05/07/2019	07/07/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	GUARULHOS/SP	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY PARA O AEROPORTO	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6573	11/07/2019	12/07/2019
ALEXANDRO CLEDER BORDUN	3109	DIRETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	GUARULHOS/SP	TRANSPORTE DE INTEGRANTES DO GRUPO FOLCLÓRICO POLONÊS MAZURY PARA O AEROPORTO	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	6572	11/07/2019	12/07/2019
TOTAL:					**R$280,00**				

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
MARIA MADALENA BOHUN CAMPOS	10023	CONSELHEIRA TUTELAR	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5722	13/06/2019	14/06/2019	R$ 35,00	17/06/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SE PERNOITE	5732	13/06/2019	14/06/2019	R$ 35,00	26/07/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5568	07/06/2019	07/06/2019	R$ 35,00	30/07/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C3BA5C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 334/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 334/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 50.250,84 (Cinquenta Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.005.00.000.0000.0.000	**Departamento Financeiro**		
03.005.04.123.0002.2.018	**Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro**		
131-3.3.90.14.00.00	Diárias –Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.000,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
165-3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	Fonte 000	R$ 1.217,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2040	**Manter o Ensino Integral**		
257-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 20.000,00
258-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 4.000,00
04.001.12.365.0003.2050	**Manutenção do Fundeb 60% - Educação Infantil - Creche**		
318-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 101	R$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.243.0010.6093	**Manutenção de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes**		
439-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 11.683,84
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		

08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2130	**Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte 000	R$350,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção de Atividades operacionais, administrativas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento**		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 50250,84**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.005.00.000.0000.0.000	**Departamento Financeiro**		
03.005.04.123.0002.2.018	**Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro**		
132-3.3.90.39.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
163-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.000,00
164-3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	Fonte 000	R$ 217,00
04.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Educação**		
04.001.12.361.0003.2040	**Manter o Ensino Integral**		
260-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 2.000,00
262-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 22.000,00
04.001.12.365.0003.2050	**Manutenção do Fundeb 60% - Educação Infantil - Creche**		
318-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 101	R$ 8.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.243.0010.6093	**Manutenção de Ações em Saúde com Crianças e Adolescentes**		
438-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte 000	R$ 11.683,84
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2130	**Manutenção de Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 350,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura**		
09.001.20.605.0017.2138	**Manutenção de Atividades operacionais, administrativas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento**		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 4.000,00
Total			**R$ 50.250,84**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:394B36C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.114/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.114/2019

Súmula: Concede *Licença Especial* (Licença Prêmio) a servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder -- com fundamento nos artigos 71 a 73 da Lei Municipal nº. 1.327/2008, de 04/04/2008, -- ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, pelo período, a saber:

	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2004 - LUCIANE CRISTINA GRANADA DA SILVA	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2007	À	24/01/2012	05/08/2019	À	02/11/2019
10908 - MICHELLY MARQUES DA SILVA LAVERDE	13/02/2012	EDUCADOR INFANTIL	13/02/2012	À	11/02/2017	19/08/2019	À	16/11/2019
2277 - ELESSANDRA ALVES MACIEL DE AZEVEDO	08/03/2004	EDUCADOR INFANTIL	08/03/2009	À	07/03/2014	05/08/2019	À	02/11/2019
2271 - GISELE SILVA BENGOZI	03/03/2004	PROFESSOR	03/03/2009	À	02/03/2014	01/08/2019	À	29/10/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove(06.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EE87F80D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 330/2019 SÚMULA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 330/2019

Súmula: Exonera o servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal abaixo relacionadoo, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95410	LUIS CARLOS BURIN	18/04/2017	ASSESSORIA DE DIVISAO DE FROTAS	387.964.229-04	2.142.425-0	28/08/1959	02/08/2019	A pedido do empregador

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (05.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4DC80DFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 331/2019 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 331/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

NOME	**ADMISSAO**	**CARGO**	**CPF**	**RG**	**NASCIMENTO**
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
ALTAIR CATELÃO	07/08/2019	MOTORISTA CAT. D	172.861.589-53	7.615.704-0	28/11/1954
NOME	**ADMISSAO**	**CARGO**	**CPF**	**RG**	**NASCIMENTO**
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
CLEUSA CAIRES	07/08/2019	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	934.149.278-53	10734040	06/02/1958
NOME	**ADMISSAO**	**CARGO**	**CPF**	**RG**	**NASCIMENTO**
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
JACQUELINE DOS SANTOS ANTONIO	07/08/2019	MONITOR DE ARTESANATO	064.732.769-47	10.404.778-5	20/12/1989

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovadas por cargo de classificação, a saber:
Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - A pessoa mencionada no art. 1° deste Decreto deverá entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de ser exonerada se não o fizer.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (06.08.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:44DD5EA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE III

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 3/2019 - IL	
CNPJ: 00.942.395/0001-41	Processo Administrativo:	9/2019
Travessa Padre Francisco Bhiermann 10	Processo de Licitação:	9/2019
C.E.P.: 83800-000 - Mandirituba - PR	Data do Processo:	02/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2019
b) Licitação Nr.:	3/2019-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	09/08/2019
e) Objeto da Licitação	CURSO OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DE TABELAS E CADASTROS DA NOVA EFD REINF E DO NOVO ESOCIAL NOS ÓRGÃOS PUBLICOS.

(em Reais R$)						
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ECO TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA (721)						
1	CURSO E PALESTRAS PARA SERVIDORES	UND	2,00	0,0000	1.290,00	2.580,00
Total do Fornecedor:						2.580,00
Total Geral:						2.580,00

Mandirituba, 9 de Agosto de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:EC4573BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 23-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 23/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 23/2019 referente à **Aquisição de material para manutenção da maquina Escavadeira JS130 série 2397607 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis em período de garantia.**, em favor da empresa conforme abaixo;

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VIDRO JS1302397607 ESCAVADEIRA	UNID	1,00	1.868,84	1.868,84
TOTAL						1.868,84

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 23/2019 datada de 01/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/08/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:C98EAAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2019 – PMM

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PMM

PROCESSO Nº 105/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: AOK ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº: 28.254.470/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA JOSÉ BONATTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Descrição Completa
2504	9	1	2040	3339039160000000000	0	54.406,69	2504 - 09.001.2040.3339039160000000000.0

VALOR: R$41.610,30 (quarenta e um mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:45722BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.53/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.984.213/0001-99.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
8	UD	30	Esfigmomanômetro para adulto	Esfigmomanômetro para adulto Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	P.A. MED ADULTO	240,00	7.200,00
TOTAL							7.200,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:914D0090

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.55/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob nº 26.562.781/0001-00.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 3.075,00 (três mil setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
1	UD	5	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.	INDUSTRIAL CAMILI/ AR90	615,00	3.075,00
TOTAL							3.075,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:39F3DBC0

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.54/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- ME inscrita no CNPJ sob nº 24.413.415/0001-55.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 10.601,10 (dez mil seiscentos e um reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
7	UD	7	Esfigmomanometro aneroide portátil obeso	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360º sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	PAMED	260,00	1.820,00
9	UD	7	Estetoscópio pediátrico	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta frequência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	MD	105,00	735,00
10	UD	10	Kit inalação Adulto	Kit inalação ADULTO Mascara adulto para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	DARU	9,40	94,00
11	UD	10	Kit inalação Pediátrico	Kit inalação PEDIÁTRICO Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros. Mascara infantil para nebulização em silicone flexível. Copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros	DARU	9,35	93,50
14	UD	10	Otoscópio	Equipamento para exame visual do ouvido em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 especulos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) especulos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	MD/OMNI	495,00	4.950,00
15	UD	10	Pinça Cheron material em inox	Pinça Cheron - material em inox, com 24,5 ou 25 cm de comprimento, 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	39,00	390,00
16	UD	10	Pinça de dissecação - anatômica em inox 14cm	Pinça de dissecação - anatômica - em inox, 14 cm medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	14,38	143,80
17	UD	10	Pinça de dissecação de rato e inox 14cm	Pinça de dissecação - dente de rato em inox, 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	14,38	143,80
18	UD	10	Pinça Foerster curva	Pinça FOERSTER - Curva, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	53,30	533,00
19	UD	10	Pinça Foerster reta	Pinça FOERSTER - Reta, em aço inox, medindo de 24 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT Registro ABNT	ABC	53,30	533,00
20	UD	10	Pinça Pozzi (medindo 24cm)	Pinça Pozzi (medindo de 24 cm). 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	52,00	520,00
21	UD	10	Porta agulha Hegar (medindo 20cm)	Porta agulha HEGAR (medindo 20 cm), em aço inox. 10 anos de garantia. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	ABC	64,50	645,00
TOTAL							10.601,10

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:82C68B0F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.51/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.010.869/0001-36.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
4	UD	10	Cadeira Espaço Saude e recepção (cadeira empilhável)	Cadeira Espaço Saúde e recepção (cadeira empilhável), confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses.	POLTRONAS PARANÁ/STICK	89,30	893,00
5	UD	10	Balde cilíndrico porta detritos c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros.	Balde cilíndrico porta detritos, c/ pedal, capacidade aprox. 10 litros. Totalmente construído em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.	PURIMAX/ELEGANCE	96,50	965,00
TOTAL							R$ 1.858,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:ECE7A61B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.52/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA RANGEL HOSPITALAR EIRELI- EPP inscrita no CNPJ sob nº 29.907.666/0001-00.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 4.953,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
22	UD	15	Suporte para soro	Suporte para soro. Coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de ¾ de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, pintura epóxi na cor branca, com rodízios, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano.	RENASCER	242,20	3.633,00
23	UD	10	Tesoura Mayo	Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	61,70	617,00
24	UD	10	Tesoura Sims Reta em inox medindo 20cm	Tesoura SIMS RETA - em inox, medindo 20 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	ABC	70,30	703,00
TOTAL							4.953,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:43AA4364

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.49/2019 PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 034/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 84.972.926/0001-39.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos conforme Resolução SESA nº 373/2018 atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR	
						UNIT.	TOTAL
2	UD	2	Armário vitrine com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.	LEVITA	1.215,00	2.430,00
TOTAL							R$ 2.430,00

PAIÇANDU, 30 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:5B3DAA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN até 20/08/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAI8898	277490A000139508	11/06/2019	55412
ACT9065	277490A000139525	11/06/2019	55412
AEN0484	277490A000139507	11/06/2019	55412
AEZ3433	277490A000139529	11/06/2019	55412
ALN9686	277490A000139536	11/06/2019	55412
ALT1608	277490A000139523	11/06/2019	55412
ALX1250	277490A000139517	11/06/2019	55412
AOA8211	277490A000139514	11/06/2019	55412
APU3023	277490A000139502	11/06/2019	55412
APX2231	277490A000139504	11/06/2019	55412
APX2231	277490A000139521	11/06/2019	55412
AQA4559	277490A000139526	11/06/2019	55412
AQG2319	277490A000139533	11/06/2019	55412
ARD1160	277490A000139510	11/06/2019	55412
ARP5414	277490A000139520	11/06/2019	55412
ASK3761	277490A000139505	11/06/2019	55412
ASN2909	277490A000139519	11/06/2019	55412
ATL7068	277490A000139534	11/06/2019	55412
AUB6164	277490A000139537	11/06/2019	55412
AUR8714	277490A000139527	11/06/2019	55412
AUT7044	277490A000139528	11/06/2019	55412
AUT9169	277490A000139506	11/06/2019	55412
AVT8137	277490A000139524	11/06/2019	55412
AVW9785	277490A000139522	11/06/2019	55412
AWI2664	277490A000139513	11/06/2019	55412
AWT9388	277490A000139503	11/06/2019	55412
AXN4150	277490A000139518	11/06/2019	55412
AXX9431	277490A000139530	11/06/2019	55412
BAK8926	277490A000139511	11/06/2019	55412
BAZ8625	277490A000139516	11/06/2019	55412
BBL8825	277490A000139532	11/06/2019	55412
HJN2304	277490A000139509	11/06/2019	55412
MDX4641	277490A000139531	11/06/2019	55412
NYN8A17	277490A000139512	11/06/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:11C53395

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 16/08/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7663	277490F000024488	19/04/2019	56732	R$ 130,16
ABE2227	277490F000024262	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ABL4466	277490F000024151	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ABO6111	116100E008233228	15/04/2019	54870	R$ 195,23
ABW8034	277490F000024318	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ACH5559	277490F000024172	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ACS5262	277490F000024386	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ACV5732	277490F000024164	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ACW6635	277490F000024437	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ADH7448	277490F000024398	16/04/2019	60503	R$ 293,47
ADL4294	277490F000024383	17/04/2019	60503	R$ 293,47
ADV4046	277490F000024469	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AFC8372	277490F000024237	11/04/2019	56732	R$ 130,16
AFH4204	277490F000024292	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AFK8989	277490F000024251	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AFL0993	277490F000024306	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AFR2644	277490F000024402	17/04/2019	56732	R$ 130,16
AFW0376	277490F000024147	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AGH0058	277490F000024177	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AGJ5663	277490F000024233	12/04/2019	56732	R$ 130,16
AGK2048	277490F000024341	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AGK2048	277490F000024415	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AGX7734	277490F000024424	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AHN9651	277490F000024148	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AHW3326	277490F000024232	12/04/2019	56732	R$ 130,16
AHX1824	277490F000024216	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AIA8052	277490F000024187	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AIB0783	277490F000024353	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AIF7696	277490F000024326	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AIK0459	277490F000024310	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AIK0459	277490F000024203	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AIM7869	277490F000024441	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AIT0024	277490A000333099	23/01/2019	55412	R$ 195,23
AJF8686	277490F000024405	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AJN8739	277490F000024332	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AJV3786	277490F000024358	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AJY2543	277490F000024307	13/04/2019	56732	R$ 130,16
AKC0041	277490F000024246	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AKF9033	277490F000024226	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AKH9182	277490F000024238	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AKL9958	277490F000024201	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AKM8410	277490F000024284	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AKR1137	277490F000024492	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AKU5844	277490F000024342	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AKY3002	277490F000024150	09/04/2019	56732	R$ 130,16
AKY3338	277490NIC0019949	26/06/2019	50020	R$ 293,47
ALB2822	277490F000024179	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ALB7590	277490F000024210	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ALD9752	277490F000024456	19/04/2019	56732	R$ 130,16
ALH1226	277490F000024368	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ALL5006	277490F000024309	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ALQ4802	277490F000024393	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ALW5403	116100E008316022	19/04/2019	57380	R$ 293,47
ALW5403	116100E008326202	19/04/2019	58191	R$ 880,41
ALW5403	116100E008316023	19/04/2019	57380	R$ 293,47
ALW5403	116100E008326201	19/04/2019	70561	R$ 293,47
AMB6161	277490F000024285	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AMC8708	277490NIC0019943	26/06/2019	50020	R$ 2.641,23
AMC8708	277490NIC0019947	26/06/2019	50020	R$ 2.347,76
AMC8708	277490F000024336	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AME5872	277490F000024296	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AMG8389	277490NIC0019966	26/06/2019	50020	R$ 195,23
AMN6609	277490F000024436	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AMU1J85	277490F000024355	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AMU5028	277490F000024423	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AMV4154	277490F000024293	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANF0272	277490F000024222	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ANG3327	277490F000024261	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK5827	277490F000024280	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK5827	277490F000024335	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ANK5827	277490F000024270	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANO4451	277490F000024158	10/04/2019	56732	R$ 130,16
ANQ3868	277490F000024278	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ANR5900	277490F000024239	11/04/2019	56732	R$ 130,16
ANS1953	277490F000024321	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ANZ4638	277490F000024339	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AOA5160	277490F000024192	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AOB0665	277490F000024178	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AOC5822	277490F000024324	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AOE2265	277490F000024412	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AOI1555	277490NIC0019961	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AON1922	277490F000024300	14/04/2019	56732	R$ 130,16
AOO8574	277490F000024194	11/04/2019	60503	R$ 293,47

AOS1122	277490F000024500	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APJ1842	277490F000024205	12/04/2019	60503	R$ 293,47
APM4535	277490F000024483	20/04/2019	60503	R$ 293,47
APN0691	277490F000024316	13/04/2019	60503	R$ 293,47
APS5I42	277490F000024362	18/04/2019	60503	R$ 293,47
APS8184	277490F000024224	11/04/2019	60503	R$ 293,47
APY3682	277490F000024244	12/04/2019	60503	R$ 293,47
APZ8319	277490A000134570	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AQD4005	277490F000024503	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AQF4862	277490F000024417	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AQK5392	277490F000024253	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AQL1746	277490F000024422	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AQM6672	277490F000024330	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AQP2793	277490F000024482	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AQZ7500	277490NIC0019941	26/06/2019	50020	R$ 130,16
AQZ7500	277490NIC0019942	26/06/2019	50020	R$ 130,16
ARB2636	277490F000024235	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE5342	277490F000024470	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ARE5452	277490F000024198	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000024477	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ARI5955	277490F000024494	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ARL9752	277490F000024374	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ARM7051	277490F000024384	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ARM9F44	277490F000024250	11/04/2019	60503	R$ 293,47
ARN1737	277490A000332877	20/01/2019	55411	R$ 195,23
ARN6805	277490A000332544	24/11/2018	76331	R$ 293,47
ARN8124	277490F000024377	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ARO6834	277490F000024320	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ARQ0E47	277490F000024163	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ART4905	277490F000024404	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ARV1887	277490A000134909	26/01/2019	55414	R$ 195,23
ARV6360	277490F000024475	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ARW5203	277490NIC0019959	26/06/2019	50020	R$ 880,41
ARZ2196	277490F000024467	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ASB8056	277490F000024420	17/04/2019	56732	R$ 130,16
ASM2931	277490F000024325	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ASN6429	277490F000024272	13/04/2019	56732	R$ 130,16
ASN9143	277490F000024435	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ASP7969	277490F000024304	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ASR9693	277490F000024317	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV3667	277490F000024264	13/04/2019	60503	R$ 293,47
ASV8804	277490F000024371	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ASW6966	277490F000024167	10/04/2019	60503	R$ 293,47
ASX4421	116100E008316149	16/04/2019	54522	R$ 195,23
ATC7248	277490F000024254	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ATD8091	277490F000024299	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ATF7727	277490F000024155	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ATG5711	277490F000024476	20/04/2019	60503	R$ 293,47
ATJ4J52	277490F000024247	12/04/2019	60503	R$ 293,47
ATL4978	277490F000024449	19/04/2019	56732	R$ 130,16
ATP2830	277490F000024360	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ATP5219	277490A000134174	02/12/2018	54521	R$ 195,23
ATQ2575	277490F000024364	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ATQ5233	277490A000332364	24/11/2018	55414	R$ 195,23
ATQ6878	277490F000024266	14/04/2019	60503	R$ 293,47
ATT6574	277490F000024350	15/04/2019	60503	R$ 293,47
ATW1570	116100E008316800	16/04/2019	54521	R$ 195,23
ATY3440	277490F000024372	18/04/2019	60503	R$ 293,47
ATZ3560	277490F000024496	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AUD2217	277490F000024392	15/04/2019	56732	R$ 130,16
AUD5013	277490F000024409	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AUE4236	277490F000024329	15/04/2019	56732	R$ 130,16
AUI2144	277490F000024195	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AUI5239	277490A000335661	02/02/2019	55414	R$ 195,23
AUJ7182	277490F000024281	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000024491	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AUO1057	277490NIC0019952	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AUQ6806	277490F000024217	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AUQ6806	277490F000024305	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AUR4657	277490F000024295	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUR6454	277490F000024319	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AUS1698	277490A000134565	26/12/2018	55412	R$ 195,23
AUT0799	277490F000024276	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AUY5310	116100E008316179	05/01/2019	54870	R$ 195,23
AVA6117	277490F000024273	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AVB8B92	277490F000024209	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AVD7246	277490F000024346	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AVD7246	277490F000024291	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AVG0050	277490F000024416	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AVH2293	277490F000024434	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AVI0J77	277490F000024186	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AVJ6D63	277490F000024286	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AVJ7518	277490F000024322	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AVL2398	277490F000024429	17/04/2019	56732	R$ 130,16
AVL5637	277490F000024260	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AVM3511	116100E008316457	11/01/2019	65300	R$ 195,23
AVU9937	277490F000024157	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AVY7500	277490F000024473	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AVZ1188	277490F000024337	15/04/2019	60503	R$ 293,47

AWD3531	277490NIC0019956	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AWD7243	277490F000024373	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AWF8968	277490F000024481	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AWG2945	277490F000024462	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AWG3276	277490F000024248	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AWH1166	277490F000024223	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWJ8259	277490F000024245	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AWK2431	277490F000024376	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AWS7927	277490F000024406	18/04/2019	56732	R$ 130,16
AWT4818	277490F000024447	20/04/2019	56732	R$ 130,16
AWX9170	277490F000024474	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AWY0425	277490F000024161	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AXA8618	277490F000024169	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AXC2697	277490F000024193	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AXC4371	277490F000024343	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AXC8719	277490F000024448	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AXD0649	277490NIC0019960	26/06/2019	50020	R$ 586,94
AXE8031	277490F000024189	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AXF2729	277490F000024328	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AXG1845	277490F000024453	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000024348	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AXJ8091	277490F000024427	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AXK4742	277490F000024208	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL1581	277490F000024380	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXL2F96	277490F000024225	11/04/2019	56732	R$ 130,16
AXN6109	277490F000024146	10/04/2019	60503	R$ 293,47
AXQ4H99	277490F000024468	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AXR4592	277490F000024378	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AXS0872	277490F000024345	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXU6181	277490F000024410	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AXV7078	277490F000024442	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AXW7910	277490F000024408	18/04/2019	60503	R$ 293,47
AXW8736	277490F000024421	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AXW9397	277490F000024275	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AXW9761	277490F000024165	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AXY8361	277490F000024489	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AYA3350	277490F000024308	13/04/2019	60503	R$ 293,47
AYB3648	277490F000024230	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYE3416	277490F000024459	20/04/2019	56732	R$ 130,16
AYE8386	277490A000134440	29/11/2018	55412	R$ 195,23
AYF1F94	277490F000024480	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AYF5144	277490F000024390	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI2860	277490F000024289	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AYI3080	277490F000024463	19/04/2019	60503	R$ 293,47
AYJ6689	277490F000024381	17/04/2019	60503	R$ 293,47
AYM1063	277490F000024294	13/04/2019	56732	R$ 130,16
AYN6525	277490A000335324	27/12/2018	55412	R$ 195,23
AYP5167	277490F000024395	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AYP9180	277490F000024184	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AYR6092	277490NIC0019948	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AYR7442	277490F000024290	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AYR7602	277490F000024234	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYU3580	277490F000024302	14/04/2019	60503	R$ 293,47
AYU4108	277490F000024199	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYV3518	277490F000024152	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ1474	277490F000024202	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ4469	277490F000024255	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AYZ9323	277490F000024439	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AZB5751	277490NIC0019957	26/06/2019	50020	R$ 293,47
AZG3363	277490F000024354	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AZI5607	277490F000024171	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZJ6997	277490F000024458	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AZJ9A51	277490F000024215	11/04/2019	60503	R$ 293,47
AZK1613	277490F000024499	20/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM3536	277490F000024213	12/04/2019	60503	R$ 293,47
AZM8612	277490F000024418	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AZP6932	277490F000024340	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU3671	277490F000024149	09/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU5074	277490F000024344	16/04/2019	60503	R$ 293,47
AZU7716	277490F000024389	15/04/2019	60503	R$ 293,47
AZX0772	277490F000024370	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BAB0741	277490F000024221	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BAC0201	277490F000024445	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BAG6515	277490F000024334	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAH0874	277490F000024490	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BAI4150	116100E008233387	18/04/2019	61810	R$ 195,23
BAI4308	277490F000024479	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BAI7717	277490F000024419	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BAO6404	277490F000024352	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAS1257	277490F000024287	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BAT1874	277490F000024471	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BAT4J83	277490F000024450	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000024414	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BAW7281	277490F000024259	13/04/2019	56732	R$ 130,16
BAX1153	277490F000024333	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BAX7656	277490NIC0019964	26/06/2019	50020	R$ 130,16
BAZ0967	277490F000024236	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BBA8923	277490F000024366	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBC9835	277490F000024430	17/04/2019	60503	R$ 293,47

BBG0493	277490F000024446	20/04/2019	60503	R$ 293,47
BBG6936	277490F000024351	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BBH6446	277490F000024197	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BBI3234	277490F000024396	16/04/2019	56732	R$ 130,16
BBI3956	277490F000024365	18/04/2019	60503	R$ 293,47
BBK5809	277490A000332697	21/01/2019	76252	R$ 293,47
BBK7461	277490NIC0019955	26/06/2019	50020	R$ 586,94
BBL1068	277490F000024460	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBM7013	277490F000024160	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BBN0846	277490NIC0019958	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BBN0855	277490F000024444	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBU1423	277490F000024283	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BBV9754	277490NIC0019965	26/06/2019	50020	R$ 293,47
BBX4692	277490F000024277	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BBY2479	277490A000335750	02/02/2019	76251	R$ 293,47
BBY6270	277490F000024440	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BBY7471	277490F000024243	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BBY8784	277490F000024356	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BCA5813	277490F000024312	13/04/2019	56732	R$ 130,16
BCE7219	277490A000335218	05/01/2019	55414	R$ 195,23
BCF9592	277490F000024401	17/04/2019	60503	R$ 293,47
BCG3824	277490F000024181	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BCI5634	277490F000024258	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BCJ0621	277490F000024229	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BCJ3766	277490F000024267	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BCK4450	277490F000024170	09/04/2019	60503	R$ 293,47
BCL3233	277490F000024228	11/04/2019	56732	R$ 130,16
BCM1289	277490F000024411	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BCP3815	277490F000024391	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BCX4J17	277490F000024425	15/04/2019	60503	R$ 293,47
BCX6D85	277490F000024311	13/04/2019	60503	R$ 293,47
BCY0C56	277490F000024220	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BDR2125	277490F000024464	19/04/2019	60503	R$ 293,47
BFL7179	277490A000332694	17/01/2019	76332	R$ 293,47
BGD3131	277490F000024211	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BGI5180	277490F000024303	14/04/2019	60503	R$ 293,47
BOA4434	277490F000024168	10/04/2019	60503	R$ 293,47
BRY2777	277490F000024183	11/04/2019	56732	R$ 130,16
BSB2A52	277490F000024182	11/04/2019	60503	R$ 293,47
BSH6774	277490F000024207	12/04/2019	60503	R$ 293,47
BTS1593	277490F000024257	13/04/2019	60503	R$ 293,47
CAB3349	277490F000024394	15/04/2019	60503	R$ 293,47
CAM7772	277490F000024206	12/04/2019	60503	R$ 293,47
CEB4404	277490A000133946	04/01/2019	55412	R$ 195,23
CHU5792	277490F000024433	18/04/2019	60503	R$ 293,47
CIR1024	277490F000024214	11/04/2019	60503	R$ 293,47
CJU8759	277490F000024274	14/04/2019	60503	R$ 293,47
CKO4224	277490F000024174	10/04/2019	60503	R$ 293,47
COV0769	277490F000024241	12/04/2019	60503	R$ 293,47
CPX4A97	277490F000024212	12/04/2019	60503	R$ 293,47
CYK8486	277490F000024298	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DIF0091	277490NIC0019944	26/06/2019	50020	R$ 293,47
DIT3723	277490F000024279	13/04/2019	60503	R$ 293,47
DJN7456	277490F000024314	14/04/2019	56732	R$ 130,16
DKG8391	277490F000024501	19/04/2019	60503	R$ 293,47
DMX0344	277490NIC0019951	26/06/2019	50020	R$ 293,47
DSB5334	277490F000024301	14/04/2019	56732	R$ 130,16
DUU5104	277490F000024478	20/04/2019	60503	R$ 293,47
DVB7002	277490F000024204	12/04/2019	56732	R$ 130,16
DVY3107	277490F000024349	17/04/2019	60503	R$ 293,47
DVY3107	277490F000024288	14/04/2019	60503	R$ 293,47
DXI9349	277490F000024466	19/04/2019	60503	R$ 293,47
EGC2494	277490F000024484	20/04/2019	60503	R$ 293,47
EIQ2376	277490F000024159	10/04/2019	60503	R$ 293,47
EIS8432	277490NIC0019962	26/06/2019	50020	R$ 293,47
EPR0371	277490F000024495	20/04/2019	56732	R$ 130,16
ERA0700	277490F000024166	09/04/2019	60503	R$ 293,47
ERB0092	277490F000024454	19/04/2019	60503	R$ 293,47
ETF5595	277490F000024400	16/04/2019	56732	R$ 130,16
ETM5D45	277490F000024154	09/04/2019	60503	R$ 293,47
EUT8730	277490A000101187	14/01/2019	72340	R$ 130,16
EVL5719	277490F000024144	10/04/2019	60503	R$ 293,47
EYK3639	277490F000024338	15/04/2019	60503	R$ 293,47
EZD9235	277490A000333511	17/02/2019	76331	R$ 293,47
FEE1239	277490NIC0019963	26/06/2019	50020	R$ 293,47
FFV2468	277490F000024180	12/04/2019	60503	R$ 293,47
FHY1078	277490F000024457	19/04/2019	60503	R$ 293,47
FKY2772	277490NIC0019953	26/06/2019	50020	R$ 586,94
FQJ2345	277490F000024388	18/04/2019	60503	R$ 293,47
FSM6167	277490F000024493	19/04/2019	56732	R$ 130,16
FTN5892	277490F000024357	16/04/2019	56732	R$ 130,16
FWC6512	277490F000024297	13/04/2019	60503	R$ 293,47
FWY0709	277490F000024452	19/04/2019	60503	R$ 293,47
FXK9629	277490F000024387	18/04/2019	60503	R$ 293,47
FZD1969	277490NIC0019946	26/06/2019	50020	R$ 880,41
GHN4080	277490F000024465	19/04/2019	60503	R$ 293,47
GZS9342	277490F000024173	10/04/2019	60503	R$ 293,47
GZZ4003	277490F000024191	11/04/2019	60503	R$ 293,47
HOD5190	277490F000024188	12/04/2019	60503	R$ 293,47

HPW3583	277490F000024486	19/04/2019	60503	R$ 293,47
HQD7154	277490F000024426	16/04/2019	60503	R$ 293,47
HTD1429	277490F000024219	11/04/2019	60503	R$ 293,47
HTD6I76	277490F000024497	20/04/2019	60503	R$ 293,47
HTT5646	277490F000024375	18/04/2019	60503	R$ 293,47
HYQ3565	277490F000019656	30/12/2018	60503	R$ 293,47
IJI3795	277490F000024487	19/04/2019	60503	R$ 293,47
IOQ9066	277490F000024379	16/04/2019	60503	R$ 293,47
JNW9085	277490F000024428	16/04/2019	60503	R$ 293,47
JOR9364	277490F000024472	20/04/2019	60503	R$ 293,47
JOZ2847	277490F000024369	18/04/2019	60503	R$ 293,47
JWV0357	277490F000024413	15/04/2019	60503	R$ 293,47
JZN8189	277490F000024363	18/04/2019	60503	R$ 293,47
JZP7698	277490F000024282	14/04/2019	60503	R$ 293,47
KAD7433	277490F000024268	14/04/2019	60503	R$ 293,47
KDZ8355	277490F000024432	17/04/2019	60503	R$ 293,47
KOQ7I19	277490F000024231	11/04/2019	60503	R$ 293,47
KVV4658	277490F000024242	12/04/2019	60503	R$ 293,47
LPY6152	277490NIC0019954	26/06/2019	50020	R$ 293,47
LXG3959	277490F000024323	14/04/2019	60503	R$ 293,47
LZV0770	277490F000024252	11/04/2019	60503	R$ 293,47
MBS3693	277490F000024367	18/04/2019	60503	R$ 293,47
MIA1957	277490F000024200	12/04/2019	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000024438	19/04/2019	60503	R$ 293,47
MJK6515	277490F000024485	20/04/2019	60503	R$ 293,47
MLK2678	277490F000024240	11/04/2019	56732	R$ 130,16
MLK2678	277490F000024162	10/04/2019	60503	R$ 293,47
MLK2678	277490F000024315	14/04/2019	60503	R$ 293,47
MMW9954	277490F000024347	15/04/2019	60503	R$ 293,47
MWU7924	277490F000024256	13/04/2019	60503	R$ 293,47
MYQ5259	277490F000024227	11/04/2019	56732	R$ 130,16
NCT9957	277490F000024331	16/04/2019	60503	R$ 293,47
NED2891	277490F000024359	18/04/2019	60503	R$ 293,47
NJG6744	277490F000024397	16/04/2019	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490F000024190	11/04/2019	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490F000024196	11/04/2019	60503	R$ 293,47
NRF4748	277490F000024498	20/04/2019	60503	R$ 293,47
OMC7555	277490A000333301	01/02/2019	55414	R$ 195,23
OOP9310	277490F000024451	19/04/2019	60503	R$ 293,47
OOU7F52	277490F000024156	10/04/2019	56732	R$ 130,16
OQK9948	277490A000332596	26/12/2018	55417	R$ 195,23
PUF1I59	277490F000024218	11/04/2019	60503	R$ 293,47
QAM6689	277490F000024313	14/04/2019	60503	R$ 293,47
QBW2429	277490F000024461	19/04/2019	60503	R$ 293,47
QND0136	277490F000024265	14/04/2019	60503	R$ 293,47
QNO2978	277490NIC0019950	26/06/2019	50020	R$ 293,47
QOS5531	277490NIC0019945	26/06/2019	50020	R$ 293,47
QPB8119	277490F000024407	18/04/2019	60503	R$ 293,47
QPF9448	277490F000024455	19/04/2019	60503	R$ 293,47
QQD7549	277490F000024269	14/04/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:782E40A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA REAPLICAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2018.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA REAPLICAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao Agravo de Instrumento – Autos nº 0012265-52.2019.8.16.0000, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizados nos dias 20/01 (prova escrita), 24/02 (TAF) e 25/07 (reaplicação TAF) de 2019, para o cargo: *Ajudante Geral,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 003/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AJUDANTE GERAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	TAF
1º	90,00	RODRIGO ELBER SOUZA LIMA	20416	43,333	16,667	13,333	16,667	90,00
2º	90,00	STEFANIA DOS SANTOS	20147	43,333	13,333	10,000	13,333	100,00
3º	86,67	BRUNO ALAN DOS SANTOS	20105	43,333	6,667	10,000	13,333	100,00
4º	86,67	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	20349	43,333	3,333	13,333	13,333	100,00
5º	85,00	ADALMA CORDEIRO NUNES	20039	46,666	6,667	10,000	6,667	100,00
6º	85,00	ELICELIO PAULO DA SILVA	20067	36,666	6,667	13,333	13,333	100,00
7º	85,00	ANA MARIA DOS SANTOS	20081	33,333	6,667	13,333	16,667	100,00
8º	83,33	DOUGLAS VINICIUS TEIXEIRA	20417	43,333	3,333	10,000	10,000	100,00
9º	83,33	JHONATAN STEFANI DA FONSECA LEITE	20163	40,000	10,000	3,333	13,333	100,00
10º	83,33	WALKER SABINO MARLOS	20214	40,000	3,333	6,667	16,667	100,00
11º	83,33	ICARO ACASSIO PEREIRA DE OLIVEIRA	20154	36,666	6,667	10,000	13,333	100,00
12º	81,67	DIEGO MOREIRA VARELA	20072	40,000	6,667	10,000	6,667	100,00
13º	81,67	LUCIENE SOUZA MATOS DE ASSIS	20244	40,000	3,333	10,000	10,000	100,00
14º	81,67	ALEXANDRE NOVAES PINHEIRO	20386	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
15º	81,67	HUDSON SILVA DE OLIVEIRA	20242	36,666	6,667	10,000	10,000	100,00
16º	81,67	JOSE PEREIRA DA ROCHA	20090	36,666	6,667	3,333	16,667	100,00
17º	81,67	DESIREE BORGEUD DE SOUZA	20428	33,333	13,333	6,667	10,000	100,00

18º	81,67	CRISTIANO FIALHO OLIVEIRA	20074	33,333	3,333	10,000	16,666	100,000
19º	81,67	ANDREIA RODRIGUES VIANA MARCIANO	20047	30,000	6,667	13,333	13,333	100,000
20º	80,00	CLAUDIA VANESSA BARBOSA GEROMINI	20222	40,000	6,667	3,333	10,000	100,000
21º	80,00	LEANDRO DIEGO SILVESTRE DANIEL DA SILVA	20345	36,666	10,000	6,667	6,667	100,000
22º	80,00	ALINE DIAS BATISTA	20435	36,666	3,333	10,000	10,000	100,000
23º	80,00	CLAUDEMIR MARQUES	20343	36,666	3,333	6,667	13,333	100,000
24º	80,00	FABIANO BARRETO DA COSTA	20108	33,333	3,333	13,333	10,000	100,000
25º	80,00	MIRIAN ALEXANDRE MENDES	20281	33,333	3,333	10,000	13,333	100,000
26º	80,00	MARIA ANGELA BARBOSA	20223	30,000	6,667	6,667	16,666	100,000
27º	78,33	PAULO HENRIQUE GONCALVES DA CRUZ	20109	40,000	0,000	6,667	10,000	100,000
28º	78,33	JULIANA FARIAS DA SILVA	20400	33,333	10,000	3,333	10,000	100,000
29º	78,33	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	20091	33,333	6,667	10,000	6,667	100,000
30º	78,33	CELSO RUBENS DA SILVA	20388	33,333	3,333	10,000	10,000	100,000
31º	78,33	VANESSA REGINA MAFRA	20275	30,000	10,000	6,667	10,000	100,000
32º	78,33	JOSEANE DE OLIVEIRA	20409	30,000	6,667	10,000	10,000	100,000
33º	78,33	RODRIGO DE SOUSA RIBEIRO	20180	30,000	6,667	10,000	10,000	100,000
34º	78,33	LEANDRO CESAR DE SOUZA	20375	30,000	3,333	10,000	13,333	100,000
35º	76,67	VEREDIANA FIRMINO	20166	33,333	3,333	6,667	10,000	100,000
36º	75,00	ADENILSON PACHECO FARIAS SILVA	20095	36,666	3,333	3,333	6,667	100,000
37º	75,00	RAFAEL CASARIN MENDES	20226	36,666	0,000	6,667	6,667	100,000
38º	75,00	KATIA IOLANDA ALVES	20117	36,666	0,000	3,333	10,000	100,000
39º	75,00	LUCINEIA GONCALVES CANDIDO	20283	33,333	6,667	6,667	3,333	100,000
40º	73,33	ROGERIO HENRIQUE DA SILVA	20191	36,666	3,333	10,000	16,666	80,000
41º	71,67	JOSE APARECIDO DANTAS	20302	33,333	6,667	3,333	10,000	90,000
42º	71,67	WESLEY FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	20245	30,000	3,333	10,000	10,000	90,000
43º	70,00	CLAUDIO CORREA VILASBOA	20129	40,000	3,333	13,333	13,333	70,000
44º	69,17	NIVALDO NOCETTI	20295	33,333	6,667	6,667	16,666	75,000
45º	67,50	DEOLINDO JOSE TORSANI MANTUAN	20019	23,333	6,667	10,000	10,000	85,000
46º	64,17	JHONY WILLIAM AMORIM FONSECA	20285	36,666	3,333	3,333	10,000	75,000
47º	56,67	ADALTO PEREIRA DA CUNHA	20330	33,333	3,333	6,667	10,000	60,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 9 de agosto de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:45156782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA REAPLICAÇÃO PARCIAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2018.

A Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em cumprimento ao processo judicial 0003380-47.2019.8.16.0130 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Paranavaí/PR, torna pública a relação dos aprovados no Concurso Público realizados nos dias 20/01 (prova escrita), 24/02 (TAF) e 25/07 (reaplicação TAF) de 2019, para o cargo: *Agente de Conservação*, **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 004/2018 de 27 de novembro de 2018, a saber:**

AGENTE DE CONSERVAÇÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	Port.	Mat.	C.Ger.	TAF
1º	90,00	RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	21062	43,333	6,667	13,333	16,667	100,00
2º	88,33	ALAN RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS	20949	43,333	3,333	13,333	16,667	100,00
3º	88,33	MARIA LUCIA CESARIO	21143	33,333	13,333	13,333	16,667	100,00
4º	86,67	SANDRA REGINA SOARES DE MEIRA	20346	40,000	6,667	13,333	13,333	100,00
5º	86,67	APARECIDA LAUDELINO PARDINHO	20768	36,666	6,667	13,333	16,667	100,00
6º	86,67	APARECIDA BARBOZA DOS SANTOS DEMAZI	20753	36,666	6,667	13,333	16,667	100,00
7º	86,67	MARISA FERNANDES COSTA	20853	30,000	16,667	10,000	16,667	100,00
8º	85,00	SERGIO PAULO MARQUES	20812	40,000	0,000	13,333	16,667	100,00
9º	85,00	TATIANE APARECIDA MEIRA PINTO	20436	36,666	10,000	10,000	13,333	100,00
10º	85,00	VALMIR RUIZ	20637	36,666	6,667	13,333	13,333	100,00
11º	85,00	ROSANGELA HONORIO	20038	36,666	6,667	10,000	16,667	100,00
12º	85,00	SOLANGE MEIRA DE OLIVEIRA	21245	36,666	3,333	13,333	16,667	100,00
13º	85,00	ODISSEIA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA	21088	33,333	13,333	10,000	13,333	100,00
14º	85,00	GISLAINE GOMES DA SILVA	20608	33,333	13,333	10,000	13,333	100,00
15º	85,00	ROSANA RODRIGUES CUBAS	20591	33,333	10,000	10,000	16,666	100,000
16º	83,33	JAQUELINE CAMILO DE ANDRADE	20594	36,666	10,000	10,000	10,000	100,000
17º	83,33	ANGELICA MARIANA VISCARDI APPARECIDO	20423	36,666	6,667	13,333	10,000	100,000
18º	83,33	APARECIDA REBOUCAS LEITE	20512	33,333	6,667	13,333	13,333	100,000
19º	83,33	REINALDO GOMES DE ALMEIDA	20829	33,333	6,667	10,000	16,666	100,000
20º	83,33	PALOMA LUANA SAMPAIO NOVAIS	21126	30,000	13,333	10,000	13,333	100,000
21º	83,33	SONIA REGINA DOS SANTOS	21082	30,000	10,000	10,000	16,666	100,000
22º	83,33	STEFANE PRESTES VIEIRA DA SILVA	20003	26,666	10,000	13,333	16,666	100,000
23º	81,67	WELLISON RODRIGUES DOS SANTOS	21207	36,666	6,667	10,000	10,000	100,000
24º	81,67	MARIA HELEN DE MELO DOS SANTOS	20144	33,333	13,333	3,333	13,333	100,000
25º	81,67	GISELE DE SOUZA FAGANELLO	20360	33,333	6,667	13,333	10,000	100,000
26º	81,67	NEUSA DOS SANTOS	20048	33,333	6,667	10,000	13,333	100,000
27º	81,67	FRANCIELE DA SILVA BELARMINO	20138	33,333	6,667	10,000	13,333	100,000
28º	81,67	VANIA MERCES DE MORAES	20717	33,333	6,667	6,667	16,666	100,000
29º	81,67	BRUNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA SANTANA	20028	33,333	3,333	13,333	13,333	100,000
30º	81,67	ANGELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	21046	33,333	0,000	13,333	16,666	100,000
31º	81,67	SOLANGE MARIA DA SILVA DE MORAES	20726	30,000	10,000	10,000	13,333	100,000
32º	81,67	CLAUDIO SANTOS DE OLIVEIRA	21105	30,000	10,000	10,000	13,333	100,000

33º	81,67	BRUNA RAFAELA RUIZ	20566	30,000	10,000	10,000	13,333	100,000
34º	81,67	ADRIANA OLIVEIRA SARAIVA DA SILVA	20778	30,000	10,000	10,000	13,333	100,000
35º	81,67	ADRIANA DOS SANTOS	20801	26,666	10,000	10,000	16,666	100,000
36º	80,00	JOICE DOS SANTOS VIDAL	20319	36,666	0,000	13,333	10,000	100,000
37º	80,00	ANDRE ARANHA AMARAL	20988	36,666	0,000	6,667	16,666	100,000
38º	80,00	MARCELA FERREIRA DA SILVA	20538	33,333	6,667	10,000	10,000	100,000
39º	80,00	TINEIA SIMONE PIOLOGO	20297	33,333	3,333	10,000	13,333	100,000
40º	80,00	GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA LIMA	20390	33,333	3,333	10,000	13,333	100,000
41º	80,00	GRACI MARA ALVES DE OLIVEIRA	21198	30,000	10,000	13,333	6,667	100,000
42º	80,00	MARIA REGINA FERREIRA ROSA	20885	30,000	6,667	13,333	10,000	100,000
43º	80,00	MARCELA CAMILA GOMES	20808	30,000	6,667	13,333	10,000	100,000
44º	80,00	ERICA FERREIRA DE BARROS	20005	30,000	6,667	10,000	13,333	100,000
45º	80,00	MARGARIDA RIBEIRO CRISTOVAN DA SILVA	20573	30,000	6,667	6,667	16,666	100,000
46º	80,00	RENATO BARBOSA PINHEIRO	20852	26,666	13,333	13,333	6,667	100,000
47º	80,00	ELIZANGELA CRISTINA DOMINGUES	21090	26,666	10,000	13,333	10,000	100,000
48º	80,00	ANDREZA KATIA DA SILVA	20352	26,666	10,000	10,000	13,333	100,000
49º	80,00	SIMONE APARECIDA PIRES	20019	26,666	10,000	10,000	13,333	100,000
50º	80,00	SIRLENE DE FREITAS	20255	26,666	6,667	13,333	13,333	100,000
51º	80,00	ROSEMEIRE APARECIDA BILCHES PINHEIRO	20232	26,666	6,667	13,333	13,333	100,000
52º	80,00	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE SA	20089	26,666	6,667	13,333	13,333	100,000
53º	80,00	ESIANE DE BRITO MOURA	20298	23,333	13,333	13,333	10,000	100,000
54º	80,00	JOAO TORRES DE SOUZA	21022	23,333	13,333	10,000	13,333	100,000
55º	80,00	LUCILENE DA SILVA ALBUQUERQUE	20576	23,333	10,000	13,333	13,333	100,000
56º	80,00	ELOIZA CRUZ DA SILVA	21042	23,333	10,000	13,333	13,333	100,000
57º	79,17	TIAGO JESUS DA SILVA	20693	33,333	6,667	10,000	13,333	95,000
58º	78,33	RAFAELA DA SILVA SANTOS	20758	36,666	10,000	3,333	6,667	100,000
59º	78,33	RODRIGO DA COSTA LIMA	20960	33,333	6,667	3,333	13,333	100,000
60º	78,33	KATIA ALVES	20961	33,333	3,333	10,000	10,000	100,000
61º	78,33	SIMONE DA SILVA SANTOS MOREIRA	20900	33,333	0,000	6,667	16,666	100,000
62º	78,33	GISLAINE DOS SANTOS LUIZ	21147	30,000	13,333	6,667	6,667	100,000
63º	78,33	ALINE ASSIS PINHEIRO	20750	30,000	13,333	6,667	6,667	100,000
64º	78,33	JESSICA ROCHESKI BERTALLIA MORAIS	20639	30,000	6,667	6,667	13,333	100,000
65º	78,33	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	20380	30,000	3,333	10,000	13,333	100,000
66º	78,33	MARISA DA CRUZ RIBEIRO	20000	30,000	3,333	10,000	13,333	100,000
67º	78,33	DIVINA APARECIDA SELLIS GOMES MONTEIRO	20690	30,000	3,333	6,667	16,666	100,000
68º	78,33	RITA DE CASSIA TEIXEIRA RODRIGUES	20880	26,666	10,000	10,000	10,000	100,000
69º	78,33	NEUSA GONCALVES LEMES	21102	26,666	10,000	6,667	13,333	100,000
70º	78,33	PAULA NOBREGA DE LIMA	21192	26,666	10,000	6,667	13,333	100,000
71º	78,33	MARIA SILVIA TEIXEIRA JAQUIER	20187	26,666	10,000	3,333	16,666	100,000
72º	78,33	ANDREA ESCARMANHANI PEREIRA	20986	26,666	6,667	13,333	10,000	100,000
73º	78,33	ISABELA CRISTINA LAURO	21004	26,666	6,667	13,333	10,000	100,000
74º	78,33	LAIRCE BREDA DA COSTA	20022	26,666	6,667	13,333	10,000	100,000
75º	78,33	PRISCILA CAROLINE BARROS DA SILVA OELKE	20079	26,666	6,667	13,333	10,000	100,000
76º	78,33	MARCIA LUZIA WALTRICH	21094	26,666	6,667	6,667	16,666	100,000
77º	78,33	CELIA APARECIDA DIAS DE ALMEIDA	20773	26,666	3,333	13,333	13,333	100,000
78º	78,33	KAROLAINE ABREU DE JESUS DIAS	20692	26,666	3,333	13,333	13,333	100,000
79º	78,33	ELIANE BEZERRA DA SILVA DE SOUZA	20881	23,333	16,666	6,667	10,000	100,000
80º	78,33	FERNANDA PEREIRA DE AVILA	21155	23,333	10,000	10,000	13,333	100,000
81º	78,33	TATIANA DE CARVALHO	20632	23,333	6,667	13,333	13,333	100,000
82º	78,33	ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE	20335	23,333	6,667	10,000	16,666	100,000
83º	76,67	VITORIA DE OLIVEIRA EISING	20484	33,333	10,000	6,667	13,333	90,000
84º	76,67	JAELANIA FRANCO MOURA	20592	33,333	6,667	6,667	6,667	100,000
85º	76,67	NATALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	21076	33,333	6,667	6,667	6,667	100,000
86º	76,67	HALIADINES MONIQUE DA SILVA DE SOUZA	20893	33,333	6,667	6,667	6,667	100,000
87º	76,67	EDIANE DANIELA MEIRA DA SILVA	21166	33,333	6,667	3,333	10,000	100,000
88º	76,67	GISLAINE DE SOUZA GOMES	20056	33,333	3,333	10,000	6,667	100,000
89º	76,67	DEBORA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	21180	33,333	3,333	10,000	6,667	100,000
90º	70,83	MARLYSSON MOREIRA LIMA	20137	26,666	6,667	10,000	13,333	85,000

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí – PR, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A47AC49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 3/2019 - TP	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	257/2018
	Processo de Licitação:	51/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	22/03/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 41/2019 (Sequência: 4)
Ao(s) 9 de Agosto de 2019, às 10:05 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 20143/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2019, Licitação nº 3/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: MUNICÍPIO PARANAVAÍ - PR ATA DE REUNIÃO DEANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES. REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 Ata da sessão de análise e julgamento das propostas, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 003/2019. Aos 09 (nove) dias do mês de Agosto do ano 2019, às 10:05 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e membros os Senhores ALINE DA SILVA FERREIRA, KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO, LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA e FABIANA HILLMANN MILITÃO, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 20.143/2019 para proceder o julgamento das propostas apresentados pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 003/2019. Registra-se que foi comunicado ao Observatório Social, acerca do presente sorteio, contudo nenhum de seus membros pode comparecer a esta sessão. Como também não houve a presença de nenhum licitante durante o ato. Procedeu-se o sorteio entre as duas empresas classificadas com mesmo valor para o item 14 as quais são microempresas/empresa de pequeno porte, após realização do sorteio pelo servidor Júlio César Pereira, analista de sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, foi declarada vencedora a empresa CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI. Desta forma, a presidente da Comissão Especial de Licitação outorga o prazo de 5 dias úteis para eventuais manifestações recursais. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Licitação.

Participante: 89247 - V.S. COSTA & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
24	Esfigmomanômetro aneróide portátil obeso, manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.	UND	1,00	MD MANDAUS II	0,0000	465,00	465,00
25	Esfigmomanômetro aneróide portátil pediátrico manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 28,5 centímetros, largura de 9 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em crianças e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula – peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex. Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro na ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UND	1,00	MD MANDAUS II	0,0000	465,00	465,00

Participante: 89247 - V.S. COSTA & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
26	Esfigmomanômetro para adulto manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, ' indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula – peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro na ANVISA, comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português.	UND	4,00	MD MANDAUS II	0,0000	465,00	1.860,00
34	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede. Equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e freqüência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. Apresentar Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UND	2,00	ARTMED ART 241	0,0000	297,00	594,00
46	Amalgamador, formação de amalgama e ionômeros de vidro através de cápsulas prédosificadas para o uso em restaurações dentárias. - Garantia mínima de 1 ano. - Tensão 127/220. - Tempo de Programação: O a 60 segundos. - Compatível com todas as cápsulas. - Assepsia sem danos ao equipamento.	UND	1,00	KONDENTECH YG 100	0,0000	586,50	586,50

Participante: 89247 - V.S. COSTA & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
48	Fotopolimerizador indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440nm à 480nm aproximadamente. Equipamento com ou sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm2; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.	UND	1,00	ECEL EC450	0,0000	382,50	382,50
Total do Participante -------->							4.353,00

Participante: 90391 - BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Arquivo 4 gavetas com chave, arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 24', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "U"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (1)x710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano.	UND	5,00	VEGEL	0,0000	483,00	2.415,00
9	Mesa de trabalho formato em "L", tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: cinza. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.	UND	5,00	MARTIMAQ	0,0000	413,00	2.065,00
Total do Participante -------->							4.480,00

Participante: 91248 - CHS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm.	UND	3,00	CHS103	0,0000	598,00	1.794,00

	Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.						
Participante: 91248 - CHS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTD							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	Poltrona reclinável com banqueta para repouso, estrutura em tubos de aço de 25x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175°, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento Dimensões aproximadas da cadeira 0,45m de altura (chão x assento) X 65 cm altura do encosto X 0,50m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35m de altura X 0,55cm de comprimento. Garantia de 1 (um) ano. REGISTRO NA ABNT.	UND	1,00	CHS217	0,0000	458,00	458,00
16	Biombo triplo, estrutura tubular em aço redondo. Pés com ponteiras plásticas. Pintura eletrostática a pó epoxi. Dimensões: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x1,77m altura x 0,50m comprimento.	UND	2,00	CHS117	0,0000	289,00	578,00
20	Banqueta giratória tipo mocho, totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para a altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação. REGISTRO NA ABNT.	UND	2,00	CHS209	0,0000	220,00	440,00
21	Carrinho para curativo, estrutura tubular em aço cromado, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2 a 3" de diâmetro, fixação do tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão, acompanha 01 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45m de largura X 0,80m de altura X 0,75m de profundidade. Garantia mínimade 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UND	1,00	CHS133	0,0000	695,00	695,00
Participante: 91248 - CHS - INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTD							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
33	Mesa de exame ginecológico. (Cama para exame ginecológico tipo divã) Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	UND	1,00	CHS197	0,0000	1.840,00	1.840,00
Total do Participante -------->							5.805,00
Participante: 92745 - MOLIN & MOLIN LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	SMART TV 40 polegadas LED FHD, entrada USB e HDMI, com conversor digital integrado, com controle remoto. Garantia de 12 mese .	UND	1,00	PANASONIC	0,0000	1.690,40	1.690,40
Participante: 92745 - MOLIN & MOLIN LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	Computador (gabinete 2 baia) com as seguintes especificações mínimas montado instalado: processador 3,3Ghz turbo até 4,2 Ghz . Cachê L1 total 384KB; Disco padrão: 1TB; (memória cache: 16MB (cachê L2+ cachê L3)) TDP máximo: 95W/ 8gb Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 2000(O.C.)/1866(O.C.)/1800(O.C.)/1600(O.C.)/1333/1066 MHz ECC, Non-ECC, Un-buffered., Suporta HDMI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta DVI com resolução máxima de 2560 por 1600 / 60 Hz;- Suporta RGB com resolução máxima de 2560 por 1440 / 75 Hz.; 1 x PCIe 2.0 x16 ;1 x PCIe 2.0 x1;1 x PCI; 6 x Porta(s) SATA 3Gb/s, azul, Suporta Raid 0, 1, 10, JBOD; 1 x Gigabit LAN Realtek® RTL8111H, 1 x Gigabit LAN; 8 porta(s) USB 2.0/1.1 (4 no painel traseiro, , conectores internos para mais 4 porta(s)); 4 porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, , conectores internos para mais 2 porta(s)); 1 x PS/2 teclado (roxo); 1xPS/2 mouse (verde); 1 x saída(s) DVI;1 x saída(s) D-Sub;1 x HDMI;1 x porta(s) LAN (RJ45);4 x porta(s) USB 2.0; 3xconector(es)de audio;2 x porta(s) USB 3.0 (azul);1 x entrada USB 3.0, com suporte a 2 portas USB 3.0 adicionais;2 x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s);1 x conectores(s) para porta COM;6 x conector(es) SATA 3Gb/s;1 x conector(es) de ventoinha do processador ;1 x conector(es) de ventoinha do chassi ;1 x leitor(es) externo(s) S/PDIF;1 x LPT header;1 x conector(es) de força EATX de 24 pinos;1 x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos;1 x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP);1 x painel(s) do sistema;;1 x conector interno para auto-falante;1 x jumper Clear CMOS Fonte 350W bivolt automático c/ cabo. Gabinete mini-torre 2 baias. GARANTIA 12 MESES.	UND	10,00	EM ANEXO	0,0000	1.337,30	13.373,00
Total do Participante -------->							15.063,40
Participante: 94408 - PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
55	MONITOR VÍDEO, TAMANHO TELA 21,5 pol , resol. 1920 x 1080 a 60 Hz LCD preto bivolt, vga/hmdi LCD Widescreen. GARANTIA 12 MESES.	UND	10,00	AOC	0,0000	595,00	5.950,00
Total do Participante -------->							5.950,00
Participante: 94431 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	Geladeira para guarda de vacinas com registro na anvisa. Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável ,com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UND	1,00	INDREL	0,0000	14.000,00	14.000,00
Total do Participante -------->							14.000,00
Participante: 94602 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
30	Lanterna clinica para exame, lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.	UND	2,00	Missouri	0,0000	26,33	52,66
32	Mesa de exame clínico, estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1a ' qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas a ABNT, Apresentar Registro na ANVISA.	UND	6,00	Olimedic	0,0000	361,73	2.170,38
37	Suporte para soro, coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido, com rodinhas, pintura epóxi na cor branca, dimensões aproximadas de no máximo 2,40 e mínimo de 1,70m. Garantia de 1 (um) ano. REGISTRO NA ABNT.	UND	2,00	Olimedic	0,0000	186,27	372,54
Participante: 94602 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
47	Seladora de papel grau cirurgico, seladora de mesa, bivolt, com interruptor liga/desliga; Controle de temperatura com temporizador em led que indica o tempo da solda, possibilitando a selagem de materiais de diferentes espessuras; Indicador luminoso de resistência ligada; Suporte para rolo; Guilhotina. Largura de selagem: 30 mm Comprimento de selagem: 300 mm dimensões mínimas aproximadas: largura	UND	1,00	Agir	0,0000	482,67	482,67

	370 x comprimento 210 x 95 altura (mm).						
Total do Participante -------->							3.078,25
Participante: 94676 - A. AMARAL COMERCIO DE EQUIP. DE ESCRITORIO ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Balcão 02 portas, confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira, aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleiras interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: cinza, medindo 95 de largura X 74 de altura X 50cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	5,00	PRIMAX PMX B0295	0,0000	375,00	1.875,00
8	Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.	UND	1,00	PRIMAX PMX RE200-110	0,0000	445,00	445,00
23	Escada com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiras em borracha. Garantia mínima de 12 meses. REGISTRO NA ABNT.	UND	5,00	RENASCER RN10004	0,0000	57,00	285,00
51	Purificador de água, com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses.	UND	1,00	MASTERFRIO ELETRONIC	0,0000	320,00	320,00
Total do Participante -------->							2.925,00
Participante: 95419 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - M							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
22	Detector de batimento cardíaco fetal, modelo portátil, alimentado pôr bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas: 4 X 8 X 18 cm. Estas medidas poderão sofrer variação de ± 10 %. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA, Certificado de Boas Práticàs de Fabricação. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná.	UND	2,00	MD	0,0000	483,00	966,00
Total do Participante -------->							966,00
Participante: 95567 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através e sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço n° 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio-tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço n° 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço n° 18 (1,2mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa n° 24 (0,60mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa n° 20 (0,9mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço n° 18 (1,2mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41cm x 30cm x 42,5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 metros, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.	UND	2,00	PRISMA	0,0000	680,34	1.360,68
36	Braçadeira para injeção em inox, altura regulável, haste em tripé de ferro fundido epóxi, apoio de braço em chapa inox 0,80m, altura máxima 1,08m.	UND	2,00	OURO VERDE	0,0000	88,32	176,64
38	Carrinho de urgência e emergência, construído em chapa de aço pintada com tampo superior em inox. Estrutura reforçada 4 rodízios de 4" sendo 2 deles com freio. 4 gavetas sendo a primeira com divisões para medicamentos Suporte para cilindro de oxigênio Suporte para soro Suporte para cardioversor ou desfibrilador Tábua para massagem cardíaca 4 tomadas elétricas tipo filtro de linha Possuir gavetas com chaves ou lacre único. Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 45 cm de profundidade x 90 cm de altura. REGISTRO NA ABNT.	UND	1,00	LEVITA	0,0000	1.794,00	1.794,00
Participante: 95567 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
39	Oximetro de pulso de mesa, com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24h, deve funcionar em110/220automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3h, peso inferior a 3kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - Adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para Sp02 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 bpm PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1 bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0-1.00% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. AUDIO: os alarmes e pulso deverao possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32 mm x 27 mm (alturaxlargura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	1,00	GENERAL MEDITECH	0,0000	2.670,30	2.670,30
43	Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) O a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nivel sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	1,00	DENTSCLER	0,0000	402,96	402,96
Total do Participante -------->							6.404,58
Participante: 97795 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
18	Autoclave horizontal de mesa, capacidade mínima de 42 litros. Controle totalmente automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser e laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo deaço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços.	UND	3,00	DIGITALE Reg. Anvisa	0,0000	6.675,50	20.026,50
19	Balança pediátrica digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UND	1,00	Ramuza Baby 15 kg	0,0000	518,70	518,70
Participante: 97795 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
41	Consultório Odontológico (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada àcadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade	UND	1,00	Alliage D 700 Modelo	0,0000	9.900,00	9.900,00

	máxima. Base com proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110/220 v (60Hz) bivolt, de acordo com a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para a perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, com batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 para micromotor, com spray (tipo borden), 01 para alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivoda rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira desucção. Registro para acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5 mm, com mangueiras e terminais lisos.Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, comproteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.						
Total do Participante -------->							30.445,20

Participante: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	Cadeira de rodas em aço, estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon, rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços, rodas dianteiras de 6" maciças, freios bilaterais reguláveis, apoios de pés articuláveis, apoios de braços fixos. REGISTRO NA ABNT.	UND	1,00	ORTOMETAL/131	0,0000	406,00	406,00
17	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento, Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.	UND	1,00	WELMY/W200	0,0000	910,00	910,00
28	Estetoscópio pediátrico com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro na ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada.	UND	1,00	MIKATOS INOX	0,0000	50,00	50,00
44	Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micro motor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho co Especificações:Spray: Com spray externo ao corpo, Conexão: INTRA,Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), RazãO de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.	UND	1,00	CALU/INTRA	0,0000	396,00	396,00

Participante: 98333 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
45	Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado	UND	1,00	CALU/INTRA MASTER II	0,0000	343,00	343,00
49	Conjunto portátil para oxigenoterapia, cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros e 1,0 m3, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.	UND	1,00	JG/MAT/UNITEC	0,0000	1.015,00	1.015,00
Total do Participante -------->							3.120,00

Participante: 98747 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Cadeira giratória executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 6Q Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em couro escológico na cor preta e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do revestimento. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 0 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%.Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.	UND	15,00	MAQPEL BACK SYSTEM E	0,0000	235,00	3.525,00
6	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia 12 meses	UND	30,00	MAQPEL ERGOPLAST EL	0,0000	59,90	1.797,00

Participante: 98747 - MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	Cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; revestimento em couro ecológico na cor preta, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5 mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote, data de fabricação e procedência. Termo de garantia e assistência técnica.	UND	20,00	MAQPEL FIXA 4 PÉS	0,0000	72,90	1.458,00
Total do Participante -------->							6.780,00
Total Geral ---------->							103.370,43

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Paranavaí, 9 de Agosto de 2019

Comissão:

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

ALINE DA SILVA FERREIRA
Membro

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Membro

FABIANA HILLMANN MILITÃO
Membro

LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:B3CBC0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICAÇÃO

Exercício 2018					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	79.984.289,16	32.864.569,35	PASSIVO CIRCULANTE	14.268.023,86	14.332.094,54
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	33.653.140,14	23.833.896,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.354.677,75	862.086,99
CRÉDITOSACURTO PRAZO	46.153.623,07	8.939.394,06	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	9.671.683,49	10.043.771,58
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	177.525,95	91.278,76	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	430.703,06	241.440,85
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	290.369.361,05	264.185.775,73	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.810.959,56	3.184.795,12
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	30.013.433,40	24.018.379,27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	61.560.764,92	59.716.925,06
INVESTIMENTOS	11.497.727,75	11.497.727,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A	4.677.159,27	5.539.015,36
IMOBILIZADO	248.824.402,77	228.635.871,58	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	55.366.673,22	53.682.576,21
INTANGÍVEL	33.797,13	33.797,13	DEMAIS OBRIGAÇÕESALONGO PRAZO	1.516.932,43	495.333,49
			TOTAL DO PASSIVO	75.828.788,78	74.049.019,60
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	294.524.861,43	223.001.325,48
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	72.065.974,31	18.793.293,06
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.001.325,48	204.206.612,84
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-542.438,36	1.419,58
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	294.524.861,43	223.001.325,48
TOTAL	370.353.650,21	297.050.345,08	TOTAL	370.353.650,21	297.050.345,08
ATIVO FINANCEIRO	33.659.884,54	23.883.181,74	PASSIVO FINANCEIRO	21.877.215,53	11.610.066,83
ATIVO PERMANENTE	336.693.765,67	273.167.163,34	PASSIVO PERMANENTE	71.872.290,87	70.384.539,11
SALDO PATRIMONIAL				276.604.143,81	215.055.739,14
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	19.489.191,53	7.348.589,70	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	53.355.287,63	30.419.196,93
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	2.169.383,45	1.232.182,93			
TOTAL	21.658.574,98	8.580.772,63	TOTAL	53.355.287,63	30.419.196,93

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.985.295,21	-59.738,06
VINCULADA	9.797.373,80	12.332.852,97
101 - FUNDEB 60%	0,00	0,00
102 - FUNDEB 40%	672.596,22	16.300,51
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	111,46
104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	0,00	1.881,58
105 -Alienação deAtivos da Educação	1.255,64	1.255,64
107 - Salário Educação	384.310,27	262.748,32
112 - PDDE - Programa Direto na Escola	6.080,08	4.855,65
114 - PNATE -Programa Nacional deApoio Transp Escolar	8.705,86	7.883,29
142 - FNDE/PROGR MERENDAESCOLAR	99.864,96	27.076,22
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
149 - C.E.F - PETE - Programa Estadual Transp. Escolar	30.119,54	54.570,19
1494 - Saúde/Apoio Financeiro a Municípios	986,02	0,00
159 - Termo Comp. PAC 202942/2012 Creche Pré Escola 1-2	0,00	83.337,62
166 - MEC/FNDE - Brasil Carinhoso- Ex. anterior	35.705,52	34.391,39
168 - Termo de Compromisso PAR nº 201600105	52.790,12	50.429,45
169 - Termo de Compromisso PAR º 201600923 - Ônibus Rural Escolar	0,00	732,47
170 - Termo de Compromisso PAR nº 201600105	81.554,51	0,00
171 - Educação/Apoio Financeiro a Municípios	258.074,74	0,00
172 - Termo de Compromisso PAR nº 201406643 - Mobiliários	103.410,00	0,00
173 - Termo de Compromisso PAR nº 201301828 - Mobiliários	120.301,20	0,00
1934 - Social/Apoio Financeiro a Municípios	149.220,19	0,00
2494 - Saúde/Emendas Parlamentares Individuais	44.144,09	0,00
3 -Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	0,00	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,00	0,00
304 - Receitas de alienação deAtivos da Saúde/Sinistros	1.070,45	1.057,26
338 - Conv. FUNASANº 372/2004	167.290,33	163.573,31
369 - Serviços Prestados SUS / FaturamentosAIH's	50.422,81	-6.008,28
494 - Bloco de Custeio dasAções e Serviços Públicos de Saúde	905.663,18	0,00
495 -Atenção Básica	375.566,97	291.846,61
496 -Atenção Média eAlta Comp. Ambulat e Hospitalar	710.827,30	1.220.295,00

497 - Vigilância em Saúde	157.714,05	374.600,01
498 -Assistência Farmacêutica	2.518,02	2.930,00
499 - BLOCO GESTÃO DO SUS	25.484,10	29.599,09
500 - Bloco de Investimentos - Portaria nº 204-GM/2007	1.865.181,08	2.404.665,65
501 - Receitas deAlienações deAtivos	67.103,53	69.187,00
504 - Outros Royalties e Compens Financeiras e Patrimon	147.765,28	62.528,73
507 - COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	1.771.690,37	1.620.081,34
508 - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais (Lei 10819/03	0,00	-220.911,12
509 - Gerenciamento de Trânsito	3.408.320,76	1.573.771,77
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	148.661,38	85.339,40
511 - Taxas - Prestação de Serviços	469.260,61	420.330,49
512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1ºB)	12.059,45	64.065,04
514 - Indenizações Receb por bens sinistrados de out are	1.738,48	1.716,95
515 - FUNREBOM	828.522,70	819.407,66
518 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	566.635,81	0,00
555 - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRAAO MEIOAMBIENTE DO MUNICÍPIO	459.124,15	210.971,01
556 - Transferencias Lei nº 9615/98	81.649,81	558,01
610 - OPER. CRÉDITO - PMAT	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
619 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-925.691,65	9.031,44
620 - OP. DE CRÉDITO - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-664.598,48	-2.951,73
623 - OP. DE CRÉDITO nº 0399496-17 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-545.296,81	-18.707,04
624 - OP. DE CRÉDITO nº 0399499-49 - PAC 2 PRÓ TRANSPORTE	-255.343,63	3.534,32
675 - OP. CRÉDITO -Ampliação doAterro Sanitário	4.549,31	-93.191,73
677 - OP. CRÉDITO -Ag Fomento - Recape	2.269,47	2.179,85
678 - OP. de CréditoAg. de Fomento - Pavimentação de Vias Urbanas	-3.417.139,78	0,00
797 - MC/PAVIMENTAÇÃO 0241861-00	0,00	96.151,63
813 - CONT. REP. 0258320-15/2008 - MINIST. DAS CIDADES	0,00	4.837,75
860 - CT Nº 1000.669-41/ EQUIPAMENTOS CT DE EVENTOS	0,00	35.209,49
875 - Nº Processo 0389.760-16- Projeto Técnico Social Conj. Res. Francisco Luis deAssis	-29.414,16	726,67
877 - Projeto Técnico Social - Conj. Residêncial Geraldo Felipe	-71.172,10	-71.185,38
880 - Contribuições e Legados Entidades não Gov ECA/FMDC	852.759,88	648.335,13
882 - Trabalho Técnico Social Conjunto Residencial Luiz Lorrenzetti - PFMCMV	397,37	388,54
884 -AEPETI	68.380,48	66.861,13
885 -APRIMORAREDE	0,00	67,14
886 - Conv. 817647/2015 - MDS-APAE	64.431,38	101.078,88
887 - PROGRAMAPRIMEIRAINFÂNCIANO SUAS - CRIANÇAFELIZ	51.026,44	49.892,69
889 - CR 782435/2013/Minist. do Esporte - Reforma do Ginásio Noroestão	0,00	-122.953,20
890 - Contrato de Rep. 809886/2014 - Reforma da Praça dos Pioneiros	0,00	12.394,12
892 - Conv. 029/2016-Pav. em Bloco tipo sextavado Estrada de Campo	0,00	3.625,56
894 - Deliberação nº 054/2016-CEDCA/PR - Programa Liberdade Cidadã	25.708,48	127.919,71
896 - CRESCER EM FAMÍLIA	528,92	60.132,77
897 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	64.177,89	68.704,19
898 - Fortalecimento doAtend. as Crianças eAdolencentes Vítimas de Violência	7.272,68	0,00
899 - Qualificação Profissional paraAdolescente	216.965,95	0,00
900 - Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	222.201,82	105.270,58
902 - FAMÍLIAPARANAENSE	3.067,12	30.050,98
904 - Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	418.295,57	0,00
905 - Cont. de Repasse nº 827512/2016/MAPA/ Caixa -Aq. de maq. e Equip.Agri	0,00	244.173,80
906 - CONV. Nº 823557/2015/MDS - Aquisição de EquipamentosAPAE	26.644,41	100.422,52
907 - CONVÊNIO Nº 276/2017- SEDU-InfraEstrutura Urbana	0,00	0,00
908 - Conv. nº 226/2017-SEAB - Programa de Gestão do Solo e Água em Microbacias	156.613,23	153.133,44
909 - Conv. nº 241/2017-PROG. DE GESTÃO DO SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS AGUA MIRASSOL	138.271,63	135.199,38
910 - CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	-117.707,48	0,00
911 - CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	-165.355,84	0,00
912 - Conv. nº 833676/2016 - Construção da Casa do produtor	200.997,19	0,00
913 - Conv. nº 832888/2016 -Aquisição de Caminhão Comboio	15.406,25	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
914 - Conv. Nº 601/2017/SEDU- Recapeamento Asfáltico Jatdim Oásis	-284.801,52	0,00
915 - Projeto Técnico Social Contrat. de Repasse nº 0389.760-16	0,00	0,00
916 - Conv. nº 003/2018-SEIL/DER - Bloco sextavado intertravado da Estrada Caiuá	-561.634,35	0,00
917 - CT REPASSE Nº 831571/2016-Complexo Esportivo Jd Morumbi	0,00	0,00
918 - CT REPASSE Nº 832272/2016-Reforma do Parque Ouro Branco	0,00	0,00
919 - Delib. 095/2017 CEDCA/AFAI-Atenção às famíliasas dos adolesc. Intern. por medidas Socioeducativas	156.395,79	0,00
920 - Delib. 107/2017 CEDCA/Fortalec. das Estruturas dos Conselhos Tutelares do estado do Paraná	70.177,60	0,00
921 - Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e outras drogas	126.317,89	0,00
922 - Delib 012/2018 CEAS/Incent. à Pessoa com Defic. PcD II	241.323,28	0,00
923 - Delib 065/2017 CEAS-Benefícios eventuais	9.989,87	0,00
925 - Convênio nº 051/2018/SEIL Recap. Asfáltico Distritos de Graciosa a Mandiocaba a Piracema	-1.377.814,77	0,00
926 - PSE/Invest/Asilo Frederico Ozanan/Emenda Parlamentar	100.981,89	0,00
932 - Delib. 082/2017 -CEDCA/PR BOLSAAUXILIO PARAFAMÍLIASACOLHEDORAS	50.126,86	0,00
934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	-69.150,19	488.544,44
936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	28.983,34	50.587,62
938 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial de Média Complex. - Portaria MDS 113/2015	42,15	58.870,47
939 - Bloco de Financ. da Prot. Social Especial deAlta Complex. - Portaria MDS 113/2015	19.161,16	99.190,03
94 - Retenções em caráter consignatário	2.611,01	2.611,01
940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	72.234,83	147.538,05
941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média eAlta Complexidade	93.941,03	0,00
942 - Convênio Nº 274/2018 - Construção e Implantação de Restaurante Popular	496.852,81	0,00
TOTAL	11.97852.269659,201	12.273.114,91

Notas explicativas:

Contexto Operacional

O Município de Paranavaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.977.768/0001-81, tem a sua sede administrativa situada na Rua Getúlio Vargas Nº 900, centro.

As ações desenvolvidas pelo Município estão amparadas pela Lei Municipal nº 4.663/2017 de 15 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual – LOA, e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2018.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis apresentam-se padronizadas de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

As Demonstrações Contábeis tem sua estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), apresentam-se em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) do MPCASP.

Nota 1 – Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa Compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento e em aplicações financeiras. O saldo apresentado em 31/12/2018 de R$.33.653.140,14 está assim constituído:

CONTAS CONTÁBEIS	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	**33.653.140,14**
Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	2.375.896,55
Aplicações Financeiras	**31.277.243,59**
Poupança	1.086.931,00
Fundos de Aplicações Financeiras	30.190.312,59

Nota 2 – Ativo Circulante - Créditos a Curto Prazo – R$ 46.153.623,07

Compreende os créditos a receber de natureza tributária e não tributária

IPTU	ITBI	ISS	TAXAS	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	COSIP	OUTROS	SALDO
20.694.154,38	965.090,48	2.156.685,28	15.952.051,14	5.356792,05	603.795,97	425.053,77	46.153.623,07
Nota: Os valores dos registros contábeis estão de acordo com às informações prestadas pela Divisão de Receitas.							

Nota 3 – Ativo Circulante - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R$ 177.525,95

Compreende os valores de adiantamentos concedidos no valor de R$.170.781,55 e demais créditos e valores de custeio de auxílio doença R$.6.744,40

Nota 4 - Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo – R$ 30.013.433,40

A conta está representada pela Dívida Ativa Tributária (IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO MELHORIA E OUTROS) e Não Tributária (COSIP, IMP E GLOSAS E DEMAIS CRÉDITOS), que é constituída por créditos vencidos e não pagos no exercício. Os valores evidenciados no Balanço Patrimonial foram ajustados conforme às informações prestadas pela Diretoria de Receitas. Os créditos inscritos em Dívida Ativa, embora gozem de diversas prerrogativas jurídicas que ampliem significativamente as possibilidades de cobrança, apresentam grande probabilidade de conterem em seu escopo créditos que não se realizarão. Foram realizados os ajustes de perdas para essa dívida; e a metodologia aplicada foi definida na Portaria Municipal nº 728/2016.

IPTU	26.600.440,14
ITBI	82.186,70
ISS	53.498.037,05
TAXAS	34.282.889,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.335.427,62
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	3.257,25
COSIP	943.483,25
IMP E IMPOSIÇÕES	10.067.671,94
DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	8.009.224,03
SALDO	**134.822.617,01**
*(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS	- 104.809.183,61
SALDO	**30.013.433,40**
*Método estatístico aplicado Regressão Linear	

Nota 5 – Ativo Não Circulante - Investimentos

Composta pela participação em Consórcios Públicos de R$ 11.497.727,75.

Nota 6 – Ativo Não Circulante - Imobilizado

É importante informar que ainda não foi concluído o processo de levantamento de bens, para a implementação dos procedimentos contábeis (depreciação, exaustão e amortização).

Bens Móveis	43.369.780,44
Bens Imóveis	205.454.622,33
Imobilizado	**248.824.402,77**

Nota 7 – Passivo Circulante - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – R$ 1.354.677,75

O valor apresentando é referente a encargos sociais a pagar.

Nota 8 – Passivo Circulante - Demais Obrigações

Representam os valores restituíveis de natureza extraorçamentária, conforme segue:

CONTAS CONTÁBEIS	CIRCULANTE
Demais Obrigações	**2.810.959,56**
Consignações – RPPS/INSS/OUTROS	623.118,88
Depósitos não Judiciais	303.600,29
Depósitos Judiciais 30% – LC 151/15	1.884.240,39

Nota 9 – Passivo Não Circulante - Obrigações, Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – R$ 4.677.159,27
Representa os valores de débitos parcelados referente ao RPPS e o RGPS.
Nota 10 – Passivo Não Circulante - Demais Obrigações a longo prazo – R$ 1.516.932,43
Representam os valores a pagar com precatórios.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 11 – Resultado do Exercício
Evidencia as alterações verificadas no patrimônio resultantes ou independentes da execução orçamentária. No exercício apresentou superávit de R$ 72.065.974,31, evidenciado pela diferença negativa entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas
Nota 12 - Resultado de Exercícios Anteriores
Representa o saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.

SALDO PATRIMONIAL

Nota 13 - Em observância ao Art. 105 da Lei nº 4.320/64, elaborou-se um quadro anexo ao Balanço Patrimonial que evidencia o total do ativo financeiro e passivo financeiro, bem como, o ativo e passivo permanente, apurando o saldo patrimonial em R$ 276.604.143,81.

CONTAS DE COMPENSAÇÕES

Nota 14 – Atos Potenciais Ativos e Passivos
Compreende o grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que direta ou indiretamente possa vir a afetá-lo.
Nota 15 - Considerações Finais
Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos que os lançamentos contábeis que deram origem às demonstrações e informações aqui apresentadas foram elaborados com amparo em documentações repassadas e fatos efetivamente notificados à contabilidade pelos órgãos da administração, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência das informações.

Paranavaí, 31 de dezembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

VANUSA A CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:95280BC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 02/08/2019 a 08/08/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	02/08/2019	3.000,00
SAMU 192	02/08/2019	177.980,50
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	02/08/2019	10.000,00
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	02/08/2019	3.607.426,89
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/08/2019	2.250,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	02/08/2019	8.092,81
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02/08/2019	42.750,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	02/08/2019	9.583,33
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	02/08/2019	173.049,50
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	02/08/2019	154.512,43
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/08/2019	70.000,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	05/08/2019	24.200,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	05/08/2019	18.000,00
FUNDEB	06/08/2019	27.937,63
FUNDEB	07/08/2019	135.945,76
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	07/08/2019	95.699,40
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	08/08/2019	22.642,40

Pato Branco 09 de agosto de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:AEBFA37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 19/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 19/2019 referente à **Aquisição de cortador de grama para a secretaria municipal de viação, transporte, obras e urbanismo do municipio**, em favor das empresas conforme abaixo:

CARMINATTI CEREAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortador de grama à gasolina. Com as seguintes características mínimas: Motor: A gasolina de 4T; Potência: 196cc; Combustível: Gasolina Alojamento de lâmina de corte: 3mm acima da borda da carcaça e cortador: Plástico à prova de impactos e arremesso; Partes elétricas vivas: Polipropileno injetado e soprado para proteção freio: Eletromagnético Interruptor: Comando bimanual; Quantidade de pontos de isolamento: 8 contra choque elétrico; Regulagem altura: Comando único faixa de corte: 48 cm, altura de corte: De 25 a 75 mm atrávez de 6 regulagens saída lateral e roda: 190mm; Conteúdo da embalagem: 1 cortador de grama; dimensões aproximadas da embalagem: 43 x 56 x 74cm; Peso aproximado da embalagem: 27,1 Kg.	gmc carthgn		UN	1,00	1.275,00	1.275,00
TOTAL								1.275,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 19/2019 datada de 09/08/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 1 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 09/08/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:D60699F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **106/2019,** referente a **Tomada de Preço nº 10/2019**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº **58/2019**, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, sendo:

BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRA	SERV	1,00	39.758,70	39.758,70
TOTAL						**39.758,70**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 (noventa) dias, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado a cada 30 (trinta) dias, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 09/08/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8CA32274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 130/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°130/2019 (campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN				CPF:853.584.019-20		
Função:MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 06/08/2019				Chegada: 06/08/2019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS. CONSULTA POR VOLTA DAS 14HRS COM RETORNO AO MUNICIPIO APOS TERMINO DA CONSULTA.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:57E6825A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIARIA 131/2019

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°131/2019
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: ARI JOAO HARTMANN				CPF:853.584.019-20		
Função:MOTORISTA				Unidade de Lotação: SECRETARIA DE SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA-PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 31/07/2019				Chegada: 31/07/2019		
Motivo do Deslocamento:						
VIAGEM PARA LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA NO HOSPITAL DAS CLINICAS E PEQUENO PRINCIPE, COM RETORNO AS 15H E CHEGADA EM RIO BRANCO AS 23:30.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$ 175,00						
Valor Total Diárias: R$ 175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 01 de AGOSTO de 2019.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

Publicado por:
Fernanda Gonçalves de Moraes
Código Identificador:D55E1441

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 188/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2019

OBJETO: Retífica completa com fornecimento de peças em motor da pá carregadeira komatsu WA 180 , ano de fabricação 1995 - Motor Modelo BT6 CUMMINS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	jg	Bronzina de biela para motor pá carregadeira WA 180	84,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
2	1,00	jg	Bronzina de mancal para pá carregadeira WA 180	165,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
3	6,00	un	Buchas de biela para pá carregadeira WA 180	14,1700	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
4	1,00	jg	Buchas do comando para pá carregadeira WA 180	52,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
5	6,00	un	Bicos injetores para motor pá carregadeira WA 180	143,6700	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
6	1,00	pç	Bomba d'água para pá carregadeira WA 180	265,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
7	1,00	un	Bomba de óleo para pá carregadeira WA 180	635,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
8	5,00	pç	Bujão de água vedação bloco para motor pá carregadeira WA 180	12,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
9	6,00	un	Camisa do motor 89630190 (Motor Cummins Série B) pá carregadeira Wa 180	63,6700	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
10	24,00	pç	Chaveta de válvula adm/esc pá carregadeira Wa 180	0,8300	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
11	1,00	un	Correia do motor pá carregadeira WA 180	98,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
12	1,00	un	Filtro de ar externo 130.02.B1810 (Pá carregadeira Komatsu WA180)	100,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
13	1,00	un	Filtro de ar interno 130.02.B1820 (Pá carregadeira Komatsu WA180)	28,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
14	1,00	un	Filtro de combustível pá carregadeira WA 180	10,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
15	1,00	pç	Filtro de combustível separador de água pá carregadeira Wa 180	20,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
16	1,00	un	Elemento filtro óleo pá carregadeira WA 180	35,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
17	6,00	pç	Injetor de óleo jet cooler pá carregadeira WA 180	13,3300	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
18	12,00	pç	Guia de válvula admissão/escape pá carregadeira Wa 180	16,5000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
19	12,00	pç	Molas pressão válvulas pá carregadeira WA 180	34,0800	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
20	12,00	pç	Retentor haste de válvula	12,5000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
21	12,00	pç	Sede válvula adm/esc pá carregadeira WA 180	16,6600	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
22	1,00	jg	Junta inferior do motor 60460ORRB (Motor Cummins Série B) pá carregadeira Wa 180	950,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
23	1,00	jg	Junta superior do motor 3802363 (Motor Cummins Série B) pá carregadeira Wa 180	740,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
24	20,00	l	Óleo 15W40 motor Turbo embalagem de 1 litro	14,2500	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
25	12,00	un	Parafuso de biela 3900919 (Motor Cummins Série B 160cv e 206cv) pá carregadeira WA 180	55,8300	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
26	1,00	pç	Pino 04205.12015 (Pá carregadeira Komatsu WA180)	15,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
27	6,00	un	Pistão do Motor pá carregadeira Wa 180	334,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
28	12,00	pç	Tuchos de válvula pá carregadeira Wa 180	32,0800	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
29	1,00	un	Turbo Alimentador do Motor (Turbina) pá carregadeira Wa 180	1.999,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
30	1,00	pç	Válvula de alívio 417.64.B1730 (Pá carregadeira Komatsu WA180)	90,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
31	6,00	un	Válvula de admissão 3802355 (Motor Cummins Série B 160cv e 206cv) pá carregadeira Wa 180	21,6900	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
32	6,00	un	Válvula de escape 3802356 (Motor Cummins Série B 160cv e 206cv) pá carregadeira Wa 180	27,5000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
33	1,00	un	Válvula termostática 3356651 (Motor Cummins Série B 160cv e 206cv) pá carregadeira WA 180	110,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
34	1,00	srv	Retífica completa de motor pá carregadeira WA 180	8.984,0000	GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP

Rio Negro, 08 de agosto de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E8679513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 83/2018 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018 PRAZO E QUANTITATIVO

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **PHP TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rod BR-277**, n.º **4005**, Vila Operária, na cidade de **CAMPO LARGO/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **10.014.409/0001-10**, neste ato representada por sua Administradora Sra. **CRISTIANE FIATKOWSKI PAULISTA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **792.362.949-87** acordam e ajustam firmar o presente Aditivo , nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, em mais 12(doze) meses, a partir do dia **01/08/2019**, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Qtde/ano	Un.	Especificação	Preço Unitário	Total 12 meses
01 Área Urbana	01	162.200	km	Serviços de transporte escolar	6,23	1.010.506,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRESCIMO: Considerando o aumento da demanda faz-se necessário o acréscimo de quilometragem para os próximos 05(cinco) meses, conforme abaixo:

Lote	Qtde/dias	Km/dia	Km Total	Especificação	Preço Unitário	Total 05 meses
01 Área Urbana	94	9	846	Serviços de transporte escolar	6,23	5.270,00

CLÁUSULA SEGUNDA VALOR CONTRATUAL A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de **R$ 1.015.776,00(hum milhão, quinze mil e setecentos e setenta e seis reais). § 1º – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução deste, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho**,** correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir relacionados: 5259; 5260; 5262; 5261; 6061; 5264; 5263 e 5265 **CLÁUSULA TERCEIRA –** As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.**
E por estarem justas acordadas as partes assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 24 de julho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7BC66943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019

Ref. Pregão Presencial nº 014/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **APTUS CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, nº563, Centro, CEP nº86600-125, fone nº43-3020-1140, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 24.353.132/0001-65, representada pelo Sr. **DIOGO TOMÉ RIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 674, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 7.765.270-1 e do CPF/MF nº 007.634.479-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **registro de preços para a eventual prestação dos serviços de exames médicos e laboratoriais**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 014/2019, devidamente homologado pelo Município em 15/07/2019.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	2.500	47440	Atestados de Saúde Ocupacional ASO - Conforme solicitado pela NR 7 - PCMSO (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função	28,00	70.000,00
3	9	SER	50	47448	Raio X PA (pósteo anterior)	35,00	1.750,00
3	10	SER	350	47449	Eletrocardiograma (ECG)	91,43	32.000,50
3	11	SER	350	47450	Eletro encefalogramas (EEG)	91,42	31.997,00
4	12	SER	350	47451	Audiometria tonal	20,00	7.000,00
4	13	SER	350	47452	Espirometria	30,00	10.500,00
4	14	SER	350	47453	Acuidade visual	24,25	8.487,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
2 - Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a prestação dos serviços não seja realizada e/ou justificada dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
3 - Executar o serviço conforme especificações do EDITAL e seus anexos.
4 – Refazer os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
5 - Prestar os serviços na cidade de Rolândia.
6 - Pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos, fica a contratada sujeita as penalidades constantes neste edital.
7 - Ser responsável pela qualidade do serviço a ser executado.
8 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

9 - A adjudicatária é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste termo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município de Rolândia ou para terceiros.
10 - A adjudicatária é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pelo Município de Rolândia, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Elaborar novos documentos, e orientar o Município, caso detectar erros nos elementos fornecidos.
11 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
12 - Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o Município, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a adjudicatária.
13 - Assegurar a plena execução do objeto deste edital.
14 - Apresentar, mensalmente, relatórios dos serviços executados, descrevendo as atividades desenvolvidas e exames realizados no período.
15 - Realizar exames periódicos “in loco” quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Rolândia, conforme especificações no Anexo I, sob pena do não recebimento dos serviços.
16 - Atender as solicitações da Contratante em até 24h (vinte e quatro horas).
17 - Cumprir as especificações e o cronograma em anexo a este Edital nos prazos estipulados, sob pena de cancelamento do registro de preços.
18 - Na eventualidade de um produto ou serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento/substituição e troca por um item/serviço condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
19 – A adjudicatária dever obedecer a legislação vigente, bem como garantir a qualidade e confiabilidade dos serviços prestados, assumindo a total responsabilidade por eventuais danos ocorridos na execução dos mesmos.
20 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
21 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
22 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
23 - *A adjudicatária deverá realizar os exames in loco, ou na sede do Município quando for o caso, não gerando custos aos funcionários desta municipalidade, exames laboratoriais deverão ser colhidos na sede do município mesmo que sua análise seja em outro local, da mesma forma ocorrerá nos demais exames.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 161.735,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A adjudicatária deverá seguir os cronogramas anexos a este edital, bem como respeitar o prazo de prestação dos serviços.

2 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

4 - Quando da prestação dos serviços "*in loco*", o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

5 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

6 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

7 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

8 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

9 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

10 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

12 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

13 – A empresa deverá seguir o cronograma abaixo:

Objeto	Início	Termino	Metodologia
Atestados de Saúde Ocupacional ASO - Conforme solicitado pela NR 7 - PCMSO (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);	Exames admissionais, demissionais e retorno ao trabalho terão inicio em até 24 hrs após solicitação. Exames periódicos terão inicio em até 10 dias após assinatura de contrato	Ao final dos exames solicitados	Exames Clínicos admissionais, demissionais e retorno ao trabalho, deverão ser realizados na sede da Contratada. Exames clínicos Periódicos deverão ser feitos in loco.
Raio-x PA (pósteo anterior)	48 hrs após solicitado	Ao término da quantidade máxima dos exames solicitados, dentro do período de 12 meses.	Realizar os exames em clínicas conveniadas comprovadamente.
Eletrocardiograma (ECG)	48 hrs após solicitado	Ao término da quantidade máxima dos exames solicitados, dentro do período de 12 meses.	Realizar os exames em clínicas conveniadas comprovadamente.
Eletro encefalogramas (EEG)	48 hrs após solicitado	Ao término da quantidade máxima dos exames solicitados, dentro do período de 12 meses.	Realizar os exames em clínicas conveniadas comprovadamente.
Audiometria tonal	24 hrs após solicitação	Ao término da quantidade máxima dos exames solicitados, dentro do período de 12 meses.	Realizar audiometrias em cabines com isolamento sonoro e calibração comprovada.
Espirometria	24 hrs após solicitação	Ao término da quantidade máxima dos exames solicitados, dentro do período de 12 meses.	Realizar os exames na sede da própria contratada.
Acuidade visual	24 hrs após solicitação	Ao término da quantidade máxima dos exames solicitados, dentro do período de 12 meses.	Realizar os exames na sede da própria contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos serviços sera como cronograma do item 13 desta presente ata de registro, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 33.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de julho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***APTUS CLÍNICA MÉDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA***
Prefeito Munipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG n.º 4.916.208-1 SSP/PR	RG n.º 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:158D200B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2019

Ref. Pregão Presencial nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **JH AR CONDICIONADOS – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 29.468.112/0002-34, com sede à Rua Florentina Pereira Jasper, nº 910, Sala B3, Porto Grande, na cidade de Araquari – SC, CEP 89245-000, Fone (44) 3263-5959, representada pelo Senhor **VINÍCIUS LEONARDO LEITE DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 10.734.342-3 e do CPF nº 072.424.709-27, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 028/2019, devidamente homologado pelo Município em 29/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	20	51488	Ar condicionado Split 12.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto, timer, 220 V, instalado e testado, incluindo serviços de alvenaria e acabamento, fornecimento de pontos de drenagem, fornecimento de energia elétrica incluindo os materiais necessário para o ponto de força e disjuntores - plataforma metálica para os condensadores - garantia mínima de 3 anos, com instalação completa inclusa.	2.195,00	43.900,00	AGRATTO
6	und	20	51493	Ar condicionado Split 18.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto,timer, 220 V, instalado e testado, incluindo serviços de alvenaria e acabamento, fornecimento de pontos de drenagem, fornecimento de energia elétrica incluindo os materiais necessário para o ponto de força e disjuntores - plataforma metálica para os condensadores - garantia mínima de 3 anos, com instalação completa inclusa.	2.990,00	59.800,00	AGRATTO
9	und	10	51496	Ar condicionado Split 36.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto,timer, 220 V, instalado e testado, incluindo serviços de alvenaria e acabamento, fornecimento de pontos de drenagem, fornecimento de energia elétrica incluindo os materiais necessário para o ponto de força e disjuntores - plataforma metálica para os condensadores - garantia mínima de 3 anos, com instalação completa inclusa.	6.948,00	69.480,00	ELGIN
10	und	8	51497	Ar condicionado Split 42.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto,timer, 220 V, instalado e testado, incluindo serviços de alvenaria e acabamento, fornecimento de pontos de drenagem, fornecimento de energia elétrica incluindo os materiais necessário para o ponto de força e disjuntores - plataforma metálica para os condensadores - garantia mínima de 3 anos, com instalação completa inclusa.	11.590,00	92.720,00	ELGIN
11	und	8	51498	Ar condicionado Split 48.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto,timer, 220 V, instalado e testado, incluindo serviços de alvenaria e acabamento, fornecimento de pontos de drenagem, fornecimento de energia elétrica incluindo os materiais necessário para o ponto de força e disjuntores - plataforma metálica para os condensadores - garantia mínima de 3 anos, com instalação completa inclusa.	9.795,00	78.360,00	ELGIN
12	und	8	51499	Ar condicionado Split 60.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto,timer, 220 V, instalado e testado, incluindo serviços de alvenaria e acabamento, fornecimento de pontos de drenagem, fornecimento de energia elétrica incluindo os materiais necessário para o ponto de força e disjuntores - plataforma metálica para os condensadores - garantia mínima de 3 anos, com instalação completa inclusa.	10.400,00	83.200,00	ELGIN
14	und	5	51501	Ar condicionado Split 9.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto, timer, 220v; 3.27 COP de Resfriamento (W/W); 72 x 54.8 x 26.5 cm Dimensões sem Embalagem - Unidade Externa (L x A x P) instalado e testado, incluindo serviços de alvenaria e acabamento, fornecimento de pontos de drenagem, fornecimento de energia elétrica incluindo os materiais necessário para o ponto de força e disjuntores - plataforma metálica para os condensadores - garantia mínima de 3 anos, com instalação completa inclusa.Ar condicionado Split 9.000 BTU's, quente e frio, com controle remoto, timer, 220v; 3.27 COP de Resfriamento (W/W); 72 x 54.8 x 26.5 cm Dimensões sem Embalagem - Unidade Externa (L x A x P) instalad	1.815,00	9.075,00	AGRATTO

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
13 - O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
14 - Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 436.535,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***JH AR CONDICIONADOS – EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTONIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:A444BA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2019

Ref. Pregão Presencial nº 086/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rio Piquiri, nº375, Conjunto Residencial Branca Vieira, cep nº87.043-140, fone nº44-98858-8210, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº31.327.945/0001-46, representada pelo Sr. **VALDOMIRO ONOFRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Bonsai, nº 617, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 4.277.275-5 e do CPF nº 695.420.409-97, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tonners, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 086/2019, devidamente homologado pelo Município em 25/06/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	60	52612	Tonner Compatível para a impressora de modelo HP Laserjet Pró 400.	27,70	1.662,00	VALTEC
9	und	20	52616	Tonner Compatível para a impressora de modeloLEXMAK MS415dn.	133,00	2.660,00	VALTEC
10	und	20	52617	Tonner Compatível para a impressora de modelo SAMSUNG SCX5530.	53,00	1.060,00	VALTEC

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados evitando vazamentos.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto e não apresentar vazamentos.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues queimados, com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Resolução SESA nº 207/2016, Anexo I, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 - Cada departamento será responsável pelo controle, compra e pedidos de recarga dos seus cartuchos e tonners, devendo o fornecedor entregar no departamento que solicitou a recarga ou aquisição dos mesmos.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.382,00 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o serviço pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 01 (hum) dia, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG n.º 3.917.887-7 SSP/PR	RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:12D7993D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2018

Ref. Pregão Presencial nº 119/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PINCELI & PINCELI LTDA**, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº1061, Centro, CEP nº 86.600-000, fone (43) 3256-2012, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JULIO CÉSAR PINCELI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 2.047.125-5, CPF nº 474.848.109-91, residente à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica aditivado o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	3,00	IPIRANGA
3	3	LT	36147	Gasolina comum	4,63	IPIRANGA

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PINCELI & PINCELI LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	antônio celso chequin
RG Nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG Nº 13.093.443-9/SSP-PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9C5DABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 242/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES,** portadora do CPF nº 849.705.459-87, estabelecida na Rua Ibicatu, nº 171 – São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
18	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
18	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	12	16,82	201,84
18	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
18	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	15,41	462,30
Total						1.199,34

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*SUELI ISOLDE BECKER MAGALHÃES*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A10FA952

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 233/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 6.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF nº 982.415.919-34, estabelecida no Sítio Bandeirantes – Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
19	3	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Peso mínimo, maço 500 de gramas.	KG	20,5	8,00	164,00
19	4	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400g.	KG	4	8,00	32,00
19	6	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
19	7	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, sabor chocolate, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em	KG	12,5	16,82	210,25

		embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.				
19	8	Cebolinha verde, fresca e viçosa, aroma característico. Maços de 400g.	KG	3,5	18,36	64,26
19	9	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	10	8,00	80,00
19	10	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500gr.	KG	7,5	10,00	75,00
19	12	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg.	KG	22,5	6,16	138,6
19	14	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
19	15	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	15,41	462,30
19	16	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	KG	3	15,71	47,13
Total						1.808,74

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***TEREZINHA ANTUNIO SALDEIRA DO NASCIMENTO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:85037682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 230/2018

DISPENSA N° 087-2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH,** pessoa física, portadora do CPF nº 041.746.649-86, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
8	3	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
8	4	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	12	16,82	201,84
8	8	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
8	9	Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalagem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.	KG	30	15,41	462,30
Total						1.199,34

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63B03120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 235/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO,** portador do CPF nº 546.771.739-15, estabelecido na Vila Rural da Paz, Quadra 2 – Lote 5, na cidade de São Martinho/PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
4	2	Abóbora tipo paulista, limpa, firme, sem marcas, manchas e bolor.	KG	37,5	3,34	125,25
4	4	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	KG	20,5	8,00	164,00
4	5	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 400 gramas.	KG	3,5	8,00	28,00
4	8	Caxi, de primeira qualidade, safra nova, sem lesões de origem mecânica (rachaduras ou cortes), isento de bolor ou manchas, ausência de sujidades, apresentando tamanho e conformação uniformes.	KG	15	3,12	46,80
4	9	Cebolinha verde, fresca e viçosa, embalada à vácuo. Pacotes de 500 g.	KG	3,5	18,36	64,26
4	11	Chicória (escarola), fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	10	8,00	80,00
4	13	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	37,5	10,00	375,00
4	14	Espinafre fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Maço 500g	KG	15	10,00	150,00
4	16	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou me	KG	29	3,00	87,00
4	18	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg.	KG	22,5	6,16	138,60
4	23	Rúcula, fresca, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	UN	10	4,09	40,90
4	24	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	KG	2,5	15,71	39,27
Total						1.213,83

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ASTÉRIO GOMES SANTANA NETO***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:CBD28340

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 232/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARISA MOLINA SALDEIRA,** pessoa física, portadora do CPF nº 016.440.899-12, estabelecida na Rodovia PR 170 – KM 7, na cidade de Rolândia/PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
13	2	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
13	3	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, chocolate, fubá e cuca, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
13	4	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalagem plástica virgem, pacotes de 1Kg.	KG	22,5	6,16	138,60
13	5	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
13	6	Pão Integral Caseiro, de primeira qualidade, macio/novo, feito com 40% de farinha de trigo integral, não conter gordura animal e fermento artesanal, em embalagem com 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro na vigilância sanitária.	KG	30	15,41	462,30
Total						1.346,35

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARISA MOLINA SALDEIRA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8EA5DE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2018

DISPENSA N° 087-2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELSA FRITSCHE KOCH,** pessoa física, portadora do CPF nº 003.823.729-64, estabelecida no Sítio Bandeirantes, Estrada do Ceboleiro, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

Lote	item	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TOTAL
6	2	Bolacha caseira de 1ª qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
6	3	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	12,5	16,82	210,25
6	4	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo Diet - sem adição de açúcar. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado diet, chocolate, fubá e cuca, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	1	20,29	20,29

6	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	KG	3	18,36	55,08
6	6	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg.	KG	22	6,16	135,52
6	7	Milho verde (sem palha), em bandeja de 1Kg.	KG	12	5,21	62,52
6	8	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	30	11,24	337,20
6	9	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	15,41	462,30
Total						1.481,16

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de Julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ELSA FRITSCHE KOCH***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8C1071D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 241/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ROZELI TEREZA BECKER,** portadora do CPF nº 832.566.879-20, estabelecida na Avenida Marzadema, 113 – São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	TEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
15	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
15	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
15	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
15	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	18,00	462,30
Total						1207,75

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ROZELI TEREZA BECKER***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:90DD6B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 246/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA,** portador do CPF nº 040.379.239-80, estabelecido no Sítio São Paulo – Barreiro – São Martinho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

ITEM	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
16	2	Tomate extra AA, graúdo, com polpa firme e intacta, firme ao toque, não muito maduro, isento de umidade anormal, bolor, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes e agrotóxicos, parasitas, larvas, sem orifícios ou lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes, podendo ser rasteiro ou não, sem manchas ou amassados.	KG	475	4,10	1.947,50

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2018

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*SERGIO DE ALMEIDA DA SILVA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EC71FA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 239/2018

087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **JULIA CATARINA SEVERGNINI LISSE,** pessoa física, portadora do CPF nº 044.285.409-90, estabelecida no Sítio Santa Rita – Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
10	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
10	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
10	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	15,41	462,30
10	5	Pão Integral DIET - SEM AÇÚCARES de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	1,5	17,63	26,45
Total						1.234,20

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JULIA CATARINA SEVERGNINI LISSE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3B43519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VALÉRIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI,** portadora do CPF nº 047.026.029-77, estabelecida no Sítio Nossa Senhora Aparecida – Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
20	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
20	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
20	5	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
20	6	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	18,00	462,30
Total						1.207,75

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***VALERIA MARIA BRUSAFERRI ZABINI***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E5A9934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 240/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANA LISSE,** portadora do CPF nº 051.471.519-74, estabelecida no Sítio Santa Rita – Ribeirão Vermelho, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
10	1	Bolacha caseira de 1° qualidade. Não conter: gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro no SIM.	KG	11	18,00	198,00
10	2	Bolo de 1ª qualidade, macio/novo. Deverá ser feito de farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio. Não conter gordura animal. Embalado em embalagem plástica transparente de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	12,5	16,82	210,25
10	3	Pão caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	11,24	337,20
10	4	Pão Integral Caseiro de 1ª qualidade, macio/novo. Não conter gordura animal e fermento artesanal. Em embalagem de 500 gramas, contendo: origem, ingredientes, validade e número do registro municipal.	KG	30	15,41	462,30
Total						1.207,75

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***ADRIANA LISSE***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D3B58EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 234/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** pessoa física, portador do CPF nº 074.960.667-37, estabelecido na Rua Angelina Favoreto Porto, nº 157, no distrito de São Martinho, Rolândia – PR, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	2	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	KG	10	8,00	80,00
5	3	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte.	KG	3,5	8,00	28,00
5	5	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	KG	3,5	18,36	64,26
5	7	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	25	10,00	250,00
5	8	Limão Cravo ou Rosa graúdo, produção recente, fresco, polpa firme e intacta, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, livre de resíduos de agrotóxicos, sujidades e parasitas, isento de bolor, umidade e murchos, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.	KG	12,5	3,00	37,50
5	9	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca (aipim). Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg.	KG	22	6,16	135,52
5	10	Milho verde in Natura, espigas inteiras descascadas, sem palha, íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, sem sinal de amolecimento, coloração uniforme,colheita recente, isento de enfermidades, bolor, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes,	KG	29	5,21	151,09

		sujidades, larvas. Embalagem plástica contendo 1kg.				
5	14	Rúcula de primeira qualidade, com folhas íntegras, apresentando grau de evolução completo do tamanho, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	10	4,09	40,90
5	15	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 300g	KG	2,5	15,71	39,27
Total						826,54

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***CARLOS ALBERTO DA SILVA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:22B7C2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS,** pessoa física, portador do CPF nº 069.415.269-20, estabelecida na Chácara Coração de Jesus - Bartira, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada, doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
14	4	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	KG	20,5	8,00	164,00
14	5	Almeirão fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Maço com peso mínimo de 300g.	KG	3,5	8,00	28,00
14	7	Cebolinha verde, fresca e viçosa. Maços de 400g.	KG	3,5	18,36	64,26
14	9	Chicória, fresca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	KG	10	8,00	80,00
14	10	Couve tipo manteiga, fresca, de primeira, viçosa, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades parasitas ou larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Peso mínimo 400g.	KG	5	10,00	50,00
14	13	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	KG	25	6,16	154,00
14	14	Milho verde (sem palha). Embalado, pacotes de 1Kg.	KG	29	5,21	151,09
14	17	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	KG	2,5	15,71	39,27
Total						730,62

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:91C9E9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 248/2018

DISPENSA N° 087/2018 – CHAMADA PÚBLICA

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 617.342.769-91, estabelecido no Sitio Nossa Senhora de Fatima, na cidade de Rolândia – PR, fone 99663.3502 doravante designada **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRITIVO DO ITEM	UND	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
17	1	Alface crespa, tipo grande, especial, fresca, viçosa, tamanho e coloração uniformes, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, peso mínimo 400 gramas.	KG	20,5	8,00	164,00
17	4	Cebolinha verde, fresca e viçosa com aroma característico.	MÇ	3,5	18,36	64,26
17	5	Chicória, frasca, coloração uniforme, isenta de enfermidade, material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos provenientes de manuseio e transporte. Peso mínimo 500 g.	UN	10	8,00	80,00
17	6	Mandioca descascada fresca, amarelada ou branca. Embalada a vácuo, pacotes de 1Kg	KG	22,5	6,16	138,60
17	8	Salsinha fresca, viçosa, coloração verde, aroma característico. Maço com 500g	MÇ	3	15,71	47,13
Total						493,99

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, aumentando-se a quantidade dos produtos, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando o Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8666/93, conforme disposto abaixo:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 26 de julho de 2019.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	***SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**SILVIA UNBEHAUN PUSCHEL**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B73ADD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 70/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	DVR 8 CANAIS ECD COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE VÍDEO BNC, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ÁUDIO RCA, QUALIDADE MÍNIMA DE IMAGENS (1920X1080), COM ACESSO A CELULAR CIF, COM GRAVAÇÃO EM MOVIMENTO E CONTINUO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TAXA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FRAMES POR CÂMERA, SAÍDA DA ÁUDIO 01 RCA, ENTRADA DE REDE RJ45, COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, COM CAPACIDADE PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DE ATÉ 05 USUÁRIOS EM SIMULTÂNEO.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	1,00	752,13	752,13
1	2	CAMERA AHD IR 40MT VERIFOCAL 2,8MM A 12 MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO PAL/NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO DE LEDS MÍNIMO 40, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 40M, LENTE DO TIPO CRISTAL VERIFOCAL 2,8MM COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP66.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	4,00	315,25	1.261,00
1	3	CAMERA ACD 25MT 2,8MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	4,00	180,60	722,40

		DE LEDS MÍNIMO 12, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 25M, LENTE DO TIPO CRISTAL 2,8MM COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP67.					
1	4	HD INTERNO COM NO MÍNIMO 3TB, COM INTERFACE SATA DE NO MÍNIMO 6GB/S, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7500 RPM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	SEGATE	1,00	569,53	569,53
1	5	FONTE COLMÉIA BI VOLT 12V 20A DE 240W P/CFTV PARA MULTI CAMERA	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INFOKIT	1,00	180,60	180,60
1	6	CABO COAXIAL RFF COM NO MÍNIMO 4MM BIPOLAR 2X26 AWG 85%	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	CABLETECH	600,00	1,42	852,00
1	7	ADAPTADOR MACHO PLUG P4 X BORNE	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	8,00	3,34	26,72
1	8	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO 4 MM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	16,00	3,34	53,44
1	9	RACK P/ CFTV 8 CANAIS VERTICAL FINE HD HIBRIDO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	397,72	397,72
1	10	ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1.0 PARA ELETRODUTO 3/4	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	84,00	3,25	273,00
1	11	CURVA PVC BRANCA 90° 3/4	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	16,00	4,34	69,44
1	12	LUVA PARA ELETRODUTO BRANCA PVC ¾	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	28,00	2,77	77,56
1	13	ELETRODUTO PVC BRANCO BARRA COM 3 METROS ¾	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	28,00	26,18	733,04
1	14	CABO REDE LAN PRETO CAT5E FTP	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	10,00	6,20	62,00
1	15	CAIXA DE SOBREPOR CFTV ORGANIZADORA P/ CÂMERAS, NA COR BRANCA COM AS MEDIAS MÍNIMAS DE 8,5 CM X 8,5 CM X 4,5 CM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	8,00	19,01	152,08
1	16	SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIAL PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB(1000BASE-T) E IEEE 802.1P (PRIORITY QUEUEING – COS), QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X)	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	1,00	132,82	132,82
1	17	CABO DE FORÇA DE 2 MT RABICHO PRETO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LOUD	1,00	11,27	11,27
1	18	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS BI VOLT	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	34,21	34,21
1	19	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DELTA NET SEG	1,00	1.223,16	1.223,16
1	20	NOBREAK 700 VA UPS POWER ESTABILIZADOR COM NO MINIMO 04 TOMADAS SAIDAS, BIVOLT , COM CHAVE LIGA E DESLIGA, NA COR PRETO COM RCG.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	371,88	371,88
2	1	DVR 8 CANAIS ECD COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE VÍDEO BNC, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ÁUDIO RCA, QUALIDADE MÍNIMA DE IMAGENS (1920X1080), COM ACESSO A CELULAR CIF, COM GRAVAÇÃO EM MOVIMENTO E CONTINUO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TAXA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FRAMES POR CÂMERA, SAÍDA DA ÁUDIO 01 RCA, ENTRADA DE REDE RJ45, COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, COM CAPACIDADE PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DE ATÉ 05 USUÁRIOS EM SIMULTÂNEO.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	1,00	757,46	757,46
2	2	CAMERA AHD IR 40MT VERIFOCAL 2,8MM A 12 MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO PAL/NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO DE LEDS MÍNIMO 40, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 40M, LENTE DO TIPO CRISTAL VERIFOCAL 2,8MM COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP66.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	4,00	316,80	1.267,20
2	3	CAMERA ACD 25MT 2,8MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO DE LEDS MÍNIMO 12, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 25M, LENTE DO TIPO CRISTAL 2,8MM COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP67.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	4,00	181,89	727,56
2	4	HD INTERNO COM NO MÍNIMO 3TB, COM INTERFACE SATA DE NO MÍNIMO 6GB/S, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7500 RPM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	SEAGATE	1,00	573,59	573,59
2	5	FONTE COLMÉIA BI VOLT 12V 20A DE 240W P/CFTV PARA MULTI CAMERA	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INFOKIT	1,00	181,89	181,89
2	6	CABO COAXIAL RFF COM NO MÍNIMO 4MM BIPOLAR 2X26 AWG 85%	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	CABLETECH	350,00	1,45	507,50
2	7	ADAPTADOR MACHO PLUG P4 X BORNE	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	8,00	3,35	26,80
2	8	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO 4 MM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	16,00	3,36	53,76
2	9	RACK P/ CFTV 8 CANAIS VERTICAL FINE HD HIBRIDO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	400,54	400,54
2	10	ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1.0 PARA ELETRODUTO 3/4	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	32,00	3,33	106,56
2	11	CURVA PVC BRANCA 90° 3/4	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	8,00	4,36	34,88
2	12	LUVA PARA ELETRODUTO BRANCA PVC ¾	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	8,00	2,78	22,24
2	13	ELETRODUTO PVC BRANCO BARRA COM 3 METROS ¾	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	8,00	26,36	210,88
2	14	CABO REDE LAN 305M AZUL CAT5E UTP 4P 24WG CAIXA DE 305M	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	1,00	277,66	277,66
2	15	CAIXA DE SOBREPOR CFTV ORGANIZADORA P/ CÂMERAS, NA COR BRANCA COM AS MEDIAS MÍNIMAS DE 8,5 CM X 8,5 CM X 4,5 CM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	8,00	19,16	153,28
2	16	SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIAL PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB(1000BASE-T) E IEEE 802.1P (PRIORITY QUEUEING – COS), QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X)	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	1,00	133,76	133,76
2	17	CABO DE FORÇA DE 2 MT RABICHO PRETO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LOUD	1,00	11,34	11,34
2	18	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS BI VOLT	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	34,44	34,44
2	19	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DELTA NET SEG	1,00	1.224,15	1.224,15

2	20	NOBREAK 700 VA UPS POWER ESTABILIZADOR COM NO MINIMO 04 TOMADAS SAIDAS, BIVOLT , COM CHAVE LIGA E DESLIGA, NA COR PRETO COM RCG.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	374,51	374,51
3	1	DVR 8 CANAIS ECD COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE VÍDEO BNC, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ÁUDIO RCA, QUALIDADE MÍNIMA DE IMAGENS (1920X1080), COM ACESSO A CELULAR CIF, COM GRAVAÇÃO EM MOVIMENTO E CONTINUO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TAXA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FRAMES POR CÂMERA, SAÍDA DA ÁUDIO 01 RCA, ENTRADA DE REDE RJ45, COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, COM CAPACIDADE PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DE ATÉ 05 USUÁRIOS EM SIMULTÂNEO.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	1,00	756,92	756,92
3	2	CAMERA AHD IR 40MT VERIFOCAL 2,8MM A 12 MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO PAL/NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO DE LEDS MÍNIMO 40, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 40M, LENTE DO TIPO CRISTAL VERIFOCAL 2,8MM COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP66.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	5,00	316,39	1.581,95
3	3	CAMERA ACD 25MT 2,8MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO DE LEDS MÍNIMO 12, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 25M, LENTE DO TIPO CRISTAL 2,8MM COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP67.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	3,00	181,76	545,28
3	4	HD INTERNO COM NO MÍNIMO 3TB, COM INTERFACE SATA DE NO MÍNIMO 6GB/S, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7500 RPM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	SEAGATE	1,00	573,18	573,18
3	5	FONTE COLMÉIA BI VOLT 12V 20A DE 240W P/CFTV PARA MULTI CAMERA	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INFOKIT	1,00	181,77	181,77
3	6	CABO COAXIAL RFF COM NO MÍNIMO 4MM BIPOLAR 2X26 AWG 85%	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	CABLETECH	510,00	1,44	734,40
3	7	ADAPTADOR MACHO PLUG P4 X BORNE	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	8,00	3,35	26,80
3	8	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO 4 MM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	16,00	3,35	53,60
3	9	RACK P/ CFTV 8 CANAIS VERTICAL FINE HD HIBRIDO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	400,13	400,13
3	10	ABRAÇADEIRA PVC BRANCA 1.0 PARA ELETRODUTO 3/4	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	48,00	3,24	155,52
3	11	CURVA PVC BRANCA 90° 3/4	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	11,00	4,37	48,07
3	12	LUVA PARA ELETRODUTO BRANCA PVC ¾	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	18,00	2,76	49,68
3	13	ELETRODUTO PVC BRANCO BARRA COM 3 METROS ¾	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TIGRE	21,00	26,32	552,72
3	14	CABO REDE LAN 10M AZUL CAT5E UTP 4P 24WG	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	1,00	62,39	62,39
3	15	CAIXA DE SOBREPOR CFTV ORGANIZADORA P/ CÂMERAS, NA COR BRANCA COM AS MEDIAS MÍNIMAS DE 8,5 CM X 8,5 CM X 4,5 CM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	8,00	19,12	152,96
3	16	SWITCH 8 PORTAS NÃO GERENCIAL PADRÕES ETHERNET IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3U (100BASE-TX), IEEE 802.3AB(1000BASE-T) E IEEE 802.1P (PRIORITY QUEUEING – COS), QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO, FULL DUPLEX E FLOW CONTROL (IEEE 802.3X)	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	1,00	133,63	133,63
3	17	CABO DE FORÇA DE 2 MT RABICHO PRETO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LOUD	1,00	11,33	11,33
3	18	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS BI VOLT	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	34,43	34,43
3	19	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DELTA NET SEG	1,00	1.230,98	1.230,98
3	20	NOBREAK 700 VA UPS POWER ESTABILIZADOR COM NO MINIMO 04 TOMADAS SAIDAS, BIVOLT , COM CHAVE LIGA E DESLIGA, NA COR PRETO COM RCG.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	374,26	374,26
4	1	DVR 8 CANAIS ECD COM NO MÍNIMO 8 CANAIS DE VÍDEO BNC, COM NO MÍNIMO 04 CANAIS DE ÁUDIO RCA, QUALIDADE MÍNIMA DE IMAGENS (1920X1080), COM ACESSO A CELULAR CIF, COM GRAVAÇÃO EM MOVIMENTO E CONTINUO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TAXA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FRAMES POR CÂMERA, SAÍDA DA ÁUDIO 01 RCA, ENTRADA DE REDE RJ45, COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, COM CAPACIDADE PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DE ATÉ 05 USUÁRIOS EM SIMULTÂNEO.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	1,00	755,66	755,66
4	2	CAMERA AHD IR 40MT VERIFOCAL 2,8MM A 12 MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO PAL/NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO DE LEDS MÍNIMO 40, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 40M, LENTE DO TIPO CRISTAL VERIFOCAL 2,8MM COM GRAU DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP66.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	4,00	315,92	1.263,68
4	3	CAMERA ACD 25MT 2,8MM 1MP COM SENSOR DIGITAL DE IMAGEM DE NO MÍNIMO 1 MEGA PIXEL DIGITAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280X720 FORMATO DO VÍDEO NTSC AUTOMÁTICO, NUMERO DE LEDS MÍNIMO 12, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 25M, LENTE DO TIPO CRISTAL 2,8MM COM GRAU DE 4PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP67.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	4,00	181,48	725,92
4	4	HD INTERNO COM NO MÍNIMO 3TB, COM INTERFACE SATA DE NO MÍNIMO 6GB/S, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 7500 RPM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	SEGATE	1,00	572,28	572,28
4	5	FONTE COLMÉIA BI VOLT 12V 30A DE 240W P/CFTV PARA MULTI CAMERA	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INFOKIT	1,00	201,33	201,33
4	6	CABO COAXIAL RFF COM NO MÍNIMO 4MM BIPOLAR 2X26 AWG 85%	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	CABLETECH	360,00	1,43	514,80
4	7	ADAPTADOR MACHO PLUG P4 X BORNE	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	8,00	3,36	26,88
4	8	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO 4 MM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	16,00	3,39	54,24
4	9	CABO REDE LAN 10M AZUL CAT5E UTP 4P 24WG	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	1,00	62,31	62,31
4	10	CABO HDMI 1.4 NYLON COM FILTRO 10 METROS	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DEX	1,00	86,57	86,57
4	11	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS	SPIGOSSO E PESSETTI	DELTA NET SEG	1,00	1.229,06	1.229,06

			LTDA - ME				
4	12	NOBREAK 700 VA UPS POWER ESTABILIZADOR COM NO MINIMO 04 TOMADAS SAIDAS, BIVOLT , COM CHAVE LIGA E DESLIGA, NA COR PRETO COM RCG.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	373,67	373,67
4	13	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS BI VOLT	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	33,60	33,60
5	1	DVR 16 CANAIS ECD COM NO MÍNIMO 16 CANAIS DE VÍDEO BNC, COM NO MÍNIMO 08 CANAIS DE ÁUDIO RCA, QUALIDADE MÍNIMA DE IMAGENS (1920X1080), COM ACESSO A CELULAR CIF, COM GRAVAÇÃO EM MOVIMENTO E CONTINUO, SAÍDA DE VÍDEO HDMI E VGA, SISTEMA OPERACIONAL LINUX, TAXA MÍNIMA DE GRAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 15 FRAMES POR CÂMERA, SAÍDA DA ÁUDIO 01 RCA, ENTRADA DE REDE RJ45, COM NO MÍNIMO 02 PORTAS USB, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, COM CAPACIDADE PARA VISUALIZAÇÃO REMOTA DE ATÉ 05 USUÁRIOS EM SIMULTÂNEO.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LUXVISION	1,00	1.991,06	1.991,06
5	2	CÂMERA VHD 25MT 1MP A 720 P LENTE DE 2.6MM ATENDENDO AS SEGUINTES TECNOLOGIAS HDCVI, HDTVI, AHD, ANALÓGICO, ALCANCE MÍNIMO DO INFRAVERMELHO DE 25M COM , FABRICADA EM METAL AREA DE APLICAÇÃO ENTERNA E INTERNA, PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP66	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	ELGIN	12,00	178,43	2.141,16
5	3	FONTE COLMÉIA BI VOLT 12V 10A DE 120W P/CFTV PARA MULTI CAMERA	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INFOKIT	2,00	89,53	179,06
5	4	CABO COAXIAL RFF COM NO MÍNIMO 4MM BIPOLAR 2X26 AWG 85%	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	CACLETECH	360,00	1,41	507,60
5	5	ADAPTADOR MACHO PLUG P4 X BORNE	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	12,00	3,30	39,60
5	6	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO 4 MM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	24,00	3,30	79,20
5	7	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DELTA NET SEG	1,00	1.214,92	1.214,92
5	8	NOBREAK 700 VA UPS POWER ESTABILIZADOR COM NO MINIMO 04 TOMADAS SAIDAS, BIVOLT , COM CHAVE LIGA E DESLIGA, NA COR PRETO COM RCG.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	1,00	367,40	367,40
6	1	CÂMERA IP COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 03 MEGAPIXELS, COM LENTE DE 3,6 MM COM IR INTELIGENTE COM ALCANCE MINIMO DE 30 METROS COM SISTEMA DE PROTEÇAO IP66 RESOLUÇÃO DE 1920X1080	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	8,00	916,07	7.328,56
6	2	FONTE COLMÉIA BI VOLT 12V 5A DE 240W P/CFTV PARA MULTI CAMERA	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INFORKIT	8,00	96,95	775,60
6	3	RACK P/ CFTV 8 CANAIS VERTICAL FINE HD HIBRIDO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	4,00	395,10	1.580,40
6	4	ONU GPON FIBERHOME AN5506-01 PLUS PPPOE BRIDGE	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	FIBERHOME	6,00	445,95	2.675,70
6	5	FILTRO DE LINHA COM NO MÍNIMO 5 TOMADAS BI VOLT	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	RCG	8,00	33,99	271,92
6	6	CABO DE FORÇA DE 2 MT RABICHO PRETO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	LOUD	8,00	11,20	89,60
6	7	CABO FLEXÍVEL 300V 2X2,50MM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	FLEXSUL	60,00	3,12	187,20
6	8	CAIXA DE SOBREPOR CFTV ORGANIZADORA P/ CÂMERAS, NA COR BRANCA COM AS MEDIAS MÍNIMAS DE 8,5 CM X 8,5 CM X 4,5 CM, FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	8,00	18,89	151,12
6	9	CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO 4 MM	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	8,00	3,32	26,56
6	10	ADAPTADOR MACHO PLUG P4 X BORNE	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	TREND	8,00	3,32	26,56
6	11	PLUGUE DESMONTÁVEL 2 PINOS +T ERRA	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	FAME	8,00	9,99	79,92
6	12	MÃO DE OBRA DE CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DELTA NET SEG	1,00	2.606,86	2.606,86
7	1	PORTEIRO ELETRÔNICO ABRE ATÉ 2 FECHADURAS: ELETROMAGNÉTICA (12 V) E RELÉ (NA OU NF).FONTE INTERNA FULL RANGE 100 A 240 VAC/50-60 HZ (AUTOMÁTICO) NO MÓDULO EXTERNO.INSTALAÇÃO COM 2 FIOS ENTRE MÓDULO EXTERNO E MÓDULO INTERNO. COMPATÍVEL COM ATÉ 3 MÓDULOS INTERNOS (EXTENSÕES). ACIONAMENTO DE FECHADURA POR BOTOEIRA. ENTRADA PARA SENSOR MAGNÉTICO COM FIO: SISTEMA QUE AVISA SE PORTÃO ESTA ABERTO, OS MÓDULOS INTERNOS E EXTERNO EMITIRÃO UM ALERTA SONORO DE AVISO. INTERFACE COM CENTRAL DE ALARME: O MÓDULO EXTERNO PODE SER INSTALADO EM UMA ZONA COM FIO DA SUA CENTRAL. TAMPER: UM ALARME É ACIONADO CASO O MÓDULO EXTERNO SEJA VIOLADO.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	INTELBRAS	1,00	465,93	465,93
7	2	CABO CCI 50X4 PARES	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	MACROCABOS	30,00	1,70	51,00
7	3	FECHADURA 12V REVERSÍVEL NA COR PRETA COM CILINDRO AJUSTÁVEL	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	AGL	1,00	272,98	272,98
7	4	FECHO ELÉTRICO 12V	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	AGL	1,00	110,99	110,99
7	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DELTA NET SEG	1,00	199,10	199,10
8	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS SISTEMAS DE CÂMERAS INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, SENDO OS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO.	SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	DELTA NET SEG	100,00	93,90	9.390,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SPIGOSSO E PESSETTI LTDA - ME	61.406,00

Salto do Lontra, 09 de agosto de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:104C9E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.209/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 033/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º021/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 033/2019, o qual corresponde Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento/material odontológico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa C. E. CARVALHO – COMERCIAL -EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 24.864.422/0001-73, com sede na Av. Duque de Caxias, 185, térreo OB, centro, CEP: 86.935-000, na cidade de Lunardelli, Estado do Paraná, com valor total de R$ 11.266,95 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE	DENTSCLER	6	R$ 385,90	R$ 2.315,40
9	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	DENTSCLER	6	R$ 406,90	R$ 2.441,40
14	CONDENSADOR DE AMALGAMA N° 01	ABC	60	R$ 6,44	R$ 386,40
19	PORTA AMÁLGAMA SIMPLES AÇO AISI 420	ABC	15	R$ 40,45	R$ 606,75
22	FÓRCEPS PEDIÁTRICO Nº 2	GOLGRAN	30	R$ 62,05	R$ 1.861,50
24	FÓRCEPS PEDIÁTRICO Nº 5	GOLGRAN	20	R$ 62,05	R$ 1.241,00
25	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	GOLGRAN	20	R$ 26,90	R$ 538,00
35	FÓRCEPS INFANTIL	GOLGRAN	15	R$ 63,05	R$ 945,75
36	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 151 INFANTIL	GOLGRAN	15	R$ 62,05	R$ 930,75

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.323.616/0001-64, com sede na Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, 440, setor 3, Jardim Vale das Perobas, CEP: 86.709-742, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, com valor total de R$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	AMALGAMADOR - APARELHO MISTURADOR DE CÁPSULAS DE AMÁLGAMA PRÉ-DOSIFICADAS. PAINEL DIGITAL DE FÁCIL COMANDO COM TAMPA PROTETORA TRANSPARENTE. PROPORCIONA MISTURA HOMOGÊNEA E DE ESTRUTURA ADEQUADA, ATINGINDO 4.200 RPM (+/-10%)., BAIXO NÍVEL DE RUÍDO COM AJUSTE DE MEMÓRIA DO TEMPO A SER SELECIONADO PARA CADA MISTURA.	ECEL ECMIX	6	R$ 585,00	R$ 3.510,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 32.593.430/0001-50, com sede na Av. Henrique Mansano, 1595, Alpes, CEP: 86.075-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, com valor total de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL: CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; – PAINEL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS; – FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL; – SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO; – GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO; -OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS; – UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR; – SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO; – DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA;	BS DIGITALE 21L	2	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 12.095.582/0001-16, com sede na Rua Castro, 145, Vila Vera Cruz, CEP: 86.804-290, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, com valor total de R$ 4.486,70 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	MESAAUXILIAR EM AÇO INOX 0,40 X 0,40 X 0,80, COM RODÍZIOS (TAMPO E PRATELEIRA)	RENASCER	4	R$ 365,00	R$ 1.460,00
12	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N°3S	ABC	60	R$ 7,40	R$ 444,00
13	ESCAVADOR N11/1/2	ABC	60	R$ 7,40	R$ 444,00
16	SONDA EXPLORADORA N° 05	ABC	60	R$ 6,89	R$ 413,40
17	BRUNIDOR DE AMALGAMA N° 29	ABC	60	R$ 8,70	R$ 522,00
20	APLICADOR DYCAL ANGULADO	ABC	50	R$ 5,99	R$ 299,50
30	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	ABC	20	R$ 26,19	R$ 523,80
31	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM	ABC	20	R$ 19,00	R$ 380,00

Art. 6.º - Fica adjudicado à **Empresa RANGEL HOSPITALAR-EIRELLI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.907.666/0001-00, com sede na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, 3501, Jardim Itália II, CEP: 87.050-676, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com valor total de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ARMÁRIO VITRINE COM 1 PORTA LATERAIS EM VIDRO, COM CHAVE PINTURA EPÓXI	Olimedic	4	R$ 1.030,00	R$ 4.120,00

Art. 7.º - Fica adjudicado à **Empresa ODONTOMED CANAA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, 418, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com valor total de R$ 5.081,00 (cinco mil e oitenta e um reais);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	PORTA ALGODÃO INOX	ACONOX	10	R$ 70,00	R$ 700,00
7	PORTA RESÍDUOS - FAVA OU SEMELHANTE INOX	ACONOX	10	R$ 70,00	R$ 700,00
15	PINÇAS CLINICA PARA ALGODÃO	ABC	60	R$ 9,60	R$ 576,00
18	BANDEJAS INOX 12X22X1,5	AÇONOX	20	R$ 37,20	R$ 744,00
23	SERINGA CARPULE COM REFLUXO -	MED COMPANY	30	R$ 41,30	R$ 1.239,00
26	JOGO ALAVANCA ADULTO (1R;2L)	ABC	15	R$ 25,20	R$ 378,00
28	ESPATULAS Nº 24	ABC	20	R$ 14,70	R$ 294,00
33	SABONETEIRA BANHEIRO	PREMISSE	10	R$ 45,00	R$ 450,00

Art. 8.º - Fica adjudicado à **Empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, 265/A, Jardim Davila, CEP: 86.182-530, na cidade de Cambê, Estado do Paraná, com valor total de R$ 6.043,80 (seis mil e quarenta e três reais e oitenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	FOTOPOLIMERIZADOR A LED COM FIO, FAIXA DE LUZ NO ESPECTRO DE 440NM À 480NM APROXIMADAMENTE. EMITE LUZ FRIA (AZUL) ATRAVÉS DE CANETA PORTÁTIL, POSSUI 3 MODOS DE OPERAÇÃO (RÁPIDA, GRADUAL E PUL-SANTE).	EC450 - ECEL	4	R$ 418,00	R$ 1.672,00
10	ESPELHOS BUCAL N° 05	PHARMAINOX	60	R$ 4,00	R$ 240,00
11	CABO PARA ESPELHO	PHARMAINOX	60	R$ 5,45	R$ 327,00
21	DESCOLADOR MOLT SIMPLES	CASSIFLEX	30	R$ 23,40	R$ 702,00
27	PLACAS DE VIDRO 6MM	IODONTOSUL 06MM	20	R$ 9,30	R$ 186,00
29	POTES DAPPEN - VIDRO	AAF DO BRASIL	20	R$ 3,70	R$ 74,00
32	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA	NOBRE	10	R$ 35,88	R$ 358,80
34	CONTRA ÂNGULO PARA ROTAÇÃO	KAVO 500 - CONTRAÂNGULO	6	R$ 414,00	R$ 2.484,00

Art. 9.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:808A1D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.208/2019

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 034/2019 c/c REGISTRO DE PREÇO n.º022/2019 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 034/2019, o qual objetiva o Registro de Preço de câmeras de segurança, televisão, gravador digital, HDD drive para implantação do Sistema de Monitoramento por câmeras nas vias públicas desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa E TODÃO GONÇALVES EIRELLI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.747.960/0001-40, com sede na Av. Getulio Vargas, 5225, sala 01, Zona III, CEP: 87.502-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com valor total de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANTID.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
06	Smart TV 4K LED 60" Wi-Fi HDR- Inteligencia artificial conversor digital 3HDMI Ultra HDMI 2.0-02 USB- 01RF para TV aberta – 01 RF para TV a cabo – 01 AV/vídeo componente – 01 LAN RJ45 – **MARCA PHILCO** PTV 60F90DS	04	3.200,00	12.800,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa LEANDRO & DANIELI LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.674.874/0001-64, com sede na Av. Desembargador Munhoz de Mello, 1524, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, com valor total de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais);

LOTES	DESCRIÇÃO	QUANTID.	V. UNIT.(R$)	V. TOTAL (R$)
01	Gravador digital 32 canais com capacidade para 10 HD's de 8 TB – MARCA INTELBRAS	02	3.050,00	6.100,00
02	HDD drive 8TB satã para vigil – MARCA WESTERN DIGITAL	06	1.260,00	7.560,00
03	Câmera IP bellet com lente varifocal 2.8 a 12 mm com ajuste manual, onvif, Poe, ir 60m, full HD – 2 megapixel - MARCA INTELBRAS	20	890,00	17.800,00
04	Câmera IP Bullet com lente varifocal 2.8 a 12 mm, onvif, Poe, ir 30 metros -	24	490,00	11.760,00

	MARCA INTELBRAS			
05	Câmera IP Bullet com lente varifocal 2.7 a 13.5 mm, onvif, Poe, ir 60 metros, full HD – e megapixel - MARCA INTELBRAS	04	1.240,00	4.960,00
07	Nobreak Net 4 + Expert 1800 VA USM 1800BI ENT Bivolt Saída 115 NT – MARCA SMS	02	900,00	1.800,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de agosto do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:69F51F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 157/2019

PORTARIA nº 157/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a informação encaminhada pelo Responsável pelo Patrimônio do Município dando conta de que se acham inservíveis ao Município alguns bens móveis que especifica;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis promoveu a avaliação dos referidos bens e apresentou laudo de avaliação com o respectivo valor de cada bem;

Considerando o que dispõe os artigos 42, VIII, 57 e 58, II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que os referidos bens acham-se inservíveis, sem utilização efetiva ou potencial pela Administração Pública, bem como por tratarem-se de bens já deteriorados pelo desgaste normal e decorrente do uso a que foram submetidos dada a natureza dos bens, conforme apontado pela Comissão de Avaliação;

Considerando que a manutenção em depósito dos referidos bens, sem utilização, acarretará maior deterioração pelo abandono, decorrente da ação do tempo, das intempéries e outros fatores, culminando com a desvalorização cada vez maior dos bens em nítido prejuízo ao erário público e ao interesse público;

Considerando a intenção desta Administração de desfazer-se dos referidos bens pois que caracterizados como sucata na avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis];

Considerando o que dispõe os artigos 100 e 101 da Lei nº 10.406/2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam DESAFETADOS da finalidade originária de bens de uso especial e de sua destinação pública os seguintes bens móveis, todos de propriedade do Município:

cód. Prod.	Descrição	Patr. Cód
701	Micro computador com processador Intel Pentium Dua Core; memoria RAM 4GB e disco rigido de 1 TB.	135
674	Micro computador com processador Pentium R dual Core; memoria RAM 2GB e disco rigido de 500 GB	285
883	MICRO COMPUTADOR INTEL CELERON; MEMORIA RAM 512 MB E DISCO RIGIDO DE 100 GB.	505
903	BARRA PARALELA PARA FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO COM PISO	527
904	DIVÃ BAIXO TABLADO PARA FISIOTERAPIA NEUROLOGIA E REABILITAÇÃO	528
915	IMPRESSORA SCANER COPIADORA HP 1315	539
970	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3; MEMORIA RAM 4GB E DISCO RIGIDO DE 500GB.	590
978	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM MEMORIA RAM 4B E DISCO RIGIDO DE 500GB	597
538	Micro computador com processador Intel Core I5; memoria RAM 4GB e disco rigido de 500 GB.	627
578	Micro computador com processador Intel Core I3; memoria RAM 4 GB e disco rigido de 500 GB	664
614	Cadeira De Escritório Evidence (Metal e Plástico - preta)	699
617	Micro computador com processador Intel Core I3; memoria RAM 8 GB e disco rigido de 500 GB	702
664	Micro computador com processador Intel Core 2 Duo memoria RAM 3GB e disco rigido de 500 GB	737
1075	Cadeira De Escritório Evidence (Metal e Plástico - preta)	905
1092	Cadeira De Escritório Evidence (Metal e Plástico - preta)	922
1118	Cadeira De Escritório Evidence (Metal e Plástico - preta)	948
1148	CADEIRA COM ESTRUTURA DE METAL E ESTOFAMENTO EM TECIDO NA COR PRETA	978
1170	CARTEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO EM MDF NA COR CREME	1000
1189	CADEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1019
1263	GELADEIRA PROSDOCIMO 390 LITROS NA COR BRANCA	1093
1296	CARTEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO EM MDF NA COR CREME	1126
1306	CARTEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO EM MDF NA COR CREME	1136
1318	CARTEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1149
1330	CADEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1161
1338	CADEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1169

1349	CADEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1180
1351	CADEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1182
1355	CADEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1186
1364	CADEIRA ESCOLAR PARA PRE ESCOLA ESTRUTURA EM METAL COM TAMPO E ENCOSTO EM MDF NA COR CREME	1195

Parágrafo único - Fica autorizada a baixa dos referidos bens do patrimônio do Município bem como que se promovam os atos necessários à alienação dos referidos bens, observada a legislação vigente.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de AGOSTO de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E529F0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER JURÍDICO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (VEICULOS) LEILÂO N. 001/2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS (VEICULOS)

LEILÂO N. 001/2019

I – RELATÓRIO:

Trata-se de análise ordinária de legalidade do procedimento de leilão, cujo objetivo é a alienação de veículos da frota municipal, cuja utilização se mostra inconveniente, tendo em vista a manutenção ocasionada pela alta quilometragem e tempo de utilização pela administração pública.
Pois bem. Dessa forma, passamos a análise de licitude.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O certame seguiu seu rito regularmente, tendo sido publicado previamente edital, o qual foi submetido a ampla publicidade, conforme comprovantes anexos.
Conforme lista de presença, estiveram presentes:

NOME:	CPF:
CARLOS SIKORA	3723605-5
ANTONIO ZOBOLLI	18865585900
SEBASTIAO RAMOS	72748028953
ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA	007549859-62
LUIZ CARLOS	555437752-79
VALDECI P. DOS SANTOS	011251479-03
RENATO CARLOS LAZZARI	04562625988
PAULO ENRIQUE SOARES	006325599-50
CARLOS E. MONORATO	04382701911
MARCELO FELIX	765858249-20
DARIO FERREIRA	46757023920
RIGARODO DAPRO	03958414966
PENA SRL RIB	
MARIA ENIRA TEREZNA	
JASER EZI DANIZ	039.165.079-31
OLAVO DAFFER	135.040.290-72
FABIANO H. N. ANEZI	093330549-49
JONES SILAS L LOURENÇO	088
MARCELO L. DAPPER	
MIGUEL R. SOULA	
JOSÉ SANGI	

A fase de lances seguiu seu percurso regularmente, havendo a arrematação dos veículos abaixo indicados:

VEÍCULOS	PLACA	ANO/MODELO	ARREMATANTE
LOTE 01 – FORD/FIESTA HÁ 1.5 L - 13912	AXQ – 0383	2013/2014	PAULO HENRIQUE GOMES
LOTE 02 – VW/KOMBI - 13913	AUH – 0289	2011/2012	MARCELO FELIX
LOTE 03 – FORD/FIESTA FLEX – 13914	AXN – 0448	2013/2014	CARLOS EDUARDO HONORATO
LOTE 04 – VW/GOL 1.0 GIV - 13915	AUZ – 6776	2012/2012	VANDERLEI MEIRA

LOTE 05 – VW / GOL 1.0 Ecomotion GIV 414 – 13916	ATV – 6923	2011/2011	JOSÉ SANGI
LOTE 06 – VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV – 13917	ATJ – 0513	2010/2011	MARIA HELENA GONÇALVES LOURENÇO
LOTE 07 – FIAT/DUCATO MC TCA MIC – 13918	BAC – 5886	2015/2015	ANDRE GUSTAVO DE OLIVEIRA PARENTE
LOTE 08 – GM/KADETT IPANEMA (sucata) – 13919	AGB – 3755	1996/1996	FABIANO HENRIQUE NIEDERMEYR ANEZI
LOTE 09 - FIAT/UNO MILLE FIRE (sucata) - 13920	AKJ – 2639	2002/2002	OLAVO DAPPER

Contudo, após atenta análise da lista de participantes do certame, bem como as guias de pagamento emitidas, pode-se observar que os veículos "Lote 04 VW/GOL 1.0 GIV - 13915 e Lote 06 VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV – 13917" foram arrematados por representantes legais, respectivamente os Sr. Marcelo Luciano Dapper e Jones Silas G. Lourenço, entretanto, verifica-se que ambos não apresentaram instrumento de representação mandato/procuração.
Pois bem.

A invalidação dos atos administrativos pode ser feita de duas formas, por meio da revogação ou da anulação no âmbito do processo administrativo previsto no art. 53, da Lei n.º 9.784/1999:

"Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos."
A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF consagra a competência judicial para a anulação dos atos administrativos ilegais, dispõe que:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Através do poder discricionário, derivado do princípio da autotutela, cabe a Administração ocasionar determinado processo para revogar determinado ato. A revogação pressupõe um ato legal, mas inoportuno e inconveniente ao interesse coletivo.

Portanto, considerando que os arrematantes dos Lotes 04 e 06 não possuem poderes de representação, se faz necessário a anulação parcial do leilão, especificamente quanto aos lotes indicados, subsistindo as aquisições realizadas sem vícios.

III – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta procuradoria opina favoravelmente:

Realização da anulação parcial do leilão, especificamente quanto aos Lotes 04 e 06;

Na hipótese dos arrematantes já terem efetuado o pagamento, se faz necessário que a tesouraria realize a restituição administrativamente, a fim de que não haja enriquecimento ilícito da administração, utilizando este parecer como subsídio;

Ainda, sugiro a baixa das guias de recolhimento pelo Departamento de Tributação;

Não obstante, na hipótese dos veículos terem sido retirados, se faz necessário a notificação dos arrematantes para que estes façam a devolução;

Por fim, se faz necessário a designação de novo leilão para alienação dos veículos indicados.

São José das Palmeiras, 08 de agosto de 2019.

HERBERT CORREA BARROS
OAB/PR 51.127
Advogado Do Município

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AAFA823B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2490/2019

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536

Ano da Lei: 2018

Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2490, de 9 de agosto de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2490/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.3339039000000000000.0049 4	25.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00494	25.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3339039000000000000.0049 7	1.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	1.500,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 9 de agosto de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:D93EE320

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - P.P. 36/2019

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	**Nº DA LICITAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR (R$)**
70/2019	36/2019	AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES DOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE TIJUCAS DO SUL/PR	G.T.A. ATACADO E VAREJO EIRELI CNPJ: 20.257.784/0001-45	08/08/2019	07/08/2020	R$ 17.146,20

TIJUCAS DOS SUL, 09 DE AGOSTO DE 2019.

AMANDA LARISSA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:2C520BDD